

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

***Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra  
na formação histórica da fronteira sul do Brasil  
(Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835)***

Gabriel Aladrén

**2012**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

***Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra  
na formação histórica da fronteira sul do Brasil  
(Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835)***

Gabriel Aladrén

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense como requisito para obtenção do grau de Doutor em História.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Hebe Mattos

**Niterói, 2012**

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

A316 Aladrén, Gabriel.

Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835) / Gabriel Aladrén. – 2012.

374 f. ; il.

Orientador: Hebe Maria da Costa Mattos.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2012.

Bibliografia: f. 348-374.

1. Escravidão; aspecto histórico. 2. Brasil. 3. Rio Grande do Sul. 4. Cisplatina, Guerra da, 1825-1828. 5. Relações internacionais. I. Mattos, Hebe Maria da Costa. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 981.65

Gabriel Aladrén

*Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835)*

**Banca examinadora:**

---

Profª Drª Hebe Mattos – UFF (orientadora)

---

Prof. Dr. João Fragoso – UFRJ

---

Prof. Dr. Marcus J. M. de Carvalho – UFPE

---

Prof. Dr. Rafael Marquese – USP

---

Prof. Dr. Ronaldo Vainfas – UFF

---

Prof. Dr. João José Reis – UFBA (suplente)

---

Profª Drª Mariza de Carvalho Soares – UFF (suplente)

*Caminante, son tus huellas  
el camino, y nada más;  
caminante, no hay camino,  
se hace camino al andar.  
Al andar se hace camino,  
y al volver la vista atrás  
se ve la senda que nunca  
se ha de volver a pisar.  
Caminante, no hay camino,  
sino estelas en la mar.*

**Antonio Machado**

*Dedicada à memória de meu pai,*

*Antonio Rubio Aladrén.*

## AGRADECIMENTOS

A realização desta tese contou com a contribuição de muitas pessoas. Ela é fruto de uma longa caminhada, iniciada há mais tempo do que os quatro anos que me separam do ingresso no curso de doutorado.

Ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, meu muito obrigado pela acolhida. A coordenação e os funcionários foram sempre muito gentis, me auxiliando quando necessário. A Capes e o CNPq foram essenciais com a concessão de bolsas de pesquisa. Registro também meus agradecimentos aos dedicados funcionários dos arquivos que frequentei.

Na UFF, fiz um excelente curso ministrado por Fernanda Bicalho, a quem agradeço pelo estímulo, dicas e sugestões. Rodrigo Bentes Monteiro e Larissa Viana, pela amizade e incentivo renovado a cada encontro. Marcelo Badaró e demais amigos do GT me ajudaram a desbravar a história dos mundos do trabalho. Mariza Soares, pelo carinho com o qual acompanha as minhas pesquisas desde a época do mestrado e pelas importantes sugestões no exame de qualificação da tese.

Na Universidade Federal do Rio de Janeiro, tive o privilégio de desfrutar por dois anos da companhia dos colegas do setor de História da América. Adriana Hassin, Jorge Victor Araújo, Juliana Beatriz e Tatiana Poggi foram bons companheiros nas minhas primeiras aventuras em sala de aula. Cida Mota e Norma Côrtes me ofereceram um apoio indispensável. Meus alunos da UFRJ e da UFF poderão identificar aqui temas e ideias discutidas em sala de aula, mas com certeza mais afinadas depois de tudo que com eles aprendi.

Na Universidade de Yale, encontrei uma ótima estrutura de estudos e pesquisa. Agradeço a Jean Silk, do *Council on Latin American and Iberian Studies*. Lá, tive a oportunidade de assistir a um curso sobre escravidão atlântica ministrado por Edward Rugemer e participar das animadas discussões do *LAS Group*... foram quatro meses de frio e neve que valeram muito a pena!

Tive a sorte de participar de diversos congressos e seminários, onde sempre recebi incentivos e contribuições. Agradeço a Ana Lucia Araújo, Beatriz Mamigonian, Célia Tavares, José Flavio Motta, Keila Grinberg, Luís Augusto Farinatti, Paulo Possamai, Maria Helena Machado, Nauk Maria de Jesus, Rodrigo Ricúpero e Rosanne Adderley.

Ana Frega foi incrível me ajudando com várias dicas e também comentando um trabalho que apresentei em Montevideu. A Alex Borucki devo uma menção especial por sua generosidade, indicando e compartilhando fontes. *¡Muchísimas gracias a vosotros!*

Felizmente, pude contar com um grande incentivo de Mary Karasch, Marcus Rediker, João Reis, Herb Klein, Jane Landers, Sérgio da Costa Franco, Véra Barroso, Fábio Kühn e Eduardo Neumann. Rafael Marquese acompanhou algumas etapas do trabalho e, além do apoio, contribuiu com importantes e valiosos comentários na defesa da tese. Agradeço a João Fragoso e a Marcus Carvalho, que também participaram da banca final, por suas ótimas arguições e preciosas sugestões. Ronaldo Vainfas participou do exame de qualificação e da banca de defesa. Suas excelentes observações foram essenciais no encaminhamento dos rumos do trabalho e na finalização da tese.

Hebe Mattos me brindou com sua inteligência, simpatia e otimismo constantes. Sua orientação, que já vem desde a época do mestrado, foi fundamental para que eu encontrasse os mais acertados caminhos no processo de amadurecimento do trabalho.

Stuart Schwartz me recebeu muito generosamente em Yale e, desde então, acompanhou com entusiasmo este trabalho, tendo sido o leitor crítico da tese. Além disso, tive a oportunidade de participar de seu instigante curso sobre a historiografia do império português, que muito contribuiu para as reflexões teóricas desta investigação.

Maria Clara Sampaio foi uma super parceira na gelada New Haven. Agradeço a Mathias Luce pelas dicas e ótimas conversas sobre o capitalismo latino-americano. A Thiago Krause, pelas valiosas sugestões de leitura sobre as sociedades coloniais nas Américas. Rodrigo de Azevedo Weimer, amigo de longa data, por compartilhar seu entusiasmo com a pesquisa histórica. Stephen Darwall e Laura me acolheram com muita simpatia e gentileza em sua casa em New Haven. Adriana Dantas, Andrés Azpiroz, Carlos Eduardo Valencia Villa, Frederico Duarte Bartz, Gabriel Berute, Irenilda Cavalcanti, Nauber Gavski da Silva, Nielson Bezerra e Tarcísio de Souza Gaspar trocaram ideias, indicaram leituras e me ajudaram sempre que precisei. Aos demais amigos, meu muito obrigado pelos momentos de alegria e descontração.

Minha família me deu um apoio constante e compreendeu quando não pude estar presente. Agradeço a minha mãe, Maria Amélia e a minha irmã, Mariana, pela admiração e carinho com que sempre acompanharam meus passos... mesmo distantes geograficamente, sempre se fizeram presentes. Aos demais familiares, meu muito obrigado por tudo que

fizeram por mim. Maricarmen, Fernando, Débora e Paulo merecem um agradecimento muito especial! Joana é a minha parceira de caminhada. Seu amor e seu espírito criativo me acompanham constantemente, trazendo alegria e sentido para os caminhos que juntos percorremos.

***Sem respeitar fé nem tratados: escravidão e guerra na formação histórica da fronteira sul do Brasil (Rio Grande de São Pedro, c. 1777-1835)***

**RESUMO**

Esta tese analisa as conexões entre escravidão e guerra no processo de constituição da fronteira sul do Brasil, entre os anos de 1777 e 1835. Argumenta-se que a consolidação dos limites meridionais dependeu da formação de uma sociedade escravista no Rio Grande do Sul, ela mesma uma decorrência das guerras de independência no Rio da Prata e das transformações do mundo atlântico na era das revoluções. Emprega-se como método a variação de escalas de observação, alternando o exame de trajetórias individuais com o de processos políticos e econômicos de média e longa duração. O espaço geográfico selecionado consiste no território adjacente às atuais linhas divisórias do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Pretende-se, por meio da análise da estrutura produtiva, do tráfico negreiro, da demografia, da política internacional, da ideologia e da resistência escrava, demonstrar como a guerra, a fronteira e a escravidão foram fenômenos indissociáveis na formação da sociedade rio-grandense e do Império luso-brasileiro.

**Palavras-chave:** Escravidão; Fronteira; Guerras Cisplatinas; Independências; Império Luso-brasileiro; Rio da Prata.

***Respecting Neither Faith Nor Treaties: Slavery and War in the Making of Brazil's Southern Border (Rio Grande de São Pedro, c. 1777–1835)***

**ABSTRACT**

This dissertation explores the connections between slavery and war in the process of constituting Brazil's southern border between the years of 1777 and 1835. It argues that the consolidation of southern boundaries depended on the formation of a slave society in the province of Rio Grande do Sul, and that this society was itself the result of the wars for independence in Río de la Plata, as well as the transformation of the Atlantic world in the age of revolutions. The dissertation uses as its methodology the variation of scales of observation, alternating between the examination of individual trajectories and of medium- and long-term political and economic processes. The geographic space analyzed consists of the territory adjacent to the current boundaries between Brazil, Uruguay, and Argentina. Through an investigation of economic structure, slave trade, demographics, international politics, ideology, and slave resistance, the dissertation seeks to demonstrate how war, frontier and slavery were key and inseparable factors in shaping the Luso-Brazilian empire.

**Keywords:** Slavery; Frontier; Cisplatine Wars; Independences; Luso-Brazilian empire; Río de la Plata

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	17
<b>Capítulo 1</b> - Fronteira, guerra e escravidão: aportes conceituais e debates historiográficos .....	27
1.1 - Escravidão e guerra .....	27
1.2 - Fronteira, escravidão e guerra na formação do Rio Grande do Sul .....	34
 <b>Parte I – Tráfico negreiro, demografia e economia escravista (1777-1840)</b>	
<b>Capítulo 2</b> - O tráfico negreiro nos mares do sul .....	50
<b>Capítulo 3</b> - Escravidão e estrutura econômica na fronteira sul do Brasil .....	75
3.1 - Estancieiros e senhores de escravos .....	75
3.2 - A estrutura de posse de escravos .....	82
<b>Capítulo 4</b> - A população escrava: indicadores demográficos e socioeconômicos .....	105
4.1 - Estrutura etária, ocupações e preço dos escravos .....	113
4.2 - Os africanos da fronteira .....	120
4.3 - As duas frentes de expansão .....	126
 <b>Parte II - Política internacional e o trânsito de escravos nas fronteiras imperiais (1762-1808)</b>	
<b>Capítulo 5</b> - Escravidão e guerra nas relações diplomáticas luso-espanholas .....	134
5.1 – Diplomacia e guerra nas fronteiras do Prata: os tratados de Madrid e Santo Ildefonso .....	135
5.2 – As campanhas de Cevallos e a fuga de escravos na Colônia do Sacramento .....	141
5.3 – A política espanhola do direito de asilo: da conversão ao catolicismo à liberdade como direito natural .....	152

<b>Capítulo 6 – O trânsito de escravos: agentes, rotas, motivações e experiências .....</b>	<b>176</b>
6.1 - O longo caminho para a liberdade .....	177
6.2 - Contrabando, roubo e apresamento de escravos .....	191
6.3 - Na esperança da fuga, a armadilha do roubo .....	205
6.4 - A Guerra de 1801 e o rompimento da política de restituição .....	210

### **Parte III - Independências, emancipacionismo e resistência escrava (1808-1835)**

<b>Capítulo 7 - Emancipacionismo e pensamento escravista na Província de São Pedro .....</b>	<b>226</b>
7.1 - Fundamentos da ideologia escravista e do antiescravismo no mundo atlântico .....	226
7.2 - A defesa da escravidão na Independência do Brasil .....	232
7.3 - Entre o Brasil e o Prata: projetos e perspectivas para o futuro da escravidão na Província de São Pedro .....	247

<b>Capítulo 8 - Escravidão e guerra nas independências ibero-americanas .....</b>	<b>253</b>
8.1 - O Brasil e as revoluções de independência no Rio da Prata .....	254
8.2 - A "furtiva passagem" durante a revolução artiguista .....	259
8.3 - O restabelecimento institucional do escravismo na Província da Cisplatina .....	278
8.4 - A Guerra da Cisplatina e a sublevação dos escravos .....	284

<b>Capítulo 9 - A guerra interna: quilombos e quilombolas e suas estratégias de resistência ..</b>	<b>302</b>
9.1 - A querela do preto forro Antônio Ferreira do Nascimento .....	303
9.2 - O quilombo do negro Cafuncho .....	314
9.3 - O quilombo do preto Luiz .....	322
9.4 - Os quilombos do sul entre a fronteira e a guerra .....	332

<b>Considerações finais .....</b>	<b>338</b>
-----------------------------------	------------

<b>Apêndice .....</b>	<b>344</b>
-----------------------	------------

<b>Fontes primárias manuscritas .....</b>	<b>348</b>
---	------------

<b>Fontes primárias publicadas .....</b>	<b>351</b>
<b>Memórias, relatos e obras de referência .....</b>	<b>353</b>
<b>Bibliografia .....</b>	<b>355</b>

## LISTA DE TABELAS, GRÁFICOS, MAPAS E FIGURAS

<b>Tabela 2.1</b> - Quantidade de escravos desembarcados no Brasil por intervalos quinquenais, 1791-1835 .....	51
<b>Tabela 2.2</b> - Escravos importados pelo Rio Grande do Sul, 1788-1833 .....	53
<b>Tabela 2.3</b> - Exportações marítimas rio-grandenses de charque (arrobas), couro (unidades) e trigo (alqueires), 1787-1821 .....	66
<b>Tabela 2.4</b> - Valor das exportações e importações marítimas do Rio Grande do Sul em réis, 1802-1840 .....	67
<b>Tabela 3.1</b> - População de Cachoeira e Piratini no ano de 1814 .....	91
<b>Tabela 3.2</b> - Estrutura de posse de escravos na fronteira rio-grandense, 1777-1840. Distribuição de proprietários e de escravos por faixa de plantel .....	92
<b>Tabela 3.3</b> - Média de escravos por plantel e percentual de inventários sem escravos distribuídos por intervalos. Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840 .....	99
<b>Tabela 3.4</b> - Variação cronológica da estrutura de posse de escravos. Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840 .....	100
<b>Tabela 4.1</b> - Distribuição por sexo e origem dos escravos na fronteira rio-grandense, 1777-1840 .....	106
<b>Tabela 4.2</b> - Participação (%) de crioulos e africanos na população escrava distribuída por intervalos Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão - 1777-1840 .....	109
<b>Tabela 4.3</b> - Variação da distribuição de sexo e origem entre as faixas de plantel Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840 .....	110
<b>Tabela 4.4</b> - Preço (em réis) dos escravos de 15 a 40 anos na fronteira do Rio Grande do Sul por intervalos quinquenais, 1777-1840 .....	114
<b>Tabela 4.5</b> - Estrutura etária dos escravos na fronteira do Rio Grande do Sul, 1777-1840 .....	116
<b>Tabela 4.6</b> - Estrutura etária e origem dos escravos na fronteira do Rio Grande do Sul, 1777-1840 .....	117
<b>Tabela 4.7</b> - Ocupações dos escravos inventariados na fronteira rio-grandense, 1777-1840 .....	118
<b>Tabela 4.8</b> - Procedência dos africanos na fronteira do Rio Grande do Sul, 1777-1840 .....	122

<b>Tabela 4.9</b> - Estrutura de posse de escravos em Jaguarão, 1802-1836. Distribuição de proprietários e de escravos por faixa de plantel .....	126
<b>Tabela 4.10</b> - Estrutura de posse de escravos em Cachoeira, 1820-1840. Distribuição de proprietários e de escravos por faixa de plantel .....	127
<b>Tabela 4.11</b> - Relação dos proprietários das maiores escravarias: Jaguarão e Cachoeira .....	128
<b>Tabela 5.1</b> - População do Rio Grande do Sul em 1780, distribuída entre habitantes escravos e livres .....	151
<b>Tabela 8.1</b> - Tráfico de escravos para o Uruguai, 1815-1833 .....	279
<b>Gráfico 2.1</b> - Média anual de escravos importados distribuída pelas seis fases do tráfico negreiro rio-grandense (1788-1833) .....	60
<b>Mapa 3.1</b> - Divisão territorial dos municípios da Capitania do Rio Grande do Sul no ano de 1809 .....	88
<b>Mapa 3.2</b> - Divisão territorial dos municípios da Capitania do Rio Grande do Sul no ano de 1822 .....	90
<b>Mapa 6.1</b> - Rota aproximada da fuga dos escravos Manuel Pinto, Manuel Carneiro e da índia Petronila Josefa, 1773 .....	182
<b>Mapa 6.2</b> - Localidades às margens do Río Uruguay, na Banda Oriental e em Entre Ríos, c. 1790 .....	200
<b>Figura 6.1</b> - Localização do Arroyo de Miguelete e da cidade de Montevideu em 1813 .....	192
<b>Figura 6.2</b> - Localização aproximada da chácara de Antonio Cabañas no Arroyo de Miguelete .....	196

## INTRODUÇÃO

*Sin respetar fe ni tratados*, afirmou Félix de Azara sobre a incessante expansão territorial portuguesa na fronteira sul do Brasil. O comandante da partida espanhola responsável pela demarcação dos limites estabelecidos no Tratado de Santo Ildefonso registrou suas impressões em 1801, às vésperas de uma fugaz, mas decisiva guerra entre Espanha e Portugal, que quebraria os mais de vinte anos de paz na região platina. Azara observava com clareza que os territórios espalhados em torno das atuais linhas divisórias do Brasil com o Uruguai e a Argentina só poderiam ser incorporados aos domínios espanhóis caso houvesse uma política que promovesse o estabelecimento de povoações estáveis, com recursos econômicos disponíveis e sustentadas por um crescimento demográfico contínuo.<sup>1</sup>

Não bastava tomar o controle de fortes, vilas, rios e outros pontos estratégicos em meio às guerras e tampouco ratificar os avanços em tratados de limites e convenções diplomáticas. Sem a presença contínua da população, sustentada por atividades econômicas regulares, a soberania sobre as áreas de fronteira jamais seria assegurada. Os portugueses, desde a década de 1780, vinham se expandindo sobre os campos neutrais, mas adotavam um modelo de ocupação e exploração econômica completamente diferente do que propunha Azara aos espanhóis. Ele defendia um conjunto de medidas para o "arreglo de los campos", tais como a diminuição do tamanho das estâncias improdutivas, a distribuição de terras aos índios cristãos e a casais de espanhóis pobres, a liberação de alguns ramos do comércio fronteiriço então dominados pelo contrabando, particularmente a introdução de escravos, e a adoção de critérios de manejo para impedir que o gado fosse abatido indiscriminadamente. Se colocadas em prática, trariam uma profunda reorganização do modelo de propriedade e administração vigentes.

O modelo português era oposto ao preconizado por Azara e se baseava na concessão de sesmarias de grandes extensões e na permissividade com as partidas de arreadores que tomavam o gado alçado para a extração de couros. Nos anos seguintes à assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, teve início o processo de estabelecimento de estâncias, com a criação regular do gado. Essas propriedades eram dilatadas e, apesar de empregarem um número pequeno de peões e trabalhadores agrícolas - embora nem tão diminuto como se costuma

---

<sup>1</sup> Azara, Félix de. "Memoria rural del Río de la Plata". In: *Memorias de Don Félix de Azara*. Madrid: Imprenta de Sanchiz, 1847, p. 3-27.

pensar -, incorporavam famílias de agregados, que criavam pequenos rebanhos e tocavam lavouras. A acompanhar o estabelecimento das estâncias, eram fundados povoados, capelas e freguesias que marcariam institucionalmente a presença luso-brasileira na região fronteiriça.<sup>2</sup>

A escravidão foi um dos impulsos mais fortes para a expansão portuguesa. A produção do charque, iniciada nas margens do arroio Pelotas e depois também realizada, em menor escala, no rio Jacuí, ensejaria uma demanda crescente pela carne do gado, cujo valor era, até então, irrisório. As charqueadas eram estabelecimentos que exigiam trabalho intensivo e disciplinado, e a obtenção de lucros dependia de um alto nível de exploração dos trabalhadores. Os escravos supriram a demanda de mão de obra na produção do charque, onde eram submetidos a um regime disciplinar feroz. O tráfico negreiro se estabeleceu regularmente no Rio Grande do Sul justamente a partir desta época e as levas crescentes de escravos, além comporem em graus variados a força de trabalho das charqueadas, das estâncias, da produção agrícola, dos ofícios especializados e dos serviços pesados, também representaram um incremento populacional considerável.

Azara sabia que a escravidão era fundamental para o fortalecimento do poder lusitano na fronteira, por isso se preocupava em atrair escravos para a Banda Oriental. Defendia a liberação do comércio negreiro terrestre e o incentivo às fugas de escravos dos domínios portugueses: "Vemos claramente que los portugueses desprecian los tratados, que usurpan nuestros terrenos, y que abrigan a todo ladrón y malhechor con impudencia increíble. En este concepto, exige el derecho de represalia, que no devolvamos a sus esclavos prófugos". Oferecer a liberdade aos escravos fugidos era uma medida "tan justa y utilísima", que traria inúmeros benefícios e "ocasionaría un incremento increíble al bien público". Segundo Azara, a população escrava na campanha da Banda Oriental era muito pequena, o contrário do Rio Grande do Sul. Além disso, os espanhóis tratavam seus escravos muito bem, enquanto, para os portugueses, eles eram "asnos de carga". Portanto, ele concluía, se porventura alguns escravos fugissem dos domínios espanhóis para os lusitanos, o movimento inverso seria cem vezes maior.<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> O termo "luso-brasileiro" é aqui empregado com dois sentidos: 1) para identificar ou caracterizar indivíduos ou grupos de indivíduos de ascendência portuguesa nascidos no Brasil; 2) para designar ou qualificar indivíduos, grupos de indivíduos, processos e instituições nos períodos colonial e independente do Brasil, isto é, como uma composição dos termos lusitano/português, luso-brasileiro (na primeira acepção) e brasileiro. Espero que o contexto de inserção da palavra permita ao leitor identificar com clareza qual o significado da mesma.

<sup>3</sup> Azara (1847), op. cit., p. 22-23.

A guerra era um meio fundamental para a conquista de territórios. Mas, mesmo em tempos de paz, o poder militar informal, representado pelas milícias privadas e guerrilhas, assegurava a exploração econômica das regiões fronteiriças e a apropriação dos recursos disponíveis, destacadamente o gado. Azara dizia que "los lusitanos no conocen más tratados, más razón y más justicia que la de su antojo, y la de la superioridad de sus fuerzas".<sup>4</sup> De qualquer forma, as maiores expansões ou contrações dos domínios dos impérios ibéricos no Prata ocorriam nas guerras abertas, como foram as de 1762-1777, a de 1801, a de 1811-1812, a de 1816-1820 e a de 1825-1828.

Esta tese investiga as mútuas implicações entre escravidão e guerra no processo de constituição da fronteira sul do Brasil, no período de 1777 a 1835. Nessa época, os limites meridionais passavam por um processo de definição, caracterizado por avanços e recuos territoriais em uma conjuntura político-militar instável. Este trabalho é, em grande parte, uma história sobre como as guerras e a condição de fronteira imprimiram marcas específicas ao processo de formação de uma sociedade escravista no Rio Grande do Sul. Ao mesmo tempo, procura explicar como a presença da escravidão condicionou a dinâmica dos conflitos militares e contribuiu para a expansão e a consolidação da fronteira luso-brasileira no Rio da Prata.

A delimitação espacial acompanha as indefinições territoriais da época. Incluí as áreas que, desde a segunda metade do século XVIII, eram designadas pelos contemporâneos de Fronteira do Rio Grande e Fronteira do Rio Pardo.<sup>5</sup> Esses topônimos eram típicos de um momento em que os limites com os domínios espanhóis, embora obsessivamente definidos nos tratados celebrados entre as monarquias ibéricas - vide os de Madrid, de 1750, de El Pardo, de 1761 e de Santo Ildefonso, de 1777 - não passavam de ficção, ou para sermos mais justos, de expressão diplomática de interesses geopolíticos.

Na prática, havia um trânsito constante de castelhanos, portugueses, índios, negros e mestiços que procuravam assegurar, lançando mão dos mais diversos expedientes, posições privilegiadas para controlar territórios e explorar as riquezas da região. No entanto, a partir de fins da década de 1770 ocorreu uma expansão luso-brasileira nas áreas de fronteira, sobretudo ao sul do rio Jacuí, a despeito do Tratado de Santo Ildefonso ter determinado um recuo nos limites portugueses.

---

<sup>4</sup> Azara, Félix de. "Memoria sobre el Tratado de Límites de la América Meridional celebrado entre España y Portugal en el año 1777, y sobre las disputas que han ocurrido en su ejecución". In: *Memorias de Don Félix de Azara*. Madrid: Imprenta de Sanchiz, 1847, p. 67.

<sup>5</sup> Doravante, essas áreas serão também designadas de fronteiras sul e oeste, respectivamente.

No início do século XIX, as zonas fronteiriças dos domínios lusitanos já eram mais extensas e povoadas. As localidades pesquisadas foram sendo ocupadas sistematicamente entre 1777 e 1835. Eram vilas, freguesias e capelas curadas como Jaguarão, Cachoeira, Caçapava, Piratini, Canguçu, São Gabriel, Alegrete e Bagé, que durante vários anos tiveram seus territórios subordinados às jurisdições de Rio Grande e Rio Pardo. Em todos esses lugares havia uma presença expressiva de escravos e, em menor medida, de libertos e livres de cor. Em 1814, um censo realizado na capitania contou uma população - incluídos os habitantes das áreas urbanas de Rio Grande e de Rio Pardo - de 27.298 pessoas nas fronteiras sul e oeste, excluídos os recém-nascidos. Os escravos perfaziam 32,7%, os libertos, 7,7%, os índios, 5,7% e os brancos, 53,9% do total da população.<sup>6</sup>

A fronteira rio-grandense, que já havia se alargado em fins do XVIII, viria a se expandir vertiginosamente nas primeiras décadas do século posterior.<sup>7</sup> A delimitação cronológica tem como marco inicial 1777, data da assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, que pôs fim ao domínio quase secular de Portugal sobre a Colônia do Sacramento, praça mercantil e fortaleza militar situada na margem setentrional do Rio da Prata. Nas décadas precedentes, durante o reinado de D. José I, os projetos administrativos e militares e as reformas arquitetadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, tiveram um forte impacto no sul da América portuguesa. Foi uma época marcada por eventos significativos, tais como os trabalhos de demarcação do Tratado de Madrid, a Guerra Guaranítica (1754-56), a Guerra dos Sete Anos (1757-62), o Tratado de El Pardo (1761) e a guerra luso-espanhola na região platina (1762-77). Uma das expressões da importância crescente que a coroa conferia à consolidação de sua presença na fronteira sul foi a criação do governo militar independente do Rio Grande, em 1760. O Continente de São Pedro foi

---

<sup>6</sup> *Censo de 1814*. Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1986, p. 50.

<sup>7</sup> As próximas páginas, nas quais reconstituo o processo de expansão territorial na fronteira sul do Brasil, assim como o contexto das guerras e das relações diplomáticas com o Prata, foram baseadas nos seguintes trabalhos: Reis, Arthur Cezar Ferreira. "Os Tratados de Limites". In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo I, A época colonial, volume 1. 4. ed. São Paulo: Difel, 1972, p. 364-379; Souza, J. A. Soares de. "O Brasil e o Prata até 1828". In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo II, O Brasil monárquico, volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2003, p. 341-374; Cesar, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul: período colonial*. Porto Alegre: Editora Globo, 1970; Halperín Donghi, Tulio. *Reforma y disolución de los imperios ibéricos (1750-1850)*. Madrid: Alianza, 1985; Reyes Abadie, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata*. 2 volumes. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1998; Bandeira, Luiz Alberto Moniz. *O expansionismo brasileiro: o papel do Brasil na Bacia do Prata, da colonização ao Império*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1985; Golin, Tau. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002.

desvinculado de Santa Catarina e subordinado diretamente à capitania do Rio de Janeiro, então governada por Gomes Freire de Andrada.

Na virada para a década de 1780, o quadro administrativo e territorial dos domínios portugueses na fronteira sul era inteiramente distinto daquele existente em 1750. Portugal já não possuía mais a Colônia do Sacramento, mas havia garantido a posse de Rio Grande. Rio Pardo se tornara uma freguesia florescente, beneficiada por sua posição às margens do rio Jacuí, e Porto Alegre tornou-se a capital e sede da câmara. Em termos de povoamento, também podiam ser notadas mudanças. Fundaram-se aldeamentos com os índios expulsos das missões jesuíticas durante a Guerra Guaranítica, introduziram-se casais de imigrantes açorianos e a capitania ainda recebeu um importante afluxo populacional originado de outras regiões, com destaque para os soldados recrutados para as guerras do sul. Pode-se dizer que tais acontecimentos criaram as bases para que, entre aproximadamente 1780 e 1800, o Rio Grande do Sul entrasse em uma fase na qual se combinaram expansão territorial, econômica e demográfica.

A paz firmada em 1777 duraria até março de 1801 quando, em decorrência de tratados diplomáticos celebrados entre França e Espanha, eclodiu o conflito que ficou conhecido como a Guerra das Laranjas. Na Península Ibérica, ocorreram breves combates, logo encerrados com a assinatura do Tratado de Badajoz, em junho. As notícias da situação beligerante entre as monarquias ibéricas chegaram ao Rio Grande do Sul em junho, dando início a uma também rápida campanha militar nas fronteiras indefinidas do Prata.

O governador da capitania, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, lançou uma ofensiva contra as posições espanholas em duas frentes. Na primeira, uma força militar organizada em Rio Pardo rumou em direção aos Sete Povos das Missões, conquistando e incorporando definitivamente o território à América portuguesa. A segunda concentrava-se no extremo sul, onde as tropas organizadas na vila de Rio Grande empreenderam uma campanha com o fito de rechaçar os súditos espanhóis instalados no forte de Cerro Largo, situado entre os rios Negro e Jaguarão, em uma área que no futuro faria parte da República Oriental do Uruguai. Esses conflitos, a despeito de sua brevidade, foram marcos importantes para a formação dos limites meridionais. Os territórios conquistados foram partilhados com a distribuição de sesmarias e datas de terra, e receberam estâncias e acampamentos militares dos quais surgiram as povoações de Jaguarão, São Gabriel e Bagé.

As décadas seguintes seriam marcadas por grandes transformações. O ano de 1808 foi uma espécie de divisor de águas na história ibero-americana. A invasão napoleônica teve como resultados a deposição do rei espanhol (nas abdições de Baiona) e a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro. Estes acontecimentos trouxeram consequências irreversíveis e, de forma mais ou menos direta, abriram o caminho para os processos de independência no Rio da Prata e no Brasil.

Na crise do colonialismo ibérico, a fronteira platina foi palco de um ciclo de guerras, que ora opuseram, ora aproximaram grupos sociais, indivíduos e autoridades políticas e militares luso-brasileiras e hispano-americanas. Nestes conflitos, aqui denominados de Guerras Cisplatinas - iniciados em 1811 com a invasão na Banda Oriental e encerrados em 1828 com a assinatura da Convenção Preliminar de Paz entre o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata - estavam em jogo velhas contendas, tais como os limites entre os domínios imperiais, o trânsito de rebanhos de gado e o contrabando, que pautavam a relação política entre as monarquias ibéricas desde o século XVII. Por outro lado, novas questões surgiram, tais como a concorrência entre as diversas identidades nacionais e regionais emergentes, a definição dos direitos de cidadania, a soberania das nações e o estatuto da escravidão nos Estados recém emancipados.

Em 1810, eclodiu a revolução de independência no Rio da Prata, deflagrada pelo movimento de Maio, em Buenos Aires. Seus desdobramentos propiciaram ao império português e aos proprietários rio-grandenses oportunidades inéditas de expansão territorial e vantagens econômicas evidentes. Em 1811, houve uma tentativa frustrada de intervenção militar na Banda Oriental, com a expedição do exército pacificador organizado por Dom Diogo de Souza. Apesar do recuo em 1812, por força do armistício entre o vice-rei espanhol Francisco Javier Elío e a junta de Buenos Aires, o avanço parcial do exército luso-brasileiro permitiu a ocupação estável de territórios disputados, particularmente na região entre os rios Ibicuí e Quaraí, na fronteira oeste do atual estado do Rio Grande do Sul. Já existiam estâncias rio-grandenses ali, pelo menos desde a Guerra de 1801, mas a campanha do exército pacificador foi fundamental para afastar castelhanos e índios minuanos e charruas, e assegurar o domínio do espaço.

Os campos ocupados, que consistem no núcleo central da campanha rio-grandense, contavam com excelentes pastagens. Milhares de cabeças de gado foram apropriadas durante a expedição militar, uma prática que seria intensificada nos conflitos posteriores. A situação

política e militar no Vice-Reinado do Rio da Prata e, em especial, na Banda Oriental, tornou-se mais instável, com o acirramento das lutas entre os revolucionários de Buenos Aires, os realistas e os partidários de José Artigas. Em meados de 1814, os portenhos expulsaram os espanhóis de Montevideú e, no início do ano seguinte, evacuaram a cidade, que foi tomada pelos artiguistas. D. João VI, vislumbrando uma oportunidade de materializar seu projeto de expandir o império, organizou uma nova ofensiva militar em 1816, sob pretexto de que os revolucionários orientais tinham planos de invadir a fronteira.

Em 1817, a expedição portuguesa comandada por Carlos Frederico Lecor obteve importante vitória, entrando em Montevideú em janeiro, com o apoio das elites locais. A guerra seguiu no interior e Artigas foi derrotado em 1820, quando só restou ao *Protector de los Pueblos Libres* o exílio, sob vigilância estrita de Gaspar Rodríguez de Francia, *El Supremo Dictador Perpetuo* do Paraguai. Já em 1819, um acordo estabelecido com o Cabildo de Montevideú garantiu ao império luso-brasileiro o domínio sobre uma extensa faixa de terra ao sul do rio Quaraí, em território que atualmente faz parte do Uruguai. Novamente, a dinâmica do movimento expansionista foi semelhante. O avanço das tropas a partir de 1816 foi acompanhado do estabelecimento de estâncias e da apropriação de gado. O acordo de 1819 formalizou uma ocupação que já tinha se realizado de fato.

Em 1821, a Banda Oriental foi incorporada ao Reino do Brasil, com a denominação de província Cisplatina. Apesar da fronteira da nova província com o Rio Grande do Sul ter sido delimitada pelo rio Quaraí, concretamente os estancieiros gaúchos ainda mantiveram acesso aos campos e rebanhos da região, mesmo com as novas leis que proibiam o trânsito do gado. Com a independência do Brasil em 1822, um breve conflito explodiu em Montevideú, entre setores das tropas que desejavam aderir ao império brasileiro e outros que se mantinham leais à coroa portuguesa. Em 1824, os "brasileiros" comandados por Lecor venceram a disputa, os portugueses foram obrigados a retornar à Europa e a Cisplatina se manteve como uma província do Império do Brasil.

Entre 1811 e 1825, toda uma nova fronteira passou a ser explorada pelos luso-brasileiros. Além da concessão de sesmarias e datas, que formalizaram a posse das novas terras, os rio-grandenses se beneficiaram da força militar superior e simplesmente tomaram centenas de milhares de cabeças de gado. Simultaneamente, os conflitos militares que assolaram Buenos Aires e a Banda Oriental desestabilizaram a produção pecuária e *saladeril*

platina, abrindo espaço para o charque sulino, em uma conjuntura favorável de elevação dos preços no mercado brasileiro e internacional.

No final de 1825, Juan Antonio Lavalleja, liderando um grupo de exilados orientais, deflagrou a guerra contra o domínio brasileiro na Cisplatina. Com o apoio decisivo de Buenos Aires, os orientais repeliram as forças imperiais, que se achavam enfraquecidas pela retirada das tropas portuguesas em razão do recente conflito da independência. O exército platino chegou a incursionar no território rio-grandense. A batalha do Passo do Rosário, em 1827, foi um momento chave do conflito e terminou com uma vitória portenha e um impasse, pois ambos exércitos haviam chegado ao seu limite. As deserções cresciam e os governos do Brasil e de Buenos Aires sofreram forte oposição interna. Com a intermediação diplomática da Inglaterra, foi assinada em 1828 a Convenção Preliminar de Paz, estipulando a criação da República Oriental do Uruguai.

Embora a guerra tenha terminado alegadamente empatada, na prática foi uma derrota para o Império do Brasil. A perda da província Cisplatina abalou o reinado de D. Pedro I e trouxe graves efeitos para a economia rio-grandense. Ali nasceriam as tensões e o descontentamento das elites sulinas, que depois se expressaram na Revolução Farroupilha, cujo início, em 1835, consiste no marco cronológico final pesquisa. Por mais que os limites da fronteira sul, no início da década de 1830, ainda não estivessem plenamente ratificados por tratados, eles já haviam adquirido sua feição moderna. Mais do que isso, a Guerra dos Farrapos, por mais que tenha tido vínculos manifestos com a Guerra da Cisplatina, já refletia as condições de um novo momento histórico, no Brasil e no Rio da Prata.

O período de 1777 a 1835 encerra uma unidade, cujas características particulares são expressões do processo de ocupação da fronteira meridional do Brasil o qual, a um só tempo, impulsionou e dependeu da estruturação de uma sociedade escravista no Rio Grande do Sul.<sup>8</sup> Preliminarmente, podemos dividi-lo em duas fases: a primeira vai até 1810, quando ocorreu uma expansão consistente, mas moderada, da escravidão, tanto na capitania de São Pedro quanto nas províncias platinas; na segunda, os movimentos de independência no Rio da Prata inauguraram um processo de redefinição do papel econômico, político e social da escravidão nos dois lados da fronteira. Enquanto no Rio Grande do Sul a aceleração do tráfico negreiro e o desenvolvimento das charqueadas e da pecuária resultaram no fortalecimento da escravidão,

---

<sup>8</sup> Embora esses sejam os limites cronológicos da pesquisa, eventualmente tomarei a liberdade de abordar situações que a eles escapam, quando me parecer necessário para melhor explicar os eventos analisados.

nas repúblicas independentes da América espanhola a instituição entrou em um processo que seria lento, mas firme, de desintegração.<sup>9</sup>

Os objetivos que nortearam a investigação foram definidos com base nas perspectivas estabelecidas pelo problema de pesquisa. Procurei, por meio da análise da estrutura produtiva, do tráfico negreiro, da demografia, da política internacional, da ideologia e da resistência escrava, demonstrar como a guerra, a fronteira e a escravidão foram fenômenos indissociáveis na formação da sociedade rio-grandense e do Império luso-brasileiro. Empreguei como método a variação de escalas de observação, alternando o exame de trajetórias individuais com o de processos políticos e econômicos de média e longa duração. A escolha da escala dependeu dos objetos analisados, bem como das fontes utilizadas. Embora em alguns capítulos eu tenha colocado muita ênfase nas estruturas econômicas e nos eventos políticos, procurei privilegiar um enfoque que me permitisse recuperar o protagonismo dos escravos, como uma porta de entrada para compreender as relações sociais que conferiam uma dinâmica, muitas vezes imprevisível, às grandes transformações históricas. Tal opção fica mais clara quando acompanho casos individuais, narrados a partir da reconstrução de contextos históricos nos quais os interesses e as estratégias de escravos, libertos e senhores entravam em choque, produzindo tensões e conflitos que, eventualmente, desafiavam a estabilidade das relações sociais. Contudo, mesmo ao abordar as formas de resistência escrava, não abandonei os enquadramentos políticos, diplomáticos e econômicos que condicionavam as experiências dos agentes históricos.<sup>10</sup>

As fontes que servem de suporte a esse estudo são de natureza diversificada. Elas foram selecionadas com o intuito de oferecer informações para a concretização dos objetivos estipulados e embasamento empírico para a verificação das hipóteses. Os principais conjuntos documentais utilizados foram: inventários *post-mortem* (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul); correspondência ativa e passiva das câmaras municipais de Cachoeira do Sul, Rio Grande e Rio Pardo (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul); processos cíveis e criminais (Archivo General de la Nación Uruguay, Archivo Judicial - AGN/Uruguay, Archivo General de la Nación Argentina e Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul); diários

---

<sup>9</sup> Argumento que desenvolvi em Aladrén, Gabriel. "Experiências de liberdade em tempos de guerra: escravos e libertos nas Guerras Cisplatinas (1811-1828). In: *Estudos Históricos*, v. 22, n. 44, 2009, p. 439-458.

<sup>10</sup> Aqui eu sigo as formulações de Thompson sobre os conceitos de estrutura, sujeito, processo e experiência. Ver Thompson, Edward P. *A Miséria da Teoria, ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. Emilia Viotti da Costa articulou com maestria diversas escalas de análise no estudo de uma rebelião escrava. Ver Costa, Emilia Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

de guerra, correspondência de comandantes militares, correspondência diplomática e política (Arquivo Nacional e documentação publicada no *Archivo Artigas* e no *Boletín Histórico del Ejército-Uruguay*); tratados, convenções diplomáticas e legislação espanhola, portuguesa, uruguaia, argentina e brasileira; relatos e memórias de viajantes, militares, burocratas e outros observadores desde meados do século XVIII até as primeiras décadas do século XIX.<sup>11</sup>

A tese está dividida em nove capítulos. No primeiro, desenvolvo e explicito alguns aportes conceituais e debates historiográficos importantes para o trabalho. Os capítulos 2, 3 e 4 trazem um exame da economia da escravidão na região fronteiriça, observada a partir da dinâmica do tráfico negreiro, da estrutura de posse de escravos e dos indicadores demográficos da população escrava. Nos capítulos 5 e 6, analisei as relações diplomáticas entre Espanha e Portugal, desde 1762 até o início do século XIX, o que me permitiu reconstruir o contexto e as experiências dos agentes envolvidos nas fugas, no contrabando e no apresamento de escravos na fronteira. O capítulo 7 discute as implicações do processo de Independência do Brasil para os debates políticos e ideológicos sobre a instituição da escravidão no Rio Grande do Sul. No capítulo 8, trato dos novos significados e conexões entre escravidão e guerra no contexto das independências ibero-americanas, bem como seu impacto no recrutamento militar de escravos e libertos e nas perspectivas de resistência escrava. O capítulo 9 resgata as estratégias de quilombolas e demonstra como o sucesso das comunidades de negros fugitivos também dependia das conjunturas geradas pela dinâmica das guerras na fronteira.

---

<sup>11</sup> Os critérios de seleção das fontes e os procedimentos metodológicos empregados em sua análise são explicados e justificados nos capítulos.

# CAPÍTULO 1

## Fronteira, guerra e escravidão: aportes conceituais e debates historiográficos

### 1.1. Escravidão e guerra

As guerras e a violência sempre fizeram parte da gênese da escravidão e dos sistemas escravistas, desde o mundo antigo. Filósofos, juristas e religiosos consideravam que o "estado de guerra natural" em que supostamente viviam os seres humanos era a condição primeva para o surgimento da escravidão. Com efeito, nas variantes que buscavam justificar a instituição, escravizar os prisioneiros inimigos ao invés de executá-los seria um ato de piedade e humanidade, uma mitigação de costumes bárbaros.

Moses Finley observou que, muito embora as guerras de Atenas e as conquistas romanas estivessem estreitamente vinculadas ao desenvolvimento da escravidão na Antiguidade, não seria possível estabelecer uma relação de causa e efeito entre ambos fenômenos. As conquistas romanas, antes de explicarem o surgimento da instituição, criaram as bases para a estruturação das grandes propriedades rurais escravistas, que conferiam especificidade àquela formação social. Tomando como objeto de estudo as cinco sociedades por ele reputadas como escravistas - Grécia e Roma no mundo antigo e Brasil, Caribe e sul dos Estados Unidos no moderno - Finley identificou uma condição necessária para o seu surgimento: a existência de uma reserva potencial de mão de obra, externa à sociedade em questão, passível de ser incorporada sob uma base institucional já estabelecida. Mais do que isso, era imprescindível que houvesse uma demanda prévia por mão de obra em larga escala, resultado da concentração de terras, do fomento à produção mercantil - independentemente do tipo de mercado ao qual se destinava - e de uma quantidade insuficiente, ou por alguma razão indisponível, de trabalhadores locais.<sup>1</sup>

O recurso à violência era um aspecto central das relações de dominação escravistas, já que a sua reprodução dependia da incorporação contínua de novos trabalhadores, o que implicava a repetição do ato cruel de transformar pessoas livres em escravos. Mas o uso da

---

<sup>1</sup> Finley, Moses I. *Esclavitud antigua y ideología moderna*. Barcelona: Editorial Crítica, 1982, p. 84-118.

força bruta, ou a sua ameaça, também estavam presentes no cotidiano das relações entre senhores e escravos, como um elemento de subordinação e controle social. Segundo Orlando Patterson, a total impotência do escravo se fundava no fato de que a escravidão era uma alternativa à morte, arquetipicamente a morte na guerra, mas também com muita frequência a causada pela fome ou a decorrente de pena por crime capital.<sup>2</sup>

Nem todas as sociedades recorriam aos prisioneiros de guerra como principal fonte para obtenção de escravos. As pessoas eram escravizadas de diversas formas, por meio de sequestros, para o pagamento de dívidas pessoais ou tributos impostos por Estados dominantes, como punição por crimes, pelo nascimento e até pela via da autoescravização. No entanto, as sociedades escravistas americanas dos tempos modernos dependeram profundamente das guerras na África para obter mão de obra escrava barata.<sup>3</sup> Mesmo os estados do sul dos Estados Unidos, cuja população escrava apresentava elevados índices de crescimento vegetativo, haviam dependido durante o período colonial da importação de africanos. Neste aspecto, a grande diferença da escravidão moderna em relação à antiga era o grau de mercantilização dos circuitos de suprimento de escravos: enquanto em Roma a maior parte era obtida com a escravização dos prisioneiros de guerra capturados pelas legiões, os colonos europeus nas Américas os compravam de outros europeus, que por sua vez os compravam de africanos que os escravizavam em guerras e razias militares.<sup>4</sup>

As formas de organização política, econômica e territorial na África subsaariana seguiam lógicas diferentes das que prevaleciam na Europa dos tempos modernos. O principal recurso dos Estados e das classes dominantes era o controle das pessoas e não necessariamente das terras. Com o aumento do mercado exportador de escravos a partir do estabelecimento das rotas do tráfico atlântico, a violência e os conflitos militares se intensificaram, ao mesmo tempo em que alguns Estados fortaleciam seu poder e sua capacidade de escravizar pessoas. Tal dinâmica gerava aquilo que Joseph Miller e Paul Lovejoy chamaram de "fronteiras da escravização", as zonas de expansão dos Estados africanos cuja economia era mercantilizada e orientada ao tráfico atlântico. Essas fronteiras se caracterizavam pela instabilidade e pelo aumento da violência e das guerras, o que criava

---

<sup>2</sup> Patterson, Orlando. *Slavery and social death: a comparative study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982, p. 5.

<sup>3</sup> Id. *Ibid.*, p. 105-115.

<sup>4</sup> Blackburn, Robin. *The American crucible: slavery, emancipation and human rights*. Londres: Verso, 2011, p. 96.

condições para a escravização de novos grupos de pessoas que iriam alimentar o poder político e econômico das classes dominantes.<sup>5</sup>

A guerra e a escravidão foram, portanto, dois fenômenos interligados no mundo moderno. Os conflitos militares e a violência em larga escala produziam grandes quantidades de escravos na África, e a intensificação do tráfico atlântico e da demanda por mão de obra nas Américas constituiu um poderoso incentivo para a militarização de Estados, classes e grupos sociais africanos, que muitas vezes se organizavam em torno do objetivo da escravização.

Um segundo tipo de relação entre guerra e escravidão era o emprego, formal ou informal, de escravos e libertos como soldados. Na Grécia e na Roma antigas, os escravos eram armados seletivamente, em momentos de extrema necessidade, e recebiam a alforria antes de se reunir ao exército. Os Estados muçulmanos, desde o século IX até o XIX, em lugares tão diferentes como o Egito, a Ásia central, o Oriente Médio e a Índia, usaram massivamente os escravos como soldados, o que originou a instituição dos mamelucos. Na África subsaariana, escravos leais também eram recrutados, um mecanismo utilizado pelos governantes para centralizar o poder e subjugar os rivais.<sup>6</sup>

Em algumas áreas do império espanhol americano, a formação de milícias de libertos e homens livres de cor era um recurso importante na defesa contra os inimigos externos e na segurança interna, eventualmente ameaçada pelas rebeliões indígenas. As milícias de morenos e pardos garantiam o privilégio do *fuero militar*, distinção e ascensão social para seus integrantes, mas também criavam bases institucionais para a reificação de identidades raciais. Embora já existissem desde o século XVI, foi a partir das reformas borbônicas, após a Guerra dos Sete Anos, que as milícias de cor se disseminaram pelos vice-reinados e adquiriram funções militares mais importantes.<sup>7</sup>

---

<sup>5</sup> Miller, Joseph C. *Way of death: merchant capitalism and the Angolan slave trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988, p. 140-153; Lovejoy, Paul. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 119-146. Cf. também Silva, Alberto da Costa e. *A manilha e o libambo: a África e a escravidão, de 1500 a 1700*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002; Meillassoux, Claude. *Antropologia da escravidão: o ventre de ferro e dinheiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995, p. 157-181; Thornton, John K. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 122-185.

<sup>6</sup> Brown, Christopher Leslie e Morgan, Philip D (orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University Press, 2006.

<sup>7</sup> Marchena Fernández, Juan. *Ejército y milicias en el mundo colonial americano*. Madrid: Mapfre, 1992; Vinson III, Ben. *Bearing arms for his majesty: the free-colored militia in colonial Mexico*. Stanford: Stanford University Press, 2001.

No Brasil setecentista, as formas de organização militar expressavam o conteúdo das hierarquias sociais e raciais. Assim como os homens livres, as milícias também eram classificadas pela cor e divididas entre brancos, pardos e pretos. A origem das milícias de homens pretos é tipicamente historiada como produto das guerras de restauração pernambucana, quando Henrique Dias montou uma tropa de escravos e libertos cuja participação na derrota dos holandeses foi exemplar. A institucionalização do terço dos Henriques criou o precedente para a posterior proliferação de unidades de homens livres de cor em outras capitanias.<sup>8</sup>

A Inglaterra, a França e a Holanda eventualmente encorajavam a fuga de escravos dos inimigos - particularmente dos espanhóis no Caribe - e os alistavam na marinha e no exército. Os franceses chegaram a formar importantes unidades militares de negros e mulatos em Saint Domingue e os ingleses também o fizeram na época da *maroon war* na Jamaica dos anos 1730. Normalmente, os soldados negros eram recrutados entre a população livre de cor - expressiva nas colônias francesas, mas quase insignificante nas inglesas -, mas, esporadicamente, escravos também podiam ser incorporados ao exército, desde que antes fossem libertados.<sup>9</sup>

É importante observar que, tanto no Brasil quanto nas colônias espanholas, francesas e inglesas, ao contrário do que aconteceu em alguns Estados muçulmanos e africanos, não existiam unidades militares permanentes formadas por escravos. Os escravos frequentemente acompanhavam seus senhores no exército, para os servirem pessoalmente ou realizarem trabalhos necessários nos acampamentos. Eventualmente, até podiam lutar nas batalhas ou serem designados para cumprir alguma tarefa militar específica e temporária. Mais comum eram os senhores que armavam seus escravos para defender suas propriedades ou atacar rivais em disputas internas. Mas, sempre que eles eram profissionalizados e suas unidades institucionalizadas, recebiam a liberdade. E, mais do que isso, a maior parte dos soldados que integravam as milícias de cor, seja nas colônias francesas, espanholas ou no Brasil, eram homens livres e não libertos.

---

<sup>8</sup> Boxer, Charles R. *Relações raciais no império português, 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967; Russell-Wood, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005; Mello, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998 [1975]; Mattos, Hebe. "Henrique Dias: expansão e limites da justiça distributiva no império português". In: Vainfas, Ronaldo; Santos, Georgina Silva dos; Neves, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, p. 29-45.

<sup>9</sup> Craton, Michael. *Testing the chains: resistance to slavery in the British West Indies*. Ithaca: Cornell University Press, 2009 [1982]; Geggus, David. "The arming of slaves in the Haitian Revolution". In: Brown, Christopher Leslie e Morgan, Philip D (orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University Press, 2006, p. 209-232.

Os fundamentos da escravidão moderna, tal como ela se desenvolveu nas Américas, não admitiam que os escravos, "os inimigos internos", assumissem funções militares permanentes. Na condição de uma classe explorada, eles precisavam ser subjugados e não podiam servir como instrumentos de subjugação. Os recrutamentos massivos de escravos implicavam uma ruptura, efetiva ou potencial, na ordem escravista, pois geravam situações que colocavam em risco os direitos de propriedade e, no limite, o poder da classe senhorial.

Na guerra de independência das colônias inglesas da América do Norte, a metrópole, com dificuldades para combater os patriotas e estando isolada internacionalmente, precisou armar escravos no Caribe para evitar as ameaças da França e da Espanha. Depois, estendeu a prática às colônias norte-americanas, oferecendo liberdade aos que se juntassem a seu exército. Cerca de trinta mil negros, a maior parte escravos, serviram no exército e na marinha durante a guerra, vinte e quatro mil recrutados pelos britânicos e seis mil pelos patriotas. Os traficantes, os proprietários de *plantations* nas Índias Ocidentais e os donos de escravos legalistas das colônias do sul ficaram extremamente desagradados com as medidas, obrigando os comandantes militares ingleses a usar de cautela. Terminada a guerra, a maior parte dos escravos efetivamente libertados foi enviada a Serra Leoa, para não se tornarem um exemplo visível e desagradável, que poderia trazer instabilidade ao escravismo no Caribe britânico. Os patriotas das colônias do norte também alistaram escravos, contribuindo para a retração da escravidão na região. Entre o início da revolução e os primeiros anos do século XIX, os estados nortistas aprovaram programas de emancipação. Segundo Ira Berlin, a Revolução Americana reverteu o desenvolvimento da escravidão no norte, liquidando o que permanecia de uma sociedade escravista e transformando-a em uma sociedade com escravos, a um passo de se tornar uma sociedade livre.<sup>10</sup>

O alistamento de escravos para o exército teve um papel decisivo na destruição da escravidão nos Estados Unidos, durante a Guerra Civil. No início do conflito, Lincoln e os principais líderes republicanos não defendiam uma política abolicionista clara e até mesmo relutavam em libertar os escravos que fugiam dos sulistas. Entretanto, à medida em que o exército da União avançava no território confederado, mais escravos escapavam de seus proprietários e se ofereciam para servir. Entre meados de 1861 e início de 1863, uma sucessão rápida de acontecimentos forçou Lincoln a adotar políticas emancipacionistas e a recorrer ao

---

<sup>10</sup> Berlin, Ira. *Many thousands gone: the first two centuries of slavery in North America*. Cambridge: Harvard University Press, 1998, p. 228-255; Morgan, Philip D. e O'Shaughnessy, Jackson. "Arming slaves in the American revolution". In: Brown, Christopher Leslie e Morgan, Philip D (orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University Press, 2006, p. 180-208.

alistamento massivo de escravos e negros livres, com os *Confiscation Acts*, o *Militia Act* e proclamação preliminar de emancipação.<sup>11</sup>

Nos primeiros dois anos da Revolução em Saint Domingue, as lutas ocorreram sobretudo entre facções da população branca e livre de cor. O grande levante de agosto de 1791, que desestabilizou o escravismo nas *plantations* do norte, deu um novo caráter ao processo e os escravos passaram a ter uma atuação militar destacada. Eles constituíram guardas de vigilância nas propriedades, serviram em corpos informais organizados pelos negros livres em Porto Príncipe, como o *Les Suisses*, e também em unidades militares, realistas ou radicais, dirigidas por homens brancos. Os líderes da revolta escrava em Cap Français, Toussaint L'ouverture, Jean-François e Biassou constituíram seus exércitos com os escravos rebelados e, quando se aliaram aos espanhóis, foram incorporados formalmente às forças armadas de Sua Majestade Católica. Os comissários Sonthonax e Polverel criaram, no início de 1793, *La Légion de l'Egalité*, alforriando e recrutando grandes levas de escravos, sobretudo após a invasão britânica e espanhola. David Geggus sugere que a formação da *Légion* foi um passo decisivo para que Sonthonax proclamasse a abolição da escravidão, além dela ter sido o berço do formidável exército negro republicano que tornaria o Haiti independente em 1804.<sup>12</sup>

Os comandantes patriotas e realistas que lutaram nas guerras de independência na América espanhola recorreram ao alistamento de escravos como um dos principais meios para aumentar seus efetivos. As necessidades militares impuseram políticas de alistamento radicais que colocaram, temporariamente, os direitos de propriedade em segundo plano. Mais do que o duvidoso espírito emancipacionista dos patriotas, o que realmente contribuiu para o enfraquecimento da escravidão nas repúblicas hispano-americanas independentes foi a atuação militar dos escravos e a instabilidade provocada pelas guerras.<sup>13</sup>

---

<sup>11</sup> Berlin, Ira. *Generations of captivity: a history of African-American slaves*. Cambridge: The Belknap Press/Harvard University Press, 2003, p. 246-270; McPherson, James M. *Battle cry of freedom: the civil war era*. Nova York: Oxford University Press, 1988, p. 490-510; Foner, Eric. *The fiery trial: Abraham Lincoln and American slavery*. Nova York: W. W. Norton & Company, 2010.

<sup>12</sup> Geggus, David. "The arming of slaves in the Haitian Revolution". In: Brown, Christopher Leslie e Morgan, Philip D (orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University Press, 2006, p. 209-232; Dubois, Laurent. *Avengers of the New World: the story of the Haitian Revolution*. Cambridge: Harvard University Press, 2004; Popkin, Jeremy D. *You are all free: The Haitian Revolution and the abolition of slavery*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010, p. 246-288.

<sup>13</sup> Blackburn, Robin. *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*. Rio de Janeiro: Record, 2002; Blanchard, Peter. *Under the flags of freedom. Slave soldiers and the wars of independence in Spanish South-America*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2008.

A emancipação política do Brasil não foi acompanhada de guerras generalizadas, como na América espanhola. As exceções ficam por conta da Bahia, onde o movimento da independência só conseguiu a vitória sobre os portugueses em julho de 1823 e da Cisplatina, onde os Voluntários Reais d'El Rei resistiram até 1824. Não obstante, poucos escravos foram mobilizados militarmente nestes eventos, não configurando uma ameaça ao escravismo brasileiro.

Os eventos se tornavam mais preocupantes quando havia uma combinação de revoltas republicanas ou federalistas com o recrutamento de escravos, como aconteceu, em graus variados, no chamado "ciclo das insurreições liberais" no Nordeste (1817-1848) e na Revolução Farroupilha no Rio Grande do Sul (1835-1845). Todos esses movimentos foram liderados por frações das elites regionais e contaram com apoio popular. Nenhum propunha a abolição da escravidão, mas as necessidades militares levaram alguns comandantes a libertarem escravos para engrossar seus exércitos. As elites enfrentavam sempre o mesmo dilema. Segundo Marcus Carvalho, os rebeldes pernambucanos de 1817, mesmo após acalmarem os ânimos de seus apoiadores assegurando que não iriam libertar os escravos, acabaram mobilizando mil deles para defender o Recife. Ao fim do conflito, eles foram desarmados e não receberam alforria.<sup>14</sup>

No Sul, os farrapos foram um pouco mais longe. Mesmo após a fundação da República Rio-grandense, havia muita relutância em alistar os escravos, pois se temia criar indisposições entre os estancieiros aliados e os charqueadores de quem se buscava o apoio. Ao se verem ameaçados pela ofensiva legalista - à qual aderiram, em geral, os proprietários das charqueadas -, os farrapos passaram a libertar os escravos, que chegaram a constituir um terço do exército rebelde. Além da necessidade imediata, eles miravam exemplos positivos do uso militar de escravos na Bahia em 1822-23, em Pernambuco em 1824 e no Rio da Prata durante as guerras de independência. Aliás, o modelo de recrutamento empregado pelo farrapos se assemelhava ao colocado em prática por Artigas ou pelas Províncias Unidas do Rio da Prata. Poucos líderes farrapos eram sinceros abolicionistas. Uma proposta de emancipação plena dos escravos chegou a ser votada, mas foi derrotada em 1842. Já no contexto das negociações de paz, Caxias e os líderes farrapos mais conservadores se

---

<sup>14</sup> Carvalho, Marcus J. M. "Outro lado da Independência: quilombolas, negros e pardos em Pernambuco (Brasil), 1817-23". In: *Luso-Brazilian Review*, v. 43, n. 1, 2006, p. 1-30; Mello, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004; Silva, Luiz Geraldo. "O avesso da independência: Pernambuco (1817-24)". In: Malerba, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 343-384.

preocupavam com o destino dos escravos recrutados. Achava-se que eles poderiam se reunir ao general Fructuoso Rivera, no Uruguai, ou permanecer nas fronteiras da província causando distúrbios e trazendo instabilidade. A solução adotada foi uma combinação de ações. Primeiro, Caxias teria acertado secretamente com o líder farrapo David Canabarro um ataque surpresa à coluna dos lanceiros negros. O objetivo fundamental era derrotá-los, tanto que uma ordem para poupar os brancos foi baixada. Aproximadamente cem soldados negros foram mortos na batalha. No acordo de paz, previa-se a concessão da liberdade aos que sobreviveram, mas não há certeza se ele foi regimento cumprido. Muitos foram deportados e remetidos ao Rio de Janeiro e outros teriam sido reescravizados.<sup>15</sup>

O emprego de escravos, libertos e negros livres como soldados consiste, então, em um segundo tipo de relação histórica entre guerra e escravidão. O primeiro, como vimos, é a guerra como um meio, deliberado ou não, para a produção de escravos. O terceiro, que será desenvolvido nos próximos capítulos, é o impacto das guerras e dos conflitos militares na instauração ou na destruição de sociedades escravistas. Aqui, chega-se à tese central defendida neste trabalho: a consolidação da fronteira meridional do Brasil dependeu da formação de uma sociedade escravista no Rio Grande do Sul, ela mesma um produto das transformações políticas e econômicas do mundo atlântico na era das revoluções, cujos efeitos específicos foram as guerras que convulsionaram o espaço fronteiriço entre 1801 e 1828.

## **1.2. Fronteira, escravidão e guerra na formação do Rio Grande do Sul**

Os estudos sobre a formação do Rio Grande do Sul insistem recorrentemente em apontar dois fatores explicativos que teriam determinado, para alguns autores de forma inexorável, o caráter da sociedade gaúcha: a fronteira e a guerra. Somados a uma suposta insignificância da escravidão e ao peso da imigração europeia (açoriana, alemã e italiana), conformariam as marcas que singularizam o Rio Grande do Sul, colocando-o como um exemplo único na história da nação brasileira.

Nesta revisão historiográfica, examino algumas obras que contribuíram para construir essa visão do passado rio-grandense. Foram selecionados estudos que trataram da expansão da

---

<sup>15</sup> Leitman, Spencer L. "The black ragamuffins: racial hypocrisy in Nineteenth Century Southern Brazil". *The Americas*, v. 33, n. 3, 1977, p. 504-518; Dacanal, José Hildebrando (org.). *Revolução Farrroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.

fronteira e das guerras sulinas entre fins do século XVIII e as primeiras décadas do XIX, com uma atenção especial às Guerras Cisplatinas (1811-1828). Também realizei um esforço crítico para observar como, nessas obras, articula-se a análise da guerra e da fronteira com a existência da escravidão no Rio Grande do Sul. Embora o foco resida no período 1777-1835, eventualmente incluí estudos sobre a Revolução Farroupilha, tendo em vista o lugar central que o evento ocupa na historiografia rio-grandense.

O político, diplomata e historiador Alfredo Varela publicou, em 1933, uma monumental obra em seis volumes sobre a Guerra dos Farrapos, intitulada *História da grande revolução: o ciclo farroupilha no Brasil*.<sup>16</sup> Considerada fundamental para o estudo do tema, trata-se do desenvolvimento e aperfeiçoamento de um livro anterior, *Revoluções Cisplatinas*, publicado em 1915.<sup>17</sup> No primeiro volume da *História da grande revolução*, Varela versa sobre vários aspectos da formação da sociedade rio-grandense no período pré-1835, como as relações com o Prata - sobretudo o Uruguai -, as Guerras Cisplatinas e os episódios relacionados com a Independência do Brasil.

Varela é o principal representante da chamada matriz platina da historiografia sulina.<sup>18</sup> Essa vertente historiográfica propunha que o desenvolvimento da sociedade rio-grandense esteve fortemente vinculado à história do Uruguai e da Argentina, tendo recebido influências políticas dos movimentos de independência platinos. Essa intensa relação, na obra de Varela, ancorava-se em uma perspectiva que considerava o *continuum* geográfico do pampa - que engloba as campanhas do Rio Grande do Sul, do Uruguai e da Argentina - como fator decisivo para a constituição de um tipo social distinto do brasileiro e próximo do *gaucho* platino.<sup>19</sup>

Entretanto, a "alma do povo", tal como entendia Varela, não seria produto exclusivo de seu meio. A importância e a singularidade das características étnicas das raças que povoaram o Rio Grande também eram levadas em consideração. Varela elencou os povos indígenas, identificando como principais grupos os guaranis, divididos em várias tribos, os minuanos e os charruas. Ele oscilou ao avaliar a miscigenação dos brancos com os indígenas. Recorrendo a relatos de viajantes como Saint-Hilaire, presumiu que os peões e trabalhadores

---

<sup>16</sup> Varela, Alfredo. *Historia da Grande Revolução. O cyclo farroupilha no Brasil*. 6 volumes. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1933. Nesta revisão historiográfica me deterei na análise do primeiro e segundo volumes, que tratam dos temas e do período pertinente a este trabalho.

<sup>17</sup> Varela, Alfredo. *Revoluções Cisplatinas. A República Riograndense*. 2 volumes. Porto: Livraria Chardon, 1915.

<sup>18</sup> Ver Gutfreind, Ieda. *A historiografia rio-grandense*. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998 [1992].

<sup>19</sup> Varela (1933), op. cit., volume 1, pp. 19-46.

assalariados das estâncias eram frutos de uniões mistas, mas, no geral, a "mescla" seria restrita. Já em relação à moral e aos costumes, não poderia se dizer o mesmo:

Além de assimilarem vários misteres, que permitiram o empreendimento de nova indústria, a pastoril, com o manejo do cavalo, do laço e as boleadeiras, para chegarem-se os gados xucros às estâncias; os portugueses houveram de seus toscos aliados, árbitros das comunicações na campanha solta, um favor inestimável, o renovamento de uma grande lição havia muito desaprendida: - a do preço, valor, e mérito da liberdade.<sup>20</sup>

Nota-se assim uma valorização positiva da contribuição indígena na formação da moral do povo rio-grandense, posição que contrastava radicalmente com a defendida por outros historiadores gaúchos na época.

Também é interessante a sua análise acerca do papel do negro para a constituição da sociedade sulina. No período inicial da história do Rio Grande do Sul, até fins do século XVIII, a entrada de escravos africanos teria sido muito fraca, em razão das próprias características econômicas da ocupação. A produção pecuária não demandaria quantidade expressiva de mão de obra, de modo que os estancieiros contavam inicialmente apenas com o trabalho próprio e de seus familiares. Por outro lado, o contrabando de cativos para o Rio da Prata encarecia o seu preço, que ficava proibitivo para a maior parte dos produtores rio-grandenses. Com a introdução e o fortalecimento da produção do charque gaúcho, em decorrência da quebra da produção da carne salgada no Ceará, a demanda por mão de obra teria aumentado, e a única fonte disponível era o comércio de africanos.

Assim, a quantidade de escravos teria crescido significativamente no Rio Grande do Sul, chegando a ter papel demográfico e econômico razoavelmente importante. Varela não aprofundou essa análise, pois seu interesse era demonstrar as causas da Revolução Farroupilha e as condições gerais da província no período anterior a 1835. Seguindo o espírito de doutrinas filosóficas da época, ele se interessava mais em compreender a contribuição do negro para a formação do caráter moral do povo rio-grandense, através dos costumes e da miscigenação.

Baseado em dados demográficos e relatos de viajantes, Varela considerava que a mestiçagem entre negros e brancos fora escassa. Novamente tomando de empréstimo o relato de Saint-Hilaire, ele chegou à seguinte conclusão sobre a mescla entre as três raças

---

<sup>20</sup> Id. Ibid., pp. 68-69.

formadoras do Rio Grande do Sul: "as [raças] caudais de três origens permaneciam em presença uma das outras, sem se confundirem, havendo mesclas em números tão reduzidos, que o observador [Saint-Hilaire] não as distinguiu entre os brancos, que declara de sangue extreme".<sup>21</sup> Assim como os indígenas, os negros teriam contribuído decisivamente no aspecto social. Varela alegou que as criadas negras, preferidas como amas de leite, tiveram papel essencial na formação do tipo sulino.<sup>22</sup>

Varela é, talvez, um dos primeiros historiadores que formularam com razoável consistência a ideia da democracia sulina. Os escravos seriam mais bem tratados no Rio Grande do que nas outras regiões do Brasil. Ele advogava a existência de um traço de nobreza e sensibilidade no caráter do rio-grandense, um tipo que trabalhava e convivia pacificamente com seus escravos, e até se consternava diante de seu sofrimento.<sup>23</sup>

No primeiro volume de *História da Grande Revolução*, há um copioso relato acerca das Guerras Cisplatinas, com destaque para as datas críticas de 1810, quando iniciaram os processos revolucionários no Prata, e de 1831, quando D. Pedro I abdicou do trono brasileiro. Não menos importante teriam sido os eventos relacionados à Independência do Brasil, historiados por Varela a partir da Revolução Liberal do Porto. Analisada sob a perspectiva do Rio Grande do Sul, a Independência assumiria um caráter particular. No sul, os movimentos de caráter independentista teriam ocorrido mais cedo, antes mesmo das notícias da Revolução Vintista chegarem ao Brasil. Varela os interpretava como parte das conexões que vinculavam a história rio-grandense ao Rio da Prata. A revolução de 1810 em Buenos Aires teria tido consequências profundas na capitania sulina e o entusiasmo por uma mudança política atingiu amplos setores, inclusive da "massa trabalhadora". A influência platina era sentida não apenas com a difusão do desejo de conquistar a independência, mas igualmente na proliferação do ideal republicano. A aspiração de tornar o Rio Grande do Sul independente e republicano seria a força moral, abortada entre os anos de 1810 e 1831, que impulsionou os

---

<sup>21</sup> Id. Ibid., p. 74. Varela também arriscava uma hipótese acerca da proporção entre crioulos e africanos (nos termos do autor, autóctones e adventícios) na população negra rio-grandense. Segundo ele, tendo em vista as várias fontes da primeira metade do século XIX que falavam de conspirações e revoltas escravas em várias cidades gaúchas, deve-se concluir que apenas uma parcela diminuta dos negros eram crioulos, pois estes teriam por característica, ao menos no Rio Grande, o fato de se irmanarem e conviverem pacificamente no círculo das famílias senhoriais (pp. 73-74). Note-se aqui uma posição ambígua e complexa a respeito da "democracia sulina" e da "convivência pacífica" entre senhores e escravos, tese que seria desenvolvida e aperfeiçoada posteriormente. Varela, embora não tenha desenvolvido a questão, oscilava entre as duas posições, considerando a Revolução Farroupilha como um marco na defesa da liberdade dos escravos e, portanto, como um passo importante na formação de uma sociedade liberal e democrática que incluía todas as raças.

<sup>22</sup> Id. Ibid., p. 75.

<sup>23</sup> Id. Ibid., pp. 89-90.

revoltosos farroupilhas em 1835.<sup>24</sup> Estabelecia-se, deste modo, uma relação entre as Guerras Cisplatinas, os ideais políticos liberais e a escravidão. Os conflitos fronteiriços teriam sido fundamentais para a difusão do republicanismo no sul do Brasil, o qual teria dotado profundamente os rio-grandenses de um desejo de liberdade, contrário a toda tirania e opressão, inclusive a dos escravos. Lembre-se que, para Varela, o sul era um terreno fértil para esse ideário, uma vez que a raça e a alma do povo rio-grandense se definiam por sua propensão à liberdade.

Varela tentou demonstrar concretamente a conjugação desses fatores examinando um caso célebre. Trata-se das malogradas tentativas de sedição lideradas pelo Sargento-Mor Alexandre Luiz de Queiroz e Vasconcelos, cognominado "O Quebra". Em 1803, em Caçapava, ele proclamou a república e a liberdade de todos os escravos. No ano de 1820, deixou sua fazenda e, juntamente com seu filho, se dirigiu à vila de Cachoeira, onde soltou prisioneiros e declarou que todos os escravos que o acompanhassem seriam livres. O comandante de Cachoeira transmitiu seus temores acerca de uma possível sublevação à Câmara de Rio Pardo, que por sua vez solicitou auxílio ao governador da capitania, o Conde da Figueira. Este enviou um destacamento para conter a rebelião e Alexandre Luiz escapou para a fronteira não tendo sido capturado. Fracassava assim, pela segunda vez, sua tentativa de tornar o Rio Grande independente, republicano e livre da escravidão.<sup>25</sup>

Por mais que tenha se aproximado do tema, na prática Varela propôs uma articulação muito superficial entre a escravidão e as Guerras Cisplatinas. Ele esposava uma ideologia que reconhecia no povo rio-grandense uma propensão natural à liberdade e, portanto, uma incompatibilidade, ora latente, ora manifesta, com a escravidão. As revoluções platinas, iniciadas em 1810, teriam fermentado os ânimos e os espíritos rio-grandenses, propiciando tentativas, ainda que malsucedidas, de proclamar a república e abolir a escravidão. A linha de força de sua interpretação residia exatamente no postulado de que havia fortes conexões ideológicas entre os movimentos revolucionários platinos e os rio-grandenses, de modo que os primeiros eram entendidos como antecedentes diretos da Revolução Farroupilha.

Nem por isso sua visão da sociedade rio-grandense era simplista. Varela oscilava na interpretação da natureza das hierarquias sociais. Em alguns momentos, renunciava o que depois se tornaria a ideologia da democracia rural e racial gaúcha, mas em outros expunha episódios que colocavam em relevo as tensões e os conflitos sociais do escravismo. Ele não

---

<sup>24</sup> Varela (1933), op. cit., volume 2, pp. 75-78.

<sup>25</sup> Varela (1933), op. cit., volume 1, pp. 272-274.

operava, como depois outros fizeram, com uma visão monolítica e harmônica de um passado idealizado do Rio Grande do Sul. Pode-se notar a complexidade de sua interpretação quando ele examina o estado e a predisposição política dos grupos sociais da província às vésperas de 1835:

O quadro da comunidade rio-grandense, no começo do segundo quartel do século findo [XIX], visto em suas grandes linhas, apresentava matizes de caráter político, que podem assim discriminar-se. Embaixo de tudo, os escravos, depois a grande massa criadora ou lavradora e a pequena massa urbana; outra, menor, de comerciantes; outra, ainda mais reduzida, de "charqueadores". E na cúspide, os que se haviam erguido por sobre a restrita burguesia e o vasto grêmio rural: os *clãs* do patriciado incipiente, a nobreza em formação a influxo das armas, dos galardões régios ou privilégios locais e à custa da riqueza acumulada à sombra do Estado. Nas três primeiras camadas, pelo conjunto de motivos compendiados neste volume, reinava em diverso grau, mas reinava em geral o anelo à mudança ou a vontade de contribuir para ela. Nas três últimas, em geral, o contrário era a regra, ainda que por diferentes móveis morais.<sup>26</sup>

Se, nas camadas mais baixas da população, vicejava o pendor à mudança, o espírito da liberdade, o republicanismo e o emancipacionismo, nas camadas abastadas ocorria o contrário. A obra de Varela é minuciosa e apresenta uma série de *insights* que a tornam, até hoje, um marco imprescindível no estudo da Revolução Farroupilha. No entanto, sua visão era por demais laudatória de um movimento e de uma ideologia a ponto de impedir-lhe de ver, com profundidade, outros aspectos das relações entre as guerras, a escravidão e formação histórica do Rio Grande do Sul.

A ideologia da democracia rural gaúcha, esboçada por Varela desde 1915 quando da publicação de *Revoluções Cisplatinas*, teve seu desenvolvimento mais completo na obra de Jorge Salis Goulart, *A formação do Rio Grande do Sul*.<sup>27</sup> Baseado na tese das possibilidades geográficas de Vidal de la Blache, Salis Goulart sustentava que o desenvolvimento histórico do Rio Grande do Sul foi ancorado na relação entre as raças povoadoras e as características naturais do território.<sup>28</sup> Os descendentes dos paulistas e os açorianos, ao interiorizarem-se em direção às fronteiras da província, teriam dilatado seu natural espírito de liberdade, não a partir do amálgama cultural com os povos indígenas, tal qual propusera Varela, mas sim pelo

---

<sup>26</sup> Id. Ibid., pp. 395-396.

<sup>27</sup> Goulart, Jorge Salis. *A formação do Rio Grande do Sul*. 4. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985 [1927].

<sup>28</sup> Id. Ibid., pp. 9-14.

hábito da vida solta na campanha, onde ficavam à margem do "aparelhamento do Estado português".<sup>29</sup>

Esses fatores teriam sido fundamentais para a gênese da democracia rural gaúcha: "dentro de sua altivez tradicional, da sua felicidade inata, o gaúcho nunca admitiu preeminências de classes ou raças".<sup>30</sup> A estância seria a célula básica de todo o tecido social. Em virtude da grande concentração de terras, aqueles que não eram proprietários teriam que necessariamente viver como agregados ou trabalhar como assalariados nos latifúndios pastoris. Mas, para Salis Goulart, tal cenário não determinava a formação de clãs fechados e autocráticos, mas, pelo contrário, motivava o surgimento de grandes famílias: "[...] estas se formavam, a nosso ver, pelos donos de estâncias, seus parentes e peões, tais eram os laços de intimidade democrática e de unidade afetiva que uniam todos os moradores de um latifúndio".<sup>31</sup> Os escravos seriam especialmente beneficiados por esse espírito democrático. Eles seriam mais bem tratados no Rio Grande do Sul do que nas outras províncias do Brasil e a "nefanda instituição" da escravatura apresentaria ali uma face humana, pois os senhores não tiranizavam os cativos, uma vez que sua superioridade era natural, não sendo necessária a "coação material" existente em outras regiões escravistas.<sup>32</sup>

Pode-se estranhar como essa sociedade democrática teria se desenvolvido em uma região marcada por sucessivas guerras. Mas Salis Goulart observava que nunca imperou no Rio Grande do Sul o rigorismo das hierarquias militares típicas da Europa, pois a organização democrática das estâncias influenciava decisivamente as fileiras do exército:

Em vez de ter sido a disciplina militar que atuou sobre a sociedade (impondo a submissão, a escravidão, a cooperação forçada) foi esta que agiu sobre aquela, determinando a cooperação voluntária, já reinante dentro das fazendas [...] o regime militar do povo gaúcho apresenta o sistema de cooperação voluntária de maneira a irmanar os combatentes nos campos de batalha e a tirar todo o rigorismo da hierarquia militar.<sup>33</sup>

Não por acaso, os exércitos eram irregulares, formados às expensas dos estancieiros, que se uniam em prol de causas comuns, sem atentar para seus interesses particulares. Os soldados,

---

<sup>29</sup> Id. Ibid., p. 37.

<sup>30</sup> Id. Ibid., p. 27.

<sup>31</sup> Id. Ibid., p. 30.

<sup>32</sup> Id. Ibid., pp. 47-49.

<sup>33</sup> Id. Ibid., p. 42.

comumente peões das estâncias, engajavam-se voluntariamente, por amizade e lealdade a seus patrões. A ausência de hierarquia militar consistia em um atrativo, não apenas em razão do escasso rigorismo e da fraca disciplina coercitiva, mas também pelas possibilidades abertas para ascensão social. Segundo Salis Goulart, o mais pobre camponês poderia, por seus próprios méritos, alcançar as mais altas posições militares.<sup>34</sup>

Apesar de conjugar em sua tese a falta de rigorismo no exército, as possibilidades abertas para ascensão na carreira militar, a relação pacífica e igualitária entre peões e estancieiros e entre estes e seus escravos, sintomaticamente Salis Goulart não aprofundou o tema da participação de escravos e negros livres nas guerras sulinas. Em um dos raros momentos em que tratou da questão, o fez para contrastar a índole do branco à do negro. Ele observou que os rio-grandenses - leia-se os brancos - se negavam a fazer parte da infantaria, tal era o seu amor pela mobilidade e pela vida aventureira proporcionada pelo cavalo. Com efeito, quando os farrapos viram-se frente à necessidade de organizar um batalhão de infantaria, foram obrigados a recorrer aos escravos negros.<sup>35</sup> Em outra passagem, afirmava que o negro, desde o princípio, havia se harmonizado com o branco e o auxiliado nos conflitos militares, apresentado como evidência o caso dos lanceiros negros na Revolução Farroupilha.<sup>36</sup>

Suponho que a pouca atenção dada ao tema se deva ao fato de que a tese da democracia rural de Salis Goulart se ancorava em uma ideologia racista, que considerava os valores democráticos, de liberdade e igualdade, como inatos aos brancos. Estes, no Rio Grande do Sul, seriam em sua imensa maioria puros, não miscigenados com índios ou negros, além de numericamente predominantes:

Não há negar [...] a vantagem que teve o Rio Grande do Sul, relativamente ao fato de ser sempre aqui o coeficiente branco maior do que o negro ou índio. Isso contribuiu para que os aspectos da nossa História se tenham desenvolvido com aquela fisionomia, podemos dizer europeia, cheia de humanismo, de generosidade, de probidade [...] que, até agora, se tem notado. Por esse motivo os elementos superiores puderam sempre guiar para o bem os inferiores, evitando que estes se desmandassem, enquadrando-os dentro de objetivos perfeitamente sociais.<sup>37</sup>

---

<sup>34</sup> Id. Ibid., pp. 41-43; 46-47.

<sup>35</sup> Id. Ibid., p. 67.

<sup>36</sup> Id. Ibid., p. 77.

<sup>37</sup> Id. Ibid., p. 107. Em outra passagem Salis Goulart formula a mesma opinião: "Os elementos rio-grandenses [...] mais aptos para a civilização, têm assumido sempre a direção dos demais (índios, negros) fazendo-os progredir sob uma forte e constante orientação. Os batalhões de índios que tivemos, as forças de negros e

Salis Goulart partia da premissa de que os índios, os negros e os mestiços, livres ou escravos, integravam as grandes famílias nas estâncias e viviam em um sistema igualitário e democrático, chefiado pelos estancieiros brancos, cuja superioridade era natural. Esse é o substrato básico da ideologia da democracia rural, que levava Salis Goulart a minimizar a importância das relações sociais escravistas no Rio Grande do Sul, bem como a não tratar dos diversos aspectos que articulavam as guerras platinas com a escravidão sulina. Com efeito, para ele a participação dos escravos e dos índios nos conflitos militares era corolário da sábia orientação e da direção imprimida pelos senhores guerreiros brancos. Ao mesmo tempo em que sequer cogitava a existência de aspirações e interesses próprios dos subalternos ao se alistarem nos corpos militares, também não considerava a possibilidade de sua participação militar ser produto do recrutamento forçado ou de outros tipos de relações sociais coercitivas, típicas de uma sociedade escravista.

A força da ideologia da democracia rural iria marcar a historiografia rio-grandense durante muitas décadas, com uma série de especificidades e variações conforme o autor que a professava. O General Emílio Fernandes Sousa Docca, em *História do Rio Grande do Sul*,<sup>38</sup> obra póstuma publicada em 1954, repetia boa parte dos argumentos antes utilizados por Jorge Salis Goulart para depreciar a importância da escravidão e a contribuição do negro na formação do Rio Grande. Diferia de Salis Goulart na maneira como avaliava a importância do indígena, atribuindo a este um caráter e uma moral superiores a dos negros.<sup>39</sup> Com efeito, Sousa Docca escreveu que:

foi insignificante a contribuição do sangue etiópico na formação do tipo sul-rio-grandense. [...] Sendo a população negra no Rio Grande do Sul, em 1814, mais que o dobro da indígena aldeada e em serviço nas estâncias, o número de *caboclos*, como já dissemos, era e é ainda hoje, mais elevado que o de *mulatos*. A concentração dos representantes da raça negra foi feita, em nosso Estado, nos três centros mais populosos de então, que eram Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande e aí aproveitados nos trabalhos domésticos, industriais e agrícolas. Nas estâncias, ou seja em todo o Rio Grande, predominava o elemento crioulo e indígena.<sup>40</sup>

---

mulatos que tomaram parte em diversas pugnas difíceis da terra rio-grandense, comandadas por oficiais de raça branca, são a prova mais cabal de que os elementos inferiores aqui foram conduzidos para objetivos perfeitamente sociais" (p. 190).

<sup>38</sup> Sousa Docca, Emílio Fernandes de. *História do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Ed. Organizações Simões, 1954.

<sup>39</sup> Id. *Ibid.*, pp. 79-89.

<sup>40</sup> Id. *Ibid.*, p. 81.

Engenhosa era a maneira como Sousa Docca, ao descrever as fases da economia rio-grandense, desde os tempos coloniais até o início do século XX, reduzia a importância do trabalho escravo. Segundo ele, era possível distinguir quatro épocas. A primeira teve início com a fundação das primeiras estâncias em 1725, onde o trabalho livre predominava. A segunda iniciou com a instalação das charqueadas na década de 1780. Sousa Docca simplesmente não fez menção ao papel estrutural do trabalho escravo na produção do charque. O trabalho servil caracterizaria apenas a terceira fase da economia gaúcha, com o estabelecimento da Real Feitoria de Linho e Cânhamo, sob direção do Estado, em 1783. Essa fase teria durado até 1807, quando, após apresentar sucessivos déficits, a empresa foi encerrada. A quarta fase se caracterizaria pelo trabalho livre: teve início com a chegada dos primeiros colonos em 1824 e duraria até "os nossos dias".<sup>41</sup> A operação ideológica realizada por Sousa Docca foi tal que, segundo ele, os escravos que trabalhavam na Feitoria teriam regressado para a Corte, dando lugar ao estabelecimento das colônias alemãs, onde predominava o trabalho livre do camponês. Para ele, "foi um passo agigantado para a civilização e para o progresso".<sup>42</sup> Como seria de se esperar, embora tenha dedicado boa parte de seu livro às guerras e aos conflitos militares na fronteira, Sousa Docca silenciou completamente acerca da participação de negros, escravos ou livres, como soldados. Tampouco abordou as relações das guerras com a escravidão, ou mesmo, como aparece com exatidão em Varela e eventualmente em Salis Goulart, os supostos projetos abolicionistas dos farrapos.

A democracia rural foi a base da construção histórica de Antonio Carlos Machado, em um importante artigo escrito na década de 1940 sobre o desenvolvimento das charqueadas.<sup>43</sup> Mesmo destacando a escravidão como o regime de trabalho essencial na indústria do charque, ele transplantou a ideia da democracia das estâncias para as charqueadas:

---

<sup>41</sup> Id. Ibid., p. 92. Essa periodização repetia a descrição da economia gaúcha realizada por Antônio Eleutério de Camargo, autor de um importante compêndio estatístico na década de 1860. Daí infere-se que a ideologia que valorizava a imigração europeia e escamoteava o papel do trabalho escravo no Rio Grande do Sul, tinha origem na época do escravismo, apresentando, é claro, outras bases teóricas e se estabelecendo como programa político e projeto para o desenvolvimento econômico futuro. Ver Camargo, Bacharel Antonio Eleutherio de. *Quadro estatístico e geográfico da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: 1868.

<sup>42</sup> Sousa Docca (1954), op. cit., p. 92. Operação semelhante realizou Walter Spalding ao escrever um artigo sobre a pecuária e o charque. O autor historia o desenvolvimento da indústria do charque, desde seus primórdios, nas últimas décadas do XVIII, até o início do século XX, sem reservar uma única palavra, em todo o seu texto, para tratar do regime de trabalho que imperava em tal atividade. Ver Spalding, Walter. "Pecuária, charque e charqueadores no Rio Grande do Sul". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. n. 91 e 92. Porto Alegre: Oficina Gráfica da Imprensa Oficial, 2º semestre de 1943, pp. 123-140.

<sup>43</sup> Machado, Antonio Carlos. "A charqueada". *Província de São Pedro. Revista Trimestral*. N. 8. 1947. pp. 121-136.

A completa harmonia entre todos os trabalhadores das charqueadas, revelada pelos textos arquivais, foi a razão do ambiente democrático que nelas se observa. Nada se encontra nos documentos que denuncie ter havido, mesmo excepcionalmente, em qualquer delas, o mais leve vislumbre de distinção. Os próprios feitores e mestres jamais demonstraram zelo pelas suas atribuições hierárquicas, sendo quase todos eles rudes peões, dos mais plebeus quanto à extração.<sup>44</sup>

Diferindo de Salis Goulart, afirmava que "o H. Afer desempenhou magno papel na marcha da civilização rio-grandense, marcando com a sua influência, um grande período histórico: o das charqueadas".<sup>45</sup> Ainda assim, considerava que o trabalho de negros nas estâncias se resumia às tarefas domésticas. Ciente dos comentários desabonadores que os viajantes fizeram acerca do tratamento dos escravos nos estabelecimentos *saladeros*, procurou contorná-los:

Deve haver engano da parte de Saint-Hilaire quando, estudando a vida dos saladeiros, escreve que os escravos eram tratados com excessiva dureza. Naturalmente, a situação dos cativos nas charqueadas diferia muito da que se observava nas estâncias. A diferença é por demais nítida para não ser vista. O que cumpre ressaltar é o seguinte: sendo os negros das charqueadas em grande número, procedentes de vários pontos e além do mais cheios de vícios, como nolo diz o próprio naturalista francês, tornava-se necessário tratá-los com mais severidade.<sup>46</sup>

Nota-se assim os limites da explicação proposta por ele, que considerava necessário um tratamento mais severo e disciplinador nas charqueadas, em razão do grande número de negros e de seus vícios. Apesar destes limites, o trabalho de Machado teve o mérito de reconhecer a importância do escravo e a generalização de sua participação em diversas atividades econômicas rio-grandenses no século XIX. O autor questionou até mesmo Saint-Hilaire, quando este observou que os negros eram extremamente subservientes, efeito de sua raça e origem. Machado considerava essa observação descabida, pois o "alheamento em que eles viviam era um corolário da sua situação servil".<sup>47</sup> Inserindo, portanto, a condição social do negro no período escravista como parte de um processo histórico e sociológico e não como desdobramento lógico de uma natureza racial supostamente inferior, tal como era advogado

---

<sup>44</sup> Id. Ibid., p. 131.

<sup>45</sup> Id. Ibid., p. 132.

<sup>46</sup> Id. Ibid., p. 132.

<sup>47</sup> Id. Ibid., p. 133.

por autores como Salis Goulart e Sousa Docca. Ainda refutando o naturalista francês, Machado apontava a vinculação da escravidão e da inserção social dos negros aos conflitos militares, reproduzindo afirmações do comerciante inglês Nicolau Dreys, que notara a frequente e importante participação de negros nas guerras platinas.<sup>48</sup>

As observações de Machado acerca da relação entre as guerras do sul e a escravidão eram apenas apontamentos superficiais. Outro autor, cerca de dez anos antes, procurara analisar o tema de forma mais sistemática. Trata-se de Dante de Laytano, em *O negro e o espírito guerreiro nas origens do Rio Grande do Sul*.<sup>49</sup> Pode-se dizer que, a despeito de seus limites, é o trabalho que reúne maiores informações sobre a participação negra nas guerras sulinas, no conjunto da chamada historiografia tradicional rio-grandense.

É interessante notar como Laytano, um historiador e folclorista reconhecido como um dos maiores estudiosos do negro no Rio Grande do Sul, que dialogava com intelectuais do porte de Gilberto Freyre, Melville Herskovitz e Roger Bastide, assumiu posições ambivalentes e, de certa forma, contraditórias, acerca da escravidão gaúcha.<sup>50</sup> Mesmo tendo criticado a visão hegemônica da época, que atribuía ao negro papel irrelevante na história rio-grandense, Laytano endossou a tese da democracia rural. No entanto, em sua formulação havia uma especificidade: a sociedade democrática gaúcha não teria sido uma construção exclusiva da raça lusa, da vida rural nas estâncias e das hierarquias pouco rigorosas dos exércitos, mas também contou com a contribuição fundamental do negro.<sup>51</sup>

Laytano admitia algumas restrições à suposta benevolência da escravidão rio-grandense. Nas lavouras e charqueadas, o tratamento dispensado aos trabalhadores seguia "todo o ritual da barbaria escravagista".<sup>52</sup> Por outro lado, "o negro encontrou nos quartéis a sua verdadeira casa, no acampamento o repouso seguro e no combate uma demonstração de coragem e energia".<sup>53</sup> Enquanto "o escravo na sociedade ateniense entrou para a família através da religião [...] o nosso escravo negro, nas primeiras clãs rio-grandenses, entrou para a

---

<sup>48</sup> Id. Ibid., pp. 133-134.

<sup>49</sup> Laytano, Dante de. "O negro e o espírito guerreiro nas origens do Rio Grande do Sul. Tese apresentada ao 2º Congresso Afro-Brasileiro da Bahia". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. Ano XVII, 1º Trimestre, 1937, pp. 95-117.

<sup>50</sup> Ver também estes importantes artigos: Laytano, Dante de. "Os africanismos no dialeto gaúcho". *Revista do Instituto Histórico e Geográfica do Rio Grande do Sul*. Ano XVI, 2º Trimestre, 1936, pp. 167-226; Laytano, Dante de. "O negro no Rio Grande do Sul". *Primeiro Seminário de Estudos Gaúchos*. Porto Alegre: Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1957, pp. 27-106.

<sup>51</sup> Laytano (1937), op. cit., p. 99.

<sup>52</sup> Id. Ibid., p. 100.

<sup>53</sup> Id. Ibid., p. 101.

família através do exército".<sup>54</sup> Laytano considerava que, no decurso do século XIX, as fugas para o Prata, a diminuição e o fim do tráfico atlântico, a imigração alemã, o "caldeamento" e a "dispersão" concorreram para diminuir o "coeficiente africano" na população rio-grandense, bem como sua importância econômica: "todas as forças indicavam o afastamento do negro menos as dos centros militares e o africano se tornou um soldado por força do ambiente e também para cultivar sua revolta secreta e religiosa contra o branco".<sup>55</sup>

Assim como reconhecia os conflitos sociais do escravismo - "a revolta secreta" que os escravos nutriam contra o branco - e identificava o caráter coercitivo, fundado na violência, do controle social dos escravos nas charqueadas e lavouras, Laytano também notava a posição inferior que o negro ocupava no exército. O negro era "tratado desprezivelmente" e sofria penas corporais mais severas que os brancos.<sup>56</sup> Mesmo assim, reafirmava o caráter democrático da sociedade sulina, ainda que fizesse ressalvas e atribuísse ao negro um papel ativo na formação histórica do Rio Grande do Sul.

O afastamento incisivo da tese da democracia rural seria a tônica de um pequeno, porém notável, artigo de Sérgio da Costa Franco, intitulado *Esquema sociológico da fronteira*.<sup>57</sup> Criticando explicitamente Salis Goulart, Franco considerava que, apesar de poder existir "uma certa solidariedade fraternal entre peões e patrões [...], o regime latifundista é [...] visceralmente contrário ao princípio democrático e não é lícito confundir relações patriarcais com relações democráticas, no seu conteúdo diametralmente opostas".<sup>58</sup> As relações patriarcais, entre "protetor e protegido [...], que a muitos se afigura sobremodo humana, não passa de uma capa superficial, a esconder um regime de submissão e exploração".<sup>59</sup>

Tratando da formação da sociedade oitocentista, Franco afirmou que as Guerras Cisplatinas trouxeram a desintegração do ciclo agrícola da colonização açoriana e serviram para "configurar na fronteira do sul e do oeste uma nova estrutura social, que se assinalou na história rio-grandense por uma influência preponderante: o Ciclo Pastoril-Militar."<sup>60</sup> Este

---

<sup>54</sup> Id. Ibid., p. 101.

<sup>55</sup> Id. Ibid., p. 104.

<sup>56</sup> Id. Ibid., pp. 108-110.

<sup>57</sup> Franco, Sérgio da Costa. "Esquema sociológico da fronteira". *Província de São Pedro*. Revista Trimestral, n. 15, 1951, pp. 46-51.

<sup>58</sup> Id. Ibid., p. 49.

<sup>59</sup> Id. Ibid., p. 49.

<sup>60</sup> Id. Ibid., p. 46.

contexto, de formação de uma sociedade fronteiriça, militarizada e voltada para a produção pecuária, seria fundamental para a diversificação étnica da região:

Etnicamente, é esta a área cultural mais heterogênea. Integraram-se em íntimo amálgama o grupo de origem europeia, dominante, mais os índios erradios dos Pampas e sobreviventes das Missões, e mais ainda os negros, importados no séc. XIX, quando a vida econômica da estrutura atingiu maior estabilidade, alcançando a indústria do charque mais vasta amplitude. A pretensa pureza racial das populações meridionais do Rio Grande parece-nos uma balela.<sup>61</sup>

Embora as estâncias reunissem um grupo numeroso de agregados, peões livres e escravos, estes consistiriam, geralmente, em parcela diminuta. Contudo, o desenvolvimento da pecuária estava ligado ao desenvolvimento da indústria do charque, que concentrava grandes contingentes de escravos e impulsionava o tráfico. O autor sugeria, deste modo, ainda que não de maneira totalmente articulada e explícita, uma vinculação direta da conjuntura das Guerras Cisplatinas e da formação de uma sociedade fronteiriça ao fortalecimento do escravismo.<sup>62</sup>

Alguns dos argumentos de Sérgio da Costa Franco foram desenvolvidos e aprofundados em um livro que se tornou uma referência na historiografia da escravidão, *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*, de Fernando Henrique Cardoso.<sup>63</sup> Valendo-se de um diálogo eclético com as tradições marxista e weberiana, e tendo sido particularmente inspirado por Florestan Fernandes, Fernando Henrique adotou o esquema explicativo concebido por Eric Williams para examinar a gênese e a desintegração do escravismo no Rio Grande do Sul. Além de ter realizado a mais sistemática e elaborada crítica à ideologia da democracia racial, ele conseguiu demonstrar a importância crucial das relações sociais escravistas na formação histórica da província sulina, algo que era negado pela historiografia tradicional. Todavia, ao aplicar de forma um tanto esquemática o postulado da correlação entre nível de produtividade e concentração de força de trabalho, acabou por não perceber o alcance e a centralidade da instituição da escravidão para além da produção do charque.<sup>64</sup>

---

<sup>61</sup> Id. Ibid., p. 47.

<sup>62</sup> Id. Ibid., pp. 47-48.

<sup>63</sup> Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 [1962].

<sup>64</sup> Obras posteriores reforçaram argumentos de Fernando Henrique Cardoso e, embora tenham trazido novos dados e algumas variações na análise, não produziram uma diferença substancial no esquema interpretativo da escravidão rio-grandense. Ver Maestri Filho, Mário José. *O escravo no Rio Grande do Sul: trabalho, resistência e sociedade*. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006 [1984]; Freitas, Décio. *O capitalismo pastoril*. Porto Alegre: EST, 1980.

Estudos mais recentes se beneficiaram de pesquisas arquivísticas para comprovar a disseminação da posse de escravos e sua utilização em diversas atividades produtivas, nos séculos XVIII e XIX. Embora tenham contribuído para um progresso expressivo na compreensão da importância econômica da escravidão nas diferentes regiões da província e, particularmente, nas estâncias de criação de gado, ainda resta estudar as formas específicas assumidas pelas relações escravistas na fronteira sul. Na medida em que esses trabalhos visavam examinar a composição social e as estratégias das elites, os circuitos mercantis e a estrutura econômica do Rio Grande do Sul, pouco avançaram na análise das relações sociais entre escravos e senhores.<sup>65</sup>

Em trabalho anterior, examinei os padrões de alforria e a vida econômica e social dos libertos em Porto Alegre. Notei que a conjuntura das Guerras Cisplatinas afetava diretamente a vida dos ex-escravos, sobretudo daqueles que participavam nos conflitos militares. Tal constatação me levou a associar as consequências das revoluções de independência no Rio da Prata à afirmação dos direitos de cidadania no Brasil, fazendo-me perceber os impactos desse enlace na inserção política e social dos libertos e dos negros livres.<sup>66</sup> Porém, não investiguei com profundidade as implicações deste contexto nas relações escravistas e nas hierarquias sociais rio-grandenses. Os nexos que articulavam a escravidão, as guerras e a condição de fronteira ainda não foram analisados em sua dinâmica, e o meu desejo é que esta tese possa contribuir para o exame desse processo histórico fundamental na crise das monarquias ibéricas e na gênese do Império do Brasil.

---

<sup>65</sup> Zarth, Paulo A. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Unijuí, 2002; Osório, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007; Kühn, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutorado. Niterói: UFF, 2006; Farinatti, Luís Augusto. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2007.

<sup>66</sup> Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

## PARTE I

### *Tráfico negreiro, demografia e economia escravista (1777-1840)*

## CAPÍTULO 2

### O tráfico negroiro nos mares do sul

A reprodução do sistema escravista no Brasil dependeu, em toda a sua história, da contínua introdução de africanos transportados nos tumbeiros que cruzavam o Atlântico. O tráfico negroiro foi um dos mais lucrativos e cruéis empreendimentos econômicos da história moderna e teve um papel decisivo no processo que Marx chamou de acumulação primitiva:

As descobertas de ouro e de prata na América, o extermínio, a escravização das populações indígenas, forçadas a trabalhar no interior das minas, o início da conquista e pilhagem das Índias Orientais e a transformação da África num vasto campo de caçada lucrativa são os acontecimentos que marcam os albores da era da produção capitalista. Esses processos idílicos são fatores fundamentais da acumulação primitiva.<sup>1</sup>

A navegação marítima foi essencial para a formação dos impérios europeus, pois eram os mares que interligavam os continentes e por eles circulavam as pessoas e as mercadorias que davam vida e forma ao mundo atlântico. Os navios eram meios de transporte cruciais e os negroiros, em particular, foram máquinas que transformaram o mundo moderno, em razão de sua centralidade na gênese de uma nova ordem econômica, o sistema capitalista internacional.<sup>2</sup>

O comércio de escravos africanos teve início no século XV e era destinado ao abastecimento de cidades europeias e das ilhas atlânticas. No XVI, as colônias espanholas americanas e o Brasil começaram a importá-los, mas em números ainda modestos. O desenvolvimento dos empreendimentos coloniais britânicos e franceses, na segunda metade do seiscentos, deu um grande vigor ao tráfico, o qual também se avolumou na América ibérica. O século XVIII foi a época de ouro do ramo, quando mais da metade dos quase onze milhões de africanos traficados chegaram às Américas, respondendo à demanda gerada nas

---

<sup>1</sup> Marx, Karl. *O capital*. Livro I, v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971, p. 868.

<sup>2</sup> Rediker, Marcus. *The slave ship: a human history*. Nova York: Penguin Books, 2008.

*plantations* durante a fase "colonial mercantilista" da escravidão moderna, conforme a classificação proposta por Robin Blackburn.<sup>3</sup>

O Brasil, embora tenha sido um grande comprador de africanos desde o século XVI, assumiria a liderança incontestável do negócio na primeira metade do XIX. Entre 1791 e 1835, nada menos que 1.479.970 escravos chegaram aos portos brasileiros, um pouco mais de 54% deles tendo como destino a região Centro-Sul, por meio de desembarques na cidade do Rio de Janeiro.

**Tabela 2.1**

**Quantidade de escravos desembarcados no Brasil por intervalos quinquenais, 1791-1835**

<b>Período</b>	<b># Escravos</b>
1791-1795	104.132
1796-1800	112.886
1801-1805	147.260
1806-1810	155.237
1811-1815	204.679
1816-1820	227.253
1821-1825	209.008
1826-1830	293.935
1831-1835	25.580
<b>Total</b>	<b>1.479.970</b>

**Fonte:** *Voyages, The Trans-Atlantic Slave Trade Database*, <http://www.slavevoyages.org> (acessado em 18 de janeiro de 2011).

O porto marítimo de Rio Grande, o único da capitania de São Pedro, não recebia navios negreiros diretamente da África, mas ali chegavam crioulos e africanos novos e ladinos, despachados da Bahia, de Pernambuco e, principalmente, do Rio de Janeiro.<sup>4</sup> Não

<sup>3</sup> Blackburn, Robin. *The American crucible: slavery, emancipation and human rights*. Londres: Verso, 2011, p. 20-26.

<sup>4</sup> Sobre as rotas do tráfico que abasteciam o Rio Grande do Sul, cf. a análise de Berute, Gabriel S. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 - c. 1825*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PPGH-UFRGS, 2006. Existem alguns raros registros de importações de escravos trazidos diretamente da África. De Cabinda vieram pouco mais de 260, em dois desembarques distintos, nos anos de 1814 e 1815 (Osório, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 219). Em 1824 vieram de Benguela 353 escravos no Bergantim *São José Triunfante*. De Luanda foram trazidos 444 africanos no brigue *Dom Pedro*, em 1826. Em 1842, um pouco mais de 440 escravos desembarcaram no Rio Grande do Sul, vindos da África Central Atlântica no brigue *Deliberação*. Em 1851, outros 235 cativos chegaram, vindos de região africana não informada. Por fim, em 1852, cerca de 480 escravos, também de região africana não identificada, foram trazidos para o Rio Grande do Sul (ver *Voyages, The Trans-Atlantic Slave Trade Database*). Note-se que os desembarques de 1824 e 1826 não teriam, segundo informações registradas no *Voyages...*, o Rio Grande do Sul como destino. Eles foram ali parar em razão de intempéries na viagem, mas os traficantes não perderam a oportunidade e obtiveram lucros, ou pelo menos mitigaram suas perdas, vendendo os escravos na província

existem dados completos acerca da quantidade de escravos importados pelo Rio Grande do Sul. Existem lacunas em alguns anos, para os quais não se encontram fontes e, mesmo quando há disponibilidade de informações, percebe-se claramente um sub-registro, cuja magnitude dificilmente pode ser estimada.

---

sulina. Os desembarques de 1842, 1851 e 1852 já aconteceram no contexto de proibição do tráfico atlântico, quer pela Lei de 1831, quer pela Lei Eusébio de Queiróz. Portanto, é possível que o desembarque direto no Rio Grande do Sul tenha sido uma forma de escapar ao controle das autoridades. Apesar disso, mesmo esse conjunto de registros não implica considerar que as embarcações vieram diretamente da África para a província sulina. Escalas em outras partes da costa brasileira podem ter sido realizadas e talvez alguns escravos tenham sido vendidos nesses lugares, embora o destino final (e, segundo o *Voyages...*, principal) fosse o Rio Grande do Sul.

Tabela 2.2

## Escravos importados pelo Rio Grande do Sul, 1788-1833

Ano	Escravos #	Ano	Escravos #
1788	328	1811	1527
1789	313	1812	1330
1790	349	1813	2073
1791	375	1814	3256
1792	335	1815	1297
1793	278	1816	698
1794	270	1817	677
1795	-----	1818	665
1796	13	1819	1601
1797	57	1820	1443
1798	-----	1821	861
1799	6	1822	2257
1800	400	1823	1867
1801	26	1824	2364
1802	852	1825	-----
1803	752	1826	865
1804	12	1827	419
1805	559	1828	741
1806	52	1829	1168
1807	112	1830	1499
1808	1072	1831	907
1809	768	1832	131
1810	731	1833	29
<b>Total</b>		<b>35.335</b>	

**Fonte:** Para os anos de 1788-1794; 1796-97; 1799; 1801; 1802; 1804; 1806-07 e 1822-24 foram utilizados dados de: Berute, Gabriel S. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 - c. 1825*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PPGH-UFRGS, 2006, p. 40. Para os anos de 1800, 1803, 1805, 1808-1815 e 1819-20 foram utilizados dados de Osório, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 221. Para os anos de 1816-1818 e 1821, foram utilizados dados de Chaves, Antônio José Gonçalves. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004, p. 208-209. Para os anos de 1826-1833 foram utilizados dados levantados nos Códices da Polícia da Corte, n. 424, volumes 1 a 9, consultados a partir do banco de dados produzido por Fragozo, João L. R. e Ferreira, Roberto G. *Tráfico interno de escravos e relações comerciais centro-sul (séculos XVIII-XIX)*. Rio de Janeiro: IPEA/UFRJ, 2001 [Cd-Rom].<sup>5</sup>

Os dados para construção da tabela provêm de diversas origens, de modo que não é possível afirmar com segurança a precisão das estimativas. No entanto, é evidente que as cifras encontradas expressam patamares mínimos da importação de escravos pelo Rio Grande

<sup>5</sup> A elaboração das estimativas dos anos de 1826 a 1833 foi um trabalho realizado em parceria com Gabriel Berute.

do Sul. As fontes utilizadas não contemplam a chegada de escravos via terrestre, uma vez que informam unicamente sobre o movimento do porto de Rio Grande. Mais importante é o fato de que, mesmo no que se refere à rota marítima, os números estão subestimados, particularmente para alguns anos da série.

Faz-se necessário explicar a natureza dos dados. Eles foram tomados de quatro origens diferentes. Quando havia sobreposição e discrepância no mesmo ano, sempre optei pela fonte que informava a maior quantidade. Utilizei as estimativas coligidas por Helen Osório em mapas de importação confeccionados por autoridades do porto de Rio Grande com base nas declarações dos mestres dos navios. Também recorri aos dados reunidos por Gabriel Berute, extraídos de três tipos de fonte: as *guias de transporte de escravos*, documento que os remetentes deveriam registrar contendo informações sobre o envio e, posteriormente, o comerciante ou o mestre da embarcação deveriam apresentar na Provedoria da Fazenda Real no porto de destino; o *Extrato dos Escravos Apresentados na Escrituração do Almojarifado da Real Fazenda da vila de Rio Grande* no ano de 1802; e os *Códices da Polícia da Corte*, que são documentos com o registro das remessas de escravos do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul, no período de 1809 a 1824. Para preencher algumas lacunas, me vali das estimativas elaboradas pelo charqueador e comerciante Antônio José Gonçalves Chaves, publicadas em suas *Memórias Econômico-políticas* em 1822. Por fim, para 1826 a 1833, as informações provêm de pesquisa realizada nos Códices da Polícia da Corte.

É possível afirmar com segurança que o volume total de escravos importados pelo Rio Grande do Sul por via marítima entre 1788 e 1833, tal como está indicado na tabela, é inferior ao real. Primeiro, por não existirem dados para os anos de 1795, 1798 e 1825. Segundo, pois para o ano de 1792 e para o período de 1822 a 1833 constam apenas os escravos trazidos do Rio de Janeiro. Terceiro, porque nenhuma das fontes contempla a totalidade do movimento do porto. No ano de 1802, por exemplo, os documentos consultados por Berute apresentam a quantidade de 852 escravos desembarcados na vila de Rio Grande. Para o mesmo ano, o mapa de importação utilizado por Osório informa a quantidade de 519, uma diferença bastante significativa. O mapa de importação do ano de 1822 indica a quantidade de 1.799 escravos trazidos do Rio de Janeiro. Todavia, os dados dos registros da Polícia da Corte, apontam para o mesmo ano o número de 2.257 cativos enviados do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul. Veja-se, pois, que os mapas de importação apresentam números mais baixos quando confrontados com outras fontes, confirmando que as estimativas neles baseadas subestimam o

volume de escravos desembarcados. Infelizmente, essa é a fonte mais regular para grande parte do período analisado.

Um problema mais grave aparece nas estimativas de Gonçalves Chaves, que apresentam cifras, sem sombra de dúvida, bem inferiores ao movimento efetivo. Quando é possível compará-los com mapas de importação, a diferença é abissal: em 1819, por exemplo, para 836 escravos por ele indicados, o mapa de importação apresenta 1.601, quase o dobro.<sup>6</sup> E lembre-se que os mapas também apresentavam números inferiores aos reais. A fonte mais precisa entre todas as disponíveis parece ser o *Extrato dos Escravos...* que, infelizmente, só existe para o ano de 1802. A partir de 1822, os dados mais confiáveis provêm dos Códices da Polícia da Corte, mas eles só contemplam os escravos enviados do Rio de Janeiro, ficando excluídas as saídas da Bahia, de Pernambuco e de outros portos menores. Pode-se concluir que, mesmo com a reunião e o cruzamento de uma grande variedade de fontes para elaboração da Tabela 2.2, a quantidade de 35 mil escravos é certamente inferior a que foi efetivamente importada entre 1788 e 1835.

Uma possível explicação para as discrepâncias, era a evasão ilegal para o Rio da Prata. A via fluvial que conectava o Atlântico ao centro minerador de Potosí servia de principal rota para o contrabando da prata espanhola, a qual era trocada por escravos. A cidade de Buenos Aires, desde o século XVI, era um foco de atuação de contrabandistas e comerciantes que buscavam açambarcar parte dos lucros gerados por esse fluxo. Os portugueses se beneficiaram amplamente do acesso à região durante o período da União Ibérica e faziam parte dos grupos de comerciantes mais atuantes. Na época, eles praticamente monopolizaram a arrematação dos *asientos de negros*, concessão da coroa espanhola para a introdução de um volume anual de africanos em suas colônias americanas. Suas bases de atuação eram as praças de Lisboa, Rio de Janeiro e Buenos Aires. Após o fim da União Ibérica e a perda dos *asientos*, só restou aos portugueses praticar o comércio ilícito para obter o cobiçado metal, atividade muitas vezes acobertada por funcionários espanhóis em Buenos Aires. A fundação da Colônia

---

<sup>6</sup> O próprio Gonçalves Chaves, português que se estabeleceu como charqueador no Rio Grande do Sul no início do século XIX, parecia ter consciência dessa diferença. Ao fazer uma estimativa da população rio-grandense, ele afirmou que mais de 15 mil cativos teriam entrado no Rio Grande do Sul entre 1814 e 1822, o que não confere com os 6.157 escravos importados entre 1816 e 1822, indicados por ele com base no movimento do porto de Rio Grande. Ver Chaves, Antônio José Gonçalves. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004, p. 168; 208-209. Aliás, me parece que a cifra de 15 mil escravos era mais próxima da realidade: somando todas as importações entre 1814 e 1822 - baseadas nos mapas e nos dados de Gonçalves Chaves - chega-se a um total de 12.755 cativos. Levando em consideração as lacunas dos dados, esse montante teria certamente ultrapassado os 15 mil escravos importados.

do Sacramento, na margem setentrional do Rio da Prata, em 1680, fazia parte da estratégia de consolidação da presença geopolítica da coroa portuguesa, mas também, e sobretudo, visava assegurar os interesses mercantis na região.<sup>7</sup>

Em 1791, a coroa espanhola liberou o comércio negreiro para o Vice-Reinado do Prata, autorizando o porto de Montevideú a receber escravos transportados em embarcações estrangeiras. Os comerciantes espanhóis não controlavam rotas importantes do tráfico atlântico, de modo que os negreiros portugueses e brasileiros, cujas ligações mercantis eram amplas e se espalhavam por diversos portos na África e no Brasil, passaram a atuar com força no abastecimento da região. Sua atividade só foi interrompida em 1812, quando o governo das Províncias Unidas, no contexto da revolução de independência, proibiu o tráfico. Estima-se que, entre 1777 e 1812, aproximadamente 70 mil escravos desembarcaram em Montevideú e Buenos Aires, oriundos de portos africanos e brasileiros. Dali, eles eram remetidos a diversos lugares e engrossavam a população das cidades, das províncias do interior, do Chile e do Peru. Cerca de 60% desses escravos foram trazidos do Brasil, especialmente do Rio de Janeiro e da Bahia.<sup>8</sup>

Na América portuguesa, este comércio era ilegal, desde a promulgação do Alvará de 14 de outubro de 1751, que proibia a venda de escravos para fora dos domínios do império.<sup>9</sup>

---

<sup>7</sup> O estudo pioneiro de Alice Canabrava é a referência essencial para o tema: Canabrava, Alice. *O comércio português no Rio da Prata, 1580-1640*. São Paulo: Edusp, 1984. Ver também: Vila Vilar, Enriqueta. *Hispanoamerica y el comercio de esclavos. Los asientos portugueses*. Sevilla: EEHA, 1977; Moutoukias, Zacarias. *Contrabando y control colonial en el siglo XVII*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1988; Alencastro, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Sobre a Colônia do Sacramento, ver: Monteiro, Jonathas da Costa Rego. *A Colônia do Sacramento, 1680-1777*. Porto Alegre: Livraria Globo, 1937; Cortesão, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. 2 Tomos. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco, 1952/1956; Almeida, Luís Ferrand de. *A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*. Coimbra: FLUC, 1973.

<sup>8</sup> Borucki, Alex. *From shipmates to soldiers: emerging black identities in Montevideo, 1770-1850*. PhD Dissertation. Atlanta: Emory University, 2011, p. 38-88.

<sup>9</sup> O contrabando de escravos para o Rio da Prata, feito à época do alvará via Colônia do Sacramento, já era a principal preocupação da coroa: "Eu El Rei faço saber os que este Alvará em forma de Lei virem que sendo-me presente em Consulta do Meu Conselho Ultramarino a grande desordem, com que no Brasil estão extraindo e passando negros para os Domínios que me não pertencem, de que resulta um notório prejuízo ao bem público, e à Minha Real Fazenda, a que é preciso dar o remédio conveniente: Hei por bem Ordenar geralmente, que se não levem negros dos portos do mar para terras, que não sejam dos Meus Reais Domínios, e constando o contrário, se perderá o valor do escravo em tresdobro, a metade para o denunciante, e a outra para a Fazenda Real, e os Réus de contrabando serão degredados dez anos para Angola; ordenando outrossim, que se não dê despacho para a Colônia do Sacramento, ou outros lugares vizinhos à Raia Portuguesa, sem ficar em livro separado (que deve haver nas Provedorias) registrado o nome, e sinais do escravos, passando-se uma guia para a Provedoria, ou Justiça Ordinário do lugar, para que se despacha, a qual deve ser obrigado a descarregar dentro em um ano; e todas as Justças dos mesmos lugares da Raia serão obrigados a mandar todos os anos lista às Provedorias da Cidade da Bahia e do Rio de Janeiro de todos os Escravos que entraram, e dos que se acham, e existem neles, declarando-se os que morrera, ou faltaram por causa justa, ou por passarem para terras das Minhas Conquistas. Lisboa, 14 de Outubro de 1751. Com a Assinatura de El Rei, e a do Marquês de Penalva, presidente" (Silva,

No entanto, o contrabando trazia altos lucros para comerciantes portugueses e brasileiros e a venda de escravos em Buenos Aires e Montevideu lhes permitia acessar a valiosa prata espanhola.<sup>10</sup>

No início do século XIX, comerciantes, estancieiros, charqueadores e autoridades rio-grandenses se queixavam à coroa dos prejuízos econômicos que o contrabando acarretava. É bastante conhecida a memória escrita por Manoel Antônio de Magalhães, datada de 20 de julho de 1808, na qual ele manifestava suas apreensões: "jamais se deverá consentir a exportação do domínio de toda a América portuguesa escravo algum, pois não só é enfraquecer as nossas colônias, por engrossar quatro homens que n'elas comerciam, mas dar forças ao inimigo, ao mesmo tempo que todas as nossas capitânicas se acham na maior necessidade d'elles".<sup>11</sup> O contrabando seria danoso ao Rio Grande do Sul por dois motivos: primeiro, prejudicava os lavradores pela elevação do preço dos escravos, impedindo-os de acessar essa valiosa mão de obra; segundo, porque provocava a entrada da carne salgada platina no mercado brasileiro, por preços bem menores do que os praticados pelos charqueadores rio-grandenses.

Magalhães repetia, em grande parte, as considerações tecidas alguns anos antes pelo governador da capitania, Paulo José da Silva Gama. Em ofício datado de 25 de julho de 1803 e dirigido ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, o Visconde de Anadia, o governador argumentou que:

De todos os diferentes portos das Capitânicas da América estão saindo comumente embarcações portuguesas, que carregam cópia imensa de escravatura e a vão exportar diretamente a Montevideu, e a Buenos Aires, e de lá [...] se tornam novamente a carregar de gêneros daquele país, como são trigos, carnes, sebos, couros e os conduzem para os portos donde saíram, e onde se lhes dá entrada francamente. Daqui já Vossa Excelência pode inferir qual seja o dano que estes infames contrabandistas, refinados egoístas, inimigos declarados da Pátria, e do Seu Rei, causam aos direitos reais e ao bem público. Primeiramente com as escravaturas vigoram as forças de uma nação estranha, e inervam as nossas; e em

---

Antonio Delgado da. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações*. Lisboa: Typografia Maignense, 1828, p. 119-120. Consultado em *Ius Lusitaniae: Fontes históricas de direito português*. <http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>.

<sup>10</sup> Para exames sobre o contrabando para o Prata, por mar e por terra, cf. Bauss, Rudolph William. *Rio de Janeiro: the rise of late colonial Brazil's dominant emporium, 1777-1808*. Ph.D. Dissertation. New Orleans: Tulane University, 1977, p. 179-224 e Brown, Larissa Virginia. *Internal commerce in a colonial economy: Rio de Janeiro and its hinterlands, 1790-1822*. Charlottesville, University of Virginia, 1986, p. 212-216.

<sup>11</sup> Magalhães, Manoel Antônio de. "Almanak da Villa de Porto-Alegre, com reflexões sobre o estado da Capitania do Rio-Grande do Sul". In: *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, tomo XXX, n. 1, 1867, p. 47.

segundo lugar resultando uma carestia soma nos preços dos escravos, e não podem os lavradores pobres conseguir o terem quem os ajude à agricultura; porque nem os homens brancos se sujeitam a jornais nem os lavradores podem contribuir-lhos. Resulta mais, que introduzidos pela nossa América os gêneros dos espanhóis, não tem saída alguma os desta capitania, que são os mesmos; logo infalivelmente esta se arruinará, e chegará perto de não ter recurso.<sup>12</sup>

Paulo José da Silva Gama também procurou desconstruir o mais forte argumento a favor do contrabando, o de que a América portuguesa se beneficiava com a entrada de prata espanhola:

[...] haverá quem aparentemente demonstre que este comércio nos é vantajoso, por aquelas embarcações trazerem alguma prata, é verdade que o foi no tempo da guerra, em que as nossas embarcações iam carregadas de efeitos da Europa, e da América, e a necessidade dos espanhóis, os obrigava a fechar os olhos à saída de sua prata, porém agora que não tem as mesmas precisões, sabem impedir a saída daquele metal, e fazer os seus interesses, dando em troca da escravatura os efeitos do seu país [...]; Eu quero mesmo conceder que parte desta escravatura fosse vendida a dinheiro e conduzido aos nossos portos, para quem seria o lucro deste comércio? Para dez, ou doze homens, fazendo a ruína dos criadores do gado, dos lavradores, e comerciantes, não só desta capitania, como de toda América, e ainda das nossas praças da Europa, pelo encadeamento de uns com os outros e consequentemente do Estado.<sup>13</sup>

Em um documento anexo, há uma lista de embarcações e seus proprietários que estariam no "contínuo giro do contrabando" em Montevideu e Buenos Aires. As informações foram repassadas por um "espia" que atuava nos portos platinos. Talvez outros espias o informaram das manobras realizadas pelos contrabandistas para escapar da fiscalização. Segundo o governador, eles atuavam de duas maneiras. Saíam dos principais portos da América portuguesa carregando gêneros lícitos com destino a Montevideu ou Buenos Aires e, "fora da barra", embarcavam os "pretos", que estavam esperando em "canoas carregadas". Outro expediente era carregar com escravos as embarcações nos portos, informando que eles seriam despachados para as capitanias do sul, quando na verdade o destino final era o Rio da Prata. Neste caso, no torna viagem,

para que essa falsidade não seja conhecida [...], arribam a qualquer dos pequenos portos da costa daquelas capitanias onde são pouco escrupulosos em examinar os

---

<sup>12</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, 25 de julho de 1803. Rio Grande do Sul, cx. 06, doc. 463. Projeto Resgate.

<sup>13</sup> Idem.

seus despachos, ou se fazem ignorantes e lhe passam outros para irem entrar nos portos principais, aonde só mostram o do último porto de que saíram.<sup>14</sup>

Além dos escravos, outra mercadoria contrabandeada em larga escala para o Rio da Prata era o tabaco, comércio que durou, pelo menos, até o fim do período colonial brasileiro.<sup>15</sup>

Levando em consideração a abrangência e a tenacidade do contrabando de escravos para o Rio da Prata, inicialmente imaginei que aí estaria uma boa explicação para as discrepâncias e para o sub-registro dos dados que levantei sobre o Rio Grande do Sul. Todavia, não me parece que tenha sido um fator decisivo, na medida em que o comércio negreiro ilegal para o Prata foi muito intenso até o início do século XIX e depois arrefeceu, se mantendo em menor escala, até 1812. Após essa data, em decorrência do estado de guerra e das disposições do governo das Províncias Unidas proibindo o tráfico, a atividade praticamente desapareceu.<sup>16</sup> Uma vez que as discrepâncias entre fontes diferentes seguem aparecendo nas décadas de 1810 e 1820, elas não podem ser explicadas pelo contrabando.

Apesar da deficiência dos dados, é possível identificar algumas tendências a partir da análise da tabela. Grosso modo, há um incremento no volume anual de escravos importados entre 1800 e 1824. Tomando como base uma média, e levando em consideração as lacunas da documentação, é possível distinguir seis fases do tráfico negreiro rio-grandense.

---

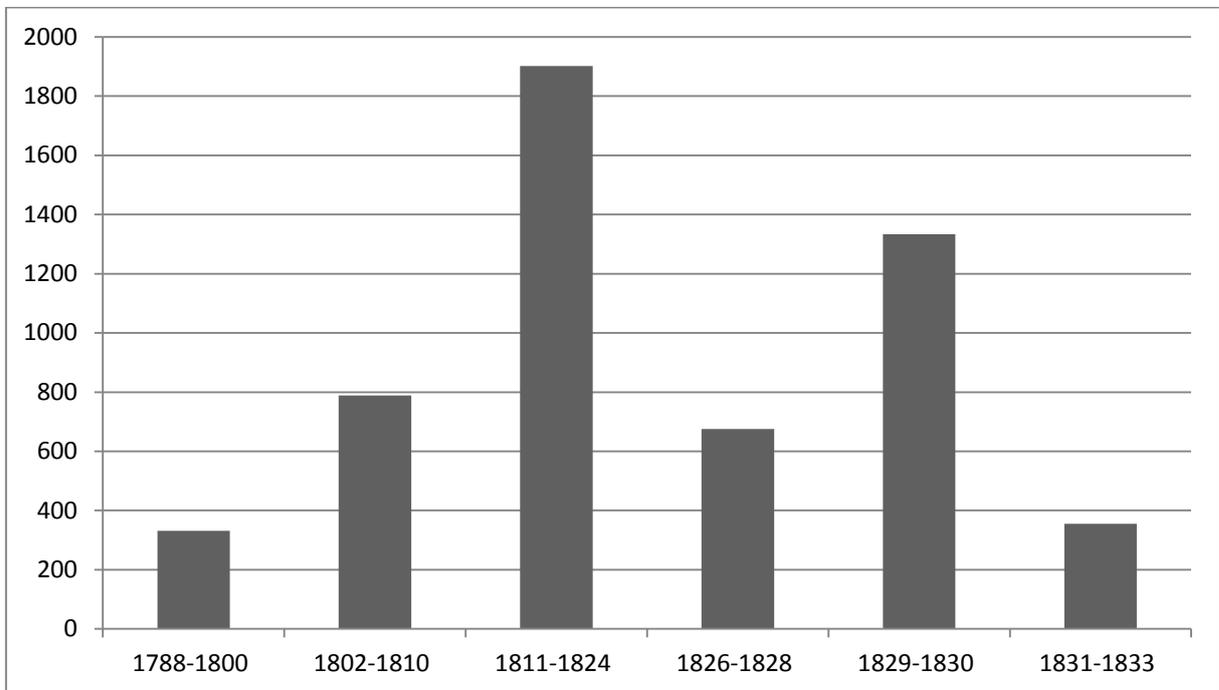
<sup>14</sup> Idem. Note-se que esses expedientes para driblar o controle das autoridades se assemelhavam aos posteriormente utilizados no tráfico atlântico, após a proibição de 1831. Ver Conrad, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 118-138; Carvalho, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. 2. ed. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010, p. 102-111-141; Reis, João José; Gomes, Flávio dos Santos; Carvalho, Marcus J. M. de. *O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (c. 1822, c. 1853)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 99-115.

<sup>15</sup> Santos, Corcino Medeiros dos. "Negros e tabaco nas relações hispano-lusitanas no Rio da Prata". Actas do congresso internacional *O espaço atlântico de antigo regime: poderes e sociedade*. Lisboa: CHAM/Universidade Nova de Lisboa, 2005.

<sup>16</sup> Durante o período do domínio brasileiro, de 1817 a 1825, o tráfico negreiro foi reaberto na Banda Oriental, mas de forma legal. Ver o capítulo 8.

**Gráfico 2.1**

**Média anual de escravos importados distribuída pelas seis fases do tráfico negreiro rio-grandense (1788-1833)**



**Fonte:** Dados da Tabela 2.<sup>17</sup>

A primeira fase, de 1788 a 1800, representa o arranque inicial da economia escravista no Rio Grande do Sul. A instalação das primeiras charqueadas e a integração da capitania aos circuitos mercantis da América portuguesa, por meio da exportação de couros, trigo e charque, gerou uma demanda por mão de obra escrava.<sup>18</sup> O tráfico negreiro foi regularmente estabelecido, mas com um fluxo de atividades ainda pequeno. A média anual de escravos traficados nesse período foi de 331.

Não existem dados para o ano de 1801, de modo que o segundo período corre de 1802 a 1810, quando houve uma elevação do volume de escravos importados. A média aumentou consideravelmente em relação ao período anterior, chegando a 789 escravos ao ano. Note-se que para esse intervalo há muitas lacunas na documentação - para os anos de 1804, 1806 e

<sup>17</sup> Calculei as médias excluindo os anos para os quais não havia dados ou quando eles estavam claramente sub-registrados, o que ocorre nos três primeiros períodos: do primeiro, incorporei apenas os anos de 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794 e 1800; do segundo, os de 1802, 1803, 1805, 1808, 1809 e 1810; do terceiro, os de 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1819, 1820, 1822, 1823 e 1824. Para o quarto, quinto e sexto períodos foram contabilizados todos os anos, tendo em vista que a fonte de onde foram retirados os dados era sempre a mesma.

<sup>18</sup> Cf. os dados apresentados na segunda parte deste capítulo e também no capítulo 3.

1807 os dados são falhos -, tornando a sua caracterização algo imprecisa. Ainda assim, trata-se de um grande salto no volume do comércio negreiro, que pode ser atribuído a alguns fatores. A Guerra de 1801 abriu duas novas frentes de expansão para os estancieiros rio-grandenses (extremo sul e Missões), permitindo-lhes incorporar terras e rebanhos de gado, o que contribuiu para estimular a economia da região. O comércio experimentou um forte crescimento no período, tema que retomarei ainda neste capítulo. Por fim, a instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro e a abertura dos portos também foram eventos significativos que, em geral, dinamizaram a economia colonial e impulsionaram o tráfico atlântico para o Brasil, mas seus efeitos foram sentidos com maior força no período posterior.

A terceira fase inicia em 1811 e se alonga até 1824. Trata-se do auge do tráfico negreiro para o Rio Grande do Sul. Desconsiderando os anos cujos dados são provenientes das estimativas de Gonçalves Chaves - que captavam um movimento bastante inferior - a importação anual de cativos nunca baixou de 1.300 ao longo do período. Em 1814 ultrapassou os 3.000 e, em 1813, 1822 e 1824 ficou acima de 2.000 escravos. A média foi de 1.901,5 por ano.

Duas situações amplas ajudam a compreender esse *boom*. A primeira delas é que o tráfico atlântico de escravos para o Brasil cresceu muito a partir de 1810, estimulado pela transformação do Rio de Janeiro na capital da monarquia, pela abertura dos portos e demais medidas de liberação do comércio. Em 1810, a quantidade de cativos desembarcados nos portos brasileiros passou de 45 mil, uma cifra muito expressiva, especialmente se comparada aos 29 mil do ano anterior. Até 1824, esse movimento se manteve constante, nunca abaixo de 30 mil escravos ao ano e frequentemente acima de 40 mil.<sup>19</sup> Porém, para explicar porque os proprietários rio-grandenses se beneficiaram da aceleração do tráfico atlântico, é preciso considerar a situação política e econômica específica da fronteira sul do Brasil.

A revolução de maio de 1810 deu início ao processo de independência no Rio da Prata, fato que traria profundas consequências para o comércio e a produção pecuária e agrícola em toda a região. Os bloqueios navais, as requisições de gado pelos exércitos, o alistamento militar dos trabalhadores rurais, o rompimento de circuitos mercantis e toda a

---

<sup>19</sup> Dados do *Voyages, The Trans-Atlantic Slave Trade Database*, <http://www.slavevoyages.org> (acessado em 18 de janeiro de 2011). Ver também a análise de Florentino, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

desestabilização gerada pela guerra teve como resultado a diminuição da produção e das exportações de couro, trigo e carne salgada que saíam de Buenos Aires e Montevideú.<sup>20</sup>

Esse cenário favoreceu imensamente os estancieros e charqueadores rio-grandenses, cujos produtos competiam diretamente com os platinos. O charque rio-grandense chegou a abastecer parte do mercado cubano, durante alguns anos na década de 1810. Além disso, fluxos mercantis de gado, couros e trigo que eram exportados pelos portos do Rio da Prata foram em parte reorientados para o porto de Rio Grande, dinamizando ainda mais a economia da região. Como se não bastasse, as intervenções militares luso-brasileiras na Banda Oriental impulsionaram esse processo, patrocinando a pilhagem generalizada dos rebanhos. Entre a primeira intervenção do exército pacificador de D. Diogo de Souza em 1811 e a incorporação da Banda Oriental como província da Cisplatina em 1821, os proprietários rio-grandenses se depararam com oportunidades inéditas de expansão territorial. Campos com excelentes pastagens foram apropriados na zona da fronteira, permitindo a instalação de diversas novas estâncias.

Centenas de milhares de cabeças de gado foram apresadas durante os conflitos militares, facilitando o povoamento dos novos estabelecimentos pastoris e inundando o mercado rio-grandense de insumos baratos para a indústria do charque.<sup>21</sup> Esse conjunto de

---

<sup>20</sup> Ainda que percebam-se variações cronológicas importantes no movimento e na distribuição dos produtos exportados pelos dois portos. Para uma apreciação mais detalhada do tema cf. Schmit, Roberto e Rosal, Miguel A. "Del reformismo colonial borbónico al librecomercio: las exportaciones pecuarias del Río de la Plata (1768-1854)". *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*. Tercera Série, n. 20, 1999, p. 69-109. As exportações de Buenos Aires sofreram principalmente durante o bloqueio do porto pelos realistas, em 1812 e 1813. Há uma recuperação consistente das exportações de couros a partir de 1815 que, apesar de algumas oscilações, se mantém nas décadas de 1820 e 1830, até darem um grande salto na década de 1840. Durante o período colonial, somente existiam *saladeros* na Banda Oriental. A produção bonaerense de carne salgada iniciou muito timidamente na década de 1810, tomou algum impulso na década de 1820 e se consolidou na década de 1830. A economia e o comércio da Banda Oriental sofreram mais severamente os efeitos das guerras de independência. Apesar de uma recuperação na época da dominação luso-brasileira, é somente após a criação da República do Uruguai que o comércio foi plenamente restabelecido e começou a crescer. Sobre os *saladeros* da Banda Oriental ver: Sala de Tournon, Lucia; Torre, Nelson de la.; Rodríguez, Julio C. *Estructura economico-social de la colonia*. Montevideo: EPU, 1967.

<sup>21</sup> Ver, por exemplo, as observações do francês Arsène Isabelle, que percorreu o Rio Grande do Sul e as províncias do Rio da Prata no início da década de 1830: "Os brasileiros não são mais industriais nem mais trabalhadores do que os orientais e os argentinos; mas as estâncias se multiplicaram muito nessas regiões durante e depois da guerra de ocupação, e uma grande parte dos animais roubados pelos gaúchos, nas guerras de partido, vieram a povoar as pastagens brasileiras [...]. Os brasileiros arrebataram à Banda Oriental, por ocasião da ocupação injusta do território dessa República por suas tropas, mais de 4.000.000 cabeças de gado, que introduziram na província do Rio Grande, como constatam os registros da fronteira. Vejamos a esse respeito dois fatos curiosos: antes de 1817, a capitania geral do Rio Grande, pertencente ao Brasil, só tinha treze estabelecimentos de salgadura (charqueadas), ao passo que, atualmente, tem mais de 200! Antes da ocupação dos portugueses, a Banda Oriental possuía mais rebanhos do que qualquer outra província da América; atualmente, os brasileiros que ali habitam são obrigados a trazer o gado de seu próprio território para formar estâncias" (Isabelle, Arsène. *Viagem ao Rio da Prata e ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2006, p. 187-188; 300-301). Quando Isabelle fala dos "gaúchos" ele se refere aos indivíduos que, podendo ser luso-brasileiros,

situações permitiu que os estancieiros e charqueadores rio-grandenses obtivessem lucros e níveis de acumulação muito acima dos usuais, o que lhes garantiu poder de compra para suprir a demanda crescente de mão de obra escrava nas atividades rurais e urbanas do Rio Grande do Sul.<sup>22</sup>

O quarto momento, de 1826 a 1828, foi marcado pela desaceleração movida pelas circunstâncias desfavoráveis da Guerra da Cisplatina. Os orientais, liderados por Juan Antonio Lavalleja, com o apoio decisivo de Buenos Aires, expulsaram os brasileiros da província e chegaram a fazer algumas incursões nas Missões e na fronteira sul. Os estancieiros rio-grandenses perderam rebanhos de gado e muitas estâncias foram desocupadas. A produção de charque também sofreu os efeitos do conflito e chegou a ser paralisada em alguns momentos. Além disso, os corsários autorizados pelas Províncias Unidas conseguiram apresar algumas embarcações brasileiras que carregavam escravos para o sul. A intensidade do tráfico diminuiu severamente. Se em 1824 foram importados 2.364 escravos, em 1826 foram apenas 865, caindo para 419 em 1827, no auge da guerra. A média para esse intervalo foi de 675 escravos ao ano.

Com o fim das hostilidades em 1828, os proprietários rio-grandenses voltaram a importar um volume maior de escravos, mas jamais conseguiram restabelecer os níveis do período 1811-1824. Os efeitos da Guerra da Cisplatina foram trágicos e, embora as atividades econômicas e mercantis tenham se estabilizado, a conjuntura favorável do momento expansionista anterior já havia passado. A produção *saladeril* oriental foi retomada, novamente gerando forte concorrência ao produto rio-grandense no mercado doméstico. A carne salgada de Buenos Aires também atingiu nessa época níveis de produção consistentes, que se mantiveram até 1838. Embora o destino principal das exportações do *tasajo* bonaerense fosse Cuba, o mercado brasileiro adquiria importância cada vez maior. Enquanto os conflitos militares da década de 1810 resultaram em expansão territorial e desenvolvimento da pecuária e da produção do charque no Rio Grande do Sul, os efeitos da Guerra da

---

hispano-americanos ou até mesmo índios, vagavam em pequenos bandos pela fronteira roubando gado. O uso do termo "gaúcho" como gentílico para os habitantes do Rio Grande do Sul só veio a se consolidar algumas décadas depois. Saint-Hilaire também atribui à pilhagem do gado da Banda Oriental a prosperidade econômica das charqueadas e estâncias rio-grandenses. Mas sua estimativa é mais modesta: segundo ele, até 1821, um milhão de cabeças de gado haviam sido tomadas. Ver Saint-Hilaire, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 107-108.

<sup>22</sup> Ver Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 [1962], p. 77-79.

Cisplatina foram inversos.<sup>23</sup> A quinta fase é curtíssima: em 1829, 1.168 escravos foram importados, quantidade que aumentou para 1.499 em 1830, perfazendo uma média de 1.333,5. A diminuição do comércio negreiro durante e após a Guerra da Cisplatina foi muito significativa, sobretudo se comparada ao quadro mais amplo: o quinquênio 1826-30 foi o mais intenso da história do tráfico atlântico no Brasil, com um volume impressionante de 293.935 escravos desembarcados no Império.<sup>24</sup>

Nos anos de 1829 e 1830, o tráfico negreiro rio-grandense experimentou um incremento importante em relação ao período da guerra. No entanto, a retomada duraria pouco, abalada não mais por circunstâncias específicas da fronteira sul, mas sim por um processo de dimensões atlânticas. A sexta fase corre de 1831 a 1833, último ano para o qual encontrei informações acerca do tráfico rio-grandense. A recuperação verificada em 1829-30 foi bruscamente interrompida pelos efeitos da promulgação da lei de 7 de novembro de 1831.<sup>25</sup> Neste ano, ainda foram trazidos 907 cativos para o Rio Grande do Sul, mas os desembarques se concentraram no primeiro semestre. Em 1832, a queda foi drástica: apenas 131 escravos. Embora os dados para 1833 sejam parciais e não existam informações para os anos posteriores, é bem provável que essa baixa frequência tenha se mantido, uma vez que o tráfico atlântico brasileiro só retomaria força a partir de 1835-37, quando a província rio-grandense estava convulsionada por mais uma guerra, a Revolução Farroupilha.

---

<sup>23</sup> Ver a excelente análise de Márcia Eckert Miranda sobre os efeitos negativos que a Guerra da Cisplatina trouxe para a economia rio-grandense, sobretudo para o balanço fiscal da província. Miranda, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: crise do antigo regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese de Doutorado. Campinas: Instituto de Economia da Unicamp, 2006, p. 211-228. Ver também Leitman, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

<sup>24</sup> Ver Tabela 1.

<sup>25</sup> A Lei de 1831, embora deva ser analisada como produto de um momento político e social específico, também refletiu uma série de negociações diplomáticas realizadas desde 1807 entre Portugal e depois o Brasil com a Inglaterra. Os tratados de 1810 estipulavam a colaboração da monarquia portuguesa na supressão gradual do tráfico e a circunscrição do mesmo aos domínios de Portugal no Atlântico Sul. Em 1815, limitou-se a atuação do comércio negreiro português às rotas ao sul da linha do Equador e a ratificação assinada em 1817 definia regras que concediam à Marinha Britânica o direito de busca e apreensão de embarcações luso-brasileiras suspeitas de realizarem o tráfico em zonas proibidas. Em 1826, em troca do reconhecimento de sua independência, o Brasil assinou novo tratado com a Inglaterra, determinando a extinção do tráfico a partir de 1830. Finalmente, no dia 7 de novembro de 1831, foi promulgada a lei que considerava livres todos os africanos que entrassem no país e determinava punições para os traficantes. Embora a lei tenha tido um efeito imediato na diminuição do comércio negreiro, alguns anos depois ocorreu uma retomada a níveis apenas um pouco inferiores às décadas de 1810 e 1820, até a efetiva abolição do tráfico atlântico em 1850-52. Sobre o tema ver: Costa, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: Unesp, 1999; Bethell, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos. A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos, 1807-1869*. Brasília: Senado Federal, 2002; Conrad, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985; Florentino (1997), op. cit.; Rodrigues, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil, 1800-1850*. Campinas: Editora da Unicamp, 2000; Alexandre, Valentim. "O império luso-brasileiro em face do abolicionismo inglês, 1807-1820". In: Silva, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 396-417.

O tráfico negreiro, como um ramo do comércio de cabotagem que ligava os diversos portos da costa atlântica brasileira, deve ser analisado em confronto com as oscilações das exportações e importações do Rio Grande do Sul. Até o momento, enfatizei mais a demanda por mão de obra escrava e as condições de desenvolvimento da produção pecuária e charqueadora rio-grandense, mas agora examinarei com mais detalhes, ainda que brevemente, os ritmos da circulação de mercadorias no Rio Grande do Sul.

Os três principais produtos comercializados pela capitania em fins do período colonial eram os couros, o charque e o trigo, que representavam 60% do valor das exportações na década de 1790 e, a partir de 1802, entre 70% e 95% do total. O charque e o trigo se destinavam quase que exclusivamente ao mercado interno, sobretudo Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, muito embora as vendas de carne salgada para Cuba tenham atingido cifras respeitáveis em alguns anos. Os couros eram remetidos ao Rio de Janeiro e reexportados para a Europa.<sup>26</sup>

---

<sup>26</sup> Osório, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 191-205. Cf. também os estudos pioneiros de Larissa Brown e João Fragoso, que já haviam observado a integração mercantil do Rio Grande do Sul ao Rio de Janeiro e a outros portos da costa brasileira. Brown (1986), op. cit., p. 366-386; 391-395; 429-434; Fragoso, João L. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

**Tabela 2.3**  
**Exportações marítimas rio-grandenses de charque (arrobas), couro (unidades) e trigo (alqueires), 1787-1821**

<b>Ano</b>	<b>Charque</b>	<b>Couros</b>	<b>Trigo</b>
<b>1787</b>	117.221	69.750	85.841
<b>1788</b>	---	---	---
<b>1789</b>	---	---	---
<b>1790</b>	209.418	111.001	73.044
<b>1791</b>	255.326	128.245	107.298
<b>1792</b>	295.671	145.571	109.739
<b>1793</b>	404.745	127.042	85.854
<b>1794</b>	443.462	180.746	62.818
<b>1795</b>	486.901	203.103	30.540
<b>1796</b>	492.650	137.627	89.550
<b>1797</b>	555.070	205.197	66.933
<b>1798</b>	---	---	125.500
<b>1799</b>	---	---	161.198
<b>1800</b>	---	---	95.390
<b>1801</b>	---	---	80.013
<b>1802</b>	680.261	235.457	114.937
<b>1803</b>	773.903	290.075	194.178
<b>1804</b>	---	---	121.631
<b>1805</b>	879.925	329.762	113.312
<b>1806</b>	806.776	314.124	87.755
<b>1807</b>	966.052	403.393	140.338
<b>1808</b>	855.570	248.983	257.336
<b>1809</b>	741.762	217.802	153.944
<b>1810</b>	892.159	329.141	190.545
<b>1811</b>	1.061.656	346.032	206.711
<b>1812</b>	1.245.527	351.607	213.635
<b>1813</b>	1.208.702	358.826	342.087
<b>1814</b>	1.399.907	423.304	273.591
<b>1815</b>	1.255.420	419.847	288.362
<b>1816</b>	1.133.300	398.912	279.622
<b>1817</b>	763.143	238.979	133.359
<b>1818</b>	928.482	290.950	76.351
<b>1819</b>	770.448	215.902	123.761
<b>1820</b>	938.506	265.922	109.121
<b>1821</b>	873.715	218.817	123.262

**Fonte:** Tabela elaborada com base nos dados levantados por Menz, Maximiliano M. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na crise do antigo sistema colonial (1777-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2006, p. 165 e 175.

**Tabela 2.4**  
**Valor das exportações e importações marítimas do Rio Grande do Sul em réis, 1802-1840<sup>27</sup>**

<b>Ano</b>	<b>Exportação</b>	<b>Importação</b>
<b>1802</b>	800:288\$340	889:574\$910
<b>1803</b>	965:016\$620	730:404\$165
<b>1804</b>	1.022:120\$000	911:400\$000
<b>1805</b>	1.062:186\$080	1.058:605\$170
<b>1806</b>	972:440\$000	1.139:740\$000
<b>1807</b>	1.020:280\$000	1.192:660\$000
<b>1808</b>	989:872\$170	1.116:939\$540
<b>1809</b>	734:592\$450	1.123:999\$940
<b>1810</b>	993:005\$006	1.013:472\$770
<b>1811</b>	1.251:986\$230	1.259:341\$150
<b>1812</b>	1.330:871\$790	1.575:043\$390
<b>1813</b>	1.533:706\$080	1.843:541\$292
<b>1814</b>	1.805:650\$077	1.778:212\$500
<b>1815</b>	1.607:636\$584	1.730:354\$040
<b>1816</b>	1.878:264\$250	1.818:984\$327
<b>1817</b>	1.799:139\$211	1.509:816\$581
<b>1818</b>	2.339:090\$038	2.154:826\$170
<b>1819</b>	1.873:085\$054	1.905:188\$820
<b>1820</b>	2.056:450\$521	1.933:054\$280
<b>1821</b>	2.085:777\$830	1.781:232\$731
<b>1822<sup>28</sup></b>	2.200:608\$000	2.053:986\$000
<b>1837</b>	1.555:692\$000	-----
<b>1838</b>	1.644:342\$000	1.603:046\$000
<b>1839</b>	3.065:469\$000	2.080:524\$000
<b>1840</b>	3.133:382\$000	2.049:081\$000

**Fonte:** Para os anos de 1802 a 1821 foram utilizados dados levantados por: Menz, Maximiliano M. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na crise do antigo sistema colonial (1777-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2006, p. 104; para os anos de 1822 e 1837-1840 foram utilizados dados de: Dalmazo, Renato Antonio e Caravantes, Roberto Ronchetti. *As relações de comércio do Rio Grande do Sul - do século XIX a 1930*. Porto Alegre: FEE, 2004, p. 61-62.

<sup>27</sup> Estão excluídos do cômputo os metais preciosos, no intervalo de 1802 a 1821. Para os anos de 1822 e 1837-1840 não consta este tipo de informação na fonte, mas o valor dos metais exportados provavelmente era diminuto. Os valores não foram deflacionados, de modo que as conclusões específicas neles baseadas devem ser tomadas com cuidado. De qualquer maneira, busquei cruzar os dados dos valores com os de volume/quantidade, a fim de minimizar as distorções e não comprometer as conclusões gerais do trabalho.

<sup>28</sup> Para o ano de 1822, os dados disponíveis só contabilizam as exportações e importações de Rio Grande, sem Porto Alegre. As exportações somaram 1.562:432\$000 e as importações 1.088:613\$000 réis. Em 1821, as exportações de Rio Grande somaram 1.489:660\$000 e as importações 940:800\$000 réis. Confrontando esses valores com o total, temos que aproximadamente 71% das exportações e 53% das importações tinham origem em Rio Grande. Supondo que essas proporções tenham se mantido em 1822, o conjunto das exportações do Rio Grande do Sul para esse ano totalizaria cerca de 2.200:608\$000 e as importações 2.053:986\$000 réis. Portanto, os valores de 1822 incluídos na tabela consistem em uma estimativa um tanto inconsistente elaborada por mim. De qualquer forma, os valores a que cheguei parecem ser razoáveis, particularmente os de exportação, e apontam para um crescimento em relação ao ano de 1821.

O exame da variação nas exportações, tanto em quantidade quanto em valor, ajuda a compreender os ritmos do tráfico negreiro no Rio Grande do Sul. O primeiro grande salto na importação de escravos ocorreu no período de 1802-1810, quando houve um crescimento notável nas exportações de charque, couros e trigo (apesar de alguns anos ruins ocasionados por más colheitas). Em 1804, as exportações ultrapassaram mil contos de réis, barreira também transposta pelas importações no ano seguinte. Apesar da queda nos valores e no volume das exportações verificada no triênio 1808-1810, os números ainda se mantiveram em patamares consideráveis.

Entre 1811 e 1816, os três produtos apresentaram um desempenho extraordinário, que se refletiu também nos valores das exportações. É neste período que a venda de escravos para o Rio Grande do Sul assumiu uma importância crucial para os comerciantes cariocas. João Fragoso e Manolo Florentino observaram que a capitania sulina absorveu entre 4% e 10% de todos os escravos importados de Angola e Benguela pelo Rio de Janeiro entre 1810 e 1812. Se, em termos de volume, não era algo excepcional - Minas Gerais era o destino mais importante, recebendo cerca de 40% -, em razão do alto preço dos cativos no sul tais vendas representavam entre 7% e 25% do valor total dos importados pela corte. Os autores notaram que os lucros obtidos com a revenda de escravos para o Rio Grande do Sul e, em menor medida, para Santos, permitiam a redução do déficit que o Rio de Janeiro acumulava com a África.<sup>29</sup>

Em 1817 houve uma queda brusca no volume das vendas, mas sem que os valores tenham sido atingidos, por causa da alta acentuada nos preços do charque e, em menor medida, do trigo. Essas oscilações só podem ser compreendidas ao se considerar que o mercado rio-grandense de produtos pecuários - principalmente o charque e seus derivados, mas também os couros - estava estreitamente vinculado ao mercado platino. Tal constatação está na base da tese de Fernando Henrique Cardoso sobre a economia escravista rio-grandense.<sup>30</sup>

Maximiliano Menz explica convincentemente o comportamento das exportações do Rio Grande do Sul no final do período colonial. Entre 1811 e 1813, o porto de Buenos Aires sofreu um bloqueio imposto pelos realistas espanhóis, então estabelecidos em Montevideú. As

---

<sup>29</sup> Fragoso, João e Florentino, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001, p. 96-117.

<sup>30</sup> Cardoso (2003), op. cit.

exportações de couro portenhas reduziram significativamente, e as rio-grandenses aumentaram. O estado de guerra na campanha oriental também concorreu para uma diminuição severa das exportações de Montevideú. Tudo isso contribuiu para que o comércio então realizado através dos portos platinos, tanto de couros quanto de trigo, fosse em parte transferido para Rio Grande. A extração de gado para a capitania sulina cresceu enormemente, tanto o arrebanhado durante os conflitos pelas partidas militares rio-grandenses quanto o vendido por estancieiros orientais, entrerrianos e correntinos. O governador do Rio Grande de São Pedro, D. Diogo de Souza, incentivou a entrada de gado pela fronteira, concedendo diversas permissões. Até o mercado cubano, que importava charque do Rio da Prata, se tornou um importante destino da carne salgada rio-grandense entre 1811 e 1822.<sup>31</sup>

Em 1817, houve uma redução na quantidade das exportações, que perdurou até 1821. O que ocorreu foi um esgotamento parcial dos rebanhos, tanto no Rio Grande do Sul quanto na Banda Oriental, gerado pelos anos turbulentos da guerra - aumento de confisco de gado, desorganização da produção, abate indiscriminado e extração massiva de gado para o Brasil. Carlos Frederico Lecor, governador da Cisplatina, também procurou coibir a saída do gado em 1820, respondendo aos interesses dos proprietários de Montevideú que o apoiavam. A partir de 1822, os dados são escassos, mas há sinais de recuperação, que teria durado até 1826.<sup>32</sup>

Apesar da queda nas exportações a partir de 1817, as receitas geradas se mantiveram e até cresceram, em razão do aumento dos preços. Isso manteve os níveis de acumulação dos estancieiros e charqueadores rio-grandenses, o que lhes permitiu seguir comprando escravos, mas provavelmente em quantidade inferior à dos anos de 1813 e 1814. Infelizmente, para os anos de 1816-1818 os dados sobre o tráfico são baseados nas estimativas de Gonçalves Chaves, de modo que não é possível perceber a magnitude da queda. Já para 1819 e 1820 há mapas de comércio, e a quantidade de cativos desembarcados em Rio Grande nestes anos é menor do que a verificada em 1813-1814, demonstrando a existência de uma correlação, ainda que tênue, entre as necessidades produtivas da capitania rio-grandense e a importação de trabalhadores escravizados.

Uma das dificuldades enfrentadas pelos charqueadores rio-grandenses foi a proibição da exportação de charque para o exterior. Em abril de 1818, comerciantes e senhores de

---

<sup>31</sup> Ver Menz, Maximiliano M. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na crise do antigo sistema colonial (1777-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2006, p. 180-192.

<sup>32</sup> Id. Ibid.

engenho do Rio de Janeiro reclamaram que as vendas de carne salgada para Havana estavam ocasionando uma escassez na capital, além de arruinar o comércio costeiro, uma vez que o produto era despachado diretamente de Rio Grande em navios norte-americanos. Logo, o governo impôs a pesada taxa de 600 réis por arroba de charque exportado em navios estrangeiros, que tornou o negócio proibitivo. A produção e a exportação do açúcar e os interesses mercantis reunidos no Rio de Janeiro eram prioritários na política do governo joanino.<sup>33</sup> Em 1822, Francisco Xavier Ferreira, em deputação do governo provisório do Rio Grande do Sul na Corte, ainda reclamava, afirmando que

o charque é um dos gêneros de maior exportação da província; os estrangeiros vinham buscá-lo em grande número de embarcações, e para sua compra traziam dinheiro e algum sal. Nunca a província floresceu tanto como nos poucos anos que durou este comércio; o qual acabou logo pelo grande imposto de seiscentos réis que se pôs em cada arroba de carne que se exportasse em navio estrangeiro, cujo imposto naquele tempo excedia o valor da carne.<sup>34</sup>

No auge da produção e da exportação de charque, couros e trigo (1811-1816), houve um incremento formidável na importação de escravos, sobretudo até 1814. Quando a produção caiu (1817-1821), uma quantidade menor de cativos foi comprada. Não existem dados sobre os ritmos do comércio rio-grandense no período entre a Independência e a Revolução Farroupilha. Segundo Sebastião Ferreira Soares, entre 1821 e 1835 eram exportados anualmente 600 mil arrobas de charque, 385 mil couros e 55 mil arrobas de sebo, com um rendimento de quatro mil contos de réis.<sup>35</sup> No entanto, ele não apresentou em suas estimativas as variações que certamente ocorreram durante e depois da Guerra da Cisplatina. Na falta de dados mais precisos, o tráfico de escravos parece um bom indicativo do movimento geral do comércio até 1830.

A partir de 1822, possivelmente houve uma retomada das atividades econômicas vinculadas à pecuária - a produção de trigo jamais se recuperou, abatida pela ferrugem, falta de lavradores, competição do produto norte-americano e retração dos lucros em comparação com a pecuária -, que infelizmente não pode ser comprovada pela falta de dados, mas que

---

<sup>33</sup> Brown (1986), op. cit., p. 377-379.

<sup>34</sup> Apud Spalding, Walter. "Comércio, indústria e agricultura do Estado do Rio Grande do Sul". *Anais do Primeiro Congresso de História e Geografia Sul-Rio-Grandense comemorativo do Centenário da Revolução Farroupilha*. vol. III. Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 1936, p. 215-246.

<sup>35</sup> Soares, Sebastião Ferreira. *Notas estatísticas sobre a produção agrícola e carestia dos gêneros alimentícios no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1860, p.176.

pode ser inferida pelo aumento da quantidade de escravos comprados em 1822, 1823 e 1824. Com efeito, o período de 1811 a 1824, apesar das variações, se soma como uma conjuntura de crescimento econômico sustentado da produção e das exportações - se não em volume, pelo menos em valor - que se reflete na participação ativa da capitania no tráfico negreiro.

Durante a Guerra da Cisplatina, a navegação foi muito afetada pelo corso autorizado pelas Províncias Unidas do Rio da Prata, uma tentativa de se opor ao bloqueio, malsucedido, que a marinha de guerra brasileira impunha a Buenos Aires. Diversas patentes de corso foram concedidas, a maior parte delas para europeus e norte-americanos. A atuação dos corsários iniciou em janeiro de 1826, se intensificou a partir de meados do ano, chegou ao ápice em 1827 e arrefeceu em 1828, o que ajuda a explicar as oscilações do tráfico negreiro nesse período. As Províncias Unidas foram obrigadas a estabelecer critérios para a incorporação dos cativos apresados, uma vez que o tráfico era proibido desde 1812. Os corsários eram obrigados a entregar os escravos ao governo, que pagaria 200 pesos por cada um. Caso não fosse possível desembarcá-los em Buenos Aires, os negros deveriam ser entregues em países não escravistas. Os escravos capturados seriam supostamente libertados, mas antes precisavam servir durante certo tempo nas forças armadas ou trabalhar na condição de aprendizes para particulares, até o governo ser ressarcido pelo dinheiro investido.<sup>36</sup> A quantidade de escravos que efetivamente desembarcou em Buenos Aires foi alta, ao redor de 1.700 entre 1826 e 1828.<sup>37</sup> Provavelmente o número era ainda mais elevado, uma vez que

---

<sup>36</sup> Martins, Hélio Leôncio. "O corso nas costas do Brasil, 1826-1828". *RIHGB*, v. 162, n. 411, 2001, p. 79-94. Em 1834, o Dr. José María Álvarez explicava que "La guerra con el Imperio del Brasil dio causa a otro género de patronato en los esclavos tomados en corso. Los armadores de corsarios, que apresasen esclavos ó cargamentos de ellos, podían empeñar sus servicios por la cantidad de 200 pesos cuando más, en compensación de los riesgos y gastos de la importación y habilitación de los buques. El tiempo de esto empeño, es según la edad del esclavo. En los que tengan menos de 10 años, basta cumplir los 20; en los de 10 a 15, diez años; en los de 15 a 25, ocho; en los de 25 a 35, seis; y de allí en adelante solamente cuatro. Los armadores podían retener a los libertos por estos mismos tiempos. Los nuevos patronos a quienes los armadores hubiesen cedido sus derechos, pueden igualmente traspasarle con intervención de la Policía; y con la calidad precisa de que el precio debe minorarse en razón del tiempo que hubiese ya servido el liberto. La misma proporción se observa respecto al armador, caso que quiera traspasar su derecho después de aquel tiempo. Como la Policía extendía la cédula de patronato en favor del armador cuando estos se recibían de algún liberto, debían prestar fianza por la cantidad de 200 pesos, de no extraerle por motivo alguno fuera del territorio de la República, sin un permiso especial. Para darse este, se otorga la fianza correspondiente de que su libertad no será infringida". Os patronos perderiam seus direitos se seviciassem os libertos ou não lhes dessem assistência e educação convenientes. Em janeiro de 1828, foi determinado que todos os libertos em regime de patronato - o que incluía também os beneficiados pela *libertad de vientres* - poderiam adquirir sua liberdade absoluta mediante o pagamento do valor correspondente ao tempo de serviço que ainda precisavam cumprir. Cf. Álvarez, José María. *Instituciones de Derecho Real de España*. Buenos Aires: Imprenta del Estado, 1834.p. 50-51.

<sup>37</sup> Crespi, Liliana. "Negros apresados en operaciones de corso durante la guerra con el Brasil (1825-1828)". *Temas de África y Asia*, n. 2, 1993, p. 109-124.

alguns corsários de Baltimore preferiam levar os negros para o Caribe e vendê-los como escravos, lucrando mais do que o prometido pelas Províncias Unidas.<sup>38</sup>

A reação brasileira à guerra de corso foi criar mecanismos de proteção das embarcações, como os comboios de mercantes acompanhados por navios de guerra. Algumas grandes casas comerciais, tanto no Rio Grande do Sul quanto em outros lugares do Brasil, também passaram a utilizar bandeiras estrangeiras.<sup>39</sup> Mesmo assim, os prejuízos foram graves. O seguro marítimo aumentou 30% e as dificuldades do comércio com o sul, junto com o aumento dos preços - também fruto das despesas extraordinárias com o exército e a marinha e do aumento das emissões, o que resultou em inflação -, trouxe o risco da fome para o Nordeste.<sup>40</sup>

Se somarmos os escravos que desembarcaram em Rio Grande entre 1826 e 1828 aos apresados pelas Províncias Unidas na mesma época, teremos o número de 3.741, com uma média de 1.247 ao ano. Possivelmente, mais cativos foram capturados pelos corsários, mas não houve registro em Buenos Aires, até por terem sido enviados e vendidos em outros lugares, como o Caribe. É claro que uma parte dos cativos capturados não se destinava a Rio Grande e sim a Montevideú, uma vez que o tráfico havia sido restabelecido por Lecor em 1817. De qualquer forma, esses dados indicam que o comércio negreiro para o Rio Grande do Sul estava funcionando em patamares elevados desde a Independência e, se não fosse a guerra e suas consequências, muito provavelmente acompanharia a grande aceleração do tráfico atlântico no quinquênio 1826-1830.

Em que estado ficaram a economia e o comércio rio-grandenses após a guerra? É difícil mensurar, pois não há dados de importação e exportação para o período 1823-1836. Com a normalização da navegação marítima, os circuitos mercantis foram reativados, algo que os números do tráfico demonstram bem. Contudo, sabe-se que a pecuária e a produção de carne salgada se ressentiram muito dos efeitos do conflito. As exportações de charque e couros só teriam recuperado os níveis anteriores na década de 1840.

Muitos rio-grandenses tinham estabelecido estâncias na Banda Oriental na época da Cisplatina. É claro que nem todos perderam suas terras, já que alguns estancieiros que desfrutavam de boas relações com os chefes políticos e militares uruguaios tiveram suas propriedades respeitadas. O gado era mais difícil de recuperar, mas as perdas também

---

<sup>38</sup> Martins, Hélio Leôncio (2001), op. cit.

<sup>39</sup> Miranda (2006), op. cit., p. 223-224.

<sup>40</sup> Martins, Hélio Leôncio (2001), op. cit.

atingiram os estancieiros de maneira diferente. Bento Gonçalves, por exemplo, foi acusado de ter realizado manobras militares durante a guerra para proteger seu próprio gado e por isso não teria sofrido prejuízos. Assim como ele, outros chefes rio-grandenses conseguiram aumentar seus rebanhos durante os conflitos, mas em geral houve perdas e várias estâncias ficaram despovoadas e tiveram que enfrentar uma lenta recuperação. Restrições ao trânsito de gado na fronteira foram impostas, tanto pela República do Uruguai quanto pelo Império do Brasil. Entretanto, aos poucos as disputas entre Lavalleja e Rivera pelo poder facilitaram o retorno dos rio-grandenses às terras uruguaias.<sup>41</sup>

Um sinal do prejuízo causado ao comércio rio-grandense é o valor das exportações do ano de 1837, muito abaixo dos verificados em 1822 (Tabela 2.4). Certamente, esses números já refletiam a conjuntura da Guerra dos Farrapos, mas indícios de que os anos de 1829 a 1835 foram complicados aparecem nas queixas de comerciantes e autoridades da província e nas disputas entre estancieiros e charqueadores.<sup>42</sup>

A pá de cal no comércio negreiro rio-grandense veio com a lei de 1831, que praticamente acabou com a importação de escravos pela província. Muitos historiadores já observaram com propriedade que as desastrosas consequências econômicas da Guerra da Cisplatina, somadas à política fiscal do Império e aos enlaces dos estancieiros rio-grandenses com os seus congêneres orientais criaram um cenário propício para a eclosão da Revolução Farroupilha. A interrupção do tráfico também é um fator que deve ser levado em consideração. O fortalecimento da escravidão e do comércio no período de 1810 a 1825 explica a conjugação de interesses entre as classes dominantes rio-grandenses e os grupos políticos que conduziram a Independência do Brasil, por isso a firme adesão da província sulina ao projeto de emancipação. Além de toda a crise econômica e política do período 1826-1835, a quebra no fornecimento de escravos a partir de 1831 acirrou as dificuldades de uma província carente de mão de obra. Não por acaso, a retomada do tráfico atlântico em 1836, já ilegal, foi acompanhada de uma recuperação da produção de charque e das exportações do Rio Grande do Sul - com origem nas cidades controladas pelos legalistas -, especialmente a partir de 1839. A escravidão e o tráfico negreiro eram elos poderosos, que sustentavam a integração da fronteira sul ao Império do Brasil.

---

<sup>41</sup> Leitman (1979), op. cit., p. 100-109. A presença brasileira no Uruguai aumentou muito durante a Revolução Farroupilha, quando muitos proprietários rio-grandenses para lá transferiram seus bens, entre eles escravos, para preservá-los das incertezas da guerra.

<sup>42</sup> Miranda (2006), op. cit., p. 229-236.

Antes de encerrar este capítulo, fica uma última palavra sobre a natureza da economia rio-grandense nas primeiras décadas do século XIX. Existiam limites estruturais evidentes para o desenvolvimento econômico da capitania, particularmente no complexo pecuário-charqueador. As exportações, com exceções dos couros, eram destinadas ao mercado interno e, portanto, não contavam com a proteção da coroa, voltada para a defesa dos interesses dos comerciantes e dos grandes proprietários fluminenses, que precisavam de charque a preços baixos para alimentar sua escravaria. A economia rio-grandense também competia diretamente com a da Banda Oriental e demais províncias do antigo Vice-Reinado do Rio da Prata, uma realidade que se tornava cada vez mais amarga para os charqueadores à medida que corria o século XIX. A própria expansão da produção pecuária e de charque no Rio Grande do Sul dependia da incorporação de mais terras, de mais gado e da ampliação da força de trabalho, para o que era necessário comprar escravos.

Essas fraquezas e limitações estruturais do complexo pecuário-charqueador rio-grandense se tornaram grandes vantagens no período de 1811 a 1825. As guerras de independência no Rio da Prata e as invasões luso-brasileiras na Banda Oriental garantiram à economia gaúcha todas as condições de que precisava: gado, terras, escravos e preços favoráveis nos mercados. O tráfico negreiro era um dos componentes essenciais da estrutura econômica rio-grandense nas décadas anteriores à Revolução Farroupilha. As flutuações na sua dinâmica ajudam a explicar as formas de acesso dos proprietários sulinos à mão de obra escrava e todo o processo de enraizamento do escravismo na fronteira do Rio Grande do Sul.

## CAPÍTULO 3

### Escravidão e estrutura econômica na fronteira sul do Brasil

#### 3.1. Estancieiros e senhores de escravos

Manoel Amaro da Silveira e Constantino José Pinto eram dois grandes potentados no Rio Grande do Sul das primeiras décadas do século XIX. Possuíam vastas extensões de terras, milhares de cabeças de gado e algumas dezenas de escravos. Eram abastados estancieiros, cujas trajetórias ilustram as complexas relações entre a fronteira, as Guerras Cisplatinas e a escravidão na formação dos limites meridionais do Brasil.

Constantino José Pinto faleceu em 1834, na chácara de sua residência, situada nos arredores da vila de Cachoeira. Além da Chácara dos Enforcados, de meia légua de extensão, onde tinha lavouras e algumas centenas de animais, era proprietário de duas estâncias, a Santa Catarina, na capela de Santa Maria, e a do Rincão da Cruz (onde seria fundada a freguesia de Itaqui), na província das Missões.<sup>1</sup> Possuía 52 escravos, casas em Cachoeira e em Porto Alegre, e dinheiro em moeda corrente. O monte-mor registrado em seu inventário atingiu 193:448\$728, o que o situava no topo da elite econômica rio-grandense.

Os bens de maior valor estavam nos campos de Santa Maria e das Missões. A Estância Santa Catarina, confirmada com carta de sesmaria, foi avaliada em 26 contos de réis. Em suas três léguas de comprimento e uma de largo, pastava o número impressionante de 12.347 reses xucras, além de seiscentos e cinco novilhos de corte, cerca de setecentos cavalos e éguas, mais de cem mulas, onze burros eixores<sup>2</sup>, vinte e dois bois mansos e duas centenas de ovelhas. Os animais foram avaliados em 44:313\$810 réis.<sup>3</sup> Certamente, esse enorme rebanho estava disperso pelos campos adjacentes à Estância Santa Catarina: havia mais um rincão com duas léguas de comprimento e três quartos de largo, no valor de quatro contos de réis; outro com cerca de duas léguas, avaliado em oito contos; e um terceiro com uma légua de comprimento e meia de largo, a dois contos. Essas terras conformavam uma imensa propriedade em Santa

---

<sup>1</sup> Inventário de Constantino José Pinto, 1834. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Cachoeira do Sul, 1ª Vara de Família, maço 5, n. 82.

<sup>2</sup> O burro eixor era um animal muito valorizado, pois era o reprodutor que cruzava com as éguas para gerar mulas.

<sup>3</sup> Leia-se quarenta e quatro contos, trezentos e treze mil e 810 réis.

Maria, totalizando um pouco mais de sete léguas quadradas, o equivalente a aproximadamente 30.000 hectares.<sup>4</sup>

Francisco José Pinto, o primeiro dos sete filhos que Constantino teve com sua esposa, Dona Ricarda Gomes dos Santos, se achava estabelecido na Estância Santa Catarina. Lá também residiam nove escravos: os campeiros Inácio, crioulo de 43 anos e David, pardo de 26 anos; o crioulo Jerônimo, um jovem rapaz de 12 anos que, assim como o africano Lourenço, de 18, e o crioulo Francisco, de 43, trabalhavam no serviço da Estância; Antonio Dias, de 50 anos, e os africanos Tomé, Pedro e Hilário, de 25, 20 e 14 anos, respectivamente. Eram todos homens, que trabalhavam na criação do gado e nas lavouras, e constituíam um ativo no valor de 3:900\$000.

No Rincão da Cruz, na província das Missões, Constantino possuía terras ainda mais dilatadas: três sesmarias, cada uma com três léguas de comprimento por uma de largo, todas juntas avaliadas em 19:200\$000; uma sesmaria de "sobras", com cerca de duas léguas, no valor de 4:200\$000; e, finalmente, meia sesmaria na costa do rio Uruguai, avaliada em 1:600\$000. A extensão de todas essas propriedades beirava as doze léguas quadradas, algo em torno de 52 mil hectares. Apesar dos campos das Missões serem mais vastos, o rebanho lá era menor: 5.700 cabeças de gado xucro, quinhentos e cinquenta bois de corte, quinhentas e cinquenta éguas e cavalos, e doze bois mansos. O conjunto desses animais foi avaliado em 25:200\$000 réis. Labutavam diariamente no Rincão da Cruz três escravos: Luiz, de 27 anos, cujo valor era 400 mil réis; Felipe e Antonio, ambos com 50 anos e cada um avaliado em 200 mil réis.

Nota-se que ambos os estabelecimentos se destinavam à produção pecuária em larga escala. No entanto, é seguro afirmar que neles também se produzia alimentos, tais como mandioca, feijão, arroz, hortaliças, e talvez um pouco de milho e trigo, culturas comuns nas propriedades rurais rio-grandenses na primeira metade do século XIX. No inventário não foram declarados instrumentos e equipamentos agrícolas, roupas e móveis. Decididamente, não em razão de sua ausência, mas de seu valor relativamente insignificante quando comparado às terras, aos animais e aos escravos. De qualquer forma, a existência de bois mansos nas estâncias é um indicador confiável da prática da agricultura, uma vez que esses animais eram utilizados para puxar carretas e arados.

---

<sup>4</sup> Convertendo cada légua quadrada por 4.356 hectares.

Constantino legou a seus herdeiros cinquenta e dois escravos, o que o posicionava como proprietário da maior escravaria entre os residentes da vila de Cachoeira nas duas primeiras décadas após a sua fundação. Somente doze trabalhavam nas estâncias. E, provavelmente, nem todos se dedicavam exclusivamente à criação de gado. Na Estância Santa Catarina, cujos escravos foram descritos com maior riqueza de detalhes, havia dois campeiros, o crioulo Inácio e o pardo David, e três do "serviço da estância", os crioulos Jerônimo e Francisco e o africano Lourenço. Tomé, Hilário e Pedro, todos africanos, e Antonio Dias, cuja origem não foi informada, não tiveram a ocupação declarada. Pode-se supor que eles labutavam nas roças e nas tarefas de manutenção e, talvez, exercessem alguma função subsidiária no manejo do gado. Os dois campeiros e os três do serviço da estância não eram mão de obra suficiente para cuidar do rebanho de mais de doze mil cabeças de gado. Certamente, peões contratados eram parte fundamental da força de trabalho da produção pecuária na estância, o que também era verdade para a propriedade das Missões.

Os escravos do Rincão da Cruz foram descritos sucintamente no inventário, sem qualquer informação sobre sua origem ou ocupação. Felipe e Antonio tinham 50 anos e Luiz, 27. Seriam os dois primeiros experimentados campeiros designados para organizar a criação do gado nas terras distantes das Missões? Difícil. Talvez eles fossem peões, mas não tinham o mesmo valor de mercado que Inácio, o crioulo campeiro da Estância de Santa Catarina que, apesar de seus 43 anos, foi avaliado em oitocentos mil réis, sendo o escravo de maior valor de Constantino. O mais provável é que realizassem serviços diversos. Seu baixo valor indica que não eram escravos de "primeira linha" e, até por isso, foram enviados para os campos mais longínquos e com menor número de animais. As quase seis mil reses precisariam também de peões livres para o seu manejo, talvez encontrados entre os índios e mestiços da região.

O que faziam os outros quarenta escravos de Constantino? Estavam todos na chácara de sua residência, na vila de Cachoeira. Usar o termo chácara, nesse caso, talvez não expresse com justiça a dimensão e o valor econômico da propriedade.<sup>5</sup> A Chácara dos Enforcados contava com meia légua de campo, casas cobertas de telha, arvoredos e outras benfeitorias, e foi avaliada em cinco contos de réis. Lá, também se criava gado, mas em menor dimensão e com outro manejo: havia duzentos e dezessete reses mansas, cerca de cento e cinquenta éguas e cavalos, cinquenta bestas xucras, três burros eixores e trinta e dois bois mansos. Note-se que

---

<sup>5</sup> Palavra de origem quéchua que designa uma propriedade de lavouras: "Chacara ou Chacra: granja, quinta nos arrabaldes das povoações, ou sítio com casa e grandes lavouras próximo às estâncias e que serve de celeiro ao estancieiro". Corrêa, José Romanguera. *Vocabulario Sul Rio-Grandense*. Pelotas/Porto Alegre: Echenique & Irmão Editores/Livraria Universal, 1898, p. 51.

não havia gado xucro, o que sugere um cuidado maior com o rebanho, cujo destino poderia ser o abate para consumo da família, dos escravos e demais empregados.

A quantidade de bois mansos, pelo contrário, era superior à das estâncias, confirmando uma prática econômica voltada prioritariamente à agricultura. Entre os escravos da chácara, contavam-se dezesseis homens e vinte e quatro mulheres. Doze eram crianças, de dez anos ou menos. Sete tinham mais de cinquenta anos. Havia apenas cinco homens em plena capacidade de trabalho: o africano Sabino, de 34 anos, avaliado em 500\$000; Marçal, de 14, avaliado em 450\$000; o pardo Leandro, "de todo o serviço", que contava com 21 anos e foi avaliado em 600\$000; o africano Gracia, de 18, avaliado em 450\$000; e o pedreiro africano Gregório, de 30, avaliado em 800\$000.<sup>6</sup>

A distribuição dos cativos entre as propriedades de Constantino expressa um padrão socioeconômico que orientava as concepções e as práticas dos proprietários no governo dos escravos. Ao manter uma larga escravaria junto de si, composta majoritariamente por mulheres, crianças e idosos, Constantino se afirmava como um poderoso proprietário, uma espécie de patriarca, o que lhe conferia poder simbólico e distinção perante a sociedade fronteiriça.<sup>7</sup> Nas estâncias e, particularmente em Santa Maria, sua propriedade mais lucrativa, ficavam os escravos que poderiam investir de forma mais adequada sua força de trabalho na criação e na reprodução da riqueza necessária para assegurar sua posição elevada na hierarquia social. Note-se que a posse de escravos cumpria a um só tempo um papel econômico e social na sustentação das hierarquias na fronteira, sugerindo que aquela sociedade pode ser caracterizada como escravista.<sup>8</sup>

---

<sup>6</sup> Havia mais o escravo Francisco, de trinta anos, mas ele sofria de uma enfermidade, motivo pelo qual foi avaliado em apenas 200\$000.

<sup>7</sup> Sobre as concepções ideológicas formuladas acerca do governo dos escravos no Brasil colonial, ver Vainfas, Ronaldo. *Ideologia e escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*. Petrópolis: Vozes, 1986; Marquese, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

<sup>8</sup> Os debates historiográficos a respeito das sociedades nas quais existia a escravidão são extensos e complexos. Eles serão retomados mais adiante. A título de exemplo, ver Finley, Moses. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991; Patterson, Orlando. *Slavery and social death: a comparative study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982; Berlin, Ira. *Generations of captivity: a history of African-American slaves*. Cambridge: The Belknap Press/Harvard University Press, 2003. No Brasil, esse debate foi associado às discussões acerca da natureza da sociedade colonial. Ver Fernandes, Florestan. "A sociedade escravista no Brasil". *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o "poder institucional"*. São Paulo: Globo, 2010 [1976]; Novais, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1809)*. São Paulo: Hucitec, 1979; Cardoso, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979; Santiago, Theo (org.). *América colonial*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975; Lapa, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980; Gorender, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1984; Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988; Fragoso, João e Florentino, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico*,

Qual era o segredo da fortuna de Constantino? Nascido em 1763, em Viamão, ele era filho de Antonio José Pinto e Felícia Maria de Oliveira.<sup>9</sup> Seu pai era um estancieiro, com origens familiares na Colônia do Sacramento, local de onde vieram algumas das mais preeminentes famílias da elite dos Campos de Viamão na segunda metade do século XVIII. Antônio chegou a ser o maior proprietário de escravos da freguesia, possuindo vinte em 1778.<sup>10</sup> Ao falecer, em 1784, deixou um patrimônio que, embora para os padrões oitocentistas não fosse grandioso, era significativo ao final do XVIII, chegando a quase seis contos de réis. Trinta e três por cento de sua riqueza estava comprometida por dívidas, uma situação razoavelmente comum entre os estancieiros de Viamão. Mesmo endividado, desfrutava de uma posição de prestígio. Foi vereador da câmara de Porto Alegre e era concunhado de Francisco Pinto Bandeira e tio de Rafael Pinto Bandeira.<sup>11</sup>

A herança que Constantino recebeu de seu pai foi inexpressiva: pouco mais de 180 mil réis.<sup>12</sup> É quase certo que o fato de ser filho de gente importante com relações familiares de prestígio tenha facilitado sua ascensão econômica. Quais seriam as conexões entre sua escalada meteórica e as guerras que assolaram a fronteira nas primeiras décadas do século XIX? É difícil dizer, sobretudo pela escassez de informações sobre a montagem de seu patrimônio. Ele não era militar e, pelo que pude apurar, não participou diretamente das Guerras Cisplatinas.<sup>13</sup> Todavia, alguns indícios sugerem que a conjuntura de conflitos militares e de expansão territorial foi essencial para sua ascensão socioeconômica. O Marquês de Alegrete, governador da capitania do Rio Grande de São Pedro entre 1814 e 1818, lhe concedeu uma sesmaria de campos em Santa Maria no ano de 1817.<sup>14</sup> Não existem estudos específicos sobre a distribuição de terras no Rio Grande do Sul neste período, mas sabe-se que os militares tinham um papel decisivo no processo. Se Constantino não era ele mesmo um militar, é bem provável que tivesse relações próximas com comandantes do exército, o que pode ter lhe franqueado o acesso às terras.

---

*sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001; Alencastro, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>9</sup> Külzer, Gláucia. *De Sacramento a Boca do Monte: a formação patrimonial de famílias de elite na Província de São Pedro (Santa Maria, RS, século XIX)*. Dissertação de mestrado. São Leopoldo, Unisinos, 2009, p. 33.

<sup>10</sup> Kühn, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutorado. Niterói: UFF, 2006, p.131.

<sup>11</sup> Kühn (2006), op. cit.

<sup>12</sup> Külzer (2009), op. cit., p. 107.

<sup>13</sup> Parece que em 1822 ele atuava como Juiz de Fora da Vila de Cachoeira, um cargo importante que acumulava várias funções e lhe garantia participação decisiva na política local. Ver Lima, Solimar. *Triste pampa: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no RS, 1818-1833*. Porto Alegre: EdUPUCRS, 1997, p. 181.

<sup>14</sup> Külzer (2009), op. cit., p. 107.

Oito de seus nove campos foram adquiridos de outras pessoas. Entre os vendedores que consegui identificar, havia militares e comerciantes. Um dos campos no Rincão da Cruz foi comprado do Major Manoel dos Santos Pedroso, o afamado Maneco Pedroso, um dos comandantes da conquista das Missões em 1801. Em 1819, também na província das Missões, ele comprou por 550\$000 um campo de Dona Engrácia Maria da Conceição, viúva do Capitão José Rodrigues Figueiredo.<sup>15</sup> De Narciso Joaquim de Figueiredo, provavelmente o filho do Capitão José, comprou outro campo adjacente. Constantino também tinha título de compra de dois campos que haviam pertencido a João José de Oliveira Guimarães, comerciante listado no Almanack de 1808.<sup>16</sup> Os comerciantes também recebiam sesmarias e parcelas de terra nos momentos de expansão na fronteira. Além disso, outras vantagens mercantis os persuadiam a contribuir ativamente nas subvenções do exército. Quando o Marquês de Alegrete pediu donativos para suprir a Divisão dos Voluntários Reais d'El Rei, tropas trazidas de Portugal para ocupar a Banda Oriental, João José ofereceu prontamente a quantia de cem mil réis.<sup>17</sup>

A formação do patrimônio fundiário de Constantino sugere que o processo de expansão na fronteira era mais complexo do que usualmente se pensa. Muitas sesmarias concedidas a militares e comerciantes eram depois vendidas a indivíduos que estabeleciam ou incrementavam suas estâncias criatórias. O contexto de conflitos militares e de expansão territorial foi crucial para que Constantino obtivesse terras e gado a preços baixos, o que lhe permitiu acumular o capital necessário para se tornar um grande proprietário de escravos.

As informações sobre Manoel Amaro da Silveira são mais escassas. Ele casou-se com Maria Antonia Muniz, com quem teve doze filhos. Era dono de campos em Jaguarão, na Banda Oriental e em Piratini, onde ficava situada sua residência, a Fazenda do Cerro do Baú. A exemplo de Constantino, parte de suas terras fora comprada de militares. É o caso de um

---

<sup>15</sup> Livro de notas do 1º Tabelionato de Porto Alegre. Livro 41, fl. 48v. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Agradeço a Gabriel Berute por ter compartilhado a transcrição da fonte.

<sup>16</sup> *Relação dos comerciantes da capitania de todo o Rio Grande de São Pedro do Sul, Almanak da Villa de Porto-Alegre*, 1808. Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Tomo XXX, n. 1, 1867, p. 64-69.

<sup>17</sup> "O que dá porém uma idéia mais brilhante do amor, que professam [os rio-grandenses] ao Nosso Augusto Soberano, é a prontidão e brio, com que se prestaram a oferecer uma porção de seus bens, logo que o Ilustríssimo e Excelentíssimo Marquês de Alegrete, Governador e Capitão General daquela Capitania, recorreu a eles para suprir a Divisão dos Voluntários Reais de El Rei. Este generoso procedimento exige que se transcrevam os seus nomes, e donativos". *Gazeta de Lisboa*, n. 74, 30 de março de 1818. Na lista dos doadores há vários comerciantes e oficiais das milícias. Sua generosidade, com toda a certeza, foi recompensada com farta distribuição das terras conquistadas nas guerras.

campo em Piratini, vendido pelo Sargento Mor Joaquim Rodrigues de Carvalho<sup>18</sup> e de uma sesmaria comprada do Capitão Boaventura Delfim Pereira, em Jaguarão.<sup>19</sup>

No caso de Manoel, fica mais evidente a importância da ocupação militar da Banda Oriental para a formação de seu patrimônio. Ele possuía uma sesmaria de campos na vila de Melo, departamento de Cerro Largo, com quatro léguas e meia de extensão, que contava com três arranchamentos com casas e cozinha. Um dos filhos de Manoel estava lá estabelecido e cuidava da criação de 1.675 reses, além de alguns cavalos e éguas. É interessante notar que o campo mais bem avaliado no inventário era o da Cisplatina, mas nele ficava menos de 10% do gado. Talvez o receio de novos conflitos o levasse a manter seus rebanhos em lugares mais seguros, mesmo que os pastos fossem mais pobres. Por outro lado, Jaguarão e Piratini tinham acesso facilitado aos mercados compradores: as charqueadas de Pelotas e o porto de Rio Grande. Também é provável que Manoel Amaro mantivesse o seu gado em trânsito, aproveitando o melhor pasto da Banda Oriental para a engorda dos animais. Essa prática era muito comum e foi objeto de inúmeras denúncias e tentativas de fiscalização, já que era tipificada como contrabando. Mesmo na época do domínio luso-brasileiro na Cisplatina, foram estabelecidas tarifas alfandegárias, a fim de proteger os interesses dos orientais que apoiavam o governo.<sup>20</sup>

O conjunto dos rebanhos de Manoel ultrapassava dezenove mil reses, somadas a quase mil cavalos e éguas e algumas mulas. Ele possuía cinquenta e sete escravos, entre homens, mulheres e crianças. Eles eram campeiros, roceiros, carpinteiros, sapateiros e alfaiates. Há indícios de que tinha plantações, não somente pela presença dos roceiros, mas também porque possuía carretas, uma atafona e instrumentos agrícolas. Seu monte-mor foi avaliado em 161:376\$650, colocando-o, junto com Constantino, como os dois mais ricos inventariados de Jaguarão e Cachoeira.

Suas trajetórias permitem individualizar o processo de formação de um grupo de grandes estancieiros nas fronteiras sul e oeste do Rio Grande nas primeiras décadas do século XIX. Tal processo dependeu de um contexto em que se combinaram a expansão da fronteira e a disponibilidade de terras, a apropriação de rebanhos nos conflitos militares, um mercado favorável para os produtos pecuários e a oferta crescente de mão de obra escrava.

---

<sup>18</sup> Inventário de Manoel Amaro da Silveira, 1824. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Jaguarão, 1ª Vara de Família, maço 4, n. 97.

<sup>19</sup> Livro de notas do 2º Tabelionato de Rio Grande. Livro 6, fl. 128v. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Agradeço a Gabriel Berute por ter compartilhado a transcrição da fonte.

<sup>20</sup> Franco, Sérgio da Costa. *Origens de Jaguarão (1790-1833)*. Caxias do Sul: IEL/UCS, 1980, p. 77-90.

### 3.2. A estrutura de posse de escravos

Caio Prado Júnior observou com argúcia a transformação estrutural que a capitania do Rio Grande do Sul experimentou nas décadas posteriores ao Tratado de Santo Ildefonso. A organização regular das estâncias, o incremento do comércio de couros e, especialmente, o estabelecimento das charqueadas foram eventos que mudaram completamente a economia e a sociedade rio-grandenses, na virada do século XVIII para o XIX. Segundo o historiador, o charque foi a atividade econômica que se desenvolveu mais rapidamente na história colonial, com exceção do "rush do ouro". De fato, embora os números apresentados por Caio Prado não estejam corretos, o aumento vertiginoso das exportações - que quintuplicaram nos vinte anos corridos entre 1787 e 1807, conforme a Tabela 2.3 - corrobora sua avaliação.<sup>21</sup>

A importância da agricultura do trigo como fator dessa transformação foi notada por Fernando Henrique Cardoso. A mercantilização da economia rio-grandense no último quartel do século XVIII deveu-se em grande parte à produção tritícola, que inclusive absorveu mão de obra escrava. A grande mudança ocorreria no início do século XIX, com o desenvolvimento da indústria do charque e das estâncias de criação, encerrando assim o tempo das "razias dos pilhadores e comerciantes de gado da fase heroica da expansão portuguesa" e transformando definitivamente a economia rio-grandense em escravista.<sup>22</sup>

Embora Fernando Henrique Cardoso tenha avaliado corretamente o papel crucial da produção de charque na configuração do escravismo rio-grandense, ele foi um pouco vacilante ao caracterizar a importância da escravidão para a pecuária, particularmente na região da fronteira. Observou que os escravos eram utilizados frequentemente nas estâncias,

---

<sup>21</sup> Prado Júnior, Caio. *História econômica do Brasil*. 22 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979 [1945], p. 94-100. Ver também a análise de Roberto Simonsen que, no entanto, marcada pela teoria dos ciclos econômicos, não identifica as transformações que a economia rio-grandense sofreu nas últimas décadas do século XVIII. Para Simonsen, é como se tivesse havido apenas um longo período, que teria iniciado em fins do XVII e adentrado o XIX, e se caracterizaria pela produção pecuária e pela exportação de mulas, couros e subprodutos do gado. Este ciclo da pecuária gaúcha teria sido determinado pela demanda gerada no ciclo da mineração. Ver Simonsen, Roberto C. *História econômica do Brasil, 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005.

<sup>22</sup> Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 [1962], p. 57-103. Cardoso foi cuidadoso ao comentar o fim das arreadas de gado. Ele observou que todo o período de fins do século XVIII até a Revolução Farroupilha foi de transição de uma economia que simplesmente se apropriava de um bem natural, o gado bravo, para a efetiva produção pecuária nas estâncias. A grande diferença da virada do XVIII para o XIX foi a charqueada, cuja demanda passou a dominar o abastecimento do gado - cujas formas de obtenção eram mistas, e se baseavam tanto na criação regular em estâncias, quanto nas arreadas e na simples pilhagem, durante os conflitos militares. Deve-se notar também que, mesmo com a organização das estâncias e o fechamento da fronteira agrária e a virtual extinção dos rebanhos de gado selvagem - um processo complexo, que ocorre em meados do século XIX - os criadores ainda empregavam técnicas mistas de manejo do gado, mantendo apenas uma parte do rebanho domesticada.

não somente nas atividades agrícolas, mas também nas pastoris. Mas, eles se concentrariam nas regiões de povoamento antigo e seu peso nas zonas de fronteira seria diminuto - sobretudo nas Missões, onde a força de trabalho seria composta basicamente por indígenas, muitas vezes escravizados de fato mas não de direito.

A falta de clareza em suas conclusões deriva, sobretudo, do enquadramento conceitual que embasou sua análise da economia escravista.<sup>23</sup> Fernando Henrique endossou a ideia de que a utilização do trabalho escravo no Brasil colonial variava conforme o grau de vinculação de cada setor econômico ao mercado: rarefeita na economia de subsistência, regular na mercantil subsidiária e plena na de exportação.<sup>24</sup> O Rio Grande do Sul se inscrevia no segundo modelo, afinal sua economia estava primordialmente voltada ao abastecimento dos grandes centros brasileiros de produção para exportação. Contudo, também ali Fernando Henrique identificou diferenças e, para resolvê-las teoricamente transportou o modelo tripartite para o interior da própria economia rio-grandense: utilização intensiva de escravos nas charqueadas - atividade diretamente vinculada ao mercado -, regular na pecuária - subsidiária à produção do charque - e praticamente inexistente nos bolsões de economia de subsistência da capitania.

Embora tal modelo possa funcionar enquanto princípio geral organizador - sobretudo quando há uma preocupação em combinar elementos estruturais a variações diacrônicas<sup>25</sup> - o estudo concreto das formações históricas impõe ajustes importantes. Não que Fernando

---

<sup>23</sup> É claro que o fato de não ter consultado fontes adequadas, a ausência de pesquisas sólidas sobre o tema na época, e a própria força da ideologia da democracia gaúcha - por ele criticada -, que entrelaçava firmemente as tópicas da fronteira e da liberdade - do "espírito" e do "trabalho" -, foram limitadores importantes para suas conclusões a respeito da escravidão na pecuária.

<sup>24</sup> Como os níveis de produtividade destes setores eram desiguais - mais altos nas economias de exportação e mais baixos nas de subsistência - a capacidade de reinvestir o capital também o era. Na medida em que, numa economia escravista, o grosso das inversões era feito na aquisição de mão de obra escrava - o principal meio para expandir a produção - havia uma correlação direta entre os níveis de produtividade, de lucratividade e de concentração de escravos em cada setor. Tal interpretação apareceu já em Caio Prado Júnior e em Celso Furtado mas, neste aspecto, de forma ainda mais simplificada. Ambos pensavam a economia colonial brasileira cindida entre os setores de exportação e de subsistência/mercado interno - a diferenciação entre setor de subsistência e setor voltado ao abastecimento do mercado interno operada por Fernando Henrique é muito mais nítida do que a eventualmente presente em Caio Prado e quase sempre ausente em Celso Furtado -, sendo o primeiro dinâmico, escravista e ligado ao mercado mundial e o segundo escassamente mercantilizado e baseado em diversas formas de relação de trabalho não escravistas, como o trabalho familiar, o dependente e eventualmente o assalariado, com a utilização ocasional de escravos. Ver Prado Júnior, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961 [1942], p. 113-263; Furtado, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [1959]. Florestan Fernandes complexificou o cenário, observando que a economia da grande lavoura, colonial e escravista, articulou várias formas de produção subsidiárias em diversas partes da colônia. Nestas outras formas de produção, o trabalho escravo desempenhava papéis variados, podendo ser quase insignificante ou mesmo dominante. Ver Fernandes, Florestan. "A sociedade escravista no Brasil". *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o "poder institucional"*. São Paulo: Globo, 2010 [1976], p. 37-95.

<sup>25</sup> O que fez com brilhantismo Florestan Fernandes no ensaio supracitado.

Henrique tenha simplesmente imposto um modelo abstrato ao exame da economia rio-grandense, mas ele falhou justamente quando operou a combinação entre os dois níveis de análise. Para ele, a economia pecuária no contexto da expansão da fronteira só comportaria residualmente o trabalho escravo. Aqui, eu inverteo o argumento: foi a expansão da fronteira que assegurou a organização de uma pecuária escravista.

Resta caracterizar, preliminarmente, a economia da fronteira do Rio Grande do Sul entre fins do século XVIII e a Revolução Farroupilha. O "modelo tripartite" não deve ser abandonado. A análise de Fernando Henrique Cardoso, embora tenha algumas imprecisões, está basicamente correta.<sup>26</sup> As maiores concentrações de escravos se encontravam realmente na economia do charque. A pecuária, por exigir níveis mais baixos de mão de obra, oferecer uma lucratividade menor e ser uma economia subsidiária à indústria da carne salgada, reunia menos trabalhadores escravizados. No entanto, algumas dessas premissas devem ser relativizadas. A pecuária não era totalmente dependente da indústria do charque e, em diversos momentos, funcionava em ritmos diferentes, inclusive com ligação direta ao mercado, via exportação de couros. Nos cenários de expansão da indústria do charque, havia uma tendência de que a exportação de couros acompanhasse o crescimento - grosso modo, foi o que aconteceu entre 1780 e 1825. Já o inverso não era necessariamente verdadeiro, especialmente durante as guerras, quando os fluxos mercantis sofriam grandes deslocamentos. Nos primeiros anos da Revolução Farroupilha, a exportação de charque atingiu níveis baixíssimos - tanto em volume quanto em valor -, mas as vendas de couros não sofreram tanto.<sup>27</sup> Em outros momentos, o comportamento de ambos os setores podia seguir caminhos divergentes, mas é difícil apreender as clivagens, uma vez que o fluxo do comércio de couros, particularmente os oriundos da fronteira, podia ser dirigido para os portos platinos. Considerar este primeiro aspecto implica reavaliar, também, os níveis de lucratividade. Não tenho, aqui, como explorar este tópico tão complexo, mas a simples constatação de que, embora a pecuária

---

<sup>26</sup> Cardoso, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 [1962], p. 77. Isso não invalida as diversas críticas feitas à sua obra, algumas desconstruindo argumentos essenciais de sua tese. Suas posições acerca da produtividade do trabalho escravo nas charqueadas e a desintegração do escravismo no Rio Grande do Sul foram corretamente contestadas. Além disso, sua concepção da natureza das relações escravistas, expressa na chamada reificação do escravo, que em sua época teve impacto profundo na historiografia brasileira, já foi devidamente superada. Hoje, já é possível avaliar as contribuições da obra de Fernando Henrique sem tomá-la como um anátema, postura que marcou parte da historiografia brasileira nas décadas de 1980 e 1990 e, particularmente, os historiadores gaúchos em tempos recentes.

<sup>27</sup> No exercício de 1837-1838, foi exportada a quantidade de 264 mil couros (no valor de 957:223\$378 réis) e 156 mil arrobas de charque (no valor de 234:079\$911 réis). É evidente que a exportação de couros foi afetada pela guerra - em 1814 e 1815, por exemplo, foram exportados 420 mil couros em cada ano - mas muito menos que o charque - em 1814 foram vendidas quase 1.400.000 e, em 1815, 1.255.000 arrobas.

e o charque constituíssem economias complementares, elas não eram estritamente correlatas - até pelo comportamento diferente dos preços dos couros e da carne salgada nos mercados -, impõe a conclusão de que a lucratividade de ambas as atividades variava temporal e espacialmente.

Assim, ao examinar a economia escravista na fronteira rio-grandense, postulo que a pecuária - atividade dominante no espaço em questão - exigiu níveis variados de trabalho escravo e efetivamente se tornou escravista entre fins do século XVIII e as primeiras décadas do XIX, em um contexto de expansão da fronteira, de aceleração do tráfico negreiro e de desenvolvimento da indústria do charque. A economia da escravidão nas estâncias será analisada a partir da noção de trabalho combinado, esboçada por Florestan Fernandes em uma apropriação criativa e extremamente sugestiva da mesma categoria tal como fora elaborada por Marx. Florestan observou que a extração da mais-valia na produção escravista não dependia exclusivamente da ampliação da jornada de trabalho associada à intensificação do controle coercitivo. O mais importante era a flexibilidade, a possibilidade de especialização das tarefas realizadas pelo escravo e a combinação de diferentes relações de trabalho - escravo, semilivre e livre - nas mesmas unidades produtivas.<sup>28</sup> Tal noção se aplica perfeitamente ao caráter do trabalho escravo e à combinação de diferentes relações de produção na atividade criatória.

Uma segunda premissa é que a pecuária se articulava a outros setores da economia rio-grandense, tais como as roças de subsistência - que muitas vezes eram trabalhadas pelos próprios escravos<sup>29</sup> - as chácaras que produziam alimentos para o abastecimento interno da província, as lavouras de trigo, mais mercantilizadas e cuja produção se destinava a suprir o mercado consumidor do Rio de Janeiro e, é claro, as charqueadas. A articulação entre esses setores era variável e dinâmica, assim como a própria integração do conjunto da economia rio-grandense ao Brasil colonial. Com efeito, a análise aqui desenvolvida também se fundamenta na ideia de que os setores de produção de alimentos para o abastecimento do mercado interno e os setores de economia de exportação não estavam cindidos, mas sim estreitamente vinculados, em relações complexas e historicamente determinadas.<sup>30</sup>

---

<sup>28</sup> Fernandes, Florestan. "A sociedade escravista no Brasil". *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o "poder institucional"*. São Paulo: Globo, 2010 [1976], p. 49-50.

<sup>29</sup> Cf. Cardoso, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979; Cardoso, Ciro Flamarion S. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

<sup>30</sup> Ver, a respeito, Linhares, Maria Yedda e Silva, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981; Schwartz, Stuart B. "Roceiros e escravidão:

João Fragoso, ao discutir tal questão, propôs a existência de um "mosaico de formas não capitalistas de produção", que conferia sentido à estrutura econômica do centro-sul do Brasil em fins do período colonial. O Rio de Janeiro era o centro de um complexo agropecuário que estendia seus vínculos mercantis a Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Não se tratava simplesmente de uma ligação comercial entre diferentes regiões produtoras, mas sim de uma formação econômica e social cujo modo de produção dominante era o escravismo colonial. A maneira como tal estrutura se configurou e reproduziu historicamente ensejou a criação de um mercado interno cuja dinâmica apresentava uma autonomia relativa face às exigências e flutuações do mercado internacional.<sup>31</sup>

\*\*\*

A produção econômica e as relações mercantis do Rio Grande do Sul entraram em uma fase de profunda transformação a partir da década de 1780. As condições básicas para o estabelecimento do escravismo foram criadas nesse momento: a ampliação da pecuária, o estabelecimento das estâncias regulares, o arranque da produção do charque, o desenvolvimento da lavoura do trigo e o estreitamento dos vínculos mercantis com os mercados consumidores em expansão, no período do renascimento da agricultura e da economia brasileira. Porém, para que a economia e a sociedade rio-grandenses se tornassem plenamente escravistas, foi absolutamente necessária a conjuntura que combinou guerras e expansão da fronteira, no primeiro quartel do século XIX.

A base documental para a análise da estrutura econômica e demográfica da escravidão na fronteira rio-grandense consiste em 559 inventários *post-mortem* dos municípios de Cachoeira, Jaguarão e Rio Pardo, compreendendo o período de 1777 a 1840. Para Jaguarão, foram incorporados todos os 147 inventários da 1ª Vara de Família, de 1802 a 1836. A partir deste ano, os documentos escasseiam e se tornam irregulares, certamente em razão da Revolução Farroupilha. Da vila de Cachoeira, foram coligidos 107 inventários, da 1ª Vara de Família e do 1º Cartório Cível e Crime, no período de 1820 a 1840. Embora a série de

---

alimentando o Brasil nos fins do período colonial". *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001, p. 123-170.

<sup>31</sup> Fragoso, João L. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998, p. 117-151.

Cachoeira a partir de 1835 seja mais regular do que a de Jaguarão, ela só inicia em 1820, um ano depois da criação da vila.

Antes disso, os territórios do município faziam parte da jurisdição de Rio Pardo. Para esta vila, reunimos um total de 305 inventários do período de 1777 a 1820, ano em que inicia a série de Cachoeira. Assim, foi possível coletar informações sobre a estrutura econômica da fronteira oeste no momento de sua formação. É preciso alguma cautela em relação a estes inventários de Rio Pardo, pois a comarca abarcava territórios que não faziam parte da região fronteira. É praticamente impossível distinguir as propriedades da fronteira daquelas que ficavam em outras áreas. Portanto, optei por incluir estes 305 inventários na análise geral e examinei com maiores detalhes as atividades econômicas e a estrutura de posse de escravos em Cachoeira e Jaguarão. Ao mesmo tempo, trabalhei com algumas diferenciações espaciais e cronológicas que me pareceram necessárias para melhor interpretar os dados. Posteriormente, deverá ficar clara que a opção por separar Cachoeira, como território da fronteira oeste, de Jaguarão, como território da fronteira sul, é acertada, pois apesar de ambas as regiões terem economias semelhantes, baseadas na criação de gado e na agricultura, as características e a inserção da população escrava apresentavam um perfil distinto em cada uma delas.

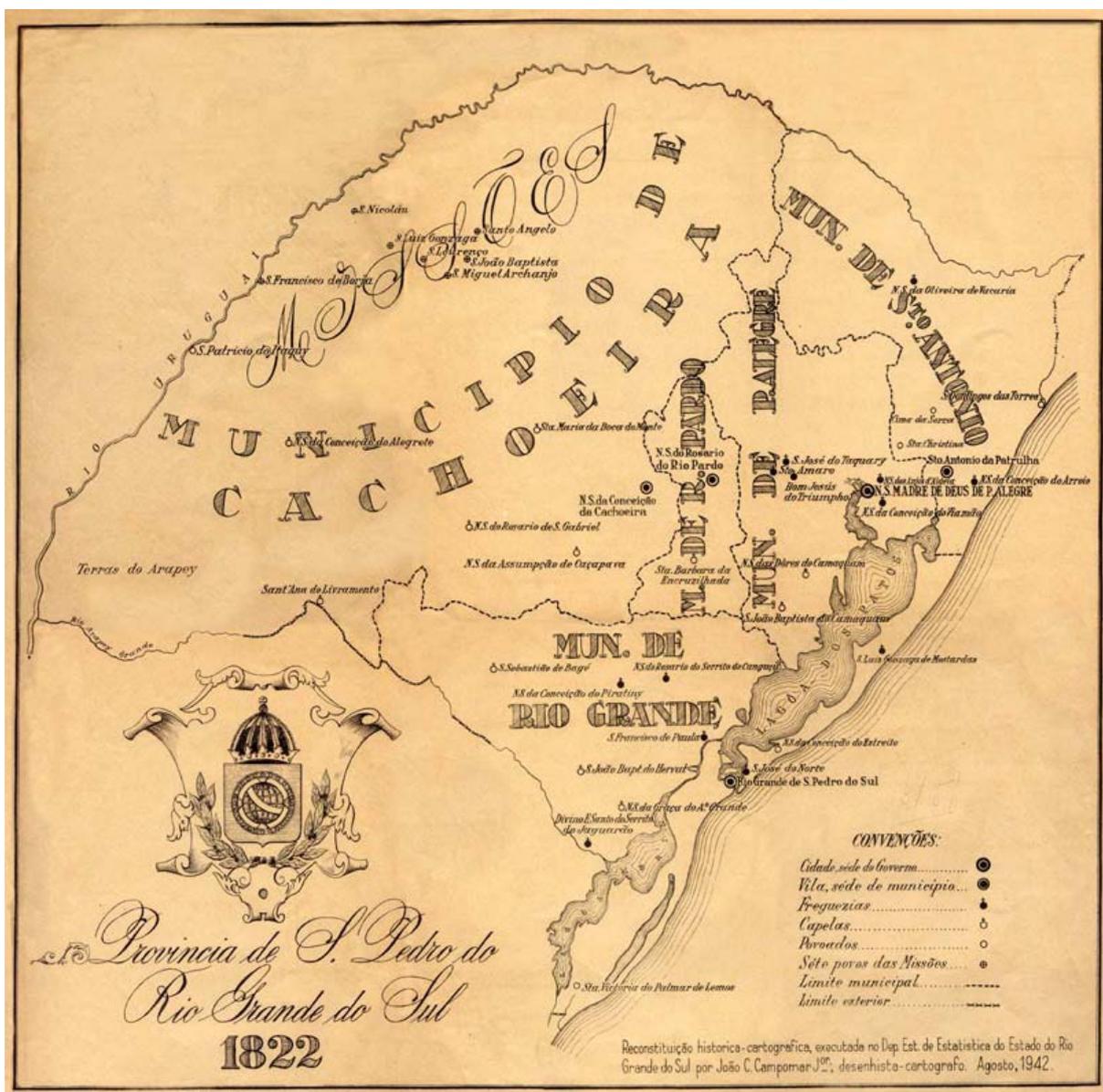
Além do problema básico da ausência de uma correlação direta entre regiões determinadas e suas respectivas jurisdições - sobretudo pelas mudanças administrativas ao longo do tempo -, estudar a estrutura produtiva com base em inventários *post-mortem* impõe algumas ressalvas. Trata-se de uma fonte que sobrerrepresenta as camadas mais abastadas de uma sociedade. Uma ampla gama de famílias e indivíduos livres pobres, que não possuíam bens de monta, não aparecem neste tipo de documento. A fonte também tende a dar relevo aos patrimônios maduros ou em fase de desagregação, pois a maior parte dos inventariados era constituída de pessoas mais velhas. Logo, aparecem com maior frequência estâncias, fazendas ou charqueadas constituídas e em pleno funcionamento ou, por outro lado, propriedades desvertebradas, após a venda de patrimônio produtivo, troca de atividade econômica ou adiantamento de herança. Os indivíduos e as famílias que estavam iniciando seu ciclo de vida econômica tendem a ser sub-representados. Portanto, os dados extraídos de inventários não oferecem uma fotografia da estrutura produtiva e da distribuição de riqueza em uma área determinada.

A região fronteira da capitania sulina era predominantemente rural na primeira metade do século XIX. As povoações eram acanhadas e havia uma grande dispersão



Em 1809, a capitania contava com quatro vilas: Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, Rio Grande e Rio Pardo. A extensão territorial de Rio Pardo era imensa e abarcava toda a região das Missões e boa parte da campanha. Note-se que o mapa de Campomar, confeccionado em 1942, reproduz os limites modernos do estado do Rio Grande do Sul. No início do século XIX, a ocupação luso-brasileira era bem mais limitada. Na fronteira sul, as freguesias mais importantes eram Jaguarão, Piratini e São Francisco de Paula (Pelotas), além de Mostardas, Estreito e São José do Norte, que ficavam no litoral. Na fronteira oeste, as maiores freguesias eram Cachoeira, Encruzilhada e Caçapava. Cachoeira foi elevada à condição de vila em 1819, reunindo em sua jurisdição boa parte do território que antes fazia parte de Rio Pardo.

**Mapa 3.2**  
**Divisão territorial dos municípios da Capitania do Rio Grande do Sul no ano de 1822**



**Fonte:** "Reconstituição histórico-cartográfica, executada no Departamento Estadual de Estatística do Estado do Rio Grande do Sul por João C. Campomar Júnior, desenhista-cartógrafo. Agosto de 1942". Extraído do acervo cartográfico do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS).  
[http://www.ihgrgs.org.br/cd\\_mapas\\_rs/CD/imagens/mapas/cap\\_4/cap\\_4.1/imagens/581-325.jpg](http://www.ihgrgs.org.br/cd_mapas_rs/CD/imagens/mapas/cap_4/cap_4.1/imagens/581-325.jpg)

A escassa ocupação populacional das áreas de fronteira se evidencia no censo realizado em 1814. Na Fronteira do Rio Pardo, só constava a freguesia de Cachoeira, com uma população de 8.225 pessoas. Na Fronteira do Rio Grande, Piratini contava com uma população de 3.673 indivíduos. Os habitantes das outras povoações fronteiriças foram, muito

provavelmente, computados nessas localidades ou então nas vilas de Rio Pardo e Rio Grande.<sup>32</sup>

Não há muitos dados disponíveis para as décadas de 1820 e 1830. Um novo censo foi realizado na província em 1846, como parte do processo de reorganização administrativa após o término da Revolução Farroupilha. Nele, é possível constatar a expansão territorial das décadas anteriores, que foi acompanhada do estabelecimento de novas vilas e freguesias e do afluxo de muitas pessoas. Em 1846, Cachoeira, Caçapava e Alegrete já eram municípios autônomos da antiga jurisdição de Rio Pardo. Piratini e Jaguarão tinham sido desmembrados de Rio Grande. A população dessas regiões havia crescido substancialmente: as três primeiras contavam com 31.610 pessoas e as duas últimas com 16.176 habitantes.<sup>33</sup> Embora elas não abrangessem exatamente o mesmo território que Piratini e Cachoeira em 1814, o aumento populacional indica a ocupação regular das regiões que eram chamadas, desde a segunda metade do século XVIII, de Fronteira do Rio Grande e Fronteira do Rio Pardo. Os dados dos censos também permitem observar a importância da população escrava nessas localidades.

**Tabela 3.1**  
**População de Cachoeira e Piratini no ano de 1814<sup>34</sup>**

	Cachoeira		Piratini	
	#	%	#	%
<b>Branços</b>	4.576	57,0	1.439	41,2
<b>Índios</b>	425	5,3	182	5,2
<b>Libertos</b>	398	5,0	335	9,6
<b>Escravos</b>	2.622	32,7	1.535	44,0
<b>Total</b>	8.021	100	3.491	100

**Fonte:** *Censo de 1814*. Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981, p. 50

Nota-se que a proporção de cativos era bastante significativa, por volta de 33% em Cachoeira e 44% em Piratini, o que denota que essas áreas, de produção pecuária e agrícola, dependiam amplamente da mão de obra escrava. A concentração da população escrava também era grande. Somando as duas áreas, havia 4.157 cativos. Pelotas, por exemplo, que era o centro

<sup>32</sup> *Censo de 1814*. Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981, p. 50

<sup>33</sup> *Idem*, p. 60.

<sup>34</sup> Os recém-nascidos foram excluídos, pois o mapa de população não discrimina sua condição.

charqueador, contava com 1.226. Ainda mais sugestiva é a constatação de que Piratini e Cachoeira reuniam 19,8% da população total do Rio Grande do Sul, mas 24% dos escravos, o que significa que pelo menos um quarto dos cativos vivia nas áreas de fronteira.<sup>35</sup>

**Tabela 3.2**  
**Estrutura de posse de escravos na fronteira rio-grandense, 1777-1840**  
**Distribuição de proprietários e de escravos por faixa de plantel**

	# Proprietários	# Escravos	% Proprietários	% Escravos
<b>1 a 4</b>	255	618	50,7	18,2
<b>5 a 9</b>	150	978	29,8	28,8
<b>10 a 19</b>	74	956	14,7	28,1
<b>20 +</b>	24	849	4,8	24,9
<b>Total</b>	<b>503</b>	<b>3.401</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

**Fonte:** 503 inventários *post-mortem*. Cachoeira, Jaguarão e Rio Pardo, 1777-1840.  
 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Entre os 559 inventários compulsados, apenas 56, isto é, 10%, não arrolavam escravos. Ainda que a fonte não contemplasse os indivíduos extremamente pobres - em razão da escassez ou inexistência de patrimônio -, o índice de cerca de 90% de senhores de escravos é significativo. Pode-se dizer que a posse de escravos estabelecia uma linha divisória entre os homens livres, condição quase inescapável para que um indivíduo fosse inventariado. Justamente por isso, a fonte apresenta um limite muito evidente. Ela nos diz pouca coisa, quase nada, sobre as pessoas que não possuíam escravos. Não permite fazer interpretações realmente abrangentes sobre os níveis de desigualdade, a não ser quando confrontada com fontes de outra natureza.

<sup>35</sup> A população total, sempre excluídos os recém-nascidos, era de 58.047 pessoas, dentre as quais 17.313 eram escravos. Deve-se considerar, igualmente, que uma parcela, talvez a maior, dos 2.429 escravos recenseados em Rio Pardo habitava as regiões fronteiriças.

A alta frequência de inventários com cativos não implica postular um acesso quase universal à mão de obra escrava por parte da população livre, mas sim observar que os escravos consistiam em uma fonte primordial de riqueza nas regiões de fronteira do Rio Grande do Sul. No meio rural fluminense, foram identificados padrões ligeiramente diferentes, variando entre 4,1% e 13,5% a proporção de inventários sem escravos entre 1790 e 1830.<sup>36</sup> A comparação enriquece o significado dos dados sulinos, pois demonstra que, mesmo com todas as diferenças econômicas e geográficas, a posse de escravos era um indício generalizado de riqueza e elemento básico de diferenciação social no Brasil.

Mas não nos esqueçamos do limite da fonte. Qual seria realmente a proporção da população livre com acesso à mão de obra escrava na fronteira do Rio Grande do Sul? Na ausência de fontes apropriadas (censos detalhados de unidades domésticas), resta comparar e supor. Nas diversas localidades da província de São Paulo, em 1829, a proporção de domicílios com escravos variou de 20%, no Caminho do Sul (região do atual estado do Paraná) a 36% no litoral.<sup>37</sup> Em Minas Gerais, nos primeiros anos do XIX, a posse de escravos era mais espalhada: embora em Mariana 29% dos domicílios contassem com pelo menos um cativo, em localidades como Vila Rica e Santa Luzia esse índice passava dos 40%.<sup>38</sup>

Os dados disponíveis para o Rio Grande do Sul são mais esparsos e informam sobre alguns anos isolados em poucas localidades. Ainda assim, vale incorporá-los como indicativos. Relações de moradores realizadas em 1797 para os municípios de Porto Alegre, Viamão e Aldeia dos Anjos - cujas economias eram voltadas para a produção agrícola e pecuária, embora sem a dimensão que a criação de gado iria adquirir posteriormente na fronteira - apresentam informações interessantes. O índice de domicílios que registravam a presença de escravos era muito alto, variando entre 65% e 75%.<sup>39</sup>

---

<sup>36</sup> Florentino, Manolo e Góes, José Roberto. *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, c. 1790- c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, p. 55

<sup>37</sup> Luna, Francisco Vidal e Klein, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. São Paulo: Edusp, 2005, p. 148. Para a localidade de Bananal, em São Paulo, ver o minucioso trabalho de José Flávio Motta, que identificou a presença de escravos em cerca de 46% dos domicílios no ano de 1829. A presença significativa de cativos pode ser explicada pelo desenvolvimento da cultura do café no município, justamente nas primeiras décadas do oitocentos. Ver Motta, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP/Annablume, 1999, p. 142.

<sup>38</sup> Luna, Francisco Vidal. "Estrutura da posse de escravos em Minas Gerais (1804)". In: Costa, Iraci Del Nero da. *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE/USP, 1986, p. 157-172.

<sup>39</sup> Listas nominativas de Porto Alegre, Viamão e Aldeia dos Anjos do ano de 1797. Livro 1198A, código 108, Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs). Para um exame mais detalhado de Viamão, ver Kühn, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutorado. Niterói: UFF, 2006, p. 136-138.

Tais informações demonstram que a propriedade escrava no Rio Grande do Sul era realmente acessível à população livre, em níveis mais altos do que os encontrados em São Paulo, no Paraná ou até mesmo em alguns lugares de Minas Gerais. Não é possível afirmar que esse padrão tenha se mantido na fronteira durante a primeira metade do século XIX, mas a presença de escravos em 90% dos inventários sugere sua reiteração, em um contexto econômico e político distinto.

A virtual onipresença de escravos entre os inventariados pode ser explicada por duas situações que se entrelaçavam na formação da fronteira sul do Brasil. Em primeiro lugar, a sociedade rio-grandense replicava os padrões da América portuguesa, caracterizada, especialmente nas últimas décadas do período colonial, pela disseminação da propriedade escrava, fator sistêmico impulsionado pela constante entrada de africanos via tráfico atlântico. O segundo fator, já exposto, reside no forte crescimento econômico do Rio Grande do Sul nas primeiras décadas do século XIX, o que permitiu rapidamente a acumulação do capital necessário para a aquisição de escravos.

Nas zonas rurais da capitania rio-grandense, quase a metade dos proprietários inventariados eram estancieiros, possuindo rebanhos de mais de cem cabeças. Eles também praticavam a agricultura, em intensidade variada. Em 97% das estâncias havia escravos, com uma média de 11 por inventário. O peso dos escravos no conjunto do patrimônio produtivo dos estancieiros era de 21%, mas percebe-se uma diminuição ao longo das últimas décadas do período colonial, embora o número médio de cativos tenha aumentado significativamente. A explicação para tal movimento é o aumento vertiginoso do preço das terras, assim como do tamanho dos rebanhos. Os lavradores, que também costumavam criar pequenos rebanhos, constituíam a outra metade dos proprietários rurais do Rio Grande do Sul colonial. Cerca de 85% possuíam escravos, com uma média de 3,3 cada.<sup>40</sup>

O grupo dos pequenos proprietários era, portanto, constituído basicamente por lavradores, cuja sustentação econômica provinha do plantio da mandioca e do trigo, além de outras culturas que apareciam com menor frequência. Embora contassem com mão de obra escrava, dependiam decisivamente do trabalho familiar. Hebe Mattos observou que, na segunda metade do século XIX, em Capivari, os lavradores pobres tinham acesso à compra de escravos, especialmente nos momentos em que conseguiam aumentar a produtividade. No

---

<sup>40</sup> Osório, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 105-179.

entanto, embora alguns consolidassem sua posição como senhores escravistas, a maioria retornava à condição camponesa.<sup>41</sup>

Junto à disseminação da propriedade escrava na fronteira, havia uma hierarquização. O grupo dos que possuíam vinte ou mais escravos era diminuto, mas concentrava parcela expressiva da escravaria. Embora representassem apenas 4,8% dos senhores, possuíam 24,9% dos cativos. Por outro lado, apenas 18,2% dos escravos estavam nas mãos de pequenos senhores (1 a 4), que constituíam 50,7% dos proprietários.

Por mais que houvesse uma desigualdade evidente no acesso à mão de obra escrava, os níveis não eram extremos. A concentração dos rebanhos era muito mais acentuada: entre 1765 e 1815, os estancieiros com mais de 1.000 cabeças de gado representavam 11,3% dos proprietários e controlavam 68,1% dos rebanhos no Rio Grande do Sul. Considerando apenas a faixa dos que possuíam acima de 5.000 cabeças, verifica-se que constituíam 1,7% dos proprietários e detinham 27,5% do total do gado.<sup>42</sup> Tomando os dados de Alegrete, município da fronteira oeste, entre 1831 e 1870, percebe-se que a estrutura da concentração dos rebanhos mudou de caráter: os estancieiros com mais de 1.000 reses já não eram um grupo tão pequeno, uma vez que perfaziam 29,3% dos proprietários, com o controle de 76% do rebanho. Os que detinham mais de 5.000 reses acumulavam 36,3% do gado e eram 7,2% dos proprietários.<sup>43</sup> Portanto, a expansão na fronteira foi um processo que, sem prejuízo da manutenção de hierarquias profundamente desiguais, permitiu que um contingente considerável de indivíduos integrasse o grupo dos médios e grandes proprietários, mobilidade esta muito mais restrita nas áreas de povoamento antigo durante o período colonial.<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> Mattos, Hebe. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

<sup>42</sup> Osório (2007), op. cit., p. 116.

<sup>43</sup> Farinatti, Luís Augusto. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2007, p.89.

<sup>44</sup> Farinatti observou com propriedade as mudanças no padrão de concentração fundiária e de posse de animais em Alegrete, entre 1830 e 1870. Ele identificou, convincentemente, os efeitos das secas, das epizootias, das guerras e o fechamento da fronteira agrária como as razões para a mudança. A década de 1850 representou um divisor de águas: em um contexto de dificuldades para a reprodução da pecuária extensiva em grande escala, paradoxalmente, os níveis de concentração dos rebanhos aumentaram. A quantidade de grandes proprietários de gado diminuiu, ao mesmo tempo em que eles passaram a controlar, proporcionalmente, parte maior do rebanho. Na década de 1830, os criadores com mais de 2.000 cabeças de gado vacum constituíam 38% dos proprietários, e detinham 87% dos rebanhos. Na década de 1860, esse grupo diminuiu para 15% do total de criadores, mas mantinha o controle de 82% das reses. Ver Farinatti (2007), op. cit., p. 88-99. Contudo, Farinatti não percebeu a transformação que a estrutura de concentração da riqueza sofreu na passagem do período colonial ao Império, levando-o a concluir que as hierarquias sociais de Antigo Regime se reproduziram, praticamente sem alterações, até a década de 1850. Magnetizado pela ideia da persistência quase atemporal dos critérios de estratificação da sociedade de Antigo Regime, ele tratou as independências ibero-americanas como um processo vazio de significados, que nada mais gerou do que o reforço de hierarquias previamente estabelecidas. Mesmo ao

Os níveis de concentração da escravaria eram maiores em outras paragens do Brasil. No Recôncavo baiano, 64% dos senhores possuíam menos de cinco cativos, mas reuniam apenas 15,4% do conjunto da escravaria.<sup>45</sup> Veja-se que, em comparação com os dados aqui analisados, este grupo controlava um percentual menor de escravos, mesmo sendo proporcionalmente mais numeroso. Isso decorre de uma diferença substancial na estrutura econômica das duas regiões: enquanto no Recôncavo havia donos de engenhos, plantadores de cana e cultivadores de fumo, que contavam com grupos numerosos de cativos, na fronteira rio-grandense eram raros os senhores de grandes escravarias.

Tal constatação fica mais evidente ao se comparar a concentração dos escravos em faixas mais largas. No Recôncavo baiano, os proprietários de até 19 escravos representavam 93,1% dos senhores e detinham 53,4% dos cativos.<sup>46</sup> Na fronteira rio-grandense, à semelhança da Bahia, representavam 95,2% dos senhores, mas por outro lado controlavam 75,1% dos escravos. Veja-se que essa diferença não se expressa com clareza no número médio de escravos por plantel: enquanto no Recôncavo era de 7,2, no sul era de 6,8. Um índice elevado como este - considerando que havia poucos plantéis grandes na região fronteiriça - reflete o peso dos proprietários médios: os que possuíam entre cinco e dezenove escravos constituíam 44,5% dos senhores e detinham 56,9% dos cativos.

O desenvolvimento de um setor econômico de agroexportação exercia um impacto profundo na distribuição da propriedade escrava. Nas diversas localidades da província de São Paulo, os senhores com até cinco cativos eram a maioria dos proprietários. Mas, em 1804, eles detinham 29% da escravaria, índice que baixou para 22% em 1829. A contrapartida desse processo foi a concentração no topo: os que possuíam mais de vinte escravos passaram a controlar 39% da escravaria em 1829, contra pouco mais de um quinto em 1804. Luna e Klein demonstraram como o arranque da economia açucareira no Oeste e, em menor medida, do café no Vale do Paraíba, explica essa crescente desigualdade.<sup>47</sup> Pesquisando a localidade de Bananal na mesma época, José Flávio Motta observou efeitos mais complexos resultantes da introdução do cultivo de café. Em um momento inicial, o estabelecimento da economia

---

reconhecer a existência de mobilidade social, para analisá-la Farinatti aplicou uma lógica funcionalista, concluindo que a mobilidade de grupos e de indivíduos servia ao fim da reprodução da mesma estrutura social. O problema básico deste tipo de interpretação é que não reconhece as transformações estruturais decorrentes da crise do colonialismo e das independências ibero-americanas, sobretudo quando se examina a região da fronteira platina, onde seus efeitos impactaram todas as esferas do processo social.

<sup>45</sup> Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 374.

<sup>46</sup> Id. *Ibid.*, p. 374.

<sup>47</sup> Luna e Klein (2005), op. cit., p. 150 em diante.

cafeieira colaborou para uma distribuição um pouco mais equitativa da propriedade escrava. Entretanto, em uma segunda etapa, o grau de concentração da posse de escravos elevou-se, na medida em que a agricultura de café assumiu características mais próximas da produção em larga escala.<sup>48</sup>

Há, ainda, que se considerar as consequências da aceleração do tráfico atlântico para os padrões de distribuição da propriedade escrava. Nas regiões rurais do Rio de Janeiro, nota-se uma elevação impressionante dos índices de concentração, na comparação entre os períodos de 1790-1807 e 1826-1830. Os proprietários de mais de vinte escravos aumentaram sua participação no conjunto da escravaria de 50% para 75%. Florentino e Góes atribuíram esta mudança ao incremento do tráfico, que alimentou a economia das *plantations* - nessa época em especial na área açucareira de Campos - e fez crescer a concentração nas mãos de grandes proprietários. Daí a conclusão dos autores de que o comércio negreiro contribuía decisivamente na manutenção de uma hierarquia que distanciava a elite de senhores escravistas do restante da população livre.<sup>49</sup> O comércio negreiro trazia implicações complexas para a sociedade luso-brasileira: ao mesmo tempo em que sua regularidade possibilitava a disseminação da posse de escravos entre a população livre, sua aceleração, combinada com o desenvolvimento das *plantations*, beneficiava uma elite, que assim concentrava riqueza e poder e reforçava seu lugar no topo da hierarquia social.

Para interpretar a estrutura de posse de escravos é necessário levar esses fatores em consideração. A atividade econômica predominante era a pecuária e, em menor grau, a agricultura - mandioca, trigo, milho, feijão, cana-de-açúcar e outras menos cotadas - com um peso menor do comércio e de atividades artesanais. Embora o Rio Grande do Sul estivesse ligado ao tráfico atlântico, a relação era indireta. E, mais importante, os ritmos da importação de escravos foram condicionados não somente pela natureza e pela dinâmica de sua economia, mas também pelas conjunturas militares.

A inexistência de um setor econômico voltado à agricultura de exportação e a relação indireta com o tráfico explica a escassez dos grandes plantéis. Por outro lado, a acumulação de capital proveniente da pecuária permitiu aos rio-grandenses participarem da importação de africanos, mas em níveis bem inferiores aos observados no Rio de Janeiro, em Minas Gerais ou na Bahia na mesma época. Simultaneamente, observa-se a disseminação da posse de escravos entre a população livre e um peso considerável dos médios proprietários, resultado

---

<sup>48</sup> Motta (1999), op. cit., p. 141-151.

<sup>49</sup> Florentino e Góes (1997), op. cit., p. 52-56

do próprio processo de expansão da pecuária rio-grandense. No primeiro quartel do século XIX, houve um alargamento das possibilidades de mobilidade social, em um contexto de expansão na fronteira e de desenvolvimento econômico respaldado por uma conjuntura militar favorável.

De tal processo resultou a importância dos médios proprietários, que concentravam em suas mãos parte substancial da escravaria. Tal constatação não implica postular a existência de um igualitarismo ou mesmo caracterizar a fronteira sul como uma sociedade aberta à ascensão econômica. Trata-se simplesmente de perceber que, com a crise do colonialismo e as independências ibero-americanas, ocorreu um reajustamento das hierarquias sociais. Neste processo, a escravidão teve um papel crucial na afirmação da posição socioeconômica dos indivíduos que passaram a integrar este novo estrato das classes proprietárias.

Retomando a comparação entre os níveis de concentração de gado e de escravos, é possível extrair mais uma conclusão. Embora os escravos fossem um elemento importante na hierarquização entre os homens livres e tenham sido essenciais para a consolidação dos médios proprietários, as estratificações entre os mais abastados dependiam antes da posse de rebanhos e de terras. Naturalmente, os grandes estancieiros, donos de milhares de hectares e cabeças de gado, eram também os proprietários das maiores escravarias mas, proporcionalmente, a quantidade de cativos não era um elemento crucial para sua distinção enquanto fração dominante. Tal conclusão é extremamente significativa, pois coloca em relevo as especificidades econômicas e sociológicas do escravismo na fronteira sul do Brasil.

A estrutura de posse de escravos variou ao longo do tempo coberto por esta tese. O exame diacrônico permite que se compreenda as mudanças profundas pelas quais passou o Rio Grande do Sul entre 1777 e 1840. Distribuí os dados dos inventários em cinco intervalos, que foram estabelecidos levando quatro aspectos em consideração: fases do tráfico negreiro, mudanças na estrutura de posse dos escravos (média por plantel, percentual de inventários sem escravos e concentração da escravaria), diferenças espaciais e densidade da amostra.

Comparar cronologicamente dados extraídos de inventários *post-mortem* é uma tarefa complicada e cheia de armadilhas. A principal delas é que não havia correspondência entre as áreas que ficavam em uma mesma jurisdição ao longo do tempo. A região contemplada pelos inventários de Rio Pardo no fim do século XVIII, por exemplo, não era a mesma das décadas de 1810 ou 1820. Da mesma forma, muitas propriedades que ficavam nas áreas de fronteira eram inventariadas em cartórios de Rio Grande e Porto Alegre, quando seus donos lá

residiam, o que não era algo incomum. Contudo, mesmo a centralidade jurídica e administrativa dos municípios era relativa e variável. Um dos exemplos mais evidentes é o da vila de Rio Pardo. De polo incontestável da fronteira oeste entre 1777 e 1820, a vila se tornou uma localidade modesta, ainda que importante, na região central da província na segunda metade do oitocentos. Mesmo com todas essas ressalvas, optei por realizar também uma análise diacrônica, um método essencial, cujas vantagens para a apreensão do movimento das estruturas sociais são indiscutíveis.

**Tabela 3.3**

**Média de escravos por plantel e percentual de inventários sem escravos distribuídos por intervalos. Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840<sup>50</sup>**

<b>Intervalo</b>	<b>Média plantel</b>	<b>% inv. sem escravos</b>
<b>1777-1801</b>	4,1	13,2%
<b>1802-1810</b>	7,0	14,7%
<b>1811-1820</b>	6,2	9,3%
<b>1821-1831</b>	8,4	7,9%
<b>1832-1840</b>	7,5	7,9%

**Fonte:** 559 inventários *post-mortem* de Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840 (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul)

A tabela mostra nitidamente o entranhamento da escravidão na fronteira rio-grandense. Nas duas últimas décadas do setecentos, a quantidade de escravos era pequena e 13,2% dos inventariados não os possuíam. Este grupo aumentou ligeiramente na primeira década do oitocentos, para 14,7%, porém a média de escravos avultou substancialmente, chegando a 7 por proprietário. Na década seguinte, a média baixou, mas a propriedade escrava se disseminou mais amplamente. Entre 1821 e 1831, percebe-se o amadurecimento do escravismo na fronteira: a média por plantel elevou para 8,4 e os inventariados sem escravos diminuíram para 7,9%. No último intervalo, de 1832 a 1840, há sinais de uma possível regressão no quadro, pois a média baixou para 7,5.

<sup>50</sup> Para o primeiro período, foram contabilizados 68 inventários (67 de Rio Pardo e 1 de Cachoeira); para o segundo, 75 (62 de Rio Pardo, 11 de Jaguarão e 2 de Cachoeira); para o terceiro, 226 (176 de Rio Pardo, 48 de Jaguarão e 2 de Cachoeira); para o quarto, 127 (64 de Cachoeira e 63 de Jaguarão); para o quinto, 63 inventários (38 de Cachoeira e 25 de Jaguarão).

Acredito que o processo de consolidação da escravidão - médias mais altas de cativos por plantel e percentuais mais baixos de não proprietários -, que se percebe claramente no intervalo 1821-1831, começou a se tornar realidade na década de 1810, com a expansão da fronteira e a aceleração do tráfico negreiro. Isso não fica claro nos dados que apresento porque a grande maioria dos inventários do período 1811-1820 é de Rio Pardo. Caso fosse possível isolar, dentre eles, os provenientes das áreas fronteiriças, possivelmente já apareceriam sinais do processo. Antes de seguir a análise, é importante torná-la mais complexa observando as variações cronológicas na distribuição dos escravos entre as faixas de plantel.

**Tabela 3.4**  
**Variação cronológica da estrutura de posse de escravos, Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840**

	1777-1801		1802-1810		1811-1820		1821-1831		1832-1840	
	P	E	P	E	P	E	P	E	P	E
<b>1 a 4</b>	66,1	39,0	59,4	20,3	54,6	20,5	33,3	10,5	46,6	14,8
<b>5 a 9</b>	23,7	35,3	21,9	19,9	29,3	30,4	38,5	30,1	29,3	26,3
<b>10 a 19</b>	10,2	25,7	10,9	22,5	12,2	25,1	22,2	33,7	17,2	31,4
<b>20 +</b>	0	0	7,8	37,3	3,9	24,0	6,0	25,7	6,9	27,5

**P:** Percentual de proprietários por faixa de plantel. **E:** Percentual de escravos por faixa de plantel

**Fonte:** 503 inventários *post-mortem* de Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840 (Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul)

A média por plantel nas duas últimas décadas do XVIII era baixa porque simplesmente não existiam grandes escravarias. A maioria dos senhores (66,1%) possuía até quatro cativos e os maiores proprietários da época (10 a 19) só concentravam em suas mãos um quarto dos escravos. Uma mudança drástica ocorreu na primeira década do XIX, com o surgimento de um grupo de grandes proprietários. O intervalo de 1802 a 1810 é o que apresentou o maior índice de concentração de escravos em toda a época analisada nesta tese. Foi quando os grandes proprietários alcançaram o maior peso - 7,8% dos inventariados com

37,3% dos escravos - e, os médios (5 a 19), o menor - 32,8% dos inventariados com 42,4% dos cativos. Esta concentração também explica a elevação da média de escravos por plantel, que chegou a 7, e o aumento do percentual de proprietários sem escravos, o mais alto de toda a série, com 14,7%.

Essa estrutura é muito diferente da existente nas décadas anteriores e também da que se estabeleceria depois. Como explicá-la? Novamente, o importante aqui é o caráter da expansão territorial e do desenvolvimento econômico. Entre 1780 e 1810 a fronteira luso-brasileira avançou rapidamente, especialmente impulsionada pela guerra de 1801, quando foram incorporados os Sete Povos das Missões e áreas no extremo sul. No entanto, aparentemente este movimento não resultou na integração de um número expressivo de indivíduos ao grupo dos proprietários de estâncias e escravarias de tamanho médio, ao contrário do que viria a ocorrer na expansão de 1810-1825. Na verdade, contribuiu para o surgimento de um grupo restrito de grandes proprietários sediados em Rio Pardo, que atuavam de forma combinada no comércio fluvial e marítimo, na criação de gado *vacum* e *muar*, na agricultura e também na fabricação de carne salgada nas margens do rio Jacuí.

O mais rico deles era o Capitão Francisco Antonio Gonçalves, que faleceu em 1808 e deixou um patrimônio avaliado em quarenta contos de réis. Ele era dono de duas estâncias, uma nas margens do rio Camaquã, ao sul de Rio Pardo, e outra na costa do Botucaraí, a oeste, nas proximidades de Cachoeira. Entre as duas, tinha um pouco mais de quatro mil reses, mas também criava mulas e possuía dezenas de bois mansos e diversos instrumentos agrícolas. A estância de Camaquã era formada por duas sesmarias e foi avaliada em seis contos de réis. Dezesseis escravos trabalhavam nas estâncias, no papel de roceiros ou campeiros. Francisco residia em Rio Pardo, onde possuía uma casa de 4:800\$000 réis, uma chácara, treze escravas e seis escravos, entre eles um oficial de alfaiate e um sapateiro. Além de estancieiro, ele também emprestava dinheiro e estava envolvido no comércio de mercadorias tais como tecidos, açúcar e remédios de botica.<sup>51</sup>

Francisco Rebelo Veloso era outro sujeito que integrava o grupo, na condição de criador, comerciante e charqueador. Era dono de uma estância com carta de sesmaria, avaliada em quatro contos de réis, de quatro mil reses, dezenas de mulas, bois lavradores e bois de carro. Em uma parte da estância, que ficava em Pederneiras - na margem norte do rio Jacuí, logo a oeste de Rio Pardo - tinha sua casa de morada, uma casa de atafona, uma olaria e

---

<sup>51</sup> Inventário de Francisco Antônio Gonçalves. Rio Pardo, 1 Vara de Família, Maço 7, n. 130, 1808. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

uma casa de charquear, todas as edificações cobertas de telha. Lá também existiam lavouras, hortas, um pomar, parreiras, potreiro, currais e arvoredos. A casa, os prédios e as benfeitorias foram avaliadas separadamente, por dois contos e quatrocentos mil réis. Em Rio Pardo, tinha uma casa e um armazém, onde ficavam as fazendas secas que vendia. Ele atuava em diversos ramos: na criação de gado, na agricultura, no abastecimento local, na produção de charque e também no comércio do charque, o que se infere pelo fato de que seu filho negociou mil arrobas do produto no Rio de Janeiro. Seu plantel era constituído por trinta escravos, sendo quatro crioulos, vinte e dois Benguela, três Mogumbe e um Angola. Só havia duas mulheres, ambas casadas: Rita, com Manoel, um "sapateiro de pouca ciência" e Joana, com Antonio. Os quatro eram Benguela. O interessante é que, além da predominância avassaladora de homens, vinte e três dos trinta escravos contavam entre vinte e trinta e cinco anos. Somando ao fato de que quase todos eram africanos da região de Benguela e Angola, pode-se supor que Francisco os havia comprado em um único lote, talvez para que trabalhassem em sua recém montada charqueada. O conjunto de seu patrimônio foi avaliado em cerca de vinte e seis contos de réis.<sup>52</sup>

Outro exemplo é o do Capitão Antônio Gonçalves da Cunha, que ficou viúvo de Joana Vitória de Santa Clara, falecida em 1805. Suas atividades econômicas eram muito semelhantes aos dos dois casos anteriores: era proprietário de uma estância com sesmaria, de um pouco mais de quatro mil reses, de centenas de muares, de uma chácara, de uma morada de casas e de uma loja de fazendas secas completa, em Rio Pardo. Era dono de vinte escravos e seu monte-mor atingiu trinta e quatro contos de réis.<sup>53</sup>

Sujeitos como esses foram os principais beneficiários, na fronteira oeste, do desenvolvimento econômico e da expansão territorial do período de 1777 a 1810. Todos atuavam no comércio - provavelmente articulando os circuitos mercantis da cabotagem na costa do Brasil com o abastecimento da fronteira oeste via rio Jacuí, cujo principal empório era Rio Pardo - e eram donos de estâncias nas quais criavam milhares de reses e centenas de mulas. Também plantavam em suas terras, provavelmente com intuito de comercializar trigo, mandioca e farinha, além de outros produtos - visto a quantidade expressiva de instrumentos e equipamentos agrícolas, bois mansos e escravos roceiros. Alguns, como Veloso, eram

---

<sup>52</sup> Inventário de Francisco Rabelo Veloso. Rio Pardo, 1 Vara de Família, Maço 5, n. 97, 1805. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

<sup>53</sup> Inventário de Joana Vitória de Santa Clara. Rio Pardo, 1 Vara de Família, Maço 5, n. 100, 1805. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

charqueadores. Possuíam entre vinte e quarenta escravos e seu patrimônio girava em torno de vinte e cinco a quarenta contos de réis.

No período de 1811 a 1820, os grandes proprietários não deixaram de marcar presença, mas a novidade foi o surgimento de um grupo numeroso de senhores que possuíam plantéis de tamanho médio. Os donos de cinco a dezenove cativos passaram a representar 41,5% dos senhores e a deter 55,5% dos escravos. É interessante notar que, na comparação com o intervalo imediatamente anterior, praticamente não ocorreram alterações entre os pequenos proprietários (59,4% dos senhores com 20,3% dos escravos em 1802-1810 e 54,6% com 20,5% em 1811-1820), mas sim uma diminuição do peso dos grandes, que passaram a constituir apenas 3,9% dos senhores e a controlar 24% dos escravos.

Neste período, já é possível notar os efeitos da expansão territorial, da apropriação do gado nas guerras e da aceleração do tráfico negreiro. A estrutura social resultante só viria a amadurecer na década de 1820, quando os proprietários de plantéis médios passaram a constituir 60,7% do total e a possuir 63,8% dos cativos. Note-se que as diferenças entre as décadas de 1810 e 1820 parecem exacerbadas em razão da mudança na amostra de inventários: até 1820, os de Rio Pardo estavam incluídos, mas depois constam somente os de Cachoeira e Jaguarão. Por essa razão, acredito que, se fosse possível isolar as propriedades fronteiriças do conjunto de inventários de Rio Pardo, uma estrutura mais próxima da verificada na década de 1820 apareceria no intervalo precedente.

O último intervalo, de 1832 a 1840, já refletia alguns sinais de alteração da estrutura que se estabelecera no período de 1810 a 1830. Os efeitos econômicos negativos da Guerra da Cisplatina, associados à interrupção do tráfico negreiro, a qual gerou um aumento vertiginoso no preço dos cativos, trouxeram variações importantes na distribuição da mão de obra escrava. Os pequenos proprietários voltaram a ter uma presença mais significativa no conjunto (46,6% em comparação aos 33,3% do intervalo anterior), mas sem que isso trouxesse maiores consequências para a quantidade de escravos que eles possuíam. Entre os grandes, não houve alterações significativas. O que aconteceu foi uma migração dos médios para os pequenos. Os que tinham entre cinco e dezenove escravos passaram a representar 46,5% dos proprietários, detendo 57,7% dos cativos. Assim como eles constituíram o grupo mais beneficiado no período de crescimento de 1810 a 1825, também foram os maiores prejudicados na retração de 1826-1835. Muitos eram donos de estâncias com menos de duas mil reses e dependiam profundamente do acesso às terras e ao gado na fronteira com a Banda

Oriental. Não por acaso, este setor de estancieiros constituiria a principal base de apoio dos líderes farrapos durante a revolução.

## CAPITULO 4

### **A população escrava: indicadores demográficos e socioeconômicos**

O processo econômico que acompanhou a constituição da fronteira sul do Brasil marcou, com características específicas, a própria escravidão, não apenas em seu papel enquanto relação de produção, mas também em seu significado sociocultural. Neste capítulo, analisarei alguns indicadores demográficos e socioeconômicos, a fim de reconstituir o perfil da população escrava e de avaliar seu impacto na sociedade rio-grandense. O método aplicado será uma combinação do exame individual e do cruzamento das variáveis selecionadas, o que me permitirá observar alguns dos fatores que condicionavam as formas de reprodução da escravidão na região.

A população escrava na fronteira era majoritariamente masculina. Cerca de 64% dos cativos eram homens, índice que reafirma que o eixo estruturante da escravidão moderna era a exploração do trabalho. Os escravos eram comprados para labutar na agricultura, na criação do gado, nas charqueadas, nos ofícios artesanais, no serviço doméstico, em atividades extrativas, nas embarcações, no transporte e em toda e qualquer atividade que exigisse aplicação de força de trabalho. E, para a maior parte dessas tarefas, os homens eram preferidos. É evidente que as mulheres também trabalhavam, nas lavouras e nos serviços domésticos, mas nos dois polos dinâmicos da economia rio-grandense (a pecuária e o charque), a mão de obra era majoritariamente masculina.

Há um debate interessante, que envolve africanistas e investigadores do tráfico, a respeito do grau de influência das necessidades das sociedades americanas e africanas sobre as características do comércio negreiro. O fato de que mais cativos homens atravessavam o Atlântico em direção às Américas não pode ser negado, mas quais seriam os motivos de tal predominância?<sup>1</sup> Segundo Claude Meillassoux, as razões devem ser buscadas nas dinâmicas do comércio e das relações escravistas na própria África. Nas sociedades africanas, as mulheres escravas eram mais valorizadas, pois elas constituíam um recurso econômico, social e cultural essencial na reprodução dos grupos étnicos. Ao mesmo tempo, o tráfico, tanto o realizado internamente quanto o da antiga rota do Saara, absorvia um número mais elevado de

---

<sup>1</sup> Para o Brasil, por exemplo, os índices variam de 58,8% no período de 1801-1825 a 68,3% de homens entre 1826 e 1850. Ver *Voyages, The Trans-Atlantic Slave Trade Database*, <http://www.slavevoyages.org> (acessado em 18 de janeiro de 2011).

mulheres. Portanto, no mercado atlântico, a oferta de homens era maior.<sup>2</sup> Manolo Florentino, por sua vez, alegou que o preço mais elevado dos homens no mercado de escravos brasileiro invalida tal argumento e sugere exatamente o contrário, isto é, que as características da demanda das sociedades americanas eram mais decisivas, neste aspecto, do que as da oferta.<sup>3</sup>

Trata-se de uma discussão complexa, que envolve uma análise detalhada de contextos sociais específicos, tanto na África quanto nas Américas, os quais também sofreram mudanças ao longo dos mais de três séculos do tráfico atlântico.<sup>4</sup> O que se pode dizer com segurança, a respeito do Brasil, é que havia uma marcada divisão sexual do trabalho entre os escravos. No Rio Grande do Sul, os homens eram utilizados predominantemente nas tarefas produtivas, na pecuária e nas charqueadas (onde só eles trabalhavam), na agricultura (onde dividiam o trabalho com as mulheres) e nos ofícios mecânicos (ocupações masculinas valorizadas, como as de sapateiro, carpinteiro, alfaiate etc.). Portanto, a demanda por trabalho produtivo, particularmente tendo em vista que a região voltava-se à produção pecuária, determinava o perfil majoritariamente masculino dos escravos rio-grandenses. Outro fator essencial era o padrão demográfico do comércio negroiro.

**Tabela 4.1**  
**Distribuição por sexo e origem dos escravos na fronteira rio-grandense, 1777-1840**

	<b>Crioulos</b>	<b>Africanos</b>	<b>Total</b>
<b>Homens</b>	659 (53,4%)	705 (73,6%)	1.364 (62,3%)
<b>Mulheres</b>	574 (46,6%)	253 (26,4%)	827 (37,7%)
<b>Total</b>	<b>1.233 (100%)</b>	<b>958 (100%)</b>	<b>2.191</b>

**Fonte:** 274 inventários *post-mortem*. Cachoeira, Jaguarão e Rio Pardo, 1799-1840. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A predominância de homens em relação às mulheres dependia do tráfico atlântico. Entre os crioulos, havia um equilíbrio maior entre os sexos, mas quase três quartos dos africanos eram homens. Os escravos traficados para o Rio Grande do Sul podiam ser crioulos

<sup>2</sup> Meillassoux, Claude. *Antropologia da escravidão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995, p. 62-67; 124-128.

<sup>3</sup> Florentino, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 58-60.

<sup>4</sup> Sobre a relação entre os imperativos econômicos e políticos da África central-atlântica e as variações demográficas e sexuais do tráfico atlântico ver Miller, Joseph C. *Way of death: merchant capitalism and the Angolan slave trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988. Para uma visão global, que compara as taxas de masculinidade do tráfico atlântico com as de outros fluxos migratórios para as Américas ver Eltis, David. *The rise of African slavery in the Americas*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006 [2000], p. 85-113.

ou africanos, sendo estes novos ou ladinos. Quando eram novos, tratava-se de uma etapa interna do próprio tráfico atlântico: recém-chegados no Rio de Janeiro, na Bahia ou em Pernambuco, eram logo despachados, junto com outras mercadorias, para os portos do sul. No entanto, nessas mesmas embarcações, também eram transportados crioulos e africanos ladinos, no que configurava o tráfico interno. As rotas do comércio de cabotagem que ligavam Rio Grande a outros portos brasileiros enfeixavam esses distintos circuitos mercantis - etapa interna do tráfico atlântico; tráfico interno; exportação de charque, trigo e couros; importação de manufaturados, sal, farinha de mandioca, arroz e açúcar -, operados por diversos agentes.<sup>5</sup>

Os dados disponíveis sobre o tráfico rio-grandense apresentam um amplo predomínio dos africanos sobre os crioulos, o que é natural, sobretudo se considerarmos que se tratava de um período de crescente aceleração do comércio negreiro no Atlântico. Entre 1788 e 1802, somente 12% dos cativos importados eram crioulos, índice que baixou para 5% no período de 1809 a 1824. Entre os africanos, a maior parte era constituída por escravos recém-chegados, isto é, novos ou boçais, representando 75% no primeiro momento e 81% no segundo. Tanto os africanos quanto os crioulos trazidos eram majoritariamente do sexo masculino: perfaziam entre 67% e 70% deles, nos dois períodos examinados na dissertação de Gabriel Berute.<sup>6</sup> Note-se que a alta proporção de crioulos homens no tráfico interno - mesmo que eles tendessem a se equilibrar às mulheres nas diversas regiões brasileiras - é mais um indício de que o interesse em alocá-los na produção de charque, nas estâncias e na lavoura era o que essencialmente movia o investimento dos proprietários rio-grandenses no comércio de almas.

Na montagem dos dados sobre a origem dos escravos, os designados como pardos, mulatos ou cabras foram agregados aos crioulos. Embora os mestiços tivessem uma posição diferenciada (especialmente porque muitos eram filhos dos senhores, o que podia lhes garantir alguns privilégios), eles compartilhavam com os crioulos o fato de terem nascido no Brasil, o que aproximava parcialmente seus padrões de inserção sociocultural. Com efeito, a díade crioulo/africano consistia no critério básico de diferenciação hierárquica entre os escravos.<sup>7</sup>

---

<sup>5</sup> Sobre as rotas do tráfico ver Berute, Gabriel S. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 - c. 1825*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PPGH-UFRGS, 2006.

<sup>6</sup> Berute (2006), op. cit., p. 53-55.

<sup>7</sup> Por outro lado, os critérios de divisão por cor eram fundamentais para a estratificação hierárquica da população livre. Ver, sobre as hierarquias de cor, a miscigenação e os processos de racialização no Brasil colonial: Schwartz, Stuart B. "Brazilian Ethnogenesis: mestiços, mamelucos and pardos". In: Gruzinski, Serge e Wachtel, Nathan (orgs.). *Le Nouveau Monde, Mondes Nouveaux. L'expérience Américaine*. Paris: EHESS, 1996; Vainfas, Ronaldo. "Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira". In: *Revista Tempo*. v. 8, 1999; Mattos, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000; Viana, Larissa. *O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América*

Mais do que isso, para avaliar os índices de reprodução interna das escravarias, o dado essencial é a distribuição de indivíduos nascidos na África e no Brasil. Os últimos predominavam nos plantéis da fronteira rio-grandense, numa proporção de 56,3% para 43,7%. A presença dos primeiros era expressiva, mas não comparável às regiões agroexportadoras na mesma época.<sup>8</sup>

Tal constatação reforça a conclusão anterior sobre a escassez de grandes plantéis e o peso dos médios proprietários. A formação de grandes escravarias, geralmente, dependeu da aquisição de africanos via tráfico, no processo de montagem de *plantations* de açúcar ou café. A pecuária, além de não exigir uma força de trabalho semelhante, não trabalhava com níveis elevados de acumulação de capital. Somado a isso, o processo econômico rio-grandense e o tráfico eram condicionados por conjunturas militares que, na década de 1810, contribuíram decisivamente para aumentar os lucros dos estancieiros, mas, depois, durante a Guerra da Cisplatina, ocasionaram a retração da produtividade e da demanda.

---

*portuguesa*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007; Raminelli, Ronald. "Élite negra em sociedade escravista: Recife (Brasil), c. 1654-1744". *Nuevo Mundo, Mundos Nuevos*, 2011; Aladrén, Gabriel. "Pretos e pardos no sul da América portuguesa: categorias de cor e hierarquias sociais no Rio Grande de São Pedro nas últimas décadas do período colonial". In: Tavares, Célia e Ribas, Rogério (orgs.). *Hierarquias, raça e mobilidade social. Portugal, Brasil e o império colonial português (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: ContraCapa, 2010, p. 125-139. Apesar das interpretações distintas e, eventualmente, até opostas, dos autores supracitados, todos concordam que a ideia moderna de raça, como uma categoria fundada em critérios biológicos, não estava presente na América portuguesa. Segundo Lilia Schwarcz, o pensamento racial moderno difundiu-se no Brasil nas últimas décadas do século XIX, sofrendo adaptações criativas e apropriações originais. A ideia de raça foi utilizada para justificar hierarquias sociais a partir de critérios biológicos, para projetar mudanças "civilizatórias" no caráter da população ou para refletir, com otimismo ou pessimismo, sobre a singularidade da nação brasileira. Cf. Schwarcz, Lilia M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004 [1993].

<sup>8</sup> Stuart Schwartz constatou que os africanos no Recôncavo baiano chegaram a constituir 70% da população escrava até o final do período colonial. Ver Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 289. Nas áreas rurais do Rio de Janeiro, o índice de africanos atingiu a 60% entre 1810 e 1830. Ver Florentino e Góes (1997), op. cit., p. 66.

**Tabela 4.2**  
**Participação (%) de crioulos e africanos na população escrava distribuída por intervalos**  
**Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão - 1777-1840**

Período	Crioulos	Africanos
1777-1801	55,3%	44,7%
1802-1810	54,2%	45,8%
1811-1820	53,8%	46,2%
1821-1825	57,7%	42,3%
1826-1831	58,7%	41,3%
1832-1840	60,0%	40,0%

**Fonte:** inventários *post-mortem* de Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

Mesmo durante a fase de aceleração, não houve um impacto drástico do tráfico negreiro na composição da naturalidade da escravaria. As regiões fronteiriças tinham uma ligação mais frágil com o mercado negreiro do que as cidades portuárias, como Rio Grande e Porto Alegre, ou do que Pelotas, onde se fazia necessária a aquisição de lotes inteiros de escravos para a montagem das charqueadas. Nestes casos, preferia-se a compra de africanos, que além de mais baratos, eram normalmente enquadrados com maior facilidade no regime disciplinar exigido. Dentre as localidades que pesquisei, Rio Pardo era uma exceção, justamente por sua condição de empório no rio Jacuí, eixo que integrava comercialmente as Missões, o Planalto e os campos da fronteira oeste. Por isso a alteração brusca na participação de crioulos e africanos no intervalo 1821-25 em relação ao anterior. Contudo, só pesquisei os inventários de Rio Pardo até o ano de 1820. Daí em diante, constam apenas os de Cachoeira e Jaguarão. Ciente desta ressalva metodológica, concluo que o tráfico negreiro contribuiu para um aumento pequeno na proporção de africanos entre 1777 e 1820 (possivelmente até 1825, caso os dados da amostra fossem homogêneos), de 44,7% a 46,2%. A partir de 1826, a tendência retraiu, também lentamente, em razão das dificuldades no abastecimento de escravos para o Rio Grande do Sul: houve uma diminuição da presença de africanos, de 42,3% em 1821-25 para 40% em 1832-40.

A própria natureza da economia da fronteira rio-grandense - que, além da baixa lucratividade comparada ao setor agroexportador ainda era extremamente suscetível a fatores extra-econômicos - determinava uma proporção menor de africanos, mesmo em um contexto de aceleração do tráfico atlântico. A análise dos trabalhadores escravos nas charqueadas certamente apresentaria resultados diferentes. Proporções maiores de homens e de africanos

eram encontradas.<sup>9</sup> Os poucos inventários de charqueadores que identifiquei - alguns que possuíam suas propriedades às margens do rio Jacuí e outros em Jaguarão - confirmam índices elevados de masculinidade e africanidade.

Apesar disso, a ideia de que as maiores escravarias contariam com um número maior de africanos deve ser relativizada, pois isso ocorria somente quando os escravos eram utilizados em atividades mercantilizadas, que exigiam altas concentrações de mão de obra em árduos regimes disciplinares. No Rio Grande do Sul, tais condições só existiam nas charqueadas, de modo que os grandes plantéis de estancieiros, lavradores e comerciantes apresentavam outras características.

**Tabela 4.3**  
**Variação da distribuição de sexo e origem entre as faixas de plantel**  
**Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840<sup>10</sup>**

Faixa de plantel	Sexo				Origem			
	Homens		Mulheres		Crioulos		Africanos	
	#	%	#	%	#	%	#	%
<b>1-4</b>	374	60,5	244	39,5	180	43,5	234	56,5
<b>5-9</b>	608	62,2	369	37,8	382	54,6	318	45,4
<b>10-19</b>	593	62,0	363	38,0	386	64,0	217	36,0
<b>20+</b>	605	71,4	242	28,6	285	60,0	190	40,0

**Fonte:** 559 inventários *post-mortem* de Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

Os senhores de poucos escravos eram os mais dependentes do tráfico atlântico, sendo os únicos que possuíam escravarias nas quais os africanos eram majoritários. Todavia, eles tendiam a comprar mais mulheres africanas do que os outros, provavelmente por serem mais baratas, além de adequadas para o trabalho na lavoura e nos serviços domésticos. Com efeito, 33,3% dos africanos dos proprietários de pequenos plantéis eram mulheres, um índice

<sup>9</sup> Corsetti, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação de mestrado. Niterói: PPGH/UFRJ, 1983; Maestri Filho, Mário José. *O escravo no Rio Grande do Sul: trabalho, resistência e sociedade*. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006 [1984].

<sup>10</sup> A quantidade de escravos cujo sexo foi identificado é bem superior à cuja origem foi declarada, por isso a diferença numérica entre as variáveis em uma mesma faixa.

superior ao de 26,4% presente no conjunto da população escrava africana. Entre os crioulos do grupo, também havia uma presença feminina ligeiramente maior do que a média geral, 47,2% contra 46,6%. Assim, explica-se porque estes plantéis, embora fossem majoritariamente africanos, apresentavam o menor índice de masculinidade.

Entre os donos de cinco a nove cativos, os crioulos predominavam, com 54,6%. Não obstante, era entre os proprietários de dez a dezenove escravos que os africanos tinham a menor participação, com apenas 36%. Tais índices demonstram que a formação dos plantéis médios dependia largamente do incentivo à reprodução e às famílias escravas. Entre os 770 escravos dos proprietários desta faixa, cuja idade foi identificada, havia 239 crianças de até quatorze anos (três africanas e as demais crioulas), numa proporção de 31%.<sup>11</sup> O incentivo à reprodução interna das escravarias era uma estratégia economicamente racional dos estancieiros, pois as meninas seriam futuras trabalhadoras domésticas ou roceiras e os meninos poderiam ser treinados para a tarefa especializada de peão. Mesmo com a escassez de informações sobre as ocupações nos inventários, é notável que neste grupo de proprietários houvesse oito campeiros, de idade entre treze e dezenove anos, todos eles crioulos. Aliás, entre os vinte e nove cativos crioulos cuja ocupação foi declarada, havia dezoito campeiros, onze com ofícios especializados e nenhum roceiro, cifras bem diferentes das encontradas nas outras faixas. Entre os africanos, havia apenas 49 mulheres (22,6%) para 168 homens (77,4%), sugerindo que eles tinham mais condições e interesse em comprar africanos homens do que os proprietários de escravarias menores. Por outro lado, eles praticamente não compravam homens crioulos ou, se o faziam, adquiriam igual número de mulheres, haja vista o rigoroso equilíbrio sexual no grupo, com 194 homens para 192 mulheres. Um equilíbrio quase absoluto como esse certamente era resultado das crianças nascidas escravas.

Os proprietários de vinte ou mais escravos tinham os plantéis com a maior proporção de homens, 71,4%. O alto índice de masculinidade não se refletia na africanidade: embora possuíssem proporcionalmente mais africanos do que os senhores da faixa anterior, suas escravarias eram majoritariamente crioulas (60%), em índices bem mais elevados do que os encontrados nas faixas dos possuidores de até nove escravos (43,5% e 54,6%). Há sinais de que ao menos uma parte destes crioulos era comprada, pois entre eles os homens constituíam a maioria, com 61,1%. Os grandes proprietários tinham recursos monetários e podiam adquirir

---

<sup>11</sup> Se considerarmos apenas os que tinham até dez anos, índice mais seguro do nascimento de escravos nos próprios plantéis, chegava a 25,1% do total de cativos com idade declarada.

os escravos mais valiosos do mercado. Eles também preferiam comprar homens africanos, que perfaziam 81,1% dos escravos da mesma origem.

Qual o grupo de proprietários que contava com a maior proporção de escravos em plena idade produtiva? Eram os pequenos e os grandes senhores, cujos cativos de quinze a quarenta anos representavam 61,1% de suas escravarias. Já entre os médios proprietários (cinco a dezenove) tal índice era de 52% a 53%. Estes dados confirmam que a separação dos proprietários em três faixas foi acertada, pois expressa, ao menos em parte, a realidade sociológica da estratificação entre os senhores de escravos.

Os pequenos dependiam mais do acesso ao mercado de africanos, mas tendiam a adquirir mais mulheres, por serem mais baratas, do que os outros grupos ainda que, em números absolutos, comprassem mais homens. Havia poucas crianças em suas escravarias, em razão da dificuldade em formar famílias em plantéis diminutos. A maior parte de seus escravos contavam de quinze a quarenta anos e realizavam todos os tipos de tarefas, possivelmente trabalhando junto com seus senhores na lavoura, na criação, na casa e em outros serviços, sobretudo no meio rural - em chácaras e estâncias modestas -, mas também nas freguesias e vilas da fronteira.

Os médios proprietários apostavam com força na reprodução interna da escravaria, o que se pode inferir pela proporção maior de crioulos em seus plantéis. Apesar de suas semelhanças, existia uma diferença marcante entre os donos de cinco a nove e os de dez a dezenove escravos. Entre os primeiros, a participação dos crioulos era de 54,6%, enquanto entre os últimos chegava a 64%. Esta distância talvez possa ser explicada pela maturidade das escravarias: as do primeiro grupo ainda estavam em um processo inicial de formação de famílias e de reprodução interna, enquanto no segundo grupo elas poderiam estar mais consolidadas. De qualquer forma, a proporção de escravos entre quinze e quarenta anos (pouco mais de 50%) e a taxa de masculinidade eram praticamente idênticas em ambos os grupos.

Por fim, os grandes proprietários eram os que mais recorriam ao mercado, comprando crioulos e africanos. Eles preferiam quase sempre os homens, em razão de suas necessidades produtivas e, evidentemente, porque tinham capacidade monetária para adquiri-los. É provável que as aquisições fossem realizadas por diversos meios, via etapa interna do tráfico atlântico, via tráfico interprovincial ou direto nas fontes locais - compra de escravos de outros senhores ou em leilões e processos de partilha de bens.

Apesar das diferentes estratégias de manutenção e ampliação das escravarias, é seguro afirmar que os senhores que dispunham de recursos buscavam comprar os escravos mais valorizados. Isto fica muito claro ao se observar o padrão de aquisição dos grandes proprietários - que inclusive compravam crioulos homens -, mas também pode ser constatado nas outras faixas. Neste caso, adquiriam-se africanos, os quais eram, efetivamente, os trabalhadores escravizados mais amplamente disponíveis no mercado, pelo menos entre 1790 e 1830. Entre os africanos dos senhores de pequenos plantéis, 67% eram homens, índice que aumenta progressivamente nas faixas seguintes, para 71,6%, 77,4% e, por fim, 81,1%, entre os grandes proprietários.

#### **4.1. Estrutura etária, ocupações e preço dos escravos**

A margem de escolha dos proprietários dependia, fundamentalmente, das variações no mercado de compra e venda de escravos. Para examinar o preço médio, estabeleci intervalos quinquenais, iniciando em 1777 e terminando em 1840, com o intuito de observar as oscilações ao longo do período.<sup>12</sup> Na montagem dos dados, selecionei apenas os indivíduos de quinze a quarenta anos, que não apresentavam doenças ou lesões. Neste grupo, o preço médio das mulheres ficou em 206\$728 réis e o dos homens em 223\$416.

---

<sup>12</sup> Somente o primeiro intervalo, de 1777 a 1780, abarca apenas quatro ao invés de cinco anos.

**Tabela 4.4**  
**Preço (em réis) dos escravos de 15 a 40 anos na fronteira do Rio Grande do Sul**  
**por intervalos quinquenais, 1777-1840**

	Valor Médio	# Escravos	Variação (%) <sup>13</sup>
<b>1777-1780</b>	73\$086	7	---
<b>1781-1785</b>	82\$867	12	13,4%
<b>1786-1790</b>	94\$433	30	14,0%
<b>1791-1795</b>	104\$133	6	10,3%
<b>1796-1800</b>	111\$108	26	6,7%
<b>1801-1805</b>	138\$045	111	24,2%
<b>1806-1810</b>	140\$056	79	1,5%
<b>1811-1815</b>	148\$168	195	5,8%
<b>1816-1820</b>	183\$708	318	24,0%
<b>1821-1825</b>	216\$311	175	17,7%
<b>1826-1830</b>	268\$272	234	24,0%
<b>1831-1835</b>	392\$671	161	46,4%
<b>1836-1840</b>	464\$103	39	18,2%
<b>Total</b>	217\$877	1.393	---

**Fonte:** inventários *post-mortem*. Cachoeira, Jaguarão e Rio Pardo, 1777-1840.  
 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Até 1800, o comportamento dos preços foi regular, com aumentos quinquenais de 7% a 14%. No intervalo de 1801 a 1805, ocorreu uma elevação bem significativa, de 24,2%. Até 1815, os preços ficaram estáveis, mas no período de 1816-1820 houve um aumento significativo, talvez impulsionado pela alta no preço do charque. Até 1830, os valores dos escravos seguiram aumentando, mas o grande salto ocorreu em 1831-35, quando eles ficaram 46,4% mais caros do que no quinquênio anterior.

<sup>13</sup> A variação do preço diz respeito sempre ao quinquênio anterior.

Esses dados são de difícil interpretação, pois o valor atribuído nos inventários estava sujeito a muitas variáveis, como as disputas ou acordos entre herdeiros, não sendo um índice direto para avaliação do preço de mercado.<sup>14</sup> Pode-se observar três momentos em que ocorreram alterações expressivas: o primeiro foi no intervalo 1801-1805; o segundo em 1816-1830 e o terceiro, e mais brusco, foi no período 1831-35.

A elevação posterior a 1831 é mais fácil de entender, pois se trata de uma reação ao fechamento, que depois veio a se mostrar temporário, do tráfico atlântico, imposto pela lei de 7 de novembro. Já a elevação verificada a partir de 1821 não parece ter uma relação direta com as oscilações do tráfico, talvez refletindo mais os índices de desvalorização da moeda e a própria valorização da mão de obra escrava no Brasil e no Rio Grande do Sul.<sup>15</sup>

Os preços também variavam conforme a origem dos escravos: o valor médio dos crioulos era de 243\$333 réis, enquanto o dos africanos era 204\$953 réis. Ao isolar analiticamente os cativos de quinze a quarenta anos, outra realidade da economia escravista rio-grandense emerge: embora os crioulos fossem majoritários no conjunto da população, os africanos constituíam o núcleo da força de trabalho, com uma participação de 62,8% no grupo.

Para estabelecer o preço de um cativo, a informação fundamental era a idade. Por isso, os inventários são fontes especialmente interessantes para analisar a estrutura etária da população escrava. A idade numérica ou descritiva de 2.728 indivíduos foi registrada nos inventários, um índice de 80%.<sup>16</sup>

---

<sup>14</sup> Ao confrontar o preço médio dos escravos com outra fonte que, supostamente, está mais diretamente influenciada pelas exigências do mercado - os impostos de meia siza - percebe-se uma diferença importante: entre 1812 e 1822, o preço médio dos cativos cuja transação foi registrada nos livros de sizas no Rio Grande do Sul foi de 155\$644 réis, bem superior à média de 114\$360 réis registrada nos inventários do período 1811-1820 (tomando aqui todos os escravos e não somente os de quinze a quarenta anos). Para as estimativas baseadas no registro de sizas ver Berute (2006), op. cit., p. 101.

<sup>15</sup> Ver as estimativas de Manolo Florentino, também baseadas em inventários *post-mortem*. Florentino (1997), op. cit., p. 220.

<sup>16</sup> Note-se como, neste caso, a lógica é inversa em relação às cartas de alforria de Porto Alegre, nas quais apenas 25,4% dos libertos tiveram a idade numérica ou descritiva registrada. Ver Aladrén (2009), op. cit., p.70-72.

**Tabela 4.5**  
**Estrutura etária dos escravos na fronteira do Rio Grande do Sul, 1777-1840**

Idade	# Escravos	%
0-9	551	20,2
10-14	241	8,8
15-19	289	10,6
20-29	619	22,7
30-39	440	16,1
40-49	272	10,0
50 ou mais	316	11,6
<b>Total</b>	<b>2.728</b>	<b>100</b>

**Fonte:** inventários *post-mortem*. Cachoeira, Jaguarão e Rio Pardo, 1777-1840.  
Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Uma das características que se sobressaem é a grande proporção de crianças, de até nove anos de idade, que perfaziam 20,1% do total de escravos. Em estudo sobre as características demográficas da população escrava na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, Silmei Petiz identificou 29,1% dos cativos com até 14 anos, proporção quase igual aos 29% apresentados na tabela 4.5.<sup>17</sup> Esta equivalência sugere, para além do fato de que parte da delimitação espacial das duas pesquisas coincide, que havia um padrão etário comum na população escrava das regiões rio-grandenses de pecuária em fins do período colonial.

O índice elevado de crianças contrasta com o identificado para regiões com núcleos produtivos voltados à agroexportação. Nas regiões rurais do Recôncavo baiano, apenas 13% dos escravos tinham menos de 14 anos. Por outro lado, ao analisar detidamente a escravaria de alguns engenhos, Stuart Schwartz observou que, neles, o percentual de crianças beirava os 20%.<sup>18</sup> Estes dados, a princípio contraditórios, demonstram que, ao mesmo tempo em que a economia agroexportadora gerava um perfil majoritariamente africano, adulto e masculino, eram os grandes plantéis que, em geral, tinham maiores possibilidades de contar com uma reprodução endógena. É claro que esta conclusão se aplica às regiões vinculadas diretamente ao tráfico atlântico, como era o caso do Recôncavo baiano. Estudos sobre áreas não exportadoras e sem participação significativa no tráfico demonstram que a reprodução

<sup>17</sup> Petiz, Silmei. *Caminhos cruzados: famílias e estratégias escravas na fronteira oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835)*. Tese de doutorado. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

<sup>18</sup> Schwartz (1988), op. cit., p. 286-291. Cf. as observações de Sheila de Castro Faria sobre a presença de crianças nos grandes plantéis da região de Campos, no Rio de Janeiro: Faria, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 326-335.

endógena era a única saída para manter e, eventualmente, ampliar as escravarias, mesmo nos pequenos plantéis.<sup>19</sup>

**Tabela 4.6**  
**Estrutura etária e origem dos escravos na fronteira do Rio Grande do Sul, 1777-1840**

	Crioulos		Africanos	
	#	%	#	%
<b>0-9</b>	471	44,7	02	0,2
<b>10-14</b>	155	14,7	29	3,5
<b>15-19</b>	111	10,5	92	10,9
<b>20-29</b>	155	14,7	260	30,9
<b>30-39</b>	85	8,1	207	24,6
<b>40-49</b>	41	3,9	134	16,0
<b>50 ou mais</b>	36	3,4	117	13,9
<b>Total</b>	<b>1.054</b>	<b>100</b>	<b>841</b>	<b>100</b>

**Fonte:** inventários *post-mortem* de Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

A estrutura etária reforça o exame prévio das características socioeconômicas da fronteira rio-grandense. Existia uma margem de acumulação que permitia aos estancieiros, lavradores e comerciantes rio-grandenses importarem africanos e crioulos, jovens e adultos, mas eles também dependiam da reprodução interna para ampliarem seus plantéis. Quase 60% dos crioulos tinha até quatorze anos, sugerindo que a maior parte deles nascera no próprio Rio Grande do Sul. Pouquíssimos crioulos contavam mais de cinquenta anos, sinal de que a escravidão havia se estruturado recentemente na província.

<sup>19</sup> Gutiérrez, Horacio. "Demografia escrava numa economia não exportadora. Paraná, 1800-1830". *Estudos Econômicos*. v. 17, n. 2, 1987, p. 297-314. Ver também as conclusões de outros estudos sobre a formação de plantéis e de famílias escravas no Brasil: Mattos, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995; Florentino, Manolo e Góes, José Roberto. *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, c. 1790- c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; Slenes, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; Motta, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP/Annablume, 1999.

**Tabela 4.7****Ocupações dos escravos inventariados na fronteira rio-grandense, 1777-1840**

<b>Ocupação</b>	<b>#</b>
Alfaiate	14
Barbeiro	3
Campeiro	131
Campeiro e Roceiro	1
Carneador	3
Capataz	1
Carpinteiro	15
Costureira / Rendeira	5
Cozinheiro	4
Domador	7
Falquejador	4
Ferreiro	8
Laçador	1
Lombilheiro	1
Marinheiro / Marujo	8
Mineiro	1
Pedreiro	14
Pintor	2
Roceiro / Lavrador	54
Salgador	2
Sapateiro	35
Serviço da Estância	3
Serviço de Casa	2
Serviço ordinário / Todo serviço	4
<b>Total</b>	<b>323</b>

**Fonte:** inventários *post-mortem* de Rio Pardo, Cachoeira e Jaguarão, 1777-1840. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs).

O índice de escravos que tiveram suas ocupações declaradas é muito pequeno, aproximadamente 9,5% do conjunto. Mesmo isolando os que tinham quinze a cinquenta anos, a ocupação só foi informada em 15,2% dos casos, ou 21,8% se forem considerados apenas os homens. Mais do que a pouca importância conferida ao registro nos inventários, este índice demonstra que eram poucos os que exerciam uma profissão especializada. A maior parte dos escravos realizava as mais diversas tarefas nas estâncias, nas chácaras e nas casas, o que não implicava a definição de uma ocupação específica, sobretudo no caso dos que realizavam serviços domésticos ou trabalhavam nas roças e na manutenção das propriedades.

Podemos dividir as ocupações em quatro grupos. O primeiro era formado pelos campeiros, domadores e laçadores, que trabalhavam como peões ou capatazes nas estâncias.

Eles constituíam o maior grupo, com 144 registros (44,6%).<sup>20</sup> O segundo era formado pelos que exerciam ofícios e trabalhos manuais específicos (especializados ou não), que somavam 119 casos (36,8%).<sup>21</sup> O terceiro era o dos roceiros ou lavradores, 54 cativos que perfaziam 16,7%. Por fim, havia seis que realizavam serviços diversos ("ordinário" ou "de casa"), aproximadamente 1,9%.

Essa classificação é bastante arbitrária e serve apenas para identificar a lógica que operava na atribuição de ocupações nos inventários, e não exatamente a sua distribuição efetiva entre a população escrava. É evidente que os empregados em tarefas especializadas (como os campeiros e os artesãos) estão sobrerrepresentados, pois havia uma tendência a identificar suas habilidades na medida em que elas eram fatores determinantes na sua avaliação. A soma dos que trabalhavam na criação do gado aos que exerciam tarefas específicas, monta a 81,4% dos casos, um proporção completamente irreal, mesmo se fossem considerados apenas os homens em idade produtiva. Poderia se objetar o fato de que uma quantidade razoável de roceiros e lavradores também foi identificada (16,7%), sugerindo que também se atribuía ao trabalho agrícola uma distinção. No entanto, os escravos eram designados de roceiros sobretudo nos grandes plantéis, quando havia uma marcada divisão do trabalho, com condições para que um grupo específico trabalhasse exclusivamente nas lavouras. Quando as escravarias eram menores, o mesmo indivíduo que trabalhava na roça realizava diversos outros serviços, não fazendo sentido identificá-lo como lavrador, até porque este atributo não era crucial para determinar seu preço. A declaração da ocupação

---

<sup>20</sup> Incluí os 131 campeiros, 7 domadores, 1 campeiro e roceiro, 3 do serviço da estância, 1 laçador e 1 capataz. Note que só faz sentido reunir esse grupo para isolar os que trabalhavam na pecuária, mas havia uma hierarquia entre as ocupações. O "serviço da estância" parece ser algo mais genérico, podendo indicar aqueles que realizavam tarefas auxiliares no manejo do gado. Os campeiros eram os peões, mas entre eles havia aqueles mais especializados e valorizados, como os domadores e laçadores. Por fim, havia um capataz, provavelmente encarregado de dirigir sozinho uma estância, tendo a seu serviço outros peões - escravos e livres. Embora o termo capataz tivesse muitas vezes uma conotação mais ampla no Rio Grande do Sul - feitor ou o encarregado de coordenar trabalhadores que realizavam uma tarefa específica, podendo ser até na agricultura ou em serviços urbanos - seu emprego era mais comum nas acepções descritas por José Romanguera Corrêa: "administrador de uma estância ou charqueada, tendo sob suas ordens todo o pessoal. Há também o capataz de tropa, que conduz sob sua responsabilidade os gados de um tropeiro às charqueadas ou a outro qualquer lugar" (Corrêa, José Romanguera. *Vocabulário Sul Rio-Grandense*. Pelotas/Porto Alegre: Echenique & Irmãos/Livraria Universal, 1898, p. 44).

<sup>21</sup> Alfaiates, barbeiros, carneadores, carpinteiros, costureiras, rendeiras, cozinheiros, falquejadores, ferreiros, lombilheiros, marinheiros, mineiros, pedreiros, pintores, salgadores e sapateiros. Note-se que o grau de especialização era muito variado neste grupo. Algumas destas profissões eram inclusive regulamentadas e organizadas conforme a hierarquia dos mestres, oficiais e aprendizes (é o caso dos sapateiros, alfaiates, pedreiros, carpinteiros e barbeiros). Outras exigiam menos tempo de treinamento, como os falquejadores e cozinheiros. Havia atividades específicas ligadas à indústria do charque, como os salgadores e carneadores, ou à navegação, como os marujos. Uma profissão mais incomum, pelo menos entre os escravos, era a de lombilheiro, mas que exigia um alto grau de especialização. Por fim havia as costureiras e rendeiras - estas altamente valorizadas - que possivelmente estavam sub-representadas na amostra.

entre os campeiros também era muito mais frequente nos médios e grandes plantéis, mas principalmente porque eram estes proprietários que possuíam os rebanhos mais numerosos, fazendo com que fosse economicamente proveitoso manter escravos que trabalhavam permanentemente na pecuária.

#### 4.2. Os africanos da fronteira

Um dos problemas da utilização de inventários para avaliar as características da população escrava é a relativa escassez de informações acerca das nações africanas, somada a uma evidente padronização na atribuição dos nomes de nação. Notei, por exemplo, que as cartas de alforria consistem em uma fonte mais rica, abrangente e regular para a identificação das origens africanas. Isto decorre do próprio caráter da fonte. A carta de alforria era um registro individualizado, normalmente produto de meses ou até anos de negociações conflituosas entre um senhor e seu escravo. Algumas vezes, a manumissão era registrada pelo próprio liberto no cartório, como uma maneira de assegurar a sua nova condição. Daí a maior precisão na identificação do nome do escravo, de sua origem e, quando africano, de sua nação. Quando pesquisei cartas de alforria de Porto Alegre, pude identificar a naturalidade (crioulo ou africano) de 86% dos alforriados e, entre os provenientes da África, identifiquei a nação de aproximadamente 90%.<sup>22</sup>

Os inventários tinham outras características. Tratava-se de um arrolamento de todos os bens de uma pessoa falecida, acompanhado de uma avaliação para a realização da partilha. A atribuição de valor era feita por indivíduos designados pelo Juiz de Órfãos, no caso dos inventários das varas de família, que deveriam, a princípio, residir na mesma freguesia e ter um conhecimento razoável dos bens do falecido. A forma como funcionava esse mecanismo e a influência que os herdeiros e demais interessados poderiam exercer na escolha dos avaliadores são questões pouco conhecidas. Supõe-se que os interesses familiares influenciavam na hora da avaliação, quer o de um herdeiro tentando se beneficiar da partilha - por exemplo, procurando atribuir valores baixos aos bens que lhe interessava receber; é fácil de encontrar casos com disputas dessa natureza, que prolongam todo o trâmite jurídico e consistem na principal causa das centenas de folhas de alguns inventários -, quer dos

---

<sup>22</sup> Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 42-70.

herdeiros coletivamente se protegendo da cobrança de dívidas, as quais eram liquidadas no processo de partilha - neste caso também manipulando a determinação dos valores dos bens.

Tudo girava em torno da listagem e da avaliação dos bens. Somando o fato de que a atribuição do valor era feita por terceiros (claro que, em tese, com informações dos herdeiros) e que o inventário não tinha o caráter individual da alforria, o resultado era uma maior padronização na qualificação dos escravos. Entre os 3.401 cativos inventariados, mais de 35,5% não tiveram sua origem declarada. Note-se a diferença em comparação às cartas de alforria, nas quais tal índice era de 14%. Entre os africanos, também havia um sub-registro dos nomes de nação: 27,4% eram designados pelas expressões genéricas "da costa", "guiné", "de nação", entre outras. O que importava era atribuir um valor aos escravos e para isso não era imprescindível identificar de onde eles vinham.

**Tabela 4.8**  
**Procedência dos africanos na fronteira do Rio Grande do Sul, 1777-1840<sup>23</sup>**

<b>Procedência / Nação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>
<b>África central-atlântica</b>	<b>607</b>	<b>87,2%</b>
Benguela	217	
Congo	135	
Angola	73	
Rebolo	44	
Cabinda	34	
Cassange	26	
Cabundá / Camundá	23	
Ganguela	21	
Mogumbe / Mofumbe	11	
Monjolo	10	
Songo	9	
Quissamã	1	
Camundongo	1	
Baca	1	
Quingongo	1	
<b>África Ocidental</b>	<b>68</b>	<b>9,8%</b>
Mina	60	
Calabar	2	
Nagô	2	
São Tomé	2	
Haussá	2	
<b>África Oriental</b>	<b>21</b>	<b>3,0%</b>
Moçambique	21	
<b>Total</b>	<b>696</b>	<b>100</b>

**Fonte:** 559 inventários *post-mortem*. Cachoeira, Jaguarão e Rio Pardo, 1777-1840.  
 Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

<sup>23</sup> A divisão das macroregiões africanas segue a classificação elaborada por Karasch, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 50-66; 481-496. Entre os escravos africanos que portavam nomes de nação genéricos ou não identificados constam 207 "da costa", 44 "guiné", três "de nação", dois "novos", um "gentio", um "boçal", um "ladino", um "quimbanda", um "cambembe", um "candimba" e um que estava ilegível.

Os nomes de nação faziam parte de um sistema classificatório montado no processo de escravização e comercialização dos africanos. Raramente incorporavam as complexas expressões identitárias e as fronteiras entre os grupos étnicos na África. Normalmente, designavam portos de embarque ou regiões mais amplas, tais como Benguela, Congo, Cabinda, Rebolo, Angola, Mina e Moçambique.<sup>24</sup>

Os escravos reelaboravam suas identidades ao longo de todo o processo de escravização, desde a sua captura no interior da África, passando pela travessia atlântica, mas sobretudo na convivência com outros africanos no Brasil. Eles forjavam novos laços que, eventualmente, faziam emergir novas configurações étnicas. Nesse sentido, mesmo quando os escravos expressavam concepções e valores sociais, políticos, culturais e econômicos cuja origem era claramente africana, já estava em curso um processo de criouliização. Difícil é avaliar o grau em que contextos, etnicidades e culturas africanas influenciaram as formas de organização das sociedades escravistas americanas.<sup>25</sup>

As informações coligidas em inventários *post-mortem* não permitem analisar com profundidade as organizações étnicas dos africanos, sobretudo a relação entre suas próprias concepções identitárias e os nomes de nação a eles atribuídos. Suas expressões étnicas e culturais encontravam mais espaço nas ruas das cidades, nas congregações religiosas, formais ou informais, e nos laços de solidariedade que eles estabeleciam com seus conterrâneos. A emergência ou a diluição das identidades étnicas africanas eram processos que dependiam de muitos fatores e, portanto, variavam em cada época ou região.<sup>26</sup> Apesar da homogeneização operada pela sociedade escravista, a análise dos nomes de nação ajuda a examinar a inserção do Rio Grande do Sul no tráfico atlântico e é uma característica importante para o estudo do perfil demográfico dos escravos.

---

<sup>24</sup> Karasch, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>25</sup> Ver Mintz, Sidney W. e Price, Richard. *The birth of African-American culture: na anthropological perspective*. Boston: Beacon Press, 1992 [1976]. Críticas ao modelo de Mintz e Price podem ser encontradas em Thornton, John K. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004; Hall, Gwendolyn Midlo. *Slavery and African ethnicities in the Americas: restoring the links*. Chapel Hill: North Carolina Press, 2005.

<sup>26</sup> Sobre o tema ver: Slenes, Robert W. "‘Malungu, ngoma vem!’: África coberta e descoberta no Brasil". In: *Revista USP*. São Paulo: n. 12, dez. 1991/fev.1992, pp. 48-67; Soares, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; Russell-Wood, A. J. R. "Através de um prisma africano: uma abordagem no estudo da diáspora africana no Brasil colonial". *Revista Tempo*. Rio de Janeiro: UFF, v. 6, n. 12, 2001; Faria, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)*. Tese (Titular). Niterói: História/UFF, 2004. Tratei deste tema com mais profundidade em Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 42-70.

A grande maioria era originária da África Central-Atlântica, em uma proporção de 87,2%. Entre eles, os Benguela e os Congo sobressaíam, com 35,7% e 22,2% do grupo. É notável a alta participação de Benguelas, pois os desembarques vindos dessa região para o Rio de Janeiro diminuíram a partir de 1810, justamente quando o comércio negreiro para o sul começou a prosperar. Com a proibição do tráfico no império britânico em 1807, os negreiros ingleses e holandeses se retiraram da área do Congo Norte, abrindo espaço para a penetração dos portugueses e brasileiros, especialmente através do porto de Cabinda. Com o aumento da demanda no Brasil, os traficantes passaram a operar com mais vigor nessa área e, a partir de 1815, também em Moçambique.<sup>27</sup> A consolidação do tráfico de escravos controlado por portugueses e brasileiros no Congo Norte explica a alta incidência dos Congo e, em menor medida, dos Cabinda, entre a população escravizada. E, mesmo com a diminuição relativa do tráfico de Benguela a partir de 1810, este grupo ainda aparecia como a designação de origem mais frequente no Rio Grande do Sul.

Os africanos da costa ocidental constituíam uma parcela menor, mas importante, entre os escravos. Somando 9,8% do total, eram designados genericamente de Mina. Identificações mais específicas como Nagô (como eram conhecidos os africanos ocidentais de origem iorubá), Calabar (porto na Baía de Biafra) ou Haussá (designativo para os originários do Sudão Central) eram bem menos frequentes. O termo Mina funcionava como um amplo guarda-chuva étnico, conforme a expressão de João José Reis, abrigando diferentes grupos de africanos exportados dos portos localizados nas baías do Benim e de Biafra.

Uma proporção bastante superior de africanos ocidentais na população escravizada do Rio Grande do Sul colonial foi encontrada por Helen Osório, também utilizando inventários como fonte. Segundo a autora, 26% dos africanos eram provenientes dessa região. No entanto, ela incluiu no grupo os designados como "da costa" e "guiné", o que acarreta um severo desvio em sua estimativa.<sup>28</sup> O termo "da costa" era uma denominação genérica para identificar todos os africanos e não somente os provenientes da África Ocidental. Localizei diversos casos de escravos "da costa" que também foram designados de Benguela, Angola, Moçambique, entre outros. O exame de outras fontes, como os processos criminais, mostra

---

<sup>27</sup> Florentino, Manolo Garcia. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p 78-82. Ver Miller, Joseph C. *Way of death: merchant capitalism and the Angolan slave trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988, p. 505-531.

<sup>28</sup> Osório, Helen. "Eslavos en la frontera: padrones de la esclavitud africana en Río Grande del Sur, 1765-1825". Bentancur, Arturo *et al.* (orgs.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense, Historia y presente*, Universidad de la República, Departamento de Publicaciones Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004, p. 7-15.

que não havia correlação entre o termo "da costa" e a procedência da África Ocidental.<sup>29</sup> O termo "guiné" também é, de forma ainda mais frequente, confundido com a acepção toponímica contemporânea, já que os atuais países da Guiné, Guiné-Bissau e Guiné Equatorial (este no Golfo da Guiné), situados na África Ocidental, eram territórios onde existiam importantes portos e regiões envolvidas com o tráfico negreiro. Todavia, entre o século XV e, pelo menos, a última década do XVIII, Guiné era uma expressão geográfica difusa, que em dado momento abarcava toda a costa onde os portugueses realizavam o tráfico, desde o atual Senegal até Angola. Com efeito, no Rio de Janeiro setecentista, o designativo se referia majoritariamente aos escravos da África central e não aos ocidentais, que eram nomeados preferencialmente de Minas.<sup>30</sup> Pode-se localizar nas fontes escravos da Guiné sendo também designados de Benguela ou Cabinda, sugerindo que, mesmo na virada do século XVIII para o XIX, a palavra não tinha um significado geográfico preciso.

Acredito que uma definição mais correta das designações de origem e, conseqüentemente, uma reformulação da metodologia aplicada por Osório diminuiria bruscamente (talvez na metade) a proporção de africanos ocidentais que ela identificou. Assim, suas estimativas se aproximariam dos dados aqui apresentados, os quais também são corroborados pelos estudos sobre as origens dos africanos desembarcados via tráfico no Rio Grande do Sul.<sup>31</sup> Por outro lado, os inventários que pesquisei representam regiões rurais da fronteira do Rio Grande do Sul. É bem provável que nas cidades, especialmente em Rio Grande e em Porto Alegre, a proporção de africanos, em geral, e dos ocidentais, em particular, fosse maior. Há indícios de que, em Porto Alegre, os minas constituíam uma importante comunidade étnica. Havia inclusive um grupo culturalmente expressivo de muçulmanos que se reunia para rezar e aprender a ler e escrever.<sup>32</sup>

Na fronteira rio-grandense, as oportunidades de associação e expressão de identidades étnicas dos africanos ocidentais, tão presentes e destacadas em cidades como o Rio de Janeiro e Salvador, eram pequenas. Os poucos minas que viviam na região estavam dispersos pelas

---

<sup>29</sup> Ver Aladrén (2009), op. cit., p. 68-69.

<sup>30</sup> Ver Soares, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; Oliveira, Maria Inês Côrtes de. "Quem eram os 'negros da Guiné'? A origem dos africanos na Bahia". *Afro-Ásia*, 19/20, 1997, p. 37-73.

<sup>31</sup> Entre 1788 e 1802, menos de 4% dos escravos africanos desembarcados no porto de Rio Grande eram provenientes da África Ocidental. Ver Berute, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 - c. 1825*. Dissertação (Mestrado). Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 2006, pp. 72-73.

<sup>32</sup> Reis, João José; Gomes, Flávio dos Santos; Carvalho, Marcus J.M. de. *O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (c. 1822 - c.1853)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 40-59. Ver também a análise a respeito dos minas alforriados em Porto Alegre: Aladrén (2009), op. cit., p. 63-70.

estâncias e chácaras e conviviam cotidianamente com uma maioria constituída de benguelas, congos, angolas, rebolos e cabindas, sem contar os crioulos, índios e mestiços. Em tal contexto, as identidades se diluíam e eram radicalmente reelaboradas. Os minas não podiam ser muito exigentes, pois enfrentavam obstáculos na tentativa de replicar padrões étnicos quando escolhiam seus amigos, parceiros e cônjuges.

### 4.3. As duas frentes de expansão

Até aqui, foi possível observar as características gerais da escravidão nas áreas limítrofes do Rio Grande do Sul. A comparação entre Cachoeira e Jaguarão permitirá examinar as diferentes características que a escravidão assumiu nas duas frentes de expansão territorial do início do século XIX. A condição fronteiriça por si só não determinava um perfil homogêneo para a estrutura econômica e demográfica da escravidão. Fatores específicos contribuía para diferenciar o perfil das escravarias e as hierarquias sociais nas duas regiões.

**Tabela 4.9**  
**Estrutura de posse de escravos em Jaguarão, 1802-1836**  
**Distribuição de proprietários e de escravos por faixa de plantel**

	# Proprietários	# Escravos	% Proprietários	% Escravos
<b>1 a 4</b>	55	146	40,4	14,2
<b>5 a 9</b>	51	356	37,5	34,6
<b>10 a 19</b>	24	305	17,7	29,6
<b>20 +</b>	6	223	4,4	21,6
<b>Total</b>	<b>136</b>	<b>1.030</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

**Fonte:** 136 inventários *post-mortem*. Jaguarão, 1802-1836. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**Tabela 4.10**  
**Estrutura de posse de escravos em Cachoeira, 1820-1840<sup>33</sup>**  
**Distribuição de proprietários e de escravos por faixa de plantel**

	# Proprietários	# Escravos	% Proprietários	% Escravos
<b>1 a 4</b>	38	99	41,3	13,7
<b>5 a 9</b>	29	184	31,5	25,5
<b>10 a 19</b>	18	237	19,6	32,9
<b>Mais de 20</b>	7	201	7,6	27,9
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>721</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

**Fonte:** 92 inventários *post-mortem*. Cachoeira, 1820-1840. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

A proporção de inventários sem escravos não variava significativamente. Enquanto em Jaguarão 7,5% dos inventariados não possuíam escravos, em Cachoeira essa proporção era de 11,5%. Apesar de pequena, esta diferença sugere que a população livre de Jaguarão tinha maior acesso à mão de obra escrava. Contudo, as diferenças eram mais evidentes na distribuição da escravaria.

A primeira faixa, composta pelos proprietários de um a quatro escravos, era praticamente equivalente nas duas regiões: representava um pouco mais de 40% dos inventariados e detinha aproximadamente 14% dos escravos. Entre os proprietários com 20 escravos ou mais havia uma diferença, difícil de interpretar. Em Cachoeira, eles representavam 7,6% dos inventariados e possuíam 27,9% dos escravos, enquanto em Jaguarão essa proporção era de, respectivamente, 4,4% e 21,6%. Há que se tomar um cuidado ao comparar estes dados, pois eles têm significados distintos se interpretados em relação à estrutura de posse de cada região ou em perspectiva comparada.

---

<sup>33</sup> Para Cachoeira, só incluí os inventários do período de 1820 a 1840, que consistem em uma série mais homogênea.

**Tabela 4.11**  
**Relação dos proprietários das maiores escravarias - Jaguarão e Cachoeira**

<b>Ano</b>	<b>Local</b>	<b>Nome</b>	<b>Esc.</b>	<b>Ocupação</b>	<b>Monte-mor</b>
1816	Jaguarão	Ana Maria da Conceição	31	Charq./Lav.	106:146\$710
1818	Jaguarão	Mariana Rodrigues de Araújo	21	Lavoura	14:821\$025
1824	Jaguarão	Manoel Amaro da Silveira	57	Estância	161:376\$650
1825	Jaguarão	Maria Bernarda de Bittencourt	35	Charqueada	19:472\$840
1826	Jaguarão	José Rodrigues de Carvalho	40	Estância	32:939\$990
1827	Jaguarão	João Teixeira de Melo	39	Estância	23:502\$340
1829	Cachoeira	Cândida de Oliveira Pavão	29	Estância	26:302\$160
1830	Cachoeira	Francisco Machado da Silveira	32	Estância	30:121\$960
1830	Cachoeira	Maria Santa de Jesus	21	Estância	31:510\$003
1834	Cachoeira	João Marques da Silveira	22	Estância	24:546\$490
1834	Cachoeira	Constantino José Pinto	52	Estância	193:448\$728
1838	Cachoeira	Luís Carvalho da Silva	24	Estância	30:521\$020
1840	Cachoeira	José Silveira Gularte	21	Estância	80:728\$920

**Fonte:** inventários *post-mortem* de Jaguarão e Cachoeira

A primeira observação é de caráter cronológico. Note-se que as maiores fortunas inventariadas em Jaguarão foram registradas na década de 1820, enquanto em Cachoeira elas apareceram na década de 1830. Provavelmente, isso indica que os moradores mais abastados se estabeleceram nessas freguesias em momentos diferentes. Cachoeira aglutinou muitos estancieiros que se beneficiaram da expansão na fronteira oeste na década de 1810 e, a elevação da freguesia à condição de vila, em 1819, certamente os atraiu. Em Jaguarão, as fortunas eram um pouco mais antigas e o momento de maior expansão na região foi na passagem do século XVIII ao XIX.

Outra constatação diz respeito às ocupações da elite. Eles eram, sobretudo, donos de estâncias. Todos, sem exceção, também praticavam a agricultura e muitos de seus escravos eram roceiros, mas a principal atividade desta elite era realmente a criação de gado. Incluí entre os estancieiros todos os que possuíam campos e mais de mil reses. Manoel Amaro da Silveira e Constantino José Pinto eram os donos dos maiores rebanhos, possuindo cada um quase 20 mil cabeças de gado vacum. Em geral, os estancieiros eram mais modestos: José Rodrigues Carvalho possuía 6.300 reses, Cândida de Oliveira Pavão 5.000 e Francisco Machado da Silveira 3.160. O restante possuía entre 1.600 e 2.800 cabeças de gado vacum cada.

Por outro lado, é possível observar uma diferença significativa. Enquanto em Cachoeira todos eram estancieiros, em Jaguarão havia uma proprietária que se dedicava prioritariamente à lavoura e outras duas que tocavam charqueadas. Pela listagem dos bens, não é possível saber o tamanho da charqueada de Ana Maria da Conceição e tampouco se os seus escravos se ocupavam do charqueio ou de outras tarefas. Mas o fato de que todos os seus trinta e um cativos eram homens é um forte indício. Aliás, ela era a única entre os grandes proprietários que possuía um plantel exclusivamente masculino.

O curioso é que muitos eram idosos. O crioulo Manuel Pereira teria 95 anos, Joaquim Ganguela 86, Joaquim Mofumbe já estava com 80, Cristóvão Mina 70, Joaquim Salgado, de nação Benguela, tinha 64 e o crioulo Manuel 60. Interessante também é que, dos 31 escravos, 24 eram africanos. Ana e seu marido João Batista Gomes podem ter sido proprietários de uma velha charqueada, daquelas montadas nas décadas de 1780 e 1790. Estes africanos e crioulos, idosos em 1816, talvez tenham labutado na extenuante tarefa de preparação da carne salgada, ou então nas roças e lavouras de trigo de seus senhores. Quando perderam o vigor físico, provavelmente foram realocados para a realização de serviços mais leves.

Entre os escravos de Maria Bernarda Bittencourt e de seu marido Damásio Vergara também predominavam os homens, os quais eram 29 dos 35. Eles eram carneadores e salgadores - tarefas essenciais no preparo do charque -, mas também havia dois marinheiros, dois campeiros, um domador e um sapateiro. Embora o casal fosse proprietário de dois campos em Jaguarão, um deles com sesmaria, e lá criasse cerca de 900 reses e outras 900 ovelhas, sua principal atividade era mesmo a charqueada, que ficava em Pelotas.

Outra diferença entre as duas regiões diz respeito ao tamanho médio dos plantéis. Em Jaguarão, os maiores proprietários tinham uma média de 37,2 escravos, contra 28,7 em Cachoeira. Esta diferença era significativa, e ajuda a explicar o perfil da estrutura de posse nas duas áreas. Em Jaguarão, os senhores de mais de 20 cativos constituíam, proporcionalmente, uma parcela menor dos inventariados do que em Cachoeira (4,4% para 7,6%) mas, por outro lado, possuíam escravarias, individualmente, maiores.

Aqui, é possível associar as análises prévias sobre o peso dos médios proprietários com as características identificadas nas duas regiões. A fronteira sul não se expandiu tanto durante a década de 1810. Os estancieiros que lá se estabeleceram provavelmente haviam chegado dez ou vinte anos antes. As estratificações sociais e econômicas estavam mais cristalizadas e não havia tantas possibilidades de enriquecimento. Embora a fronteira ainda

não estivesse fechada - vide o caso de Manoel Amaro da Silveira, que ocupou terras na Banda Oriental -, a oferta de campos e de rebanhos era menor do que nos campos do oeste. Já em Cachoeira, o contexto era mais favorável para a formação de novas estâncias. É o que sugere o fato de que todos os grandes proprietários da vila eram estancieiros com milhares de cabeças de gado. Cinco, dos sete que constituíam a elite escravista, possuíam entre 20 e 29 escravos, se aproximando mais do perfil dos médios (até 20 escravos) do que os de Jaguarão, onde cinco, dos seis, eram senhores de mais de 30 cativos. No entanto, o peso dos proprietários de cinco e dezenove escravos era evidente em ambas as regiões. Em Cachoeira, eles compunham 51,1% dos inventariados, com o controle de 58,4% da escravaria; em Jaguarão, perfaziam 55,2% dos senhores e detinham 64,2% dos cativos.

As características da população escrava diferiam substancialmente na fronteira oeste e na fronteira sul, especialmente no que diz respeito à origem e ao sexo. Em Jaguarão, havia mais africanos (52,3%) do que crioulos (47,7%), o que explica também a maior proporção de homens (67,6%). Em Cachoeira, os crioulos (66,2%) predominavam amplamente sobre os africanos (33,8%) e o desequilíbrio entre os sexos era bem menos acentuado, embora também presente (58,2% de homens para 41,8% de mulheres). Estes dados sugerem que, em Jaguarão, havia um maior acesso ao mercado de africanos novos e ladinos, talvez porque a freguesia ficava próxima ao porto de Rio Grande, a porta de entrada do tráfico na província de São Pedro. Surpreendentemente, a estrutura etária em Cachoeira era equivalente à de Jaguarão. Dividia-se em, aproximadamente, 20% de crianças até 9 anos, 10% de idosos e 50% de adultos, de 20 a 49 anos. A única diferença, pequena é bem verdade, estava entre os jovens: enquanto, em Jaguarão, 8% contava entre 10 e 14 anos, e 12% entre 15 e 19, em Cachoeira 10,5% estavam na primeira faixa e 9,5% na segunda.<sup>34</sup>

\*\*\*

Iniciei o terceiro capítulo apresentando as trajetórias de Constantino José Pinto e Manoel Amaro da Silveira, dois estancieiros que estavam entre os homens mais ricos do Rio Grande do Sul na primeira metade do século XIX. A partir deles, procurei investigar as relações entre a escravidão e as guerras na fronteira com o Rio da Prata. Embora suas

---

<sup>34</sup> É possível que o índice mais elevado de sub-registro das idades em Cachoeira tenha criado um viés nos dados. Para 19,6% dos escravos da vila não foi possível estabelecer a idade. Em Jaguarão, por outro lado, o índice foi baixo, de 6,7%.

trajetórias expressassem com clareza a combinação de fatores que tornaram a fronteira rio-grandense uma sociedade escravista, eles constituíam a minoria de um grupo bem mais amplo de estancieiros e lavradores, que se tornaram senhores de escravos durante as primeiras décadas do oitocentos.

Ao mesmo tempo em que havia uma ampla disseminação da posse de escravos entre a população livre - a ponto de se tornar quase uma condição mínima para a abertura de inventário - existia uma hierarquia entre os proprietários. Refletindo a economia pecuária em um contexto de expansão das fronteiras e de apropriação de rebanhos nas guerras na Banda Oriental, os proprietários médios concentravam em suas mãos a maior parte da escravaria.

Para impulsionar a ocupação das novas terras, e incrementar a produção e os lucros, rotas do tráfico abasteciam regularmente o Rio Grande do Sul com novas levas de escravos. O auge do comércio negreiro se deu entre 1811 e 1824, quando chegaram 62% de todos os escravos importados pelo Rio Grande entre 1788 e 1833. Tratava-se de uma combinação favorável de situações: o tráfico atlântico se acelerou, e as guerras no Rio da Prata permitiram a expansão territorial, a apropriação de rebanhos e ainda valorizaram o charque rio-grandense no mercado atlântico.

Este conjunto de fatores contribuiu para que a população escrava fronteiriça fosse predominantemente masculina e adulta, uma necessidade gerada pela economia pecuária, agrícola e charqueadora. Por mais que o tráfico tenha trazido milhares de africanos para o Rio Grande do Sul, os crioulos eram a maioria entre os escravos. Ao examinar separadamente as duas frentes de expansão territorial, as fronteiras sul e oeste, percebi que a escravidão assumia contornos diferentes. Em Jaguarão, onde as hierarquias eram mais cristalizadas em decorrência da ocupação antiga, a proximidade do porto de Rio Grande contribuiu para um predomínio dos africanos. Por outro lado, em Cachoeira, a porta de entrada para os vastos campos da fronteira oeste, a crioulistização da escravaria era uma realidade evidente.

Embora a escravidão tenha sido um elemento crucial na formação do Rio Grande do Sul, havia espaços para a resistência escrava. A realidade de uma fronteira dinâmica, conflituosa e porosa que dividia, e também integrava, os domínios portugueses e espanhóis no Rio da Prata, teve de ser enfrentada pelos formuladores das políticas coloniais e pelos funcionários das monarquias ibéricas na América. Os projetos imperiais de Espanha e Portugal, assim como as possibilidades de sua aplicação na região platina, mudaram drasticamente desde fins do século XVII até o início do século XIX. As guerras e as relações

diplomáticas luso-espanholas, no contexto das rivalidades dos impérios atlânticos, também afetavam o cotidiano e as experiências dos africanos e crioulos que viviam na fronteira. O trânsito dos escravos entre os domínios ibéricos era uma das características distintivas do escravismo na fronteira sul, tema que será discutido nos próximos capítulos.

## PARTE II

### *Política internacional e o trânsito de escravos nas fronteiras imperiais (1762-1808)*

## CAPÍTULO 5

### **Escravidão e guerra nas relações diplomáticas luso-espanholas**

A existência da escravidão em áreas limítrofes de impérios coloniais rivais necessariamente condicionava a formulação das políticas estatais e a própria natureza das relações diplomáticas. A região platina, que sempre foi objeto de disputa entre Espanha e Portugal, atraiu um interesse cada vez maior, com a densificação do povoamento, a expansão da escravidão e o reposicionamento dos impérios atlânticos na segunda metade do século XVIII. À medida que a fronteira se tornava habitada, novos problemas surgiam no relacionamento entre os colonos portugueses e espanhóis. Um dos mais controversos era o trânsito de escravos, que frequentemente fugiam de um domínio a outro em busca da liberdade.

As conjunturas político-militares tinham um papel essencial na determinação do espectro de alternativas disponíveis aos escravos que viviam na fronteira. Em geral, as relações entre espanhóis e portugueses, desde meados do século XVIII até o princípio das revoluções de independência, pautavam-se por acordos que previam a devolução dos escravos fugidos ou roubados do território estrangeiro. Desde que fossem localizados e reclamados por seus proprietários, as autoridades costumavam devolvê-los. No período colonial, o que eu chamo aqui de política de restituição foi alterada em dois momentos, durante as campanhas militares de 1762 a 1777 e durante a Guerra das Laranjas.

Neste capítulo, analisarei os afastamentos e as convergências diplomáticas entre Espanha e Portugal a propósito do problema da escravidão. As fontes utilizadas são relatos das campanhas militares, tratados e convênios diplomáticos, legislação, memórias e a correspondência trocada entre os vice-reis do Brasil e do Rio da Prata. O exame da historicidade das relações diplomáticas luso-espanholas permite observar como se combinavam as conjunturas políticas atlânticas e as transformações socioeconômicas da região platina, e de que maneira essas conjunções afetavam a dinâmica do trânsito de escravos na fronteira em períodos de guerra e de paz.

## 5.1. Diplomacia e guerra nas fronteiras do Prata: os tratados de Madrid e Santo Ildefonso

Os impérios ibéricos ultramarinos, em meados do século XVIII, há muito não exerciam um poder político, militar e econômico dominante na Europa e no Atlântico. A emergência da Holanda e, sobretudo, da Inglaterra e da França, como novas potências coloniais ao longo do século XVII desintegrou a hegemonia das monarquias ibéricas.<sup>1</sup>

A Espanha, após enfrentar uma época de terríveis dificuldades entre 1620 e 1660 - a queda acentuada do comércio colonial, a diminuição das rendas obtidas com a produção da prata do Peru e do México<sup>2</sup>, a bancarrota do Estado, a guerra contra os holandeses e franceses e, como se não fosse suficiente, as rebeliões em Portugal e Catalunha - entrou em um processo de deterioração econômica que contribuiu para gerar o conturbado cenário da guerra de sucessão no início do século XVIII.<sup>3</sup>

O rei Habsburgo Carlos II morreu em 1700, sem deixar herdeiros diretos. Em uma Espanha conflagrada pela crise econômica e com dificuldades para manter seus domínios na Europa e na América, a ausência de um herdeiro criou uma situação propícia para o choque de

---

<sup>1</sup> Para caracterizações gerais do processo ver: Anderson, Perry. *Linhagens do Estado absolutista*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995; Davis, Ralph. *La Europa Atlántica: desde los descubrimientos hasta la industrialización*. México: : Siglo XXI, 1976; Wallerstein, Immanuel. *The modern world-system. Capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century*. Nova York: Academic Press, 1974; Wallerstein, Immanuel. *The modern world-system II. Mercantilism and the consolidation of the European world-economy, 1600-1750*. Nova York: Academic Press, 1980.

<sup>2</sup> Embora estudos mais antigos tenham afirmado que houve uma queda brusca na produção de prata do Peru a partir da década de 1630, pesquisas mais recentes sugerem que a produção manteve-se relativamente estável até a década de 1670. O que ocorreu foi um aumento do contrabando e da fraude. A produção média quinquenal de prata peruana e mexicana no período de 1596 a 1620 atingiu 51,8 milhões de pesos. O auge da produção ocorreu nos anos de 1621 a 1625, quando alcançou 77,9 milhões de pesos. No período de 1626 a 1650, a produção quinquenal baixou, mas ainda assim se manteve mais alta do que no início do século XVII, atingindo a média de 55,6 milhões de pesos. É somente a partida da década de 1660 que se registra uma diminuição algo brusca na produção, na ordem de 30%. No entanto, o que efetivamente ocorreu a partir da década de 1620 foi uma crescente incapacidade do Estado espanhol em combater a fraude e o contrabando, o que atingiu severamente o volume da arrecadação. Além da já usual retenção do metal no sistema monetário colonial e do grande volume contrabandeado pela rota do Pacífico com destino a Manila, o próprio eixo mercantil que comercializava a prata da Nova Espanha e do Peru diretamente até Sevilha passou a ser contaminado pela fraude. No último quartel do século XVI, a diferença entre a prata produzida e arrecadada era de 17,6%. No período de 1611 a 1635 essa diferença atingiu 34%. E, no período grave da crise espanhola, entre 1636 e 1660, os desvios chegavam a 69%. Ver Stein, Stanley J. e Stein, Barbara H. *Silver, trade, and war: Spain and America in the making of early modern Europe*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2000, p. 23-26. Observando separadamente a produção do Peru e da Nova Espanha, em Potosi a produção atingiu o auge na década de 1610, diminuiu um pouco mas manteve-se estável até meados do século e entrou em uma sequência de lento declínio na segunda metade do XVII. Na Nova Espanha, a produção efetivamente caiu entre 1635 e 1665 e voltou a crescer na década de 1670. Ver Elliott, J. H. *Empires of the Atlantic world. Britain and Spain in America, 1492-1830*. New Haven: Yale University Press, 2006, p. 227-228.

<sup>3</sup> Davis, Ralph (1976), op. cit., p. 158-172; Anderson, Perry (1995), op. cit., p. 74-78.

facções aristocráticas e suas respectivas alianças no cenário internacional. O rei deixou um testamento designando Felipe d'Anjou, um Bourbon, como seu sucessor. Isso significava a vitória das facções desejosas de uma aproximação com a França, o que prejudicava os interesses ingleses e holandeses. Em 1701, o *asiento de negros*, que estava nas mãos da portuguesa Companhia de Cacheu, passou para a *Compagnie de Guinée* e os comerciantes franceses ainda receberam alguns privilégios. Inglaterra e Holanda, temendo o que isso significava para o avanço francês no comércio atlântico, se aliaram e declararam guerra à França. Embora a justificativa oficial fosse o apoio aos Habsburgos na sucessão, o real motivo era a disputa pela primazia mercantil nas Índias Ocidentais.<sup>4</sup>

Após a restauração em 1640, Portugal deparou-se com uma situação extremamente difícil. A Espanha parecia se preparar para retomar o reino perdido e D. João IV enfrentava oposições internas. O Papa Urbano VIII não reconheceu a independência e, mesmo tendo apoiado a restauração, a França não permitiu que Portugal tivesse papel ativo nas negociações de paz na Westfália e nos Pirineus.<sup>5</sup> Simultaneamente, Portugal enfrentava um dilema nas suas relações com a Holanda, por conta da guerra em Pernambuco e em Angola. A postura diplomática portuguesa era vacilante, em razão das dificuldades concretas que vivenciava. Mesmo após iniciada a guerra de restauração pernambucana, o temor de perder a soberania para a Espanha levou D. João IV a aceitar a proposta do Padre Antônio Vieira, de entregar Pernambuco e outros territórios do Nordeste aos holandeses e permitir-lhes a atuação no tráfico de escravos angolano.<sup>6</sup>

A Inglaterra entrou em guerra contra os holandeses em 1652, reforçando as possibilidades de Portugal obter seu apoio. Após um primeiro tratado firmado em 1642 seguiu-se outro em 1654, e a aliança foi consagrada em 1662, com o casamento de Catarina de Bragança com o rei Stuart Carlos II. Portugal obtinha assim proteção política e apoio diplomático e concedia à Inglaterra privilégios comerciais e alguns territórios estratégicos. Nas décadas seguintes, Portugal buscou equilibrar-se em uma política de neutralidade perante os conflitos europeus, situação que seria rompida no início do século XVIII.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Stein & Stein (2000), op. cit., p. 116-124.

<sup>5</sup> Barata, Maria do Rosário Themudo. "Portugal e a Europa na época moderna". In: Tengarrinha, José (org.). *História de Portugal*. Bauru/São Paulo: Edusc/Unesp, 2000, p. 107-123.

<sup>6</sup> Vainfas, Ronaldo. "Guerra declarada e paz fingida na Restauração Portuguesa". In: *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, v. 27, 2009, p. 97-115.

<sup>7</sup> Novais, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1989 [1979], p. 17-56.

Durante a guerra de sucessão espanhola, Portugal aliou-se à Inglaterra e os dois Estados solidificaram suas relações comerciais com o Tratado de Methuen, de 1703. O final da disputa e a celebração do Tratado de Utrecht, em 1713, resultou na manutenção do rei Bourbon no trono espanhol, mas trouxe grandes vantagens comerciais para a Inglaterra, especialmente com a obtenção do contrato do *asiento*. O conflito desenrolou-se também no Rio da Prata. A Colônia do Sacramento foi tomada pelos espanhóis em 1705, mas o tratado de paz estipulou a sua devolução aos portugueses.<sup>8</sup>

O sistema de poder e as relações internacionais que se expressaram e se estabeleceram no decorrer da guerra de sucessão marcou profundamente o século XVIII. Inglaterra e França claramente emergiram como as duas grandes potências europeias. Embora a primeira exercesse o domínio naval, a França não deixou de disputar a exploração econômica do Atlântico, no tráfico negreiro e na produção escravista nas *plantations* do Caribe.<sup>9</sup>

Antes, em 1750, Portugal e Espanha haviam assinado o Tratado de Madrid, após alguns anos de negociações diplomáticas, iniciadas em meados da década de 1740. Um dos tópicos que mais gerava polêmicas era a situação do território da Colônia do Sacramento, fundada pelos portugueses em 1680. Embora a praça já tivesse sido sitiada e ocupada pelos castelhanos, ainda se mantinha como uma presença incômoda para os interesses de Sua Majestade Católica.<sup>10</sup> Os portugueses estavam dispostos a cedê-la, desde que fossem recompensados. O tratado, para cuja elaboração concorreu com destaque Alexandre de Gusmão, previa sua permuta pelos Sete Povos das Missões da margem oriental do rio Uruguai. Porém, ele não foi posto em prática. O trabalho das partidas demarcadoras foi demorado e, mais do que problemas meramente técnicos, questões políticas impossibilitaram sua execução.<sup>11</sup>

Com a morte de D. João V, em cujo reinado havia se consolidado o projeto de ocupação estável das terras do Rio Grande, a oposição ao tratado de 1750 emergiu com força. Os interesses mercantis solidificados em torno da manutenção da Colônia do Sacramento -

---

<sup>8</sup> Elliott (2006), op. cit., p. 231; Stein and Stein (2000), op. cit., p. 136-144.

<sup>9</sup> Blackburn, Robin. *A construção do escravismo no Novo Mundo. Do barroco ao moderno, 1492-1800*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 337-553.

<sup>10</sup> Título ou tratamento conferido pelo Papa aos monarcas espanhóis.

<sup>11</sup> O exame do Tratado de Madrid, das tratativas de demarcação e da Guerra Guaranítica se baseia nos seguintes trabalhos: Ver Cortesão, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco, 1956; Reis, Arthur Cezar Ferreira. "Os Tratados de Limites". In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo I, A época colonial. v. 1. 4. ed. São Paulo: Difel, 1972, p. 364-379; Cesar, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul. Período colonial*. Porto Alegre: Editora Globo, 1970, p. 137-161.

enraizados no Rio de Janeiro e também em Lisboa - criticavam a entrega da praça em troca das Missões Orientais. O novo reinado de José I, com a presença marcante de Sebastião José de Carvalho e Melo (o futuro Marquês de Pombal) no cargo de primeiro ministro, também implicou rearranjos nos enlances políticos que haviam costurado o tratado.<sup>12</sup>

Apesar disso, Portugal inicialmente se comprometeu a cumpri-lo. Foram montadas partidas demarcadoras de limites, tanto para a fronteira Sul quanto para a fronteira amazônica. Elas deveriam se reunir com os demarcadores espanhóis e estabelecer marcos nos acidentes geográficos previamente projetados no tratado. O trabalho das demarcações foi lento e, no norte, abortado. No sul, as partidas se defrontaram com a oposição de jesuítas e índios missioneiros, que não desejavam abandonar suas terras. Antecipando uma possível resistência, Pombal teria advertido Gomes Freire de Andrada, chefe da partida demarcadora do Sul, a não entregar a Colônia do Sacramento enquanto não estivessem "pacificados" os Sete Povos. Os índios missioneiros resistiram ao desalojamento durante a Guerra Guaranítica, conflito que aconteceu entre 1754 e 1756 e no qual os exércitos português e espanhol atuaram inicialmente em separado e depois reunidos. Embora na batalha de Caiboaté, em 1756, os ibéricos tenham imposto uma pesada derrota aos missioneiros, resultando em talvez 1.500 guaranis mortos, a região não foi totalmente pacificada. Temendo novas reações e já tendo atraído alguns grupos de indígenas que seriam estabelecidos em aldeamentos no território rio-grandense, Gomes Freire adiou a efetivação da permuta entre os Sete Povos e a Colônia do Sacramento.<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> A época pombalina, tal como ficou conhecida na historiografia brasileira, foi marcada por uma profunda reforma no sistema político e administrativo do império português, afastando-o do modelo corporativo até então vigente e rumando para um centralização do poder nas mãos do rei. Para análises gerais do pombalismo e de suas implicações no Brasil ver: Falcon, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982; Serrão, José Vicente. "Sistema político e funcionamento institucional do pombalismo. In: Costa, Fernando M.; Domingues, Francisco C.; Monteiro, Nuno G. (orgs.). *Do antigo regime ao liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Veja, 1989; Maxwell, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. Embora geralmente admita-se a existência de um processo de centralização do poder na monarquia portuguesa em meados do século XVIII, diverge-se quanto às suas origens e desdobramentos. Nuno Monteiro, por exemplo, alega que a erosão do modelo corporativo de poder já teria iniciado após a restauração de Portugal em 1640, tomando impulso no governo de João V e chegando ao auge com D. José I e o Marquês de Pombal. Já José Subtil reforça a ideia de que durante o período pombalino ocorreu uma ruptura que gerou uma transformação estrutural no sistema político português, resultando na formação de uma burocracia diretamente vinculada à coroa. Subtil alega que o terremoto de Lisboa de 1755 foi o evento que catalisou os impulsos reformadores de Pombal e de um grupo de desembargadores que o apoiava, permitindo-os implementar seu projeto. Ver Monteiro, Nuno Gonçalo. *D. José, na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006; Subtil, José Manuel. *O terramoto político (1755-1759)*. Lisboa: UAL, 2007. Uma análise bastante sugestiva dos dois livros foi feita por Hespanha, António Manuel. "A note on two recent books on the patterns of Portuguese politics in the 18th Century". *e-Journal of Portuguese History*. v. 5, n. 2, Winter 2007.

<sup>13</sup> Cf. o estudo clássico sobre os Sete Povos das Missões: Porto, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. 2. ed. Porto Alegre: Selbach, 1954 [1943].

Com os trabalhos de demarcação andando em ritmo débil, os interesses em efetivar os arranjos acordados se enfraqueceram ainda mais. A morte do rei espanhol Fernando VI e a coroação de Carlos III em 1759 provocaram nova mudança de rumos. O rei católico decidiu que o Tratado de Madri deveria ser infirmado, tendo em vista as dificuldades para sua efetivação, a relutância de Gomes Freire em ceder a Colônia do Sacramento e os novos interesses geopolíticos da coroa espanhola. Em 1761, firmou-se o Tratado de El Pardo, que anulava as disposições de 1750.

A manutenção dos domínios coloniais de Espanha e Portugal dependia da inserção subordinada das monarquias ibéricas no sistema internacional de poder, o que explica seus alinhamentos, algo relutantes, durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), quando Grã-Bretanha e a França disputaram acirradamente a primazia no mundo atlântico.<sup>14</sup> Inicialmente travada na América do Norte, em decorrência de conflitos que opuseram colonos ingleses aos franceses e seus aliados indígenas, em pouco tempo a guerra se transferiu para o Caribe. A Grã-Bretanha obteve superioridade naval logo no início e seu exército e marinha obtiveram importantes vitórias, tais como a tomada do forte Duquesne, no vale do Ohio, a capitulação dos franceses em Quebec e a captura da ilha de Guadalupe.<sup>15</sup> Na Europa, a Prússia, aliada dos britânicos, enfrentou a Áustria, a França, a Rússia e a Suécia, reavivando antigas rivalidades dinásticas e lutas por domínios territoriais.<sup>16</sup>

A Espanha se manteve neutra durante os primeiros anos da guerra, mas receava o fortalecimento crescente dos britânicos no Atlântico. Em 1761, o Pacto de Família foi renovado, estabelecendo uma aliança defensiva entre os Bourbons espanhóis e franceses. Em 1762, a Grã-Bretanha, julgando que Carlos III passaria rapidamente de uma posição defensiva a uma ofensiva, declarou guerra a Espanha. Os britânicos enviaram forças expedicionárias que tomaram Havana e Manila, atingindo dois centros nevrálgicos do sistema de comércio marítimo do império espanhol.<sup>17</sup> A aliança entre França e Espanha obrigou Portugal a abandonar a neutralidade e a ladear a Inglaterra nos anos finais da guerra. Na Península, praticamente não houve confrontos. Situação diferente ocorreu nas Américas, especialmente no Prata. Embora o tratado de El Pardo tenha anulado as disposições estabelecidas em 1750, no decorrer dos processos de demarcação os portugueses haviam fundado fortes e

---

<sup>14</sup> Novais (1989), op. cit., p. 29-30.

<sup>15</sup> Elliott (2006), op. cit., p. 292-294.

<sup>16</sup> Uma interessante visão panorâmica da guerra, embora excessivamente centrada nos conflitos diplomáticos e militares da Europa continental, pode ser encontrada em Rudé, Georges. *A Europa no século XVIII: aristocracia e o desafio burguês*. Lisboa: Gradiva, 1988, p. 325-350.

<sup>17</sup> Elliott (2006), op. cit., p. 294.

estabelecido sua presença nos territórios disputados. Uma expressão da importância crescente que a coroa conferia à consolidação de sua presença no Sul foi a criação do governo militar independente do Rio Grande de São Pedro, desvinculando-o de Santa Catarina e subordinando-o diretamente à capitania do Rio de Janeiro.<sup>18</sup>

O capitão-general e governador de Buenos Aires Dom Pedro de Cevallos, que havia sido empossado em 1757, iniciou preparativas em 1761 para avançar sobre os domínios conquistados pelos portugueses. Em outubro de 1762, o comandante da Colônia do Sacramento capitulou, após um mês de sítio imposto pelas tropas espanholas. O objetivo do governador de Buenos Aires era avançar em direção ao Continente de São Pedro. Projetava tomar a vila de Rio Grande e, contando com o auxílio de indígenas das Missões, conquistar Rio Pardo, fundada por Gomes Freire durante os trabalhos de demarcação.

Os preparativos de defesa dos portugueses foram desordenados. Procuraram defender três pontos diferentes (Colônia do Sacramento, Rio Grande e Rio Pardo), mas sem estratégia e recursos suficientes. Colônia rapidamente capitulou e os portugueses então construíram o forte de Santa Teresa, em Castillos, para tentar conter o avanço de Cevallos rumo ao Chuí. Mas também ali não se ofereceu resistência e, em abril de 1763, o forte caiu em mãos espanholas. Por fim, recebendo notícias do avanço castelhano, os soldados e a população de Rio Grande fugiram em carreira desabalada e, em maio, a vila foi conquistada. A ocupação luso-brasileira no Continente de São Pedro ficava confinada aos Campos de Viamão e à área que ia até Rio Pardo.

Antes mesmo da conquista espanhola, já havia sido assinado o Tratado de Paris, pondo fim à Guerra dos Sete Anos. Nele, estipulava-se que os domínios ibéricos deveriam retornar ao estado anterior ao conflito, conforme os arranjos previamente estabelecidos. A Espanha devolveu Colônia a Portugal, mas não a vila de Rio Grande, visto que seu domínio não estava assegurado aos portugueses por nenhum tratado. Os espanhóis acreditavam que era necessário firmar posições no Continente de São Pedro, como uma forma de barrar o avanço português em direção ao Prata e, embora tenham devolvido a Colônia do Sacramento, acreditavam que isolá-la dissuadiria Portugal de mantê-la.<sup>19</sup>

Os anos que correram entre 1763 e 1773 foram um pouco menos tensos. Colônia do Sacramento continuava vigiada e, apesar de uma tentativa de retomada de Rio Grande em

---

<sup>18</sup> Cesar (1970), op. cit., p. 165-167.

<sup>19</sup> Alden, Dauril. "The undeclared war of 1773-1777: climax of Luso-Spanish Platine rivalry". *The Hispanic American Historical Review*, v. 41, n. 1, Feb. 1961, p. 55-74.

1767, a tônica do período foi a reorganização econômica, administrativa e militar de Portugal e Espanha, conforme a realidade das novas configurações territoriais na região platina. No entanto, as fontes de tensão seguiam ativas. O estabelecimento de estâncias por parte dos portugueses dependia do apresamento de gado em territórios sob domínio espanhol. Em 1773, Madrid ordenou retaliações. O então governador de Buenos Aires, Juan José de Vértiz, erigiu o forte de Santa Tecla, nas proximidades da atual cidade de Bagé, levando consigo um contingente considerável de aproximadamente mil homens. As guerrilhas luso-brasileiras deram combate à coluna de Vértiz e, embora não o tenham derrotado, fustigaram e prejudicaram sua marcha, fazendo-o recuar.

A partir de 1775, guerrilhas rio-grandenses passaram a investir contra os espanhóis, de quem tomaram os fortes de São Martinho e Santa Tecla. Em 1776, o ataque combinado do exército de João Henrique Böhm e da esquadra de MacDouall logrou reconquistar a vila de Rio Grande. Em agosto do mesmo ano, Carlos III criou o Vice-Reinado do Rio da Prata, no qual projetava incluir a província de Rio Grande. Pedro Cevallos foi nomeado vice-rei e sua primeira tarefa era retomar os territórios recém perdidos para os portugueses. No comando de um exército e uma esquadra naval bastante respeitáveis - no que foi a maior expedição militar enviada pela Espanha às Américas até então -, conquistou sem resistência a ilha de Santa Catarina e provavelmente faria o mesmo em Rio Grande se o mau tempo não o tivesse impedido de adentrar a barra. Rumando para o Rio da Prata, após reunir suas forças em Montevideú, tomou facilmente a Colônia do Sacramento, pondo fim à presença quase centenária dos portugueses naquela praça. Embora tivesse o objetivo de se dirigir novamente a Rio Grande, a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, no mesmo ano de 1777, pôs fim ao conflito. Portugal reaveria a ilha de Santa Catarina e manteria Rio Grande, mas a Espanha ficaria com Colônia do Sacramento e o território dos Sete Povos das Missões. A falta de apoio dos britânicos, que estavam envolvidos com a guerra na América do Norte, e o poderio militar espanhol no Rio da Prata, prejudicaram os portugueses na negociação, obrigando-os a fechar um acordo desfavorável em termos de partilha territorial.

## **5.2. As campanhas de Cevallos e a fuga de escravos na Colônia do Sacramento**

Foi justamente durante as duas campanhas de Cevallos (1762-1763 e 1776-1777) que se rompeu o acordo de devolução dos escravos fugidos. Os espanhóis incentivaram a fuga de

escravos dos territórios portugueses, prometendo-lhes a liberdade. No sítio que impuseram à Colônia do Sacramento em 1735-1737, a mesma medida já havia sido tomada.<sup>20</sup> Entretanto, naquele momento, considerando que a ocupação portuguesa no Continente de São Pedro era ainda muito incipiente - na verdade, a fundação de Rio Grande, o primeiro estabelecimento português no território rio-grandense, ocorreu justamente em 1737 - a política empregada pelos espanhóis não assumiu maiores proporções. Ainda assim, vale lembrar as circunstâncias do episódio, pois já indicavam padrões que se tornariam característicos após 1750.

Em 1735, a Espanha iniciou uma nova ofensiva sobre a Colônia do Sacramento, após um incidente diplomático em Madrid. O governador de Buenos Aires, D. Miguel de Salcedo, já havia sido empossado com instruções para realizar um assalto. Nas duas décadas anteriores, a praça havia deixado de ser um mero entreposto comercial fortificado e os portugueses haviam explorado economicamente um considerável território na campanha, estabelecendo lavouras e estâncias.<sup>21</sup>

O alferes do batalhão português da Colônia, Silvestre Ferreira da Silva, escreveu um relato, publicado em Lisboa no ano de 1748. Nele, narra as ações de Salcedo e do governador da praça lusitana, Antonio Pedro Vasconcelos, bem como suas políticas e práticas em torno da fuga de escravos. Salcedo ordenou o lançamento de um bilhete para os sitiados, no dia 23 de outubro, com o seguinte conteúdo:

El Gobernador de Buenos Aires hace saber el perdón, que concede a todos los Españoles, que se retiraren de la Colonia al campo de nuestras Tropas; y los que se mantuvieren con los Portugueses, y fueren cogidos, serán castigados con pena de la vida, como traidores a Su Majestad. Y también se hace notorio a todos los Portugueses, y de otra cualquiera nación, que quisieren venir a establecerse, se les cercará tierras, y ganado, **y los Negros de la Colonia, que también quisieren retirarse, adonde estuvieren las Tropas Españolas, gozarán la libertad de su esclavitud.**"<sup>22</sup> [grifo meu]

Além do já corriqueiro perdão aos desertores e da tentativa de atração dos portugueses, Salcedo oferecia a liberdade aos escravos que fugissem. Prontamente, Vasconcelos reagiu e

---

<sup>20</sup> Sobre o sítio de 1735-37, conferir Possamai, Paulo C. "De núcleo de povoamento à praça de guerra: a Colônia do Sacramento de 1735 a 1777". *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 11, n. 21, 2010, p. 23-36.

<sup>21</sup> Ver Cortesão (1956), op. cit., p. 27-57.

<sup>22</sup> Silva, Silvestre Ferreira da. *Relação do sítio que o Governador de Buenos Aires D. Miguel de Salcedo pôs no ano de 1735 à Praça da Nova Colônia do Sacramento...* Lisboa, 1748, p. 72-73.

escreveu, no dia cinco de novembro, o seguinte bilhete para ser distribuído no campo do inimigo:

O Governador da Colônia do Sacramento promete por esta sua presente firma, em nome de El Rey de Portugal seu Amo, perdão do crime de haver sido desertor a todo o Português, que se acha no Campo dos Espanhóis, a bordo das embarcações, ou em qualquer outra parte destas Índias, quando queira recolher-se a esta Praça; e que havendo sido Soldado nela, se lhe fará bom de fardas, tempo e soldo, como se atualmente houvera continuado no exercício Militar; e não lhe tendo conveniência prosseguir o Real serviço, em nenhum tempo será para isso obrigado, antes se lhe não duvidará dar passaporte para passar ao Brasil. E todo o Espanhol que quiser passar-se do mesmo Campo, se lhe dará cinquenta pesos em prata, e toda a mais conveniência, com que possa manter-se, e ao que tomar partido, se lhe darão, além de quatro reales de soldo por dia, e uma farda completa por ano, cem pesos assim que chegar: **e só não disputa aos escravos a fuga do domínio de seus senhores, por ser contra o Moral Cristão, que já mais na guerra entre Católicos se atropela.**<sup>23</sup> [grifo meu]

Vasconcelos jogava com as armas que dispunha. Visto que uma oferta de liberdade aos escravos espanhóis seria infrutífera, uma vez que o território sitiado era português, procurava contrabalançar propondo grandes vantagens, inclusive monetárias, para atrair súditos do inimigo. Perdoava os desertores portugueses, oferecendo-lhes soldo e tempo de serviço tal como se nunca tivessem abandonado o regimento. E, expressando certa indignação, alegava que não incentivaria a fuga de escravos para não ferir a moral cristã.

As estratégias dos contendores demonstram bem o tipo de decisões que eram tomadas em momentos de guerra. Posturas semelhantes, balanceadas a partir de situações mais ou menos similares, se tornariam um padrão nas relações luso-espanholas nas guerras platinas. Outra tática importante e largamente empregada era a captura dos cativos do inimigo, junto com as cavahadas e os rebanhos de gado. Entre as perdas lusitanas, inventariadas por Silvestre Ferreira da Silva após o fim do sítio, aparece o considerável contingente de quarenta e seis escravos lavradores, em meio a milhares de cavalos, cabeças de gado, lavouras, carros de boi e edificações.<sup>24</sup> No entanto, foi somente com as expedições de Cevallos que a política espanhola em relação aos escravos fugidos assumiu maiores proporções, pois envolvia contingentes populacionais maiores e espalhados por um território mais largo.

---

<sup>23</sup> Id. Ibid., p. 74-75.

<sup>24</sup> Id. Ibid., p. 106-107.

O ataque à vila de Rio Grande em 1767 foi ordenado pelo governador José Custódio de Sá e Faria, em uma carta do dia 28 de maio dirigida ao Cel. José Marcelino de Figueiredo. O governador alegava que os espanhóis não tinham cumprido os tratados estabelecendo os limites na fronteira e, além disso, não queriam restituir

o grande número de pretos escravos que hão passado a sua parte, havendo-se reclamado repetidas vezes, e respondendo o dito Comandante D. José de Molina a serviço de Madrid ser ato mui próprio da soberania dos Reis admitir os ditos escravos, que fogem da escravidão [...]. Hostilidade feita aos Vassallos del Rey N. Sr. que tem experimentado tão grave prejuízo na falta dos ditos escravos.<sup>25</sup>

O Visconde de São Leopoldo, presidente da província de São Pedro entre 1824 e 1826 e autor de uma célebre memória sobre a formação da capitania, examinou o mesmo episódio. Segundo ele, o governador José Custódio de Sá e Faria,

rastreando ainda por suspeitas que ia ser atacado, as quais davam cada dia mais peso os repetidos atos de violência e provocação, a violação de muitos artigos dos tratados e da mesma recente convenção, acolhendo os Castelhanos os escravos trãsfugas e não assentindo na restituição, reforçando as suas guardas de gente e munições, aliciando práticos da lagoa e navegação interior, e dispondo de embarcações, e destes intenções hostis acabavam de pulular amostras na próxima invasão de Guaporé e da aldeia de Santa Rosa, julgou-se no caso de não dever sacrificar suas desconfianças por grandeza d`alma, mas antes velando ativo os interesses da nação, correr [...] a prevenir o perigo em razão composto do grau do aparência, e da grandeza do mal, de que se achava ameaçado: traçou pois desalojar o inimigo de uma e outra margem do Rio Grande, determinando para isso ao coronel José Marcelino de Figueiredo, comandante do acampamento de S. Caetano, que preparasse as tropas do seu cargo para embarcarem em dois saveiros, duas lanchas, e trinta canoas, equipadas para o intento.<sup>26</sup>

Varnhagen também enumerou as razões do ataque combinado entre José Custódio de Sá e Faria e José Marcelino de Figueiredo, enfatizando a habilidade do governador, pois embora não tivesse autorização da corte para conduzir o ataque, procurou justificá-lo antevendo futuras represálias:

---

<sup>25</sup> Apud Laytano, Dante de. "O negro no Rio Grande do Sul". In: *Primeiro Seminário de Estudos Gaúchos*. Porto Alegre: Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1957, p. 33-34.

<sup>26</sup> Pinheiro, José Feliciano Fernandes (Visconde de São Leopoldo). *Annaes da Provincia de S. Pedro*. Rio de Janeiro, 1839, p. 117-118.

Para este fim assinou José Custodio, em 28 de maio de 1767, uma ordem ao coronel, nem que calculada para depois ser, como sucedeu, apresentada como documento de justificação. Foi com efeito essa ordem redigida habilmente, tomando José Custodio a si a responsabilidade, e resalvando a Corte, e até o vice-rei, seu delegado. Nela depois de resumir as queixas que tinha do tenente coronel comandante da fronteira dos Espanhóis D. José de Molina, a saber; que faltava ao ajuste de 6 de agosto de 1765; que não queria restituir os escravos desertores, nem as embarcações em que estes haviam desertado; que respondia arrogantemente às reclamações, chegando a dizer que éramos um covil de ladrões; que se reforçava na vila, e na Guarda do norte, seguramente para atacar-nos: acrescentava como julgava obrigado (apesar das reais ordens e das do vice-rei para conservar a melhor harmonia) a não sofrer por mais tempo tão maus vizinhos, em descrédito das nossas armas e desabono da régia autoridade, nem a expor as nossas tropas a ser acometidas menos vantajosamente, com simulada fé e fingida amizade.<sup>27</sup>

Embora o ataque tenha sido frustrado, a justificativa de José Custódio ganhou fama não só pela astúcia com que foi redigida, mas também porque serviu como uma espécie de modelo para as investidas militares posteriores na região platina. Não por acaso, o Visconde de São Leopoldo conferiu importância ao episódio, uma vez que as próprias campanhas luso-brasileiras na Banda Oriental desde 1811 eram justificadas em termos semelhantes.

Contudo, ainda naquela época, as fugas de escravos atingiam com mais força a Colônia do Sacramento. O padre Pedro Pereira Fernandes Mesquita, testemunha da tomada da praça em 1777, descreveu a postura do governador de Buenos Aires sobre o assunto.<sup>28</sup> Segundo ele, após perceber a inutilidade de resistir ao cerco espanhol, em uma situação na qual escasseavam os alimentos e desejando salvar a vida e os bens dos vassalos portugueses, o governador da Colônia, Francisco José da Rocha, ofereceu a capitulação. Cevallos, percebendo as dificuldades dos portugueses, dilatou as negociações e fortaleceu suas posições, colocando-se em ainda maior superioridade. Enfim, remeteu um manifesto declarando que desejava se vingar dos insultos cometidos pelos portugueses e que a praça não estava em condições de solicitar capitulação. Exigia que portugueses entregassem Colônia sem oferecer resistência e que ele iria "usar da vitória com toda a moderação", da mesma forma que fizera em Santa Catarina, oferecendo "transporte aos oficiais para a Capital, e que o povo lograria em posse pacífica os seus bens". Por bens entenda-se, sobretudo, os escravos.<sup>29</sup>

---

<sup>27</sup> Varnhagen, Francisco Adolpho de. *Historia geral do Brazil*. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Laemmert, 1858, p. 216.

<sup>28</sup> "Da relação da conquista de Colonia, pelo Dr. P. Pedro Pereira Fernandes de Mesquita, escripta em Buenos-Ayres em 1778". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 31, p. 350-363.

<sup>29</sup> Id. Ibid.

À entrada dos espanhóis seguiu-se o desarmamento da guarnição. Cevallos entrincheirou suas tropas e iniciou a demolição das fortificações, de modo que a praça ficasse inutilizada em uma eventual retomada portuguesa. Os oficiais e alguns particulares "que à força do dinheiro o alcançaram" saíram em quatro embarcações, levando suas posses, presumivelmente com destino ao Rio de Janeiro. Os demais portugueses seriam todos remetidos a Buenos Aires. Os clérigos imploraram a Cevallos um navio para poderem ir ao Brasil, mas não foram atendidos. Tiveram que recolher seus bens às pressas e muitos foram surrupiados pelos marinheiros na travessia do Rio da Prata. O maior problema ainda estava por vir: chegando em Buenos Aires, todos os prisioneiros foram obrigados a apresentar seus escravos perante os oficiais reais, para que os direitos fossem cobrados. Além do valor de vinte pesos exigido pela introdução de cada escravo, os espanhóis ainda lançaram mão de um ardil, taxado por Mesquita de extorsão.<sup>30</sup>

Os cativos foram analisados por médicos e avaliadores, que estabeleceram o preço que supostamente eles valiam em Colônia e em Buenos Aires. A diferença deveria ser paga pelo proprietário. Isso significava que, além de pagar vinte pesos do imposto e as custas dos oficiais reais, todos deveriam arcar com mais esse montante (supondo-se que o valor de mercado dos cativos era superior em Buenos Aires do que em Colônia), o que praticamente inviabilizava a manutenção dos escravos. Segundo Mesquita, "era o mesmo que pagar o padecente a corda ao algoz". O objetivo dos espanhóis era obrigar os portugueses a vender os escravos e muitos assim o fizeram. Esse estratagema, bastante hábil, visava não ferir os acordos e os costumes estabelecidos na rendição de prisioneiros de guerra, mas simultaneamente assegurava a introdução de um contingente considerável de cativos no Vice-Reinado do Prata. Porém, ainda tinha mais:

Cevallos usou conosco de outro despique mais honroso, porém o mais infame e injurioso para ele (...). Desde antes da guerra de 1762 até o presente, por hostilizar os portugueses, entrou a dar liberdade a todos os escravos que fugiam da Colônia: como isto era um roubo manifesto que os mesmos castelhanos não podiam desculpar, entraram alguns aqui a persuadir os portugueses, que requeressem a Cevallos lhes mandasse restituir; principalmente depois que apareceu o tratado preliminar de paz celebrado pelas duas Cortes em outubro de 1777; com efeito, entre as muitas petições que se lhe fizeram a esse respeito, despachou três ou quatro, que os comandantes e justiças dos lugares em que se achassem os escravos dessem todo o auxílio necessário para seus senhores os apreenderem, servindo aquele decreto de bastante despacho. Em virtude destes despachos, passaram

---

<sup>30</sup> Id. Ibid.

alguns a Montevidéu e ao arraial de S. Carlos a buscar seus escravos, pois se achavam por ali mais de trezentos; mas o comandante do arraial não quis cumprir os despachos, dando conta sobre isso, e tornaram a voltar com a despesa e sem fruto; nesta cidade [Buenos Aires], com ordem dos alcaides a quem se apresentaram os despachos, foram presos cinco escravos; e chegando ao mesmo tempo os capitães dos navios que haviam ido ao Rio de Janeiro, levar os oficiais portugueses de Santa Catarina, fabulando o que lhes pareceu do mau tratamento que davam ali aos seus prisioneiros; desafogou Cevallos a sua paixão em mandar soltar os escravos, e prender Jacinto de Almeida, que tinha apanhado dois dos seus, e indo-lhe sua mãe a pedir que o soltasse, pois não tinha culpa em executar o despacho que S.Ex. lhe tinha dado, o qual lhe apresentou, respondeu-lhe que os portugueses eram uns velhacos e uma canalha, que os escravos eram livres, que ele não tinha dado aquele nem outro algum despacho semelhante; e mandou pelo seu oficial de ordens que lhe colhesse os outros despachos, que tinham o padre Joaquim de Almeida e José da Costa Lima, ainda que sempre escaparam alguns, e se conservam para memória.<sup>31</sup>

O relato demonstra com clareza como o manejo das atitudes em relação aos escravos era uma questão delicada e essencial em tempos de guerra. Não se podia simplesmente oferecer a liberdade aos escravos que fugiam do inimigo, pois isso, além de ferir a "moral cristã", que supostamente deveria ser observada nas guerras entre católicos, ainda era um "roubo manifesto". Uma ofensa à lei divina e, claro, também à propriedade terrena. Cevallos foi astuto: conseguiu atrair mais de trezentos escravos portugueses. Após estabelecida a paz, quando as demandas de devolução podiam encontrar eco haja vista a prática corrente e o consenso predominante em relação aos direitos senhoriais, o vice-rei alegou uma espécie de direito de retaliação, justificado em razão dos maus-tratos sofridos pelos prisioneiros espanhóis no Rio de Janeiro. Assim, mantinha-se, apesar de forçar seus limites, no terreno das relações diplomática e juridicamente estabelecidas com Portugal.

De qualquer forma, o comportamento de Cevallos no período de 1762-1777, embora à primeira vista pareça uma mera repetição de uma velha prática nos conflitos pela Colônia, destacadamente utilizada no sítio de 1735-1737, teve um impacto muito mais abrangente. O crescimento populacional e econômico da região platina refletia-se também na importância cada vez maior da escravidão, na Colônia do Sacramento, em Buenos Aires, em Montevidéu e no Rio Grande do Sul.

Em primeiro lugar, trata-se de uma mudança radical no peso que a escravidão tinha na própria Colônia do Sacramento. Em um censo realizado em 1722, os escravos somavam 21%

---

<sup>31</sup> Id. Ibid., p. 361-363.

de uma população total de 1.388 pessoas. Em 1760, o quadro era completamente distinto: havia 1.575 escravos, 58% das 2.712 pessoas que lá viviam. Eles realizavam serviços domésticos, trabalhavam no porto e residualmente na agricultura e na pecuária, uma vez que o acesso dos portugueses ao entorno rural da praça estava limitado desde o sítio na década de 1730. Na verdade, a alta proporção de população cativa pode ser explicada porque a Colônia do Sacramento era um eixo fundamental do comércio negreiro ilegal para o Rio da Prata. Assim, uma grande parte dos escravos estava lá habitando temporariamente, à espera da comercialização. O contrabando era feito em pequenas remessas e os cativos eram enviados juntamente com outras mercadorias, de modo que um período mais ou menos longo de espera era a praxe para os recém-chegados.<sup>32</sup>

Veja-se que, ao oferecer a liberdade aos fugitivos, Cevallos atingia o ponto nevrálgico da sustentação econômica da Colônia, prejudicando não apenas os senhores de escravos, mas o próprio tráfico. O impacto da medida pode ser aferido pelas contas de Mesquita, de que mais de trezentos escravos teriam saído da praça no período de 1762 a 1777. O número pode parecer exagerado, mas acredito que é factível, se nesse cômputo estiverem incluídos os cativos fugidos e os apresados durante as batalhas.<sup>33</sup>

A partir de meados do século XVIII, as províncias espanholas do Rio da Prata experimentaram um desenvolvimento econômico e comercial que se refletiu em um fortalecimento da escravidão e do tráfico negreiro. O crescimento econômico das colônias americanas foi a um só tempo causa e consequência de um reajuste do próprio império espanhol depois da Guerra dos Sete Anos, o que gerou uma dinâmica produtiva e mercantil consistente em áreas até então periféricas.<sup>34</sup> O programa de reformas da coroa e de setores das elites *criollas* visava incentivar o tráfico de escravos, especial em Cuba, mas também no Rio

---

<sup>32</sup> Prado, Fabrício P. *In the shadows of empires: trans-imperial networks and colonial identity in Bourbon Rio de la Plata (c. 1750 - c. 1813)*. PhD Dissertation. Atlanta: Emory University, 2009, p. 71-78.

<sup>33</sup> Na relação de Mesquita não fica totalmente claro esse ponto. Embora ele estivesse falando dos efeitos da proposta de Cevallos aos escravos fugidos, é razoável supor que, após celebrado o tratado de paz, os moradores da Colônia tivessem procurado obter a restituição de todos os escravos perdidos durante o conflito, o que incluiria nesse número de "mais de trezentos" os apresados durante as batalhas.

<sup>34</sup> Cardoso, Ciro Flamarion S. e Brignoli, Héctor Pérez. *História econômica da América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984; Brading, D. A. "A Espanha dos Bourbons e seu império americano". In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina*, v. 1. América Latina Colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 391-445; Elliott (2006), op. cit., p. 255-324; Stein, Stanley J. e Stein, Barbara H. *Apogee of empire: Spain and New Spain in the age of Charles III, 1759-1789*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2003; Lynch, John. *Historia de España. Edad moderna, crisis y recuperación (1698-1808)*. Barcelona: Crítica, 2005, p. 478-574

da Prata e em Nova Granada, com a ideia de que a expansão da escravidão consolidaria o desenvolvimento econômico e fortaleceria os laços coloniais.<sup>35</sup>

O próprio tratado de Santo Ildefonso, de 1777, foi negociado por Sua Majestade Católica com mira no tráfico atlântico de escravos. A Espanha devolveu a ilha de Santa Catarina e reconheceu o domínio português da vila de Rio Grande. Em troca, manteve os Sete Povos das Missões, confirmou o domínio sobre a Colônia do Sacramento e, não menos importante, recebeu a posse de duas ilhas no Golfo da Guiné, Fernando Pó e Ano Bom, concessão estipulada em cláusulas secretas.<sup>36</sup> Em 1778, partiu de Montevideú uma expedição com o objetivo de colonizar essas ilhas e estabelecer um circuito próprio para o comércio negreiro. Embora tenha resultado em fracasso, tais ações demonstram a importância que a Espanha conferia ao fortalecimento do tráfico negreiro e da escravidão no império.<sup>37</sup>

Há um intenso debate sobre até que ponto as reformas borbônicas efetivamente contribuíram para o desenvolvimento platino ou se ele foi o produto do crescimento natural da economia colonial.<sup>38</sup> Não se disputa, todavia, o fato de que os dois impulsos se combinaram. As mais importantes mudanças institucionais que afetaram a região foram a criação do Vice-Reinado do Rio da Prata em 1776, o Tratado de Santo Ildefonso de 1777, o Decreto do *Comercio Libre* em 1778 e a liberação do tráfico negreiro em 1791. Esses impulsos se

---

<sup>35</sup> Adelman, Jeremy. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006, p. 56-100. É certo que esse programa de reformas amadureceria e se transformaria no contexto das independências, quando Cuba se consolidou como a principal colônia espanhola após uma mudança na própria natureza da relação colonial. Cf. Fradera, Josep. *Colonias para después de un imperio*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2005.

<sup>36</sup> *Tratado preliminar de límites en la América meridional, ajustado entre las coronas de España y de Portugal: firmado el 10. de octubre de 1777* (Calvo, Carlos. *Recueil Complet des Traités, conventions, capitulations, armistices et autres actes diplomatiques de tous les États de L'Amérique Latine*. Tome Troisième. Paris: Durand, 1862, p. 131-158). No dia 24 de março de 1778, o *Tratado de Amistad, Garantía y Comercio*, ratificava o de San Ildefonso e além de oficializar a cessão das ilhas de Fernando Pó e Ano Bom, ainda concedia a Espanha o direito de comércio com os portos da costa africana do Rio Gabão, Camarões, Santo Domingo e Cabo Formoso. Segundo o Visconde de São Leopoldo, obter as ilhas era o principal objetivo da Espanha: "o verdadeiro fito do gabinete de Madrid pareceu querer livrar-se da dependência, em que até então tinha estado dos estrangeiros para lhe fornecerem de negros; era notável, que a potência a mais bem posicionada na América, fosse a única que não contasse estabelecimentos no país, que abastecia de braços para cultura; exigiu portanto, e obteve de Portugal, pelo artigo 13 da referida convenção [Tratado de Amizade, Garantia e Comércio], a cessão da ilha de Ano Bom na costa da África, e da ilha de Fernando de Pó no Golfo da Guiné; bem que não corresponderam às suas esperanças, já pela ruim posição dessas ilhas, já pela falta que a Espanha tem de muitos artigos indispensáveis para a permutação e comércio dos escravos". (Pinheiro, José Feliciano Fernandes (Visconde de São Leopoldo). *Annaes da Provincia de S. Pedro*. Rio de Janeiro, 1839, p. 168-169)

<sup>37</sup> Ver, sobre a expedição a Fernando Pó e Ano Bom, o artigo de Crespi, Liliana. "En busca de un enclave esclavista. La expedición colonizadora a las islas de Fernando Poo y Annobon, en el Golfo de Guinea (1778-1782)". *Estudios Historicos - CDHRP*, año II, n. 4, Marzo 2010, p. 1-34.

<sup>38</sup> Ver as posições divergentes de Zacarías Moutoukias e de Jonathan Brown: Brown, Jonathan C. *A socioeconomic history of Argentina, 1776-1860*. Cambridge: Cambridge University Press, 1979; Moutoukias, Zacarías. "El crecimiento en una economía colonial de antiguo régimen: reformismo y sector externo en el Río de la Plata (1760-1796)". *Archivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian*, v. 34, 1995, p. 771-813.

expressaram na incorporação de novas fronteiras territoriais ao processo produtivo, na proliferação de estâncias e chácaras, no aumento da produção e da exportação de produtos pecuários e agrícolas, na expansão demográfica, no incremento do tráfico negreiro e da quantidade de escravos e na criação de novas instituições administrativas e jurídicas.<sup>39</sup>

As unidades produtivas rurais rio-platenses recorriam constantemente ao emprego da mão de obra escrava, tanto nas lides agrícolas quanto pastoris, embora seja possível perceber diferenciações regionais e intraprovinciais. As cidades também passaram a depender largamente do trabalho de escravos, que realizavam diversas tarefas, tais como o serviço doméstico, o transporte de mercadorias e atividades manufatureiras.<sup>40</sup> As exportações de couro bovino pelos portos de Buenos Aires e Montevideú, por exemplo, passaram de uma média anual de 50 a 100 mil unidades nas décadas de 1750 e 1760 para 500 mil a 1 milhão na década de 1790.<sup>41</sup>

A ocupação luso-brasileira do Continente de São Pedro também tinha avançado. Se, na década de 1730, o território não contava com núcleos populacionais estabelecidos, nas décadas de 1760 e 1770 já existiam localidades com uma densidade populacional razoável, especialmente Rio Grande, Rio Pardo e Viamão. Nesse período, o impacto administrativo e militar das reformas da coroa na capitania rio-grandense foi expressivo, especialmente durante o reinado de D. José I. A fundação de aldeamentos, a imigração de açorianos e o afluxo populacional de luso-brasileiros, muitos deles soldados que foram lutar nas guerras do sul, contribuíram para que, em 1780, o quadro administrativo e territorial dos domínios

---

<sup>39</sup> Ver, entre outros, os importantes trabalhos que renovaram o conhecimento sobre a economia e a sociedade rio-platense nas últimas décadas do período colonial: Mayo, Carlos. *Estancia y sociedad en la pampa (1740-1820)* 2. ed. Buenos Aires: Biblos, 2004 (1995); Amaral, Samuel. *The rise of capitalism on the pampas. The estancias of Buenos Aires, 1785-1870*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998; Fradkin, Raúl (org.). *La historia agraria del Río de la Plata colonial: los establecimientos productivos*. Buenos Aires: CEAL, 1993; Garavaglia, Juan Carlos. *Pastores y labradores de Buenos Aires. Una historia agraria de la campaña bonaerense 1700-1830*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1999; Gelman, Jorge. *Campesinos y estancieros. Una región del Río de la Plata a fines de la época colonial*. Buenos Aires: Libros del Riel, 1998. Também vale conferir os clássicos: Halperín Donghi, Tulio. *Revolución y Guerra: formación de una elite dirigente en la argentina criolla*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2011 [1972]; Halperín Donghi, Tulio. *La formación de la clase terrateniente bonaerense*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2007; Barrán, José Pedro e Nahum, Benjamín. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 4. ed. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1972 [1964]; Sala de Touron, Lucia; Torre, Nelson de la.; Rodríguez, Julio C. *Estructura económico-social de la colonia*. Montevideo: EPU, 1967.

<sup>40</sup> Para dados demográficos e de ocupação de escravos em Buenos Aires, ver: Johnson, Lyman L. e Socolow, Susan M. "Población y espacio en el Buenos Aires del siglo XVIII". *Desarrollo Económico*, v. 20, n. 79, 1980, p. 329-349. Para Montevideú, ver Sala de Touron; Torre; Rodríguez (1967), op. cit., p. 89-94; 137-158.

<sup>41</sup> Ver Rosal, Miguel A. e Schmit, Roberto. "Las exportaciones pecuarias bonaerenses y el espacio mercantil rioplatense (1768-1854)". In: Fradkin, Raúl O. e Garavaglia, Juan Carlos (eds.). *En busca de un tiempo perdido: la economía de Buenos Aires en el país de la abundancia, 1750-1865*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2004, p. 161; Garavaglia, Juan Carlos. "La economía rural de la campaña de Buenos Aires vista a través de sus precios: 1756-1852". In: Fradkin e Garavaglia (2004), op. cit., p. 112-113.

portugueses na fronteira sul fosse inteiramente diferente do que existia em 1750.<sup>42</sup> Um censo da população rio-grandense ilustra o crescimento populacional e a proliferação de freguesias, muitas delas com presença destacada de escravos.

**Tabela 5.1**  
**População do Rio Grande do Sul em 1780, distribuída entre habitantes escravos e livres**

<b>Freguesias</b>	<b>Branços</b>	<b>Índios</b>	<b>Pretos</b>	<b>Total</b>
Madre de Deus	871	96	545	1.512
Rio Grande	1.643	182	596	2.421
Estreito	880	97	277	1.254
Mostardas	360	40	191	591
Viamão	1.028	114	749	1.891
Santo Antônio	828	91	270	1.189
Conceição do Arroio	234	25	158	417
Aldeia dos Anjos	210	1.890	255	2.355
Vacaria	291	32	248	571
Triunfo	637	-	640	1.277
Taquari	580	-	109	689
Santo Amaro	512	-	208	720
Rio Pardo	1.317	438	619	2.374
Cachoeira	42	383	237	662
<b>Total</b>	<b>9.433</b>	<b>3.388</b>	<b>5.102</b>	<b>17.923</b>

**Fonte:** "Mapa de População do Tenente Córdova, 1780". In: Laytano, Dante de. "O negro no Rio Grande do Sul". *Primeiro Seminário de Estudos Gaúchos*. Porto Alegre: Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1957, p. 34-35.

As maiores concentrações de população escrava encontravam-se em Viamão (749 escravos), Madre de Deus de Porto Alegre (545) e Triunfo (640), regiões mais afastadas da fronteira com os castelhanos. No entanto, Rio Pardo, Rio Grande e Cachoeira também contavam com uma população escrava significativa, de respectivamente 619, 596 e 237 cativos. Essas localidades constituíam os limites do povoamento luso-brasileiro na época e a porosidade de suas fronteiras as sujeitava à perda de escravos para os domínios espanhóis.

<sup>42</sup> Para um exame geral das transformações administrativas, militares e econômicas da época, cf. Prado Júnior, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961 [1942]; Prado Júnior, Caio. *História econômica do Brasil*. 22 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979 [1945]; Holanda, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo I. A época colonial. Volume 2. Administração, economia e sociedade. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011; Boxer, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1969], p. 190-216; Alden, Dauril. "O período final do Brasil Colônia, 1750-1808". In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina*. v. 2. A América Latina colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 527-592; Silva, André Mansuy-Diniz. "Portugal e o Brasil: a reorganização do império, 1750-1808". In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina*, v. 1. América Latina Colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 477-518.

No decorrer da segunda metade do século XVIII, as zonas de ocupação ibéricas na região platina ganharam relevo, aumentaram em densidade populacional e experimentaram um dinamismo econômico e comercial novo lastreado, em grande medida, na escravidão. Neste cenário, as consequências de oferecer a liberdade aos escravos fugidos ultrapassavam largamente os limites da Colônia do Sacramento, tornando as medidas adotadas pelos castelhanos muito mais impactantes para todo o contexto das relações luso-espanholas na região platina.

### **5.3. A política espanhola do direito de asilo: da conversão ao catolicismo à liberdade como direito natural**

A política de Cevallos para os escravos portugueses foi reforçada e fundamentada juridicamente pela coroa espanhola. No dia vinte de fevereiro de 1773, o rei Carlos III expediu uma Real Cédula concedendo liberdade aos cativos que fugiam de colônias estrangeiras. A medida foi promulgada em resposta a consultas feitas pelo governador de Trinidad, que não sabia exatamente o que fazer com alguns escravos que tinham vindo das ilhas de Tobago (então fazendo parte das Índias Ocidentais britânicas) e de Essequibo, na Guiana. A Real Cédula alegava que, embora os senhores tivessem reclamado a devolução de seus cativos, o governador não deveria fazê-lo, visto que o *dereito das gentes* lhes assegurava a liberdade no momento em que pisassem em território espanhol. Recomendava ainda *El Rey* que os fugitivos não fossem maltratados nem molestados, pois iam servi-lo como "mercenarios, y no como esclavos".<sup>43</sup>

---

<sup>43</sup> No sentido coevo, tal como é expresso em um dicionário de língua castelhana setecentista: "Mercenario: El trabajador o jornalero, que por su estipendio o jornal trabaja en el campo" (*Diccionario de la lengua castellana*, Real Academia Española, Tomo IV, 1734, p. 549-550). Note-se que a fonte citada encontra-se no *cedulario* de Buenos Aires, demonstrando que, embora tenha sido uma medida respondendo uma situação específica em Trinidad, ela foi distribuída por outras partes das Índias espanholas. Segue o texto integral da Real Cédula: " El rey: gobernador de la Isla de la Trinidad, de Barlovento, en cartas de 18 de Junio de 1771, y 15 de Mayo de 1772, disteis cuenta de haber arribado en una canoa a esa Isla siete negros fugitivos, de la del Tabaco [Tobago], que dista seis ó siete leguas, a los que han reclamado sus dueños, y respondisteis me teníais dado cuenta, y que habiéndose pasado después de la Esquivo [Essequibo] otros seis en un bote, tenéis repartidos unos y otros entre los vecinos para que les den de comer y vestir, ocupándoles en sus obrages con cuyo motivo me suplicáis os prevenga lo que debéis hacer con ellos, respecto de no encontrar en ese gobierno documento alguno que os instruya en ello. Y habiéndose visto en mi consejo de las Indias, con lo que dijo mi fiscal, y consultándome sobre ello; he resuelto no entreguéis los referidos negros a los que los reclaman como sus señores y dueños, pues no lo son según el derecho de las gentes desde que llegaron a territorio mío, y que hagáis entender a todos los negros fugitivos, no solo la libertad que gozan con el hecho de su llegada a mis dominios, sino también la suma clemencia con que me digno admitirlos bajo mi real protección y amparo, exhortándolos a que en recompensa de

Não foi a primeira nem seria a última vez que a coroa espanhola garantia "derecho de asilo"<sup>44</sup> para escravos fugitivos. O que distinguia as situações era o alcance espacial e o impacto econômico e social das medidas e, sobretudo, o teor da argumentação utilizada para justificar a ordem. Desde fins do século XVII, os espanhóis recebiam na Flórida escravos fugitivos vindos da colônia inglesa de Carolina (que então incluía as Carolinas do Sul e do Norte e a Geórgia), na América do Norte. Muitos argumentavam que se refugiavam nos domínios espanhóis para serem batizados na religião católica e assim abraçarem a verdadeira fé. Com base na alegação de que a conversão religiosa deveria prevalecer sobre o direito à propriedade, o rei espanhol Carlos II expediu uma ordem em 1693 libertando-os e alargando este tratamento para todos aqueles que quisessem se tornar católicos. Eventualmente, os espanhóis ofereciam uma indenização aos proprietários, mas sempre em valores abaixo dos praticados no mercado. Embora a medida tenha sido discutida e questionada ao longo dos anos - especialmente quando Inglaterra e Espanha entravam em períodos de boa relação diplomática - a Flórida acabou por se consolidar, em meados da década de 1730, como um "santuário religioso" para os cativos oriundos das colônias inglesas, que passaram a ser libertados sem pagamento de indenização aos proprietários.<sup>45</sup>

Neste contexto emitiu-se a Real Cédula de 24 de setembro de 1750, que ordenava "poner en libertad los esclavos de las colonias inglesas y holandesas que huyesen al Virreinato Novohispano para ser católicos". No texto, fazia-se menção às medidas anteriores, expressamente as reais cédulas expedidas em 1680, 1693, 1733 e 1740. Os proprietários não deveriam ser indenizados, pois os ingleses e holandeses não o faziam quando os escravos dos espanhóis fugiam para seus domínios. Todos os escravos que desejassem abraçar a Santa Fé Católica seriam libertados, em tempos de guerra e de paz, por ser conveniente ao serviço de Deus e do Rei.<sup>46</sup> Em 1753, o rei despachou uma nova cédula estendendo a ordem para os

---

tan inestimable beneficio y favor procuren portarse como fieles y agradecidos vasallos, y se ocupen como corresponde en los obrajes y tierras de esta ciudad, colocándolos vos a este fin separados y divididos, para que puedan mantenerse en las casas de los hacendados, a quienes prevendréis cuiden de su buena educación, y vos estaréis a la mira de no los maltraten ni molesten, pues lo han de servir como mercenarios, y no como esclavos, y me daréis cuenta con testimonio de haberlo ejecutado. Fecha en el Pardo, a veinte de febrero de 1773. Yo el Rey. Por mandado del Rey Nuestro Señor Don Domingo Díaz de Arce". *Cedulario de Buenos Aires*, t. I, n. 123, p. 275-276. In: Lucena Salmoral, Manuel. *Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América española (1503-1886): documentos para su estudio*. Madrid: Universidad de Alcalá/Universidad de Murcia, 2005, p. 235.

<sup>44</sup> "Derecho de asilo" foi a expressão utilizada por Petit Muñoz para designar a lei espanhola que concedia a liberdade aos escravos fugidos de colônias estrangeiras: Petit Muñoz, Eugenio *et. al.* *La condición jurídica, social, económica y política de los negros durante el coloniaje en la Banda Oriental*. Montevideo: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, 1948, p. 241-249.

<sup>45</sup> Landers, Jane. *Black society in Spanish Florida*. Urbana: University of Illinois Press, 1999, p. 23-25.

<sup>46</sup> "El Rey. Por quanto por diferentes Reales Cédulas expedidas en los años de 1680, 1693, y señaladamente por las de 29 de octubre del de 1733, 11 de marzo y 11 de noviembre de 1740, se mandó al Gobernador de la Florida

vice-reinados do Peru e da Nova Granada.<sup>47</sup> Apesar do recuo verificado em casos pontuais, a Espanha parecia ter consolidado o "direito de asilo" aos escravos fugitivos como uma política nas suas relações com as monarquias protestantes.<sup>48</sup> Entre as últimas décadas do século XVII e meados do XVIII, a justificativa para tal política se baseava integralmente no propósito de converter os escravos à religião católica, embora as relações diplomáticas com os outros impérios também surgissem como argumento na Real Cédula de 1750. Na verdade, é claro que os interesses políticos e diplomáticos prevaleciam, mas não eram explicitamente evocados.

A Real Cédula de 1773 já apresentava um teor distinto. Embora não especificasse, como na de 1750, que a liberdade conferida aos escravos que adentravam o território espanhol

---

y a otros de la América, que pusiesen en libertad a los negros esclavos que se refugiasen, de las colonias inglesas y holandesas a mis dominios, con el pretexto de abrazar nuestra Santa Fe Católica, sin permitir que con motivo, ni pretexto alguno se vendiesen por esclavos, ni que se restituyesen, como se había hecho algunas veces, a sus dueños, el precio en que se tasaban cuando los venían reclamar, porque no se practicaba igual correspondencia por los ingleses y holandeses con los que de mis dominios huían a sus colonias; habiéndome ahora dado cuenta el Gobernador de la ciudad y partido de Santiago de Cuba de lo que había practicado con tres negros esclavos que, con el mismo motivo de abrazar nuestra Santa Fe Católica, se habían huido a aquella ciudad desde la Jamaica, y consultándome sobre este asunto mi Consejo de las Indias en 6 de abril de este presente año, he resuelto por punto general que desde ahora en adelante, para siempre, queden libres todos los negros esclavos de ambos sexos que, de las colonias inglesas y holandesas de la América, se refugiasen (ya sea en tiempo de paz o en el de guerra) a mis dominios, para abrazar nuestra Santa Fe Católica, y que esta mi Real determinación se publique por bando en todos los parajes en que corresponda, para que llegando a noticia de todos no se moleste, ni mortifique, a negro o negra alguna que, con este fin, se huyesen de poder de sus dueños, pues con el hecho de haber llegado a mis dominios, han de quedar libres, sin permitirse que con pretexto alguno se vuelvan a vender y reducir a la esclavitud. Por tanto para que esta mi Real determinación se cumpla y observe puntual y literalmente mando al Virrey, Gobernador y Capitán General de las provincias de la Nueva España, a los Presidentes y Oidores de mis Reales Audiencias de aquellos mis Reinos, a los Gobernadores de ellos, y a los demás jueces y justicias a quienes toque o tocar pueda su cumplimiento, dispongan que ésta mi Real Cédula se publique por bando en los parajes a donde corresponda, y que la obedezcan, cumplan y ejecuten, y la hagan obedecer, cumplir y ejecutar por todos y cada uno de aquellos a quienes pertenezca, poniendo y haciendo poner en libertad (sin permitir que se les veje, ni moleste) a todos los negros esclavos de ambos sexos que, de las colonias inglesas y holandesas, se huyesen a mis dominios, con el fin de abrazar nuestra Santa Fe Católica, a quienes desde ahora para en adelante declaro por libres de la esclavitud en que estaban, y quiero que así se declare por todos y cada uno de los referidos en todos los casos que se ofrezcan, por convenir al servicio de Dios y al mío. Buen Retiro, 24 de septiembre de 1750". In: Lucena Salmoral, Manuel. *Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América española (1503-1886): documentos para su estudio*. Madrid: Universidad de Alcalá/Universidad de Murcia, 2005, p. 215.

<sup>47</sup> "Real Cédula extendiendo al resto de las colonias españolas la orden de liberar los esclavos huidos de las colonias inglesas y holandesas que llegan a ellas para ser católicos. Buen Retiro, 21 de octubre de 1753" (Lucena Salmoral, Manuel. *Leyes para esclavos: el ordenamiento jurídico sobre la condición, tratamiento, defensa y represión de los esclavos en las colonias de la América española*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000, p. 977).

<sup>48</sup> Um recuo evidente ocorreu em 1767, com o convênio estabelecido entre a Espanha e a Dinamarca para a mútua restituição dos escravos fugidos. Os proprietários teriam o prazo de um ano, contado desde o dia da fuga, para reclamar os cativos. No entanto, em uma demonstração de respeito à política anterior fundada na conversão ao catolicismo, os artigos 6 e 7 do convênio asseguram que os escravos que passassem às possessões espanholas e tivessem mudado de religião, poderiam exercê-la livremente quando retornassem aos domínios dinamarqueses. A convenção duraria enquanto a Dinamarca continuasse a permitir o livre exercício da religião católica romana nas Índias Ocidentais. (*Convenio entre las coronas española y danesa para la mutua restitución de los esclavos huidos*, Madrid, 21 de Julio de 1767. Lucena Salmoral (2000), op. cit., p. 988-989).

se justificava porque as outras nações não faziam o mesmo, o rei evocava o direito das gentes, centrando o arrazoado nas relações e nas leis estabelecidas entre as nações.<sup>49</sup> Desaparecia completamente qualquer menção ao desejo dos escravos de se converterem ao catolicismo e a medida não era restritiva a um ou outro império. Apesar da cédula ter se originado como resposta a casos ocorridos em Trinidad, o Rei aproveitou a ocasião para referendar tal política para todas as fronteiras do império espanhol nas Américas, inclusive para o Rio da Prata, onde Cevallos já libertava os escravos portugueses desde 1762. Com efeito, a conversão não poderia mais ser invocada como princípio legitimador da medida, uma vez que Portugal era uma monarquia católica. Essa hipótese ainda se reforça com o fato de que o documento foi enviado a Buenos Aires e está registrado no *cedulario* portenho, depositado até os dias de hoje no Archivo General de la Nación.

A Real Cédula de 1773 não foi revogada, mas acabou sendo colocada em desuso nas fronteiras entre Portugal e Espanha com a celebração do Tratado de Santo Ildefonso. Nele, se estabelecia que as presas de guerra tomadas no período de 1762 a 1777 deveriam ser devolvidas, o que supostamente incluiria os escravos, bem como as embarcações, armas, munições, mercadorias e víveres. O artigo 19 tratava da violação das fronteiras e determinava, entre outros pontos, que:

consistindo as riquezas daquele país nos escravos que trabalham na sua agricultura, convirão os próprios governadores no modo de entrega-los mutuamente no caso de fuga, sem que por passar a diverso domínio consigam a liberdade, e só sim a proteção, para que não padeçam de castigo violento, se o não tiverem merecido por outros crimes.<sup>50</sup>

O Tratado determinava que os governadores ajustassem os procedimentos para a entrega mútua de desertores, criminosos e escravos fugidos, de modo a manter o controle da circulação na fronteira e a estabilidade das jurisdições territoriais. Sem tratar dos cativos que

---

<sup>49</sup> O direito das gentes é usualmente considerado o precursor do direito internacional. Em um dicionário de época, seu significado é um pouco mais difuso, mas não deixa de incorporar as relações entre nações: "*Derecho de gentes*. Es el que no dictó inmediatamente la naturaleza, ni estableció algún Príncipe, pues solo le introdujo el uso de las gentes, y la necesidad en que se hallaron de castigar la malicia, y refrenar la codicia humana, cuyos efectos son la separación de las cosas: esto es, que hubiese mío y tuyo, división de Pueblos, Ciudades y Reinos, guerras, paces, cautividades y servidumbres, contratos, Magistrados, &c." (*Diccionario de la lengua castellana*, compuesto por la Real Academia Española. Tomo Tercero, que contiene las letras D.E.F. Madrid: Imprenta de la Real Academia Española, 1732, p. 80).

<sup>50</sup> "Artigo 19 do Tratado preliminar de límites en la América meridional, ajustado entre las coronas de España y de Portugal: firmado el 1o. de octubre de 1777" (Calvo, Carlos. *Recueil Complet des Traités, Conventions, Capitulations, Armistices et Autres Actes Diplomatiques de Tous les États de l'Amérique Latine. Tome Troisième*. Paris: Librairie de A. Durand, 1862, p. 152).

havia fugido durante a guerra, este ponto foi facilmente negociado entre os vice-reis. A proposta partiu de Juan José de Vértiz:

Conforme con estas solemnes disposiciones se ha de observar inalterablemente la remisión de una Frontera a otra de todos los delincuentes, y esclavos, que ellas expresan [...]. Para la restitución de los bienes hurtados, y que se ejecute prontamente, ha de ser bastante en todo acontecimiento que se reclamen la requisitoria instruida con la sumaria información del hurto: entendiéndose lo mismo para la entrega de los Esclavos siempre que estos no confiesen de plano su servidumbre, y el hurto, que efectivamente cometen haciendo fuga del servicio de sus Amos porque en el caso de su expresa confesión deben devolverse inmediatamente sin requisito procediéndose en esto de buena fe y sin necesidad de más diligencias que [ilegível] contar breve y sumariamente ser hurtados los bienes, y fugitivos los esclavos.<sup>51</sup>

Ele ainda alertou para a necessidade imperiosa de somente proceder a devolução de escravos, desertores, criminosos ou bens roubados, após uma reclamação por escrito dos "Jefes, Comandantes, Tribunales, Jueces, Ministros a quienes corresponda".<sup>52</sup> Julgava assim resguardar a fronteira do trânsito não autorizado de capitães do mato e de partidas de peões que recolhiam gado e cavalos e, também, de contrabandistas e quadrilhas de criminosos que muitas vezes eram protegidos por autoridades. Quando a carta de Vértiz foi remetida, o Marquês de Lavradio já não era mais o vice-rei. Em seu lugar, entrou Luiz de Vasconcelos e Souza. Ele respondeu ao espanhol afirmando que essa matéria não admitia demora e, portanto, já havia enviado ao governador do Rio Grande do Sul as instruções para serem publicadas.<sup>53</sup>

Se os procedimentos para o controle do trânsito fronteiriço foram prontamente estabelecidos entre os vice-reis, o mesmo não se pode dizer quanto às restituições das presas de guerra. Sabe-se, conforme a relação do Padre Mesquita, que Cevallos não cumpriu com as disposições estabelecidas no Tratado de Santo Ildefonso, mantendo em seu poder vários escravos obtidos durante o conflito. A disputa foi longa e percorreu os vice-reinados do

---

<sup>51</sup> Correspondência do Vice-Rei do Rio da Prata, Juan José de Vértiz dirigida ao Vice-Rei do Estado do Brasil, Marquês de Lavradio. Buenos Aires, 28 de abril de 1779. Arquivo Nacional, Códice 93, Volume I. "Correspondência com o Vice-Rei das Províncias do Rio da Prata. Desde 28 de Abril de 1779 até 28 de Dezembro do mesmo ano". Agradeço a Alex Borucki por ter me disponibilizado uma cópia digital dos documentos dos códices 93 e 67, que são utilizados neste capítulo.

<sup>52</sup> Idem.

<sup>53</sup> Correspondência do Vice-Rei Luiz de Vasconcelos e Souza dirigida ao Vice-Rei do Rio da Prata Juan José de Vértiz. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1779. Arquivo Nacional, Códice 93, Volume I. "Correspondência com o Vice-Rei das Províncias do Rio da Prata. Desde 28 de Abril de 1779 até 28 de Dezembro do mesmo ano".

Marquês de Lavradio e de Luís de Vasconcelos e Souza, sem que uma solução fosse encontrada. Do lado espanhol, as tratativas foram iniciadas no governo de Cevallos e passaram pelos vice-reis Juan José de Vértiz y Salcedo e Nicolás Cristóbal del Campo, o Marquês de Loreto. Para negociá-las, foram indicados comissários. O de Portugal, o Coronel Vicente José de Velasco e Molina, foi a Buenos Aires. A Espanha nomeou Vicente Jiménez, que se encaminhou a Rio Grande.

Os portugueses estavam mais ansiosos para reaver seus bens porque, aparentemente, as presas que os espanhóis fizeram desde 1762 até 1777 somavam uma quantia bastante significativa. Já os luso-brasileiros haviam tomado pouca coisa, a maior parte na reconquista de Rio Grande em 1776. Os pontos de maior discussão eram os seguintes: 1) o direito dos prisioneiros portugueses feitos em Colônia e dos moradores portugueses de Maldonado de venderem seus bens de raiz e irem para os domínios portugueses levando seus bens semoventes; 2) a restituição de algumas embarcações; 3) a devolução ou o pagamento do valor de escravos, entre 30 e 50, do Contrato das Baleias que foram capturados nas Armações em Santa Catarina; 4) a restituição dos escravos fugidos da Colônia do Sacramento, desde 1762 até 1777.

Escrevendo ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, em junho de 1779, Luiz de Vasconcelos e Souza explicou as questões envolvendo a devolução dos escravos fugitivos da Colônia. Segundo ele, os espanhóis diziam que o tratado não determinava com clareza a devolução dos escravos que fugiram durante a guerra e somente que os governadores deveriam ajustar procedimentos para a futura devolução recíproca. Para Vasconcelos, o argumento não se sustentava, pois era

certo que estes escravos são bens [...] que jamais deixaram de pertencer aos senhores, não lhes tirando este Direito o não os ter pretendido naquele tempo [da guerra], em que os não podiam requerer. Logo, se em todo o tempo lhes pertenciam, em todo o tempo se lhes deviam restituir; é sem dúvida que menos se deve negar agora esta restituição, quando se estabelece que todos os Portugueses que se retirarem aos respectivos Domínios de Sua Majestade, sejam restituídos de todos os seus bens.<sup>54</sup>

---

<sup>54</sup> Correspondência de Luiz Vasconcelos e Souza a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1779. Arquivo Nacional, Secretaria do Estado do Brasil, Códice 67, volume 8. Correspondência com a Corte. Desde de 7 de janeiro de 1780 até 7 de dezembro do mesmo ano.

O vice-rei português entendia que, sendo os escravos propriedade, sua devolução estava prevista no Tratado, quando estabelecia a restituição de todos os bens dos portugueses, mesmo que não especificasse "esse gênero particular".<sup>55</sup> Martinho de Melo e Castro encaminhou a carta ao Primeiro Ministro Ayres de Sá e Melo, para ser entregue à Rainha, explicando que as notícias enviadas pelo embaixador português em Madrid, informando que tudo estava sendo restituído, não eram verdadeiras e só se efetivariam quando a Sua Majestade Católica expedisse "ordens positivas" ao vice-rei Vértiz.<sup>56</sup> É evidente que os espanhóis concordavam com a ideia de que os escravos eram propriedade e, como tal, estariam incluídos nos artigos que previam a devolução dos bens. Eles esgrimiam tais argumentos para postergar a devolução, tentando buscar vantagens na negociação.

No ano de 1780, o Comissário Molina obteve progressos. Os espanhóis entregaram parte da artilharia, das munições e outros "efeitos", além dos livros da Real Fazenda, do Cível e do Eclesiástico da Colônia do Sacramento. Uma soma de dezessete mil e setecentos pesos de prata forte, correspondente às presas e aos escravos fugitivos do Rio Grande<sup>57</sup> foi entregue a Molina. Moradores e soldados da tropa da Colônia, que ainda estavam na condição de prisioneiros, retornaram aos domínios de Portugal.<sup>58</sup>

Quatro dias depois de enviar as boas notícias a Martinho de Melo e Castro, Vasconcelos lhe escreveu novamente informando que os escravos da Colônia do Sacramento ainda não haviam sido restituídos, os moradores da praça enfrentavam dificuldades para dispor de seus bens e os espanhóis contestavam o número de cativos que teriam sido

---

<sup>55</sup> Idem. Vasconcelos observou que os espanhóis alegavam que só iriam devolver os escravos fugidos após o ajuste entre os governadores estabelecido no Artigo 19 e, mesmo assim, se recebessem ordem para que essa medida fosse retroativa. Refutando o argumento, o vice-rei do Brasil notou que não havia necessidade dos governadores se ajustarem mutuamente para a entrega dos fugitivos, visto que nos domínios portugueses não havia escravos dos espanhóis: "pois não me constando que estejam nos Domínios de Sua Majestade Escravos alguns fugitivos dos Espanhóis, não se pode dar aquela Concórdia da mútua entrega nem verificar-se de outro modo, que não seja pedindo-se a restituição dos que a estes Domínios pertencem, porque assentindo-se a ela da parte dos Espanhóis, mutuamente se vem a concordar na entrega dos mesmos Escravos, visto não haver de cá Escravos Espanhóis que se possam reciprocamente restituir" (Idem).

<sup>56</sup> Correspondência de Martinho de Melo e Castro dirigida a Ayres de Sá e Melo. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 4 de outubro de 1779. Arquivo Nacional. Secretaria do Estado do Brasil, Códice 67, Volume 8. Correspondência com a Corte. Desde 7 de janeiro de 1780 até 7 de dezembro do mesmo ano.

<sup>57</sup> Não consegui identificar a quantidade de escravos nem seu valor. Molina relatou que todos esses bens foram leiloados em Buenos Aires e o seu produto - os 17 mil e 700 pesos - repassados a ele. Não tenho certeza sobre quais escravos eram esses. Poderiam ser cativos capturados pelos espanhóis na tomada de Rio Grande em 1762, outros que lá se abrigaram ao longo da ocupação ou então outros que fugiram do Continente de São Pedro.

<sup>58</sup> Correspondência de Luiz Vasconcelos e Souza dirigida a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1780. Arquivo Nacional. Secretaria do Estado do Brasil, Códice 67, Volume 8. Correspondência com a Corte. Desde 7 de Janeiro de 1780 até 7 de Dezembro do mesmo ano.

apresados em Santa Catarina. Para Vasconcelos, Vértiz estava empregando artimanhas e pretextos com o fim de adiar o cumprimento das disposições ajustadas.<sup>59</sup>

Como havia muitas dificuldades para acertar as negociações, Vértiz propôs a criação de uma junta, em Buenos Aires, na qual seriam discutidas todas as pendências, caso a caso. Do lado português, o negociador era o comissário Molina e, do lado espanhol, Marcos José de Larrazabal. Entre abril e maio de 1782, após diversas sessões, seguia o impasse em torno de alguns pontos. Molina encaminhou a Larrazabal um ofício recompilando todos os desacordos e propondo soluções a cada um deles. Sobre os escravos fugidos da Colônia, o espanhol respondeu que

quedó sentado que se restituirían los Esclavos de la Colonia que nuestras Corsarias hubiesen apresado en canoas pescadoras, a tiro de cañón de la Plaza y también los que V.S. justificase que se dejaron de entregar durante los cinco años en que estuvo subsistente el Convenio que después se dirá, entre el Comandante del Bloqueo y el Gobernador de la Colonia; pero no me fue posible deferir a la instancia de V.S. para que lo hiciese lo mismo con los que de aquella Plaza se pasaron a dicho Campo del Bloqueo; porque aunque es verdad que los Tratados en que V.S. apoya su solicitud determinan la reciproca restitución de las presas que se hubiesen hecho en Mar, o en tierra, desde el año 1763, **dando a esta regia declaración su propia ingenua inteligencia estas en el concepto de que no siendo como no son prisioneros, ni presas marítimas o terrestres los Esclavos de que se trata sino unos miserables siervos, que de voluntad propia quisieron transferirse a los Dominios del Rey mi Amo para tomar el asilo de su Bandera**, cualquiera ha de decir que así como dicha Real Declaración no los comprende, tampoco nos da derecho para entablar la restitución de los que se pasaron de la Banda Meridional del Rio Grande (entonces a la dominación española) a la parte septentrional que pertenecía a S.M.F.; en donde de la propia suerte se acogían, y auxiliaban por lo Gobernadores Portugueses de aquella Frontera, guardando consecuencias a la conducta del Gobernador de la Colonia, que desde la entrega de aquella Plaza, que fue el año de 1763 hacia lo mismo con los que se pasaban de nuestro Campo, de que resultó, que para cortar los perjuicios que se seguían a los Vasallos de ambas Naciones se hizo en el año de 1770 el convenio que dejo insinuado entre dicho Gobierno, y el Comandante del Bloqueo, prometiendo devolver mutuamente los esclavos fugitivos, cuyo pacto estuvo en rigurosa observancia hasta el año de 1775, en que resistiendo el Gobernador de la Colonia a restituir seis, que se refugiaron en dicha Plaza, de

---

<sup>59</sup> Correspondência de Luiz de Vasconcelos e Souza a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1780. Arquivo Nacional. Secretaria do Estado do Brasil, Códice 67, Volume 8. Correspondência com a Corte. Desde 7 de Janeiro de 1780 até 7 de Dezembro do mesmo ano. Ver também o ofício de Vasconcelos datado de dezembro, reclamando "que o vice-rei do Rio da Prata não está cumprindo as disposições estabelecidas no Tratado Preliminar de Limites e não está nem mais se dando ao trabalho de responder com evasivas ou fúteis argumentos". Correspondência de Luiz de Vasconcelos e Souza a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 1780. Arquivo Nacional. Secretaria do Estado do Brasil, Códice 67, Volume 9. Correspondência com a Corte.

Don Manuel de Basabilbaso vecino de esta Ciudad, quedó rescindido aquel contrato con aprobación del Rey mi Amo, y de todo se deducen que su la Puerta del Campo español estuvo abierta para amparo de los Esclavos que se querían substraer del servicio de sus Señores, hostilizando por este raro modo, como V.S. dice, a los Vasallos de S.M.F., ni se faltó por nuestra parte al cumplimiento de la convención, con que se quisieron evitar estas nombradas hostilidades, ni los territorios Portugueses estuvieron cerrados para admitir como se admitieron a cuantos esclavos españoles se huyeron.<sup>60</sup> [grifo meu]

Fica claro no ofício que a posição espanhola era bem mais complexa e sofisticada do que Vasconcelos dizia. Os espanhóis concordavam com a devolução dos cativos apresados em canoas de pesca pelos corsários, desde que estivessem em uma distância de um tiro de canhão da praça.<sup>61</sup> Contudo, não seriam devolvidos os que tivessem fugido da Colônia para o Campo de Bloqueio<sup>62</sup>, pois eles não eram prisioneiros, nem presas marítimas ou terrestres, e sim "miseráveis servos", que de livre e espontânea vontade quiseram se abrigar nos domínios espanhóis. A distinção apresentada por Larrazabal era importante: escravos apresados nas batalhas eram bens, presas de guerra, e portanto deveriam ser restituídos conforme estabeleciam os Tratados; os que fugiram por conta própria não eram coisas, e sim pessoas, que deveriam ter seus direitos respeitados. Se expressava assim, de forma muito complexa, a contradição que estava no âmago da legislação e da justificação jurídica da escravidão no direito espanhol, desde as *Siete Partidas* de Afonso X: de um lado, o direito natural à liberdade e, de outro, os costumes e o direito das gentes, que permitiam a escravidão.<sup>63</sup>

---

<sup>60</sup> Ofício de Marcos de Larrazabal dirigido a Vicente José de Velasco e Molina. Buenos Aires, 10 de maio de 1782. Arquivo Nacional, Códice 93. Correspondência dos Vice-Reis com os Vice-Reis do Rio da Prata, 1779-1789.

<sup>61</sup> Costuma-se afirmar que, no segundo tratado de Utrecht, de fevereiro de 1715, foi estabelecido que o território da Colônia do Sacramento seria limitado pela distância de um tiro de canhão da praça. No entanto, não há menção específica a este ponto em quaisquer dos artigos, que apenas estipulavam a devolução aos portugueses do "território e Colônia do Sacramento". A partir disso, os espanhóis passaram a interpretar "território" como esta pequena área circunscrita pela distância de um tiro de canhão, enquanto os portugueses - e particularmente Alexandre de Gusmão, que fez a defesa mais contundente dos interesses lusitanos - argumentavam que o termo se referia à toda a extensa área da banda setentrional do Rio da Prata. Este ponto foi acirradamente discutido, sobretudo entre 1715 e 1750. Na prática, os portugueses ultrapassavam este limite largamente, especialmente antes do sítio de 1735. Depois disso, o controle espanhol restringiu de forma muito mais efetiva a ocupação lusitana da área. Ver Cortesão, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. Tomo II. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco, 1956, p. 83-132.

<sup>62</sup> O campo de bloqueio foi estabelecido desde o sítio de 1735-37 e visava impedir que os portugueses avançassem para além da distância de um tiro de canhão. Em 1762, Cevallos fundou no local o Real de San Carlos, um acampamento militar para apoiar suas operações.

<sup>63</sup> Ver, a respeito, Davis, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; Blackburn, Robin. *A construção do escravismo no Novo Mundo. Do barroco ao moderno, 1492-1800*. Rio de Janeiro: Record, 2003, p. 67-73; 163-199.

Larrazabal não se embasava explicitamente na doutrina do direito natural e tampouco considerava que a fuga por livre e espontânea vontade impedia, necessariamente, a devolução dos escravos. Lembre-se da troca de correspondências entre Vértiz e Vasconcelos sobre o controle de fronteiras, onde o vice-rei espanhol igualava os procedimentos de restituição de escravos ao de bens furtados. Larrazabal também justificava a medida como uma retaliação ao acolhimento de escravos espanhóis que fugiram para o Continente de São Pedro e para a Colônia de Sacramento, os quais teriam sido auxiliados pelos governadores portugueses. Molina respondeu a Larrazabal afirmando que foram os espanhóis, a partir de 1762, que começaram a dar asilo e a incentivar a fuga dos escravos da Colônia do Sacramento. Mais importante,

por todos e quantos princípios se queira discorrer, se verá indisputável o domínio dos Amos, e legitimamente existindo a obrigação da escravidão em os servos [...]. A ordem de Sua Majestade Católica que V.S. acusa não influi inteligência alguma de liberdade [...] e não fica obscuro de se perceber naquela régia disposição um simples espírito de capricho [...]. O mandamento do Tratado diz que se restituam todas as presas, ou tomadas e é a última razão porque eu não posso conformar com as exceções que V.S. faz neste particular.<sup>64</sup>

Para Molina, havia uma equivalência inequívoca entre bens (as presas e tomadas) e escravos. O domínio dos senhores não poderia ser ameaçado por quaisquer princípios que se quisesse invocar e a ordem do rei espanhol de não devolver os cativos fugidos seria fruto de um capricho.

Não deixava de ter razão o comissário português. Sem querer desconsiderar o direito e a legislação como fatores que instituem realidades objetivas e tampouco deixar de desconfiar da sinceridade dos princípios do negociador espanhol, a sua argumentação jurídica era casuística. Ele se valia de conceitos adequados aos interesses políticos e econômicos que defendia. Não há dúvidas de que os portugueses se comportariam de forma semelhante caso estivessem na mesma situação.

No entanto, é importante levar em consideração os argumentos jurídicos e a própria legislação, tanto a espanhola quanto a portuguesa, pois os atores envolvidos nos processos aqui analisados articulavam seus interesses também no campo do direito. Por mais que

---

<sup>64</sup> Ofício de José de Velasco e Molina a Marcos José de Larrazabal. Montevideo, 24 de maio de 1782. Arquivo Nacional, Códice 93. Correspondência dos Vice-Reis com os Vice-Reis do Rio da Prata, 1779-1789.

pudessem, frequentemente de forma arbitrária, circular pelas diferentes leis e princípios que regiam a instituição da escravidão e as relações diplomáticas entre os impérios ibéricos, eventualmente suas ações traziam consequências imprevistas. Os princípios jurídicos também podiam ser manipulados pelos atores com os quais eles interagiam e, inclusive, pelos próprios escravos, como veremos logo adiante. É fundamental, portanto, avaliá-los como parte de um contexto de relações que envolvia, além do direito, processos econômicos, políticos e sociais.<sup>65</sup>

O problema das restituições não foi resolvido. Quando se esgotou a paciência dos portugueses, Molina e Vasconcelos deram um ultimato, ameaçando abandonar de vez as negociações. Então, Vértiz tirou mais uma carta da manga: assegurou que a corte portuguesa e a espanhola haviam estabelecido um valor único para indenização de todas as presas de guerra. Os portugueses receberiam a quantia de aproximadamente 160 mil pesos e os espanhóis pleiteavam cerca de 150 mil pesos, relativos a prejuízos sofridos desde as tratativas de demarcação de limites, na década de 1750. A diferença, em favor de Portugal, era muito pequena, ao redor de 10 mil pesos. Antes que Molina informasse a Vasconcelos, e este confirmasse em Lisboa que o acordo não era verídico, Vértiz deixou o cargo de vice-rei, que foi entregue ao Marquês de Loreto.<sup>66</sup>

Antes de sair, Vértiz escreveu uma memória ao seu sucessor, datada de 12 de março de 1784, relatando os mais importantes negócios e questões políticas e administrativas de seu governo. Nela, consta um longo relato sobre as tratativas entre espanhóis e portugueses, explicando os pontos que foram acordados, o que já tinha sido feito, o que restava por fazer e as discordâncias. Segundo Vértiz, Molina fazia algumas exigências infundadas, como a restituição de uma grande porção de pólvora que incendiara após um raio ter atingido o armazém no qual estava depositada. Os portugueses, informava, também não abriam mão de receber o valor integral de quarenta escravos que teriam sido capturados em Santa Catarina, mas que na verdade eram apenas trinta e três, sendo que nove deles haviam falecido quando foram enviados aos portos patagônicos em uma expedição colonizadora. Vértiz concordava em pagar aos portugueses o valor dos escravos, mas dos falecidos propunha que se amortizasse apenas um terço ou, no máximo, a metade. Dos escravos da Colônia do

---

<sup>65</sup> Para interpretar as relações entre sociedade, direito e justiça siga as reflexões de Thompson, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>66</sup> Ofício de Martinho de Melo e Castro dirigido a Luiz de Vasconcelos e Souza. Palácio de Queluz, Julho de 1784. Arquivo Nacional. Códice 67, Volume 12. Correspondência com a Corte, desde 9 de janeiro de 1784 até 30 de dezembro do mesmo ano

Sacramento, comentou apenas o acordo de restituir os apresados, sem mencionar o imbróglio envolvendo os fugitivos.<sup>67</sup>

Com a troca no comando do vice--reinado do Rio da Prata, um laivo de esperança ressurgiu. Martinho de Melo e Castro recebeu "boas informações" acerca de Loreto e mandou Vasconcelos informar a Molina da retomada das negociações. Buscava, deste modo, obter os resultados há tanto esperados ou então confirmar "que das estipulações dele não temos mais cousa alguma que esperar, e escusamos de ter em Buenos Aires dois comissários<sup>68</sup> fazendo considerável despesa, sem fruto, nem esperança alguma de sucesso, no que ainda falta por cumprir".<sup>69</sup>

O que os aguardava era o desengano. As negociações não avançaram e no mesmo estado ficaram até a saída do vice-rei Luiz de Vasconcelos e Souza, em 1789. Na "relação instrutiva e circunstanciada para ser entregue ao seu sucessor", ele escreveu um longo arrazoado sobre a questão dos limites na fronteira sul e o "difícil negócio das restituições". Acusou os espanhóis de "má fé" e "oposição" e de terem utilizado diversos subterfúgios para "iludir" a execução do Tratado de 1777. A esperança que brotou com a nomeação do Marquês de Loreto logo se provou infundada, pois ele seguiu procurando "todos os pretextos para não se reclamarem nem indenizarem os bens e efeitos da Colônia do Sacramento e todos os mais que se acham pendentes".<sup>70</sup> Depois da argumentação sobre a liberdade dos escravos e do falso ajuste de indenizações entre as coroas ibéricas, os espanhóis demandaram reciprocidade nos procedimentos de restituição. Exigiam que os trâmites seguidos quando da devolução dos bens de Rio Grande fossem replicados para o caso da Colônia do Sacramento. Isso implicava não reclamar os escravos fugidos e tampouco os bens que não se achavam depositados nos armazéns reais.

Todas as tratativas relacionadas ao cumprimento do Tratado de Santo Ildefonso foram incorporadas na historiografia brasileira, começando por Varnhagen, como uma série de embustes mal intencionados armados pelos espanhóis, inaugurados por Cevallos. Assim, se

---

<sup>67</sup> *Memoria del Virrey Vertiz a su sucesor el Marqués de Loreto, Buenos Aires, 12 de marzo de 1784*. Revista del Archivo General de Buenos Aires, Tomo III, Buenos Aires: Imprenta del Porvenir, 1871, p. 356-361.

<sup>68</sup> Além de Molina, em Buenos Aires estava o Tenente Coronel Pedro da Silva acompanhando as negociações.

<sup>69</sup> Ofício de Martinho de Melo e Castro dirigido a Luiz de Vasconcelos e Souza. Palácio de Queluz, Julho de 1784. Arquivo Nacional. Códice 67, Volume 12. Correspondência com a Corte, desde 9 de janeiro de 1784 até 30 de dezembro do mesmo ano.

<sup>70</sup> Ofício do Vice-Rei Luiz de Vasconcelos e Souza, com a cópia da relação instrutiva e circunstanciada para ser entregue ao seu sucessor, na qual mostra o estado em que deixa os negócios mais importantes do seu governo, sendo um deles a demarcação de limites da América Meridional. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1789. Luiz de Vasconcelos e Souza para Martinho de Melo e Castro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo IV, 1842, p. 17-24.

justificava a violação de certas disposições do tratado pelos próprios luso-brasileiros e também se legitimava a política expansionista no Rio da Prata, seguida com afinco por D. João VI e D. Pedro I.<sup>71</sup>

Para explicar o insucesso das negociações e da própria demarcação de limites é necessário ampliar o foco da análise. Os problemas nas tratativas de devolução ora se diluíam, ora se reforçavam, na medida em que outros assuntos atravessavam as relações diplomáticas entre os impérios ibéricos. Em 1779, por exemplo, a indignação dos portugueses aumentou em razão de uma questão que não envolvia diretamente o cumprimento do tratado. Um pardo livre e um preto liberto haviam naufragado nas praias de Castillos (localidade no atual Departamento de Rocha, na costa leste do Uruguai) e foram escravizados. O pardo Jerônimo dos Reis e o preto Francisco Rodrigues foram remetidos após o naufrágio a Buenos Aires, onde teriam sido vendidos em praça pública, a despeito de seus protestos. Mesmo após Jerônimo ter apresentado sua certidão de batismo, do Rio de Janeiro, e Francisco sua carta de liberdade, seus compradores não os quiseram entregar, argumentando que haviam feito a compra legalmente. O vice-rei espanhol, em um "bárbaro procedimento", depois de Jerônimo e Francisco terem passado por "toda aquela máquina de injustiças", não quis libertá-los, despachando o caso para ser decidido no Tribunal. Nisso já havia se passado quase dois anos desde o naufrágio.<sup>72</sup>

Em 1780, foi a vez dos espanhóis contra-atacarem. O vice-rei Vértiz enviou um ofício se queixando de que os "Índios do Uruguai, e Paraná tinham sofrido as maiores hostilidades de alguns vassallos portugueses". Ao recebê-lo, Vasconcelos o encaminhou para os

---

<sup>71</sup> Varnhagen condenava o próprio tratado, reputando-o de injusto. Segundo ele, "os artigos do tratado foram ditados pela Espanha, quase com as armas na mão" (Varnhagen, Francisco Adolpho de. *Historia geral do Brazil*. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Laemmert, 1858, p. 209-231; 254-260). O Visconde de São Leopoldo, presidente da província do Rio Grande do Sul entre 1824 e 1826, escreveu que as demarcações previstas no tratado não foram cumpridas "pela má fé e antecipada indisposição dos espanhóis [e] parte pelas ambiguidades inerentes ao mesmo tratado" (Pinheiro, José Feliciano Fernandes. *Annaes da Província de S. Pedro*. Paris: Casymir, 1839, p. 198). Para Domingos de Araújo e Silva, a demarcação "foi interrompida [...] por perfídias e exigências do comissário dos espanhóis, que sempre representaram os elementos de desordem em todas as negociações" (Silva, Domingos de Araújo de. *Dicionário Histórico e Geográfico da Província de S. Pedro ou Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1865, p. 113). Capistrano de Abreu, embora não tenha analisado com pormenores as negociações posteriores a 1777, oferece uma interpretação distinta. Ao discutir as demarcações do Tratado de Madrid e o Tratado de Santo Ildefonso, reputa tanto aos espanhóis quanto aos portugueses as artimanhas e imposturas empregadas para garantir vantagens e a falta de interesse em executar as demarcações. Aliás, considerava os lusitanos muitos mais hábeis no assunto, com "sua maneira original de entender e aplicar o *uti possidetis*", o que permitiu a Portugal expandir seus domínios na América para além dos limites previamente estabelecidos. Ver Abreu, J. Capistrano. *Capítulos de história colonial, 1500-1800*. Brasília: Senado Federal, 1998 [1907], p. 183-197.

<sup>72</sup> Correspondência de Luiz Vasconcelos e Souza a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1779. Arquivo Nacional, Secretaria do Estado do Brasil, Códice 67, volume 8. Correspondência com a Corte. Desde de 7 de janeiro de 1780 até 7 de dezembro do mesmo ano.

governadores da capitania de São Paulo e do Continente de São Pedro, pois não sabia exatamente em qual jurisdição teria se passado o episódio. O confronto havia ocorrido na "Campanha de Vacaria". Após receber informações, Vasconcelos ficou persuadido de que o vice-rei do Rio da Prata

não tivera motivo algum para julgar que os vassallos portugueses ofenderam os de S. Magestade Católica, quando nem aqueles Índios Gentios se podem reputar vassallos de S.M.C., nem os portugueses fizeram outra coisa mais do que pelo único meio que lhes era possível defenderem suas vidas e bens, de que aqueles bárbaros ímpia e desumanamente (como costumam) os queriam privar.<sup>73</sup>

Para além dos temas específicos da fronteira platina, que atravessavam as negociações para execução do tratado de 1777, é necessário colocar em cena as relações diplomáticas entre Espanha e Portugal e o contexto mais amplo das rivalidades dos impérios atlânticos nas décadas de 1770 e 1780. Conforme vimos anteriormente, as monarquias ibéricas participaram da fase final da Guerra dos Sete Anos, o que gerou o conflito de 1762-1763 na região platina. Os resultados foram desastrosos para a Espanha. Embora tenha conquistado a vila de Rio Grande e a Colônia do Sacramento, essas vitórias eram menores considerando os reveses confirmados na Paz de Paris, em 1763. Não só a Colônia foi devolvida a Portugal, como a Espanha teve de ceder a Flórida e todos os territórios a leste do Mississipi para a Grã-Bretanha, a fim de recuperar Havana e Manila. A única compensação espanhola foi obtida com a cessão francesa da Louisiana.

Os espanhóis não deixaram de ter problemas com os britânicos, entre eles uma disputa pelas ilhas Malvinas em 1770. Mas, tudo mudou com a Revolução Americana, em 1776. A nova situação permitiu que a Espanha atacasse as possessões portuguesas no Rio da Prata sem temor de uma intervenção inglesa. Os espanhóis secretamente ajudaram os rebeldes americanos e, depois da França entrar na guerra, também aderiram oficialmente, no ano de 1779, quando o conflito na região platina já estava resolvido. Ao fim da guerra, em 1783, a Espanha podia apreciar com clareza um conjunto de sucessos que reestabeleceram, ao menos temporariamente, sua condição de império colonial respeitável. Na América do Sul, o Tratado de Santo Ildefonso estipulava uma divisão de limites favorável e ainda punha fim à presença

---

<sup>73</sup> Offício de Luiz de Vasconcelos e Souza a Martinho de Melo e Castro. Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1781. Arquivo Nacional, Secretaria do Estado do Brasil, Códice 67, Volume 9.

portuguesa nos rios da Prata e Uruguai. Na guerra contra os britânicos, apesar de não ter logrado tomar Gibraltar, foi possível recuperar a Flórida e a ilha de Menorca.<sup>74</sup>

As monarquias ibéricas se aproximaram a partir de 1777. A queda de Pombal e a substituição de Grimaldi pelo Conde de Floridablanca como secretário de estado espanhol, facilitaram a superação da tensão e dos conflitos que marcaram os anos precedentes.<sup>75</sup> A monarquia lusitana buscou ampliar sua autonomia face ao aliado preferencial, a Inglaterra. Manteve com sucesso uma política de neutralidade durante a Revolução Americana, aderindo à Liga dos Neutros em julho de 1782, o que possibilitou o fechamento de acordos bilaterais com os Estados Unidos e a Rússia. Em 1785, foram celebrados os casamentos dos infantes portugueses, D. João e D. Mariana Vitória, com os infantes espanhóis, D. Carlota Joaquina e D. Gabriel, consolidando ainda mais os laços entre as duas coroas.<sup>76</sup>

A despeito da perda da Colônia do Sacramento, o comércio português no Rio da Prata, particularmente o tráfico negreiro, manteve a intensidade. Havia um interesse compartilhado por ambas as coroas em manter essas relações comerciais, mesmo que ferissem as regulamentações que proibiam o contrabando. Portugal, embora tenha mantido a neutralidade durante a guerra de independência estadunidense, ajudou a Espanha a furar o bloqueio naval imposto pelos britânicos, transportando em seus navios mercadorias espanholas. Com efeito, adveio uma intensificação do comércio luso-brasileiro no porto de Montevideu, especialmente entre 1781 e 1784.<sup>77</sup>

Neste contexto, não causa estranheza o fato de que as negociações relativas à execução do Tratado de Limites de 1777 (tanto a demarcação quanto as restituições) não foram adiante. A década de 1780 foi marcada pela aproximação diplomática entre as coroas ibéricas e pelo mútuo interesse na manutenção do comércio entre os impérios. Por mais que o comissário lusitano se queixasse e o próprio vice-rei Vasconcelos replicasse tais lamentos, não havia na corte lisboeta uma verdadeira disposição para exigir uma atitude mais firme da coroa espanhola.

---

<sup>74</sup> Lynch (2005), op. cit., p. 530-536; Bottineau, Yves. *Les Bourbons d'Espagne, 1700-1808*. Paris: Fayard, 1993, p. 266-292.

<sup>75</sup> Reis (1972), op. cit., p. 376-379.

<sup>76</sup> Araújo, Ana Cristina Bartolomeu de. "As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais". In: Mattoso, José; Torgal, Luís Reis; Roque, João Lourenço (orgs.). *História de Portugal*. vol. 5. O liberalismo (1807-1890). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 21-40.

<sup>77</sup> Ver Prado (2009), op. cit., p. 141; Pijning, Ernst. *Controlling contraband: mentality, economy and society in Eighteenth-century Rio de Janeiro*. PhD Dissertation. Baltimore: Johns Hopkins University, 1997; Menz, Maximiliano M. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na crise do antigo sistema colonial (1777-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2006, p. 120-132.

Os escravos que conseguiram fugir entre 1762 e 1777, ou pelo menos parte deles, não foram devolvidos aos seus proprietários. Mais do que a Real Cédula de 1773 ou os princípios de Larrazabal, o que efetivamente garantiu a sua liberdade, - se é que realmente foi esse o seu destino - foi um arranjo cujo controle lhes escapava por inteiro, uma conjugação de interesses políticos e econômicos urdidos nos mais altos escalões das cortes ibéricas e também nos sórdidos porões dos negócios ultramarinos. Implementados os procedimentos para restituição de desertores, criminosos e escravos, restaurou-se o sistema que dificultava a fuga para os domínios estrangeiros. Havia interesse, em ambos os lados da fronteira, em garantir a segurança da propriedade privada e o pleno exercício do domínio senhorial, sobretudo em uma época em que a escravidão se fortalecia no Rio Grande do Sul e no Rio da Prata.

A promulgação da Real Cédula de 14 de Abril de 1789 não alterou decisivamente este cenário, mas anunciou com maior clareza os preceitos iluministas que então influenciavam os estadistas espanhóis. O rei, assim como em 1773, respondia a um caso específico ocorrido na ilha de Trinidad. Uma "morena inglesa", de Granada, havia passado com seus seis filhos para a ilha espanhola, a fim de obter sua liberdade, conforme estipulava a cédula de 1773. No entanto, em 1783, o rei expediu uma instrução reservada determinando que todos os escravos estrangeiros que se refugiassem em Trinidad deveriam ser devolvidos aos seus senhores, sempre que reclamados com justificação. Em 1784, ao tomar ciência da nova lei, uma das filhas da morena inglesa, uma mulata livre chamada Margarita Marizo, entrou com uma representação argumentando que os ingleses aplicavam "inhumanos y duros castigos" e que "su madre y hermanos solo hicieron fuga con el único objeto de conseguir su natural libertad". Ela propunha pagar o preço justo dos sete escravos (sua mãe e seus seis irmãos) em um prazo de três anos, para que a restituição fosse suspensa. O governador concordou com a proposta e, depois, escreveu um ofício ao rei, solicitando a fixação de uma regra para casos semelhantes. Enfim, a cédula expedida no dia 14 de Abril de 1789 determinou

que a los insinuados esclavos les mantenga la libertad, que conforme a derecho de gentes, y a lo dispuesto en la preinserta [Real Cédula de 1773] adquirieron, acogiéndose a mis dominios, por no deberse entregar en consecuencia de ello, sus personas, ni el precio de su rescate a su antiguo amo; aprobarle su providencia, en cuanto a la libertad, que por ella concedió, y no el que dispusiese se justipreciasen, ni admitiese el generoso ofrecimiento de la enunciada Margarita Marizo de pagar lo que se regulara por cada uno; mandándole, que en esta inteligencia la dé por exenta de la obligación, que el efecto hizo, y devuelva las cantidades, que en su virtud haya depositado en aquellas mis reales cajas, y declarar (como declaro por

punto general) no se restituyan los negros fugitivos que por estos legítimos medios adquiriesen su libertad.<sup>78</sup>

Assim como em 1773, não havia mais menção à conversão ao catolicismo. O "derecho de gentes" era o princípio jurídico que assegurava aos escravos a sua "natural libertad". Embora não estivesse tão claro como na anterior, a norma também era estendida às demais possessões espanholas ("declaro por punto general"). Sobrava muito espaço para manobras, pois a cédula determinava que os escravos seriam restituídos somente quando adquirissem sua liberdade por "legítimos medios". A interpretação sobre em que consistiriam os meios legítimos certamente poderia variar caso a caso. Se restritiva, abonava a fuga somente quando provocada por maus tratos. Se ampliada, podia-se recorrer a um amplo conjunto de fundamentos extraídos da doutrina da liberdade natural e do direito das gentes. Entretanto, a cédula foi temporariamente revogada em 1790:

Con uniforme dictamen de la Junta de Estado ha resuelto el Rey que por ahora cese el uso de la libertad de los esclavos que de las colonias extranjeras se refugian a las nuestras, mediante no haber en qué ocuparlos, y sin cuya circunstancia no se debe admitir su residencia en ellas, por prohibir las Leyes de Indias el domicilio a todo extranjero en concepto de libre y forastero; y que se suspendan entre tanto el cumplimiento de las cédulas declaratorias de la libertad que, conforme a derecho de gentes, se han expedido en diversas ocasiones y casos particulares a favor de los esclavos que se han refugiado a nuestros dominios de América; cuya soberana determinación no sólo hará V.S. observar en los casos que ocurran, sino que dispondrá se publique por los medios que juzgue más oportunos, a fin de que llegue a noticia de los esclavos de las colonias extranjeras y cese la frecuente transmigración de ellos, que actualmente se experimenta en varias partes.<sup>79</sup>

Manuel Lucena Salmoral, ao comentar a mudança repentina de atitude da coroa espanhola, sugeriu tratar-se de uma reação à Revolução Francesa. Ele assinalou corretamente os argumentos vazios utilizados para justificar a revogação da Cédula de 1789.<sup>80</sup> É evidente que

---

<sup>78</sup> *Real cédula circular a Índias de 14 de abril de 1789, para que no se restituyan los negros fugitivos de colonias extranjeras, y que gocen de libertad.* Madrid, 14 de Abril de 1789. Biblioteca de Legislación Ultramarina en forma de diccionario alfabético por Don José Maria Zamora y Coronado, Ministro Togado Honorario del Suprimido Consejo de Hacienda, Cesante del Tribunal Mayor de Cuentas de La Habana. Tomo 3.º - Letras D, E, F, G, H, I. Madrid: Imprenta de J. Martin Alegria, 1845, p. 129-130.

<sup>79</sup> *Real Orden revocando temporalmente la libertad a los esclavos de las colonias extranjeras refugiados en las españolas.* Aranjuez, 17 de mayo de 1790. Lucena Salmoral (2000), op. cit., p. 1158.

<sup>80</sup> Lucena Salmoral (2000), op. cit., p. 351.

não faltariam ocupações para os escravos fugitivos, mesmo que sob assalariamento ou outros regimes de trabalho. Em uma espécie de ação preventiva, na medida em que os rumos políticos do movimento revolucionário francês ainda eram incertos, preferiu-se a cautela, a fim de evitar problemas e situações que talvez pudessem fugir do controle.

Existiram outros motivos para a virada. No mesmo ano de 1789, a coroa espanhola lançou um conjunto de medidas que visavam a um só tempo reforçar e regulamentar a escravidão em seus domínios. Foi concedida a liberdade para o comércio de escravos nas Antillas (Cuba, Santo Domingo e Porto Rico) e na província de Caracas, com a intenção de fomentar a agricultura nessas regiões carentes de mão de obra.<sup>81</sup> Também promulgou-se a *Instrucción para la educación, trato y ocupaciones de los esclavos*, que consistia em quatorze capítulos regulamentando o tratamento de escravos nas colônias espanholas.<sup>82</sup> Seus formuladores se basearam no *Código negro carolino* - por sua vez inspirado no *Code noir* francês -, que havia sido elaborado em 1784, mas não fora aprovado. Inserido na tradição ilustrada dos reformadores franceses e espanhóis da segunda metade do século XVIII, o *Código* visava promover o progresso econômico através da aplicação de medidas legislativas.<sup>83</sup>

O *Código negro* acabou não sendo efetivado em lei, embora tenha circulado entre estadistas e intelectuais. Em 1789, aproveitando o ensejo da liberação do comércio negreiro, o rei aprovou a *Instrucción*, uma versão resumida do *Código* centrada, especialmente, no governo econômico dos escravos. Nela, estipulava regras para promover a educação religiosa, assegurar condições mínimas de alimentação, moradia e vestuário, e regulamentar o tempo de trabalho, o descanso e as diversões dos escravos. O casamento deveria ser incentivado pelos senhores, mesmo que os cativos pertencessem a diferentes propriedades. Instituíam-se punições para os delitos cometidos pelos escravos, assim como para os excessos cometidos pelos senhores e feitores. Como bem observou Rafael Marquese, a *Instrucción* consistia em uma tentativa de intervenção do Estado espanhol na relação doméstica entre senhores e escravos, o que ameaçava as bases políticas, ideológicas e até econômicas do poder senhorial.<sup>84</sup>

---

<sup>81</sup> Ver a Cédula em Lucena Salmoral (2000), op. cit., p. 1144-1147. A medida foi estendida ao Rio da Prata em 1791. Cf. Lucena Salmoral (2000), op. cit., p. 1164-1168.

<sup>82</sup> Lucena Salmoral (2000), op. cit., p. 1150-1156.

<sup>83</sup> Para uma explicação detalhada do Código e de seu contexto de produção, cf. Marquese, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 197-206.

<sup>84</sup> Id. Ibid., p. 209.

A oligarquia açucareira cubana reagiu com firmeza, condenando especialmente as medidas relativas ao controle do trabalho e à disciplina. Seus representantes argumentaram que o sistema de trabalho na produção açucareira não se adequava às normas estabelecidas pela *Instrucción* e que os escravos já estariam se insubordinando, livres do temor dos castigos. As críticas foram veiculadas, por meio do *Ayuntamiento* de Havana, em janeiro de 1790, fazendo com que a *Instrucción* não fosse publicada em Cuba, Santo Domingo, Caracas e Lousiana.<sup>85</sup>

É necessário interpretar as medidas promulgadas pela coroa espanhola em 1789 e 1790 nos quadros de um processo mais amplo. A Real Cédula de 1789, a liberação do tráfico negreiro e a *Instrucción* faziam parte de um mesmo programa de fortalecimento e normatização da escravidão na América Hispânica. A incerteza política trazida pela Revolução Francesa e a reação da oligarquia cubana do açúcar impuseram um reajuste, forçando a suspensão do direito de asilo aos escravos fugitivos e o recuo na aplicação das normas para o governo dos escravos.

Qual foi o impacto da Real Cédula de 1789 na fronteira platina? Antes de avançarmos para casos concretos, retomaremos algumas avaliações coevas produzidas por Felix de Azara. Aragonês de Huesca, Azara nasceu em uma família preeminente. Cartógrafo e engenheiro militar, se formou na Academia Militar de Barcelona, instituição das mais prestigiosas. Em 1781, rumou para o Rio da Prata, na posição de comissário espanhol da partida demarcadora de limites. Azara permaneceu na região por vinte anos, até retornar à Espanha em 1801. Produziu uma quantidade imensa de escritos, entre registros diários dos trabalhos da expedição demarcadora, descrições de espécies animais e vegetais (o que lhe conferiu sólida reputação como naturalista), e relatos dos costumes e usos dos povos que viviam nas diversas províncias platinas, além de propostas políticas para a consolidação das fronteiras espanholas e para o desenvolvimento econômico e demográfico do Vice-Reinado do Prata.

Azara circulou por quase todas as províncias do Vice-Reinado, especialmente o Paraguai, Corrientes, Misiones, Buenos Aires e a Banda Oriental. Além da comissão demarcadora, também assumiu o comando da fronteira meridional de Buenos Aires, o que o levou a percorrer as terras ao sul do rio Salado, domínio dos índios pampas, povos que só seriam subjugados na campanha do deserto, promovida por Rosas na década de 1830. Alguns anos antes de regressar à Espanha, foi designado *Comandante General de la Campaña*, na

---

<sup>85</sup> Id. Ibid., p. 209-210.

Banda Oriental, posição que lhe permitiu lidar cotidianamente com as questões relacionadas à fronteira espanhola com a capitania do Rio Grande do Sul. Neste posto, teve como auxiliar José Gervasio Artigas, então um miliciano do Corpo dos Blandengues de Montevideu. Em 1800, Azara fundou a povoação de San Gabriel de Batoví, que seria futuramente incorporada aos domínios portugueses.

Na França, em 1809, Azara publicou a obra *Viajes por la América del Sur*, na qual reuniu diversas observações sobre a flora e a fauna, os costumes dos povos indígenas, a organização política e social do Vice-Reinado e uma breve memória histórica sobre o descobrimento e a colonização do Rio da Prata. No capítulo treze, "sobre la gente de color", ele descreve o caso da escrava que se refugiou em Trinidad, origem da Real Cédula de 14 de Abril de 1789:

Este Consejo [de Indias] elevó al rey una representación, y fue decidido por principio, que no se devolvería esclavo alguno, que la libertad era un derecho natural, sobre el que las convenciones humanas no podían prevalecer; y que la huida era un medio lícito y honrado de recuperar la libertad. Esta decisión llegó al Paraguay cuando yo me hallaba en él. Pero como el gobernador de este país acababa de recibir presentes considerables de los portugueses, por complacerles despreció la orden del rey y les devolvió un miserable esclavo fugitivo; y aún hizo representaciones a la corte por medio del virrey de Buenos Aires que apoyó sus ideas, y a fuerza de repetir sus solicitudes, consiguieron hacer revocar una medida tan justa y útil por un ministro que quería agradar a la corte de Lisboa. Se alegó por pretexto que estando las habitaciones españolas servidas siempre por esclavos, se arruinarían si estos desertaban. Pero todo esto es falso, pues acabo de demostrar que los esclavos no son numerosos, y que no hay que temer la deserción de ellos. Si tal llegara a suceder, esta deserción cuando más causaría un ligero perjuicio a uno o dos particulares: y el Estado ganaría infinito con la emigración de una multitud considerable de desertores del Brasil, donde los esclavos son tratados con rigor, y aun con crueldad. Yo creo que esta medida tan justa que se había tomado, era el único medio de que el país floreciese y aún de conservarlo.<sup>86</sup>

Note-se que Azara fazia uma leitura ampliada da Cédula. Enfatizava a ideia de que a fuga seria um meio "lícito e honrado" de recuperar a liberdade, um direito natural. Como vimos anteriormente, o texto era mais ambíguo e permitia outras interpretações mais restritivas, como a de que a fuga só seria válida para escapar de castigos cruéis e injustos. Ele também

---

<sup>86</sup> Azara, Félix de. *Viajes por la América del Sur, desde 1789 hasta 1801*. 2. ed. Montevideo: Imprenta del Comercio del Plata, 1850 [1845], p. 270-271. A obra foi publicada pela primeira vez em francês, no ano de 1809 e traduzida ao espanhol por Bernardino Rivadavia, ex-presidente das Províncias Unidas do Rio da Prata, durante seu exílio na Europa. A primeira edição em espanhol foi publicada em Montevideu em 1845.

não mencionava a justificativa da falta de reciprocidade dos ingleses, que também não devolviam os escravos fugidos dos espanhóis.

Azara estava no Paraguai quando a ordem chegou. O governador não quis colocá-la em vigor porque teria recebido presentes consideráveis dos portugueses. Também teria pleiteado, através do vice-rei Nicolás Antonio de Arredondo, a anulação da Cédula, para o que teria recebido o apoio de "um ministro que queria agradar a Corte de Lisboa".<sup>87</sup> Embora a justificativa para o não cumprimento era que ela geraria um cenário perigoso, no qual os escravos dos próprios espanhóis poderiam fugir, Azara afirmava que os benefícios seriam muito maiores que os prejuízos. Como as províncias platinas contavam com um número muito inferior de escravos em comparação às portuguesas - e aqui ele pensava especificamente nas províncias fronteiriças, como Corrientes, Misiones e Banda Oriental e as capitanias do Rio Grande do Sul e São Paulo - a lei teria efeito negativo apenas para alguns particulares espanhóis, enquanto poderia trazer um número considerável de escravos dos portugueses. O movimento de fuga dos cativos poderia diminuir a população lusitana e reforçar a espanhola. Veja-se que Azara notava com muita perspicácia que a população negra e a escravidão, enquanto regime de trabalho promotor do desenvolvimento econômico, eram essenciais para a expansão da fronteira portuguesa. Para fazer frente a este processo, ele defendia a aplicação da política do direito de asilo, "el único medio de que el país floreciese y aún de conservarlo".

A questão era tão importante que Azara a retomaria diversas vezes. Em 1801, escreveu a afamada *Memoria rural del Río de la Plata*. Ele estava, na ocasião, no Batovi, estabelecendo famílias de espanhóis, distribuindo terras e fundando *San Gabriel*, tudo conforme os princípios que considerava essenciais para garantir aqueles territórios para o império espanhol. Dentre um conjunto de medidas que Azara preconizava para a consolidação da fronteira espanhola, figuravam: a distribuição gratuita de terras para quem as quisesse cultivar e povoar; a concessão de direitos aos índios cristãos; o emprego de tropas para reduzir os Minuanos e Charruas, índios infieis; a construção de capelas nas terras fronteiriças; a entrega de armas para a autodefesa dos moradores; a criação de um governo autônomo na região, separado de Montevideu; a demarcação de propriedades; a admissão de imigrantes portugueses; e, por fim, o estímulo e a regulamentação do comércio fronteiriço.

---

<sup>87</sup> Cf. as observações de Petit Muñoz sobre a dúvida em relação à vigência da Real Cédula de 1789 no Rio da Prata: Petit Muñoz (1948), op.cit., p. 74-79.

Sobre este último punto, suas reflexões eram interessantes. Para ele, seria extremamente benéfico permitir a venda de ponchos, cavalos, asnos e mulas, pois eram artigos que os espanhóis tinham em abundância e faziam falta aos portugueses. Por outro lado, a venda de novilhos deveria ser parcialmente proibida, pois favoreceria o desenvolvimento das charqueadas rio-grandenses e privaria a alfândega de Montevideu de valores expressivos coletados com a taxaço da exportação de couros. Porém, os territórios ao norte do rio Negro ficavam muito distantes dos *saladeros* de Montevideu, o que encarecia os custos de transporte. Logo, Azara recomendava a permissão da venda de novilhos das estâncias situadas nesta área, o que dinamizaria a economia e o povoamento espanhol no local. Ele frisava que o contrabando era muito intenso e a extração de gados para as charqueadas rio-grandenses era uma realidade impossível de combater, de modo que era muito mais inteligente regulamentar este comércio em benefício do controle espanhol e das rendas e cobrança de taxas, do que proibi-lo. Azara, a propósito da introdução de bens, recomendava a permissão da entrada de moedas e de escravos. Para ele, ao regrad o comércio fronteiriço e controlar as transações, a Espanha teria mais benefícios que prejuízos, porque os produtos rio-platenses eram mais competitivos que os rio-grandenses. Seguindo nessas reflexões, Azara indicava outra "providencia utilísima en la frontera":

Vemos claramente que los portugueses desprecian los tratados, que usurpan nuestros terrenos, y que abrigan a todo ladrón y malhechor con impudencia increíble. En este concepto, exige el derecho de represalia, que no devolvamos a sus esclavos prófugos. Además lo dispuso así S.M. a consulta del supremo consejo, declarando, que aunque los tratados dispongan la restitución de esclavos, no se debía ni podía hacer, porque la fuga era un medio licito de conseguir la libertad, fundado en el derecho natural, contra quien no podía vale ninguna humana convención. Sin embargo, no se ejecutó tan justa y utilísima disposición, y algunos representaron repetidas veces contra ella, haciéndose activos agentes de nuestros naturales enemigos, hasta que han logrado este año, por la vía del Ministerio de Estado, y sin noticia del consejo, revocar aquella sabia disposición de este, y restablecer la inhumana restitución. No se reflexionó la conducta portuguesa en estas partes, ni sobre el derecho natural que queda violado, ni el grande bien del estado que se desprecia. Se alegó que estas haciendas se sostenían con esclavos, y que se perdería el país por su deserción. Pero se equivocaron mucho, porque tenemos muy raros esclavos en el campo, haciéndose todo por manos libres. De manera que íbamos a perder muy poco, y aún nada, porque tratamos tan bien a nuestros esclavos, que no hay ejemplar de haber estos procurado libertad, pudiéndola conseguir yéndose a unir con los indios infieles, que en todas partes nos cercan. Los portugueses al contrario, los tratan como a asnos de carga; y teniendo cien esclavos por uno nosotros, su deserción seria forzosamente más de céntupla de la nuestra, lo que ocasionaría un incremento

increíble al bien público, sin más perjuicio que alguno muy corto a uno u otro particular.<sup>88</sup>

Empregando basicamente os mesmos argumentos utilizados no *Viajes...* - na realidade, a *Memoria* de 1801 foi escrita antes - Azara fez uma defesa ardorosa da política do direito de asilo, enumerando diversas razões: o direito de represália aos portugueses por não respeitarem os tratados; a crueldade inumana implicada na restituição de escravos que por um meio lícito, assegurado pelo direito natural, buscavam sua liberdade; e os benefícios que o Estado poderia auferir com essa medida, ao incorporar súditos extraídos do inimigo.

Se a medida gerava tantos benefícios, como entender sua revogação? Em primeiro lugar, havia um interesse mútuo de espanhóis e portugueses no fortalecimento da instituição da escravidão e na garantia do poder senhorial. Estabelecer uma política contínua e sólida de asilo aos escravos fugitivos criaria precedentes perigosos, que podiam colocar em risco a própria estabilidade da escravidão na fronteira, num momento em que a coroa espanhola a considerava fundamental para o desenvolvimento de suas colônias. Em segundo lugar, Portugal e Espanha viviam um momento, a década de 1790, de tentativa de aproximação diplomática, em que pesem eventuais tensões. A Espanha ficou premida pelas incertezas trazidas pela Revolução Francesa e pela pressão naval britânica. Em 1793, aderiu à aliança continental contra a França revolucionária, o que a levou a uma guerra desastrosa. No acordo de paz feito em 1795, teve de ceder Santo Domingo aos franceses. Para piorar, a Inglaterra impôs um bloqueio naval rigoroso, que obstruiu quase que totalmente o comércio colonial espanhol.<sup>89</sup> Tal como havia ocorrido durante a Revolução Americana, uma das saídas para os espanhóis era a utilização de navios com bandeira portuguesa, além de contar com o apoio das autoridades lusitanas, em Portugal e no Brasil, para manter suas atividades comerciais. Em tal cenário, quase desesperador, não seria uma iniciativa das mais sábias acirrar as rivalidades históricas com a monarquia lusitana, pelo menos enquanto fosse possível.

---

<sup>88</sup> "Memoria Rural del Río de la Plata. Batovi de Azara, 9 de Mayo de 1801". In: Azara, Félix de. *Memorias sobre el estado rural del Río de la Plata en 1801; demarcación de límites entre el Brasil y el Paraguay a últimos del siglo XVIII, e informes sobre varios particulares de la América meridional española*. Madrid: Imprenta de Sanchiz, 1847, p. 22-23. Em 1805, em sua memória sobre o tratado de limites de 1777, ele aborda o tópico uma vez mais ("Memoria sobre el Tratado de Límites de la América Meridional, celebrado entre España y Portugal en el año 1777, y sobre las disputas que han ocurrido en su ejecución". In: Azara (1847), *op. cit.*, p. 80-81).

<sup>89</sup> Brading, D. A. "A Espanha dos Bourbons e seu império americano". In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina*. v. 1. América Latina Colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 439-445.

Outro elemento que explica a não instauração do direito de asilo eram os próprios interesses locais de súditos espanhóis e portugueses. As relações sociais, econômicas e políticas que pautavam as interações na fronteira estavam solidamente estabelecidas, pelo menos desde o início da década de 1780. Havia interesses poderosos ligados ao contrabando, tanto no Rio Grande do Sul quanto na Banda Oriental. Os fluxos mercantis que beneficiavam os grupos ligados ao comércio ilegal eram justamente a entrada de escravos e tabaco do Brasil e a saída de rebanhos de gado vacum e cavalos das províncias espanholas.<sup>90</sup> Além de comerciantes e funcionários da administração, os próprios estancieiros rio-grandenses e orientais desejavam a manutenção do esquema vigente. O projeto de Azara se chocava frontalmente com todos esses interesses. Ele pretendia regularizar o comércio fronteiriço, distribuir terras, organizar a produção nas estâncias, incentivar a fuga dos escravos portugueses e libertá-los para que eles se tornassem trabalhadores nas estâncias. Este conjunto de medidas, se efetivado, implicaria uma transformação profunda nas relações econômicas e políticas constituintes da sociedade fronteiriça luso-espanhola.

---

<sup>90</sup> Ver o próximo capítulo.

## CAPÍTULO 6

### O trânsito de escravos: agentes, rotas, motivações e experiências

Neste capítulo, investiguei casos de fugas, contrabando, roubos e apresamento de escravos na fronteira. A perspectiva adotada no capítulo anterior, focado nas relações políticas e diplomáticas entre os impérios ibéricos, não será abandonada, mas sim incorporada ao exame de trajetórias individuais e casos específicos. O objetivo é identificar as rotas, os agentes e as condições que viabilizavam o trânsito de escravos na fronteira, bem como analisar as motivações e as experiências dos sujeitos nele envolvidos. Os escravos cruzavam a fronteira platina de diversas maneiras, as quais muitas vezes se confundiam. Eles fugiam, eram contrabandeados, roubados e apresados. As conjunturas de guerra e paz eram essenciais para determinar as alternativas dos escravos e todos os agentes ligados a situações dessa natureza buscavam manejar a legislação e os contextos políticos a favor de seus próprios interesses.

A via de entrada dos escravos nas províncias platinas determinava parcialmente o seu destino. Uma fuga bem sucedida nem sempre levava à liberdade. Um cativo contrabandeado - tenha sido ele comprado legalmente no Rio Grande do Sul ou roubado -, cujo destino seria a venda para algum proprietário, poderia ser capturado pelas autoridades e posteriormente vendido em praça pública ou, eventualmente, alforriado. As autoridades espanholas e portuguesas manipulavam e, algumas vezes, confundiam deliberadamente as diversas formas de passagem de escravos pela fronteira, de acordo com interesses locais ou conforme enquadramentos diplomáticos mais amplos.

A documentação utilizada neste capítulo é oriunda, basicamente, de arquivos argentinos e uruguaios. No *Archivo General de la Nación - Buenos Aires*, foram pesquisados processos (*autos* e *expedientes*) gerados pelas autoridades do Vice-Reinado do Rio da Prata sobre a introdução de escravos e outras mercadorias contrabandeadas dos domínios portugueses. Também havia processos abertos por proprietários rio-grandenses ou seus representantes para reaver escravos fugitivos. Em Montevideu, as pesquisas foram realizadas no *Archivo General de la Nación - Uruguay* e também no *Archivo Judicial*, também vinculado a mesma instituição. Os documentos consultados eram expedientes com causas cíveis e criminais sobre contrabando e fuga de escravos.

A documentação pesquisada é muito rica e, muitas vezes, reúne depoimentos dos próprios escravos, o que consiste em uma oportunidade inestimável para compreender suas motivações e experiências. Os contrabandistas, os proprietários e as autoridades também deixaram registradas suas impressões, contribuindo para gerar uma documentação complexa e cheia de possibilidades para o investigador.

### 6.1. O longo caminho para a liberdade

Um dos primeiros processos localizados data de 1773, quando as hostilidades entre espanhóis e portugueses foram retomadas, sem que fosse declarada a guerra. Neste ano, o governador de Buenos Aires, Juan José de Vértiz y Salcedo, iniciou uma marcha ofensiva em direção a Rio Pardo, tendo no caminho erigido o forte de Santa Tecla.<sup>1</sup> No dia 17 de maio, o *Alcalde ordinario de segundo voto* Don Miguel Ignacio de la Quadra recebeu uma informação do capataz de sua estância, que disse "haber llegado dos negros con una china diciendo venían huidos del Río Pardo de los Dominios de Portugal". O capataz fora avisado por um de seus peões e, como ao falar com os negros "infería malicia de que fuesen de los muchos malhechores que invaden estas Campañas, para verificación de la verdad, por se resultaren ser de los de tal naturaleza, o compañeros de algunos que se transportan a estos Dominios a robar las haciendas de sus estancias", resolveu avisar o seu patrão. Don Miguel ordenou ao *Alguacil Mor* que apreendesse os três para averiguar a situação.<sup>2</sup>

No dia 26, eles foram apresentados ao *Alcalde*, que lhes fez diversas perguntas: seus nomes, de onde eram, idade, ofício, se eram livres ou escravos, quem eram seus senhores, quem os prendera, qual a razão, em que local, com quem tinham vindo aos domínios espanhóis, se tinham outros companheiros e onde eles se encontravam, do que se mantinham e que bens conduziam. O primeiro depoente se chamava Manuel Pinto, natural da Guiné, cujo ofício era "hacer lo que su amo le mandava". Era escravo de Francisco Pinto, Tenente dos Dragões do Rio Pardo e disse que não cometera nenhum delito, a não ser a fuga. Quando viera, havia parado no rio San José e conversara com "un tal Ignacio y un viejo llamado Mateo, peones del Sor. Don Miguel de la Quadra". Junto com ele, vieram dos domínios

---

<sup>1</sup> Ver Cidade, General F. de Paula. *Lutas, ao sul do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948, p. 88-90.

<sup>2</sup> Archivo Judicial (Archivo General de la Nación - Montevideo). Cabildo de Montevideo, Civil 1, Caja 28, n. 45, 1773.

portugueses o seu companheiro Manuel Carneiro, escravo do Capitão dos Dragões do Rio Pardo José Carneiro, uma índia chamada Petronila, que era mulher de Manuel Carneiro e um "indianito" recém chegado das Missões, chamado Santiago. Ele fugira porque seu companheiro se indispusera com seu senhor, o Capitão José Carneiro, e "pelo mucho afecto que le tiene al dicho su compañero por haberse criado juntos consintió en venirse con el". Quem os conduzira fora um índio Tape chamado Gregório, jovem, alto de "cuerpo regular y flaco, algo moreno [...] que venía de Baqueano".<sup>3</sup>

As primeiras respostas de Manuel Pinto trazem muitas informações interessantes. A composição do grupo de fugitivos era heterogênea e atesta o universo de relações que podiam ser estabelecidas pelos escravos na fronteira do Rio Pardo. Pinto era da Guiné, designativo que, nos séculos XVII e XVIII, era um genérico para africanos, mas que talvez pudesse indicar a origem em uma área mais específica da África Ocidental. Ele foi ao Rio Grande do Sul ainda criança, o que se depreende do fato de ter sido criado junto com seu companheiro. Manuel Carneiro tinha trinta anos, era natural das "Minas de São Paulo" - região do Rio das Velhas em Minas Gerais - e talvez tenha sido levado para o sul pelo caminho das tropas, a rota que conectava a então incipiente economia criatória rio-grandense aos centros de produção aurífera. Além dos dois companheiros, uniu-se à empreitada a índia Petronila Josefa, também de trinta anos, casada com o negro Carneiro. Embora tenha dito que era "criolla del Rio Pardo"<sup>4</sup> - indicando que ali nascera - talvez ela tenha sido trazida das Missões junto com os indígenas que foram realocados por Gomes Freire de Andrada em um aldeamento na freguesia, após a Guerra Guaranítica. Se tinha trinta anos em 1773, teria um pouco mais de dez na época do conflito. Havia ainda Santiago, uma criança ou um adolescente, que viera das Missões pouco tempo antes. Segundo o depoimento de Manuel Carneiro, ele foi levado para a Banda Oriental porque havia o receio de que "diese parte a su amo".<sup>5</sup> Aparentemente, ele foi incorporado ao grupo de fugitivos à força, possivelmente porque ficou sabendo dos planos dos escravos.

Não menos importante era Gregório, um índio Tape. Ele era um *vaqueano*, "o que serve de guia em alguma viagem por ser conhecedor dos caminhos", conforme definição de Antonio Alvares Pereira Coruja, na *Coleção de vocábulos e frases usados na Província de S.*

---

<sup>3</sup> Depoimento de Manuel Pinto.

<sup>4</sup> O termo *criolla* foi empregado como indicativo de naturalidade.

<sup>5</sup> Depoimento de Manuel Carneiro.

*Pedro do Rio Grande do Sul*.<sup>6</sup> O termo expressava conotações mais complexas do que meramente a de um guia, conhecedor dos caminhos. Na segunda metade do século XVIII, os vaqueanos muitas vezes eram vistos como criminosos, que viviam à margem dos poderes instituídos. Eles eram absolutamente necessários, inclusive nas expedições militares oficiais, mas também podiam ajudar os contrabandistas e integrar quadrilhas de ladrões que circulavam pelas fronteiras. Muitos eram índios ou mestiços, que desde cedo perambulavam pelos territórios fronteiriços, sem servirem continuamente a um amo ou a uma nação. Sua prática nas lides campeiras e, sobretudo, seu conhecimento inigualável dos caminhos e do território, os tornavam valiosos para autoridades militares, chefes de bandos, contrabandistas e escravos fugitivos, que precisavam encontrar as passagens mais adequadas para cruzar a fronteira.

O vaqueano Gregório não guiou os escravos até a Banda Oriental por altruísmo. Carneiro e Petronila pagaram a ele dez pesos e mais algumas peças de roupa.<sup>7</sup> Pinto, "por no tener dinero alguno", perdoou o valor de um cavalo que havia vendido a Gregório, quando

---

<sup>6</sup> Coruja, Antonio Alvares Pereira. *Colleção de vocabulos e frases usados na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no Brazil*. Londres: Trubner e Comp., 1856, p. 31. Também instrutiva é a definição oferecida por José Romanguera Corrêa: "pessoa que é conhecedora das estradas, caminhos, atalhos e regiões, servindo de guia em qualquer viagem ou expedição, não perdendo o rumo ainda mesmo em noite bem escura, etc." Sobre a etimologia da palavra, Corrêa afirma que se origina do "hispano-americano *baqueano* que, segundo o Visconde de B.-Rohan [...] deriva-se do radical *baquia*, termo com que os espanhóis, depois da conquista do México, designavam os soldados velhos, veteranos que haviam tomado parte nessa luta: entretanto, Granada define *baquia* conhecimento prático da campanha ou de uma região qualquer, assinaladamente de seus atalhos, picadas, passos, condições do território, etc. ou habilidade e destreza, adquiridas com a prática, para executar bem uma operação pertencente às indústrias do país ou de seus usos e costumes". (Corrêa, José Romanguera. *Vocabulario Sul Rio-Grandense*. Pelotas/Porto Alegre: Echenique e Irmão Editores/Livraria Universal, 1898, p. 213-214). Tal era a importância do vaqueano, que sua figura foi glosada na literatura platina e na rio-grandense. Sarmiento, no clássico *Facundo*, o descreve como um dos quatro tipos de gaúchos que habitavam as províncias do Rio da Prata durante as primeiras décadas do século XIX: "personaje eminente, y que tiene en sus manos la suerte de los particulares y la de las provincias. El Baqueano es un gaucho grave y reservado que conoce a palmos veinte mil leguas cuadradas de llanuras, bosques y montañas! Es el topógrafo más completo, es el único mapa que lleva un general para dirigir movimientos de su campaña. El Baqueano va siempre a su lado. Modesto y reservado como una tapia, está en todos los secretos de la campaña; la suerte del ejército, el éxito de una batalla, la conquista de una provincia, todo depende de él. El Baqueano es casi siempre fiel a su deber; pero no siempre el general tiene en él plena confianza". Uma das principais características da figura do vaqueano era a sua confiabilidade, a sua falta de lealdade a um chefe, a uma causa ou a uma nação. Sarmiento evocou a volubilidade dos vaqueanos em uma passagem brilhantemente irônica sobre o general *colorado* Fructuoso Rivera: "El general Rivera, de la Banda Oriental, es un simple Baqueano, que conoce cada árbol que hay en toda la extensión de la República del Uruguay. No la hubieran ocupado los brasileiros sin su auxilio; no la hubieran libertado sin él los argentinos [...]. El general Rivera principió sus estudios del terreno el año de 1804: y haciendo la guerra a las autoridades, entonces como contrabandista, a los contrabandistas después como empleado, al rey en seguida como patriota, a los patriotas más tarde como montonero, a los argentinos como jefe brasileiro, a estos como general argentino, a Lavalleja como Presidente, al Presidente Oribe como jefe proscrito, a Rosas en fin, aliado de Oribe, como general Oriental, ha tenido sobrado tiempo para aprender un poco de la ciencia del Baqueano" (Sarmiento, Domingo F. *Facundo, o civilización y barbarie en las pampas argentinas*. 4. ed. Nueva York: D. Appleton y Compañía, 1868 [1851], p. 23-25). Na literatura rio-grandense, exemplo destacado é o romance de Apolinário Porto Alegre, *O Vaqueano* (Porto Alegre, Apolinário. *O vaqueano*. São Paulo: Editora Três, 1973 [1872]).

<sup>7</sup> Depoimento de Manuel Carneiro.

este chegara na estância do Tenente Francisco Pinto.<sup>8</sup> Aqui aparecem mais indícios sobre a formação do grupo. Gregório foi criado nas estâncias da Banda Oriental, por isso conhecia tão bem a área. Em algum momento de sua vida, talvez por ter cometido um crime, rumou para os domínios portugueses e foi trabalhar na estância do senhor de Manuel Pinto. Chegou justamente no momento em que o companheiro de Pinto, Manuel Carneiro, estava tendo problemas com seu senhor. Carneiro e sua esposa Petronila decidiram fugir, compartilharam seus planos com o amigo, que provavelmente incluiu nas conversas o vaqueano Gregório, o sujeito certo, na hora certa. Decisões individuais difíceis, como a de fugir para os domínios espanhóis, eram tomadas no confronto com diversas circunstâncias, algumas até fortuitas, que acabavam por influenciar decisivamente o destino dos escravos.

Os depoentes também falaram dos percalços da viagem. Após longos três meses, eles chegaram no Arroio Grande, já nos domínios espanhóis. A demora deveu-se ao fato de que os cavalos estavam "muy aniquilados", forçando-os a parar diversas vezes pelo caminho. Lá chegando, Gregório escapou e os deixou entregues à própria sorte. Já era noite e os cavalos tinham sido deixados em uma paragem um pouco distante para pastar. Aproveitando um descuido dos escravos, o vaqueano recolheu os seis melhores cavalos e fugiu, de caso pensado, porque tinha deixado propositalmente sua montaria aparelhada. Segundo Carneiro, sabendo que as estâncias da Banda Oriental estavam próximas, Gregório ficou com receio de ser preso, por isso os deixou, "a pie [y] sin saber su destino". Eles haviam saído dos campos de Rio Pardo com dezenove cavalos, sendo que oito foram deixados no caminho, porque estavam completamente extenuados. Após a evasão do vaqueano, ficaram com seis, sendo cinco "orejanos" e um "reyuno del rey de España que habían cogido por el campo".

Eles só sabiam que as povoações ficavam ao sul e nesse rumo seguiram. Quando chegaram ao Rio San José, avistaram dois peões, Ignacio e o velho Mateo, que trabalhavam para D. Miguel Ignacio de la Quadra. Contaram a eles que vinham fugidos dos domínios de Portugal e foram levados à estância, "en la cual estuvieron sin prisiones", até que o Alguacil Mor chegou e "les puso un par de grillos y luego los remitió asegurados con un tramojo a esta Ciudad [Montevidéo]".

Gregório não quis correr o risco de ser preso, posto para trabalhar de peão ou talvez ser incorporado ao exército, onde os conhecimentos raros dos vaqueanos eram sempre necessários. Quando surgiu a oportunidade, escapou, levando os melhores cavalos, os dez

---

<sup>8</sup> Depoimento de Manuel Pinto.

pesos e as roupas que tinha obtido a título de gratificação. Embora os depoimentos insinuem que os escravos temiam que isso pudesse acontecer - eles mantinham o vaqueano sob vigilância - é bem provável que ele tenha tido a oportunidade de se separar do grupo antes. Ele os deixou nas proximidades das povoações e das estâncias da Banda Oriental, depois de longos três meses de viagem, sugerindo que, afinal das contas, ele não era tão desleal como talvez possa parecer.

O que se destaca na história é o longo caminho percorrido, durante o qual, conforme apontam os depoimentos, eles não teriam encontrado ninguém, seja porque eram raríssimas as pessoas que transitavam no espaço fronteiriço, seja porque eles evitaram deliberadamente o contato, o que parece bastante provável. A toponímia que eles empregavam era provavelmente imprecisa e certamente não equivale com perfeição à nomenclatura moderna dos rios uruguaios. Ainda assim, acredito que é possível estabelecer, pelo menos de forma aproximada, as paragens onde chegaram e a distância que percorreram.

O Arroio Grande divide os atuais departamentos de Soriano e Flores, no sudoeste do Uruguai. O Rio San José nasce no sul de Flores, atravessa o departamento de mesmo nome e deságua no Rio Santa Lucía, já nos limites com Canelones, departamento que fica imediatamente ao norte de Montevideu. Note-se que estas divisões administrativas são atuais e não existiam na época. Supondo que os escravos avistaram os peões nas nascentes do Rio San José, eles teriam percorrido aproximadamente 600 quilômetros desde Rio Pardo, em linha reta. É claro que as rotas não eram diretas. Possivelmente, eles seguiram o caminho que saía de Rio Pardo e ia até a atual cidade rio-grandense de Bagé - onde Vértiz, em 1774, erigiu o forte de Santa Tecla, justamente pelas qualidades estratégicas do local, onde cruzavam diversas rotas que conectavam Rio Pardo, as Missões, Rio Grande e Montevideu. Dali, margearam o rio Negro - não é possível saber se pela banda norte ou sul -, o principal do Uruguai, seguindo seu curso na direção sudoeste, até encontrarem o Arroio Grande, local onde Gregório escapou. Sem seu guia, seguiram o Arroio Grande em direção ao sul e depois, talvez rumando por um dos arroios vicinais, chegaram às nascentes do Rio San José. Se eles efetivamente adotaram essa rota, teriam percorrido cerca de 800 quilômetros, em um período de pouco mais de três meses.

**Mapa 6.1**  
**Rota aproximada da fuga dos escravos Manuel Pinto, Manuel Carneiro e da índia**  
**Petronila Josefa, 1773**



**Fonte:** mapa de autoria própria criado no *Map Creator 2.0*. Obs.: A cidade de Bagé não tinha sido fundada na época, nem mesmo o forte de Santa Tecla (1774). O local foi incluído no mapa porque era ponto de passagem e cruzamento de diversas rotas que ligavam Montevideú, Rio Grande, Rio Pardo e as Missões.

Avaliar a extensão por eles percorrida permite imaginar a vastidão dos territórios fronteiriços. Na década de 1770, em todo esse imenso espaço não havia povoações ou estâncias estruturadas. Parte do território ao norte do rio Negro era dominado pelos índios minuano e charrua e por ele também cruzavam arreadores de gado, contrabandistas e desertores. Foi a partir da década de 1780 que espanhóis e portugueses criaram uma série de vilas, capelas, *pueblos* e fortes em toda a região platina, incluindo a Banda Oriental, a capitania do Rio Grande do Sul e as províncias de Entre Ríos e Corrientes.<sup>9</sup>

<sup>9</sup> Ver Djenderedjian, Julio. "Roots of revolution: frontier settlement policy and the emergence of new spaces of power in the Río de la Plata borderlands, 1777-1810". *Hispanic American Historical Review*, v. 88, n. 4. Duke University Press, 2008, p. 639-668.

Era muito difícil cruzar a fronteira com sucesso, especialmente sendo um escravo. Por mais que os cativos, particularmente os campeiros, tivessem uma liberdade de movimentação muito grande, em razão de sua própria atividade, eram raros os conhecedores dos caminhos fronteiriços. Eles precisavam, na maioria absoluta dos casos, de vaqueanos que pudessem guiá-los. Não era fácil encontrá-los e, certamente, poucos deles se dispunham a ajudar escravos fugitivos. Quando o faziam, exigiam pagamento. Depois, havia obstáculos a enfrentar. Perigavam cruzar com "índios infiéis", ou então com quadrilhas de contrabandistas e criminosos, que podiam devolvê-los aos seus senhores em troca de uma recompensa, ou reescravizá-los e vendê-los nas estâncias e povoações espanholas. O resultado de uma fuga era incerto e muitas circunstâncias precisavam se combinar para torná-la possível. Essa era uma razão poderosa, que ajuda a explicar a vigência e a expansão do escravismo na fronteira rio-grandense. Já houve historiadores que afirmaram a insignificância da escravidão na pecuária, porque supostamente seria impossível controlar as fugas, o que inviabilizaria o domínio senhorial. Outros sugeriram que os escravos campeiros eram privilegiados, recebiam benefícios e desfrutavam de liberdades, em uma espécie de versão sulina da doce e suave escravidão freyreana. Sem desconsiderar o fato de que os senhores balanceavam castigos e benesses no governo de seus escravos - e particularmente dos especializados e valorizados, como era o caso dos campeiros -, o problema deste segundo modelo de interpretação é que desconsidera, tal qual o primeiro, os imensos obstáculos envolvidos em uma fuga além fronteira.

Os escravos também podiam ser perseguidos e capturados. Manuel Pinto explicou esta situação quando foi perguntado pelo Alcalde sobre a existência de ladrões que vinham de Rio Pardo para roubar cavalos na Banda Oriental:

Que el conocido por todos por ladrón y que no se conocía por otra cosa es un tal Luis Bon que ha oído decir se halla en esta Real Ciudadela quien por voz común que corría en el Rio Pardo había dado muerte a un tal Lorenzo Alberto Castellano; y a otros por el campo y que no perdonaba a ninguno; y que aunque conocía a otros ha oído decir son muertos: pero debe expresar que ha notado que desde que el dicho Luis Bon está preso no ha habido robos de caballos así de estos dominios, como de aquellos, bien que hay unas ordenes fuertes al presente sobre el asunto; y que el que tiene más fama al presente en el Rio Pardo de Baqueano y Ladrón es un tal Ficu Indio pequeñito de cuerpo gordo, sin otra señal solo sí que es medio blanco nativo en aquellos dominios; el cual quedaba al presente preso; y solo de este tenía medo el que declara, y sus compañeros, en caso de que haciendo de

Baqueano los siguiesen; porque él es tanto, que es capaz de sacar los caballos robados de dentro de esta ciudadela según lo práctico que es de estos campos.<sup>10</sup>

Novamente aparece a complexidade e a ambiguidade dos vaqueanos. Ficu, o "índio pequenito de cuerpo gordo", mesmo estando preso, era o ladrão de cavalos mais afamado pelas bandas de Rio Pardo. No entanto, Manuel Pinto e seus companheiros temiam que ele fosse solto e, "haciendo de baqueano", os seguisse. Ficu era tão hábil em seu ofício que não só poderia trazer de volta os fugitivos, como também poderia recuperar os cavalos roubados de dentro da *ciudadela* fortificada de Montevideu. Talvez fosse um exagero do escravo. Mas, ainda assim, seu testemunho agrega mais alguns elementos à caracterização dos vaqueanos daqueles tempos. Este também era índio, assim como Gregório. Os vaqueanos viviam no limiar entre a criminalidade e a legalidade, ora roubando cavalos, ora fazendo arreadas, ora buscando escravos fugitivos e outros bens roubados. Podiam se engajar temporariamente como peões de estância e depois servir a autoridades ou particulares em tarefas específicas.

Quais eram as motivações que levaram os escravos a empreender uma fuga arriscada, cujo resultado era incerto? Manuel Carneiro não era um escravo qualquer. Crioulo, foi enviado ainda criança aos campos de Rio Pardo, onde se criou e aprendeu, desde cedo, as lides campeiras. Servindo ao Capitão dos Dragões José Carneiro, logo adquiriu a confiança de seu amo, que lhe designou a função de capataz da sua estância. O escravo não somente era um trabalhador qualificado - os capatazes usualmente eram escolhidos entre os mais destros dos campeiros -, como também recebeu algum tipo de instrução, já que sabia assinar o seu nome. Sua posição privilegiada também pode ser atestada pelo fato de que ele era casado, na "Santa Madre Igreja", com a índia Petronila, em um contexto em que o acesso ao matrimônio era vedado à maioria dos escravos. Exercer o ofício de capataz e ainda ser casado indicava que Manuel desfrutava de melhores condições de trabalho e moradia do que o restante dos escravos. Com certeza morava com sua mulher em uma habitação separada, tinha autonomia para circular e poder de mando sobre os demais homens livres e escravizados que trabalhavam na estância. Na sua função, provavelmente lidava com dinheiro, realizando transações mercantis e contratando peões e trabalhadores para serviços eventuais na estância. É possível que ele mesmo recebesse alguma recompensa, em dinheiro ou em espécie, pelos serviços que fazia, como uma forma de incentivo do seu senhor.

---

<sup>10</sup> Depoimento de Manuel Pinto.

O que Manuel Carneiro realmente cobiçava era a alforria. Ele serviu ao seu senhor durante vinte e quatro anos - isto é, ele tinha seis anos quando foi vendido e enviado para Rio Pardo - e recebeu a promessa de que ganharia sua carta de liberdade pelos bons serviços prestados. Porém, o Capitão Carneiro se casou e sua mulher o dissuadiu de libertar o escravo, dizendo que ele ainda era muito moço. Além disso, ela começou a tratar mal Petronila, querendo mantê-la "sujeta, y gobernarla como si fuera esclava". Tudo isso Manuel "sentiu amargamente", mas mesmo assim não desistiu. Arranjou dinheiro emprestado, se valendo de "un hombre de circunstancia", e propôs a compra de sua alforria. O Capitão Carneiro manteve-se irredutível. Vendo que a situação não mudaria e estando cansado da "interminable guerra que tendría en la casa de su amo por la aversión que la mujer de este le había tomado, determinó venirse y que sabido por el dicho otro negro [Manuel Pinto] su compañero, a causa de quererme mucho por haberse criado juntos, determinó seguirlo".<sup>11</sup>

Essas foram as razões apresentadas por Carneiro, corroboradas por Petronila e Manuel Pinto. O caso também sugere como eram frágeis os compromissos estabelecidos entre proprietários e escravos privilegiados. Uma eventual mudança, como o casamento do senhor, poderia transformar completamente a vida e as expectativas de futuro dos cativos. Isso sem falar em outras situações ainda mais drásticas, tais como a morte do senhor, a partilha entre os herdeiros, a troca de proprietários ou a venda para algum lugar distante. Eram situações que desestruturavam completamente as condições duramente conquistadas ao longo de décadas de leais serviços prestados.

A fuga foi bem sucedida, mas o que aconteceu com os escravos em Montevideú? O *Alcalde* preocupava-se com a possibilidade de que eles fossem ladrões de cavalos, "malfeitores que invadem estas campanhas". Os depoimentos o convenceram parcialmente de que não o eram. Ele insistiu com Petronila para saber se ela era realmente casada com Manuel Carneiro e perguntou se ela teria como provar. A índia disse que um "tal José Caro, mozo español", os conhecia de Rio Pardo e estava na Banda Oriental. Uma outra pessoa, um sapateiro, cujo nome ignorava, também viera dos domínios portugueses e poderia confirmar que eles eram casados.

Enfim, no dia 20 de Julho de 1773, o *Alcalde* ordenou que os "negros e a china" fossem remetidos a Buenos Aires à disposição do Governador e Capitão General, que determinaria seu destino, de acordo com seu "superior agrado". Antes, mandaria averiguar em

---

<sup>11</sup> Depoimento de Manuel Carneiro, 1773.

Rio Pardo e na Banda Oriental se eles haviam cometido danos, "tanto en robo de caballos como de otros asuntos e inducciones de negros de esta banda del norte del Río de la Plata". Não há informações sobre o resultado das averiguações e tampouco descobri a decisão tomada pelo Capitão General. Talvez eles tenham sido libertados, mas encaminhados para trabalhar em estâncias, em regimes de trabalho vigiado. Os homens, particularmente Manuel Pinto, que era solteiro, podem ter sido recrutados para o exército, que estava precisando de soldados naquele momento. Não se pode descartar a hipótese de terem sido restituídos, mesmo num contexto em que os conflitos com os luso-brasileiros estavam se generalizando. Altamente improvável é que eles tenham sido alforriados e deixados livres para, com plena autonomia, arranjam trabalho e moradia.

Note-se que também inquietava o *Alcalde* a possibilidade de que eles estivessem induzindo a fuga de escravos dos domínios espanhóis ("inducciones de negros de esta banda del norte del Río de la Plata"). Ao contrário do que dizia o vice-rei Vasconcelos ("não me constando que estejam nos Domínios de Sua Majestade escravos alguns fugitivos dos espanhóis"), havia escravos que escapavam da Banda Oriental e rumavam para os territórios portugueses.

Em julho de 1774, o *Alcalde* da cidade de Montevidéu instaurou um processo para averiguar a fuga de alguns escravos. Um deles, de propriedade de Don Fernando Martínez, foi apreendido. Os fugitivos tinham roubado cavalos e, no início de agosto, ainda não havia notícias de seu paradeiro. O escravo Domingo, de Juan Antonio "el Canario", foi chamado para depor. Disse que estava na chácara de seu amo quando chegou um negro livre chamado Caetano, desertor da Colônia do Sacramento. Caetano o convidou a fugir, dizendo que a ocasião era boa porque outros iriam também. O grupo de fugitivos era formado por Antonio, escravo de Don Fernando Martínez, Juan Blas, de Don Francisco de Lores, outro Antonio, de propriedade do Señor Antonio el Panadero e Manuel, escravo de Don Salvador Bausá. Domingo alegou que nunca teve a intenção de fugir e não sabia mais informações acerca do grupo.<sup>12</sup>

Em outro episódio, ocorrido no mesmo mês e talvez ligado ao anterior, foi preso Ignacio Quirós, um peão de campo de vinte e cinco anos. Ele era um índio, natural do *pueblo* de San Nicolás, nas Missões Orientais e foi acusado de auxiliar dois escravos, em uma tentativa de fuga para os domínios de Portugal. No interrogatório, ele contou que tinha ido até

---

<sup>12</sup> Archivo General de la Nación - Montevideo. Archivo Judicial. Cabildo de Montevideo, Civil 1, Caja 30, n. 14, 1774.

a estância de Don Lorenzo Joseph López, em Solís, onde dois cativos, chamados Pedro e Joseph, lhe pediram para conduzi-los a Rio Pardo. Ele aceitou, ao que pegaram uma arma de fogo e cavalos e foram até "la otra parte del Río nombrado el Jy"<sup>13</sup>. Lá, três dias após terem saído da estância, encontraram uma tropa e foram presos. A última pergunta feita a Ignacio foi se ele era vaqueano, já que estava conduzindo os negros a Rio Pardo, à qual o índio negou. Novamente, as autoridades se preocupavam em identificar os vaqueanos, pois eles eram peças-chaves para o controle do trânsito fronteiriço. Não por acaso, o Governador de Montevidéu ordenou que os cativos fossem devolvidos ao proprietário e que o índio Quirós "sirviese de Peón voluntario en la actual urgencia de falta de Peones para la presente expedición".<sup>14</sup>

Outro caso aconteceu em 1788, quando cinco negros, chamados Domingo, Juan, Roberto, Ventura e Manuel tentaram fugir da Banda Oriental para a fronteira do Rio Grande. Foram capturados pelos portugueses no Arroio Cebollaty, com efeitos de contrabando. O governador rio-grandense, ao tomar ciência de que eram fugitivos, os entregou a Don Manuel Cipriano de Melo em Montevidéu.<sup>15</sup>

Outros escravos fugiram para os domínios portugueses, ou pelo menos tentaram. Os negros livres muitas vezes os auxiliavam. Um exemplo é Juan Pablo Silva, natural do Rio de Janeiro, que liderou fugas coletivas na década de 1780, foi preso e conseguiu escapar da cadeia duas vezes. Os escravos que fugiam de Montevidéu costumavam se dirigir ao rio Santa Lucía. Dali, podiam rumar em direção ao nordeste e chegar na Lagoa Mirim e, depois, no rio Jaguarão, caso seu destino fosse a fronteira do Rio Grande. Se o objetivo era a fronteira oeste ou as Missões, provavelmente iriam até o rio Negro e seguiriam, pela margem norte ou sul, até as suas nascentes, em Santa Tecla, de onde podiam tomar o caminho de Rio Pardo.

Ao mesmo tempo em que a escravidão se expandia nas províncias platinas, os senhores e os funcionários do governo ficavam mais preocupados com o controle dos escravos e de suas manifestações de rebeldia. Nas décadas de 1780 e 1790, o *cabildo* de Buenos Aires e o vice-rei do Rio da Prata emitiram ordens proibindo bailes e reuniões de negros, e impondo penas pesadas para quem auxiliasse fugitivos e para os escravos que

---

<sup>13</sup> Trata-se do Yi, outro importante rio uruguaio, que corre um pouco mais ao sul do rio Negro.

<sup>14</sup> Archivo General de la Nación - Montevideo. Archivo Judicial. Cabildo de Montevideo, Civil 1, Caja 30, s/n, 1774.

<sup>15</sup> "Expediente obrado para averiguar la pertenencia de los cinco negros nombrados Domingos, Juan, Roberto, Bentura y Manuel que remitió el Governador del Río Grande, como aprehendidos en aquel continente por fugitivos de este". Archivo General de la Nación - Buenos Aires. Tribunales, legajo 98, expediente 10, Sala IX, 36-7-7, 1789.

desrespeitassem os homens brancos.<sup>16</sup> Todas estas evidências demonstram que havia a necessidade e o interesse em consolidar o poder senhorial, e quaisquer medidas que o colocasse em risco, como as reais cédulas analisadas no capítulo anterior, seriam potencialmente perigosas para a estabilidade da escravidão. Por mais que Félix de Azara insistisse nos benefícios que a política do direito de asilo produziria, os proprietários e as autoridades governamentais tinham fortes razões para não colocá-lo em prática. É por isso que as fugas ocorriam com mais frequência durante os períodos de conflito militar - como no caso de Manuel Pinto e Manuel Carneiro -, pois de outra maneira vigorava a política de restituição dos escravos. Contudo, mesmo quando as autoridades espanholas estavam propensas a aplicar o direito de asilo, não era fácil conquistar a liberdade.

Joaquim de Acosta, um "negro mazargano de la costa de Guinea", enfrentou um périplo até garantir sua alforria. Ele era escravo de João Acosta Silva, morador de Viamão. Em 1770, fugiu com mais dois companheiros para a Fronteira do Rio Pardo e se apresentou na guarda espanhola de Guacacay (nome antigo do Rio Vacacaí). Eles foram conduzidos por um soldado até o povo de São Miguel, cujo administrador os despachou para o governador das Missões, Don Francisco Bruno de Zavala. Este os examinou e os remeteu de barco à cidade de Buenos Aires, às ordens do governador Don Francisco Bucarelli. O governador lhes assegurou que poderiam viver "francamente" nos domínios de Sua Majestade Católica e os enviou à estância de Areco, onde Joaquim viveu até encaminhar a petição ao vice-rei, no ano de 1777.

Segundo Joaquim, ele trabalhou na estância recebendo somente o vestuário, o qual também não lhe era entregue fazia três anos. Estava vivendo "igual a los esclavos". Disse que estava quase desnudo, sem condições de buscar roupas e que o Administrador não queria lhe dar mais, porque não o "reconhecia por escravo". Para demonstrar sua fidelidade e obediência, pediu licença ao administrador da estância, Don Domingo Diaz, para "ponerse a los pies de V. Exa., implorando su clemencia, a fin de que su generosa piedad le ampare en la libertad que se le ofreció en nombre de el Rey, como la han disfrutado en iguales casos los que han pasado a estos dominios". Depois de ter trabalhado durante sete anos na estância, sem

---

<sup>16</sup> Lucena Salmoral, Manuel. *Leyes para esclavos: el ordenamiento jurídico sobre la condición, tratamiento, defensa y represión de los esclavos en las colonias de la América española*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000. "Capítulos de un Bando del Virrey Arredondo sobre fugas y bailes de los esclavos", Buenos Aires, 1 de marzo de 1790 (p. 1157.1158); "Acuerdos del Cabildo Bonaerense solicitando al Virrey que prohíba los bailes de los negros y que se vigile la subordinación de éstos a los blancos", Buenos Aires, 9 de octubre de 1788 (p. 1140-1141); "Artículos relativos a los juegos de los esclavos en las ordenanzas del Virrey Arredondo para los partidos de Buenos Aires", Buenos Aires, 9 de agosto de 1790 (p. 1159).

receber estipêndio algum, pedia que sua liberdade fosse reconhecida pelo administrador, para poder "buscar su vida como lo convenga, y sin que sea molestado por las Justicias con motivo de su antigua Esclavitud".<sup>17</sup>

O vice-rei solicitou informações do caso ao administrador, que alegou ter recebido três anos antes a administração das estâncias da temporalidade de Areco, com um inventário dos escravos que lá trabalhavam. O suplicante, assim como dois companheiros seus, estavam identificados como escravos desertores dos domínios de Portugal e foram designados para trabalharem como escravos. Sobre o fato de não lhes ter dado vestuário, o administrador disse que não era verdade, que eles receberam uma só peça de roupa três anos antes, como todos os demais, além de terem recebido o que se costumava dar para sua manutenção e vícios. Don Francisco Bruno de Zavala também deu informações, dizendo ter verificado que na lista dos portugueses e negros fugitivos de Rio Pardo de 1771 constava o nome de Joaquim Acosta, de um negro chamado Antonio da Silva Vieira e de mais três desertores. O vice-rei ainda procurou averiguar o motivo de terem destinado Joaquim para trabalhar na condição de escravo em Areco, mas os funcionários consultados ignoravam a razão. Por fim, no dia dois de julho de 1778, o vice-rei ordenou que Joaquim de Acosta deveria "gozar el indulto de su absoluta libertad sin que nadie se la embaraze o perturbe".

Mesmo os escravos que fugiram da Colônia do Sacramento entre 1762 e 1777, e se tornaram tema das disputas diplomáticas previamente examinadas, não tiveram facilidades. Jacinto era um negro que desertou da praça ainda na ocasião da primeira ocupação espanhola, em 1762. Em 1778, vivendo como livre por todo esse tempo e já casado com a negra Juliana Sanchez, seu senhor tentou reavê-lo. Para tanto, "lo ha puesto preso usando de toda violencia, y como que es un infeliz negro, no le ha valido representación alguna". Aparentemente, o proprietário contou com a conivência de algumas autoridades de Montevideu para prendê-lo, mas ao fim ele acabou conseguindo sua liberdade.<sup>18</sup>

---

<sup>17</sup> Petição de Joaquín de Acosta ao Virrey, Buenos Aires, 9 de diciembre de 1777. Archivo General de la Nación - Buenos Aires. Tribunales, legajo 14, expediente 1, sala IX, 35-2-4.

<sup>18</sup> Archivo General de la Nación - Buenos Aires. Solicitudes de presos. Libro 2, letra J, folio 190. Sala IX, 12-9-12. 28 de Marzo de 1778. Os funcionários espanhóis realmente não estavam propensos a devolver os escravos que fugiram da Colônia do Sacramento durante os conflitos. No mesmo ano de 1778, o português João de Acosta pediu a restituição de sua escrava Andresa, mas recebeu como resposta um lacônico "no ha lugar". Archivo General de la Nación - Buenos Aires. Solicitudes Civiles, A-B, foja 25. Sala IX, 12-9-4 (20 de Marzo de 1778).

Uma situação semelhante vivenciou o negro Manuel de Oliveira. Buscando "acogerse a las Banderas de España" fugiu, em 1762 ou 1763, da fortaleza de São Miguel<sup>19</sup>, onde era escravo de Carlos Oliveira. Ele foi incorporado como desertor dos portugueses na expedição comandada pelo Coronel José de Molina, na tomada da vila de Rio Grande. Alocado para o serviço do Capitão Joaquín Morote - "no en cualidad de esclavo, mas de sirviente libre" -, cumpriu diversas tarefas, principalmente no recolhimento do gado dos portugueses, já que era um "práctico de aquellas campañas".

Quando terminou o conflito, o Capitão Morote o despachou para sua casa, mas sempre lhe dizendo que era livre. Manuel se casou com uma "morena" chamada Ana e ficou cuidando da quinta da família. Morote prometeu lhe entregar um papel para confirmar sua liberdade, o que jamais cumpriu. Manuel, não querendo "molestar los tribunales", ficou naquela situação por anos, até que o capitão faleceu. A viúva, Doña Martina de Lara, decidiu vendê-lo como escravo, e assim o fez, no ano de 1787. O comprador, Don Juan de Arraga, pagou 225 pesos, livres de escritura, e mais a *alcabala*. Manuel não aceitou sair da quinta e sua senhora o expulsou, mandando-o ir para a casa de seu novo dono. Entretanto, com o auxílio de um advogado, ele encaminhou uma petição ao vice-rei, pedindo a confirmação de sua liberdade e a anulação da venda.

O Sr. Don Vicente Morote - provavelmente filho da viúva - passou uma ordem de prisão a Manuel, como escravo fugitivo, visto não ter ele se apresentado na casa do comprador. Ao fim e ao cabo, Doña Martina teve de recuar. No dia 20 de setembro de 1787, escreveu alegando que sempre pensara que Manuel fosse um escravo e seu marido nunca a havia informado de que ele era um desertor dos portugueses. Portanto, sempre procedera de boa fé e, tendo sido agora informada da verdadeira condição do negro, renunciava completamente aos direitos que teria por ele. Manuel também encaminhou um último documento, assegurando que o assunto estava encerrado e reconhecendo que Doña Martina nunca agira de má fé e ignorava o fato de que ele era livre.<sup>20</sup>

Os casos examinados demonstram as dificuldades que os escravos enfrentavam para assegurar sua liberdade, mesmo passando aos domínios espanhóis durante as guerras, quando havia uma disposição favorável à concessão do direito de asilo. Joaquim teve de trabalhar

---

<sup>19</sup> A fortaleza de São Miguel foi construída na década de 1730 e fica atualmente em território uruguaio, bem próximo da fronteira do Chuy.

<sup>20</sup> "Manuel de Olivera, negro, con Doña Martina de Lara, viuda de Don Joaquín Morote, expresando no ser esclavo de dicho finado". Buenos Aires, 18 de Junho de 1787. Archivo General de la Nación - Buenos Aires, Tribunales, legajo 36, expediente 21. Sala IX, 35-6-2.

durante vários anos como escravo, recebendo em troca apenas vestuário e manutenção, até convencer o administrador da estância em Areco e arranjar alguém que pudesse mediar uma petição ao vice-rei. Jacinto, embora protegido pelo "derecho de asilo", sofreu uma tentativa de reescravização. Certamente existiram fugitivos da Colônia que acabaram sendo restituídos aos seus proprietários, que talvez tivessem conexões com funcionários e pessoas influentes de Montevideu e Buenos Aires. Outros, mesmo não tendo sido devolvidos, podem ter trabalhado como escravos por toda a vida para proprietários espanhóis. Manuel de Oliveira, por exemplo, chegou a ser vendido, antes de confirmar sua condição de homem livre. O que resta de todas essas histórias individuais é a comprovação da fragilidade das conquistas dos escravos fugitivos, sempre sujeitas às oscilações da política e da diplomacia espanholas e dos conluios - ou eventualmente dos conflitos - entre funcionários da administração colonial, juízes, advogados e proprietários.

## **6.2. Contrabando, roubo e apresamento de escravos**

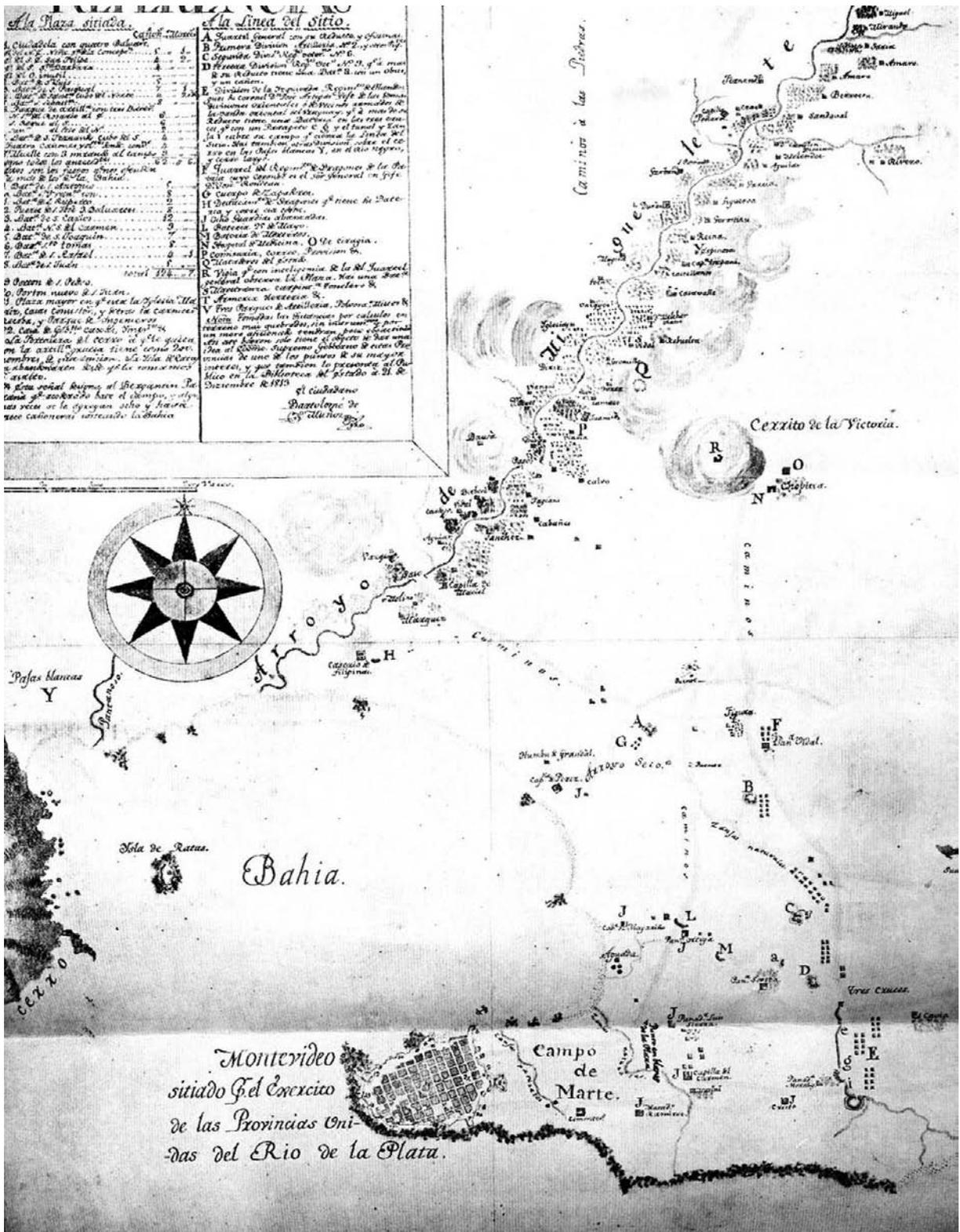
No período colonial, era muito mais comum que um escravo cruzasse a fronteira para os domínios de Espanha sendo traficada em uma operação de contrabando do que fugindo por livre e espontânea vontade. A década de 1790 foi, provavelmente, a época dourada do contrabando de escravos para o Rio da Prata. Os contrabandistas percorreram constantemente, em frequência jamais vista, as diversas rotas terrestres e fluviais da fronteira luso-espanhola. Em novembro de 1792, o Tenente Comandante do Resguardo de Montevideo, Don Manuel Cipriano de Melo<sup>21</sup>, comandou uma partida que apreendeu seis escravos e sessenta e três rolos de tabaco negro do Brasil na campanha de Montevideu. Os escravos e o tabaco contrabandeados foram encontrados em algumas chácaras no Arroyo Miguelete.<sup>22</sup>

---

<sup>21</sup> Ver, sobre Cipriano de Melo, Prado, Fabrício P. *In the shadows of empires: trans-imperial networks and colonial identity in Bourbon Rio de la Plata (c. 1750 - c. 1813)*. PhD Dissertation. Atlanta: Emory University, 2009, p. 246-272; Bentancur, Arturo A. *Don Cipriano de Melo, señor de fronteras*. Montevideo: Arca, 1985.

<sup>22</sup> "Autos obrados sobre la aprehensión de un negro llamado Manuel que hizo el segundo Comandante de los resguardos Don Manuel Cipriano de Melo, a Juan de la Cruz, vecino de los Migueletes". Archivo General de la Nación - Buenos Aires. División Colonia - Sección Gobierno, Hacienda, Legajo 68, 1760-1805, expediente 1818, año de 1793.

Figura 6.1  
Localización del Arroyo de Miguelete e la ciudad de Montevideo en 1813



Fonte: Plano de Montevideo y de las posiciones de la línea sitiadora, hecho por Bartolomé Muñoz en 1813.  
Extraído de: [http://barrioatahualpa.com/seccion\\_historia/1\\_miguelete.html#](http://barrioatahualpa.com/seccion_historia/1_miguelete.html#)

O expediente foi iniciado, porque Don Juan de la Cruz reclamou um dos escravos confiscados. Segundo ele, Manuel, de dez anos, tinha sido comprado legalmente de Don Andrés Lopez e, portanto, não deveria ter sido apreendido. Apresentava como prova o pagamento da taxa de oito pesos registrado na *Receptoría del Real Derecho de Alcabala*, no dia treze de fevereiro de 1792. Para provar a ilegalidade da transação, foram anexados ao processo os autos formados sobre a apreensão dos bens contrabandeados. Junto com Manuel, foram trazidos outros cinco escravos da capitania do Rio Grande do Sul, além de sessenta e três rolos de tabaco. Enquanto este caso estivesse em suspenso, o escravo reclamado por Don Juan de la Cruz permaneceria confiscado.

No dia dezenove de outubro de 1792, Don Manuel Cipriano de Melo apresentou todos os bens confiscados na operação realizada na noite anterior. Na chácara de Antonio Cabañas, no Arroyo Miguelete, foram encontrados dois escravos, "un negro llamado Antonio ladino" e "una negra ladina llamada Rosa". Na de Juan de la Cruz, situada no mesmo lugar, "una negrita bozal llamada Juana" e "Manuel negrito ladino". Na chácara de Manuel Pereira, no Arroyo de Toledo, "un negrito llamado Juan ladino". Na de Don Francisco Otero, situada também no Arroyo de Toledo, estavam "sesenta y tres rollos de tabaco negro del Brasil retobado en cuero crudo metidos en la cocina". Todos os escravos e o tabaco teriam sido trazidos por Andrés Lopez, que também foi preso e era um dos réus no processo. Don Manuel Cipriano de Melo também confiscou, em um rancho junto ao banhado da Chacarita, "un negro ladino llamado Josef Fernandez". Este fora trazido do Rio Grande, junto com seis cargas de tabaco, por Manuel Moralez y Morera, "el famoso contrabandista, que se burla de las Partidas y anda con una China portuguesa".

No mês de novembro, os escravos foram convocados para depor. O primeiro se chamava Antonio, tinha por volta de vinte e cinco anos e era natural de Benguela. Disse que dois meses antes fora conduzido do Rio Grande para aqueles domínios, pelo espanhol Andrés Lopez, junto com outros cinco escravos, de nomes "Juan, Rosa, Juana, Juan y Juana" e trinta e duas cargas de tabaco. Além dele, três dos escravos foram trazidos até Montevidéu, mas um casal fora vendido no caminho. O grupo de contrabandistas era formado pelo líder Andrés e mais sete portugueses, dos quais não sabia o paradeiro, somente que estavam dispersos pela campanha. Antes de ser entregue a um comprador, Antonio ficou em uma chácara com um homem velho e lá ajudou a descarregar o tabaco e a guardá-lo na cozinha. Depois, ele e a negra Rosa foram enviados à chácara de Antonio Cabañas, "conocido vulgarmente por Boca Tuerta".

O escravo Manuel, de Juan de la Cruz, era natural de Ganguela e tinha dezesseis anos. Ele fora trazido para a Banda Oriental, acompanhado de mais cinco escravos, em outra expedição de contrabando comandada por Andres Lopez, no verão anterior. Fora inicialmente entregue ao dono de uma *noria* (espécie de moinho), enquanto os seus companheiros foram levados para Montevidéu. O proprietário da *noria* posteriormente o vendeu a Juan de la Cruz.

O terceiro convocado se chamava Josef Fernandez, era natural de Benguela e contava aproximadamente vinte e cinco anos. Seu senhor era Luiz Sierra, um padeiro que vivia "en los extramuros de esta ciudad". Afirmou que viera do Rio Grande, por terra, dois meses antes, conduzido por dois espanhóis chamados Baltazar e Ventura, que, além dele, só trouxeram seis cargas de tabaco, também vendidas a Sierra.

Rosa era uma jovem de dezesseis anos, natural de Angola. Viera conduzida por Andres Lopez, na mesma ocasião relatada por Antonio. Seu depoimento foi muito semelhante ao de seu companheiro. O "negro Congo" Juan, de quatorze anos, também foi trazido nesta leva. Agregou uma única informação nova, a de que os parceiros do contrabandista Lopez eram três espanhóis e quatro portugueses. A última escrava trazida nesta ocasião era Juana de Angola, de treze anos.

Na listagem dos escravos confiscados, Juana foi a única identificada como boçal e os demais como ladinos. Eram africanos e, apesar desta distinção entre os ladinos e os boçais, acredito que todos haviam chegado recentemente, via tráfico atlântico. Provavelmente, foram embarcados em Luanda ou Benguela e levados até o Rio de Janeiro. Lá, foram reembarcados, tendo como destino o porto de Rio Grande. É possível que Lopez, algum preposto seu ou um intermediário, os tenha comprado pouco tempo depois do desembarque. Uma hipótese para explicar porque os escravos foram identificados como ladinos e apenas Juana como boçal, é que os primeiros eram os mais velhos, e talvez tenham tido mais oportunidades de aprender, minimamente, a língua e os costumes da América ibérica. Manuel, o outro jovem, já vivia na Banda Oriental há vários meses. Contrabandar escravos africanos recém-chegados era bom para o negócio. Manter um equilíbrio entre homens e mulheres e sempre incluir alguns jovens e adolescentes também. Além de serem mais baratos, um grupo de escravos com essas características provavelmente era mais fácil de lidar durante a difícil travessia pela fronteira.

Andrés Lopez tinha experiência no ramo. Pelo que se apura dos relatos, podia fazer duas expedições de contrabando terrestre por ano. Uma no verão, quando trouxe Manuel, e

outra no início da primavera, para assim fugir do rigoroso inverno dos pampas.<sup>23</sup> Em cada empreitada, podia trazer seis escravos e algumas dezenas de rolos de tabaco, os principais produtos contrabandeados do Rio Grande do Sul. Era acompanhado por mais sete pessoas, entre espanhóis e portugueses, uma comitiva necessária para ajudar no transporte das mercadorias e na segurança da expedição, tanto para atuar contra possíveis fugas e reações dos escravos quanto para protegê-los de quadrilhas de salteadores e das partidas fiscalizadoras.

Tão importante quanto o aparato para cruzar a fronteira, era a logística para receber o contrabando na Banda Oriental. Lopez contava com uma rede de contatos que o ajudavam, pessoas a quem ele sabia que podia vender ou deixar temporariamente os escravos e o tabaco.<sup>24</sup> Note-se que Juan de la Cruz, por exemplo, comprara Manuel do proprietário da *noria*, possivelmente um intermediário. Depois, talvez acionando o mesmo sujeito, comprara a escrava Juana, trazida por Lopez na segunda expedição.

Os compradores também foram inquiridos. Antônio Cabañas justificou-se dizendo que não estava em casa quando Lopez deixou os negros e que foram os seus próprios escravos que os receberam. Depois, o contrabandista teria ido novamente a sua chácara perguntar se ele queria comprá-los, mas ele teria afirmado que só os compraria com as "seguridades necesarias". Para provar que falava a verdade, alegou que Lopez oferecera a ele o escravo Manuel (depois vendido a De la Cruz) meses antes, mas como ele não tinha os documentos, não quis realizar a compra. Cabañas conhecia Andrés Lopez, porque este trabalhara como peão em diversas chácaras da região, mas nunca tivera notícia de que ele se "exercitase en el contrabando". Se tivesse a menor suspeita, teria devolvido imediatamente os dois negros que encontrou em sua casa e jamais teria ficado com eles, esperando que Lopez trouxesse os documentos de sua posse.

---

<sup>23</sup> Nicolau Dreys, comerciante francês que viveu no Rio Grande entre 1817 e 1827 e colheu vasta experiência fazendo negócios no interior da província, comentou o inverno na região. Embora a temperatura dificilmente baixasse de zero graus Celsius, ele sentiu lá mais incômodo do que na Europa com temperaturas mais baixas: "é custoso, nesse tempo, viajar pelos campos do Rio Grande, não tanto ainda pelo rigor da estação, como pelo fedor insuportável que exalam de todas as partes os cadáveres dos animais cavalares, que morrem amiúde nos pastos ressequidos, donde se segue que necessariamente, como sempre se tem praticado, a suspensão das operações militares, durante aquele intervalo de penúria" (Dreys, Nicolau. *Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1961, p. 83-84 [1839]).

<sup>24</sup> Sobre as redes que protegiam os contrabandistas no Rio Grande do Sul, ver Gil, Tiago. *Infieis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.



Juan de la Cruz contou que encontrara Manuel na casa de Cabañas - provavelmente o proprietário da *noria* e o principal contato e intermediário de Lopez no Miguelete - e ficara interessado em comprá-lo. Cabañas chamou Andrés Lopez, que teria vendido o escravo legalmente, lavrando escritura e pagando a *alcabala*. Perguntado sobre Juana, a outra escrava que ele teria comprado mais recentemente, De la Cruz respondeu que não a conhecia e só sabia que ela tinha sido apreendida "en abandono por la Costa del Arroyo del Miguelete". Neste momento ficou clara a estratégia elaborada por Juan de la Cruz. Sabendo que seria muito difícil comprovar a legalidade da posse da recém comprada Juana, se esforçou para assegurar Manuel. O escravo já estava com ele desde fevereiro e o imposto já tinha sido pago. Um artifício muito utilizado pelos contrabandistas era registrar a venda dos escravos pagando a *alcabala*, como uma forma de legalizar artificialmente a propriedade. Assim, os cofres públicos arrecadavam e mais pessoas, inclusive funcionários, acabavam se envolvendo e se interessando na segurança e na perpetuidade do negócio. Juan de la Cruz apostava que essa operação salvaria os seus direitos sobre Manuel e, para dar mais veracidade ao seu argumento, negou qualquer tratativa relacionada à Juana.

Postura semelhante adotou Luiz Sierra, senhor de Josef. Disse que o comprara de um homem conhecido apenas de vista e que, embora não tivesse escritura de venda, possuía o "boleto do alcabalero", demonstrando terem sido "satisfechos los derechos correspondientes a su valor". Pressionaram-no, perguntando como seria "creíble que procediese a la compra del mencionado esclavo sin tener el debido conocimiento del sujeto que se lo vendía, pues se exponía a que le vendiesen un esclavo robado, como cotidianamente está sucediendo". Sierra respondeu que, com o bolete do receptor da *alcabala*, "no tuvo dificultad en hacer dicha compra, pues con él se le desvaneció cualquier sospecha que pudiese tener". Veja-se que Sierra foi ainda mais longe que De la Cruz na tentativa de comprometer o funcionário.

Andrés Lopez foi preso, junto com o escravo Juan, na casa de Manuel Pereira, vecino do Arroyo de Toledo. Este contou que recebera Lopez em sua morada ignorando que ele era um contrabandista, pois nem o conhecia. Lopez pedira pousada, "lo que no tuvo inconveniente en dársela, porque le pareció hombre decente cuyas layas de sujeto se admiten cotidianamente en las casas de campo y principalmente a las que se hallan más inmediatas a los caminos". Pressionado, disse que já conhecia Lopez de vista, da época em que tivera uma chácara no Miguelete.

O tabaco foi encontrado na casa de Santiago Meireles, que alegou ter sido obrigado a guardá-lo. Disse que um grupo de seis ou sete portugueses chegou em sua casa durante a noite e imediatamente começaram a descarregar o tabaco, contra a sua vontade. Ele não quis se opor nem denunciar o fato por medo e afirmou que ia fazê-lo quando tivesse oportunidade, mas antes acabou sendo preso pelo Comandante do Resguardo.

O último depoimento foi do próprio Andrés Lopez, que disse ter comprado os escravos Juan, Rosa, Juana e Antonio de um português, chamado Pedro Fernandez, em Solís Grande.<sup>25</sup> Lopez teria ido ao local para se encontrar com Fernandez, que mandara um peão chamá-lo, para propor a venda dos escravos. Teria feito a compra legalmente, mas não tivera a cautela de obter "seguridad de resguardo alguno", pois somente pensava em introduzir os negros em Montevideu, apresentá-los na Real Aduana e pagar todos os direitos. Disse que não era contrabandista, e sim peão de campanha, empregado em fazer "cercos y sanjas". Teria pago pelos quatro a quantia de 680 pesos fortes, a razão de 170 cada um, dinheiro que teria reunido com seu próprio esforço e trabalho. Disse que vivia na casa de Manuel Pereira e que somente se ausentava quando estava exercendo seu ofício de peão. Conhecera o português Fernandez superficialmente na campanha e tinha ouvido falar que ele era morador da cidade de Rio Grande. Também negou qualquer envolvimento com o contrabando do tabaco.

A conclusão do caso sentenciou que se tratava de contrabando. Cinco escravos, com exceção de Manuel, foram remetidos a Buenos Aires para serem leiloados, em benefício da *Real Hacienda*. Andrés Lopez e Santiago Meireles foram condenados, e a demanda de Juan de la Cruz negada. Argumentou-se que Lopez era

un contrabandista habitual en esta clase de contrabando a más de esto también de tabaco, pues no obstante que se ha querido legitimar su introducción con satisfacer el la Aduana el Derecho de Alcabala, y extenderse Escritura Publica, esta venta no es propia, y licita, por el vicio y efecto que padece el negro [Manuel] en su introducción, y desarreglada conducta de su conductor Andres Lopez, contrabandista formal.

Juan de la Cruz tentou outras vezes recuperar Manuel, que ficou durante anos depositado em Montevideu, a cargo de Rafael Martínez. No dia 26 de julho de 1795 ele fugiu e o processo foi arquivado em 1810, pois Manuel ainda não tinha sido encontrado.

---

<sup>25</sup> Solís Grande é um arroio que fica entre os atuais departamentos de Canelones e Maldonado, a leste da cidade de Montevideu.

Os escravos e o tabaco contrabandeados pela fronteira não se destinavam apenas a Montevideu e seus arredores. Praticamente todas as localidades da Banda Oriental e da província limítrofe de Entre Ríos estavam ligadas a diferentes circuitos do negócio. No caso antes examinado, de Andrés Lopez, a rota utilizada foi provavelmente a da fronteira sul: saindo da vila de Rio Grande, os contrabandistas seguiam ao sul pela lagoa Mirim e margeavam o Rio Cebollatí, rumando para Maldonado ou Montevideu. No entanto, quando os contrabandistas saíam da Fronteira do Rio Pardo, o melhor caminho era seguir pela margem norte ou sul do rio Negro. Assim, podiam tanto se dirigir a Montevideu, quanto chegar a Paysandú e outras localidades da região ocidental da Banda Oriental. Se atravessassem o rio Uruguai, acessavam a província de Entre Ríos. O próprio rio Uruguai era uma rota importante de comércio, comunicação e contrabando, pois ligava as Missões a Buenos Aires, passando, ao longo do caminho, por Corrientes, Entre Ríos e Banda Oriental.

**Mapa 6.2**  
**Localidades às margens do Río Uruguay, na Banda Oriental e em Entre Ríos, c. 1790**



Fonte: mapa de autoria própria criado no *Map Creator 2.0*.

Em meados da década de 1790, entre as principais localidades às margens do rio Uruguay, despontavam Paysandú, na Banda Oriental e Concepción del Uruguay, na província de Entre Ríos. Também eram importantes, do lado entrerriano, as vilas de Gualeguaychú e Gualeguay e, do lado oriental, Santo Domingo Soriano e Mercedes. Paysandú era reconhecida, no fim do século XVIII, como um centro de contrabando com o Brasil. Por ali entravam cargas de couros extraídos dos rebanhos das Missões, que eram enviadas pelo rio até Buenos Aires ou Montevideú. Dos domínios portugueses, chegavam escravos e tabaco, trocados por cavalos, prata e têxteis, como ponchos e *jergas*.

No ano de 1796 correu um intrincado processo de contrabando em Concepción del Uruguay, o qual revela bem as complexas e múltiplas atividades presentes na área. O vice-rei ordenou a formação de um expediente para averiguar as notícias sobre a introdução de escravos e tabaco do Brasil, que teriam chegado na vila através de Paysandú.<sup>26</sup>

Os irmãos Adolfo, dois portugueses chamados João e Manuel, trouxeram de Rio Pardo cinco ou seis escravos e duas cargas de tabaco para vender na Banda Oriental e em Entre Ríos. Os "Adolfos" foram acompanhados por um sujeito conhecido como "portabanderas" e pelo vaqueano Juan Pintos. Chegaram primeiro em Paysandú, vindos de Rio Pardo. Lá, venderam uma escrava ao viscaíno Antonio Vidiaga e deixaram alguns rolos de tabaco na casa de Manuel Saenz. Depois, seguiram para Concepción del Uruguay, onde venderam uma escrava a Josef Antonio Sala e dois escravos, "un negrito y un mulato" a Francisco Casas. Por fim, foram até o Paso de San Javier (localidade um pouco mais ao sul de Paysandú e de Concepción, na margem oriental do rio Uruguay) onde venderam "un negrito a uno llamado por mal nombre el Cabezón". Os depoimentos das testemunhas são um pouco confusos, mas parece que outro escravo, "un negrito como de edad de diez a once años" foi vendido a Don Miguel Pon. O cativo estaria em poder de Josef Piris, um português, que vivia em Arroyo Grande.

Em troca dos escravos e do tabaco, os Adolfos receberam prata, ponchos, *jergas* e cavalos. A escrava comprada por Antonio Sala, por exemplo, "fue cambalachada por unos caballos" e prata, e a transação foi registrada com um "boleto de su legitima compra [que] se lo dio Don Tomas Lavin, Receptor Interino que era en aquel entonces en esta Villa".<sup>27</sup> O negócio do contrabando não só era protegido como praticado por diversas autoridades graúdas. Normalmente, casos como este nunca chegavam a ser averiguados e eram habituais. O que possivelmente motivou a denúncia e a formação do expediente aqui analisado foi uma disputa entre dois grupos diferentes de contrabandistas, em seus esforços para garantir o apoio das autoridades locais e assegurar o acesso privilegiado ao abastecimento daquele mercado.

Além do grupo liderado pelos Adolfos, havia outro, do qual faziam parte os portugueses Josef Piris e Brígido Rodríguez, este conhecido por ser *changador* e cujo líder era Don Antonio Leon, "alias El Maltes". Eles costumavam conduzir "vaquerías al Rio Pardo" e também atuavam no contrabando de couros, cavalos e escravos. Os Adolfos não desfrutaram

---

<sup>26</sup> "Expediente formado de Orden del Exmo. Sor. Virrey, sobre la introducción de un contrabando de tabaco brasileño, y negros". Vila de la Concepción del Uruguay a 5 de Mayo de 1796. Archivo General de la Nación - Buenos Aires. División Colonia, Sección Gobierno, Hacienda, Legajo 81, expediente 2122. Sala IX, 33-09-06.

<sup>27</sup> Veja-se a repetição da prática corrente de "legalizar" o contrabando pagando o imposto da alcabala.

de uma passagem tranquila por Paysandú e Concepción. Tentaram vender os escravos e o tabaco rapidamente, e quiseram logo passar aos campos do Gualeguay Grande, para reunir cavalos. Quando cruzaram novamente o rio Uruguai, de volta à Banda Oriental, estavam muito apressados. Deixaram de cobrar trezentos pesos que lhes eram devidos, porque uma partida dirigida por Antonio el Maltes ia em seu encalço. O rival os acusava de terem roubado treze escravos seus em Rio Pardo.

Tanto os Adolfos quanto o Maltes buscavam cooptar as autoridades locais para seu lado. Naquele momento, os Adolfos levavam vantagem, pois eram protegidos por ninguém menos que Don Baltasar de Revilla, Comandante Militar de Entre Ríos. Quando chegaram as notícias de que El Maltes acusava os Adolfos do roubo de escravos, eles pediram e receberam de Revilla uma "certificación de hombría de bien", uma espécie de salvo conduto que lhes permitia realizar negócios em Entre Ríos. Os Adolfos falaram a Manuel Saenz sobre "la mucha protección que tenían en el Comandante Revilla, añadiendo de que se nadie les daba cuidado, y por cuyo fin andaban públicamente en esta Villa [Concepción] vendiendo sus efectos".<sup>28</sup>

"El Maltes" também buscou atrair as autoridades da região. Ele conversou com Don Mariano Josef Crew<sup>29</sup>, solicitando que ele formalizasse um pedido de recolhimento dos treze escravos que os Adolfos teriam roubado e vendido naquelas localidades. Crew fez o que ele pediu e, conforme solicitação de "El Maltes", os escravos confiscados seriam doados para a *Real Hacienda*, "a voz y nombre de Don Agustín de la Rosa comandante de la campaña". De posse do escrito, Don Antonio Leon o apresentou a Don Thomas Antonio Lavin, *Alcalde Ordinario* e receptor interino de *alcabalas*. Lavin teria concordado em confiscar os escravos, mas sequer deu início às operações. Simultaneamente, os Adolfos contra-atacaram e foram conversar com Revilla e com o próprio juiz Lavin, para embargar o confisco. Manuel Adolfo teria passado uma tarde inteira na casa de Revilla "encerrado en su despacho hablando los dos reservadamente". Revilla, além de ter embargado o confisco solicitado por "El Maltes" concedeu uma licença aos Adolfos, para que pudessem transportar cavalos do Gualeguay para Montevidéo. O Comandante Militar disse a Crew que "El Maltes" esteve em sua casa, entregando-lhe uma carta de recomendação, "de un sujeto a quien dicho Revilla devia servir,

---

<sup>28</sup> Depoimento de Manuel Saenz.

<sup>29</sup> Não descobri o cargo de Crew, mas suponho que fosse um *alcalde* ou algo semelhante. No expediente ordenado para averiguar o contrabando, para o qual foi designado um juiz comissionado vindo de Gualeguaychú, Crew aparece diversas vezes como testemunha dos depoimentos. Ele próprio foi inquirido e deu informações que prejudicavam o Comandante Revilla, o Alcalde Lavín e os Adolfos.

pero que estando informado ser los Adolfos hombres de bien, no verificó la solicitud de la carta a favor del expresado Maltes". O Maltes não se deu por vencido e apresentou sua reclamação novamente ao juiz Lavin, mas sem resultado.

Ao que parece, "El Maltes" tinha conexões com Don Agustín de la Rosa, comandante da campanha da Banda Oriental e fundador de Cerro Largo. Ocorre que na fronteira com Entre Ríos, mais valioso naquele momento era o suporte de Revilla e de seus comparsas, como Lavin e Sarrasqueta. A proposta de que os escravos resgatados fossem vendidos em benefício da *Real Hacienda* não pareceu sensibilizá-los, pois se o fizessem perderiam os ganhos obtidos no negócio. Veja-se que o alinhamento de Revilla e de Lavin aos Adolfos não era automático. Provavelmente, pressionados pelo *lobby* operado por Maltes, os Adolfos fizeram uma proposta ainda mais vantajosa ao comandante militar de Entre Ríos, em uma tratativa fechada por Manuel Adolfo após uma tarde inteira de negociações na casa de Revilla.

Extrai-se desse caso uma importante conclusão sobre a própria organização social do contrabando nas sociedades coloniais americanas. A atuação dos contrabandistas sempre era canalizada por bandos e redes controladas por chefes. A coesão destes grupos muitas vezes era reforçada por ligações de parentesco e dependia do estabelecimento de relações verticais com setores subalternos. No entanto, é um engano pensar que as relações familiares e as entre chefes e subordinados eram os únicos vetores na conformação dos bandos.<sup>30</sup> O caso analisado demonstra claramente a existência de um modelo pautado por conflitos e negociações contínuas nas redes que sustentavam os circuitos do contrabando. Os Adolfos e Maltes disputavam a proteção de Revilla e, embora os primeiros já tivessem um histórico de bons negócios realizados com o comandante, este aproveitou a ocasião para barganhar mais vantagens e vender mais caro o seu apoio. Os Adolfos foram obrigados a fazer mais concessões a Revilla, ou de outro modo perderiam um lote inteiro de escravos trazidos de Rio Pardo.

---

<sup>30</sup> A noção de bando é muito cara aos estudos de João Fragoso sobre a elite colonial do Rio de Janeiro seiscentista e setecentista. No entanto, tenho reservas ao seu uso indiscriminado pois, ao enfatizar as disputas "horizontais" entre as frações das elites, encobrem-se os conflitos "verticais" com os subordinados. A ênfase na reciprocidade entre senhores e escravos eclipsa completamente a violência e a exploração inerentes às relações escravistas de produção. Em artigo que tratou do assunto, Fragoso observou que os senhores barganhavam constantemente com seus escravos e que existia "certa coincidência de interesses entre ambos". A produção escravista só funcionava se os cativos se percebessem "como agentes de qualidade inferior à de seus donos" e para isso era essencial a política, isto é, a negociação. O autor não nega que os escravos também se rebelavam, articulando revoltas e formando quilombos mas, justamente por isso, as negociações seriam essenciais. No limite, tal concepção recupera a díade acomodação/resistência, com a diferença, no entanto, de que a socialização dos escravos se daria pela via da negociação e não da violência. Ver Fragoso, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa". *Revista Tempo*, v. 8, n. 15. Niterói: UFF, 2003, p. 11-35.

Possivelmente, Revilla recebeu uma certa quantidade de tabaco como prêmio depois das negociações. Em sua passagem por Paysandú, os Adolfos deixaram alguns rolos do produto na casa de Manuel Saenz. Instaurada a confusão, após as denúncias de Maltes, Manuel Moreno, o *administrador de los naturales* da vila, apreendeu o tabaco na casa de Saenz. Entretanto, Revilla entrevistou e confiscou o produto, e logo em seguida o queimou publicamente na praça da vila de Paysandú. Ocorre que Moreno não estava participando do esquema entre Revilla e os Adolfos e, com as denúncias feitas por Maltes, o Comandante foi obrigado a encenar uma apreensão. O procedimento foi todo fraudulento. O tabaco nunca deveria ter sido queimado antes de ser enviado a Buenos Aires. Ele deveria ter sido leiloado sob controle e em benefício da *Real Hacienda*, na capital. Certamente, Revilla queimou apenas parte do produto, ficando com o restante para si.

O Comandante Revilla participava de todos os ramos do esquema de contrabando na região. Ele recebia partidas de couro de vaca bastante avultadas do Administrador Interino de Paysandú, Carlos Villaseca.<sup>31</sup> Estavam envolvidos no negócio o Alcalde Lavin e Don Josef Sarrasqueta, receptor de *alcabalas* de Concepción, que "hace mucho tiempo gira en este ramo de comprar cueros de bacas y orejanos, siendo él en persona y en compañía de un hermano suyo a buscarlos, donde están los changadores y que logo los conduce en su propio bote a esta Villa, dirigiéndoles de aquí a Buenos Aires y a Montevideo". Os três não apenas compravam couros dos changadores mas também, eventualmente, organizavam tropas para fazer diretamente a extração: "ha tenido ahora ocho meses puestas tropas pero que hoy en día no, y si solo varios sujetos habilitados para que vayan a comprar de su cuenta cueros a los changadores en los destinos donde se hallan, llamándose dos de estos individuos el uno Juan Reed, de nación inglesa, y el otro Feliciano Sosa".<sup>32</sup> No verão anterior, Sarrasqueta teria embarcado em uma lancha três mil couros de vaca para Montevideú. Mais recentemente, alertados de um possível confisco - provavelmente em razão da atenção dada à disputa entre os Adolfos e "El Maltes" - Revilla, Sarrasqueta e Lavín haviam escondido novecentas peças de couro, que estavam guardadas na casa do último, nas ilhas do rio Uruguai.<sup>33</sup>

---

<sup>31</sup> Depoimento de Manuel Saenz. Villaseca também foi chamado para depor. Disse que Revilla lhe pediu para fazer a entrega de uma porção de couros, mas não sabia quem os tinha vendido.

<sup>32</sup> Depoimento de Manuel Saenz.

<sup>33</sup> Depoimento de Don Mariano Josef Crew. Um nota cômica, mas que reforça a constatação dos laços de cumplicidade que encobriam o contrabando, foi a tentativa de inquirição da sogra de Lavín. O juiz que presidiu o expediente explicou, em uma espécie de relatório final dirigido ao vice-rei, as tentativas frustradas de colher o depoimento da senhora: "Igualmente el expediente numero 18 consta al fin no haber evacuado la diligencia de Doña Maria Ignacia Vega, suegra de Don Tomas Lavín, de resultas de que no quiso dicha Señora prestar la forma del Juramento para declarar, y en atención a ser una Señora de edad avanzada suspendí la diligencia hasta

À medida que as testemunhas iam oferecendo seus depoimentos, percebe-se que os inquiridores buscavam informações sobre outros tantos negócios ilícitos realizados naquelas paragens. Don Narciso Calbento teria sido intermediário na venda de quatro escravos trazidos dos domínios de Portugal, por um contrabandista chamado Feliciano de Sosa, *vecino* de Concepción del Uruguay. Ele vendera esses escravos a Don Josef Sarrasqueta. Calbento negou a ilicitude do transação, confirmando que tinha vendido esses quatro cativos, mas que eles não eram contrabandeados e o negócio teria sido fechado em Buenos Aires, com escrituras de venda feitas na *Escribanía* de Rocha e em outros lugares dos quais não lembrava.

A participação intensa das autoridades locais, em todos esses negócios, explica a necessidade que os contrabandistas tinham de obter seu apoio. Os grupos acionavam os contatos para garantir a realização de suas transações e, ao mesmo tempo, prejudicar seus rivais. O caso dos Adolfos acabou sendo investigado porque "El Maltes", depois de ter perdido a batalha local para lograr o apoio de Revilla, encaminhou uma denúncia ao vice-rei, possivelmente por meio de Agustín de la Rosa. A sentença final do caso ordenou a prisão dos irmãos Adolfo e de Manuel Saenz, em cuja casa foi apreendido o tabaco. Também se constatou que Revilla, Lavin e Sarrasqueta estavam implicados no contrabando, e que sua punição ficaria a cargo do vice-rei. Embora eles não tenham sido presos, provavelmente foram obrigados a reajustar as bases de seu poder institucional. Revilla, que era comandante de Entre Ríos desde 1795, deu lugar ao seu aliado Thomas Lavín, alguns meses depois do fechamento do caso, em fevereiro de 1797.

### **6.3. Na esperança da fuga, a armadilha do roubo**

O trânsito de escravos na fronteira era bastante complexo. Já examinei as dificuldades que os escravos enfrentavam para sair dos domínios portugueses e receber acolhimento nos domínios espanhóis. Eles precisavam de vaqueanos que os guiassem, de cavalos e alimentos

---

dar parte a V.E. de lo que sobre este particular ha acaecido = Lo cierto es Exmo. Señor que dicha Señora habla bien acorde, y yo creo que como es la declaración que más interesa en dicho expediente por haber salido los cueros que se citan de la expresada casa, a cuyo cargo estaba dicha Señora, y como tal puede dar noticia individual, o de quien son los expresados cueros, o de que orden se sacaron, me parece que puede estar aconsejada pues no hubo razones que pudiesen convencerla a que prestase dicho juramento, diciéndome que jamás había jurado, y que por eso le era muy duro hacerlo, y si yo quería, ella diría lo que sabía sin jurar, a lo que no me determiné para que mañana no dijese lo contrario, y se agarrase diciendo que no se le había tomado juramento".

para o transporte e a manutenção durante a viagem, e de proteção contra ladrões, contrabandistas, capitães do mato e aproveitadores. Não era incomum que uma viagem iniciada cheia de esperanças de liberdade terminasse com a frustração de uma venda. Muitos sujeitos aproveitavam a fragilidade da posição dos escravos para enganá-los, prometendo-lhes ajuda para fugir, mas na verdade os conduziam para vendê-los a outro senhor. O que muitas vezes aparecia como roubo de escravos era na realidade uma fuga, que se transformava em contrabando.

No dia três de outubro de 1800, o comerciante espanhol Benito Rico estava vasculhando o mercado negreiro de Buenos Aires, em busca de alguns negros boçais para enviar ao Chile. Um português, chamado Juan Pintos, lhe ofereceu dois negros ladinos "a precio moderado [y] demasiado comodo", de modo que Benito ficou desconfiado. Os escravos estavam "azorados" e Benito começou a lhes fazer diversas perguntas, ao que logo confessaram que Pintos não era "su legitimo Amo, sino que se había comprometido a dar la cara y les había ofrecido luego que tomase el dinero gratificarlos". Eles eram escravos de Dom Manuel Lucas, morador de Piratini, na capitania do Rio Grande do Sul. Explicaram que fugiram, porque seu amo não queria lhes vender, então iniciaram "su marcha con ánimos de acogerse al amparo de esta Corona".<sup>34</sup>

Benito Rico procurou acalmá-los, dizendo que iria escrever a Manuel Lucas para convencê-lo a vendê-los em Buenos Aires, conforme a vontade expressada pelos escravos. No entanto, Rico queria mesmo era ganhar tempo e impedir a sua fuga, para poder "dar cuenta" às autoridades, as quais decidiriam o que seria feito. Ao receber o relato do caso, o *Alcalde* de Segundo Voto Don Josef Riera, imediatamente determinou que o proprietário dos escravos fosse avisado, o que demonstra como, naquele momento - poucos meses antes de estourar a Guerra das Laranjas -, a política de restituição dos escravos fugitivos estava em plena vigência. Riera também ordenou a Benito Rico que se encarregasse dos escravos, "para tenerlos en su poder y a la disposición de este Juzgado sin responsabilidad alguna, en el caso de profugarse, o fallecer".

Avisado da localização de seus escravos, Manuel Lucas entrou em ação, escrevendo ao Comandante da Fronteira do Rio Grande:

---

<sup>34</sup> "Autos que siguen Francisco Lucas y Juan de Olivera sobre justificar que son de su Padre Manuel Lucas dos Negros llamados Joaquin y Mateo Francisco que se profugaron de Piratini, en los Dominios de Portugal, y los condujo el contrabandista Juan Pintos", outubro de 1800. Archivo General de la Nación - Buenos Aires. División Colonia, Sección Gobierno, Cabildo de Buenos Aires. Legajo 1702, s/n. Sala IX, 19-07-02.

Diz Manuel Lucas morador no Distrito do Piratini desta Fronteira do Rio Grande que a ele suplicante lhe desapareceram dois escravos, Mateus, Oficial de Ferreiro, e Joaquim, ambos de meia idade e como o suplicante sabe que estes foram conduzidos aos Domínios de Sua Majestade Católica pelos Facinorosos Saqueadores, João Rafael, Genro de um velho Cozinha, morador no Espinilho<sup>35</sup>, Distrito de Santo Domingo dos ditos Domínios e por seus Companheiros João Pintos, João de Moura, Miguel e Patrícia de tal; e estes Escravos, em virtude dos tratados Pactuados, entre as Majestades Fidelíssima e Católica, a fim de conservar a Antiga Paz, já foram reclamados ao Sr. Capitão Don João Antonio Martins, então Comandante da vila do Cerro Largo; e até o presente não tem chegado; motivo por que: o Suplicante recorre a grande proteção de Vossa Senhoria para que, como Pai dos Vassalos desta Fronteira não só queira conceder licença para que o Suplicante possa mandar seu Filho o Furriel de Milícias Francisco Lucas de Oliveira e um Peão aos Domínios de Sua Majestade Católica; e mais queira suplicar aos Senhores Governadores e Comandantes hajam de patrocinar, e Auxiliar ao dito, afim de haver os referidos Escravos; e serem reunidos os saqueadores e Facinorosos, Inquietadores, tanto dos Vassalos de sua Majestade Católica como dos de Sua Majestade Fidelíssima.

Manuel Lucas seguiu o protocolo para casos afins, estabelecido ainda na época das negociações para execução do Tratado de Santo Ildefonso. No dia 4 de setembro, poucos dias depois dos escravos terem fugido, ele apresentou uma relação dos "negros roubados", com seus nomes e sinais. Junto, constava a lista dos supostos ladrões, os quais também teriam levado vinte cavalos da Guarda de São José. O interessante é que Manuel Lucas conhecia todos eles de nome e sabia inclusive onde cada um residia ou estava parando. No dia 18, o comandante espanhol da vila de Cerro Largo, Don Juan Antonio Martinez, foi avisado. Ele imediatamente encaminhou um ofício ao vice-rei, o Marques de Avilés, que por sua vez emitiu ordens para a captura dos contrabandistas e dos cativos.

O passo seguinte, tendo recebido notícia do paradeiro de seus escravos, foi pedir autorização para enviar em seu nome um de seus filhos, acompanhado de um peão, para agilizar as tratativas de devolução. O Comandante Manuel Marques de Souza concedeu a licença e ainda comprometeu o comandante espanhol da fronteira em Cerro Largo. Ao lado da petição de Lucas, adicionou:

Julgando que o Snr. Capitão Comandante da Campanha assistente no Cerro Largo querera corresponder com a igualdade de ter eu deixado entrar neste Domínio com

---

<sup>35</sup> O Espinilho fica atualmente em território rio-grandense, entre Santana do Livramento e Quaraí.

despachos competentes, na diligência de procurar escravos fugidos o espanhol Isidoro Mentaste; portanto me animo conceder Licença ao Furriel de Milícias Francisco Lucas e a seu irmão João Francisco Lucas filhos do suplicante para tornarem a Guarda do Cerro Largo apresentarem-se aquele dito Senhor Comandante e ver se lhe permite licença que entrem até Montevideú a presença do Snr. Governador daquela Praça.

Os guardas da fronteira foram orientados a deixarem passar os irmãos Lucas, com oito cavalos, até Cerro Largo. Daí em diante, os irmãos foram obtendo permissões para irem até Buenos Aires. Primeiro, do comandante de Cerro Largo, para a Colônia. Depois, do governador de Montevideú, para cruzar o Rio da Prata até a capital portenha. Nos últimos dias de novembro, saíram dos domínios portugueses e chegaram em Buenos Aires cerca de um mês depois.

No dia 29 de dezembro, o *Alcalde* Riera conduziu um breve inquérito dos escravos e os colocou em presença dos irmãos Lucas, para confirmar se eles eram realmente seus senhores. O interessante é que os escravos tiveram oportunidade de justificar a sua fuga. Joaquim disse que estava descontente com Manuel Lucas, "por los malos incitamientos que le daba, tanto este como su mujer", o que o levou a pedir para ser vendido. Segundo Joaquim, Manuel Lucas estava se "entretendo" com a situação, concordando com seu pedido e depois voltando atrás, isso por diversas vezes. Então, ele e seu companheiro Mateus, que também queria ser vendido, resolveram fugir. Para isso, se valeram do contrabandista Juan Pintos, "quien les proporcionó caballos y habiendoles escondido en un monte, se salieron de la estancia de su Amo y en aquellas bestias se condujeron profugos, hasta haberse incorporado con mayor numero de contrabandistas, que no conoció, ni sabe como se llaman".

Os escravos tinham feito um trato com Juan Pintos: iam servi-lo durante dois anos, ao fim dos quais receberiam a liberdade, "bajo de cuyo concepto le siguieron, pero no sucedió así". Pintos tinha outros planos e assim que chegaram em Buenos Aires, tentou vendê-los. Notando que a situação tinha se alterado, os escravos fizeram novo acordo com o contrabandista: eles aceitariam ser vendidos, desde que recebessem metade do dinheiro. Mas, logo perceberam que Juan Pintos não cumpriria sua palavra, pois ele ofereceu a cada um dos escravos um poncho, em vez da metade do dinheiro da venda. Joaquim, então, teria dito a Pintos que não queria mais o dinheiro e tampouco o poncho, "y que había de decir en los términos que lo trajo y como en efecto así lo ejecutó cuando trató de venderlo a Don Benito Rico, por trecientos y cincuenta pesos".

O escravo Mateus Francisco narrou história semelhante. Queria ser vendido, "lo que no pudo conseguir con todo de la suplica que le hizo [a Manuel Lucas]; y viendo de que trataba de divertirse el tiempo con las esperanzas que le daba, determinó huirse con su compañero el Negro Joaquim que a la razón también trataba de ser vendido". Igualmente contou que acertaram sua fuga com o "índio português contrabandista" Juan Pintos.

O *Alcalde* queria informações mais seguras sobre o proprietário dos escravos, assim como sobre seus filhos. Joaquim descreveu os três e suas relações familiares, e também afirmou que Manuel Lucas o havia comprado quatro anos antes e que fazia quatro meses e meio que fugira.<sup>36</sup> Mateus Francisco era escravo de Manuel Lucas há dezenove anos, período no qual aprendeu o ofício de ferreiro. Por fim, checaram os sinais dos escravos descritos pelos irmãos e os levaram à presença deles, para confirmarem sua identidade. Os irmãos ainda tardaram cerca de duas semanas para tramitar a liberação dos escravos e a emissão de passaportes, a fim de que pudessem voltar ao Rio Grande do Sul.

Este caso guarda algumas semelhanças com o da fuga de Manuel Carneiro e Manuel Pinto, ocorrida quase vinte anos antes. A primeira refere-se à dinâmica do relacionamento com os senhores: os escravos, nos dois casos, procuraram negociar sua relação com o senhor antes da fuga. Manuel Carneiro queria a alforria e tentou de todas as maneiras obtê-la, inclusive se propondo a pagá-la. Mateus e Joaquim solicitaram diversas vezes a Manuel Lucas para serem vendidos, mas o senhor só queria fazer troça deles. Somente após reiteradas frustrações os escravos decidiram fugir.

A segunda semelhança refere-se às características dos escravos. Nos dois casos, os cativos desempenhavam funções qualificadas e, possivelmente, gozavam de privilégios. O caso de Manuel Carneiro era bastante evidente e, embora no segundo caso as informações sejam mais escassas, o fato de que Mateus Francisco era escravo de Manuel Lucas há dezenove anos, período durante o qual aprendeu o ofício de ferreiro, também sugere que ele desfrutava de uma posição distinta no plantel.

A terceira semelhança diz respeito às dificuldades de cruzar a fronteira. Os quase vinte anos que passaram desde 1773 não tornaram a travessia mais fácil. O crescimento populacional e a existência de novas vilas, guardas militares e estâncias, em uma região onde antes circulavam apenas contrabandistas, arreadores de gado e indígenas, provavelmente

---

<sup>36</sup> Na verdade fazia dois meses e meio que eles fugiram, visto que o depoimento foi dado em fins de dezembro e os escravos provavelmente fugiram em meados de setembro. Ou Joaquim se confundiu ou o escrivão se equivocou ao anotar a resposta.

tornou a fuga ainda mais complicada, sobretudo porque dependia, mais do que antes, de condições praticamente impossíveis de serem controladas pelos escravos.

O principal problema era a proteção. Em um contexto de vigência plena da política de restituição, os fugitivos não poderiam se apresentar às autoridades orientais e suplicar por sua liberdade. A saída era encontrar alguém disposto a mantê-los sob seu domínio, preferencialmente em condições de trabalho mais vantajosas do que as deixadas para trás, até que fosse possível obter a alforria. A melhor perspectiva seria encontrar um proprietário rio-platense bem estabelecido, que tivesse meios de garantir que o escravo não fosse incomodado por eventuais perseguidores. Mas, como acessá-los não era fácil, os escravos acabavam fechando acordos com contrabandistas da laia de Juan Pintos, para os quais era muito mais lucrativo inserir os cativos nos circuitos do comércio ilegal, do que mantê-los prestando serviços. A proteção também era necessária por causa da vigilância. Estancieiros, soldados e comerciantes das localidades fronteiriças conheciam as pessoas que habitualmente circulavam por suas áreas. Qualquer estranho, sobretudo se fosse negro, era visto com desconfiança e as autoridades poderiam ser informadas. Para escapar deste controle estrito, eram necessários contatos e assistência de pessoas influentes, que pudessem facilitar a circulação dos escravos.

Isso posto, compreende-se as razões que levaram Mateus e Joaquim a fechar acordos com Juan Pintos. Primeiro, ofereceram servir-lhe por dois anos, para depois ganharem a alforria. Depois, talvez percebendo que esta alternativa era impraticável, combinaram de receber metade do valor pelo qual seriam vendidos. Somente depois de Pintos dar sinais de que não cumpriria o segundo trato, eles revelaram a ilegitimidade de sua situação. Novamente, os escravos tiveram paciência e flexibilidade, e procuraram atuar conforme as condições dadas. Contudo, eles encontraram pouca margem de negociação, seja com seu senhor Manuel Lucas, seja com o contrabandista Juan Pintos. O sistema e as circunstâncias não os favoreciam. Talvez, se fugissem alguns meses depois, teriam tido melhor sorte.

#### **6.4. A Guerra de 1801 e o rompimento da política de restituição**

Logo, os escravos começaram a fugir novamente para a Banda Oriental. Em dezembro de 1801, na paragem da Aguada, "extramuros de la Ciudad de Montevideo", foi encontrado o corpo do negro Francisco Acuña. No processo formado para averiguar o caso, foram acusados

do assassinato a sua mulher, a negra livre Josefa Calixto e o "Paraguay" Clemente de tal.<sup>37</sup> No rancho de Francisco e Josefa, costumavam parar alguns escravos portugueses, entre eles Feliciano e Manuel, também implicados no crime. Feliciano Pires tinha a idade de 26 anos e era escravo do português Francisco Pires, morador na costa de São Gonçalo. Feliciano fugira cerca de três anos antes e durante todo esse tempo trabalhou como peão. Ele andava sempre a cavalo, com uma faca e uma pistola carregada, evidências que talvez possam explicar as razões de ter conseguido fugir com sucesso em um momento onde as chances eram escassas.

Após o início da guerra de 1801, as características do trânsito de escravos na fronteira voltaram a ser condicionadas pela lógica do conflito luso-espanhol. Cada lado buscava enfraquecer o inimigo e também obter vantagens particulares, apresando escravos e acolhendo os fugitivos. Francisco Pires tinha um companheiro, chamado Manuel, com quem andava pelo rancho de Acuña. Manuel, que tinha mais de 30 anos, era escravo do presbítero Dom Pedro Pereira e fugiu do Rio Grande "después de publicada la guerra con dicha nación". Desde então vivia "conchabado" em quintas. Ele teve o cuidado de dizer que fugira depois da guerra, em uma tentativa de legitimar sua condição de livre nos domínios espanhóis. Mesmo assim, ele usava um nome falso, para melhor garantir sua segurança. Na verdade, ele se chamava Francisco da Silva.<sup>38</sup>

Os escravos fugitivos se beneficiavam dos contatos com negros livres. O rancho de Francisco Acuña e Josefa Calixto era uma espécie de refúgio para os escravos que vinham do Rio Grande. Ali, eles se reuniam com outros na mesma condição, faziam suas refeições, dormiam quando necessário e conseguiam trabalho. Em troca de tais vantagens, eles faziam serviços para o casal. Manuel e Feliciano, por exemplo, construíram junto com Acuña o rancho da mãe de Josefa. O casal também recebia outros sujeitos que transitavam pelo "submundo" da Banda Oriental, como o índio paraguaio Clemente Ruiz. Essas redes de sociabilidade conectavam indivíduos de diversas origens nacionais e étnicas, expressando uma faceta da "horda heterogênea" que integrava as classes trabalhadoras no mundo

---

<sup>37</sup> "Criminal contra Feliciano Piriz, Francisco Manuel Silva (ya finado) Esclavos; Josefa Calixto Negra libre y Clemente Ruiz natural del Paraguay", dezembro de 1801. Archivo General de la Nación - Montevideo. Archivo Judicial. Cabildo de Montevideo, Civil 1, caja n. 144, expediente n. 59.

<sup>38</sup> Usar nomes falsos era uma das táticas mais comuns empregadas por escravos fugitivos, nos mais diversos contextos e situações. Em cidades com altas concentrações de população, como o Recife, era um meio eficaz de escapar do controle senhorial. Ver Carvalho, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010, p. 256-270.

atlântico.<sup>39</sup> Isso não significa que essas redes entre indivíduos subalternos estivessem ausentes de conflito, como o prova o fato de que Acuña foi assassinado em um conluio tramado por sua mulher, com o índio Clemente e os fugitivos portugueses.

O estado de guerra também permitia uma releitura dos tratados diplomáticos e das leis relacionadas à passagem de súditos entre os domínios ibéricos na América. José Joaquim era escravo do presbítero José Alvares, morador na paragem de Charqueada, no Rio Grande do Sul. Pouco tempo depois "de publicada las guerras" entre Portugal e Espanha, ele fugiu e se apresentou na guarda espanhola do Paso de la Arena, na barra de Santa Lucía, já nas proximidades de Montevidéu. Ele foi encontrado nas imediações da guarda, com o cavalo muito cansado, dizendo que estava perdido, mas queria se apresentar ao governador. O comandante da guarda encaminhou o escravo para a cidade, onde ele ficou preso aguardando uma resolução.

Após sete ou oito meses, em fevereiro de 1802, ainda preso na *Real Ciudadela* e trabalhando como *ranchero* sob ordens do *Alguacil Mor* Don Jose Manuel Ortega, José Joaquim dirigiu uma petição ao governador de Montevidéu, Don José de Bustamante y Guerra, solicitando sua liberdade.<sup>40</sup> Nela, que foi escrita pelo *Alguacil Mor*, Joaquim argumentava que, como havia passado aos domínios espanhóis em tempo de guerra, as leis e os tratados franqueavam a sua liberdade. O governador solicitou informações dos soldados com quem o escravo teve contato, os quais confirmaram sua história.

Inquieto com a demora na resolução de seu caso, Joaquim encaminhou nova petição ao governador, rebuscando seus argumentos. Afirmou que as averiguações realizadas justificavam "mi asiento en lo principal, por lo que, y en concepto de lo resuelto por Su Majestad en su Real Ordenança de 20 de Febrero del año pasado de 1773, soy libre de toda esclavitud, y se me debe dejar experto para trabajar a fin de mi subsistencia". Note como Joaquim, certamente auxiliado pelo *Alguacil Mor*, invocava a Real Cédula de 1773 para legitimar seu pedido de liberdade. A cédula depois foi revogada e definitivamente anulada pelos convênios de restituição de 1777 e 1778, sendo depois reeditada com modificações na Real Cédula de 1789, a qual por sua vez foi colocada em desuso pelos protestos dos

---

<sup>39</sup> Ver, para a ideia de "proletariado atlântico", Linebaugh, Peter e Rediker, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [2000].

<sup>40</sup> "Expediente seguido por el negro Josef Joaquín fugitivo del Rio Grande en tiempo de Guerra, exponiendo ser Esclavo del presbytero D. Josef Alvarez, y reclamó su libertad, la que le fue declarada, quedando libre". Archivo General de la Nación - Montevideo - Escribanía de Gobierno y Hacienda (EGH), caja 52, expediente 53, año de 1802.

proprietários e funcionários rio-platenses. Ainda assim, ela foi empregada com sucesso após a guerra de 1801, como um embasamento jurídico sólido para justificar a libertação dos escravos portugueses fugidos. O governador Bustamante y Guerra anuiu ao pedido de Joaquim, praticamente reproduzindo as disposições da Cédula de 1773:

Visto este expediente, y lo que el ministra: declarase al negro Portugués José Joaquín, esclavo que dice haber sido del Presbítero Don José Alvarez de la misma Nación, por libre de toda servidumbre desde el mismo punto que llegó a estos Dominios de nuestro Católico Soberano, haciéndosele así entender, y de la suma clemencia con que su Majestad se digna admitirlo bajo su real protección y amparo, y que en recompensa de tan inestimable beneficio y favor, procure portarse como fiel y agradecido vasallo, y se ocupe como corresponde a los trabajos de esta Ciudad, a cuyo fin el Alguacil Mayor de ella lo colocará conchabado en alguna de las casas de los vecinos, previniéndole cuide de su educación, y que no lo maltrate ni moleste, pues lo ha de servir como mercenario, y no como esclavo, dándome cuenta de lo que a consecuencia hubiere ejecutado.<sup>41</sup>

A declaração de guerra entre Portugal e Espanha transformou, ainda que momentaneamente, os fundamentos jurídicos e as práticas que regulavam o trânsito de escravos na fronteira. Legalizou-se também a tomada de cativos como presas de guerra, recurso muito utilizado tanto por portugueses quanto por espanhóis, no mar e em terra.

Durante o conflito, João José Ibarra, capataz de uma estância portuguesa, se apresentou ao comandante da guarda espanhola de Santa Rosa, na fronteira com o Brasil, pedindo permissão para extrair escravos de propriedade do Capitão José Aguiar, para quem trabalhava. Concedida a permissão, "pasó y extrajo dos negros llamados Antonio y Domingo que sacó en su compañía, trayendo a su mujer, y un peón, y para acreditar la propiedad de los dichos esclavos, y fines importantes al intervenido, pidió, y le entregué el Pase necesario para que libremente pasase a esta Banda".

O Capitão José Aguiar exerceu durante sua vida múltiplas atividades, mas acabou se estabelecendo como estancieiro nos campos da fronteira sul do Rio Grande. Quando faleceu, era um bem situado proprietário de terras e animais nas proximidades de Bagé. Criava mulas, possuía mais de seiscentas cabeças de gado vacum e também cultivava trigo e outras sementes. Também possuía um terreno no Passo dos Negros, em Pelotas, talvez um resquício

---

<sup>41</sup> Orden del Gobernador Militar y Politico de Montevideo, Don José de Bustamante y Guerra, 4 de Octubre de 1802.

de sua ocupação pregressa de charqueador. Seu inventário, de 1810, arrolava ainda doze escravos, dos quais apenas dois eram mulheres. Alguns exerciam ocupações especializadas, como os campeiros Antonio e João e o sapateiro Francisco, os mais valorizados do plantel. Seu monte-mor ultrapassava os dezesseis contos de réis, um valor bastante considerável, mas que não o colocava entre os indivíduos mais abastados da época.<sup>42</sup>

O interessante é que, de seus doze escravos, dois estavam fugidos e sequer foram avaliados, sugerindo que os herdeiros já não contavam mais com o seu retorno. Seus nomes eram Francisco, de nação Mina, e Manuel. Há uma possibilidade de que fossem eles os escravos Antonio e Domingo, uma vez que era muito comum que escravos fugidos trocassem de nome para dificultar seu reconhecimento. Este artifício pode ter sido sugerido pelo próprio Ibarra, para evitar uma futura reclamação por parte de Aguiar. Se os fugidos eram outros, pode-se concluir que o capitão enfrentava problemas no governo de seus escravos, certamente intensificados pelos conflitos militares e pela própria vulnerabilidade decorrente da localização de seus campos, situados em um dos pontos mais avançados da fronteira portuguesa.

Foi justamente a pessoa que exercia a função destinada a controlar e a disciplinar os escravos que contribuiu para a quebra da ordem. O capataz Ibarra, aproveitando a ocasião da declaração de guerra, passou aos domínios espanhóis, não sem antes levar dois escravos consigo. Certamente, eles não foram forçados a acompanhá-lo, o fizeram porque acreditavam que poderiam melhorar sua situação, cruzando a fronteira. Ibarra e sua mulher, chamada Joana Inês Espíndola, foram acolhidos na estância de Miguel Antonio Villagrán, na Banda Oriental, provavelmente na condição de agregados. Ibarra faleceu poucos meses depois, deixando a viúva em uma situação difícil. Joana resolveu vender os dois escravos, um para o próprio Villagrán e outro para um sujeito chamado Eusebio Pereda. Antonio e Domingo não gostaram da nova situação. Provavelmente imaginavam que, indo para a Banda Oriental, conseguiriam a liberdade, ou pelo menos trabalhariam sob melhores condições e se manteriam juntos, como companheiros que eram. A morte de Ibarra e, conseqüentemente, a venda para amos diferentes, eram fatos que mudavam radicalmente suas perspectivas, de modo que resolveram fugir. Sua intenção era retornar aos domínios portugueses, talvez até para buscar acolhida com seu antigo senhor.

---

<sup>42</sup> Inventário do Capitão José Aguiar Peixoto. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Pelotas, 1 Vara de Família, maço 1, n. 15, 1810.

Saindo das imediações de Montevidéu, eles se dirigiram à fronteira, com o objetivo de chegar na região entre Piratini e a atual cidade de Bagé, local onde ficava a estância do Capitão José Aguiar.<sup>43</sup> No meio do caminho, foram capturados por Don Joaquin Maguna, Juez Comisionado do partido de Cebollatí. Em abril de 1802, Maguna foi avisado por um morador da região que dois negros estavam fugindo no rumo dos Olimares.<sup>44</sup> Ele reuniu dois *vecinos* e conseguiu prendê-los, levando-os para sua estância. Os escravos disseram que estavam indo para a casa de seu amo Dom José Aguiar e que tinham sido roubados por Roque Almada e pelo defunto João José Ibarra. Eles explicaram que tinham sido vendidos e, por isso, decidiram fugir.

Maguna escreveu a Villagrán dando parte da situação. Foi instruído a entregar os escravos a Roque Almada, que seria um homem de confiança de Villagrán e também teria interesse nos negros. No entanto, quem foi buscar os escravos foi "un Paraguay llamado Mariano" que se apresentou falsamente como Roque Almada. Maguna desconfiou e não os entregou. Por fim, o próprio Almada apareceu e recolheu os escravos, conduzindo-os até a estância de Don Juan Balvín, distante cerca de quinze léguas da casa de Maguna. De lá, Domingo e Antonio fugiram e foram novamente capturados em uma ilha, cerca de um mês depois, pelo mesmo Maguna. O juiz de Cebollatí escreveu a Villagrán mais uma vez, mas então recebeu uma recomendação expressa de que não mais entregasse os escravos a Almada. Este tentou buscá-los, alegando que era seu legítimo dono, apresentando inclusive documentos comprobatórios que fora buscar na vila de Melo. Já em setembro, Maguna enviou os escravos a Montevidéu, para que o governador verificasse quem verdadeiramente tinha direito sobre eles.

A partir de então, teve início uma discussão sobre a propriedade dos escravos. Villagrán, representando a viúva Joana Espíndola, asseverou que os documentos apresentados por Almada não eram válidos, pois ele não fizera nenhuma solicitação na época da guerra, ao contrário de Juan José Ibarra. Adicionou ao pleito a denúncia de que Roque Almada era "un hombre de los que se nombran vulgarmente Gauderios, vago sin domicilio ni paradero fijo, haciendo por lo tanto más difícil de creer la asistencia de interés hacia los esclavos". Segundo Villagrán, os escravos foram adquiridos por Ibarra de forma justa e legítima e a reclamação de propriedade de Almada não tinha lugar. Ele solicitou que os escravos - então presos na *Real Ciudadela* - lhe fossem entregues e, para se resguardar de qualquer pendência que porventura

---

<sup>43</sup> Os campos do capitão ficavam, provavelmente, nas imediações da atual cidade de Candiota.

<sup>44</sup> Referência ao Rio Olimar e suas vertentes.

surgisse, oferecia como garantia uma fiança dada por Don Antonio Pereira, uma "persona de notorio abono".

No dia 15 de outubro, o governador ordenou que os escravos fossem entregues a Villagrán, aceitando o seguro oferecido por Pereira. Antes, ele exigiu que fossem averiguadas todas as pendências, não apenas sobre a propriedade dos escravos, mas também sobre a legitimidade de sua introdução nos domínios espanhóis, pois, talvez, eles poderiam ter direito à liberdade. Este ofício de Bustamante y Guerra mudou completamente a situação. Durante alguns meses, nenhuma das partes interpôs quaisquer recursos. Até que, em maio de 1803, Joana Espíndola escreveu ao governador, explicando que havia chegado a um acordo com Roque Almada. Os escravos seriam divididos entre os dois e Almada arcaria com metade das custas do processo.<sup>45</sup> Ela suplicou ao governador a ratificação do acordo, silenciando completamente acerca do problema da introdução dos escravos.

Porém, o processo ainda não tinha chegado a seu desfecho. O governador apontou um problema relacionado à fiança dos escravos, exigindo que fossem dirimidas todas as suspeitas pendentes. Joana Espíndola teve de apresentar nova petição, no mês de julho, agora sim com uma argumentação sólida a respeito da legitimidade da propriedade dos cativos. Vale a pena reproduzir o documento na íntegra:

Señor Gobernador. Juana Inez Espindola viuda de Juan Josef Ybarra; sin revocar el poder conferido a Don Manuel Villagrán y Roque Almada en los autos sobre la entrega de los dos negros esclavos Antonio y Domingo extraídos de Portugal en la Guerra pasada con lo demás deducido ante V.S. decimos: que convenidos en recibir cada parte una pieza de dichos Esclavos para tranzar el negocio en los términos que deduce nuestro antecedente escrito; ha proveído V.S. accediendo y aprobando el referido convenio, y que se cancele la fianza otorgada por Don Antonio Pereira en lo respectivo al interés de Roque Almada quedando subsistente en lo demás, esto es sobre si están adquiridos legítimamente y no deben declararse libres de esclavitud, segundo lo proveído a [ilegível]. Persuadidos de la justa adquisición y consiguiente esclavitud a que están sujetos los expresados negros imputaron nuestra voluntad a tratar y conferenciar el orden de la transacción imponiéndonos el pago de costas procesales, relevándonos de otra seguridad

---

<sup>45</sup> Todo o processo de reclamação e entrega dos negros gerou uma série de custas, tanto relativas aos procedimentos judiciais - cada assinatura do governador, por exemplo, era remunerada, a razão de quatro ou oito reales cada, sem contar com os estipêndios e honorários do escrivão, dos juizes e dos advogados - quanto aos gastos que Maguna fez na captura e depois no transporte dos escravos até Montevideú. O montante total não era nem um pouco desprezível e atingiu um valor ligeiramente superior a 60 pesos. Para se ter uma ideia, o preço de um escravo adulto em Buenos Aires variava entre 200 e 300 pesos, em fins do século XVIII, conforme estimativa de Lyman Johnson baseada nos valores de compra de alforrias. Ver Johnson, Lyman L. "Manumission in colonial Buenos Aires, 1776-1810". *The Hispanic American Historical Review*, vol. 59, n. 2, 1979, p. 258-279.

que la adquisición es justa y legitima no cabe duda en ello habiendo consideración al documento de f.1. que acredita el permiso obtenido de la Comandancia de la Guardia de Santa Rosa a principios de la Guerra con la Corona de Portugal, bajo cuya seguridad animado Ybarra y yo Almada expusimos nuestras vidas recibiendo de los enemigos muchas heridas en el cuerpo y brazos siendo las cicatrices que tengo el mejor comprobante de esta verdad = El soberano mandó en la publicación de la Guerra que se ejecutase contra los enemigos con viva fuerza; Sabe V.S. muy bien que en la Guerra es permitido valerse de todo los arbitrios y medios que se dirijan a debilitar las fuerzas desposeyendo cuanto sea dable a los contrarios; En el mar se las han hecho presa a muchísimas de Buques y efectos que han pertenecido a los apresadores; y por tierra con las licencias de las Guardias fronterizas al Brasil se estimularon muchos vasallos de estos dominios entrando en los de aquella Corona de donde peligrando las vidas extrajeron muchos esclavos que presentados al regreso en las citadas Guardias concedieron estas también el pase y libre disposición para enajenar o retener estos esclavos que abundan de ellos esta Ciudad y Campaña sin que puedan reclamar su libertad mediante el justo titulo de la Guerra con que han sido adquiridos, agregada la buena fe de los que se expusieron a tantos riesgos así es que Antonio y Domingo ni el dueño que tuvieron piden ni reclaman cosa alguna por que les consta no tienen derecho, y seria vana y de ningún efecto la propiedad y pertenencia que nos asiste quedando la tranza en pie y grabada a las responsabilidades que expresa el auto de 1er de Junio último. Así pues mediante el mérito de los fundamentos alegados sírvase la justificación de V.S. ordenar la absoluta cancelación [sic] de la fianza que otorgó Don Antonio Pereira y en todo caso que estemos nosotros a las resultas que puedan sobrevenir. Por tanto a V. S. pedimos y suplicamos lo determine en la forma que va propuesta por ser así de Justicia [...].

Este arrazoado é um bem articulado exemplo de como os súditos dos impérios ibéricos na região platina se apropriavam das doutrinas derivadas do direito das gentes e das leis de guerra, para defenderem seus interesses.<sup>46</sup>

Por mais persuasiva que tenha sido a súplica de Joana Espíndola, o governador continuou a se aferrar ao detalhe da fiança outorgada por Antonio Pereira, alegando que ela não poderia ser cancelada, pois ainda estava pendente a possibilidade de que os escravos pudessem ser declarados livres, ou devolvidos ao seu proprietário original, na hipótese de terem sido "mal adquiridos". Tal decisão gerou nova petição, agora encaminhada por Villagrán, na qual ele reiterava "las justas razones" que legitimavam a propriedade dos escravos, por terem sido introduzidos durante a guerra contra Portugal, com licença dos comandantes das guardas fronteiriças. Estes fatos, segundo ele, constituíam prova cabal da

---

<sup>46</sup> É possível estender essa forma de apropriação das leis de guerra aos súditos portugueses, uma vez que argumentos semelhantes foram por eles utilizados nas campanhas cisplatinas. Ver Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. p. 141-155.

"buena fe con que procedió Ybarra en defensa de su soberano, y de su patria, anteponiendo su quietud al notorio servicio en debilitar las fuerzas del enemigo por lo más arduo y arriesgado, exponiendo su persona al contingente e ínfimo progreso particular en medio de las ruinas y el peligro que le amenazaba el rigor inexorable de los Portugueses". O que era uma evidente busca de benefício individual, foi transformada por Villagrán em um ato heroico e desinteressado, de serviço à coroa espanhola. Para reforçar seu pleito, ele sugeriu que os escravos fossem interrogados "sobre si es cierto fueron extraídos por el finado Ybarra en tiempo de la Guerra con Portugal; y que se ellos tienen algo que reclamar en sus derechos". Os escravos foram convocados a dar seus depoimentos, os quais não continham nenhuma surpresa. Ambos confirmaram tudo que Villagrán e Joana Espíndola diziam e renunciaram completamente a seus direitos. Seus depoimentos acabaram colocando uma pá de cal no assunto, e sua introdução nos domínios espanhóis foi considerada legítima.

É possível estabelecer um paralelo entre a tomada de escravos como presas de guerra e o roubo de escravos feito por contrabandistas em tempos de paz. Em ambos os casos, há uma tênue linha a separá-los das fugas voluntárias. Como vimos, muitos escravos eram levados aos domínios espanhóis por contrabandistas acreditando que seriam libertados, mas na prática seus condutores visavam vendê-los. No caso em tela, provavelmente ocorreu algo semelhante. Parece altamente improvável que dois homens jovens, como eram Antonio e Domingo, tenham sido levados à força por Ibarra, Joana e Almada. Seguramente, eles foram persuadidos a fugir, quer porque lhes foi oferecida a alforria, quer porque imaginavam obter melhores condições de vida e trabalho, mesmo no cativeiro.

Havia chance de eles serem libertados, se para isso suplicassem às autoridades - ao governador de Montevidéu ou ao vice-rei em Buenos Aires -, argumentando terem saído da estância onde serviam com a intenção de se refugiarem nos domínios espanhóis. Esta era a razão do temor de Joana, de Villagrán e de Almada, que rapidamente os levou a um acordo e à defesa ardorosa da legitimidade da propriedade dos escravos. Mas o fato é que não havia recurso legal que pudesse embasar com clareza uma ou outra decisão, isto é, de libertá-los ou de considerá-los presas de guerra. As leis eram manipuladas quase que livremente, de acordo com as relações políticas que estavam em jogo. E, aqui, não me refiro às altas esferas da política colonial ou às vicissitudes da diplomacia espanhola - que também importavam, como vimos, para configurar um quadro geral -, mas ao mais prosaico terreno das influências locais. Se os escravos contassem com o apoio de pessoas importantes interessadas em sua libertação - e isso podia acontecer por uma série de razões -, as chances de sucesso seriam concretas.

Mas, a verdade é que eles não contavam com esses recursos. Eles haviam tentado voltar à capitania rio-grandense, quando perceberam a má situação em que estavam. Fugiram, duas vezes, mas foram recapturados por Maguna. Ao renunciar aos seus direitos e confirmar a versão oferecida por Villagrán, eles estavam simplesmente tentando evitar que uma situação ruim se tornasse ainda pior.

Por tudo isso, acredito que o governador Bustamente não tinha dúvidas sobre qual seria o desfecho do caso. Na prática, estava dilatando a resolução da questão e ameaçando veladamente com a possibilidade de libertação ou de restituição dos escravos, para obrigar os suplicantes a apresentarem mais recursos e petições. A razão para tal comportamento - comum às mais diversas autoridades coloniais na América ibérica, em um sem-número de situações nas quais era necessário tomar resoluções administrativas e jurídicas - era dupla: ao mesmo tempo em que o governador valorizava a sua decisão e o seu poder, mantinha a máquina burocrática em pleno funcionamento, arrecadando alguns *reales* a cada ofício escrito ou firma concedida.

Aqui, cabe uma breve reflexão sobre o direito, as leis e a administração colonial. A historiografia que discutiu o tema é praticamente unânime ao avaliar a falta de correspondência entre as leis que regiam a administração política, econômica e jurídica dos impérios ibéricos e o que era efetivamente praticado nas colônias. Havia uma infinidade de regulamentos, ordens e disposições emitidas pelas coroas, que pouco ou nada influenciavam as decisões tomadas nas instâncias pertinentes nos domínios coloniais. As normas se sobrepunham e as jurisdições se confundiam, tornando praticamente impossível identificar rotinas legais coerentes.<sup>47</sup> Tal constatação, embora compartilhada pelas mais diversas correntes historiográficas, acarreta interpretações e conclusões distintas sobre a natureza do

---

<sup>47</sup> Para Caio Prado Júnior, "a administração colonial nada ou muito pouco apresenta daquela uniformidade e simetria que estamos hoje habituados a ver nas administrações contemporâneas. [...] Não existem, ou existem muito poucas normas gerais que no direito público da monarquia portuguesa regulassem de uma forma completa e definitiva, à feição moderna, atribuições e competência, a estrutura da administração e de seus vários departamentos. Percorra-se a legislação administrativa da colônia: encontrar-se-á um amontoado que nos parecerá inteiramente desconexo, de determinações particulares e casuísticas, de regras que se acrescentam umas às outras sem obedecerem plano algum de conjunto" (Prado Júnior, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961 [1942], p. 297-298). No entanto, para Caio Prado Júnior, esta desordem administrativa acabava por potencializar o papel do rei, como a única "expressão integral" do poder do Estado. Visão um pouco diferente apresentou Raymundo Faoro, que identificava uma coesão na burocracia estatal que a opunha às expressões autônomas da sociedade colonial. Apesar disso, Faoro também reconhecia a confusão e dispersão legislativa e administrativa (Faoro, Raymundo. *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. 3. ed. Porto Alegre: Editora Globo, 2001, "cap. VI, Traços gerais da organização administrativa, social, econômica e financeira da colônia"). Para a América espanhola, ver Elliott, John H. "A Espanha e a América nos séculos XVI e XVII". In: Bethell, Leslie (org.). *História da América Latina*, v. 1. América Latina Colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 283-337.

Estado nas monarquias ibéricas da época moderna. Ora se argumenta que este estado de coisas favorecia a preeminência dos poderes e arranjos locais, ora se defende que esta infinidade de leis contraditórias reforçava a centralização de poder na única instituição que se mantinha constante, a coroa, em nome da qual eram tomadas as decisões.<sup>48</sup> Sem querer avançar demasiadamente em um tema tão complexo, gostaria apenas de sugerir que a inconsistência da legislação que regulava a administração das colônias reforçava o poder dos indivíduos que tomavam as decisões. Os vice-reis, governadores, juízes, autoridades militares e as instituições que eles representavam, concentravam prerrogativas remotamente limitadas por normatizações consistentes e pré-estabelecidas. Daí o fortalecimento do poder estatal, que se expressava não exatamente numa feição hobbesiana, mas sob determinação das condições existentes nos impérios ibéricos dos tempos modernos.

O apresamento de escravos foi um fenômeno muito comum em 1801 e deu ensejo a casos de reescravização. Francisco era um negro livre, marinheiro do bergantim português Nossa Senhora de Montserrat. A embarcação foi apresada pelos castelhanos e Francisco, listado como livre na matrícula dos tripulantes, foi assim reconhecido pelo Juizado da Marinha em Montevideú. Nesta condição, seguiu exercendo seu ofício de marinheiro, sobretudo em navios mercantes espanhóis que faziam a rota do Rio da Prata para o Brasil. Em fevereiro de 1803, o capitão de uma embarcação em que trabalhava, tomou todos os seus bens e quis escravizá-lo. Provavelmente, identificou uma vulnerabilidade em sua condição, afinal, Francisco era um negro estrangeiro, que tinha sido aprisionado em uma operação de corso. Realmente, não existiam muitas provas que pudessem assegurar sua liberdade.<sup>49</sup>

O capitão da embarcação espanhola que fez a presa em 1801, não lembrava especificamente de Francisco. Ele contou que foram capturados diversos escravos do bergantim português e que havia apenas um negro livre, mas não recordava se este era Francisco ou outro. Outras testemunhas depuseram, algumas sustentando a versão de Francisco e outras negando. Em novembro de 1804, a sentença final confirmou a sua liberdade, mas nem ele e tampouco o acusado da escravização foram encontrados. Em 1808, ainda não havia notícia de seus paradeiros.

---

<sup>48</sup> Para um debate sobre o tema, com particular atenção à monarquia portuguesa e à administração do Brasil, ver: Souza, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, p. 27-77; Hespanha, Antonio Manuel. "Depois do Leviathan". *Almanack Braziliense*, n. 5, 2007, p. 55-66.

<sup>49</sup> "Francisco, Negro libre, sobre quererle esclavizar el Capitán Joaquin Joseph de Silva", Buenos Aires, 1803. Archivo General de la Nación - Argentina. Administrativos, legajo 11, expediente 231. Sala IX, 23-5-6.

Os portugueses também apresavam escravos dos castelhanos. É o que mostra um relato anônimo das operações lusitanas na guerra de 1801:

As hostilidades que os Castelhanos como piratas nos tem feito na presente guerra pelo mar, tem sido considerável; porém em terra as nossas armas tem sido em tudo mais brilhantes, do que as de Hespanha, que em todas as acções n`esta fronteira tem sido infelizes; tendo-se-lhes tomado avultada porção de terreno, tanto n`esta fronteira, como na do Rio Pardo, tendo-se-lhes feito grande mortandade de gente, não deixando de trazer à memória os progressos de Missões. Os saques que se lhes tem feito pelas estâncias das suas campanhas tem sido em numero muito avultado, sendo em escravos, bois, cavallos, mulas, burros, chucros, egoas, &c., que tudo tem entrado para estas duas fronteiras.<sup>50</sup>

De fato, uma das características da guerra de 1801 foi a passagem constante de escravos entre os domínios espanhóis e portugueses. Os proprietários de ambas as nações sofreram com a perda de escravos, fugidos ou apresados. A negra Mariana, por exemplo, escapou com suas duas filhas da propriedade de José Caetano Machado que, embora fosse português de origem, era súdito espanhol, *vecino* da vila de Melo, onde vivia assentado como lavrador. Em dezembro de 1801, Machado fugiu com sua família e bens da propriedade que tinha no Batoví, preocupado com a aproximação dos inimigos portugueses. Aproveitando a confusão, Mariana foi ajudada por um índio, que a levou até a Guarda de São Sebastião, na região de Bagé. Tendo supostamente fugido ainda em tempos de guerra, foi libertada junto com suas filhas pelo governador da capitania do Rio Grande do Sul. Os lusitanos não queriam devolvê-la, argumentando que Machado era um português infiel, que havia matado um negro e cometido diversos roubos nos territórios de Sua Majestade Fidelíssima.<sup>51</sup>

Os escravos apresados e fugidos, durante ou logo depois da guerra de 1801, se tornaram, tal como havia ocorrido após o Tratado de 1777, um dos objetos da discórdia diplomática entre portugueses e espanhóis. Há uma intensa correspondência trocada entre as autoridades rio-grandenses e as do Vice-Reinado do Rio da Prata, desde 1802 até 1804, em torno deste ponto. Escravos tinham fugido das vilas de Rio Pardo e de Rio Grande e se achavam em Cerro Largo e Montevideú, entre eles alguns que foram recrutados pelo exército

---

<sup>50</sup> "Anno de 1801. Noticia dos acontecimentos pela presente guerra nos Sete Povos das Missões e n`esta fronteira do Rio Grande de S. Pedro (copiado fielmente de um manuscrito, que se acha na bibliotheca do palacio episcopal fluminense). Villa de S. Pedro do Rio Grande, sendo capitão general Sebastião da Veiga Cabral". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo XVI, n. 9, 1853, p. 346.

<sup>51</sup> Archivo General de la Nación (Argentina). División Colonia, 109, Montevideo. Legajo nº 62, 1802. Agradeço a Alex Borucki por ter disponibilizado uma cópia digitalizada desta fonte.

espanhol. Outros, como Mariana, fugiram para os domínios portugueses e se encontravam em Rio Pardo, Rio Grande ou Porto Alegre.

O procedimento das reclamações dos escravos apresados ou fugidos mantinha-se o mesmo, desde seu estabelecimento em 1778. Os súditos portugueses faziam suas queixas ao comandante da Guarda do Serrito (Jaguarão), que por sua vez as repassava ao comandante da Guarda do Cerro Largo, que recebia as reclamações dos súditos espanhóis. O comandante de Cerro Largo trocou diversas correspondências com o governador de Montevideú, Joseph Bustamente y Guerra, que se comunicava com o vice-rei Don Joaquín del Pino. O vice-rei decidiu que os cativos reclamados pelos portugueses só seriam devolvidos se estes também restituíssem os pertencentes aos súditos espanhóis, desde que estivesse provado que eles tinham fugido antes ou depois da guerra. Todos os que passaram aos domínios de Sua Majestade Católica durante o conflito seriam libertados, prática que foi seguida também pelos portugueses.

O problema é que o armistício entre as duas nações não refreou de imediato o trânsito de escravos, tanto os fugidos quanto os apresados ou roubados. Aproveitando a discórdia luso-espanhola e a falta de cumprimento dos procedimentos de restituição, contrabandistas e ladrões seguiam capturando escravos e estes seguiam fugindo, sabendo que poderiam ser libertados. Diferentemente do que ocorreu após o Tratado de Paz de 1777, em que a política de restituição foi colocada em funcionamento quase que imediatamente - a despeito dos conflitos em torno dos escravos apresados e fugidos no período da guerra -, após a guerra de 1801 ela deixou de ser praticada por alguns anos. Foi somente a partir de 1804 ou 1805 que os procedimentos de devolução voltaram a vigorar.

Para explicar essa mudança, é necessário recorrer a duas vertentes de explicação, uma de natureza econômica e geográfica e outra de caráter político e diplomático. Comparada às décadas de 1770 e 1780, nos primeiros anos do século XIX a configuração espacial e econômica da fronteira tinha mudado substancialmente. As vilas, povoações, guardas e estâncias, espanholas e portuguesas, estavam espacialmente muito mais próximas e em contato permanente. A população de ambos os lados havia crescido de forma significativa, inclusive a população escrava. O impacto que a guerra de 1801 causou para o trânsito de escravos na fronteira foi muito maior, mesmo ela tendo durado menos de um ano, ao contrário do conflito prolongado de 1762 a 1777.

Outra questão importante diz respeito ao estado das relações políticas e diplomáticas entre espanhóis e portugueses. Nas décadas de 1780 e 1790, havia interesses em comum, em que pesem as eventuais tensões. O Tratado de Basileia entre França e Espanha, datado de 1795, deu início a um novo momento da política diplomática espanhola, que gerou um afastamento de Portugal. Apesar disso, a subsequente guerra contra a Inglaterra fez com que os espanhóis buscassem novamente o auxílio dos navios portugueses para realizarem o seu comércio. A França seguia pressionando a Espanha para entrar em guerra contra Portugal e assim fechar os portos lusitanos aos navios ingleses. A Guerra das Laranjas, que durou menos de três meses e teve apenas poucas semanas de combates, foi o resultado destes esforços. Embora o conflito tenha sido muito breve e as perdas territoriais portuguesas pequenas - a Espanha obteve apenas a praça de Olivença, na Península, enquanto perdeu os territórios dos Sete Povos das Missões na América -, significou uma vitória parcial para a França e quase nada trouxe de positivo para a Espanha. Os tratados de Badajoz e de Amiens, de 1802, encerraram a guerra e reestabeleceram a normalidade das relações diplomáticas entre Portugal, Espanha e França. Até 1805, Portugal conseguiu manter uma política de neutralidade, embora as disputas políticas internas entre o "partido inglês" e o "partido francês" fossem muito acirradas.<sup>52</sup>

No entanto, na região platina os ânimos ainda estavam muito exaltados no período de 1802 a 1804. O tratado de Badajoz não determinava nenhuma disposição acerca dos territórios conquistados pelos portugueses na fronteira americana, até porque os conflitos e as notícias de seus resultados se desenrolaram depois do armistício. Os castelhanos elaboraram diversos planos para tentar recuperar os territórios perdidos e insistiram com Madrid para pressionar diplomaticamente Lisboa a restituí-los. Em 1804, o vice-rei do Rio Prata chegou a ordenar uma investida no território ocupado pelos lusitanos. Este episódio gerou uma disposição entre os rio-grandenses e os castelhanos a compactuarem um acordo informal, que estabelecia provisoriamente a linha de fronteira e distensionava as relações. É claro que os

---

<sup>52</sup> Ver Lynch, John. *Historia de España. Edad moderna, crisis y recuperación (1698-1808)*. Barcelona: Crítica, 2005, p. 584-599; Araújo, Ana Cristina Bartolomeu de. "As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais". In: Mattoso, José; Torgal, Luís Reis; Roque, João Lourenço (orgs.). *História de Portugal*. vol. 5. O liberalismo (1807-1890). Lisboa: Editorial Estampa, 1998, p. 23-28. Para um estudo detalhado sobre a Guerra das Laranjas e os conflitos na região platina, ver: Camargo, Fernando. *O Malón de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América meridional*. Passo Fundo: Clio Livros, 2001.

espanhóis ainda tramavam planos para recuperar os territórios, mas eles foram interrompidos pela invasão inglesa do Rio da Prata, em 1806.<sup>53</sup>

Portanto, o processo de mudança econômica e social da fronteira, desde 1780 até 1800 e o tenso estado das relações entre Espanha e Portugal, explicam a dificuldade no reestabelecimento da política de restituição dos escravos, após a Guerra de 1801. De certa maneira, já estavam em curso alguns processos que iriam transformar estruturalmente a forma como a escravidão se inseria nas relações políticas e diplomáticas na região platina. Mas, naquele momento, a questão da escravidão ainda não era um elemento de discórdia a afastar decisivamente os interesses espanhóis e portugueses. Havia concordância na necessidade de se retomar a política de restituição e o controle das fronteiras, afinal a defesa da legitimidade da escravidão ainda era um ponto em comum. De qualquer forma, os primeiros anos do século XIX, especialmente em razão da crise aguda da monarquia espanhola - pressionada pela França, em guerra contra a Inglaterra, destituída do lucrativo comércio colonial e invadida duas vezes no Rio da Prata pelos britânicos, em 1806 e 1807 - já prenunciavam algumas dificuldades para a reprodução sistêmica do escravismo no Rio da Prata, as quais contribuiriam para a desintegração consistente, embora lenta, que a escravidão sofreu depois das revoluções de independência.

Os rumos políticos do Rio da Prata marcariam todo o processo de estruturação do escravismo no Rio Grande do Sul. Apesar do fortalecimento da escravidão no Brasil, havia tensões e impulsos contraditórios, que deram alguns sinais na época do movimento da Independência. Os conflitos políticos e a emergência de novos projetos e perspectivas para a construção do Império abriram um espaço, pequeno é verdade, para que alguns indivíduos questionassem a instituição da escravidão, como veremos no próximo capítulo.

---

<sup>53</sup> Ver Golin, Tau. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. v. 1. Porto Alegre: L&PM, 2002, p. 237.

## PARTE III

### *Independências, emancipacionismo e resistência escrava (1808-1835)*

## CAPÍTULO 7

### Emancipacionismo e pensamento escravista na Província de São Pedro

#### 7.1. Fundamentos da ideologia escravista e do antiescravismo no mundo atlântico

A expressão de ideias antiescravistas remonta ao início da Idade Moderna. Suas raízes podem ser encontradas na Europa feudal onde, embora as relações de produção escravistas não fossem dominantes, senhores utilizavam escravos como uma alternativa complementar de mão de obra. Durante a desintegração das relações feudais e a emergência das lutas contra a servidão, surgiu um antiescravismo popular, que refletia o temor de se tornar servo e ao mesmo tempo identificava na posse de escravos a origem de um poder desproporcional dos senhores em suas relações com os outros homens livres. Na passagem do feudalismo à modernidade, o processo de privatização da riqueza e do poder no norte europeu combinou-se com o desaparecimento gradual da servidão e da escravidão.<sup>1</sup>

Na Inglaterra de meados do século XVII, muito em razão da revolução, afirmou-se solidamente um ideário de oposição à escravidão e de apreço à liberdade. O princípio do "inglês nascido livre" tornou-se um fundamento básico da estrutura política da monarquia britânica, após a Revolução Gloriosa de 1688. Todavia, tal concepção era etnocêntrica. Na segunda metade do seiscentos, a Inglaterra se estabeleceu como uma forte potência colonial, exercendo a soberania sobre áreas do Novo Mundo antes reivindicadas pela Espanha. Além da construção de uma marinha naval e mercantil formidável, a consolidação da Grã-Bretanha dependeu do tráfico negreiro e da escravidão. Em Barbados, na Jamaica e nas demais ilhas inglesas do Caribe, a montagem das *plantations* assegurou o domínio britânico e garantiu imensos lucros aos proprietários e traficantes, além de vultosas rendas fiscais para a Inglaterra. Na mesma medida em que se afirmava o princípio da liberdade dos ingleses, os africanos eram submetidos a um cativeiro inédito em intensidade e extensão. Robin Blackburn observou com clareza esse aparente paradoxo:

Apesar de seu moralismo intenso e radical, os protagonistas da revolta holandesa e da Commonwealth inglesa aceitaram e promoveram a escravidão negra nas

---

<sup>1</sup> Blackburn, Robin. *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*. Rio de Janeiro: Record, 2002 [1988], p. 47-51.

Américas. No período 1630-1750 o Império Britânico testemunhou uma repulsa 'egoísta' cada vez mais clamorosa, e até mesmo obsessiva, à escravidão, ao lado de uma exploração quase incontestada do cativo de africanos.<sup>2</sup>

Além dos lucros econômicos e das vantagens políticas obtidas pelos ingleses (assim como pelos holandeses e franceses), a própria natureza da contestação da escravidão explica a debilidade do antiescravismo da época. As objeções dirigidas à instituição não questionavam suas raízes e se pautavam por preocupações relacionadas ao tratamento dos escravos ou aos riscos de subversão moral que sofriam os senhores. Não havia condições para uma crítica profunda: "o antiescravismo radical exigia a existência de um espaço público secular e o preparo para argumentar que até um senhor de escravos completamente piedoso e humano estaria cometendo uma injustiça".<sup>3</sup>

A tese de Robin Blackburn foi importante na superação de visões que identificavam o abolicionismo como um produto das exigências econômicas ditadas pelo desenvolvimento do capitalismo<sup>4</sup> ou de uma transformação nos princípios ideológicos seculares e religiosos da cultura ocidental.<sup>5</sup> O argumento central de sua análise é que o abolicionismo radical só emergiu e teve sucesso quando as três principais fontes do antiescravismo moderno - o sentimento antiescravista popular europeu, a crítica filosófica e a resistência dos escravos - se combinaram em um momento de crise política que abalou o nexo fundamental entre os impérios coloniais e a escravidão.<sup>6</sup>

Talvez Blackburn tenha subestimado os vínculos entre a oposição popular à escravidão na Inglaterra e as lutas dos escravos nas Américas. Em um livro original e

---

<sup>2</sup> Blackburn (2002), op. cit., p. 54.

<sup>3</sup> Idem, p. 57. Esse processo foi acompanhado da elaboração de justificativas ideológicas para a legitimação da escravidão africana. Ver Davis, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; Jordan, Winthrop. *The White Man's Burden. Historical Origins of Racism in the United States*. Nova York/Oxford: Oxford University Press, 1974.

<sup>4</sup> Williams, Eric. *Capitalismo e escravidão*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1975 [1944].

<sup>5</sup> Davis, David Brion. *The problem of slavery in the age of revolution, 1770-1823*. Nova York/Oxford: Oxford University Press, 1999 [1975].

<sup>6</sup> Blackburn (2002), op. cit., p. 553-589. Também vale a pena conferir o importante livro de Genovese que, sob influência da distinção formulada por Hobsbawm entre movimentos políticos e pré-políticos, propôs que as revoltas de escravos nas Américas assumiram um novo caráter ao incorporar aos seus princípios o universalismo revolucionário burguês, tendo como marco a Revolução Haitiana de 1791. Ver Genovese, Eugene D. *Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos negros nas Américas*. São Paulo: Global, 1983 [1979]; Hobsbawm, Eric J. *Rebeldes primitivos: estudos sobre as formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970 [1959]. João José Reis formulou algumas críticas à tese de Genovese, particularmente à distinção entre revoltas escravas restauracionistas e as universalistas e revolucionárias. Ver Reis, João José. "Um balanço dos estudos sobre as revoltas escravas da Bahia". In: Reis, João J. (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988, pp. 87-140.

polêmico, Peter Linebaugh e Marcus Rediker identificaram conexões insuspeitadas entre as formas de resistência de plebeus, dissidentes religiosos, piratas, operários, marinheiros e escravos africanos ao processo de afirmação do capitalismo global nos séculos XVII e XVIII. Eles demonstraram que o antiescravismo popular inglês não era etnocêntrico ou "egoísta", conforme a adjetivação de Blackburn. Havia, por exemplo, dissidentes religiosos radicais, durante a Revolução Inglesa, que compartilhavam uma concepção política universalista, superando distinções de raça e nação.<sup>7</sup>

De qualquer maneira, foi somente no último quartel do século XVIII que a combinação explosiva de impulsos laicos e religiosos, em uma época de transformações políticas e econômicas, e de acirramento dos conflitos sociais, resultou na formação de movimentos abolicionistas que impactaram o mundo atlântico. Na era das revoluções, os movimentos antiescravistas deram suporte a uma série de projetos que visavam eliminar, total ou parcialmente, o tráfico atlântico e a escravidão nas Américas.<sup>8</sup>

No império português, as formas de legitimação e de oposição à escravidão seguiram padrões diferentes na comparação com o império britânico. A escravização, desde o século XV, era pensada como uma forma de converter o gentio ao catolicismo. A evangelização era uma das pedras de toque da colonização portuguesa. As ordens religiosas, com destaque para a Companhia de Jesus, ficaram responsáveis por operar a obra da conversão dos nativos no Brasil e na África.<sup>9</sup>

Nesse sentido, a Igreja Católica teve um papel fundamental na legitimação da escravidão, como uma base da própria expansão do império português. Ronaldo Vainfas observou que, na passagem do século XVII para o XVIII, os jesuítas articularam de forma consistente uma ideologia que justificava a escravidão africana e condenava o cativo dos índios, refletindo o contexto posterior às guerras holandesas e à emergência dos quilombos de Palmares. Analisando textos de Antônio Vieira, Jorge Benci, Antonil e Manoel Ribeiro da Rocha, Vainfas destrinchou os fundamentos do que ele identificou como um projeto

---

<sup>7</sup> Linebaugh, Peter e Rediker, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [2000].

<sup>8</sup> Blackburn (2002), op. cit.

<sup>9</sup> Ver Boxer, Charles R. *A Igreja militante e a expansão ibérica, 1440-1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007; Schwartz, Stuart B. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo/Bauru: Companhia das Letras/Edusc, 2009. Sobre as práticas portuguesas de conversão de índios e africanos e a gênese de religiosidades sincréticas na América portuguesa ver: Vainfas, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995; Soares, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; Souza, Marina de Mello e. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de rei congo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

escravista cristão o qual, simultaneamente, legitimava o cativo dos africanos e preconizava um tratamento mais humano e piedoso dos escravos.<sup>10</sup>

Ao explicar o fato de que somente os jesuítas, e não os senhores, escreveram sobre o governo dos escravos em tal época, Rafael Marquese notou que os proprietários de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro adotavam o princípio da soberania doméstica. Embora obviamente se preocupassem com o assunto, consideravam que ele se inscrevia no âmbito da relação particular com seus escravos. Aos jesuítas coube, portanto, a formulação de uma teoria cristã do governo dos escravos, que não afrontava o princípio da soberania doméstica.<sup>11</sup>

O amadurecimento ideológico presente no texto dos jesuítas enraizava-se nas transformações que a economia colonial sofrera ao longo do século XVII. Se, no século anterior, a colonização do Brasil dependera sobretudo da mão de obra indígena, no seiscentos a escravidão africana se impôs como a forma predominante de exploração do trabalho. Para Fernando Novais, a mudança se explica pela centralidade do tráfico atlântico no processo de acumulação europeia. Os interesses mercantilistas metropolitanos teriam determinado a preferência pelo uso de escravos africanos.<sup>12</sup> Stuart Schwartz propôs uma visão mais diversificada, mas cuja ênfase também recai nos interesses econômicos da empresa colonial. Para ele, uma combinação de declínio demográfico nativo - que elevou o preço dos índios escravos - e maior eficiência do tráfico atlântico - que aumentou a oferta de africanos - explicariam a mudança na composição da força de trabalho colonial, gerando uma percepção por parte dos proprietários de maior produtividade e habilidade dos escravos negros para a realização de tarefas específicas.<sup>13</sup>

Luiz Felipe de Alencastro notou a incapacidade de estabelecer firmemente o comércio de escravos indígenas no Brasil, por motivo de escassez de capital, de dificuldades no transporte terrestre e de falta de interesse de grupos mercantis e da coroa portuguesa. A íntima ligação que se estabeleceu entre o Brasil e Angola no século XVII, assente no tráfico negreiro, tornou a utilização da mão de obra escrava africana muito mais vantajosa e adequada aos interesses de vários grupos que participaram da colonização portuguesa no Atlântico sul.

---

<sup>10</sup> Vainfas, Ronaldo. *Ideologia e escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*. Petrópolis: Vozes, 1986.

<sup>11</sup> Marquese, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 46-68.

<sup>12</sup> Novais, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1809)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

<sup>13</sup> Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Além dos senhores de engenho brasileiros, dos traficantes e dos colonos em Angola, se destacavam os jesuítas, cujos interesses econômicos e políticos, nas duas margens do Atlântico, os impeliram a defender a escravização de africanos.<sup>14</sup>

Sublinhando o caráter corporativo da monarquia portuguesa, conforme as reflexões de Antônio Manuel Hespanha, Hebe Mattos identificou na existência prévia da instituição da escravidão em Portugal um elemento fundamental para a constituição de uma sociedade escravista e católica no Brasil. A expansão do império português, desde as guerras com os muçulmanos no norte da África, baseou-se na ideia de que a escravidão era uma forma legítima de incorporar novos súditos e converter pagãos e infiéis. A maleabilidade das hierarquias sociais do Antigo Regime português teria sido, portanto, um arcabouço imprescindível na estruturação do escravismo e do tráfico atlântico.<sup>15</sup>

Laura de Mello e Souza analisou algumas tendências recentes da historiografia brasileira sobre o período colonial e expressou algumas críticas à utilização pouco criteriosa do conceito de Antigo Regime - e outros a ele vinculados - para a interpretação da realidade da América portuguesa. Segundo a autora, a visão formulada por Mattos postula que a lógica societária do Antigo Regime português incorporou plenamente a instituição da escravidão, sem considerar as transformações de fundo determinadas pela condição colonial e pela exploração sistemática do trabalho escravo, as quais distinguem decisivamente e, de certa maneira opunham, a ordem social colonial da reinol.<sup>16</sup>

A despeito das diferentes ênfases da historiografia, não se verifica um afastamento incisivo da caracterização que Stuart Schwartz estabeleceu em seu clássico *Segredos internos*:

Falar do Brasil colonial como uma sociedade escravista tornou-se lugar comum, mas devemos reconhecer que a base teórica original da colônia foi apenas parcialmente associada à escravidão. Embora essa instituição já existisse na península ibérica antes da colonização do Brasil, ela era relativamente marginal aos princípios essenciais da organização da sociedade por ordens como esta se desenvolveu na Europa. No Novo Mundo, a existência de escravos e a formação de uma população de origem mestiça criaram novas realidades sociais que precisavam ser conciliadas aos princípios portugueses de organização social para

---

<sup>14</sup> Alencastro, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>15</sup> Mattos, Hebe. "A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica". In: Fragoso; Bicalho; Gouvêa (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

<sup>16</sup> Souza, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

cá transferidos. Essa conciliação foi fácil. O Brasil, de certo modo, demonstrou a flexibilidade da sociedade por ordens e sua adaptabilidade a novas categorias e situações sociais. A escravidão da grande lavoura no Brasil transformou e ampliou as categorias tradicionais - transformou em pessoas de qualidade alguns indivíduos que nunca sonhariam em obter essa condição em Portugal, e criou um novo estado de plebeus, formado pelos escravos. Entretanto, ao mesmo tempo, desenvolveu novos princípios de hierarquia baseados na raça, aculturação e condição social. A sociedade escravista brasileira não foi uma criação do escravismo, mas o resultado da integração da escravidão da grande lavoura com os princípios sociais preexistentes na Europa.<sup>17</sup>

No que respeita a este trabalho, trata-se de perceber que a estrutura da sociedade colonial na América portuguesa implicou a formulação de uma ideologia específica para a legitimação da escravidão o que, por sua vez, condicionou a expressão de ideias antiescravistas. Se, no início do século XVIII, havia se consolidado um projeto escravista cristão<sup>18</sup> na América portuguesa, o advento das reformas pombalinas e a influência das ideias ilustradas trouxeram mudanças importantes para o pensamento sobre a escravidão. Apesar de alguns historiadores considerarem que o tratado escrito pelo padre Manoel Ribeiro da Rocha em 1758, intitulado *Etiópe resgatado...*, já apresentava alguns sinais dessa virada,<sup>19</sup> o enraizamento efetivo da Ilustração no império português só ocorreu quando o século das luzes rumava para o crepúsculo.<sup>20</sup>

Em 1798, com a publicação da *Análise sobre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África*, o bispo Azeredo Coutinho iria flertar com as ideias ilustradas. Embora ao defender o colonialismo e o poder absolutista ele repudiasse enfaticamente a ilustração francesa, sua obra não deixava de circular no mesmo campo discursivo, mas aplicando a lógica da subordinação do direito natural às circunstâncias históricas.<sup>21</sup> Ao mesmo tempo em que herdava de seus predecessores elementos da ideologia escravista e cristã, deles se afastava ao conceder o primado da justificativa do tráfico e da escravidão à

---

<sup>17</sup> Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 213-214.

<sup>18</sup> Conforme análise de Vainfas (1986), op.cit., p. 93-124.

<sup>19</sup> A caracterização do texto de Manoel Ribeiro da Rocha é controversa, variando entre os que nele identificam a influência da Ilustração ou até certo abolicionismo e os que o consideram como parte integrante do pensamento cristão coevo. Ver Vainfas, Ronaldo (1986), op. cit.; Davis, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; Carvalho, José Murilo de. "Escravidão e razão nacional". *Dados*, v. 31, n. 3, 1988, p. 287-308; Marquese (2004), op. cit., p. 177-178.

<sup>20</sup> Expressando-se, notavelmente, no reformismo ilustrado da geração de 1790. Ver Maxwell, Kenneth. "A geração de 1790 e a ideia do império luso-brasileiro". *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 157-207.

<sup>21</sup> Neves, Guilherme Pereira das. "Pálidas e oblíquas luzes: J.J. da C. de Azeredo Coutinho e a Análise sobre a justiça do comércio do resgate de escravos". In: Silva, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 349-370.

razão colonial e absolutista. O enquadramento ideológico da obra de Azeredo Coutinho, que combinava a ilustração com o pensamento cristão característico do mundo português, deitaria raízes profundas nos debates subsequentes sobre a escravidão no Brasil, mesmo após a Independência.

## 7.2. A defesa da escravidão na Independência do Brasil

A penetração de ideias ilustradas no império luso-brasileiro também gerou críticas à escravidão. Nas primeiras décadas do século XIX, textos escritos por Antonio José Gonçalves Chaves, José Bonifácio e José da Silva Lisboa elaboraram projetos emancipacionistas para o Brasil.<sup>22</sup> Após a independência, a produção pautava-se pela necessidade de construir uma nação, na qual a escravidão consistiria em um obstáculo ou em uma necessidade, conforme proclamavam seus críticos ou defensores.<sup>23</sup> Foi na época do vintismo, quando eclodiram os debates sobre a sede da monarquia portuguesa, as relações entre as diferentes partes do império e as formas de participação política dos súditos, que se definiu o enquadramento dos posicionamentos ideológicos que depois marcariam tanto o antiescravismo quanto a defesa da escravidão no Brasil.<sup>24</sup>

Em 1823, José Bonifácio apresentou a famosa "Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura", onde propunha a extinção do tráfico dentro de um prazo de cerca de quatro anos e a aplicação de medidas que visavam facilitar a obtenção da alforria, melhorar o tratamento dos cativos, limitar os castigos excessivos e proibir a separação de famílias nos processos de venda.<sup>25</sup> Gonçalves Chaves, português estabelecido como charqueador no Rio Grande do Sul, escreveu entre 1817 e 1823 um conjunto de textos publicados com o título de *Memórias Econômico-políticas*, onde

---

<sup>22</sup> Rocha, Antonio Penalves. "Ideias antiescravistas da Ilustração na sociedade escravista brasileira". *Revista Brasileira de História*, v. 20, n. 39, 2000, p. 43-79.

<sup>23</sup> Carvalho (1988), op. cit. Já antes, a instalação da corte no Rio de Janeiro em 1808 havia gerado a necessidade de se repensar a escravidão no Brasil. Ver Schultz, Kirsten. "Perfeita civilização: a transferência da corte, a escravidão e o desejo de metropolizar uma capital colonial. Rio de Janeiro, 1808-1821". In: *Revista Tempo*, v. 12, n. 24, 2008, p. 5-27.

<sup>24</sup> Ver Parron, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 51-58; Berbel, Márcia Regina e Marquese, Rafael de Bivar. "The absence of race: slavery, citizenship, and pro-slavery ideology in the Cortes of Lisbon and the Rio de Janeiro Constituent Assembly (1821-4)". *Social History*, v. 32, n. 4, 2007, p. 415-433.

<sup>25</sup> Ver Costa, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: Editora da UNESP, 1999, p. 61-130; Dolhnikoff, Miriam (org.). *José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

propunha o fim do comércio negreiro em um período de 18 meses e o estabelecimento de medidas para incentivar a libertação dos escravos.<sup>26</sup>

Condicionado por esta conjuntura parcialmente aberta à difusão de novas ideias para a estruturação do jovem Império do Brasil, o Conselho Provincial do Rio Grande do Sul apresentou um projeto de cunho emancipacionista no ano de 1824. As elites políticas da província rio-grandense aderiram celeremente ao projeto de independência do Brasil, não sem algumas perturbações, por certo. A situação econômica favorável certamente contribuiu. Em 1821, a Banda Oriental foi incorporada como província Cisplatina ao império luso-brasileiro. Na década anterior, estancieiros, comerciantes e charqueadores enriqueceram como nunca, favorecidos pela expansão na fronteira, apropriação de gado e desestabilização da produção de carne salgada nas províncias platinas. Este processo inseriu definitivamente o Rio Grande do Sul no circuito do tráfico negreiro, fazendo com que a escravidão se tornasse um fator estruturante da sociedade sulina.

Quando, em fevereiro de 1821, premido pelas circunstâncias, D. João VI assinou o decreto com o juramento da futura constituição a ser votada pelas Cortes de Lisboa, houve repercussões no Rio Grande do Sul. Na ocasião, uma junta estava no governo, em razão do governador da capitania, Conde da Figueira, ter se licenciado em setembro do ano anterior. Ela era constituída pelo Tenente General Manuel Marques de Souza, pelo ouvidor Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro da Costa e pelo vereador mais antigo da câmara de Porto Alegre, Antônio José Rodrigues Ferreira. A junta, cautelosa, não deu cumprimento imediato ao decreto, mas foi pressionada. A "tropa e o povo" se amotinaram e exigiram o juramento imediato da Constituição no dia 26 de abril de 1821, o que foi feito pelo governo interino.<sup>27</sup>

No dia 20 de agosto do mesmo ano, tomou posse o novo governador da capitania, o brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun. Ele teria se declarado, no ato da posse, "constitucional de coração muito antes de existir a Constituição portuguesa" e, embora tenha sofrido algumas resistências, a opinião dos moderados, que viam em seu governo uma prevenção à anarquia, prevaleceu. Em outubro, houve uma tentativa malograda de deposição do governador e de proclamação de um novo governo, liderada pelo coronel Antero José Ferreira de Brito e por Antônio Manuel Correia da Câmara - que em maio de 1822 seria

---

<sup>26</sup> Chaves, Antônio José Gonçalves. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

<sup>27</sup> Piccolo, Helga Iracema L. "O processo de independência numa região fronteira: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas". In: Jancsó, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, p. 586.

designado por José Bonifácio para o posto de cônsul e agente comercial no Rio da Prata. Eles foram acusados de partidários da independência do Brasil e enviados sob custódia para a corte, mas logo foram libertados, em razão da marcha dos acontecimentos.<sup>28</sup>

Em 22 de fevereiro de 1822, cumprindo as disposições do decreto das Cortes de Lisboa datado de 29 de setembro do ano anterior, foi instalado o governo provisório no Rio Grande. Era composto por nove membros e mantinha como presidente o então governador, o brigadeiro Saldanha e Daun. O governo provisório enviou uma deputação ao Rio de Janeiro, liderada por um dos integrantes da junta, Francisco Xavier Ferreira.<sup>29</sup> Segundo Helga Piccolo, Saldanha defendia a manutenção do Reino Unido, sob as bases de uma monarquia constitucional. Ela sugeriu que sua participação decisiva na junta teria sido uma estratégia para tentar conduzir os acontecimentos de acordo com seus desígnios. Suas intenções foram abortadas quando D. Pedro convocou a Assembleia Constituinte, no dia três de junho de 1822 e recebeu a adesão da junta rio-grandense. Saldanha imediatamente escreveu uma carta, renunciando ao cargo e declarando que iria a Lisboa, regressando por Montevidéu, onde iria se reunir com a divisão militar à qual pertencia, os Voluntários Reais d'El Rei. No entanto, até o mês de setembro, uma intensa batalha política sucedeu, dos "saldanhistas" contra os que estavam mais afinados com Dom Pedro, no decurso da qual Saldanha foi reempossado e se demitiu mais outras três vezes.<sup>30</sup>

Em setembro, finalmente Saldanha foi afastado, e o marechal João de Deus Mena Barreto assumiu o posto, afinado com a orientação independentista. Em fins de 1823, já após a dissolução da Assembleia Constituinte, José Feliciano Fernandes Pinheiro, o futuro Visconde de São Leopoldo, foi empossado como o novo presidente. Nesse contexto, foram criadas as instituições administrativas provinciais, como o Conselho da Província, cujas atribuições eram amplas e contavam com a participação direta do presidente.

No segundo semestre de 1824, por razões que não consegui aferir com clareza, houve uma pequena mudança na composição do Conselho Provincial. Francisco Xavier Ferreira assumiu o posto de suplente e secretário interino, no dia vinte e oito de setembro de 1824. Ele entrou na vaga do Vigário Geral Antonio Vieira da Soledade e foi igualmente indicado para

---

<sup>28</sup> Id. Ibid., p. 589-591.

<sup>29</sup> Id. Ibid., p. 594.

<sup>30</sup> Id. Ibid., p. 598-600.

secretário, porque o coronel Manoel da Silva Freire, seu antecessor, informou "que se achava incomodado".<sup>31</sup>

Na reunião seguinte, realizada dois dias depois, o conselheiro Luiz Correia Teixeira de Bragança, "entrando em prudente discrição", sugeriu que

(...) quanto ao promovimento do bom tratamento da escravatura, lhe parecia que, impondo-se pena pecuniária aos Senhores que seviciassem seus escravos, e lhes dessem mau tratamento, se evitariam em grande parte das crueldades que com eles se praticavam, o que as Câmaras poderão estabelecer na próxima Correição.<sup>32</sup>

O parecer foi unanimemente aprovado pelo Conselho e deliberou-se que

(...) se acrescentasse ao mesmo Ofício, que sobre a lenta emancipação dos escravos propusessem as ditas Câmaras os meios melhores, e mais fáceis, para isto vir a ter efeito; devendo ser ouvidas as pessoas mais dotas, e de sã consciência, e remetendo-se ao Conselho tais pareceres, a fim de serem levados ao Governo.<sup>33</sup>

No dia 1º de outubro, Francisco Xavier Ferreira remeteu às câmaras municipais da província (Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo e Cachoeira) o seguinte ofício:

Sendo um dos objetos da maior solicitude do Conselho da Província o promover o bom tratamento dos miseráveis escravos, e propor arbítrios para a sua lenta emancipação: Manda o mesmo Conselho participar a Vossas Senhorias que, quanto ao primeiro ponto, hajam de estabelecer na próxima correição uma postura, que imponha pena pecuniária aqueles Senhores que esquecidos dos Sagrados deveres da Religião, e da humanidade, seviciarem aos seus escravos, ou lhe derem mau tratamento; e quanto ao segundo, hajam Vossas Excelências de propor os meios melhores, e mais fáceis para se cuidar na sua lenta emancipação, ouvindo para isso as pessoas mais dotas, e de sã consciência, e remetendo ao

---

<sup>31</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa, Conselho Geral, 1824 - A9.001. Sessão de 28/9/1824. "Incomodado", neste caso, foi utilizado com o significado de "doente", "enfermo", "achacado de moléstias" e não de "importunado" ou "irritado".

<sup>32</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa, Conselho Geral, 1824 - A9.001. Sessão de 30/9/1824.

<sup>33</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa, Conselho Geral, 1824 - A9.001. Sessão de 30/9/1824.

Conselho tais pareceres, e Memórias que o esclareçam sobre esta importante matéria, a fim de que, seja tudo levado ao conhecimento do Governo.<sup>34</sup>

Ao receberem-no, os vereadores de Cachoeira entraram em polvorosa. Devem ter se reunido às pressas, discutido noite adentro, não exatamente sobre o caráter do projeto - que eles reprovaram sem pestanejar -, mas sobre a melhor maneira de responder ao Conselho Provincial, naquela delicada conjuntura política. Eles consultaram os "homens de sã consciência", entre eles seguramente Constantino José Pinto, que na condição de poderoso estancieiro e senhor de vasta escravaria deve ter dado úteis e influentes conselhos. Talvez tenha sido neste momento que Constantino se dispôs a emprestar um conto de réis ao Juiz de Órfãos e vereador José Custódio Leal<sup>35</sup>, uma espécie de incentivo por sua lealdade pela causa da escravidão.

Os únicos vereadores, até onde pude identificar, que elaboraram os pareceres solicitados pelo Conselho Provincial foram os de Cachoeira. Na correspondência das câmaras de Porto Alegre, Rio Grande e Rio Pardo consta apenas o registro de uma lacônica nota informando o recebimento do ofício. Teria sido uma atitude consciente dos vereadores silenciar diante da questão? Ou eles sabiam serem tão impraticáveis as medidas propostas que simplesmente ignoraram o ofício, sem demonstrar a menor preocupação?

Escolhendo qualquer uma das duas possibilidades, resta entender os motivos pelos quais os vereadores cachoeirenses se dignaram a debater, a consultar os moradores mais ajuizados, e finalmente a redigir pareceres detalhados refutando os pontos propostos e outros que nem tinham sido aventados. Provavelmente, eram duas razões entrelaçadas. Uma, de caráter econômico, é o contexto em que viviam esses estancieiros de Cachoeira, que recém tinham enriquecido, comprado escravos e ocupado vastas terras na fronteira. Justamente quando a situação lhes parecia mais favorável, no momento em que eles estavam se tornando ricos estancieiros escravistas, eis que surge uma ameaça a sua posição.

O segundo motivo, colado ao primeiro, é de caráter político. Os estancieiros de Cachoeira estavam se constituindo enquanto uma elite com interesses particulares, cada vez

---

<sup>34</sup> Localizei a transcrição integral do ofício na correspondência recebida pela Câmara de Rio Grande. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Correspondência da Câmara Municipal de Rio Grande. Correspondência recebida, outubro de 1824.

<sup>35</sup> Conforme o arrolamento de dívidas ativas do inventário de Constantino José Pinto. Inventário de Constantino José Pinto, 1834. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Cachoeira do Sul, 1ª Vara de Família, maço 5, n. 82.

mais autônomos em relação aos enraizados em Rio Pardo. Num momento em que o novo governo independente estava recém dando seus primeiros passos, a elite cachoeirense quis se afirmar, assegurados que estavam pelo enriquecimento obtido na década anterior. Eles viram na situação uma excelente oportunidade de intervenção política. Desde 1820, os vereadores de Cachoeira estavam buscando garantir benefícios para a vila, particularmente uma presença militar mais efetiva. Naquele ano, encaminharam uma solicitação ao governador da capitania, alegando

Os dezares a que está exposto este lugar, de tal modo que toma a deliberação de rogar a Vossa Excelência força armada para este lugar, que a proteja dos insultos e animosidades, a que se atrevem os perversos, quando conhecem que não podem ser repelidos. Nem só o clamor deste povo a leva a esta súplica, como também o receio que tem sobre a segurança dos cofres públicos de dinheiro, como são os das sizas, arrematações e outros, estão exigindo esta rogativa, sendo este lugar franco de todos os lados, e de insuficiente população para sua defesa, e de fácil trânsito a homens facinorosos, que transitam por uma fronteira aberta.

Assim, eles pediam que o governador enviasse um destacamento militar para a segurança e defesa da vila, "que só assim permanecerá em tranquilidade e quietação".<sup>36</sup> No dia 2 de janeiro de 1822, o assunto voltou à pauta, agora exposto em contornos mais específicos e dramáticos:

Desde o fundamento desta povoação, até o ano de 1810, sempre houve nela um destacamento militar, do qual somente foi privada por causa dos acontecimentos perpetrados por Artigas, desde o lado Oriental do Uruguai, até sobre as fronteiras desta Província, por ser preciso reunirem-se as forças da primeira e segunda linha, para repelir aquele insurgente e seus sequazes; e desde então tem sido feito o serviço por paisanos e ordenanças. Criada esta povoação em vila no mês de agosto de 1820 criaram-se também os cofres do conselho e órfãos, assim como as recebedorias das sizas, selo, décima e outras rendas nacionais, pelo que se fez preciso haver mais quem guardasse a terra; em consequência do que levamos dito, e de achar-se já então a campanha em sossego, pela expulsão do referido Artigas. A câmara desta vila pediu por duas vezes ao governo interino desta Província um destacamento militar; e porque não se providenciasse a semelhante respeito, por isso de novo nos dirigimos a Respeitável Presença de Vossa Excelência, suplicando-lhe que haja por bem mandar para esta vila um destacamento militar, **que muito se faz mister para a boa polícia e segurança pública,**

---

<sup>36</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Autoridades Municipais, caixa 15, maços 33 e 34, Câmara Municipal de Cachoeira, 1820 [sem data].

**principalmente nas atuais circunstâncias, em que a mal entendida Liberdade tem posto os Escravos, e Rústicos indivíduos, pouco respeitosos às Autoridades constituídas [grifo meu].<sup>37</sup>**

No dia 16 de março do mesmo ano, os vereadores voltaram a solicitar, "pela quarta vez", que o governo provisório enviasse uma força militar para a vila.<sup>38</sup> Fica clara em sua exposição a percepção de que a "fronteira aberta", conjugada a uma conjuntura que promovia uma "mal entendida liberdade", trazia riscos à boa polícia e à segurança pública, leia-se, à estabilidade da propriedade privada e à manutenção dos cofres municipais. É nesse contexto complicado que se deve compreender a reação dos vereadores ao ofício remetido pelo Conselho da Província no dia 1º de outubro de 1824.

Os vereadores redigiram cinco pareceres, de autoria José Francisco Duarte, Inácio Francisco Xavier dos Santos, José Custódio Coelho Leal, Bernardo Moreira Lírio e Manoel Antônio de Oliveira.<sup>39</sup> Um sexto foi remetido de Cachoeira por Antônio Luís Rodrigues, mas não consta na correspondência da câmara daquela vila.<sup>40</sup>

O primeiro é da lavra de José Francisco Duarte. A propósito do "bom tratamento dos escravos", ele lembrou que "são tão antigas como reconhecidas as providências que a lei estabeleceu para esse fim". Os juízes territoriais, como encarregados da polícia, seriam os responsáveis por essa questão, e deveriam olhar "com a devida atenção para os referidos escravos fazendo-os tratar por seus senhores com aquele amor, e caridade que nos é recomendada tanto pela Lei Divina como pela Humana".

Duarte afirmou que, caso algum juiz fosse informado de que havia senhores "que com notória falta de caridade, e esquecidos da Religião maltratam seus escravos com pesados castigos, que lhes não dão o sustento, e que os não curam nas suas enfermidades", deveria corrigi-los na primeira e na segunda vez e, na terceira, até seria "lícito" castigá-los. O vereador não especificou exatamente qual a correção e o castigo que deveriam ser aplicados, mas, de qualquer modo, ainda que as ações do juiz atendessem "à boa ordem, não deve ser tão público, quanto seja bastante para que o dito escravo o venha a conhecer, porque a ser assim,

---

<sup>37</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Autoridades Municipais, caixa 15, maços 33 e 34, Câmara Municipal de Cachoeira, vereança de 2 de janeiro de 1822.

<sup>38</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Autoridades Municipais, caixa 15, maços 33 e 34, Câmara Municipal de Cachoeira, vereança de 16 de março de 1822.

<sup>39</sup> A análise a seguir baseia-se nestes cinco pareceres, catalogados na Correspondência da Câmara de Cachoeira do Sul com os números 76A, 76B, 76C, 76D e 76E. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

<sup>40</sup> Correspondência dos Governadores, CG8. Secretaria do Governo, correspondência recebida, 15 de novembro de 1824. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.

em vez de regime, e polícia, se tornaria tudo a uma contínua desordem". Dito em outras palavras, os ajustes que precisavam ser feitos no tratamento dos cativos deveriam circunscrever-se ao círculo da classe senhorial. Os escravos não poderiam estar cientes de que existiam limites ao emprego do castigo físico por parte dos senhores, pois isto acarretaria não a manutenção do "regime" e da "polícia", mas sim a subversão da ordem.

Note-se que o vereador expressava uma concepção bastante enraizada na América portuguesa acerca do modo como deveriam ser governados os escravos, cujo parâmetro era o ideal clássico do senhor patriarcal e cristão, que marcava a autoridade e o domínio do proprietário sobre seus dependentes, fossem eles escravos, agregados, mulher ou filhos.<sup>41</sup> Nas palavras do vereador Duarte:

Privar aos senhores, que castiguem seus escravos quando eles o merecem, seria tanto atacar o Direito de propriedade, como a mesma humanidade e Religião (...); porque é uma regra infalível que todo o homem a quem por direito é constituído o poder de dominar, é pelo mesmo direito constituído o poder de corrigir; devendo contudo o castigo ser acomodado à natureza do crime: se o crime é leve, deve ser leve o castigo, se pelo contrário é pesado, então neste caso deve recorrer às autoridades constituídas para se conhecer dele, e fazer-se castigar conforme o seu merecimento (...). Portanto: neste ponto penso assim; amá-los, e estimá-los, como próximos; e castigá-los também como próximos, porque a correção é o freio de todos os vícios e não há vivente que não tenha quem o corrija; porém para que tudo tenha o seu limite olhem as Autoridades constituídas para isso, fazendo o que determina a Lei.

Sobre a "lenta emancipação da escravatura", a reação contrária de José Francisco Duarte foi ainda mais peremptória. Segundo o vereador, a agricultura, que era o ramo mais poderoso da economia brasileira, não poderia se sustentar sem a utilização da mão de obra escrava. O comércio negreiro era considerado por ele como uma das atividades que mais contribuíam para os rendimentos fiscais do Império. Acaso fosse abolido, recairia sobre o "Corpo da Nação" uma carga pesada de "Direitos, Fintas e Impostos", dos quais a população já estava sobrecarregada. O vereador ainda afirmou que não seria possível manter a agricultura e outros setores econômicos através da utilização de mão de obra assalariada, pois em um sistema de trabalho livre, não havia meios de coagir as pessoas a trabalharem por preços razoáveis. Assim:

---

<sup>41</sup> Sobre o tema ver Vainfas (1986), op. cit; Lara, Silvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988; Marquese, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente. Senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

[...] uma vez que não temos esse direito [de coagir os trabalhadores livres] nos veríamos na precisão de lhes pagarmos, não só conforme pesadíssimo trabalho, mas também conforme a sua vontade, de sorte que tudo se largaria de mão; vendo-se que tudo quanto se trabalhasse seria pouco para satisfazer salários.<sup>42</sup>

Além de todas as razões econômicas, havia uma questão política essencial. Emancipar os escravos, ainda que de forma lenta e gradual, acarretaria a subversão das hierarquias e da ordem social:

Acresce mais a todas essas razões, que se os escravos debaixo do jugo da escravidão querem por muitas vezes tomar resoluções absolutas, armando-se, e levantando-se contra seus senhores, e até dando-lhes infelizmente a morte, como por repetidas vezes temos visto em todas as Vilas e Povoações desta Província, e mais partes do Império; quão frequente não seria neles este procedimento, revestidos de sua Liberdade, a qual trás a par de si Direitos tão sagrados que se não podem, nem devem, violar? Era de esperar uma confusão contínua, facções por todas as partes, e a todos os instantes, e um precipício irreparável; os primeiros libertados pela influência, e entusiasmo que desde logo adquiriam, e os vindouros pela má educação que lhes dariam seus pais.<sup>43</sup>

O vereador e vigário Inácio Francisco Xavier dos Santos expressou este temor de forma ainda mais explícita. Afirmou que a melhor maneira para fazer os escravos se "conterem no equilíbrio de sua humildade e sujeição" era o conhecimento de sua condição servil e o temor dos rigorosos castigos. Mesmo nessas condições, Xavier dos Santos ressaltou que diversas facções de escravos se levantavam contra os senhores, seus inimigos naturais. Assim teria ocorrido na Cidade da Bahia, na Corte do Rio de Janeiro, em Porto Alegre, em Santo Amaro, em Encruzilhada e em outras localidades da província de São Pedro.

As agitações na província sulista teriam levado o Comandante da Fronteira a tomar providências, ordenando aos comandantes subalternos que providenciassem uma rigorosa vigilância sobre os escravos, para conter a insubordinação em outras povoações. Para o vigário, o meio mais poderoso de evitar a subversão das hierarquias era justamente a conservação do cativeiro:

---

<sup>42</sup> Parecer de José Francisco Duarte.

<sup>43</sup> Idem.

Porque abundando o Brasil, seguramente se pode dizer, mais de escravos, do que de brancos, quem lhes poderá reprimir? Será uma desgraça para todo o Império, poderá o Brasil esperar a mesma infeliz sorte, que teve a Ilha de São Domingos, e Malvinas, ficará enfim o Brasil reduzido a um novo sertão da África, onde só podem e dominam os homens pretos.<sup>44</sup>

Empregando como recurso retórico o fantasma da Revolução em São Domingos, Xavier dos Santos procurava alertar para o perigo ao qual a ordem social fundada na escravidão estaria sujeita caso fosse aprovada a proposta de emancipação gradual. O exemplo "terrível" do Haiti foi lembrado constantemente no Brasil, sobretudo entre os primeiros anos do XIX e a década de 1830. Há um debate sobre se os senhores de escravos brasileiros acreditavam genuinamente na possibilidade de que uma revolta escrava como a de São Domingos pudesse ocorrer, ou se só a invocavam para fazer pressão política.<sup>45</sup> Mais importante é observar, como faz João José Reis, que o exemplo do Haiti serviu como parâmetro para avaliar os perigos que a desordem e a participação efetiva de pretos e pardos no processo de independência do Brasil poderiam trazer para o futuro do Império.<sup>46</sup> Seguramente, as agitações políticas de escravos e homens livres de cor perturbaram a tranquilidade da classe senhorial, e as disputas retóricas e práticas sobre os significados da Revolução de São Domingos eram parte do contexto brasileiro, repercutindo a integração dos processos históricos no mundo atlântico.

Os demais vereadores utilizaram argumentos semelhantes para contestar o projeto do Conselho da Província. Posição um pouco diferente foi a de José Custódio Coelho Leal que, além da posição na câmara, também ocupava o cargo de Juiz de Órfãos da vila de Cachoeira. Embora refutasse as propostas, Leal afirmou que:

No que respeita à segunda proposição, relativamente à lenta emancipação da escravatura, tão justa, como necessária, parece-me não ter lugar na presente conjuntura, por se acharem em contraposição às urgências do Estado, com a

---

<sup>44</sup> Parecer do vereador Inácio Francisco Xavier dos Santos.

<sup>45</sup> Gomes, Flávio e Soares, Carlos Eugênio L. "Sedições, haitianismo e conexões no Brasil: outras margens do atlântico negro". *Novos Estudos Cebrap*, v. 63, 2002, p. 131-144; Marquese (2004), op. cit., p. 294-296; Morel, Marco. "O abade Grégoire, o Haiti e o Brasil: repercussões no raiar do século XIX". *Almanack Braziliense*, n. 2, 2005, p. 76-90.

<sup>46</sup> Reis, João José. "O jogo duro do Dois de Julho: o "Partido Negro" na Independência da Bahia". In: Reis, João J. e Silva, Eduardo (orgs.). *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 [1989]. Para uma análise dos conflitos populares informados por percepções de raça e cor na cidade do Rio de Janeiro, à época da Independência, ver: Ribeiro, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

virtude da Lei; devendo ceder esta enquanto existir aquela: porém quando melhoradas as circunstâncias imperiosas do Estado, se ponha de uma vez termo a semelhante comércio, para que morta a causa, lentamente vá cessando o efeito.<sup>47</sup>

Note-se que, apesar de colocar-se a favor do fim do tráfico de escravos - e, deste modo, da extinção gradual da escravidão -, o vereador considerava precipitado aprovar o projeto naquele momento, pois o Estado imperial estava ainda em processo de afirmação.

Antonio Luis Rodrigues, também morador da vila, enviou separadamente seu parecer, para apreciação do Conselho Provincial. Nele, usou alguns argumentos novos para repudiar o ofício. Em relação ao primeiro ponto, suas alegações foram semelhantes às dos vereadores. Ele considerava que o direito do senhor de castigar seus escravos era fundamental para que reinasse a paz e a boa ordem no seio das famílias. Ele correlacionou diretamente a ordem familiar com a sustentação do Estado, porque "as desordens sempre tem o seu princípio em ponto menor" e, se não são corrigidas, podem se alastrar e causar grandes perturbações. A propósito do segundo ponto, ele se aferrou a uma lógica interessante: a emancipação dos escravos só seria possível depois da cessação da "importação de africanos" e ele não desejava intrometer-se em semelhante questão, pois as suas "fracas luzes" não lhe permitiam avaliar a conveniência de abolir o tráfico "olhando o presente estado do Império". Contudo, em razão do número avultado de africanos e libertos "que hoje povoa esta província" não concebia como "entrar em projeto de semelhante negócio".

O parecer de Antonio Rodrigues foi o único que enfatizou a necessidade de se respeitar "a inviolabilidade da propriedade do cidadão", o que obrigaria a Nação a constituir fundos dedicados à indenização dos proprietários que emancipassem seus escravos. Ao fim, ele também refutou os dois pontos do ofício, não sem antes se desculpar por algumas faltas que possa ter cometido, já que fez tudo "em favor da Pátria, único motivo a que me propus".

Um dos argumentos mais repetidos nos pareceres é o de que os escravos seriam mais numerosos que os brancos. Estariam os vereadores simplesmente emulando argumentos utilizados em outras regiões do Brasil, que contavam com uma quantidade mais expressiva de escravos e livres de ascendência africana, ou estariam refletindo a partir de uma experiência particular, derivada de sua condição de elite na fronteira meridional?

---

<sup>47</sup> Parecer do vereador José Custódio Coelho Leal.

No ano de 1814, a capitania do Rio Grande do Sul contava com 58.047 habitantes, dos quais 30% eram escravos e 7% livres de cor. Os brancos perfaziam 49% e os índios 14%. Em Cachoeira, os números eram diferentes: a população total somava 8.021 pessoas, sendo 33% escravos, 5% libertos, 5% índios e 57% brancos. A estrutura populacional de Cachoeira parecia ser mais polarizada, com uma proporção bem maior de brancos e um pouco maior de escravos, às custas da expressividade de libertos e índios. Provavelmente, a população escrava da vila cresceu, em termos absolutos e relativos, nos dez anos que decorreram da realização do censo até 1824. Infelizmente não existem censos disponíveis para averiguar o fato, mas a combinação da aceleração do tráfico com o crescimento econômico dos anos precedentes é um forte indício a sugerir que o tamanho da população escrava aumentou.

Os estancieiros, que constituíam a elite local, dependiam do trabalho dos cativos, que eram empregados como peões, roceiros, artesãos ou domésticos. As hierarquias sociais da fronteira oeste estavam profundamente ancoradas na escravidão. Como vimos no segundo capítulo, a posse de escravos instituiu uma linha divisória básica entre os homens livres. Da mesma forma, os médios proprietários (aqueles que possuíam entre cinco e dezenove cativos) apostavam nos escravos como um fator essencial de riqueza e distinção social. Mesmo os mais abastados estancieiros, cujo patrimônio dependia em maior grau da propriedade de campos e de rebanhos de gado, ostentavam numerosas escravarias como uma forma de demarcar sua riqueza e poder.

Portanto, não deve causar assombro o conteúdo dos pareceres elaborados pelos vereadores. Ainda assim, convém refinar a análise do quadro populacional da fronteira oeste, para tentar conferir um significado mais preciso às alegações de Inácio Francisco Xavier dos Santos e de seus pares. Somando os escravos, libertos e índios, os setores subalternos, chega-se a um contingente de 43% da população de Cachoeira. O restante era classificado como brancos, mas, entre eles, apenas uma parcela era constituída de proprietários de escravos e uma faixa ainda mais diminuta seria formada pelos médios e grandes proprietários.

Se tomarmos em conjunto somente os proprietários de dez ou mais escravos, nota-se que eles constituíam 27% dos inventariados e controlavam 61% dos escravos. Deste grupo provinha a elite econômica e política da região. Xavier dos Santos, por exemplo, era vigário geral da matriz da vila de Cachoeira. Em seu inventário, aberto em 1845, foram arrolados 16 escravos: Renato "da costa", Francisco, "conhecido por Mina", o crioulo Sotero, Benedito, José grande, José pequeno, Paulo, Maria do Carmo "da costa", Maria cozinheira, Maria

pequena, Dorotéia, Maria Venância, Maria Teresa, o pardo Celestino e as crioulas Jerônima e Maria.<sup>48</sup> O vigário não era um estancieiro, mas possuía uma chácara, alguns campos e casas na vila. Seus escravos cultivavam mandioca, fabricavam farinha e cuidavam de pequenos rebanhos. Ao falecer, ele deixou um patrimônio de 19:116\$536 réis.

Os outros integrantes da Câmara também eram, provavelmente, senhores de escravos, mas não consegui localizar seus inventários. Por isso é possível concluir que o argumento utilizado pelos vereadores foi construído com base em uma experiência própria<sup>49</sup>, partilhada pelos senhores de escravos fronteiriços e, sobretudo, por aqueles que faziam parte da elite política - o que se pode inferir por sua participação na Câmara. As câmaras municipais constituíam o pilar da organização administrativa local no império português, tanto no Reino quanto nas possessões ultramarinas. Participavam delas apenas os "homens bons" que, supostamente, estavam aptos a integrar governo político do império. Apesar da composição das câmaras ter variado ao longo do tempo e, mesmo não sendo possível caracterizar os vereadores como um grupo homogêneo, é seguro afirmar que eles faziam parte da elite política local.<sup>50</sup>

Ao longo das primeiras décadas do século XIX foram criadas novas câmaras municipais no Rio Grande de São Pedro - entre elas a de Cachoeira - em um processo de proliferação e afirmação dos controles administrativos na capitania sulina. Após a Independência, as câmaras foram mantidas, embora com funções e amplitude de ação diferentes. Pode-se dizer que elas mantiveram o papel de principal instituição política local das elites até a lei de outubro de 1828, quando passaram a estar ligadas aos governos

---

<sup>48</sup> Inventário de Inácio Francisco Xavier dos Santos, 1845. Cachoeira, 1ª Vara de Família, maço 7, n. 109. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). O vigário Xavier dos Santos libertou seis dos seus escravos: Renato, de 60 anos, Maria do Carmo, de 50 anos, Dorotéia, de 44 anos, o pardinho "ano e meio" Celestino, e as "crioulas de menor idade" Jerônima, sua afilhada e Maria, afilhada de sua sobrinha, que já haviam sido alforriadas na pia batismal. Assim, ele parecia confirmar o princípio da inviolabilidade do poder senhorial. Refutara duramente a possibilidade de o Estado promover a libertação dos escravos, mas alforriava seus cativos como um ato de benevolência e afirmação de poder.

<sup>49</sup> Este argumento se baseia nos conceitos de classe e experiência elaborados por E.P. Thompson em diversos de seus textos. Ver Thompson, E.P. "Eighteenth century English society: class struggle without class?". *Social History*. n. 3, maio de 1978, pp. 133-165. Esse texto, com alguns cortes e outros acréscimos foi traduzido para o português: Thompson, E.P. "Patrícios e plebeus". *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 [1998], pp. 25-85; Thompson, Edward P. *A Miséria da Teoria, ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

<sup>50</sup> Para uma análise das câmaras ultramarinas no Império português ver: Bicalho, Maria Fernanda. "As câmaras ultramarinas e o governo do Império". In: Fragozo; Bicalho; Gouvêa (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 189-221. Para um estudo do funcionamento da câmara do Rio de Janeiro ao longo do século XVIII, ver: Bicalho, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

provinciais e desligadas do monarca. A partir de então, perderam uma série de atribuições, materiais e simbólicas.<sup>51</sup>

Pode-se dizer que havia fundamento na percepção, apregoada pelos vereadores de Cachoeira, de que os escravos eram mais numerosos que os brancos. Eles argumentavam a partir do ponto de vista da classe senhorial, a qual reiterava sua posição social e econômico com a exploração do trabalho escravo.<sup>52</sup> Não podemos supor que eles expressavam os anseios e interesses do conjunto dos moradores classificados como brancos, mesmo que sua retórica pretendesse falar em nome deles. Eles articulavam suas ideias com base em suas experiências particulares, forjadas no topo da hierarquia social, posição que seria ameaçada caso fosse aprovada a lei emancipacionista.

Talvez nem tenha sido necessária a reação dos vereadores de Cachoeira contra a proposta de emancipação. O Conselho Provincial não voltou a tocar no assunto e desconheço a existência de quaisquer medidas da mesma natureza, até o advento da Revolução Farroupilha. O ofício virou letra morta, em razão do contexto político e econômico geral, que assimilava a independência à manutenção da escravidão e do tráfico. Não menos importante foi o fato de que, com o início da rebelião na Cisplatina em 1825, a guerra passou a ter um peso muito grande nas discussões políticas, na corte e na província.

Mesmo antes, o entusiasmo pelas novas perspectivas que se abriam à economia rio-grandense levou os integrantes do Conselho Provincial a deixarem de lado as razões humanitárias que os compeliavam a promover "o bom tratamento dos miseráveis escravos". Um dos projetos que o Conselho tocou com interesse foi o desenvolvimento da mineração de ouro no Arroio do Camaquã, em território que então fazia parte da vila de Caçapava. O detalhe é que o projeto previa que a exploração do minério fosse quase toda realizada com mão de obra escrava. No dia 19 de fevereiro de 1825, o presidente da província, José Feliciano Fernandes Pinheiro, recebeu um relatório expondo a divisão das lavras entre os pretendentes:

cheguei a este arroio unicamente com o escrivão da Guardamoria não receando se verificassem as desordens que geralmente se esperava houvessem na repartição destes terrenos pelo grande número de indivíduos aqui reunidos e com efeito

---

<sup>51</sup> Sobre esse processo ver: Schiavinatto, Iara Lis. "Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si (c. 1780-1830)". In: Malerba, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006, pp. 209-240.

<sup>52</sup> Para uma obra notável, que pressupõe a construção do Estado imperial no Brasil como um processo intimamente ligado à formação de uma classe senhorial, ver: Mattos, Ilmar R de. *O Tempo Saquarema*. 5ª ed. São Paulo: Hucitec, 2004 [1987].

pouco mais de duzentas pessoas livres se apresentaram no dia seguinte requerendo datas declarando os braços que tinham para empregar na mineração.<sup>53</sup>

Os "braços" que seriam empregados eram, em sua maioria, escravos. A divisão das datas seria condicionada pelo número de trabalhadores que em cada uma delas seria empregado. Depois de três sorteamentos, realizados na última semana de janeiro, chegou-se à seguinte divisão:

(...) ficando por este modo repartida a sobredita extensão de mil seiscentas e sessenta e seis braços do arroio em cento e sete datas para serem mineradas por mil quatrocentos e dez escravos e duzentos e trinta libertos.<sup>54</sup>

Esperava-se que, no inverno seguinte, fossem empregados na mineração do arroio entre duas e três mil pessoas, "pois que cada dia chegam novos pretendentes". O relatório ainda recomendava que fosse estabelecida uma casa de permuta no lugar:

Às pessoas pobres lhes é necessário cada dia trocar algum ouro para as suas despesas, e o grande número de escravos que vão ser empregados hão de faiscar nos domingos, e dias santos, e a falta de tal estabelecimento dará causa ao extravio do Quinto, a dedução do qual só em grandes pesos pode ter lugar na vila de São João da Cachoeira, ou na Junta da Fazenda.<sup>55</sup>

O autor do relatório concluía afirmando ter informado aos pequenos comerciantes que lá se achavam, com carretas cheias de gêneros, que todo o ouro recebido em troca de suas mercadorias teria que pagar o Quinto, ainda que não existisse uma casa de permuta no local.

O desenrolar do processo de povoação e de extração de ouro na região não é muito conhecido. Provavelmente, a distribuição de datas no leito do rio originou o acampamento de mineradores que veio se tornar a cidade de Lavras do Sul. Importa reter que o surto da extração de ouro no local - que parece ter sido efêmero, embora posteriormente a exploração de minérios em toda a região de Caçapava, Camaquã e Lavras tenha se desenvolvido - baseava-se na exploração intensiva da força de trabalho dos escravos. O vereador de Cachoeira José Francisco Duarte, advogava de maneira clara: "há pouco acabamos de ter

---

<sup>53</sup> Correspondência dos Governantes. Correspondência Recebida. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. CG8, 19 de fevereiro de 1825.

<sup>54</sup> Idem.

<sup>55</sup> Idem.

notícia do Imperial Decreto de 17 de Abril deste ano, facultando a mineração do Ouro; esse que é um serviço que também não dispensa por princípio alguma escravatura".<sup>56</sup> Em tal clima de expectativas em torno do desenvolvimento da economia escravista - nas charqueadas, na pecuária, na agricultura e até na mineração -, era fácil encontrar motivos para a inaplicabilidade do ofício que visava promover a "lenta emancipação da escravatura".

### **7.3. Entre o Brasil e o Prata: projetos e perspectivas para o futuro da escravidão na Província de São Pedro**

Há mais um ponto que eu gostaria de explorar em torno do tema. A expansão econômica baseada na escravidão e o receio que os proprietários de Cachoeira sentiam das desordens promovidas pelos "escravos e rústicos", em uma região de fronteira aberta, ajudam a explicar a reação estridente dos vereadores ao ofício do Conselho da Província. No entanto, nota-se que alguns de seus argumentos combatiam a possibilidade de encerramento do tráfico, o que não consistia em objetivo explícito do projeto.

Nele, previa-se apenas a aplicação de uma multa pecuniária aos senhores que maltratassem os escravos e solicitavam-se opiniões sobre os mais pacíficos meios para promover a lenta emancipação da escravatura. Apesar de toda a prudência e moderação do Conselho Provincial, o segundo ponto foi interpretado por alguns vereadores como uma proposta de extinção do comércio negro. Este foi o caso de José Francisco Duarte:

(...) ora, para se concluir a emancipação dos escravos, **era o primeiro passo, vedar a exportação, e entrada de outros d'África para o Império**, seguindo-se logo a liberdade dos que existem; e que prejuízo não provinha a Nação em semelhante caso? A Agricultura, Fábricas e mais ramos interessantes a mesma Nação estagnavam em um momento, e nós nos veríamos na triste e lamentosa circunstância de comprar [ilegível] aos Estrangeiros, aquilo mesmo que lhes podíamos vender, e os Cofres Nacionais teriam pelo menos um terço de diminuição, **porque ninguém ignora os grandes direitos que pagam às Alfândegas os que negociam em escravos** [grifos meus].<sup>57</sup>

A percepção lógica de Duarte era de que o primeiro passo para começar a emancipar os escravos era o encerramento do tráfico. José Custódio Leal também fez leitura semelhante,

---

<sup>56</sup> Parecer de José Francisco Duarte. Correspondência da Câmara de Cachoeira do Sul.

<sup>57</sup> Idem.

reconhecendo que a abolição do negócio era uma medida justa, mas pouco apropriada nas circunstâncias. Note-se que Antonio Rodrigues interpretou o ofício de maneira diferente, achando que a proposta visava promover meios para libertar os escravos sem barrar a importação de africanos, o que seria, para ele, impraticável. Estaria Rodrigues encenando obtusidade para forçar o Conselho Provincial a colocar a nu sua opinião, ou realmente ele era um homem de fracas luzes? O fato é que, naquele momento, o segundo ponto da proposta só poderia significar o fim do comércio negreiro.

Ao assinar os tratados com a Inglaterra em 1810, a monarquia portuguesa se comprometia a promover a supressão gradual do tráfico. O acordo evoluiu para a proibição do comércio negreiro ao norte da linha do Equador, em 1815, e para a concessão de direito de mútua inspeção entre as frotas portuguesa e britânica - o que consistia, na prática, em permitir que a Marinha britânica inspecionasse navios luso-brasileiros suspeitos -, em 1817. Em 1820, os ingleses voltaram a pressionar, após o comprometimento da coroa espanhola em abolir o tráfico em suas colônias.<sup>58</sup>

Após a Independência, por um breve momento o futuro do comércio negreiro parecia não estar assegurado. José Bonifácio resgatou propostas que já havia escrito em 1821, nas instruções para os deputados da província de São Paulo nas Cortes de Lisboa. Sua intenção era colocar em debate, na Assembleia Constituinte, a emancipação dos escravos, mas, antes que pudesse fazê-lo, ela foi dissolvida.<sup>59</sup> Ele propunha o fim do tráfico em um prazo de aproximadamente quatro anos e recomendava medidas para o bom tratamento dos escravos, o incentivo à agricultura e à colonização. Por esses e outros motivos, Bonifácio perdeu sustentação política e demitiu-se em julho de 1823. Logo a seguir, "o governo brasileiro oficializa o tráfico, estipulando impostos que deveriam ser cobrados por africanos importados".<sup>60</sup>

No Rio Grande do Sul, na mesma época, Antônio José Gonçalves Chaves defendia suas propostas de emancipação da escravidão. Gonçalves Chaves se estabeleceu na cidade de Rio Grande em 1806, tendo iniciado nos negócios como caixeiro. Depois, se tornou um

---

<sup>58</sup> Bethell, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos. A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos, 1807-1869*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 21-47; Alexandre, Valentim. "O império luso-brasileiro em face do abolicionismo inglês, 1807-1820". In: Silva, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 396-417. Sobre as implicações da política britânica para o tráfico negreiro no pensamento sobre a escravidão no Brasil e em Cuba, ver Marquese (2004), op. cit., p. 259-335.

<sup>59</sup> Costa (1998), op. cit., p. 88.

<sup>60</sup> Id. Ibid., p. 89.

importante e rico charqueador em Pelotas, em cuja casa Saint-Hilaire se hospedou em 1820, assim descrevendo-o: "O Sr. Chaves é um homem culto, que sabe latim, francês, com leitura de História Natural e conversa muito bem. Pertence à classe dos charqueadores, fabricantes de carne-seca. (...) iniciou como simples caixeiro [e] possui hoje uma fortuna de 600 mil francos."<sup>61</sup>

Entre 1817 e 1823, ele escreveu cinco memórias, a terceira versando "sobre a escravatura". Chaves afirmou que a redigira em 1817, com intuito de publicá-la no *Investigador Português*, na Inglaterra. Primeiro, confiou-a a um amigo, de quem nunca mais teve notícias. Em 1821, tentou publicá-la na Bahia, junto com outras duas memórias que havia escrito sobre outros temas, mas novamente não obteve sucesso. Enfim, as memórias foram remetidas ao Rio de Janeiro e finalmente vieram a público em 1823, dirigidas à apreciação da Assembleia Constituinte.<sup>62</sup>

Na memória sobre a escravatura, Gonçalves Chaves tencionava demonstrar "os terríveis inconvenientes do sistema de escravidão e necessidade absoluta em que estamos de vedar a introdução de mais escravos no Brasil".<sup>63</sup> Ele alegou que a escravidão prejudicava o crescimento da população brasileira e afastava os homens livres do trabalho na agricultura, a única forma de "adiantar os produtos do Brasil". Gonçalves Chaves baseou-se na economia política e se referiu, embora sem nomear, a uma passagem inspirada em Adam Smith: "O escravo consome o mais que pode e trabalha o menos que pode".<sup>64</sup> Assim, ele incorporava ideias ilustradas que foram expostas mais de 50 anos antes:

A causa contra a escravidão colonial seria muito fortalecida pelo fato de que encontraria apoio na nova economia política, mais particularmente no dogma central relativo à superioridade da mão de obra livre. No sistema moral da economia política clássica, os interesses do produtor independente eram a pedra fundamental e as atividades dos comerciantes eram suspeitas. Tanto os economistas políticos escoceses quanto os fisiocratas franceses argumentaram que o trabalho escravo era caro e ineficiente; na opinião de Adam Smith, a despesa da mão de obra escrava só podia ser suportada pelos donos de *plantations* graças a seus privilégios monopolistas. O trabalho escravo era considerado caro por causa da alta mortalidade e da baixa fertilidade dos escravos, porque o capital de seus proprietários estava preso de forma pouco produtiva ao gado humano e porque o

---

<sup>61</sup> Saint-Hilaire, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 111;113-114.

<sup>62</sup> Chaves, Antônio José Gonçalves. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004. De fato, os deputados constituintes tinham em mãos a memória de Chaves durante os debates na Assembleia. Parron (2011), op. cit., p. 59.

<sup>63</sup> Id. Ibid., p. 82.

<sup>64</sup> Id. Ibid., p. 85.

escravo não tinha motivos para trabalhar de forma mais produtiva e eficaz. É interessante observar que tais argumentos começaram a ganhar terreno em todo o mundo atlântico em meados do século XVIII.<sup>65</sup>

Gonçalves Chaves elaborou medidas práticas para promover a emancipação da escravatura, encerrando a memória propondo "os arbítrios que nos parecem mais adequados às nossas circunstâncias":

1º Conceder-se dezoito meses para a liquidação de seus fundos aos negociantes ou traficantes de escravos em África, sem exclusão de um só porto; 2º No fim deste período ficar absolutamente proibido o tráfico da escravatura fora do Brasil; 3º As permutas dos escravos no Brasil não se podem proibir sem ofensa direta do direito de propriedade, mas podem fazer-se regulamentos para as vendas em público, em que se conciliará a permuta com os melhores termos de honestidade; 4º A lei promoverá eficazmente a emancipação dos cativos por de associações filantrópicas, quando já estejamos certos de que nossa força física excede a da raça preta; 5º A segunda e, o muito, a terceira geração em que consecutivamente tenha entrado mistura de cor branca seja efetivamente livre. 6º Todo o oriundo de cativos fica livre logo que conte 25 anos; faltando a certidão autêntica da idade, terá sua emancipação aos 20 anos inclusive, louvando-se a idade por pessoas de bem ou por os juízes de facto. 7º Nenhuma embarcação poderá despachar em qualquer porto do Brasil tendo a bordo mais de dois marinheiros cativos; aos dois que se matricularem se tirarão suas feições com toda a exatidão, porque devem ficar livres os que se acharem demais a bordo, provocando-se que ali embarcaram efetivamente para ofício de marinhagem".<sup>66</sup>

Essas ideias e propostas, encaminhadas para apreciação da Assembleia Constituinte em 1823, certamente já eram debatidas por Gonçalves Chaves em Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre, nos anos anteriores. Após a Independência, o decurso dos acontecimentos colocaria o charqueador em uma posição de destaque na política rio-grandense. Esteve presente, no Senado da Câmara de Rio Grande, ao ato de aclamação de Pedro I como imperador do Brasil, em 12 de outubro de 1822. Em 1828, seria membro efetivo do Conselho Geral da Província, instalado no dia 28 de setembro.<sup>67</sup>

Antes disso, ele já participava ativamente dos negócios políticos da província. No dia 15 de setembro de 1824, uma quinzena antes de ser colocada em discussão a proposta de emancipação, o Conselho Provincial elegeu os membros das "Comissões de Fora em cada

<sup>65</sup> Blackburn (2002), op. cit., p. 64.

<sup>66</sup> Chaves (2004), op. cit., p. 99-100.

<sup>67</sup> Franco, Sérgio da Costa. "Notícia bio-bibliográfica". In: Chaves (2004), op.cit., p. 18.

uma das três principais Praças Comerciais desta província [Rio Grande, Porto Alegre e Rio Pardo]". Para a vila de Rio Grande, foram nomeados "os Negociantes João Francisco Vieira Braga, Antonio José Afonso Guimarães, e Antonio José Gonçalves Chaves". A atribuição das "comissões de fora", era indicar "os meios de fomentar o Comércio, Agricultura, Indústria, e Artes".<sup>68</sup>

Portanto, no mês de setembro de 1824, ocorreu uma recomposição política no governo da província, e a participação ativa de homens como Gonçalves Chaves e Francisco Xavier Ferreira, que assumiram posições importantes, imprimiu às propostas do Conselho Provincial uma marca emancipacionista, tímida é verdade. Mas como compreender esta tendência, que de resto foi momentânea, justamente no contexto de fechamento da Assembleia Constituinte e da promulgação da Constituição outorgada pelo Imperador?

Uma das possíveis chaves de leitura, para além das filigranas da política provincial, é observar o desenrolar dos processos de independência no Rio da Prata. A crise revolucionária que se instalou na região abriu espaço para a aplicação de projetos de emancipação gradual da escravidão. Em abril de 1812, o governo independente proibiu o tráfico e, em 1813, aprovou uma lei que libertava os filhos das escravas. No mesmo ano, a Assembleia Constituinte reunida em Buenos Aires determinou que todos os escravos estrangeiros que entrassem nos territórios das Províncias Unidas seriam livres.<sup>69</sup>

O emancipacionismo platino tomou um rumo mais radical quando Artigas derrotou os espanhóis e proclamou o governo revolucionário na Banda Oriental. Premido por necessidades militares e buscando a adesão política das classes populares, seu governo foi marcado pela distribuição de terras aos índios, negros e mestiços e pela libertação de escravos dos inimigos, a fim de incorporá-los ao seu exército. A estratégia artiguista teve sucesso, mas afastou as classes proprietárias da Banda Oriental, o que enfraqueceu sua posição política. Contudo, tal era a importância do contingente de escravos fugidos alistados nas fileiras artiguistas, que o General Lecor, quando ocupou Montevidéu em 1817, formou os batalhões de Libertos d'El Rey, uma contra-estratégia que visava enfraquecer o inimigo.<sup>70</sup>

Em geral, a emancipação dos escravos na América espanhola foi o produto de circunstâncias geradas nas guerras de independência: 1) programas de emancipação gradual

---

<sup>68</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Assembléia Legislativa, Conselho Geral, 1824 - A9.001. Sessão de 15/9/1824.

<sup>69</sup> Para um exame detalhado do assunto, ver o próximo capítulo.

<sup>70</sup> Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 141-170.

(cessação do tráfico, ventre livre, etc.) foram estabelecidos, entre outros motivos como uma forma de garantir a adesão dos negros e mulatos aos patriotas; 2) escravos se alistaram ou foram recrutados para o exército, recebendo em troca a liberdade; 3) as clivagens entre as classes senhoriais e a perturbação da ordem ocasionada pelos conflitos aumentou o número de fugas e desestabilizou a economia escravista.<sup>71</sup>

Essas circunstâncias criaram um contexto favorável para a emancipação dos escravos, o que permitiu a muitos países da América espanhola estabelecerem repúblicas independentes que, ao menos em teoria, se comprometiam com o fim da escravidão. No Rio Grande do Sul, a situação foi mais ambígua e, naturalmente, na província se seguiu o rumo geral do encaminhamento sobre a escravidão no Brasil. No entanto, a ocorrência de fugas de escravos na fronteira, a circulação de ideias vindas de Buenos Aires e Montevideu e as contingências militares, deixaram marcas nas formas de pensamento político e ideológico sobre a escravidão na província sulina.

---

<sup>71</sup> Blackburn (2002), op. cit., p. 353-404.

## CAPÍTULO 8

### Escravidão e guerra nas independências ibero-americanas

A Revolução de Maio inaugurou uma nova fase da escravidão na fronteira do Brasil com as províncias do Rio da Prata. Os processos de independência hispano-americanos trouxeram implicações políticas, diplomáticas, econômicas e sociais que transformaram a vida dos escravos e senhores, e os entrelaçamentos entre escravidão e guerra passaram a ter novos significados e consequências. Até 1810, a porosidade da fronteira formatava o cenário ideal para a incidência do contrabando, das fugas e do apresamento de escravos em um movimento que, apesar das diferentes dimensões, atingia tanto os domínios portugueses quanto os espanhóis. Após as revoluções de independência, o trânsito de escravos e a própria natureza da escravidão no sul do Brasil e no Prata mudaram de figura.

As fugas de escravos rio-grandenses para as províncias platinas se tornaram mais frequentes e, o fluxo inverso, se antes era pequeno, praticamente deixou de existir. Mesmo com as escassas informações a respeito do comércio ilegal terrestre no período, pode-se afirmar que sua composição mudou. Poucos escravos cruzaram a fronteira na condição de mercadorias ilegais a partir de 1810, com exceção de alguns curtos períodos que serão posteriormente examinados. Já a prática do apresamento de escravos nos conflitos militares foi intensificada, especialmente por parte dos revolucionários platinos. Mas, se antes seu destino era incerto, agora a maioria dos apresados ganhava a liberdade, com a contrapartida de servir temporariamente ao exército ou a um amo.

Por último, mas não menos importante, os vínculos sociais que atravessavam as fronteiras imperiais facilitaram a penetração de ideias revolucionárias no Brasil, particularmente no Rio Grande do Sul. O espectro da revolução contribuiu para afiançar a política joanina para o Rio da Prata e se tornou um argumento esgrimido constantemente na esfera das relações diplomáticas internacionais. Com efeito, a possibilidade de sublevações escravas na fronteira sul, tópico que antes estava absolutamente ausente do horizonte, passou a dominar as preocupações da classe senhorial e das autoridades militares e civis rio-grandenses, com ecos na política e na diplomacia luso-brasileiras.

O processo que condicionou todas essas mudanças foi a transformação estrutural da escravidão no Rio da Prata e no Brasil. A abolição da escravidão no Uruguai e na Argentina

foi um evento complexo, não linear, e só foi concluída entre a década de 1840 e o início da de 1850. Mesmo assim, é seguro afirmar que a escravidão, quer como instituição, quer como relação de produção, entrou em declínio na América espanhola continental, o qual, observado com a distância do tempo, se mostrou irreversível. No Brasil, ao contrário, a escravidão se fortaleceu com transferência da corte para o Rio de Janeiro e tomou um impulso ainda maior após a Independência. No Rio Grande do Sul, apesar dos descompassos, pode-se dizer que, entre 1808 e 1825 a escravidão estava mais forte do que jamais estivera, com um peso que só seria retomado, em outras bases, após a Revolução Farroupilha. Entre a última década do século XVIII e a Independência, a província sulina deixou de ser uma sociedade com escravos e se tornou uma sociedade escravista.

Neste capítulo, discutirei as novas conexões entre escravidão e guerra, estabelecidas na época das independências ibero-americanas. Vali-me de uma documentação diversificada - diários de campanha, correspondência de governantes e militares, memórias, processos criminais e civis - para examinar como mudou e quais foram as mudanças no trânsito de escravos na fronteira, qual o impacto das guerras e do recrutamento de escravos nesta mudança, e como esta nova conjuntura fez emergir o temor de sublevações escravas.

### **8.1. O Brasil e as revoluções de independência no Rio da Prata**

As guerras atlânticas nas quais a Espanha se envolveu após a Revolução Francesa, debilitaram fortemente seus vínculos comerciais com as colônias americanas, mas o mesmo não aconteceu com os laços políticos e culturais. As elites americanas ainda se viam como integrantes de um único império, cujo centro era Madrid. François-Xavier Guerra, ao justificar a necessidade de analisar as revoluções hispano-americanas a partir de uma perspectiva integrada e global, observou que todas as regiões da América espanhola tinham em comum o pertencimento a um mesmo conjunto político e cultural, o que explicaria a cronologia uniforme dos acontecimentos a partir de 1808.<sup>1</sup>

A interpretação de Guerra, embora tenha trazido ganhos inegáveis para a compreensão dos enquadramentos políticos do processo, colocou em segundo plano as especificidades regionais e praticamente desconsiderou as raízes econômicas e os conflitos de classe que

---

<sup>1</sup> Guerra, François-Xavier. *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 11-18.

condicionaram, em âmbito local e global, os rumos das revoluções e a construção dos Estados nacionais.<sup>2</sup> No Rio da Prata, as invasões inglesas de 1806 e 1807 constituíram um momento importante na gestação de uma identidade *criolla* e de um desejo de autonomia política. A total incapacidade da metrópole e do vice-rei Sobremonte de organizar a resistência, colocou toda a responsabilidade nas mãos de setores das elites locais. Santiago de Liniers, um oficial da marinha, foi respaldado pelo *cabildo* bonaerense para liderar a guerra contra os britânicos. Para tanto, ele construiu uma milícia recrutada e financiada localmente. A milícia se tornou uma peça chave na balança de poder durante os anos seguintes. Ainda assim, o surgimento das novas fontes de poder só adquiririam um significado mais amplo quando estalou a crise de legitimidade da monarquia espanhola, com a abdicação do rei Fernando VII em 1808.<sup>3</sup>

Em fins de 1807, as tropas francesas do General Junot invadiram a Espanha e ocuparam diversas províncias. Em março do ano seguinte, o motim de Aranjuez derrubou o poderoso ministro Godoy e, logo em seguida, o rei Carlos IV abdicou, sendo sucedido por seu filho, Fernando VII. Em Bayona, pressionados pelos franceses, tanto o pai Carlos quanto o filho Fernando abdicaram do trono, que foi entregue ao irmão de Napoleão, José Bonaparte. As abdições de Bayona deram início à crise de legitimidade da monarquia espanhola, que traria profundas consequências para o Reino e suas colônias.

A chegada da corte de D. João ao Brasil, no mesmo ano de 1808, também alimentou novas expectativas em Buenos Aires e Montevideú. Temia-se uma possível preparação

---

<sup>2</sup> Para uma análise que contempla esses pontos cf. Halperín Donghi, Tulio. *Reforma y disolución de los imperios ibéricos (1750-1850)*. Madrid: Alianza, 1985. Cf. também os textos de Halperín, "La crisis de Independencia"; Pierre Chaunu, "Interpretación de la Independencia de América Latina" e Pierre Vilar, "La participación de las clases populares en los movimientos de Independencia de América Latina" em Bonilla, Heraclio *et. al.* *La Independencia en el Perú*. Lima: IEP, 1972, p. 65-174. Outro livro importante, embora com uma perspectiva bastante criticada, por identificar a existência de um proto-nacionalismo entre os *criollos*, já desde as últimas décadas do século XVIII, é Lynch, John. *Las revoluciones hispanoamericanas, 1808-1826*. 11 ed. Barcelona: Ariel, 2008 [1976]. Outra crítica que deve ser feita ao trabalho de Guerra é em torno de sua concepção de modernidade e tradição. Jeremy Adelman observou que os estudos de Guerra, junto com os de José Carlos Chiaramonte e Jaime Rodríguez questionaram corretamente a existência de impulsos nacionalistas no período colonial, os quais eram invocados pela historiografia liberal para explicar os processos revolucionários. Eles argumentaram que as ideias políticas e hierárquicas dos *criollos* estavam profundamente marcadas por concepções pré-modernas das relações entre soberanos e súditos, que perduraram mesmo após as independências. No entanto, Adelman notou com perspicácia que tais interpretações acabaram por inverter o argumento dos historiadores nacionalistas liberais do século XIX, que reputavam as elites *criollas* como protagonistas de uma ruptura liberal com o passado colonial. Ao negar tais atributos aos colonos, a única explicação possível para o processo revolucionário residia nos eventos e conflitos ocorridos no interior das metrópoles. Concepções modernas de nação e cidadania seriam produtos europeus - no caso de Guerra, particularmente franceses - exógenos às colônias ibéricas que estavam mergulhadas na tradição. Cf. Adelman, Jeremy. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006, p. 143-145.

<sup>3</sup> Halperín Donghi, Tulio. *Revolución y guerra: formación de una elite dirigente en la Argentina criolla*. 2. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2011 [1972], p. 135-145.

ofensiva portuguesa para avançar sobre a Banda Oriental. Simultaneamente, os conflitos políticos locais se acentuaram e o governador de Montevideú, Francisco Javier de Elío, o vice-rei Liniers e o *cabildo* bonaerense entraram em rota de colisão. Tais divisões decorriam de uma antiga disputa entre os grupos mercantis portenhos e orientais, bem como das incertezas do momento, que ofereciam aos atores um conjunto variado de alternativas políticas, todas elas encampadas sem muita coerência ou continuidade. Os mesmos sujeitos, fossem peninsulares ou *criollos*, podiam transitar por opções distintas, sem se filiar necessariamente à fidelidade ao monarca ou à independência absoluta. Eles frequentemente optavam por posições que podemos identificar como "intermediárias", tais como o carlotismo e o juntismo, em todas as suas variações.<sup>4</sup>

A reação na Espanha às abdições de Bayona foi muito forte e teve inclusive um caráter popular. Envolveu também parte das elites, embora amplos setores aristocráticos tenham colaborado com os franceses. Foram criadas juntas locais, em quase todas as províncias do reino. Em setembro de 1808, foi constituída uma Junta Central em Aranjuez, sediada depois em Sevilla e, por fim, em Cádiz. Esta Junta governava no lugar e em nome do rei, e portanto assumiu a prerrogativa de liderar a resistência. A força superior do exército francês garantiu uma série de vitórias, que deixaram a Junta Central encurralada, até ser dissolvida em janeiro de 1810. Quando as notícias da derrota chegaram à América, teve início uma nova fase da crise da monarquia espanhola, em meio a qual se consolidariam as propostas de independência.<sup>5</sup>

Em maio do mesmo ano, pouco depois de chegarem as notícias peninsulares, formou-se a Primeira Junta em Buenos Aires, que durou poucos meses. Até 1814, cinco governos se sucederam na cidade portenha, na tentativa de liderar o processo revolucionário. Ainda em 1810, a Primeira Junta organizou duas expedições militares, uma para o Alto Peru e outra para o Paraguai. Embora a primeira tenha sido bem-sucedida, enfrentou resistência em Córdoba. Já a expedição de Manuel Belgrano ao Paraguai foi derrotada e a província formou sua própria junta, em 1811, declarando autonomia. A cidade de Montevideú permaneceu realista e o governador Elío foi empossado como vice-rei do Rio da Prata. Na campanha da Banda

---

<sup>4</sup> Halperín (2011), op. cit., p. 146-160; Goldman, Noemí. "Crisis imperial, revolución y guerra (1806-1820)". In: Goldman, Noemí (org.). *Nueva historia argentina. Tomo 3. Revolución, República y Confederación (1806-1852)*. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1998, p. 36-39; Chiaramonte, José Carlos. "Autonomía e independencia en el Río de la Plata, 1808-1810". *Historia Mexicana*, LVIII, 1, 2008, 325-368. Cf. também, sobre a rivalidade entre Montevideú e Buenos Aires, Barrán, José Pedro e Nahum, Benjamín. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 4. ed. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1972 [1964], p. 37-48.

<sup>5</sup> Guerra, François-Xavier. "Dos años cruciales". *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p. 115-148.

Oriental, Artigas se tornou a principal liderança revolucionária e, com o apoio do exército portenho de Rondeau, Montevideu foi sitiada.<sup>6</sup>

Diante desta conjuntura, a corte portuguesa organizou o exército "pacificador", comandando por Dom Diogo de Souza, que invadiu a Banda Oriental sob pretexto de socorrer o vice-rei Elío. A junta de Buenos Aires enfrentou alguns reveses, como a derrota de Huaqui, sofrida pelo exército do Alto Peru e o bloqueio naval, imposto pela esquadra de Montevideu. A pressão adicional da ofensiva luso-brasileira e as gestões da diplomacia britânica foram suficientes para que os portenhos propusessem um armistício a Elío, o qual foi celebrado em outubro, forçando o recuo do exército de D. Diogo de Souza. Artigas, seus partidários e apoiadores não aceitaram tal desfecho, dando início ao episódio conhecido como *La redota* ou *El éxodo del Pueblo Oriental*.<sup>7</sup>

A retirada das tropas portuguesas, só efetivada com o Tratado Rademaker-Herrera, de maio de 1812, abriu o caminho para o segundo sítio de Montevideu, coordenado inicialmente pelo exército portenho. Artigas, a frente de um movimento rural popular que se tornava cada vez mais forte, também pôde retornar do êxodo em Entre Ríos. Entre 1812 e 1814, o conflito entre os artiguistas e os portenhos se acirrou, e a proposta oriental, apoiada por outras províncias, de criação de uma confederação, não foi aceita na Assembleia Geral Constituinte rio-platense de 1813. A dissidência levou Artigas a abandonar o sítio em janeiro de 1814. No mesmo ano, os portenhos lograram uma importante vitória naval - até então o sustentáculo da resistência ao sítio - e os realistas capitularam. A partir de junho de 1814, Montevideu ficou sob controle de Buenos Aires, mas a campanha oriental seguiu nas mãos de Artigas. O conflito entre artiguistas e portenhos durou até fevereiro de 1815, quando os últimos, após enfrentarem graves dificuldades, evacuaram Montevideu.<sup>8</sup>

No início de 1815, portanto, Artigas dominava toda a Banda Oriental. Apesar de algumas tentativas de reaproximação com Buenos Aires, o conflito perdurou. Os portenhos incentivaram a invasão luso-brasileira, sobretudo alguns exilados que estavam no Rio de Janeiro e vislumbravam a situação como uma oportunidade de retornar à cena política. A radicalização da revolução artiguista, com o crescente recrutamento de escravos e as medidas de distribuição de terras, afastou os grandes comerciantes e proprietários de Montevideu. O

---

<sup>6</sup> Halperín (2011), op. cit; Goldman (1998), op. cit.

<sup>7</sup> Reyes Abadie, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata*. Volumen 1. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1998, p. 75-80.

<sup>8</sup> Id. Ibid., p. 81-87; Reyes Abadie, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata*. Volumen 2. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1998, p. 6-25.

movimento foi cada vez mais adquirindo um caráter popular e perdeu suas bases de apoio entre as elites. O temor de que as ideias revolucionárias e os movimentos militares de Artigas pudessem trazer uma insegurança à fronteira sul do Brasil, tornou-se o principal argumento da corte joanina para a invasão da Banda Oriental, em 1816.<sup>9</sup>

Em janeiro de 1817, as tropas comandadas pelo General Carlos Frederico Lecor entraram em Montevideú, apoiadas pelas elites locais. Artigas continuou resistindo na campanha, até 1820, quando foi derrotado e se exilou no Paraguai. Os movimentos revolucionários no Prata influenciaram os rumos políticos brasileiros. O impacto profundo das independências hispano-americanas na diplomacia luso-brasileira e, particularmente, na definição dos enquadramentos políticos que marcaram a Independência do Brasil, foi o objeto de um qualificado estudo de João Paulo Pimenta.<sup>10</sup>

Em 1821, a Banda Oriental foi anexada ao Reino do Brasil e o General Lecor nomeado governador. Portugal sofreu forte oposição externa, pois tanto a Inglaterra quanto a Espanha não viam com bons olhos o domínio luso-brasileiro da margem norte do Rio da Prata.<sup>11</sup> A anexação tampouco agradou aos dirigentes das Províncias Unidas. Embora tivessem incentivado a invasão em 1816, queriam apenas a derrota de Artigas e não a consolidação do poder rival no território disputado. Após a Independência, a província Cisplatina aderiu ao Império, mas houve resistência local, comandada pela guarnição militar portuguesa, os Voluntários Reais d'El Rei. Lecor apoiou o movimento independentista e, após dois anos, as tropas lusitanas, derrotadas, regressaram à Europa.<sup>12</sup>

Os conflitos da independência e a retirada dos Voluntários Reais d'El Rei criaram condições propícias para o questionamento do domínio brasileiro na Cisplatina. Em 1825, um grupo de exilados, liderados por Juan Antonio Lavalleja, instalou um governo provisório. Os

---

<sup>9</sup> Pimenta, João Paulo G. *O Brasil e a América espanhola (1808-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2003, p. 191-217; Reyes Abadie, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata*. Volumen 2. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1998, p. 100-110.

<sup>10</sup> Pimenta (2003), op. cit. Antes, este entrelaçamento dos processos de independência ibero-americanos já havia sido valorizado - talvez excessivamente - por Alfredo Varela, que identificava a existência de uma onda revolucionária liberal e democrática na América Latina, seguida adiante no Rio da Prata e obstaculizada no Brasil pelo despotismo de D. Pedro I. Ver Varela, Alfredo. *Revoluções Cisplatinas. A República Riograndense*. 2 volumes. Porto: Livraria Chardon, 1915.

<sup>11</sup> Calógeras, J. Pandiá. *A política exterior do Império*. v. 1. Brasília: Senado Federal, 1998, p. 431-454; Manchester, Alan K. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1973, p. 104-143; Bandeira, Luiz Alberto Moniz. *O expansionismo brasileiro: o papel do Brasil na Bacia do Prata, da colonização ao Império*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1985, pp. 84-86.

<sup>12</sup> Piccolo, Helga Iracema L. "O processo de independência numa região fronteira: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas". In: Jancsó, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, pp. 577-613 .

primeiros combates foram vencidos pelos orientais, o que encorajou Buenos Aires a entrar na guerra em dezembro. As batalhas mais importantes aconteceram em 1826 e 1827, tanto em terra quanto no mar. Os platinos chegaram a avançar sobre o território brasileiro, mais de uma vez, tendo ocupado os Sete Povos das Missões e algumas posições na fronteira sul. A batalha do Passo do Rosário, ou Ituzaingó, foi a mais importante da guerra.<sup>13</sup> Em 1828, ainda ocorreram alguns combates, que não foram tão decisivos. A oposição popular e política à guerra aumentou em 1827, tanto no Rio de Janeiro quanto em Buenos Aires. Os custos financeiros foram ficando cada vez mais pesados e os exércitos se ressentiram de índices altos de deserção. Com a intermediação britânica, foi assinada a Convenção Preliminar de Paz em 1828, encerrando a guerra e criando a República Oriental do Uruguai.<sup>14</sup>

## 8.2. A "furtiva passagem" durante a revolução artiguista

A primeira intervenção do exército pacificador na Banda Oriental foi encerrada com a assinatura do Tratado Rademaker-Herrera. Dada a superioridade militar do exército de D. Diogo de Souza - e o recuo das forças artiguistas -, a marcha não teve grandes dificuldades. O forte de Santa Teresa foi tomado e os luso-brasileiros rapidamente chegaram a Maldonado. Ali, o comandante português foi informado do armistício entre Buenos Aires e Elío, mas se negou a deixar a Banda Oriental. Não só tinha objetivos mais ambiciosos - sua ideia inicial era avançar também sobre Entre Ríos e Corrientes, mesmo não tendo recebido autorização da corte -, como visava dar combate aos artiguistas. Eles permaneciam na campanha fazendo correrias para arrebanhar cavalos e gado, representando assim um estorvo aos proprietários rio-grandenses e uma ameaça à fronteira lusitana.<sup>15</sup> Outro problema, muito reclamado por Diogo de Souza, era a fuga de escravos, que naquele momento Artigas não aprovava, mas tampouco fazia esforços para evitar.

Muito em razão da superioridade militar luso-brasileira e da permanência da "ameaça" às fronteiras, o Tratado Rademaker-Herrera de 1812 causou certa perplexidade, na época e depois. Para o Visconde de São Leopoldo, a assinatura do armistício foi algo

---

<sup>13</sup> Fragoso, Augusto Tasso. *A Batalha do Passo do Rosário*. 2. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1951 [1922].

<sup>14</sup> Ver uma boa exposição, ainda que datada, sobre os movimentos do exército em Cidade, General F. de Paula. *Lutas, ao Sul do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948.

<sup>15</sup> Cidade (1948), op. cit., p. 123-130.

incompreensível, "mais uma razão para me confirmar na ideia de que a chave mestra para a explicação das negociações, e da conduta política do gabinete do Rio de Janeiro neste e no seguinte período, jaz e talvez por longo tempo jazará em segredo".<sup>16</sup> Ele aludia à influência decisiva do ministro britânico Lorde Strangford, fato que depois se consagraria na historiografia como a explicação para tão inusitado armistício.<sup>17</sup>

Uma das questões que mais importunavam os proprietários rio-grandenses era a fuga de escravos. Logo após ser informado do armistício entre Montevidéu e Buenos Aires, D. Diogo de Souza encaminhou um ofício à junta portenha, impondo algumas exigências para a retirada de seu exército. Reclamava que Artigas não tinha evacuado suas tropas da campanha e ainda promovia hostilidades aos destacamentos portugueses. Exigia que Artigas se retirasse e, se não o fizesse, fosse declarado rebelde pelas Províncias Unidas. Por fim, enumerava algumas "requisições": que os governos de Montevidéu e Buenos Aires se comprometessem a não promover nenhuma agressão aos domínios portugueses, salvo por ordem da Espanha; que os territórios neutrais ocupados por estâncias pertencentes a portugueses e espanhóis deveriam se conservar no estado em que estavam até Espanha e Portugal celebrarem um novo tratado de limites; que os acordos para devolução de desertores e fugitivos fossem observados mutuamente; que, se houvesse bens confiscados de portugueses, eles fossem devolvidos; e "que se entreguem logo os escravos fugidos dos Portugueses, que se acolheram ao exército de Buenos Aires, e consta obtiveram do general Rondeau carta de liberdade, como também os que se acharem em qualquer território de uma nação, e pertencerem aos vassallos da outra". Se todos esses pontos fossem ajustados, D. Diogo de Souza se comprometia a retirar suas tropas,

porém se a resistência a estes objetos argumentam as minhas fundadas desconfianças as outras que já causaram os movimentos de Artigas, e a afetação do governo anterior dessa capital [...] eu tomarei as medidas que permite o direito

---

<sup>16</sup> O Visconde de São Leopoldo isentava D. João VI de responsabilidade, afirmando que o monarca "longe de ratificar esse vergonhoso armistício", teria imposto uma série de condições para a sua assinatura, nenhuma delas levada em consideração por Rademaker. Ele também escreveu que tivera notícia "de pessoa fidedigna, que ouvira a El Rei D. João, que os dois sucessos, que mais o magoaram, durante sua residência no Rio de Janeiro, foram a morte de seu sobrinho o Infante D. Pedro Carlos, e este desairoso armistício" (Pinheiro, José Feliciano Fernandes (Visconde de São Leopoldo). *Annaes da Provincia de S. Pedro*. Rio de Janeiro, 1839, p. 299-302).

<sup>17</sup> Ver, por exemplo, Varnhagen, Francisco Adolpho de. *Historia geral do Brazil*. Tomo Segundo. Rio de Janeiro: Laemmert, 1858, p. 327-328. J. M. Pereira da Silva insinua que Rademaker fora indicado pelo próprio Lorde Strangford para ser enviado à missão, como um "sujeito devotado de corpo e alma à influência da legação inglesa". Ver Pereira da Silva, J. M. *História da fundação do império brasileiro*. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Garnier, 1865, p. 77.

das gentes, para manter em segurança os domínios de S. A. R. nos termos que o mesmo augusto senhor me tem ordenado.<sup>18</sup>

De fato, a questão já estava sendo discutida na corte. No dia 20 de outubro de 1811, D. Diogo de Souza enviara um ofício a Rodrigo de Sousa Coutinho, o Conde de Linhares, expondo seu desagrado com o armistício. Sousa Coutinho respondera no dia primeiro de dezembro informando que o príncipe regente havia considerado suas exposições muito bem fundadas, mas ele não devia se imiscuir em matérias que só diziam respeito ao governo espanhol, como os eventuais direitos de Carlota Joaquina e a falta de legitimidade da junta portenha e do vice-rei Elío para estabelecerem divisões nas províncias platinas. Por outro lado, autorizava o governador rio-grandense a demandar alguns compromissos, como ele efetivamente viria a fazer. Entre eles, o de que fossem entregues todos os escravos fugidos dos portugueses, que estavam empregados no exército de Buenos Aires e teriam recebido cartas de liberdade de Rondeau, os quais somariam mais de oitocentos.<sup>19</sup>

Não há dúvidas de que esta estimativa era irreal. Se fosse verdade, representaria quase 5% da população escrava rio-grandense, conforme os dados do censo de 1814.<sup>20</sup> Tal quantidade de escravos fugidos, em pouco mais de um ano, teria abalado decisivamente os alicerces da escravidão na fronteira sul a qual, pelo contrário, estava se expandindo naquele momento. Portanto, Diogo de Souza e o Conde de Linhares exageravam, visando reforçar a justificativa para a intervenção na Banda Oriental, fundamentada na insegurança das fronteiras e na desordem e anarquia em que se encontrava a província.<sup>21</sup>

Encontrei documentos confirmando que, nesta estimativa, estavam incluídos todos os escravos recrutados e libertados por Rondeau, entre os quais muitos eram do Brasil, mas a maioria consistia de fugitivos dos realistas de Montevidéu. Miguel Lino de Moraes, comissionado português na cidade, escreveu a Dom Diogo de Souza no dia 17 de outubro de 1811, informando sobre as notícias relacionadas à negociação do armistício. Moraes contou

---

<sup>18</sup> "Ofício de Dom Diogo de Souza à Junta de Buenos Aires". Quartel general de Maldonado, 2 de janeiro de 1812. In: Pereira da Silva, J. M. *História da fundação do império brasileiro*. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Garnier, 1865, p. 311-314.

<sup>19</sup> Ofícios do Conde de Linhares ao governador da Capitania do Rio Grande de São Pedro, Dom Diogo de Souza. Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1811 (Boletín Histórico del Estado Mayor General del Ejército (doravante BHE), n. 96-97. Montevideo, 1963, p. 198-199.

<sup>20</sup> Foram contabilizados 17.313 escravos no censo de 1814, excluídos os recém-nascidos. Note-se que o total apresentado na fonte (20.611) está incorreto, e foi corrigido pela soma de cada freguesia. *Censo de 1814*. Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1981, p. 50.

<sup>21</sup> Sobre as justificativas para a intervenção portuguesa cf. Pimenta (2003), op. cit., p. 113-114.

que a tropa de Rondeau se retirara ao Arroio de S. José, levando "perto de 800 negros dos habitantes". Havia entre os portenhos "muitos portugueses desertores e [...] a Guarda de Rondeau era inteiramente composta deles".<sup>22</sup> No dia 20 de outubro, D. Diogo de Souza escreveu ao Conde de Linhares, sugerindo pontos para o armistício e repassando esta informação, mas com uma modificação substancial: "se entregarão os escravos fugidos a portugueses empregados no Exército de Buenos Aires (dizem que montam a perto de oitocentos, e que Rondeau lhes mandara dar Cartas de Liberdade)".<sup>23</sup> O governador do Rio Grande de São Pedro deliberadamente repassou uma informação falsa, para reforçar seus argumentos.

Inicialmente, Rondeau acolhia os escravos fugitivos e os empregava nas tarefas auxiliares do exército, mas logo passou a incorporá-los como soldados voluntários. Ele ofereceu a liberdade a todos os que, pertencendo aos espanhóis, fugissem de Montevideu. O comandante naval realista, José María Salazar, estimava que mais de mil escravos teriam sido libertados pelas tropas sitiadoras. O tenente coronel portenho Nicolás Vedia, ao contrário, dizia que tinham sido pouco mais de trezentos. Os portenhos não quiseram devolvê-los, mas concordaram em restituir aqueles que desejassem retornar voluntariamente. De qualquer maneira, uma parcela insignificante voltou ao cativeiro após o armistício entre Elío e Buenos Aires.<sup>24</sup>

Na situação, já imperava a lógica de guerra, em que a disputa por recursos e soldados era essencial. Os chefes militares que contavam com negros servindo sob seu comando não queriam de maneira nenhuma devolvê-los. Não necessariamente por lealdade ou coerência com seus ideais, mas simplesmente porque veriam seu poder escorrer entre os dedos se perdessem soldados, recursos valiosos e escassos, numa guerra que ainda estava longe do desfecho. E isso valia tanto para os chefes artiguistas quanto para os portenhos.

Num primeiro momento, de meados de 1810 a princípios de 1812, embora alguns escravos rio-grandenses tenham fugido para a Banda Oriental, o volume foi pequeno, e só aumentou nos anos seguintes. Ainda assim, a questão foi imediatamente colocada em evidência, quer por pressão de Diogo de Souza, quer por astúcia de Sousa Coutinho, tanto

---

<sup>22</sup> Ofício do Coronel Ajudante de Ordens Miguel Lino de Moraes a D. Diogo de Souza. Montevideu, 17 de Outubro de 1811 (Archivo Artigas, Tomo 5, p. 322-323).

<sup>23</sup> Ofício de D. Diogo de Souza ao Conde de Linhares, Maldonado, 20 de Outubro de 1811 (Archivo Artigas, Tomo 5, p. 399).

<sup>24</sup> Blanchard, Peter. *Under the flags of freedom. Slave soldiers and the wars of independence in Spanish South-America*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2008, p. 40-43.

para reforçar as posições portuguesas nas negociações diplomáticas, quanto para prevenir uma evasão de escravos mais numerosa no futuro.

Os portenhos responderam ao ofício de D. Diogo de Souza, de 2 de janeiro de 1812, com ironia: "Tão apreciável como tem sido a este Governo o respeitável ofício de V.Ex. de 2 do corrente, lhe é dolorosa a necessidade de não poder satisfazer aos desejos, que manifestam as proposições que inclui". Seguiu o ofício afirmando que os assuntos entre Buenos Aires e Montevideu eram de natureza "doméstica, entre dois povos da nação Espanhola" e que D. Diogo de Souza, na condição de general de uma potência estrangeira, não tinha nenhum "direito de dar voto nas negociações, ainda quando o general Elío tivera tido a condescendência de o consentir". Após a abertura firme, culpava-se Montevideu por não cumprir sua parte no acordo e não ter retirado as tropas portuguesas acantonadas em Maldonado. Os portenhos também se desobrigavam de responsabilidades em relação à conduta de Artigas, mas a justificavam, como um "efeito da necessidade em que o tem constituído as circunstâncias". As hostilidades que os europeus<sup>25</sup> estariam cometendo com algumas famílias "patricias" eram a razão pela qual a região da campanha ainda não havia sido pacificada. Os pontos levantados por D. Diogo de Souza foram rechaçados um a um. Só houve concordância, parcial, com duas exigências: a de que o momento não era oportuno para tratar dos limites territoriais, mas não por esperar as resoluções da Espanha, pois a autoridade do soberano fora usurpada e se achava "refundida neste Governo", de modo que assim que as tropas portuguesas deixassem a Banda Oriental, Buenos Aires se reservava ao direito de tratar deste ponto, se assim o desejasse. Concordavam igualmente com as "solicitações a respeito dos escravos", desde que o território fosse evacuado e sempre que o governo de Buenos Aires tivesse condições de executar as reclamações.<sup>26</sup>

Na prática, não acatavam nenhuma medida. A junta estava segura de que as circunstâncias favoreciam seus pleitos. A posição britânica, naquele momento, estava a seu favor. Lorde Strangford pressionava a corte portuguesa a retirar suas tropas. De fato, o tratado Rademaker-Herrera, celebrado logo depois, não incluía as exigências feitas por D. Diogo de Souza, nem ao menos a questão dos escravos fugidos. A convenção de 27 de maio de 1812 previa o fim imediato das hostilidades "entre las tropas de Su Alteza Real el príncipe regente de Portugal y otros cuerpos armados portugueses, y las tropas y otros cuerpos armados de la

---

<sup>25</sup> O uso do termo "europeus" aqui não era casual, pois incluía tanto os espanhóis quanto os portugueses.

<sup>26</sup> Ofício da Junta de Buenos Aires a D. Diogo de Souza. Buenos Aires, 19 de janeiro de 1811 (Correio Braziliense, vol. IX, Julho de 1812, p. 13-18).

dependencia del excmo. gobierno provisional de estas provincias". O armistício seria ilimitado e se fosse necessário recorrer às armas, as partes se obrigavam a anunciar com três meses de antecedência. As tropas seriam recuadas, dentro da maior brevidade possível, aos limites dos respectivos Estados, entendidos como aqueles reconhecidos antes do início da marcha do exército português.<sup>27</sup> Não é de se admirar que a historiografia nacionalista brasileira tenha visto este tratado com tão pouca condescendência.

Justamente em 1812, foi convocada a Assembleia Geral das Províncias Unidas do Rio da Prata. No mesmo ano, o tráfico negreiro foi proibido e posteriormente a Assembleia encaminhou novas medidas que minavam institucionalmente a escravidão, tal como a lei do ventre livre, votada no dia 2 de fevereiro de 1813 e depois ampliada no dia 15 de março.<sup>28</sup> No dia 4 de fevereiro, aprovou-se um decreto determinando que "todos los esclavos de países extranjeros, que de cualquier modo se introduzcan desde este día en adelante queden libres, por solo el hecho de pisar el territorio de las Provincias Unidas".<sup>29</sup> A medida foi considerada ultrajante por D. Diogo de Souza. Se já mal podia digerir a convenção de paz de maio de 1812, que simplesmente desconsiderava o problema dos escravos fugidos, este decreto parecia provar a má fé dos portenhos. Imediatamente, encaminhou um ofício a João de Almeida de Melo e Castro, o Conde das Galveas, que substituíra o ministro Rodrigo de Sousa Coutinho.

No dia 30 de novembro de 1813, o governo português encaminhou uma nota à Junta de Buenos Aires, contestando o decreto de 4 de fevereiro e afirmando que:

não pode uma semelhante disposição deixar de causar no real ânimo de S. A. R. aquela inquietação, que devia produzir a ideia de uma medida, que, parecendo atentar direta e positivamente contra a segurança da propriedade individual dos seus vassallos residentes nas capitanias limítrofes, envolvia em si o caráter da mais manifesta agressão e não provocada hostilidade, abalando-se desta maneira aqueles fundamentos de recíproca confiança, amizade e boa fé, que se procurou estabelecer e firmar pela convenção do armistício de 26 de Maio de 1812, e que tanto convinha aos interesses e desejado sossego dos dois países. Não podendo portanto S. A. R. olhar com indiferença para este procedimento do governo de Buenos Aires, de que vão aparecendo já funestos resultados na furtiva passagem que começam a fazer os escravos dos habitantes da capitania de S. Pedro, que, pelas informações que têm chegado à real presença, é já de crescido número, me ordena o mesmo augusto Senhor, que no seu real nome me dirigisse assim a V.

---

<sup>27</sup>"Convenção de 27 de Maio de 1812, firmado por João Rademaker e Nicolás Herrera" (Pereira da Silva, J. M. *História da fundação do império brasileiro*. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Garnier, 1865, p. 316-317).

<sup>28</sup> Ravignani, Emilio. *Asambleas Constituyentes Argentinas*. Tomo Primero, 1813-1833. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad de Buenos Aires, 1937, p. 7; 26.

<sup>29</sup> Ravignani (1937), op. cit., p. 28.

Ex., exigindo, como cumpre ao seu real decoro e soberania, todas aquelas explicações que se requerem para elucidar a tal respeito as verdadeiras intenções desse governo, de quem S. A. R. espera nesta parte toda a satisfação e reparação conveniente, seja na pronta restituição de todos os escravos, que induzidos pela publicação do mencionado decreto houverem passado ao território dessas províncias, seja na adoção daquele expediente e providências que VV. EEx. julgarem mais a propósito para evitar a continuação de um semelhante mal, desafiado pela promessa que contêm as expressões daquele decreto.<sup>30</sup>

A nota alertava que o ministro da Inglaterra no Rio de Janeiro já havia sido comunicado do caso, uma vez que a Sua Majestade Britânica demonstrara vivo interesse na manutenção da paz entre o Brasil e Buenos Aires - realmente, o Conde das Galveas, no dia 9 de novembro, exigira uma posição firme de Lorde Strangford. Encaminhava uma cópia do decreto, "que ultimamente foi transmitido a esta Corte pelo Governador e Capitão General da capitania do Rio Grande de S. Pedro, como mais uma manifesta demonstração da Marcha revolucionária, e agressiva, que aquele Governo [Buenos Aires] não tem jamais descontinuado depois do Armistício". Galveas afirmava que Strangford tinha feito todos os esforços para concluir o armistício (Rademaker-Herrera) e se comprometera a auxiliar imediatamente a corte portuguesa, no caso de uma "agressão manifesta" de Buenos Aires. O decreto, "cuja Letra e espírito levanta o mesmo Estandarte de Revolução Geral, que as Nações da Europa viram no Decreto da Convenção Francesa de 19 de Novembro de 1792<sup>31</sup>" consistia em uma grave agressão, que não poderia ser ignorada:

---

<sup>30</sup> "Reclamação do governo português para a entrega dos escravos refugiados do Brasil no território das Províncias Unidas do Rio da Prata. Nota do Conde das Galveas ao governo das Províncias Unidas do Rio da Prata". Palácio do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1813. In: *Relatório da repartição dos negócios estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1857, "Anexo E, n. 14", p. 40. Este documento e os seguintes estão reunidos como precedentes sobre a extradição de escravos que serviram de base para a celebração do Tratado de extradição de 14 de Dezembro de 1857 entre o Império do Brasil e a Confederação Argentina.

<sup>31</sup> Galveas se referia ao famoso decreto da Convenção que oferecia fraternidade e auxílio a todos os povos que desejavam recuperar sua liberdade. O decreto foi aprovado num contexto de radicalização da Revolução Francesa, em meio a uma "guerra de propaganda revolucionária" promovida pelos girondinos, um pouco antes da execução de Luís XVI e da guerra contra os britânicos e os Bourbons espanhóis, eventos que acabariam enfraquecendo os girondinos e levando os jacobinos ao poder em junho de 1793. Cf. Lefebvre, Georges. *The French Revolution*. Londres: Routledge, 2005 [1951], p. 257-276; Soboul, Albert. *A short history of the French Revolution, 1789-1799*. Berkeley: University of California Press, 1984 [1965], p. 86-124; Hobsbawm, Eric J. *A era das revoluções, 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, p. 97-102. O texto do decreto é o seguinte: "Décret du 19 novembre 1792, an 1er de la République française. La Convention nationale déclare, au nom de la nation française, qu'elle accordera fraternité et secours à tous les peuples qui voudront recouvrer leur liberté, et charge le pouvoir exécutif de donner aux généraux les ordres nécessaires pour porter secours à ces peuples, et défendre les citoyens qui auraient été vexés ou qui pourraient l'être pour la cause de la liberté. La Convention nationale décrète que le pouvoir exécutif donnera ordre aux généraux de la République française de faire imprimer et proclamer le décret précédent en diverses langues dans toutes les contrées qu'ils parcourront avec les

Sua Alteza Real vê ameaçada por ele [o decreto] ao mesmo tempo a prosperidade e sossego de uma das mais interessantes capitânicas deste Continente, atacada a segurança da prosperidade individual de seus habitantes, e arriscada uma sucessiva emigração nas Capitânicas imediatas, onde a Escravatura forma a parte quase geral da população; e conseqüentemente não pode o mesmo Augusto Senhor dispensar-se de requerer, como requer instantemente do Governo Britânico o emprego de todos aqueles meios que forem conducentes a sustentar a Garantia prometida à integridade, e segurança de Seus Estados, e não menos - a fazer Guardar o Respeito e inviolabilidade, que Requerem as estipulações a que Sua Alteza Real se ligou por um efeito da sua constante Aderência às opiniões e Sistema do Seu Grande Aliado.<sup>32</sup>

Os argumentos de Galveas surtiram efeito e, no dia 27 de Novembro, Strangford encaminhou um ofício a Buenos Aires reforçando a reclamação portuguesa:

O governo do Brasil vê neste decreto [de 4 de fevereiro] uma ofensa manifesta aqueles princípios de boa inteligência recíproca que foram tão felizmente renovados pelo armistício de 26 de Maio de 1812. Não pode deixar de considerá-lo como um meio de sedução para induzir uma porção considerável de seus vassallos a abandonar seus deveres, nem tampouco pode ser insensível a sua funesta execução para com os Estados do Brasil limítrofes com os do Prata [...]. Contudo, não podendo duvidar que VV. EE. procedem nesta ocasião com sua costumada franqueza, e reconhecida prudência, lisonjeio-me de que me darão sem demora alguma a grande satisfação de poder anunciar ao ministro do Brasil que o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata tomará as medidas convenientes para pôr fim aos fatais efeitos do dito decreto, e tranquilizar os justos receios desta corte. Bem sei que se pode com razão alegar que os princípios gerais do decreto já se acham plena e publicamente reconhecidos na Grã-Bretanha, e que por consequência é muito pouco conveniente ao ministro inglês considerá-los como prenhes de perigo e de justos motivos de inquietação civil. Entretanto, não poderá decerto escapar à alta penetração de VV. EE. que na Grã-Bretanha estes princípios não são mais do que o simples e natural resultado da constituição britânica, estabelecida há séculos, e que não devem sua existência a nenhuma lei especial. Não concluirei esta, sem reiterar meus desejos e até a certeza em que me acho de que a resposta de VV. EE. será tal que desvaneça de todo a inquietação que o ministro do Brasil não pode, nem quer dissimular; cabendo-me assim ter o prazer de assegurar a minha corte que o governo de Buenos Aires, obrando com honra e lealdade, e procurando por todos os meios manter a paz e harmonia com seus vizinhos, abandonou sem dificuldade uma medida que se julga poderá prejudicar a

---

armées de la République" (Lallement,, Guillaume N. *Choix de rapports, opinions et discours prononcés à la Tribune Nationale depuis 1789 jusqu'à nos jours*. Tome XI. Paris: Emery, 1820, p. 24).

<sup>32</sup> Conde das Galveas a Lorde Strangford. Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1813 (Arquivo Artigas, Tomo 13, p. 157-158).

segurança e tranquilidade deste Império, não podendo qualquer ataque injusto que se lhes faça ser jamais indiferente à Corte de Londres.<sup>33</sup>

No dia 28 de Dezembro do mesmo ano, Manuel Moreno, na posição de secretário do Segundo Triunvirato que governava Buenos Aires, dirigiu uma nota ao ministro britânico:

Ainda que este decreto, considerado como um regulamento interior do país, não pudesse por sua natureza dar motivo de queixa ou ofensa a nenhum governo estrangeiro, desejando, não obstante, este poder executivo satisfazer por todos os meios possíveis e decorosos a S. A. R. o Príncipe Regente de Portugal, e a V.Ex., que tão generosamente interpôs seus bons ofícios a este respeito, tem resolvido que o referido decreto fique suspenso (sem embargo de que contra seus efeitos nas possessões limítrofes nenhum fato se tenha dado há muitos meses depois de sua promulgação); e assim já o mandou publicar nos jornais ministeriais, providenciando sobre a devolução dos escravos que houvessem fugido ou fugirem, até que a assembleia geral, que é a competente, resolva acerca da revogação do dito decreto, como por este governo foi solicitado. [...] Este governo espera com a mais ilimitada confiança que V.Ex. [fará] justiça às autoridades destas províncias de crer que na expedição daquele decreto não tiveram elas a intenção de promover a deserção dos súditos do Estado vizinho, nem tampouco a de prejudicar as suas propriedades, e de atrair uma população que não se deseja, e antes foi expelida deste solo por meio da proibição da introdução de escravos.<sup>34</sup>

No dia 1 de Fevereiro do ano seguinte, Manuel Moreno enviou mais um ofício, agora dirigido ao Conde das Galveas, ministro do estado e da marinha, reafirmando a boa fé de Buenos Aires:

Desde que este governo chegou a compreender que aquela medida econômica havia produzido alarma no ânimo de S. A. R. o Príncipe Regente, e que contra a intenção do dito decreto se esperavam de sua continuação e vigor maus resultados, mandou desde logo suspender seus efeitos, e que os escravos que tivessem fugido para este território fossem devolvidos. Com vivos desejos de dissipar inteiramente qualquer impressão pouco favorável à amigável disposição deste governo para com as possessões portuguesas, este governo solicitou e obteve da assembleia

---

<sup>33</sup> "Reclamação do governo português para a entrega dos escravos refugiados do Brasil no território das Províncias Unidas do Rio da Prata. Nota do ministro britânico nesta Corte ao supremo governo das Províncias Unidas do Rio da Prata". Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1813 (*Relatório da repartição dos negócios estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1857, "Anexo E, n. 15", p. 41).

<sup>34</sup> "Nota daquele governo [de Buenos Aires] ao ministro de S. M. Britânica nesta Corte". Buenos Aires, 29 de Dezembro de 1813. (*Relatório da repartição dos negócios estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1857, "Anexo E, n. 16", p. 42).

geral a explicação do dito decreto, e este corpo houve por bem declarar que "deve dele entender-se para com aqueles escravos que sejam introduzidos, por via de comércio ou venda, contra as disposições anteriores proibitivas do tráfico de escravos, e de nenhum modo para com aqueles que houvessem fugido ou viessem a fugir de países estrangeiros, ou que, introduzidos nestas províncias por viajantes estrangeiros, na qualidade de serventes, se conservem em seu próprio domínio e servidão, os quais não poderão passar ao de outrem por alienação, ou de qualquer outro modo". Com este procedimento acredita o governo poder acalmar os receios de abandono de seus deveres para com os súditos de S. M. F., que nunca foi da intenção das autoridades destas províncias acoroçar, e antes, pelo contrário, a bem da paz e amizade que trouxe o convênio que felizmente existe entre ambas as possessões [...] tem feito os maiores esforços para poder ser bem apreciado seu procedimento no caso vertente, ficando determinado que os escravos pertencentes ao Brasil que, apoiando-se indiscretamente no referido decreto, tenham passado ao território das Províncias Unidas do Rio da Prata sejam escrupulosamente devolvidos a seus senhores.<sup>35</sup>

Note-se que o governo de Buenos Aires teve o cuidado de responder prontamente à reclamação portuguesa - comunicando antes o ministro britânico -, justificando que o decreto não contemplava os escravos que porventura fugissem do Rio Grande do Sul, amparados "indiscretamente" naquela medida. Os portenhos explicavam ao Conde das Galveas que a Assembleia Geral fora notificada, para esclarecer os efeitos do decreto. De fato, no dia 21 de janeiro de 1814, a Assembleia fora convocada em regime extraordinário, em razão de "importantísimos negocios que por su naturaleza reclamaban la deliberación soberana". Na abertura da sessão, se informava que a discussão fora motivada por:

las inquietudes que contra nuestros deseos había causado en la Corte del Brasil el Decreto de 4 de Febrero de 1813 [...]; y el justo interés de calmar las alarmas de un poder vecino, declarando el verdadero espíritu de aquella ley, ha sido el gran motivo que ha tenido el Gobierno para convocar la Asamblea, y dar cuenta de haber suspendido los efectos de la ley, mientras resolvía el Cuerpo Soberano hacer las modificaciones convenientes.

A transcrição dos debates da sessão seguia com a afirmação de que:

jamás fue sin duda, ni pudo ser otro el objeto de la Asamblea al expedir aquella ley, que prohibir en lo sucesivo el tráfico de la esclavatura como diametralmente

---

<sup>35</sup> "Nota do governo das Províncias do Rio da Prata ao de S. M. Fidelíssima". Buenos Aires, 1 de Fevereiro de 1814. (*Relatório da repartição dos negócios estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1857, "Anexo E, n. 17", p. 43).

opuesto a nuestras máximas fundamentales, y contrario al sentimiento universal de la especie humana, y aunque en lo demás pudo muy bien la Asamblea renovar el vigor de algunas leyes que se encuentran en el Código Español, las que por el solo hecho de pisar su territorio conceden libertad a los esclavos que transfugaren de Países extranjeros; sin embargo [...], hemos distado siempre mucho de justificar bajo ninguna apariencia los recelos causados por aquel Decreto".

Um novo decreto foi expedido, esclarecendo que o de 4 de fevereiro de 1813 só contemplava os escravos introduzidos por "vía de comercio o venta, contra las disposiciones anteriores prohibitivas de dicho tráfico, y de ningún modo con los que hubieren transfugado ó transfugaren de aquellos Países, ni con los introducidos en estas Provincias por los viajeros extranjeros en calidad de sirvientes, se conserven en su propio dominio y servidumbre".<sup>36</sup>

O que explica a mudança na posição do governo de Buenos Aires? É evidente que o Decreto de 4 de fevereiro não dizia respeito ao tráfico de escravos. Se tratava, como os próprios membros da Assembleia chegaram a admitir - apesar de ao mesmo tempo negarem - de uma reedição das leis de "derecho de asilo" do Código Espanhol.<sup>37</sup> O decreto contemplava especificamente os escravos fugitivos, por isso determinava que "**todos** los esclavos de países extranjeros, que **de cualquier modo** se introduzcan" seriam libertados. Duas razões explicam o recuo de Buenos Aires. A primeira foi a posição britânica fortemente favorável, neste

<sup>36</sup> Ravignani, Emilio. *Asambleas Constituyentes Argentinas*. Tomo Primero, 1813-1833. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad de Buenos Aires, 1937, p. 81-82.

<sup>37</sup> É interessante examinar a questão dos precedentes jurídicos que embasavam o decreto de 4 de fevereiro. Claramente, os portenhos pensaram nas Reales Cédulas do século XVIII. Por outro lado, é digno de nota que Lorde Strangford, no ofício dirigido ao governo de Buenos Aires, tenha achado prudente distanciar as justificativas para as leis britânicas de liberdade das que porventura poderiam embasar o decreto portenho. Na Inglaterra, o "princípio da liberdade", cujas origens remontavam às comunas medievais, invocava a ideia de que o ar inglês era puro demais para um escravo respirar. Tal princípio, metaforizado nas expressões "free air" e "free soil", deitou raízes na jurisprudência britânica, desde o século XVI. No entanto, foi a publicidade gerada em torno do caso Somerset vs. Steuart, de 1772, que afirmaria o "princípio da liberdade", embora exista um extenso debate sobre as reais implicações do caso para a abolição da escravidão na Inglaterra. De qualquer maneira, Strangford considerava a lei do "princípio da liberdade" como um corolário "simple e natural" da constituição britânica, vigente há séculos. Ao contrário do decreto de 4 de Fevereiro, uma "lei especial" que implicaria uma ruptura dos princípios jurídicos vigentes nos domínios ibéricos. As discussões na assembleia portenha, ao mesmo tempo em que negavam a reedição das leis espanholas, as afirmavam. Não deixou de ser uma resposta sutil à acusação de Strangford, de que o decreto de 4 de fevereiro era uma "lei especial". Ora, se já existia o precedente das *Reales Cédulas* do código espanhol, o decreto portenho seguia, e não quebrava, uma tradição. Sobre o caso Somerset cf. Davis, David Brion. *The problem of slavery in the age of revolution, 1770-1823*. Nova York: Oxford University Press, 1999 [1975], p. 469-522; Brown, Christopher Leslie. *Moral Capital: the foundations of British abolitionism*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2006, p. 95-101; Blackburn, Robin. *A queda do escravismo colonial, 1776-1848*. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 114-117; Drescher, Seymour. *Abolition: a history of slavery and antislavery*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, p. 98-105. Sobre as *Reales Cédulas* como precedentes para o decreto de 4 de fevereiro de 1813, cf. Frega, Ana. "Camino de libertad en tiempos de revolución. Los esclavos en la Provincia Oriental Artiguista, 1815-1820". In: Bentancur; Borucki e Frega (orgs.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense*. Vol. 1. Montevideo: Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004, p. 47-48 e Aladrén, Gabriel. *Libertades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 144-145.

objeto, a Portugal. A segunda foi o conflito entre os portenhos e os artiguistas, que ficou cada vez mais aberto no decorrer de 1813 e gerou uma ruptura em janeiro de 1814. As fronteiras com os domínios lusitanos eram controladas por Artigas e os escravos que fugiam do Rio Grande do Sul eram incorporados ao seu exército. Ao revogar o decreto de 4 de Fevereiro, Buenos Aires se eximia da responsabilidade por uma situação que, não só não contribuía para incrementar suas forças, como ainda ajudava seu rival.

Artigas, por outro lado, não tinha compromisso com a política adotada por Buenos Aires. Na verdade, tanto os artiguistas quanto os portenhos utilizaram a imprecisão das leis e das jurisdições para acolher ou devolver escravos fugitivos quando era de seu interesse. No dia 12 de agosto de 1813, o governo provincial de Guadalupe - instalado pelos artiguistas em Canelones - não aceitou o pleito de um cabo de milícias da vila de Porongos, reclamando um negro que havia apreendido por ter fugido dos domínios portugueses. Ele foi informado de que "hallándose el Negro de que se trata empleado en el preferente servicio del sitio, no ha lugar por ahora a ventilar la cuestión de Estado que promueve".<sup>38</sup>

O governador intendente de Montevideú, na época da dominação portenha, igualmente ponderava caso a caso a libertação dos escravos fugitivos dos portugueses, dependendo de interesses específicos e de relações pessoais, tal como fazia com todos os cativos recrutados. Antonio de Oliveira, português residente em Montevideú, pediu a reintegração de um escravo, chamado Manuel Mina, que fugira e estava servindo às tropas sitiadoras. Ele alegou que o cativo era uma propriedade estrangeira, de modo que não podia ser atingido pelos decretos que promoviam a libertação dos escravos que serviam à pátria.<sup>39</sup> Em sua petição, afirmou que:

hace tiempo, antes del sitio, se me fugó un esclavo negro de mi propiedad, llamado Manuel Mina [...]; el dicho Esclavo persuadido de que en el mero hecho de haberse profugado lograba su libertad, emprendió y puso en ejecución tan extraña idea, y en efecto desde aquella época hasta el presente en que entraron las Tropas sitiadoras no he podido saber de su existencia, pues ha procurado ocultarse de mi vista. He sabido que se halla dicho Esclavo en el Regimiento n. 10, me es forzoso aburrir a la Justificación de V.S. a fin de que teniendo en consideración de que el referido Esclavo es una propiedad extranjera, no comprendida en las ordenes generales sobre la materia; y que el acto impropio del Negro de ningún modo le habilita para [ilegível] de su individuo; por ser sabido no tener el siervo personalidad en asuntos de esta naturaleza, por ser notoriamente en manifiesto

---

<sup>38</sup> Archivo Artigas, v. 12, p. 268. Ver também Frega (2004), op. cit.

<sup>39</sup> Archivo General de la Nación (Uruguay). AGN-EGH, Caja 109, 1814, expediente 61.

perjuicio de su legitimo dueño, es de todo esto al que lo haga presente a la Justificación de V.S. para que en ejercicio de ella se sirva mandar que por el Jefe a cuyas órdenes se le sujetó se le sujetó ó este sirviendo, se me entregue para disponer de él en mi servicio.

O governador interino solicitou ao comandante do batalhão mais informações e recebeu a confirmação de que o "moreno" servia na companhia dos granadeiros, mas não se chamava Manuel Mina e sim Manuel Calafates. Ele teria sido escravo de "un cierto Calafates", na Bahia, e fora roubado e trazido a Montevideú por Antonio de Oliveira. Contudo, nada disso era importante, escreveu o comandante, pois lhe parecia que "este militar no debe volver después de haber servido casi tres años a la Patria fielmente, a la esclavitud, sobre todo hallándose comprendido en el Decreto de S. D. del estado del 31 de octubre último".<sup>40</sup> O governador intendente decidiu que a solicitação de Don Antonio Oliveira não tinha lugar.

As fugas de escravos rio-grandenses se tornaram mais frequentes, a partir de fins de 1812. Ao contrário do que ocorria antes, quando o usual eram as fugas individuais, ou no máximo de duplas ou trios, surgiram oportunidades para evasões coletivas. No mês de novembro, Pedro Fagundes de Oliveira relatou a Joaquim Xavier Curado as movimentações de tropas artiguistas na fronteira e também contou que:

os espanhóis Francisco de Oliveira, e Lourenço, em Outubro se tinham mancomunado para fugirem com todos os meus Escravos e de alguns vizinhos, e na noite destinada que dei pela fuga, prendi uns, e fugiram outros, de sorte que pelas diligências que fiz foi preso o sobredito Oliveira, em um mato com dois Escravos meus, e uma Escrava que já trazia de Cerro Largo, tendo então já feito prender o outro Espanhol seu companheiro, os quais remeti à prisão da vila do Rio Grande.<sup>41</sup>

Pedro Fagundes era um abastado estancieiro em Bagé e chegou a ser capitão de milícias. Faleceu em 1829 e, mesmo tendo perdido alguns escravos na década de 1810, deixou outros quatorze para seus herdeiros.<sup>42</sup> Ele tipifica exemplarmente o processo de enriquecimento dos

---

<sup>40</sup> Trata-se, provavelmente, do decreto da Assembleia Geral de 31 de Maio de 1813, que aprovou um plano para a criação de um regimento de escravos negros, cujos proprietários seriam indenizados pelo tesouro público. Ravnigani, Emilio. *Asambleas Constituyentes Argentinas*. Tomo Primero, 1813-1833. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad de Buenos Aires, 1937, p. 46.

<sup>41</sup> Pedro Fagundes d'Oliveira a Joaquim Xavier Curado. Bagé, 10 de Novembro de 1812 (Archivo Artigas, Tomo 08, p. 429-430).

<sup>42</sup> Inventário de Pedro Fagundes de Oliveira, 1830. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Bagé, Vara de Família, Maço 1, n. 18.

estancieiros que participaram das guerras contra Artigas e simultaneamente montaram suas escravarias. Fagundes era proprietário de duas mulheres e de doze homens, entre eles alguns campeiros. Infelizmente, não há informações sobre quem efetivamente fugiu em 1812, mas convém notar que, entre os que ele legou em 1829, somente cinco - considerando suas idades - poderiam ter participado da fuga coletiva. Eram eles o mulato campeiro Calisto e Francisco da Costa, de 36 anos (teriam 18 em 1812), o mulato Felisberto, de 38 (20), o crioulo José, de 50 (32) e o sapateiro João, de 60 (42).

Sem contar os escravos que Fagundes capturou, nove conseguiram fugir para "além do rio Negro", na noite de outubro de 1812. No ano seguinte, ele escreveu ao General Artigas reclamando-os, assim como mais um que fugira naquele mesmo dia e pertencia a um padre de Bagé. Artigas respondeu dizendo que concordava com o pleito e não exporia motivo algum para reter os escravos, porém:

las providencias a ese efecto no son de mi facultad. Mi mando en esta provincia es puramente militar, y asuntos de esta clase no son de mi resorte, porque aquí se ha creado un gobierno para la economía del país, y él es quien debe resolver esos negocios - Dicho gobierno provincial reside en la villa Canelones y a él es a quien debe V. ocurrir haciéndole las reclamaciones competentes, debiendo estar seguro de que siendo cosa de justicia será al momento conseguida.<sup>43</sup>

No dia 2 de novembro de 1813, Oliveira encaminhou a solicitação ao governo, pedindo a devolução dos escravos, por eles terem "passado depois do Armistício", mas aparentemente não recebeu resposta.<sup>44</sup> O problema das fugas de escravos na Banda Oriental ultrapassava em muito os acordos diplomáticos entre a monarquia portuguesa e as Províncias Unidas. A instabilidade política e a necessidade de recrutamento para os exércitos tornava a realidade bem mais complicada. Estava em curso um processo de desestabilização institucional da escravidão nas províncias platinas, impulsionado por medidas jurídicas como o fim do tráfico, a *libertad de vientres* e o decreto de 4 de fevereiro, mas sobretudo pelo estado de guerra instaurado na região.<sup>45</sup>

---

<sup>43</sup> Archivo Artigas, Tomo 12, p. 202.

<sup>44</sup> Archivo Artigas, Tomo 12, p. 210-211.

<sup>45</sup> Keila Grinberg, ao analisar ações jurídicas de escravos que cruzavam a fronteira com o Uruguai e invocavam a lei de 1831 como embasamento para pleitear sua liberdade, levantou uma hipótese interessante. Segundo ela, a formação dos estados independentes na América do Sul foi acompanhada pela definição de critérios de legitimidade da escravidão, que teriam sido essenciais na elaboração dos conceitos de nação e nacionalidade. A legalidade da escravidão brasileira oitocentista dependeria de sua circunscrição a um território específico e

O ano de 1814 foi marcado pela restauração de Fernando VII e por uma anunciada tentativa de reconquista espanhola dos territórios americanos, o que efetivamente ocorreu em parte da América do Sul. No Rio da Prata, a revolução de independência seguiu seu curso. O que estava na ordem do dia era a luta, cada vez mais declarada, entre as forças de Artigas e de Buenos Aires, cujas tropas entraram em Montevidéu no mês de junho.

Em julho, um prisioneiro português capturado em Canelones ofereceu algumas informações sobre o episódio, repassadas ao intendente geral da polícia do Rio de Janeiro. O intendente contou que os oficiais portenhos que participaram do cerco a Montevidéu esperavam que:

tomada a praça, era infalível a união a eles de toda a capitania do Rio Grande [e] apesar da satisfação que nos deram sobre a deserção dos escravos, este prisioneiro viu dois regimentos no Canelão [Canelones] de negros, que pela maior parte eram do território português, e agora com a queda de Montevidéu se espera muita fuga de escravos, e que fique em perfeita ilusão tudo quanto nos prometeram.<sup>46</sup>

Os portenhos não estavam em condições de avançar seus exércitos em direção ao Rio Grande do Sul, pois precisavam antes derrotar Artigas e lograr um controle mais firme da Banda Oriental. Parecia que, em meados de 1814, eles estavam em uma situação favorável. No dia 22 de junho, tomaram o controle de Montevidéu e, no dia 24, Alvear derrotou o comandante artiguista Otorgués em uma batalha. A situação obrigou Artigas a negociar um convênio com Alvear, firmado no dia 9 de julho, pelo qual o primeiro foi designado "Comandante General

---

passaria a estar limitada pela própria definição das fronteiras nacionais. Cf. Grinberg, Keila. "Escravidão, alforria e direito no Brasil oitocentista: reflexões sobre a lei de 1831 e o 'princípio da liberdade' na fronteira sul do Império brasileiro". In: Carvalho, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 267-285. No entanto, tal hipótese carece de uma atenção mais apurada à historicidade do processo. Durante a primeira metade do século XIX, muito mais do que critérios jurídicos de definição de cidadania e nacionalidade, o que efetivamente causou impacto na instituição da escravidão nos estados independentes da América do Sul foram as necessidades políticas e os constrangimentos econômicos, bem como suas implicações militares. Embora seja possível encontrar as raízes da territorialização da escravidão brasileira já nessa época, foi somente na segunda metade do oitocentos que o processo se efetivou, sendo o fim do tráfico, em 1850, um evento crucial, que deve necessariamente ser considerado. Análises sobre a territorialização da escravidão brasileira podem ser encontradas em: Mattos, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004 [1987]; Alencastro, Luiz Felipe de. "Le versant brésilien de l'Atlantique-Sud, 1550-1850". *Annales: Histoire, Sciences Sociales*, v. 61, n. 2, 2006, p. 339-382; Mattos, Ilmar Rohloff de. "Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política". *Almanack Braziliense*, n. 1, 2005, p. 8-26; Costa, Wilma Peres. "O império do Brasil: dimensões de um enigma". *Almanack Braziliense*, n. 1, 2005, p. 27-43.

<sup>46</sup> "Nota de Paulo Fernandes Vianna ao Príncipe Regente, Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1814". Apud Pimenta, João Paulo G. *O Brasil e a América espanhola (1808-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2003, p. 179. Provavelmente, ao comentar as promessas sobre a devolução de escravos, o intendente fazia alusão à revogação do decreto de fevereiro de 1814.

de la Campaña y Fronteras de la Provincia Oriental". Uma nova eleição dos deputados da Assembleia Geral seria convocada, para incluir a participação dos representantes da campanha. Artigas também deveria renunciar a qualquer pretensão sobre Entre Ríos, e o governo das Províncias Unidas deveria ser reconhecido e obedecido, em toda a Banda Oriental. A convenção não chegou a durar dois meses. Logo, os conflitos foram retomados, com os artiguistas fustigando o exército de Alvear com táticas de guerrilha e o apoio massivo da população oriental. Em janeiro de 1815, o exército de Buenos Aires foi derrotado. Montevideu estava sitiada por Otorgués e, em fevereiro, os portenhos abandonaram a cidade, deixando-a nas mãos de Artigas.<sup>47</sup>

Iniciaria então o processo de radicalização do movimento, a revolução artiguista, que teria um de seus pontos altos no *Reglamento provisorio de fomento de la campaña y seguridad de sus hacendados*, de setembro de 1815. A proposta do *Reglamento provisorio* era redistribuir terras confiscadas dos "emigrados, malos Europeos y peores Americanos" aos setores populares que apoiavam o artiguismo, "los más infelices serán los más privilegiados [...] los Negros Libres; los Zambos de esta clase, los Indios y los criollos pobres".<sup>48</sup> Uma das influências para a produção do *Reglamento* era justamente a *Memoria sobre el estado rural del Río de la Plata*, de Félix de Azara.<sup>49</sup>

Assim como a *Memoria* de 1801, o *Reglamento* consistia em uma proposta de reformulação total do modelo de povoamento, de ocupação territorial e de organização da produção rural na campanha oriental. Apesar do apoio popular que Artigas tinha logrado no curso da revolução, ele se depararia com dificuldades semelhantes às enfrentadas por Azara, quinze anos antes. Os interesses dos grandes estancieiros e das classes abastadas de Montevideu se reuniram para impor forte resistência ao *Reglamento*. E, assim como a guerra contra os portugueses em 1801 interrompera os já difíceis trabalhos de Azara, a segunda invasão lusitana da Banda Oriental, iniciada em 1816, acabaria derrotando o projeto do caudilho oriental.

---

<sup>47</sup> Reyes Abadie, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata*. Volume 2. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1998, p. 22-25.

<sup>48</sup> Sala de Touron, Lucia; Torre, Nelson de la; Rodríguez, Julio C. *La revolución agraria artiguista (1815-1816)*. Montevideo: EPU, 1969, p. 91-94.

<sup>49</sup> Barrán, José Pedro e Nahum, Benjamín. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 4. ed. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1972, p. 77-82.

A revolução artiguista também teve reflexos na questão da escravidão, especialmente por causa da prática cada vez mais intensa de libertar escravos para alistá-los no exército.<sup>50</sup> Uma das primeiras medidas tomadas após a entrada em Montevideu, foi a formação de batalhão de artilharia, engrossado pelos escravos que não tinham ocupação nem carta de liberdade. Eles teriam, além de funções militares, que cumprir tarefas auxiliares, como construir galpões, cavar trincheiras e fazer outros trabalhos pesados. Os soldados dos regimentos de pardos e morenos receberiam a metade do soldo dos brancos. Inicialmente, os escravos dos *vecinos* aliados não eram recrutados e, quando fugiam, eram devolvidos.<sup>51</sup>

O processo de radicalização do artiguismo alarmou as autoridades rio-grandenses e a corte. As fugas de escravos aumentaram, o que gerou uma reclamação, em março de 1815, enviada pelo Marquês de Alegrete, então governador da capitania de São Pedro. Artigas respondeu com firmeza, dizendo que:

cuantos esclavos han venido de esos territorios, otros tantos he devuelto al reclamo de sus dueños. Los Morenos que actualmente sirven en mi Ejército son desertados de las Tropas de Buenos Aires: Aquel Gobierno será responsable de su comportación, y no es regular que manteniendo con él la guerra le haga las reclamaciones que V.E. reclama y que adjunto devuelvo.<sup>52</sup>

Artigas reconhecia a possibilidade de estarem servindo em seu exército escravos fugidos dos portugueses, mas como eles teriam desertado das tropas de Buenos Aires, ele não seria responsável por restituí-los. No dia 3 de maio, o Marquês de Alegrete escreveu a Fernando José de Portugal e Castro, o Marquês de Aguiar, alertando para o perigo iminente de uma invasão da capitania rio-grandense. Dizia que o "espírito revolucionário" na Banda Oriental estava "no seu maior auge" e que o "estilo" de uma carta escrita por Artigas a ele era

---

<sup>50</sup> O alistamento massivo de escravos, libertos e indígenas foi um dos mais firmes suportes do radicalismo artiguista. A experiência militar, nessas condições, transformava as expectativas das classes populares, colocando-as em melhores posições para lutar por direitos. Para a ideia de que o engajamento militar de negros e mulatos poderia ser uma experiência transformadora, ver Carvalho, Marcus J. M. de. "Os negros armados pelos brancos e suas independências no Nordeste (1817-1848)". In: Jancsó, Istvan. *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, p. 881-914.

<sup>51</sup> Frega, Ana. "La patria me hizo libre": aproximación a la condición de los esclavos durante las guerras de independencia en la Banda Oriental". In: Mallo, Silvia C. e Telesca, Ignacio (orgs.). *Negros de la patria: los afrodescendientes en las luchas por la independencia en el antiguo virreinato del Río de la Plata*. Buenos Aires: Editorial SB, 2010, p. 177-178.

<sup>52</sup> José Artigas ao Marquês de Alegrete, Quartel del Paraná, 31 de Marzo del 1815 (Archivo Artigas, Tomo 30, p. 218).

"diferente daquele em que escrevia quando eram outras as suas circunstâncias", mormente por ter adicionado a seus antigos títulos o de "auxiliador dos povos livres".<sup>53</sup>

Em tal cenário, a decisão da corte portuguesa de invadir a Banda Oriental amadureceu, também fomentada pelos exilados portenhos que estavam no Rio de Janeiro, como Carlos Alvear e Nicolás Herrera. Em julho de 1815, Herrera escreveu ao ministro de estado português apoiando o projeto de "pacificação" da Banda Oriental, afirmando que o direito de D. João VI em promovê-la se fundava na "más sagrada de las obligaciones de un Soberano", a manutenção da paz e da segurança das vidas e bens de seus vassallos. Herrera argumentou que a revolução rompera a subjugação dos índios, mulatos e negros aos brancos, que antes era garantida pela força da opinião, dos costumes e das leis. A religião também era um sólido suporte da ordem, pois "acababa de acallar el grito de la envidia y el odio natural entre el esclavo y el señor". A casta dos brancos ocupava na América o mesmo lugar que a nobreza nos estados da Europa, mas a revolução os dividiu. Os europeus espanhóis e seu partido haviam apresentado os *criollos* como criminosos, bárbaros e ineptos e assim acostumaram ao índio, ao negro e ao mulato a maltratarem seus amos e patronos. Os *criollos*, por sua vez, perseguiram os europeus e os apresentaram às demais castas como tiranos e malvados. Tal divisão fora "aplaudida, y el odio del populacho, y la canalla se desplegó con furia contra las cabezas de cuantos hasta allí se miraron como superiores". As ideias filosóficas que pregavam a liberdade e a igualdade eram perniciosas e os *criollos* tiveram a imprudência de difundir-las, fazendo emergir a anarquia. O dogma da igualdade agitara a "multitud contra todo gobierno, y ha establecido una guerra entre el pobre y el rico, el amo y el Señor, el que manda y el que obedece".

Herrera alegou que a monarquia portuguesa não podia olhar com indiferença para esse estado de coisas, pois em suas fronteiras havia um país mergulhado na anarquia, com uma população numerosa armada, que era composta por uma massa de gente sem educação e sem princípios. O perigo era grande, pois o Brasil também tinha em seus domínios limítrofes "preparado el combustible, la misma división de castas, el mismo o mayor numero de amos y esclavos, y quizá también un grande numero de gentes deseosas de novedades y descontentas de la suerte que les ha cabido". Os espanhóis já tinham demonstrado não ter as condições necessárias para pacificar as províncias, por isso cabia à monarquia portuguesa fazê-lo. Por

---

<sup>53</sup> Marquês de Alegrete ao Marquês de Aguiar. Porto Alegre, 3 de Maio de 1815 (Archivo Artigas, Tomo 30, p. 226-227). Lembre-se do decreto da convenção francesa que oferecia "fraternité et secours" a todos os povos que buscavam a liberdade e já havia sido evocado pelo Conde das Galveas na crítica ao decreto das Províncias Unidas do Rio da Prata de 4 de Fevereiro de 1813.

fim, Herrera comentou questões práticas, sobre como operacionalizar a invasão da Banda Oriental. As tropas de Artigas seriam pouco disciplinadas e, embora suas táticas de guerra pudessem ser temíveis às tropas europeias, D. João VI podia contar com "soldados que saben este género de guerra tan bien como los Gauchos, que tienen sus costumbres y los mismos conocimientos del País". A "pacificação" também contaria com o apoio da população da Banda Oriental, que temia igualmente a anarquia e o retorno à "dominación violenta de la Antigua Metropoli". Os orientais desejavam vivamente um poder soberano estabelecido no continente americano, e leis tão sábias como as que regulavam o comércio do Brasil e o faziam próspero e florescente. Mesmo os que antes abraçavam os ideais republicanos, já estariam convencidos, depois de "cinco años de miserias de devastación y ruinas" que o regime monárquico era o mais adequado à realidade do país.<sup>54</sup>

As informações oferecidas pelos exilados das Províncias Unidas foram importantes para o planejamento da invasão. Além disso, o incentivo de Buenos Aires era cada vez mais claro. E, o que foi decisivo, as bases de apoio de Artigas começaram a ruir, particularmente entre as classes abastadas de Montevideú, constituídas por comerciantes e grandes proprietários. A invasão luso-brasileira teve início em agosto de 1816 e, em janeiro de 1817, Carlos Frederico Lecor entrou na capital, respaldado pelas elites locais. Artigas resistiu na campanha e nas fronteiras, mas foi definitivamente derrotado em 1820.

Logo no início das operações, o almirante britânico William Bowles escreveu uma carta comentando sobre as dificuldades que o império português enfrentaria para dominar a campanha oriental. Ele assegurou que muitos escravos estavam fugindo para se reunir a Artigas e havia rio-grandenses planejando insurreições: "no hay duda que hay gran agitación entre los esclavos por sus proclamas y el coraje con que lleva adelante la lucha y es muy probable que muchos se escaparán y se unirán a su ejército".<sup>55</sup> Entre 1816 e 1820, de fato, muitos escravos fugiram do Rio Grande do Sul. Mas, à medida que as forças luso-brasileiras avançavam e controlavam posições no território oriental, as fugas diminuíram. O temor de sublevações dos escravos também não se confirmou.

Ainda assim, foi uma época memorável, que deixaria marcas profundas nas experiências dos escravos rio-grandenses. Em 1819, o pardo Sabino foi acusado de matar o

---

<sup>54</sup> Nicolás Herrera em ofício ao ministro de Estado português. Rio de Janeiro, 19 de Julho de 1819 (Archivo Artigas, Tomo 30, p. 10-16). Ver também a relação de Alvear, escrita no dia 27 de Junho de 1815, que contém um informe detalhado sobre as tropas de Artigas e das Províncias Unidas (Archivo Artigas, Tomo 30, p. 7-10).

<sup>55</sup> Informe de William Bowles dirigido a John Wilson Croker. A bordo do "Amphion", Buenos Aires, 21 de novembro de 1816 (Archivo Artigas, Tomo 31, p. 285-287).

índio Pedro Paulo, em Caçapava. Ambos eram peões, o índio contratado e o pardo escravo, e trabalhavam para Severino Teixeira Brasil. Sabino era baiano, tinha trinta anos e não estava "contente com o cativo de seu senhor". Resolveu fugir para conversar com um sujeito chamado Fernando Freitas e pedir-lhe que o comprasse. Juntos, Sabino e Fernando tentaram convencer Severino, que não acatou o pedido e ainda colocou o escravo "de castigo com ferros [...], açoitando de manhã e de tarde". Quando teve oportunidade, ele escapou novamente e foi se encontrar com o índio Pedro Paulo. Este o teria induzido a acompanhá-lo, "para fugirem para o Artigas". Sabino não quis, de modo que o índio o atacou com uma faca. Para se defender, ele deu uma machadada na cabeça do oponente.<sup>56</sup> A história de Sabino foi muito mal contada e o que ele dizia não parece verossímil. Por que Pedro Paulo o atacaria, simplesmente por sua recusa em se unir a Artigas? Apesar disso, o caso mostra como as fugas de escravos na época da revolução artiguista se incorporaram ao imaginário da sociedade rio-grandense.

### **8.3. O restabelecimento institucional do escravismo na Província da Cisplatina**

O que denomino aqui de restabelecimento institucional do escravismo busca, de maneira algo desajeitada e não muito rigorosa, expressar e sintetizar as medidas relacionadas à escravidão implementadas por Carlos Frederico Lecor, durante o governo luso-brasileiro na província da Cisplatina. As medidas consistiram na reativação do tráfico negreiro e dos procedimentos de devolução de escravos fugidos, no esvaziamento e virtual suspensão da lei do ventre livre e na tentativa de organizar e refrear o recrutamento de escravos. Enfim, eram procedimentos que, de conjunto, visavam restaurar um quadro institucional que pudesse oferecer segurança à escravidão e aos direitos de propriedade. Lecor logrou sucesso relativo na empreitada, uma vez que o estado político e social da Banda Oriental impôs alguns ajustes de percurso.

---

<sup>56</sup> Processo criminal. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Rio Pardo, Juízo Ordinário, 1819, n. 69a.

**Tabela 8.1**  
**Tráfico de escravos para o Uruguai, 1815-1833**

Ano	Quantidade
1815	4
1816	20
1817	84
1818	42
1819	50
1820	18
1821	9
1822	33
1823	236
1824	282
1825	---
1826	293
1827	55
1828	72
1829	82
1830	29
1831	99
1832	59
1833	3
<b>Total</b>	<b>1.470</b>

**Fonte:** Códices 390 (volumes 1 a 6), 421 (volume 18) e 424 (volumes 1 a 8) do Arquivo Nacional. Consultados a partir do banco de dados produzido por Fragozo, João L. R. e Ferreira, Roberto G. *Tráfico interno de escravos e relações comerciais centro-sul (séculos XVIII-XIX)*. Rio de Janeiro: IPEA/UFRJ, 2001 [Cd-Rom].

O controle sobre a Cisplatina foi confirmado com a sua anexação aos domínios portugueses em 1821 e, depois da Independência do Brasil, ao Império. Mas desde 1817, quando Lecor entrara em Montevideu, o tráfico negreiro estava reaberto. O mercado de escravos do Rio da Prata foi muito importante para os traficantes luso-brasileiros no século XVIII, mas o início do processo revolucionário causou uma interrupção, em razão das leis antitráfico e, sobretudo, do estado de guerra. Uma das recompensas mais cobiçadas pelos negociantes luso-brasileiros na invasão de 1816 era justamente a reativação de tal comércio, que poderia utilizar livremente o porto oriental.<sup>57</sup>

As informações quantitativas sobre os escravos enviados ao Uruguai nesta época são muito escassas. Consultei os códices do Arquivo Nacional, que reúnem passaportes e

<sup>57</sup> Ver o memorando apresentado por Manuel José Garcia aos ministros da corte portuguesa. Ele considerava que uma das tarefas mais importantes a serem executadas quando fosse ocupada Montevideu era a de "facilitar rentas" para manter o exército. A arrecadação seria consistente, especialmente "sobre los productos de la importación de géneros asiáticos, y de la esclavatura, que serán muy considerables" (Archivo Artigas, Tomo 30, p. 57-58).

despachos de cativos do Rio de Janeiro para outros portos e regiões, os mesmos que utilizei para obter dados sobre o comércio negreiro no Rio Grande do Sul. O problema é que, até 1822 ou 1823, os dados desta fonte são inconsistentes. Para o Rio Grande do Sul, pude sanar parcialmente as lacunas, recorrendo aos mapas de importação e às estimativas elaboradas por Gonçalves Chaves, mas não existe, para este período, nada semelhante em relação a Montevideú.

Ainda assim, é possível observar na Tabela 8.1 que houve uma retomada na atividade, a partir de 1816 e 1817, justamente quando ocorreu a invasão luso-brasileira. O período de 1823 a 1826 foi bastante regular e registrou a chegada de 200 a 300 escravos ao ano, quantidade muito inferior à verificada na época do auge do tráfico negreiro para o Rio da Prata, mas não desprezível. Entre 1800 e 1806, desembarcaram, em média, 5.335 escravos ao ano, mas esse número representa a soma do movimento de Montevideú e de Buenos Aires, e inclui os escravos vindos da África e de diversos portos do Brasil, não apenas do Rio de Janeiro.<sup>58</sup>

Os carregamentos de escravos enviados à Cisplatina eram, em sua maioria, pequenos. No entanto, quando as informações são mais consistentes, identificam-se envios expressivos, de quarenta, cinquenta e até setenta escravos. Nestes casos, os cativos eram todos africanos novos, isto é, recém chegados no Rio de Janeiro e logo remetidos ao Rio da Prata. Estas características demonstram que, mesmo durante o período instável da dominação luso-brasileira, havia espaço para a realização de negócios mercantis de grande escala.

Na verdade, Lecor incentivava e facilitava a entrada de escravos. Angel Núñez, por exemplo, foi autorizado a trazer do Brasil "siete negritos bozales de nueve a diez anos", que levou para trabalhar em suas estâncias de Maldonado. O *administrador de aduanas* local quis cobrar direitos sobre a introdução deles em Maldonado, mas Núñez já havia pago um imposto mais baixo em Montevideú. Solicitou a Lecor que o liberasse do pagamento de novas taxas, porque o administrador ignorava "la licencia de V.E. con la que yo los había [os escravos] contraído y el interés que tiene el Gobierno en introducir en este país brazos para la cultura y pastores".<sup>59</sup>

---

<sup>58</sup> Aliás, a rota Salvador-Rio da Prata era muito forte, uma vez que 27% dos escravos oriundos do Brasil que chegaram a Montevideú e Buenos Aires vieram da Bahia. Mas o principal abastecedor era o Rio de Janeiro, com 54%. Considerando todos os escravos desembarcados no Rio da Prata, 60% vieram do Brasil e 40% da África. Cf. Borucki, Alex. *From shipmates to soldiers: emerging black identities in Montevideo, 1770-1850*. PhD Dissertation. Atlanta: Emory University, 2011, p. 38-88.

<sup>59</sup> Archivo General de la Nación (Uruguay). AGN-EGH, Caja 131, 1823, expediente 24. 11 de setembro de 1823.

Mais do que o tráfico, o governo procurou restabelecer o sistema de busca, captura e devolução dos escravos fugidos, tarefa que se tornou mais fácil após a derrota de Artigas. Em 1823, Francisco dos Santos Gutierrez, morador de São Gabriel, fez uma procuração para o Alferes Luiz Antonio Taborda, conferindo poderes para recuperar duas escravas que fugiram sete anos antes, isto é, no tempo da revolução artiguista. Elas eram africanas, uma da Costa e outra de Moçambique, e se chamavam Maria e Rosa. As duas estavam grávidas e Maria tinha um filho pequeno, de nome João. Gutierrez recebera notícias de que elas se encontravam em Canelones.

Taborda foi autorizado pelo governo a recuperar as escravas, mas com uma condição: "si las negras no quisieren seguir para el Rio Grande, y pidiesen papel de venta se lo dará al instante". Elas optaram por ficar na Banda Oriental. Maria, junto com seus dois filhos, foi vendida por 400 pesos e Rosa, com seu único filho, por 300 pesos.<sup>60</sup> Elas puderam escolher entre a venda na Cisplatina ou o retorno a São Gabriel. O direito de pedir "papel de venta" era reconhecido pela legislação espanhola e até eventualmente colocado em prática na época colonial, tanto em Buenos Aires quanto em Montevideú, mas não se aplicava aos casos de fuga, exceto quando envolvia maus tratos.<sup>61</sup> No Brasil, não havia direitos semelhantes, mas era possível reivindicá-los pelo costume.<sup>62</sup> O desfecho do episódio envolvendo Rosa e Maria, sugere que o restabelecimento do quadro institucional do escravismo na província Cisplatina, embora aplicado com energia por Lecor, não podia desconsiderar as experiências do período artiguista e da própria tradição jurídica espanhola.

Buscou-se também "pacificar" o interior, para impedir a união de escravos fugidos a desertores e *gauchos*. Para tanto, era necessário estabelecer um controle rigoroso de todos os negros que andavam pelos campos sem autorização. Em março de 1824, Lecor dirigiu-se a Fructuoso Rivera, o Chefe de Polícia da Campanha, aprovando as medidas acordadas para o "sosiego común" e observando que

---

<sup>60</sup> Archivo General de la Nación - Uruguay. AGN-EGH, Caja 133, 1823, expediente 220. E não somente os proprietários rio-grandenses foram beneficiados, mas também os das outras províncias limítrofes à Banda Oriental. O Alferes Valentín Pereira García, por exemplo, designou José da Rocha Melo para recuperar uma escrava sua chamada Lucía. Ela tinha fugido de Entre Ríos e ele pediu para Melo capturá-la e vendê-la, oferecendo como recompensa um terço do valor. Archivo General de la Nación - Uruguay. AGN-EGH, Caja 139, 1824, expediente 251.

<sup>61</sup> Ver Petit Muñoz, Eugenio *et. al.* *La condición jurídica, social, económica y política de los negros durante el coloniaje en la Banda Oriental*. Montevideú: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, 1948.

<sup>62</sup> Para uma discussão sobre os direitos costumeiros dos escravos no Brasil oitocentista ver Mattos, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

siendo muy frecuentes las fugas de los negros esclavos en poder de sus amos y por consiguiente mayor número de los malhechores a quienes se reúnen, es muy necesario recomiende V. E. a las partidas que destine en comisión de la Policía la persecución y aprehensión de todos los negros que diciendo ser libres, se encontrasen por la campaña.<sup>63</sup>

Outro sinal das mudanças foi a retomada da prática do contrabando de escravos para a Banda Oriental, algo muito comum antes de 1810. Em fevereiro de 1824, o pardo forro Manoel Antonio Meireles foi preso em Porto Alegre, acusado de acoitar escravos para posteriormente vendê-los "fora da terra". Ele seduzira três, pertencentes a diferentes senhores, e os escondera na loja do preto barbeiro Felisberto, um cativo do Major José Luis Mena Barreto.

Após o recebimento de denúncia, uma patrulha de milícias foi encarregada de vistoriar o local. Meireles foi encontrado com uma arma de fogo carregada e uma espada. Os escravos estavam escondidos debaixo de um monte de carvão. Segundo as denúncias e depoimentos, o pardo forro já teria seduzido outros escravos, inclusive um moleque que fora recapturado em Pelotas. Os proprietários dos cativos apreendidos acreditavam que eles tinham sido furtados, pois "eram de bom comportamento e não eram acostumados a fugir". Na verdade, Meireles dissera aos escravos que os ajudaria a fugir, para viverem como libertos em Montevidéu ou Buenos Aires. Em troca, pedia apenas que eles trouxessem tudo quanto pudessem roubar de seus senhores. O mais provável é que Meireles os tenha enganado, pois naquele ano de 1824, uma fuga para a Banda Oriental dificilmente resultaria na liberdade. Testemunhas disseram que o pardo forro "já tinha de costume" a prática de seduzir escravos para depois vendê-los.<sup>64</sup>

No início de 1813, as Províncias Unidas do Rio Prata aprovaram a "libertad de vientres". Os beneficiados pela lei deveriam permanecer em regime de patronato até completarem 20 anos, no caso dos homens, e 16 anos, no caso das mulheres. Até os 15 anos eles trabalhariam sem receber salário. Os patronos poderiam vender os libertos sob sua proteção - seus direitos de patronato -, mas só lhes era facultado separar as crianças de seus pais depois que elas completassem dois anos de idade. Em Buenos Aires, a legislação teve

---

<sup>63</sup> Carlos Frederico Lecor a Fructuoso Rivera. Montevidéu, março de 1824. Apud Ferrand, Luis Arcos. *La cruzada de los treinta y tres*. Montevideo: Biblioteca Artigas, 1976, p. 185.

<sup>64</sup> Processos criminais. Porto Alegre, Júri, Maço 7, n. 178, 1824. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Para um exame mais apurado dos mecanismos de controle social dos libertos e homens livres de cor, ver: Aladrén, Gabriel. "Ratoneiros, formigueiros e atravessadores: trabalho e experiências sociais de libertos em Porto Alegre nas primeiras décadas do século XIX". In: Mattos, Marcelo Badaró; Goldmacher, Marcela; Terra, Paulo (orgs.). *Faces do trabalho: escravizados e livres*. Niterói: EdUFF, 2010, p. 27-57.

razoável cumprimento, mas nas províncias do interior não.<sup>65</sup> Em Montevideu, algumas mulheres entraram com processos nos tribunais, exigindo a liberdade de seus filhos. Durante o período artiguista, a lei esteve em vigor e o próprio Artigas fez questão de confirmá-la quando alguns senhores entraram com pleitos alegando que a Banda Oriental não estaria submetida às leis que haviam sido aprovadas em Buenos Aires.<sup>66</sup> Ao ser incorporada ao Reino do Brasil, em julho de 1821, a província Cisplatina também aderiu às suas leis.<sup>67</sup> Todas as medidas emancipacionistas que haviam sido aprovadas, inclusive a *libertad de vientres*, foram revogadas.

Mais complicado foi o encaminhamento de uma solução para o avultado número de escravos que tinham servido nos exércitos revolucionários. Lecor não podia simplesmente reescravizá-los, uma vez que os batalhões de morenos eram um dos principais sustentáculos do exército de Artigas. Ele preferiu atraí-los e, em maio de 1817, expediu um decreto garantindo a liberdade de todos os que desertassem das tropas artiguistas e se unissem ao exército luso-brasileiro.<sup>68</sup> Lecor observou que dois oficiais lhe propuseram

a passagem do Batalhão de Negros para Buenos Aires, e como nestes consiste a principal força do inimigo, espero que o privarei dela impedindo também que Buenos Aires a aproveite pelo menos na sua totalidade; não sendo muito difícil que a maior parte dos Negros não queira embarcar-se.<sup>69</sup>

O comandante do regimento de libertos, Rufino Bauzá, e outros oficiais do exército oriental, tentaram convencer Artigas a aceitar uma aliança com Buenos Aires e a retirar Fructuoso Rivera do comando em chefe. Contudo, o movimento malogrou, de modo que Bauzá buscou entendimento com Lecor, fazendo a proposta de trasladar suas tropas até Buenos Aires. O acordo foi fechado, e cerca de 400 soldados libertos desertaram e chegaram em Montevideu. Antes que Lecor providenciasse o transporte para cruzar o Rio da Prata, ele empregou políticas para atrair os soldados de Bauzá, já que muitos não queriam embarcar. Apesar dos protestos do comandante dos morenos, Lecor manteve sua posição e afirmou que

---

<sup>65</sup> Andrews, George R. *Los afroargentinos de Buenos Aires, 1800-1900*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1989, p. 59-63.

<sup>66</sup> Frega (2004), op. cit.

<sup>67</sup> Pimenta, João Paulo G. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec, 2002, p. 169-186.

<sup>68</sup> Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 148-150.

<sup>69</sup> Carlos Frederico Lecor a Sua Majestade D. João VI. Montevideu, 26 de setembro de 1817. Archivo Artigas, Tomo 32, p. 242-244.

os libertos não podiam ser forçados por seus oficiais e, além disso, ele tinha obrigação de proteger aqueles que buscavam amparo na bandeira portuguesa. Os que acompanharam Bauzá foram incorporados ao exército das Províncias Unidas, mas a maioria ficou em Montevideú. Pelo menos 237 escravos receberam cartelas de liberdade, por terem se alistado no exército lusitano. Outros preferiram voltar para seus senhores e Lecor teria permitido aos que não desejavam nem uma coisa nem outra viverem como livres sem obrigações.<sup>70</sup>

A política lusitana para os soldados negros também incluía outras medidas. Cerca de sessenta libertos foram enviados ao Rio de Janeiro em 1818, para evitar que proprietários espanhóis pudessem reclamá-los. Inicialmente, os que eram capturados pelos portugueses eram enviados à corte como escravos, mas depois começaram a ser integrados ao batalhão de libertos montado por Lecor.<sup>71</sup> Outros eram encaminhados a Porto Alegre, onde cumpriam alguns anos de prisão, realizando serviços públicos, ao fim dos quais eram soltos como libertos.<sup>72</sup>

Note-se que a política de Lecor na Cisplatina empregava medidas típicas dos conflitos fronteiriços, tais como a captura de escravos e de soldados negros, na condição de presas de guerra. Elas eram combinadas com outras, mais condizentes com um projeto de domínio e incorporação efetiva do território, tais como a reativação do tráfico negreiro, a revogação da lei do ventre e a criação de um batalhão de libertos para auxiliar na defesa de Montevideú. Com efeito, uma das tônicas do período luso-brasileiro na Cisplatina, e talvez nem pudesse ser diferente, era justamente a ambivalência das formas de domínio político, que oscilavam entre as comuns a uma conquista militar e outras mais afinadas a um governo institucional. Tais contradições contribuíram para a futura perda da província pelo Império do Brasil e também impuseram limites ao restabelecimento institucional do escravismo na Banda Oriental.

#### **8.4. A Guerra da Cisplatina e a sublevação dos escravos**

Em 1825, Juan Antonio Lavalleja, um antigo comandante do exército de Artigas, desembarcou na Banda Oriental com um grupo de exilados e instalou um governo provisório. Em dezembro, as Províncias Unidas do Rio da Prata declararam guerra ao Império do Brasil,

---

<sup>70</sup> Frega (2010), op. cit., p. 178-181.

<sup>71</sup> Borucki (2011), op. cit., p. 208.

<sup>72</sup> Aladrén (2009), op. cit., p. 146-147

dando início à Guerra da Cisplatina. Uma das primeiras medidas de Lavalleja foi a convocação dos antigos soldados dos regimentos de pardos e morenos. Todos os que eram mantidos sem legítima propriedade deveriam ser incorporados ao serviço militar.<sup>73</sup> O tráfico de escravos foi proibido e a lei de *libertad de vientres* reeditada. A despeito destas medidas, os patriotas buscaram evitar uma associação com o radicalismo artiguista, para não perderem o apoio das elites orientais. Não obstante, o recrutamento de negros se tornou cada vez mais importante ao longo da guerra. No início, apenas os livres eram alistados, mas logo os escravos também foram visados.<sup>74</sup>

Em janeiro de 1826, Rafael Díaz remeteu ao General Lavalleja um "negro português huido de Portugal", que lhe avisou da existência de mais quinze ou dezesseis que haviam fugido com ele. Este grupo não tinha se apresentado a "ninguna autoridad", de modo que Díaz ia fazer uma partida para buscá-los.<sup>75</sup> Em março, um mulato fugitivo da fronteira foi encontrado pelo Capitão Don Gregorio Verdun e também enviado ao General em Chefe.<sup>76</sup> Oribe, que estava comandando o sítio a Montevidéu, incentivou as fugas de escravos e as deserções das tropas da cidade, obtendo algum êxito.<sup>77</sup>

O comandante Leonardo Olivera era um entusiasta da formação de tropas com os escravos fugidos e os libertos capturados do inimigo. Ele comandou a tomada do forte de Santa Teresa, em 1825, quando aprisionou cerca de setenta soldados, entre eles alguns negros.<sup>78</sup> Nas semanas seguintes, fez uma varredura "con motivo a traer unos cuantos negros y que puedo reunir otros en el Departamento". Eles foram enviados a Maldonado, "tanto para que el Capitán Martínez los vaya instruyendo, cuanto para que nos sirva de eje al castigo con prisión y palos para algunos milicianos escamones".<sup>79</sup> Ele pediu autorização a Lavalleja para armá-los com fuzis e destiná-los, após serem disciplinados, para servirem de guarnição de Maldonado e castigarem desertores e "algunos milicianos algo locos". Olivera lembrou as grandes vantagens que podiam advir da montagem do batalhão de negros, mas que só o faria

---

<sup>73</sup> Frega, Ana (2010), op. cit.

<sup>74</sup> Borucki (2011), op. cit., p. 212-213.

<sup>75</sup> Rafael Díaz al General Lavalleja, Enero 29 de 1826 (BHE, n. 27-28, 1947, p. 23).

<sup>76</sup> Bartolomé Quinteros al General Martín Rodríguez, Campo de Vanga, Marzo 18 1826 (BHE, n. 35, 1948, p. 49).

<sup>77</sup> Oribe al General Lavalleja, Mayo 17 de 1826 (BHE, n. 36, 1948, p. 170-171).

<sup>78</sup> Leonardo Olivera al Capitán General Lavalleja. Campo volante en el Paso del Chuy. 19 de Janeiro de 1826. BHE, n. 25-26, 1946, p. 4-5; Leonardo Olivera al Capitán General Lavalleja. San Carlos, 9 de Janeiro de 1826. BHE, n. 25-26, 1946, p. 38.

<sup>79</sup> Leonardo Olivera al Capitán General Lavalleja. 3 de janeiro de 1826. BHE, n. 25-26, 1946, p. 14.

se Lavalleja "tuviese por conveniente este paso". Enquanto isso, os negros estavam presos em Maldonado, "bien asegurados con grillos".<sup>80</sup>

À medida que as tropas orientais e portenhas ganhavam batalhas e se aproximavam das fronteiras com o Rio Grande do Sul, maiores eram as possibilidades de fuga de escravos, o que ensejou uma série de disputas entre os comandantes militares, as autoridades locais, Lavalleja (que chegou a acumular os postos de governador da Banda Oriental e general em chefe do exército de operações a partir de fins de 1827) e a presidência das Províncias Unidas (ocupada por Bernardino Rivadavia até junho de 1827 e depois pelo governador de Buenos Aires Manuel Dorrego). No dia 19 de maio de 1827, o comissário de polícia da vila de Durazno elaborou uma lista de todos os "morenos" trazidos do território inimigo, assim como daqueles que estavam empregados no serviço particular de militares. No entanto, ele não quis entregá-los sem antes receber autorização expressa do governo provisório e de Lavalleja. Por ordem do presidente da república, Rivadavia, todos os escravos fugidos, sem exceção, deveriam ser remetidos,

y previniendo que al remitirlos lo verifiquen con relación que los denomine, y amos a que han correspondido, y que esta es la ocasión de recordar a S.E. la necesidad de expedirse con la mayor prontitud en todo el territorio de la Provincia y llamar su atención sobre la ley privativa de introducción de esclavos al territorio de la República aunque respeto de los que dan mérito a esta comunicación, el Señor Gobernador sabe bien, que por ningún derecho puede legitimarse la propiedad de los que retengan alguno de ellos.<sup>81</sup>

O governo da província procurou justificar a morosidade no procedimento de "recolección de los negros extraídos del territorio enemigo", com a alegação de que os comissários da polícia estavam muito atarefados.<sup>82</sup> Havia uma disputa muito acirrada pelos recursos da guerra, sendo que um dos mais valiosos eram os escravos. Os conflitos se potencializavam pela indefinição das jurisdições e pelas lutas políticas no interior dos governos de Buenos Aires e da Banda Oriental. Enquanto alguns chefes aproveitavam para manter escravos que fugiam do Rio Grande do Sul em seu serviço pessoal, setores do comando do exército queriam reuni-los e destiná-los a outras tarefas.

---

<sup>80</sup> Leonardo Olivera al Capitán General Lavalleja. 13 de Janeiro de 1826 e 14 de janeiro de 1826. BHE, n. 25-26, 1946, p. 58 e p. 64-65.

<sup>81</sup> "El Gobierno de la Provincia al Comandante General de Armas, Departamento de Gobierno, Canelones, Mayo 19 de 1827 (BHE, n. 43, 1950, p. 162-163).

<sup>82</sup> El Gobierno de la Provincia al Comandante General de Armas. Canelones, 31 de maio de 1827. BHE, n. 43, 1950, p. 228-229. No dia 5 de junho, o governo comunicou o comandante general de armas a remessa de uma leva de negros extraídos do território inimigo que estavam em Soriano. BHE, n. 44, 1950, p. 39.

No dia 16 de junho, o General em Chefe do Exército Republicano, Carlos de Alvear, ordenou que fosse colocado em prática um plano para formar batalhões de infantaria, segundo ele muito necessários para a luta nas "asperezas y quebradas" do território brasileiro. Como a gente da Banda Oriental tinha predileção pela cavalaria, seria conveniente destinar à infantaria "todos los negros que puedan conseguirse en la Provincia, bien sea por rescate, ó de los que se han introducido del territorio enemigo".<sup>83</sup>

O cumprimento de tais ordens muitas vezes esbarrava nos interesses locais. No fim de junho, Rafael Hortiguera encaminhou um ofício a Alvear, relatando as dificuldades encontradas na reorganização das tropas. Embora tenha empregado diversas medidas para "aumentar la infantería del ejército", nenhuma delas teve os efeitos desejados. Hortiguera tentou colocar em prática a proposta de Alvear, de realização de um resgate de escravos, mas até o momento as autoridades da província não tinham concluído os padrões, "con cuyo acuerdo ha de realizarse la exacción". A outra alternativa indicada por Alvear era o incentivo à fuga dos escravos rio-grandenses:

Y respecto a los negros traídos del territorio enemigo ya están tomadas todas las medidas aunque con el disgusto de que ellas no producen el fruto apetecido: Sin embargo la Comandancia de Armas tiene reunidos 80 - y los denomina 1ra. Compañía del 6o. de Cazadores. Ellos está en instrucción, y si su número se aumenta como puede suceder servirán al objeto que mejor convenga: esto es bien que formen cuerpo separado, bien que aumenten la fuerza de los que existen.<sup>84</sup>

A quantidade de escravos fugidos ainda não era a que se esperava, mas a cada dia mais chegavam ou eram apresados. Em janeiro de 1827, em Tacuarembó, uma operação aprisionou vinte e seis brasileiros, inclusive "negros e peones".<sup>85</sup> Uma nova incursão de Leonardo Olivera no território rio-grandense teve como resultado a incorporação de quarenta e quatro negros, entre escravos e livres.<sup>86</sup> No dia 28 de junho, mais quatro se apresentaram a Pedro Latorre, um deles era inclusive desertor do exército imperial.<sup>87</sup> No início de julho, o

---

<sup>83</sup> Carlos de Alvear, General en Jefe del Ejército Republicano al Comandante General de Armas de la Provincia Oriental, el Exmo. Señor Brigadier Don Miguel E. Soler. Cuartel General en el Cerro Largo. Junio 16 de 1827. BHE, n. 45, 1950, p. 79.

<sup>84</sup> Don Rafael Hortiguera al General en Jefe del Ejército. Canelones, Junio 25 de 1827. BHE, n. 46, 1951, p. 89-91.

<sup>85</sup> Don Servando Gómez al General Lavalleja. Campo volante en el paso de Manuel Díaz en Tacuarembó Grande. 10 de janeiro de 1827. BHE, n. 40, 1949, p. 35.

<sup>86</sup> Don Leonardo Olivera al Comandante General de Armas. Rocha, 30 de maio de 1827. BHE, n. 43, 1950, p. 222-223.

<sup>87</sup> BHE, n. 46, 1951, p. 104.

comissário de polícia do departamento de Paysandú remeteu ao governo da província trinta e oito presos, sendo trinta e três "morenos pasados del territorio enemigo" e cinco homens livres, brancos e mestiços, "unos por desertores y otros por vagos". Outros dois morenos ficaram em Paysandú, porque estavam doentes.<sup>88</sup> Em julho, mais uma leva de "negros procedentes de la frontera del Brasil" foi colocada à disposição do Comandante General de Armas.<sup>89</sup>

A prática de utilizar os escravos fugitivos no serviço pessoal ainda era bastante frequente. Em setembro de 1827, "un moreno de la nación brasilera llamado Horiginal" se apresentou a Don José Alastre em Rosario<sup>90</sup>, dizendo que

su voluntad siempre fue patriótica, y que para certificarla se vino del poder de su amo a seguir las banderas de la patria, y que después de estar protegido por ella y habérsele dado su portería por el General en Jefe del Ejército de la Patria se vino para el arroyo grande con el baquiano mayor del Ejército Lorenzo al cual le dio el dinero que traía y ropa y no solo le ha quitado cuanto le dio como que también lo quiere hacer esclavo, para cuyo efecto me ha presentado un papel que dice él es la firma del General Alvear, la que yo no conozco; ni hay aquí quien la conozca, a lo que ha marchado a verse con el General Lavalleja. El moreno dice que en caso de servir quiere servir a la patria y no a nadie.<sup>91</sup>

O próprio Alvear usava escravos como seus criados. Após ter sido retirado do posto de General em Chefe, os pertences do Estado que ele utilizava foram recolhidos. Entre eles, uma galera, armas, munições, mantimentos, e dois negros portugueses. Ao que parece, alguns outros chefes que saíram com Alvear quiseram levar consigo os negros brasileiros que estavam a seu serviço, mas alguns foram impedidos de fazê-lo.<sup>92</sup>

Após a queda de Bernardino Rivadavia, quem assumiu o comando das Províncias Unidas foi o governador de Buenos Aires, Manuel Dorrego. Ele tinha boas relações com Lavalleja, de modo que sacou Alvear e nomeou o oriental para o posto de *General en Jefe del*

---

<sup>88</sup> Don Felipe Rodez al Gobierno de la Provincia. Paysandú, Julio 9 de 1827. BHE, n. 47, 1951, p. 63-64. Gobierno de la Provincia al Comandante General de Armas. Canelones, Agosto 14 de 1827. BHE, n. 49, 1951, p. 85-86.

<sup>89</sup> Don Santiago Martínez al Señor Comandante de Armas Don Rafael Hortiguera. Villa de San Pedro, Julio 27 de 1827. BHE, n. 48, 1951, p. 58-59.

<sup>90</sup> Trata-se de uma localidade nas proximidades da Colônia do Sacramento e não a cidade da província argentina de Santa Fé.

<sup>91</sup> Don José Alastre al Gobierno de la Provincia. Rosario, setiembre de 1827. BHE, n. 51, 1951, p. 79-80 e 93.

<sup>92</sup> Don Pedro Calatayud al General en Jefe del Ejército Republicano, Juan Antonio Lavalleja. Guadalupe, 8 de agosto de 1827. BHE, n. 49, 1951, p. 43-44.

*Ejército Republicano*. Assim como seu antecessor, Lavalleja também encetou planos para formar batalhões de negros e tinha grandes esperanças de alistar os que fugiam da província de São Pedro. O chefe Juan Arenas, em fins de setembro de 1827, escreveu a Lavalleja informando que havia

en el departamento de su mando [...] número crecido de negros portugueses introducidos durante la última campaña, y que dichos individuos reúnen las condiciones que se requieren para el servicio de las armas, y existen en poder de algunos vecinos que no han prestado mayormente servicios al país.<sup>93</sup>

Arenas aguardava de Lavalleja uma posição sobre o que fazer com eles. Não localizei sua resposta, mas em outubro ele ordenou ao coronel Adrián Medina que reunisse e enviasse todos os "negros [...] de los introducidos del continente [de São Pedro]" que existissem no seu departamento. Só deveriam ser respeitados os que estivessem sob o poder de alguma pessoa cujos serviços e compromissos "lo hagan acreedor a que se le mire con consideración".<sup>94</sup> Acredito que a mesma ordem tenha sido passada a todos os chefes, pois no fim do mês Don Leonardo Olivera encaminhou ao general todos os "negros introducidos" no departamento de seu cargo.<sup>95</sup> Em janeiro de 1828, Don Luís Argerich enviou ao coronel do batalhão n.3 de Caçadores dois "morenos prófugos del continente enemigo".<sup>96</sup>

Aparentemente, Lavalleja redobrou os esforços na tentativa de atrair os negros escravizados do Rio Grande do Sul e montar com eles um batalhão de libertos. No entanto, encontrou obstáculos. Os fugitivos, em sua maioria, não pensavam como o moreno brasileiro Horiginal, que queria servir à bandeira da pátria. Preferiam viver em liberdade, andando soltos pela campanha ou então se *conchabar* com algum proprietário, recebendo em troca comida, vestuário, moradia e, eventualmente, até salário. As condições no exército oriental não eram as melhores e constantemente os soldados desertavam. No início de setembro de 1827, cinco militares da infantaria o fizeram: o sargento Juan Leon e os soldados Manoel Rodrigues, José Antonio Dias e Lucas Antonio, todos negros, e mais o cabo José Fernandes,

---

<sup>93</sup> Don Juan Arenas al General en Jefe del Ejército. Campamento en el Miguelete, 26 de Septiembre de 1827. BHE, n. 52, 1952, p. 111.

<sup>94</sup> El General Lavalleja a Don Adrián Medina. Durazno, Octubre 4 de 1827. BHE, n. 53, 1952, p. 44.

<sup>95</sup> Don Lucas Oliveira a Lavalleja. San Carlos, octubre 29 de 1827. BHE, n. 53, 1952, p. 94.

<sup>96</sup> Don Luis Argerich ao Coronel do Batalhão n. 3 de Caçadores. Cerro Largo, 23 de janeiro de 1828. BHE, n. 57, 1952, p. 77.

que era branco.<sup>97</sup> Em novembro, o moreno José Pintos e o soldado José Leon Moreno escaparam para o Arroio da China, mas foram alcançados pelo alferes Marcos Álvarez.<sup>98</sup> Os "morenos pasados del enemigo" que se incorporavam ao exército platino também tinham algumas desvantagens, que tornavam o serviço pouco atrativo. Na hora do pagamento dos soldos, eles eram preteridos. No início de fevereiro de 1828, baixou-se uma ordem geral determinando que os sargentos receberiam seis pesos, os cabos cinco e os soldados quatro, inclusive os que haviam recém chegado. Mas os negros fugidos foram explicitamente excluídos.<sup>99</sup>

Era difícil impor disciplina aos escravos que fugiam do Rio Grande do Sul. Em meio às tentativas de organizar o batalhão de negros, Lavalleja recebeu um relato desanimador. Don José M. Paz, interinamente encarregado do exército, observou que

la experiencia diaria está demostrando que los negros huidos del territorio enemigo, que se destinan al servicio de las armas en los batallones de infantería, aprovechan toda ocasión que se les presenta para desertar y muestran una repugnancia por el servicio que inspira poca confianza, sea que esta repugnancia nazca de la timidez natural a su condición; ó de las aptitudes que han adquirido en las faenas del campo; ello es indudable que son los menos a propósito para la presente guerra, y que después de mucho trabajo para educarlos, nunca serán buenos soldados. - Conducido el General que firma de estas consideraciones a creído de su deber indicar a S.E. la conveniencia y utilidad que resultaría de cambiarlos con los que se hallan en Buenos Aires pertenecientes al Batallón n. 1 y otros. - Estos negros pueden ser buenos para sostener una posición como Martín García, guarnecer los buques de guerra ó hacer servicio en Buenos Aires, cuando los que en el día se emplean en estos destinos verían mucho más útiles en el Ejército. - El batallón n. 1 tiene en Buenos Aires ó Martín García una crecida compañía. - El General que firma, piensa que si S.E. no tiene inconveniente, podría proponer al gobierno la remisión de todos los negros fugados del enemigo, que se han destinado a las armas, y de los que viniesen en lo sucesivo enviándose para reemplazar a estos igual número de infantes de los cuerpos que hay en Buenos Aires.<sup>100</sup>

Não era bom negócio colocar na linha de frente os escravos recém fugidos, pois eles aproveitavam todas as oportunidades para escapar. Mesmo assim, não deixavam de ser um

---

<sup>97</sup> Lavalleja ao comandante do Departamento de San José Don Adrián Medina. Durazno, 9 setembro 1827. BHE, n. 51, 1951, p. 67.

<sup>98</sup> Don Julián Laguna al General en Jefe del Ejército. Cardoso, 28 de novembro de 1827. BHE, n. 56, 1952, p. 48. José Pintos não era soldado, e foi acusado de ter seduzido José Leon Moreno para fugir. Leon voltou ao seu regimento e Pintos foi remetido para a esquadra como punição, mas fugiu no meio do caminho. Don Gregorio Illescas al General en Jefe del Ejército. Vacas, 28 de novembro de 1827. BHE, n. 56, 1952, p. 76.

<sup>99</sup> Orden General del 5 Cuerpo del Ejército. 5 de Fevereiro de 1828. BHE, n. 20, 1939, p. 30-31.

<sup>100</sup> Don José M. Paz al Exmo. Señor General en Jefe del Ejército Don Juan Antonio Lavalleja. Cerro Largo, Octubre 27 de 1827. BHE, n. 53, 1952, p. 89-90.

recurso humano valioso, sobretudo pela escassez geral de mão de obra. Paz propunha substituí-los pelos soldados do batalhão n. 1 de caçadores, que estavam acantonados em Buenos Aires e na ilha de Martín García, e faziam apenas serviços pesados de manutenção e apoio, para os quais os negros fugidos seriam perfeitamente adequados. A proposta foi levada adiante e, em meados de novembro, o ministro de guerra e marinha, Juan Ramón Balcarce, dirigiu-se a Lavalleja informando que os soldados do batalhão n. 1 estavam prontos para serem substituídos, mas pedia que fossem enviados, a cada remessa, no mínimo cinquenta negros, para que se evitassem os gastos de transporte em pequenas partidas.<sup>101</sup>

No ano de 1828, o último da guerra, embora não tenham ocorrido grandes batalhas como em 1827, ainda verificou-se uma grande deserção de escravos do Rio Grande do Sul, particularmente porque as tropas platinas fizeram incursões no território brasileiro. Nas operações que culminaram na tomada do forte de Santa Teresa, vinte e dois "morenos" passaram do inimigo.<sup>102</sup> Uma partida foi enviada para rastrear a área do arroio da Bretanha - logo ao norte de Jaguarão - e encontrou alguns peões que conduziam gado. Alguns foram mortos, mas três escravos foram capturados.<sup>103</sup> Em maio, uma operação realizada em Piratini causou grandes prejuízos, pois os platinos saquearam as estâncias e levaram grande número de gado e escravos.<sup>104</sup>

A aproximação das tropas inimigas criava oportunidades para as fugas. Vinte anos depois do fim da guerra, ainda havia senhores que reclamavam seus cativos. José Gomes Ferreira Guimarães perdeu dois, um alfaiate chamado José, crioulo de Santa Catarina, "muito tocador de viola", que teria cerca de 40 anos quando escapara em 1828. Junto com ele, fugira José, da Costa da África, um negro de vinte anos, "muito bexigoso e grosso de corpo", mas que falava bem o castelhano. O senhor Luis Gomes Leiva, de Pelotas, vira seu escravo de treze anos, um africano chamado Caetano, fugir em 1828. Outros quatro fugiram entre 1830 e 1839. Também de Pelotas, o africano José, pertencente a Antonio Joaquim Cidade, fugira para a Banda Oriental quando tinha dezoito anos, na ocasião em que Fructuoso Rivera retirara suas tropas, em 1828.<sup>105</sup>

---

<sup>101</sup> Don Juan Ramón Balcarce al General en Jefe del Ejército de Operaciones. Buenos Aires, Noviembre 14 de 1827. BHE, n. 54-55, 1952.

<sup>102</sup> Orden General del 5er. Cuerpo del Ejército. 11 de Fevereiro de 1828. BHE, n. 20, 1939, p. 35-37.

<sup>103</sup> Don José María Paz al General en Jefe del Ejército. Cañas, Marzo 18 de 1828. BHE, n. 58, 1953, p. 95-96.

<sup>104</sup> Comandante do Distrito de Piratini, Manoel Rodriguez Barbosa ao Presidente da Província do Rio Grande do Sul. Piratini, 14 de maio de 1828. BHE, n. 54-55, 1952, p. 39-40.

<sup>105</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs). Relação e descrição dos escravos fugidos da Província para Entre Rios, Corrientes, Estado Oriental, República do Paraguai e outras províncias brasileiras. Estatística, 1850.

Havia controvérsias sobre a quantidade de escravos fugidos do território inimigo que cada comandante controlava. Manuel Oribe solicitou a Luís Pérez que lhe enviasse "quarenta y tantos negros" que estavam em seu poder. Este lhe respondeu dizendo que Oribe estava equivocado, pois só tinha trinta, "y estos bisoños, y que no pueden inspirar ninguna confianza".<sup>106</sup>

Além de reforçar a infantaria e trabalhar para os chefes militares platinos, os escravos e libertos que fugiam, ou eram capturados, também podiam oferecer informações sobre a movimentação das tropas brasileiras. Em março de 1828, cinco negros se apresentaram a Don Julián Laguna e um deles trouxe notícias preciosas sobre uma operação em Piratini.<sup>107</sup> Em setembro, o mulato Eugênio, escravo do defunto Coruja, informou ao Sargento Mayor Don Tomás Munis a dimensão das tropas que Bento Gonçalves comandava nas imediações do Jaguarão.<sup>108</sup> No mês seguinte, o Capitão Francisco Osorio planejou uma operação de tomada de cavalhadas nas proximidades do arroio Santa Maria com base em informações trazidas por um escravo, que inclusive conduziu a partida até o local. Mas a chuva, que caiu durante cinco dias seguidos, alagou todos os arroios e quebradas, e impediu a passagem dos soldados. Aproveitando a confusão, o "negro baquiano" escapou, deixando o capitão e sua tropa sem saber para onde ir.<sup>109</sup> Os brasileiros também buscavam os *vecinos* e os escravos orientais para obter informações, e os chefes militares platinos tentaram coibir a "inteligencia con los enemigos" sempre que puderam.<sup>110</sup>

O impacto que a Guerra da Cisplatina trouxe às fugas de escravos da fronteira rio-grandense foi maior do que no período artiguista. A diferença fundamental era a dinâmica da guerra. Entre 1815 e 1820, o exército português avançou no território oriental, até encerrar Artigas. Embora as tropas orientais tenham adentrado o Rio Grande do Sul algumas vezes, foram incursões rápidas. Na Guerra da Cisplatina, pelo contrário, o exército brasileiro recuou e os platinos chegaram a ameaçar posições importantes da província sulina, não somente as Missões, como também a região economicamente próspera e cheia de escravos de Jaguarão, Piratini, Rio Grande e Pelotas.

---

<sup>106</sup> Luis Ed. Pérez a Don Manuel Oribe. Durazno, 5 de março de 1828. BHE, n. 68, 1956, p. 84-85.

<sup>107</sup> Don Julián Laguna al General en Jefe del Ejército. Sarandí, 3 de março de 1828. BHE, n. 58, 1953, p. 37.

<sup>108</sup> Don Tomás Munis al General en Jefe del Ejército. Paso de Centurión, 16 de setembro de 1828. BHE, n. 63, 1954, p. 111.

<sup>109</sup> Don Francisco Osorio al General en Jefe del Ejército. Bañado del Río Negro. 21 de agosto de 1828. BHE, n. 63, 1954, p. 84-85.

<sup>110</sup> Joana Maria Rosa, seu filho e um escravo foram julgados por uma comissão militar no dia 15 de setembro, "acusados de inteligencia con los enemigos". Orden General, 15 de Septiembre de 1827. BHE, n. 18, 1936, p. 76-77.

O avanço dos exércitos platinos se tornava ainda mais perigoso por causa do receio das sublevações de escravos, uma novidade que entrou no repertório das preocupações das autoridades e da classe senhorial rio-grandense após a Revolução de Maio. Em julho de 1810, Mariano Moreno, o secretário da Junta de Buenos Aires, elaborou o *Plan revolucionario de operaciones*, que ficaria célebre na historiografia após ser descoberto em arquivos espanhóis no fim do século XIX.<sup>111</sup> Há uma controvérsia na atribuição de sua autoria, com alguns autores sustentando a posição de que Moreno o escreveu e outros alegando se tratar de uma peça escrita por um realista para difamá-lo e angariar apoio da corte portuguesa.<sup>112</sup>

O plano apresentava um projeto de consolidação da revolução no Vice-Reinado do Rio da Prata, indicando medidas para angariar o apoio da opinião pública, debelar a resistência dos espanhóis na Banda Oriental e articular as relações diplomáticas com os países europeus. Os negócios de Portugal e da Grã-Bretanha deveriam ser preservados, oferecendo o máximo de vantagens comerciais possíveis. Propunha-se a busca de uma aproximação com a Inglaterra, para depois afastá-la da corte portuguesa e assim criar condições para uma invasão do Brasil.<sup>113</sup>

O objetivo era "conquistar la América del Brasil, ó la parte de ella que más nos convenga [...] por medio de la introducción de la rebelión y guerras civiles". A Inglaterra deveria ser convencida a participar, sendo tentada pela proposta de divisão das províncias brasileiras. Antes, os territórios da campanha do Rio Grande do Sul precisavam ser conquistados, por meio da insurreição. Os agentes portenhos deveriam incutir entre os habitantes das províncias brasileiras as ideias revolucionárias, fazendo-os "gustar de la dulzura de la libertad y derechos de la naturaleza". Para operacionalizar a conquista do Rio Grande do Sul era necessário colocar em prática todas as medidas que haviam sido adotadas para a revolução em Buenos Aires. Porém, "con la circunstancia de no tocar todavía, hasta su

---

<sup>111</sup> Moreno, Mariano. "Plan de las operaciones que el Gobierno Provisional de las Provincias Unidas del Río de la Plata debe poner en práctica para consolidar la grande obra de nuestra libertad e independencia". In: *Escritos de Mariano Moreno*, con un prólogo por Norberto Piñero. Buenos Aires: Biblioteca del Ateneo, 1896, p. 447-566.

<sup>112</sup> O plano foi mantido em segredo durante o governo de Mariano Moreno e, quando descoberto, já nas últimas décadas do século XIX, gerou um intenso debate sobre a sua autoria e, conseqüentemente, sobre a correta caracterização das formas de luta revolucionária no Rio da Prata. O conteúdo do plano foi visto como um claro sinal da influência do modelo jacobino entre os morenistas, porque propunha uma transformação radical da ordem social. Posteriormente, outros estudiosos duvidaram da autenticidade do plano ou atribuíram-no a inimigos ou a partidários exaltados de Mariano Moreno. Cf. Goldman, Noemí. "La Revolución de Mayo: Moreno, Castelli y Monteagudo. Sus discursos políticos". *Revista Ciencia y Cultura*. Universidad Católica Boliviana "San Carlos". n. 22-23, 2009, p. 321-351.

<sup>113</sup> Cf. uma cuidadosa análise do plano em Pimenta (2003), op. cit., p. 91-96.

debido tiempo, la libertad de los esclavos en aquellos destinos, sino disfrazadamente ir protegiendo a aquellos que sean de sujetos contrarios a aquella causa".<sup>114</sup>

Quando todos os povos do Rio Grande estivessem comprometidos com a derrubada da monarquia portuguesa, aí sim seria o momento de

proclamarse la libertad de los esclavos, bajo el disfraz, para no descontentar en parte a sus amos, que serán satisfechos sus valores, no solo con un tanto mensual de los sueldos que tengan en la milicia, como también con la garantía de los tesoros nacionales, y bastando armarlos y formar algunos batallones bajo la dirección de jefes que los instruyan y dirijan con el acierto que sea debido.<sup>115</sup>

O plano tinha algo de fantasioso, particularmente no que dizia respeito às gestões diplomáticas com a Inglaterra. As possibilidades de os britânicos se voltarem totalmente contra Portugal e apoiarem uma invasão portenha no Brasil, sendo para isso persuadidos pela perspectiva de ganharem algumas províncias eram, para dizer o mínimo, remotas. Já o projeto de insurreição e conquista do Rio Grande do Sul, descrito em detalhes, era mais factível. Moreno recomendava o máximo cuidado para não desagradar os proprietários de escravos, conduzindo disfarçadamente a sua libertação. Contudo, mesmo esse objetivo se mostrou irrealizável, quer pelas imensas dificuldades que os portenhos enfrentaram na consolidação de seu governo, quer pela política lusitana para o Rio da Prata, que conseguiu angariar o apoio das elites rio-grandenses, entusiasmadas pela perspectiva de expandir suas propriedades e tomar as riquezas da Banda Oriental. Não menos importante foi o fato de que a conjugação dos interesses da corte e das elites gaúchas era reforçada, naquele momento, pela defesa comum da escravidão, o que tornava o movimento revolucionário platino ainda mais odioso.

É claro que havia indivíduos no Rio Grande do Sul, entre eles militares e ricos estancieiros, que viam com simpatia a revolução no Rio da Prata. Muitos eram republicanos, alguns até professavam algum tipo de abolicionismo. Era o caso de Alexandre Luiz de Queiroz e Vasconcelos, "O Quebra". Ele chegou a "vender-se aos platinos, prometendo-lhes formar uma legião de libertadores brasileiros para lutar contra a pátria", durante a Guerra da Cisplatina. A legião foi "composta de negros escravos e de desclassificados" e, "graças a

---

<sup>114</sup> Moreno (1896), op. cit., p. 547.

<sup>115</sup> Id. Ibid., p. 556.

Deus", segundo o General Francisco de Paula Cidade, "não reuniu mais que meia dúzia de homens analfabetos e sem dignidade".<sup>116</sup>

Antes, Vasconcelos havia lutado pelo exército português contra Artigas. Mas, quando voltou ao Rio Grande do Sul em 1820, reuniu um grupo de negros libertos e escravos em Cachoeira, invadiu a cadeia e libertou todos os presos. O tenente comandante da vila, José Carvalho de Bernardes, foi destituído e, em seu lugar, Vasconcelos designou o liberto Pedro, que o acompanhava há algum tempo. Ele também proclamou a república e a abolição, mas três dias depois foi preso e enviado à prisão da ilha das Cobras, no Rio de Janeiro. Foi absolvido em 1821, alegando que sofrera um acesso de loucura furiosa. Depois de ter participado da Guerra da Cisplatina junto aos orientais, manteve-se em suas propriedades na região entre os rios Quaraí e Arapeí. Mas, em 1831, em avançada idade, tentou novo levantamento de escravos em Caçapava, quando mais uma vez malogrou.<sup>117</sup>

As ideias lançadas por Moreno no *Plan de Operaciones* eram sempre revisitadas quando ocorriam as guerras na fronteira. Em 1825, o jornal portenho *El Piloto* insuflava os ânimos defendendo a entrada das Províncias Unidas na guerra contra o Brasil. O redator perguntava retoricamente "¿Cómo se puede ser indiferente al saqueo de toda la riqueza de aquella hermosa provincia [oriental] organizado por los gofos brasileiros y repartida hoy en la capitania del Rio Grande y demás provincias comarcanas?".<sup>118</sup> Em uma edição posterior, retornou ao tema, aludindo às ideias do *Plan*:

¿Cómo suponer que ignora que toda la población del Brasil diseminada en un territorio inmenso no asciende sino á poco más de un millón de habitantes, la mayor parte de los cuales son de castas miserables, dedicados á los labores de la agricultura y explotación; imbéciles los mas de ellos, y envilecidos todos por el sistema atroz del antiguo despotismo colonial que todavía hoy se observa en aquel desgraciado país respecto, á la esclavatura? ¿Cómo ignorar que todas sus fuerzas terrestres de línea no ascienden a 20 mil hombres en todas las guarniciones del imperio, inexpertas, y contraídas a herrenar la hidra de la rebelión, siempre renaciente en las provincias del norte del imperio?<sup>119</sup>

---

<sup>116</sup> Cidade, General F. de Paula. *Lutas, ao Sul do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948, p. 150 e 298.

<sup>117</sup> Golin, Tau. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002, p. 153-157; Varela, Alfredo. *Historia da Grande Revolução. O cyclo farroupilha no Brasil*. Volume 1. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1933, p. 272-274.

<sup>118</sup> *El Piloto*. Buenos Aires, n. 4. Jueves, Junio 30 de 1825. BHE, n. 205-208, 1977, p. 41.

<sup>119</sup> *El Piloto*. Buenos Aires, n. 11. Jueves, 18 de Agosto de 1825. BHE, n. 205-208, 1977, p. 126-127.

Os projetos para fomentar a sublevação das províncias brasileiras e, particularmente do Rio Grande, voltaram à tona a partir de 1825. Os proprietários rio-grandenses temiam particularmente os "inimigos internos", os escravos, não exatamente porque eles conduziram uma rebelião, mas sim porque poderiam fugir coletivamente, ante à aproximação dos exércitos platinos. Os senhores costumavam recolher e transferir seus cativos para regiões mais seguras, quando havia notícias da chegada de tropas. Mesmo em tempos de paz, os estancieiros estavam sempre de sobreaviso. A viúva de Antônio Pinto de Azambuja arrendou a Fazenda do Serro Agudo a Antônio Martins da Cruz, em 1831. Entre as cláusulas do contrato, havia uma que obrigava o arrendatário, "no caso que o inimigo invada a Província" a pagar o gado e todos os demais bens que fossem roubados, assim como os escravos que fugissem ou morressem.<sup>120</sup>

Os próprios comandantes do exército brasileiro, em momentos críticos da Guerra da Cisplatina, obrigaram os habitantes a deixarem algumas áreas, carregando todos os bens que podiam. Em abril de 1827, Bagé foi ocupada. O marechal Brown estava comandando as forças brasileiras nas proximidades de Pelotas e Rio Grande, e havia um regimento inimigo no rio Jaguarão, que estava ameaçando a região. Segundo o relato de um comandante platino,

Toda la población que había del Yaguaron al San Gonzalo ha emigrado, pasando al Norte de de este Río, y han abandonado sus ganados, y frutos de labranza. Las casas desiertas están provistas de todo género de granos. El General Brown, que se baila en San Francisco de Paula [Pelotas] ha intimado a todos los vecinos la orden de abandonarlo, llevando sus efectos. La misma orden se ha intimado a los habitantes de la Charqueada: y la numero esclavitud, que se empleaba en estas faenas ha sido transportada al Norte del Río Grande: medidas tan tiránicas hacen la ruina del continente y causan a todo el Imperio un mal de que se resentirá por muchos años. Se abandonan las posesiones, los ganados, y en las charqueadas grandes y numerosas pilas de carnes saladas.

Para quem não cumprisse a ordem de evacuação, a pena seria de confisco, prisão "y aún de muerte". Este decreto "bárbaro ha convertido en enemigos vecinos pacíficos". Os vassalos do imperador, que "han perdido en un solo día el fruto de muchos años de trabajos y economías, tendrán que llorar por el resto de sus días la crueldad de un gobierno, que no pudiendo

---

<sup>120</sup> Inventário do Capitão Antônio Pinto de Azambuja. Cachoeira, 1 Vara de Família, maço 5, n. 80, 1834. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

protegerlos de una invasión extranjera, que el mismo ha provocado, lleva su ferocidad al extremo de prohibir a sus súbditos a acogerse a la generosidad del vencedor".<sup>121</sup>

Não consegui apurar se realmente os escravos foram evacuados ou se tudo não passava de um desencontro de informações. Um relato da época afirma que o General Lecor, em 1826, teria ordenado que "todos os escravos dispensáveis, principalmente os do vale da Lagoa dos Patos, 10.000 ou 12.000, mais ou menos, fossem retirados para a leste da Lagoa, ou aquém do Jacuí, evitando, desta forma, engrossar o exército inimigo, com a prometida libertação dos mesmos".<sup>122</sup>

A questão aparece novamente no contexto das medidas tomadas por Lecor para combater o "Plano de Operações" de Rivera, quando a guerra já estava no fim. Era mais ou menos a mesma ideia que antes já havia sido atribuída a Lavalleja e a Alvear. A estratégia seria investir contra a barra do Rio Grande, o que permitiria aos platinos controlar a navegação na região e atenuar os efeitos do bloqueio brasileiro no Rio da Prata. No entanto, as forças orientais, em meados de 1828, não tinham condições de colocar o plano em execução. O plano era uma espécie de blefe, para colocar Rivera na cena política, quando a guerra já estava terminando.<sup>123</sup> De qualquer forma, há informações de que Lecor teria ordenado a evacuação da população:

El enemigo amenaza esta Frontera con una nueva irrupción, encontrándose ya algunas fuerzas de su Caballería en frente de las del Comando del Mariscal Barreto, y notándose movimientos en las que invadieron Misiones, por lo que deja persuadir que el movimiento es general y que se verifica en el plano concertado entre Lavalleja y Fructuoso de operar de acuerdo y simultáneamente contra este Ejército y Provincia: por consiguiente incumbe a los señores de la comisión encargada de hacer evacuar la riqueza y esclavitud de la Parroquia de San Francisco de Paula y su respectivo Distrito, tomar medidas rápidas y enérgicas para semejante fin; en la certeza de que el principal fin del enemigo es apoderarse de estos objetos, los cuales removidos para lejos tal vez evite el peligro que le es eminente.<sup>124</sup>

Em cumprimento ao ofício de Lecor, a comissão militar de Rio Grande preveniu todos os proprietários de escravos e comerciantes para que agissem com rapidez na remoção de seus

<sup>121</sup> BHE, n. 153-156, 1976, p. 222-225.

<sup>122</sup> Uma testemunha ocular. *Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975, p. 199.

<sup>123</sup> Cidade (1948), op. cit., p. 319-321.

<sup>124</sup> Ofício de Carlos Frederico Lecor. Quartel General de Piratini, 4 de Outubro de 1828. O texto está em espanhol pois é uma tradução do documento original em português (BHE, n. 54-55, 1952, p. 102-103).

interesses. Também pediam a Lecor que mandasse vários iates e embarcações, que estavam paradas aguardando a nova safra do charque, para que nelas pudessem depositar os "imensos interesses que atualmente existem". Somente com tais providências seria possível operar a evacuação das riquezas e assim malograr as "diabólicas esperanças do inimigo".<sup>125</sup>

Não há outros documentos que comprovem as medidas de evacuação dos escravos de Pelotas diante da aproximação dos exércitos platinos, seja em 1826, 1827 ou 1828. Mesmo assim, de fato havia um temor permanente, por parte dos brasileiros, de que os escravos pudessem se sublevar e organizar fugas coletivas para se reunir ao inimigo. D. José Paz escreveu a Lavalleja, em outubro de 1827, informando que, no dia 20, haviam chegado em Cerro Largo três alemães que desertaram da Guarda do Cerrito. Eles teriam comentado que "últimamente el espíritu de los alemanes está dispuesto a abandonar las banderas del Emperador". Oito tinham conspirado para desertar, mas apenas três o fizeram. No mesmo dia, também chegara um negro fugido de Pelotas, "de donde salió con otros dos, de los que se separó por las inmediaciones del Tacuarí". O escravo dissera "que la negrada de Antequera [Antiqueira] y Luis Barceló había sido presa, y conducida al Rio Grande con prisiones por un proyecto de sublevación, que con este motivo han redoblado el rigor y el mal tratamiento de ellos".<sup>126</sup>

Domingos de Castro Antiqueira era um grande charqueador de Pelotas, que recebeu o título de barão e depois visconde de Jaguari. No inventário de sua primeira mulher, datado de 1810, foram arrolados 47 escravos. Em 1852, quando morreu, possuía apenas 31, mas, sua charqueada tinha sido alugada. Ele foi um dos grandes beneficiários da expansão da fronteira luso-brasileira nas décadas de 1810 e 1820. As tropas de gado trazidas da Banda Oriental abasteciam sua charqueada e ele também era proprietário de uma estância.<sup>127</sup>

Os temores de uma possível sublevação fizeram com que os senhores aumentassem as medidas para controlar seus escravos. As autoridades militares também aplicaram medidas para impedir que eles fugissem para o exército inimigo. Os pretos e pardos livres passaram a ser mais vigiados, pois eram vistos com desconfiança e como possíveis aliados dos escravos e dos platinos. Em 1825, o sargento da companhia dos homens pardos de Rio Grande, Manoel

---

<sup>125</sup> Requerimento de Francisco de Souza Suarez Andrea, José Rodrigues Vasconcelos, Manoel Albino Rodrigues de Carvalho e João Pereira Viana. São Francisco de Paula, 10 de Outubro de 1828. BHE, n. 54-55, 1952, p. 102-103.

<sup>126</sup> Don José M. Paz al Exmo. Señor General en Jefe del Ejército Don Juan Antonio Lavalleja. Cerro Largo, Octubre 27 de 1827 (BHE, n. 53, 1952, p. 87-88).

<sup>127</sup> Gutierrez, Ester J. B. *Negros, charqueadas e olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*. 2. ed. Pelotas: Editora da UFPel, 2001, p. 111-113.

Antonio da Cruz, foi preso, acusado de ter seduzido escravos para seguirem o partido inimigo. Ele era um pardo liberto, natural da vila de Rio Grande, casado e de 48 anos de idade. Alguns moradores do distrito de Quitéria o acusavam de cometer roubos, mas ele, quando inquirido, disse que era lavrador e vivia de suas agências. O comandante que o prendeu, acusou-o de andar pelas casas do distrito "conversando secretamente com os escravos, e segundo as circunstâncias e terrível proceder do dito se desconfia andar ele seduzindo a escravatura a favor do Partido Inimigo e contra a causa preciosa do majestoso Império do Brasil". O comandante ainda afirmou que "este mesmo pardo conserva em si todas as qualidades capazes de grande revolucionário, e nunca perde ocasião de haver a si quanto pode do suor alheio". Os moradores queriam que ele fosse degredado para fora da província, "pois no todo é inquietador dos Povos, no lugar onde reside".<sup>128</sup>

Mesmo em Porto Alegre, que estava longe da fronteira, vários libertos foram presos entre 1824 e 1826, sob acusação de furto, vadiagem e acoitamento de escravos fugidos. Todos tinham um mesmo perfil, eram em sua maioria pretos e trabalhavam como quitandeiros, pombeiros e remeiros. Muitos eram africanos, mas havia também crioulos. Participavam de redes associadas a experiências comuns no trabalho, reforçadas por identidades étnicas e raciais. Eles viviam em trânsito, entre o ambiente urbano de Porto Alegre e as cercanias rurais da cidade, circulando por meio dos rios. Mesmo quando as acusações eram vazias e não havia provas, eles eram mantidos durante um ano ou mais na prisão, sem processo formal, para depois serem soltos. Claramente, se tratava de uma medida das autoridades policiais para reprimir os libertos e coibir possíveis atividades perturbadoras da ordem. A conjuntura da época, quando se anunciava a guerra na Cisplatina, foi determinante para que a Polícia tomasse medidas preventivas, já que sabia que os pretos forros estavam em uma posição privilegiada para articular relações subversivas entre o mundo da escravidão e o da liberdade.<sup>129</sup>

---

<sup>128</sup> Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processos crime, Porto Alegre, Júri, Maço 11, n. 273. Ver mais a respeito do caso em Aladrén, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 158-160.

<sup>129</sup> Aladrén, Gabriel. "Ratoneiros, formigueiros e atravessadores: trabalho e experiências sociais de libertos em Porto Alegre nas primeiras décadas do século XIX". In: Mattos, Marcelo Badaró; Goldmacher, Marcela; Terra, Paulo (orgs.). *Faces do trabalho: escravizados e livres*. Niterói: EdUFF, 2010, p. 49. Rafael Marquese ofereceu uma interpretação diferente acerca do papel político dos libertos e homens livres de cor no Brasil. Para ele, a classe senhorial conseguiu instaurar mecanismos que evitaram o perigo das revoltas escravas. As altas taxas de alforria, que privilegiavam os crioulos em detrimento dos africanos e o acesso dos alforriados à mão de obra escrava - facultado pelo tráfico - teriam criado as bases materiais para a integração dos libertos e livres de cor ao Império do Brasil, por meio da concessão de direitos de cidadania. Portanto, a segurança do sistema escravista teria dependido, sobretudo, do comprometimento social dos crioulos e mulatos libertos com a escravidão. Marquese observou que essa experiência histórica foi, com efeito, articulada pelos defensores do tráfico negreiro

\*\*\*

A guerra terminou em 1828, com a assinatura da Convenção Preliminar de Paz. A fronteira sul do Brasil tinha mudado definitivamente de feição desde o início dos processos de independência. A escravidão se mantinha forte no Brasil e no Rio Grande do Sul, a despeito da crise econômica enfrentada pela província sulina, após a perda da Cisplatina.

Na recém independente República Oriental do Uruguai, apesar de todas as medidas antiescravistas - fim do tráfico e ventre livre - e do recrutamento intenso de escravos para os exércitos, a instituição só receberia um golpe de morte durante a Guerra Grande, na década de 1840. Os escravos que lutaram contra o império brasileiro e serviram pelo menos durante três anos foram libertados. Os outros seriam restituídos a seus amos. Todos os que fugiram do Brasil durante a guerra foram considerados livres. Uma das primeiras medidas tomadas pelo governo foi a criação de um regimento de infantaria em 1829, no qual seriam integrados os soldados negros.<sup>130</sup>

Se analisarmos em conjunto todo o período que corre desde 1810 até 1835, é possível perceber os impulsos e as tensões que caracterizaram o processo de estruturação do escravismo no sul do Brasil. Ao mesmo tempo em que as guerras e a expansão da fronteira deram o combustível necessário para a importação de africanos e para o crescimento econômico das propriedades escravistas, também trouxeram riscos e perigos para a ordem social que estava se estabelecendo.

A retórica dos líderes patriotas das revoluções de independência na América espanhola, assim como suas medidas emancipacionistas, tiveram o efeito de assustar as autoridades dos países escravistas limítrofes, não somente no Brasil, mas também nos Estados Unidos. Mais do que a fronteira do Texas com o México, onde o problema da escravidão se tornou agudo nas décadas de 1830 e 1840, antes a Flórida era uma porta de entrada para as

---

na década de 1830. No entanto, considero necessário matizar tal interpretação, pois ela assume que os direitos previstos na Constituição de 1824 foram efetivamente colocados em prática, assegurando espaços e legitimidade institucional para a ascensão social e econômica da população liberta. Deste modo, passa-se ao largo do fato de que a repressão e o controle social sobre os pretos e pardos livres foram essenciais na afirmação do Império brasileiro, muito em razão de suas lutas por direitos, que se manifestaram em diversas revoltas e rebeliões, mas também pela necessidade de impedir que eles pudessem estabelecer alianças com os escravos. Outro problema é que, no limite, há o risco de tomar como verdade o que era uma ideologia, formulada na primeira metade do século XIX pelos defensores da escravidão e do tráfico e que, no século XX, ainda aparecia entre os proponentes da democracia racial, como Marquese mesmo reconhece. Cf. Marquese, Rafael de Bivar. "A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX". *Novos Estudos Cebrap*, n. 74, 2006, p. 107-123.

<sup>130</sup> Frega (2010), op. cit., p. 182-183; Borucki (2011), op. cit., p. 214.

perigosas ideias revolucionárias dos patriotas *criollos*. Em 1818, pouco tempo depois das tratativas de Bolívar com o presidente haitiano Petión, o General Andrew Jackson alertava para o perigo de que a Venezuela se transformasse em um novo Haiti. As comunicações da Flórida com a América Setentrional eram muito rápidas e, segundo ele, as convulsões sociais trazidas pelas revoluções hispano-americanas colocavam em risco a ordem moral dos Estados Unidos. Robin Blackburn observou que, embora os norte-americanos tenham apoiado as independências hispano-americanas, eles viam com temor a possibilidade de uma grande convulsão social. Na década de 1820, depois que a Espanha mostrou que não tinha mais condições de recuperar seus domínios no continente, o presidente James Monroe sancionou a permanência de Cuba como uma colônia espanhola. A doutrina Monroe, "a América para os americanos" visava, sobretudo, evitar uma intervenção inglesa e francesa. Em 1829, o Secretário de Estado Martin Van Buren explicava que não era do interesse da seção sulista da União que Cuba se tornasse independente, pois uma das primeiras medidas que seriam tomadas era a libertação dos escravos, o que traria problemas para os estados escravistas.<sup>131</sup>

Apreensões semelhantes grassaram entre os brasileiros. O artiguismo era especialmente perigoso, pois seu projeto, além de republicano e federalista, visava reajustar as bases da economia e as hierarquias sociais na campanha platina. Contudo, ainda que apresentando uma face mais conservadora, foram os líderes orientais e portenhos, durante a Guerra da Cisplatina, que chegaram mais perto de colocar em risco a estabilidade política e social no sul do Brasil. Apesar de tudo, a escravidão não sofreu um grande abalo, mas a guerra trouxe implicações importantes que impuseram mudanças em suas formas de reprodução.

---

<sup>131</sup> Blackburn, Robin. *The American crucible: slavery, emancipation and human rights*. Londres: Verso, 2011, p. 257-258. Petión concedeu asilo político a Bolívar no Haiti, e o auxiliou com armas, embarcações e soldados no seu retorno à Venezuela. Em troca, Bolívar se comprometeu a abolir a escravidão na Grã-Colômbia. Ver Lynch, John. *América Latina, entre colonia y nación*. Barcelona: Crítica, 2001, p. 232-236. Para o caso do Texas ver: Kelley, Sean. "Mexico in his head": slavery and the Texas-Mexico border, 1810-1860". *Journal of Social History*, v. 37, n. 3, 2004, p. 709-723. Sobre o apoio de setores da população norte-americana - especialmente entre as classes populares e abolicionistas negros e brancos - às revoluções hispano-americanas, ver: Fitz, Caitlin A. *Our sister republics: the United States in an age of American revolutions*. PhD Dissertation. New Haven: Yale University, 2010.

## CAPÍTULO 9

### A guerra interna: quilombos e quilombolas e suas estratégias de resistência

No Brasil escravista, os africanos e crioulos resistiram de diversas formas à iniquidade de um sistema social que se fundava economicamente na exploração de seu trabalho e politicamente em sua subordinação a uma classe de proprietários. A escravidão moderna era uma instituição política e econômica, que dependia do exercício do domínio de classe dos senhores e da obtenção de lucros a partir da produtividade e da rentabilidade da mão de obra cativa.

Os proprietários e as autoridades estatais, embora nem sempre com as mesmas concepções e métodos, não pouparam esforços para assegurar a manutenção da ordem, o que implicava coibir as manifestações de rebeldia escrava. O problema é que nunca houve um consenso acerca dos limites do poder senhorial e dos espaços de autonomia dos cativos e, mais do que isso, eles eram constantemente redefinidos por processos históricos e pela dinâmica da interação e dos conflitos entre senhores, autoridades estatais, população livre e, é claro, escravos.

No Rio Grande do Sul, os escravos experimentaram todo o repertório de formas de rebeldia e resistência ao domínio senhorial, agindo sob condições demográficas, políticas e econômicas específicas da província sulina.<sup>132</sup> Um tema recorrente é o fenômeno das fugas de escravos para as províncias platinas, que analisei nos capítulos anteriores. Os estudos sobre os quilombos os tratam como alternativas de destino para escravos fugidos, em contraposição à travessia da fronteira. Mário Maestri, por exemplo, observou que fatores como a distância e a dificuldade de atingir os domínios estrangeiros, o apego ao local, o medo do desconhecido e o pouco interesse em trabalhar como peão nas províncias platinas levariam muitos escravos a optar pela fuga para os matos, banhados, ilhas e serras rio-grandenses.<sup>133</sup> Eu adicionaria o fato

---

<sup>132</sup> Boas sínteses sobre o tema podem ser encontradas em: Piccolo, Helga. "A resistência escrava no Rio Grande do Sul: reação ou afirmação?". *Estudos Ibero-Americanos*, v. XVI, n. 1 e 2. Porto Alegre: PUCRS, 1990, p. 241-251; Piccolo, Helga. "A resistência escrava no Rio Grande do Sul". *Cadernos de Estudos da UFRGS*. Porto Alegre: n. 6, out. 1992; Weimer, Gunter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EdUFRGS, 1991; Maestri Filho, Mário José. "Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul". In: Reis, João José e Gomes, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

<sup>133</sup> Maestri Filho (1996), op. cit., p. 295.

de que, em momentos de guerra, o reduto mais seguro para garantir a liberdade era o exército, opção em geral pouco atraente para os homens e, a princípio, vedada às mulheres.

Os quilombos no Rio Grande do Sul eram pequenos e raramente reuniam mais que duas dezenas de indivíduos. Sua existência é registrada na documentação histórica desde a virada do século XVIII para o XIX. Eles normalmente estavam situados em matas, ilhas e serras dos arredores das maiores cidades, como Porto Alegre, Rio Grande, Pelotas e Rio Pardo.<sup>134</sup>

Neste capítulo, analisarei pormenorizadamente dois quilombos rio-grandenses, um situado em Cachoeira, na fronteira oeste e outro nas proximidades de Canguçu e Piratini, na fronteira sul. As informações sobre o primeiro são mais abundantes para o período de 1826 a 1830 e o segundo sobreviveu desde 1817 até pelo menos 1823. Além de analisar detalhes específicos a respeito da organização e as características de cada um deles, vou propor uma interpretação alternativa para o fenômeno dos quilombos no Rio Grande do Sul das primeiras décadas do século XIX. Em vez de conceber a fuga para as províncias platinas e a formação de quilombos como dois fenômenos que expressavam motivações e oportunidades distintas para os escravos, argumentarei que ambos dependiam de um mesmo contexto, marcado pela combinação de guerras, proximidade da fronteira e instabilidade política trazida pelas independências ibero-americanas.

### **9.1. A querela do preto forro Antônio Ferreira do Nascimento**

Uma das principais dificuldades para o estudo dos quilombos brasileiros está relacionada à escassez e ao caráter das fontes disponíveis. Os documentos existentes foram produzidos em sua maioria nas atividades de repressão às atividades quilombolas. Por isso, é tão difícil conhecer profundamente aspectos da organização interna dessas comunidades, mesmo para casos conhecidos como Palmares.<sup>135</sup> No Rio Grande do Sul, a situação não é diferente. Na realidade, como as comunidades de fugitivos eram pequenas, a maior parte delas

---

<sup>134</sup> Id. *Ibid.*, p. 323-327.

<sup>135</sup> Para comentários acerca da documentação para o estudo de quilombos ver: Reis, João José e Gomes, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; Schwartz, Stuart B. "Repensando Palmares: resistência escrava na colônia". In: *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001, p. 219-261; Gomes, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Polis/Unesp, 2005.

se extinguiu ou foi capturada em expedições organizadas por moradores das localidades próximas, o que não gerou nenhum tipo de documentação.

Alguns fragmentos da história do quilombo de Cafuncho e seus companheiros, que viviam na Serra dos Tapes, nas cercanias de Canguçu e Piratini, foram registradas em um alentado processo criminal, na verdade um auto de querela, com mais de 230 páginas.<sup>136</sup> É uma felicidade rara encontrar registros detalhados sobre quilombos, uma vez que não era necessário mandar proceder autos de devassa e inquirições de testemunhas para organizar diligências de captura, mesmo quando eram oficiais.

No Rio Grande do Sul, os casos conhecidos foram pesquisados especialmente com base em notícias de jornais, documentos das câmaras municipais e correspondência trocada entre os chefes da polícia e os presidentes da província. Eventualmente, processos criminais foram utilizados, quando algum escravo fugido era acusado de assassinato ou algum quilombola era morto durante as operações das diligências. De qualquer maneira, a documentação é muito esparsa e desigual, e certamente existiram uma série de outros quilombos que ainda não foram, e talvez nem venham a ser, identificados pelos pesquisadores.

O quilombo do negro Cafuncho tornou-se parte importante de uma querela<sup>137</sup> que o preto forro Antônio Ferreira do Nascimento moveu<sup>138</sup> contra Antônio Ferreira Bica, um rico estancieiro e lavrador de Canguçu. No libelo crime acusatório<sup>139</sup>, peça produzida em janeiro de 1823, o preto forro argumentou que, no ano de 1820, ele possuía uma plantação de trigo cercada, na freguesia de Canguçu, a qual foi mais de uma vez destruída pelo gado de seus vizinhos. Cansado de se queixar sem que eles tomassem providência, resolveu armar um laço e prender os bois invasores. Nesse procedimento, um boi da marca de Manoel da Silva se afogou, preso no laço do preto forro.

---

<sup>136</sup> Processo-crime. Piratini, Cartório Cível e Crime, Maço 25, n. 1043, 1822. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs).

<sup>137</sup> Um Auto de Querela é uma queixa-crime encaminhada na Justiça. Uma das definições de querela é "queixa de agravo, injúria, feita ao Juiz". Ver Moraes Silva, Antonio de. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Tomo Segundo. Lisboa, 1789, p. 276.

<sup>138</sup> A expressão corrente na época era "fulano deu querela de beltrano". Querelante é quem dá a querela e Querelado é a pessoa de quem é dada a querela. Quando a querela é aceita pelo juiz e encaminhada para julgamento, o querelado passa a ser chamado de réu e o querelante de autor. No caso analisado, utilizarei Autor ou Querelante e Réu ou Querelado livremente para identificar, respectivamente, o preto forro Antônio Ferreira do Nascimento e Antônio Ferreira Bica.

<sup>139</sup> Libelo Crime Acusatório oferecido pelo Autor o preto forro Antônio Ferreira do Nascimento contra o Réu Antônio Ferreira Bica. Rio Grande, 27/01/1823.

Esta situação teria motivado, ainda conforme os argumentos do libelo acusatório, uma vingança. No dia seis de dezembro de 1820, o dono do boi, junto com o querelado Antônio Ferreira Bica e outras pessoas, se dirigiram armados até a casa do preto forro e o amarraram. Levando-o preso, "lhe deram uma roda de pau tal que o deixaram mais morto que vivo e com o braço esquerdo quebrado para no dia seguinte o acabarem com outra roda de pau que tencionavam dar-lhe". Contudo, ele conseguiu escapar e se dirigir à casa de Manoel Marques para obter refúgio.

Após ter estado seis dias tratando de sua saúde, no dia treze os agressores o encontraram na casa de Marques, "com ordem falsa e suspeita" e o prenderam novamente. À noite, o conduziram ao campo e atrás de um capão, "amarrado de mãos e pés, lhe puseram um tornilho na cabeça tão apertado que logo imediatamente lhe fez sair lacoso sangue pelos ouvidos e nariz". E, "não satisfeitos com tantos tormentos e judiarias", iam lhe dar uma segunda roda de pau, "com intenções de o matarem", se um dos agressores, Vicente, não tivesse convencido os outros a pararem.

No libelo, Nascimento acusou Bica de ser "quem mais influía em todos estes tormentos", pois fora o "primeiro que cortou o pau [para lhe espancar] e [era] quem mais influía com persuasão já por causa de ser homem rico e fazer as vezes de Comandante naquela desordem". O preto forro voltou à casa de Manoel Marques para tratar de sua saúde e "socorrer-se da justiça afim de evitar tantas violências arbitrárias, tantos incômodos e tantos tormentos". Todavia, "não satisfeitos ainda os agressores maquinaram arruinar ao autor e por isso fizeram com que o Coronel Paiva o mandasse prender sem motivo e o tivesse em um tronco já de pés, já de pescoço, por espaço de vinte e sete dias".

Na conclusão, o autor afirmou que o réu cometera prisão privada, fizera injúria e dera tratos e tormentos que causaram prejuízos a sua fazenda e arruinaram a sua saúde, por isso exigia o pagamento de dois contos de réis a título de indenização. Também alegou que estava processando Antônio Ferreira Bica por ter sido ele o "comandante e motor de todas estas desordens, porque o réu mandava e os demais obedeciam". Essa foi a versão de Nascimento, mas o réu contou outra história.

No dia seis de fevereiro de 1823, foi encaminhada a peça de "contrariedade".<sup>140</sup> Bica afirmou que era fazendeiro em Canguçu, onde tinha plantações e criava gado. Tanto ele,

---

<sup>140</sup> Contrariedade do réu Antônio Ferreira Bica ao Libelo Crime Acusatório do Autor Antônio Ferreira do Nascimento. Rio Grande, 06/02/1823.

quanto os demais moradores daquele distrito, "sofria[m] constantemente grandes danos e roubos feitos por um negro fugido chamado Cafuncho que com outros muitos calhambolas viviam em quilombos [e] até ameaçavam as famílias". Nascimento era um preto forro "ocioso e turbulento", não se aplicava ao trabalho de lavoura e se ocupava em prestar serviços aos negros fugidos, recebendo dos quilombolas parte do produto dos roubos.

Sobre a acusação das agressões, Bica alegou que recebera ordem do Comandante do Distrito para se reunir, junto a outras pessoas, a Manoel da Silva, que teria sido encarregado de organizar uma diligência para capturar os quilombolas, "com ordem também de prender aos que lhes dessem couto". Quando se encontrara com a partida<sup>141</sup>, Nascimento já estava preso, acusado de ter "correlações com os ditos calhambolas", supostamente provadas porque o preto forro fora encontrado com um cavalo furtado e com carne proveniente de um boi roubado pelos negros fugidos. Bica assegurou que, nesse primeiro episódio, não vira ninguém dar pancadas no preto forro e que este, "de seu moto próprio se ofereceu para armar uma entrega ao dito Cafuncho e mais companheiros a fim de serem presos". Combinada a arapuca aos quilombolas, Nascimento foi liberado e não mais apareceu.

Bica também afirmou que não havia maquinado a posterior prisão de Nascimento, a qual teria sido executada em Pelotas, com ordem do Comandante da Fronteira do Rio Grande, por requerimento de Manoel Silva. Ele assegurou que jamais tocou no querelante, nem viu em momento algum outras pessoas envolvidas na diligência o agredirem. O réu ainda acusou o autor e o tabelião João Nunes da Silva, que redigira a querela, de terem intimidado testemunhas e produzido falsos depoimentos. João Nunes teria tentado extorquir seu dinheiro para por um termo à querela, pois sabia que ele era homem "abastado de bens" e com isso queria "fazer ali sua fortuna". No entanto, tal tentativa malograra, de modo que o tabelião teria seduzido e ameaçado testemunhas para "que dissessem coisas com que fizesse culpa ao réu".

Por fim, Bica assegurou que o preto forro Nascimento nunca possuía fazenda e bens, e não tinha domicílio certo, "vive hoje aqui amanhã acolá e por isso nada possui". Também contestou o corpo de delito - que examinara Nascimento e constatara a existência de contusões e fratura em um braço -, alegando que o autor ficara aleijado não por ter tomado uma surra mas sim porque, anos antes, havia tomado um tiro no braço, mais uma prova de que era "acérrimo intrigante e revoltoso".

---

<sup>141</sup> O grupo de pessoas que estavam em diligência na captura dos quilombolas.

Veja-se que Bica negou conhecimento sobre a surra e a tortura de Nascimento e acrescentou o fato de que o preto forro fora preso por colaborar com os quilombolas, questão omitida no libelo acusatório. No auto de querela produzido no dia dez de janeiro de 1821, cerca de um mês após o acontecimento, a versão apresentada por Nascimento não negava o episódio.<sup>142</sup> Naquela ocasião, ele disse que fora preso por Antônio da Rosa e pelo preto forro Francisco Castelhana, sendo levado até a casa de Pedro de Souza, onde se encontravam Manoel da Silva e seu irmão Amador da Silva, Manoel Dutra, Joaquim Alves Pereira, Domingos de Souza e outra pessoa que ele não conhecia. Eles andavam "em procura de um preto por nome João Cafuncho, escravo do Padre Cidade, como soldados do capitão do mato e sendo cabeça dos mesmos e por si mesmo arvorado em tal posto um Antônio Ferreira Bica". Nascimento fora interrogado sobre o escravo fugido, mas como não sabia nada "lhe deram uma grande roda de pau com um porrete [...] com tanta violência que chegou o suplicante a cair em terra estando ainda amarrado". Ele teria sido morto se três dos agressores não lhe tivessem acudido.

O restante da narrativa do auto de querela se assemelha à do libelo acusatório. Nascimento conseguira escapar e se refugiara na casa de Manoel Marques, onde ficara tratando de sua saúde. Ele fora preso novamente, levado de noite ao campo, onde lhe maltrataram, "lhe puseram um tornilho na cabeça com que lhe fizeram saltar o sangue pelo nariz e ouvidos como lhe deram outra roda de pau" e o teriam matado se Vicente de tal não o tivesse ajudado. Vicente teria conversado em particular com Nascimento e o aconselhara a dizer para os agressores que iria se "meter no mato como negro fugido para por este meio poder-lhe fazer entrega daquele preto Cafuncho". Segundo Nascimento, o próprio Vicente teria convencido os outros do plano, de modo que ele foi solto.

No restante do auto ele alegou que procurara a justiça, pois de todos os tormentos que passara resultou "aleijão e deformidade". Por isso, além da devassa do crime ele queria dar querela "contra todos aqueles malfeitores [...] a saber Antônio Ferreira Bica, como cabeça que se dizia Capitão do Mato, Antônio da Rosa, Francisco castelhana preto forro, Pedro de Souza, os irmãos Manoel e Amador da Silva, Manoel Duarte, Joaquim Alves Pereira, Damásio de Souza, os irmãos Hipólito e Manoel Pereira, Manoel Faial, Francisco Silveira Filho, Serafim de tal filho de Manoel Dias e de outro que se intitulava Alferes".

---

<sup>142</sup> Traslado do Auto de Querela que deu Antônio Ferreira preto forro contra Antônio Ferreira Bica e outros. 10/01/1821. Passo Rico, termo da Vila de Rio Grande.

Portanto, na acusação original, Nascimento incluiu todos os sujeitos envolvidos, admitindo que fora preso por suspeitaram de suas ligações com os quilombolas. Por meio de informações extraídas de outras peças do longo processo, é possível reconstituir parte das desventuras vividas por Nascimento nos dois anos que correram entre a produção do auto de querela e o encaminhamento do libelo acusatório. Assim, vou ponderar sobre alguns possíveis motivos da mudança de versão.

Após ter acalmado seus supostos agressores dizendo, de forma voluntária ou não, que iria armar a entrega dos quilombolas, Nascimento dirigiu-se à casa do Capitão João José Teixeira Guimarães, no Passo Rico<sup>143</sup>, onde estavam hospedados o Tabelião João Nunes da Silva e o Juiz de Fora José Teixeira de Mattos Bacelar. Em janeiro foi encaminhada a querela. No dia sete de março, ainda no Passo Rico, Nascimento foi preso por ordem do Comandante da Fronteira, o Coronel Manoel Xavier de Paiva e entregue ao comandante da freguesia de São Francisco de Paula. O cabo de esquadra Simão Pereira Cardoso, que efetuou a prisão, explicou que o preto forro fugiu. Simão o prendeu novamente, conduzindo-o à prisão militar na Guarda da Lagoa<sup>144</sup>, onde estava o Coronel.<sup>145</sup> Lá, Nascimento ficou até o dia 31 de março. Ele era preso todas as noites preso no tronco (um dia pelo pé, outro pelo pescoço), ficou incomunicável e só se alimentou com "alguma coisa que os outros presos por compaixão e caridade lhe davam".<sup>146</sup>

O preto forro conseguiu, de alguma forma, enviar um requerimento ao governador da capitania - fato que sugere um certo exagero na situação de incomunicabilidade - pedindo que lhe soltassem ou enviassem para a cadeia da justiça, caso fosse culpado. O governador mandou o Comandante da Fronteira transferi-lo da cadeia militar para a cadeia comum, na vila de Rio Grande. Nascimento foi "metido em um iate", preso com um cinto de couro e, suspeitando que teria "dobrados trabalhos" enquanto a verdade não aparecesse e a calúnia de seus inimigos "brilhasse", aproveitou para escapar da embarcação, "sem cometer força ou violência alguma", com a ideia de se apresentar ao governador da capitania. Temendo ser

---

<sup>143</sup> Lugar que ficou conhecido posteriormente como o "Passo dos Negros", ficava às margens do Canal São Gonçalo, próximo ao Arroio Pelotas, em São Francisco de Paula. Era o local de passagem de gado e escravos para as charqueadas pelotenses, de fiscalização e comércio. O Capitão João José Teixeira Guimarães era proprietário de extenso terreno no local e possivelmente foi um dos pioneiros na produção do charque às margens do canal. Ver Gutierrez, Ester J. B. *Negros, charqueadas e olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*. 2. ed. Pelotas: UFPel, 2001 [1993].

<sup>144</sup> Na freguesia de Jaguarão.

<sup>145</sup> Depoimento de Simão Pereira Cardoso, Cabo de Esquadra da Segunda Companhia da Legião de Voluntários da Fronteira do Rio Grande. Rio Grande, 12/03/1823.

<sup>146</sup> Traslado dos requerimentos do preto forro Antônio Ferreira do Nascimento ao governador da Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul. Porto Alegre, 08/03/1821; 08/05/1821; 19/05/1821.

preso antes de chegar à capital, voltou ao Passo Rico, de onde encaminhou solicitação de carta de seguro ao governador, para não ser detido novamente enquanto o processo estivesse em curso. No início de maio a carta seguro foi concedida e no dia dezenove ela foi registrada na vila de Rio Grande.

Depois disso, não há mais informações sobre o curso dos acontecimentos até o dia vinte e um de novembro de 1822, quando Antônio Ferreira Bica também solicitou carta de seguro, a qual lhe foi concedida. Bica alegou ter sido informado que o preto forro Nascimento o estava querelando, por isso solicitava a carta de seguro, para não ser preso injustamente.<sup>147</sup> Ao que parece, entre maio de 1821 e novembro de 1822, a querela ficou parada e Nascimento não deu seguimento à acusação.

Suponho que, nesse ínterim, os protetores do preto forro recuaram por algum motivo. Quando o processo foi retomado, o Juiz de Fora da vila de Rio Grande já não era mais o mesmo, o Tabelião tampouco e o Capitão João José Teixeira Guimarães havia falecido. Note-se que esse período foi de intensas atribuições políticas, com diversas mudanças nos cargos da administração da capitania. É possível que o Tabelião e o Juiz de Fora tenham perdido ou declinado de suas posições no correr dos acontecimentos e talvez tenham ficado enfraquecidos pela morte do Capitão Teixeira Guimarães, provavelmente o sujeito que lhes dava sustentação política e econômica. A perda de apoio pode ter sido decisiva para Nascimento, obrigando-o a adiar a querela para o ano seguinte.

Na retomada, já com um novo procurador, a estratégia de Nascimento mudou: silenciou sobre os episódios relacionados aos quilombolas e centrou forças na acusação de Antônio Ferreira Bica, deixando os outros de fora. No entanto, com a "contrariedade do réu", que colocava a vinculação de Nascimento com o quilombo em primeiro plano, não lhe restou outra alternativa a não ser a de se defender das acusações, trazendo o assunto novamente à tona.

Nascimento encaminhou uma réplica à contrariedade de Bica.<sup>148</sup> Nela, afirmou ser "voz pública e constante" que nos matos vizinhos à povoação de Canguçu existiam negros fugidos aquilombados, mas com eles não tinha relação alguma. Para capturá-los, os moradores organizavam frequentemente "diligências independentes de ordem de comandantes", como fora o caso daquela em que o prenderam. A diligência ordenada pelo

---

<sup>147</sup> Traslado da petição de Antônio Ferreira Bica solicitando Carta de Seguro. Porto Alegre, 21/11/1822.

<sup>148</sup> Réplica do Autor da querela Antônio Ferreira do Nascimento à contrariedade do Réu Antônio Ferreira bica. Rio Grande, 06/03/1823.

Comandante do Distrito - anexada aos autos - na verdade teria ocorrido muito tempo depois de sua prisão, "a fim de com dita ordem cobrirem as atrocidades que fizeram ao Autor".

Ele ainda afirmou que o réu era o líder a quem todos obedeciam, "por ser o mais abastado de bens daquela freguesia e não pelas suas qualidades". Depois que "se viu obrigado a dizer aos agressores e verdugos" que armaria cilada para capturar o negro Cafuncho, a fim de que assim o soltassem, se retirou de Canguçu, "onde mais não voltou com medo dos réus, deixando sua seara e bens desamparados, assim como duas espingardas que tinha em casa para se defender dos ditos calhambolas ou pretos fugidos e do mesmo Cafuncho, se acaso por ele fosse atacado".

Nascimento negou qualquer comunicação com os quilombolas e ainda se colocou na mesma situação dos outros moradores de Canguçu, como inimigo dos mesmos, dos quais tinha que se defender. Por outro lado, embora reconhecesse ter sido preso durante uma diligência, assegurou que ela não tinha sido oficialmente ordenada, o que caracterizava sua prisão como ilegal. Por último, procurou desqualificar Bica, que em sua contrariedade havia oposto sua posição de fazendeiro estabelecido, respeitado e de muito crédito - afirmando inclusive que tinha sido escolhido para eleitor dos deputados da província - à condição de Nascimento, como preto forro volante, sem domicílio certo, que não se aplicava ao trabalho, vadio, embusteiro, intrigante, acostumado a fazer queixas falsas e de maus costumes.<sup>149</sup>

O autor apresentou nove depoimentos, dados por oito testemunhas, quatro deles produzidos no Passo Rico em janeiro de 1821, e outros cinco em Rio Grande, entre março e abril de 1823. A testemunha reconvocada foi Vicente Pereira das Neves, um dos indivíduos envolvidos na diligência - o Vicente de tal a quem o preto forro se referiu na querela. Ocorre que o problema foi justamente o fato de que Vicente mudou seu depoimento de janeiro de 1821 para abril de 1823. Nascimento não ia convocá-lo novamente, mas o réu o listou como testemunha de defesa, o que se mostrou extremamente prejudicial à causa do autor. Vicente era justamente a testemunha que teria sido intimidada pelo Capitão Teixeira Guimarães e pelo Tabelião em janeiro de 1821.

Comparando as testemunhas de Nascimento em 1821 e 1823 percebe-se como seu pleito perdeu força, quando não pôde mais contar com o apoio de seus protetores. No Passo Rico, os quatro depoimentos foram dados por testemunhas de vista, isto é, que estiveram

---

<sup>149</sup> Qualificativos empregados por Bica e pelas testemunhas por ele convocadas.

presentes nos episódios relatados na querela, ou ao menos em parte deles. E todos eles confirmaram integral ou parcialmente as alegações do preto forro.<sup>150</sup>

Vicente, que participou da diligência, as confirmou em parte: disse que Nascimento tomou pancadas e foi colocado no tornilho, isso porque os integrantes da diligência desconfiavam que ele soubesse onde se encontrava o "preto Cafuncho". Entretanto, também afirmou que eles tinham ordem oficial e que não havia "um cabeça daquela diligência [...] porque todos mandavam igualmente". A propósito da soltura de Nascimento ele foi ambíguo, declarando que "fez com que o deixassem prometendo este [o preto forro] dar conta e fazer entrega do dito Cafuncho". Portanto, não fica claro se Nascimento voluntariamente se ofereceu a armar a cilada ou se Vicente o convenceu.<sup>151</sup>

Tomados em conjunto, os depoimentos das quatro testemunhas de 1821 deixavam Bica em maus lençóis. Porém, em 1823 Nascimento havia perdido essa notável capacidade de "produzir testemunhas". Dos cinco depoimentos então oferecidos, quatro foram de pessoas que não estiveram presentes nos episódios e nem ao menos residiam em Canguçu. Eram moradores de Pelotas ou Rio Grande e depuseram apenas por ouvir dizer. Suas únicas afirmativas mais consistentes diziam respeito ao caráter do preto forro, que seria um homem de bem e viveria do seu trabalho.<sup>152</sup>

Vicente, no segundo depoimento, mudou tudo: disse que Nascimento "sempre foi um preto intrigante e mov[ia] demandas injustas como fez com o seu próprio senhor". Afirmou que a diligência para capturar os quilombolas fora organizada com ordem oficial, que o preto forro fora preso porque era "o acoito dos ditos negros fugidos" e ninguém o agredira ou maltratara. Bica não era o chefe do grupo e estaria inclusive subordinado a Manoel da Silva, que recebera ordem do comandante do distrito. E, por fim, alegou que não estivera presente na ocasião em que Nascimento fora solto com a promessa de armar a cilada, mas que ouviu dizer que ele teria feito a proposta voluntariamente, sem sofrer agressão ou intimidação alguma.<sup>153</sup>

Portanto, vê-se que a relação de forças que favorecia a queixa de Nascimento em janeiro de 1821 mudou e passou a beneficiar Bica um ano e meio depois. A mudança fica

---

<sup>150</sup> Depoimentos das testemunhas do autor: Manoel Marques de Almeida, José Francisco Coimbra, Francisco de Souza Pires e Vicente Pereira das Neves. Passo Rico, janeiro de 1821.

<sup>151</sup> Primeiro depoimento de Vicente Pereira das Neves como testemunha do autor. Passo Rico, janeiro de 1821.

<sup>152</sup> Depoimentos das testemunhas do autor: Francisco Martins Queirós, José Maria Camargo, Luis de Sá e Brito e Manoel Joaquim de Lino. Rio Grande, março a maio de 1823.

<sup>153</sup> Segundo depoimento de Vicente Pereira das Neves como testemunha do autor. Rio Grande, 25/04/1823.

evidente também pelas testemunhas que o réu conseguiu arregimentar. Foram sete depoimentos, colhidos entre os dias seis de março e três de maio de 1823. Todas as sete testemunhas tinham estado presentes em pelo menos parte dos acontecimentos relatados e elas deram pareceres unânimes em torno dos seguintes pontos: 1) os quilombolas liderados pelo negro Cafuncho eram um tormento para o distrito de Canguçu, assim como para os distritos vizinhos de Piratini e São Francisco de Paula; 2) a diligência em questão foi organizada com ordem oficial do comandante do distrito, que ordenara explicitamente que também fossem presas as pessoas que dessem couro aos quilombolas; 3) o preto forro Nascimento foi detido por existirem provas de que ele tinha comunicação com os quilombolas, prestava serviços a eles e recebia parte dos roubos que eles faziam; 4) Nascimento não sofreu nenhum tipo de agressão; 5) ele foi solto ao propor, voluntariamente, que armaria uma cilada para capturar Cafuncho e seus companheiros; 6) ele não apareceu no local combinado para cumprimento do acordo; 7) ele foi preso no Passo Rico por ordem do comandante da fronteira, em razão de requerimento feito por Manoel da Silva, que tinha provas de que ele esteve na posse de carne e couro de uma vaca roubada pelos quilombolas; 8) Bica não era o cabeça da diligência e sim Manoel da Silva; 9) o Tabelião João Nunes tentou subornar o réu, pedindo dinheiro em troca do encerramento da querela; 10) como Bica não deu o dinheiro, o Tabelião e o Capitão Teixeira Guimarães intimidaram e ameaçaram as testemunhas, obrigando-as a deporem contra o réu no Passo Rico em janeiro de 1821; 11) o corpo de delito era falso, pois o aleijão de Nascimento fora produzido por um tiro que ele tomara no braço, em 1816.<sup>154</sup>

Todas as testemunhas igualmente declararam que Antônio Ferreira Bica era um "homem de toda a probidade e bom crédito, tanto assim que foi [...] eleito para eleitor da paróquia nas eleições dos deputados desta província". Por outro lado, Antônio Ferreira do Nascimento era "vadio", "não tem domicílio certo", "nunca teve lavouras nem bens alguns", é "um embusteiro e intrigante acostumado a fazer queixas".

Algumas testemunhas disseram que, quando era escravo, ele fizera queixas contra seu senhor, Joaquim Alves Pereira (que por sinal participou da diligência), ao "Excelentíssimo Bispo" quando este visitou Piratini. O preto forro teria dito ao bispo que "seu senhor andava amancebado com as negras de sua casa e lhes dava pancadas". Uma das testemunhas afirmou "que por estas e outras é que o dito Joaquim Alves o forrou para não se inquietar com ele".

---

<sup>154</sup> Depoimentos das testemunhas do réu: José Inácio de Medeiros, Manoel Silveira Duarte, José Antônio Valadão, Simão Pereira Cardoso, Francisco da Silveira Lourenço, Vicente Pereira das Neves, Vicente Moreira da Costa. Rio Grande, 06 de março a 03 de maio de 1823.

Outra contou que Nascimento "depois que se forrou tem sempre vivido ocioso sem se aplicar a trabalho algum que lícito seja, andando a favor de casa em casa".

Um sintoma das dificuldades de Nascimento para conseguir um andamento favorável ao seu pleito foi a relação conflituosa que teve com o seu procurador, Leocádio Antônio Pinheiro, o qual foi designado em audiência. No dia 23 de fevereiro de 1823, Nascimento disse ao juiz que Leocádio não queria assinar "os alegados de seus papéis nos autos". Como não havia "outro solicitador sem legítimo impedimento que os pudesse assinar", Nascimento pedia autorização para que o escrivão dos autos os assinasse, "visto não haver outro procurador e o suplicante também do dito Pinheiro o não confia por motivos que para isso tem".<sup>155</sup>

Com efeito, após terem sido colhidos os depoimentos de todas as testemunhas produzidas pelo autor e pelo réu, as razões finais de Nascimento não só não foram interpostas por Leocádio como ainda o acusavam de negligência. As razões foram lançadas no dia quatro de julho de 1823 e ali já ficava evidente que Nascimento seria derrotado.<sup>156</sup> Iniciou afirmando que teria trazido testemunhas de Canguçu, as quais poderiam depor "de vista", mas elas não teriam sido admitidas. Como a freguesia era muito longe de Rio Grande, não poderia trazê-las novamente e foi então obrigado a recorrer a testemunhas "que achou nesta vila que fato não sabiam mais do que de ouvirem dizer porque o delito foi público".

Acusava as testemunhas do réu de terem sido "companheiros do mesmo delito", outras teriam sido "compradas com dinheiro". Isso seria evidente no caso de Vicente Pereira das Neves, que mudou seu depoimento "querendo macular o ministro [o Juiz de Fora em 1821] com o seu escrivão [o tabelião João Nunes] os quais tendo só em vista a verdade e desgraça do autor, miserável preto que nada mais possui que o dia e a noite, sendo o réu um dos ricos desta província". Por fim, acusava seu procurador de falsidade e solicitava que ele fosse "obrigado e condenado a pagar-lhe todos os prejuízos que tiver por causa de sua omissão".

No dia doze de julho, o advogado do réu entregou as razões finais de seu cliente, enfatizando que as sete testemunhas da defesa juraram "concordemente", ao contrário das inconsistentes testemunhas de acusação. Rematou alegando "que quantas mais testemunhas desse [o autor], quantas mais provas contra si fazia, por não as poder seduzir e, porque lhe

---

<sup>155</sup> Petição do preto forro Antônio Ferreira do Nascimento ao Juiz pela Ordenação, 23 de fevereiro de 1823.

<sup>156</sup> Razões finais do Autor, Antônio Ferreira do Nascimento. Rio Grande, 04/07/1823.

faltava aquele escrivão de seu partido ou conluio, contentou-se em falar e a insultar o seu procurador querendo que este lhe pague o dano".<sup>157</sup>

Antônio Ferreira Bica foi absolvido e o preto forro Antônio Ferreira do Nascimento condenado a pagar as custas. O que é preciso reter do episódio não é exatamente a veracidade e a procedência ou não das queixas do preto forro. É possível que elas fossem verdadeiras e me parece bastante provável que ele de fato tenha sido agredido e torturado pelos perseguidores dos quilombolas. Por outro lado, também é crível supor que Nascimento efetivamente tivesse ligações com o preto Cafuncho. Se não é possível comprovar na íntegra as alegações de Nascimento e tampouco as de Bica, é seguro utilizar algumas informações registradas no processo como fonte para a análise dos quilombolas de Canguçu.

## 9.2. O quilombo do negro Cafuncho

As informações disponíveis sobre João Cafuncho e seus companheiros estão dispersas ao longo do Auto de Querela. Procurei organizá-las de modo que elas me permitissem narrar, na medida do possível em ordem cronológica, alguns fragmentos de sua história, na passagem da década de 1810 para a de 1820.

Para melhor comprovar "a conduta, estragos e ultrajes que o escravo do Reverendo João de Bittencourt Cidade [...] João Cafuncho tem praticado por toda esta comarca [de Piratini, da qual Canguçu fazia parte] desde o tempo que anda fugido", Antônio Ferreira Bica solicitou ao Reverendo Vigário Colado da freguesia de Piratini um atestado, com "tudo quanto souber do dito Cafuncho". No dia 12 de março de 1821, o Vigário Jacinto José Pinto Moreira escreveu:

[...] é constante e público que Antônio Ferreira Bica tem sofrido repetidos roubos já de cavalos, já de gados e ovelhas perpetrados pelo dito João Cafuncho que há mais de quatro anos serve de flagelo aos habitantes da freguesia de Canguçu, Piratini e parte de São Francisco de Paula induzindo a escravatura de todos os habitantes, forçando pretas a seguirem-no para que toda a sua comitiva, quer em quilombos, quer errantes, tenha companhia de sexo feminino, arrojando-se a dizer que para si há de levar uma moça branca, o que verificaria em uma filha de Antônio Martins Pedro meu paroquiano, cuja mobília roubou totalmente e a

---

<sup>157</sup> Razões finais do réu, Antônio Ferreira Bica. Rio Grande, 12/07/1823.

mulher e filhas seriam violentadas se por socorro de uma se não ocultassem por banhados e veredas possíveis, andando mais de uma légua para refugiarem em casa de uma parenta; além disto tem cometido crimes de toda a casta sendo impróprio transcrevê-los aqui quando a notoriedade deles os faz patentes, e tanto mais escandaloso quanto infelizmente são apoiados por quem os devia punir severamente.<sup>158</sup>

Respondendo a um pedido semelhante feito por Bica, o Alferes Antônio Garcia de Vasconcelos, comandante interino do distrito de Piratini, também relatou suas impressões acerca de Cafuncho:

"[...] um escravo fugido conhecido pela alcunha de Cafuncho do Reverendo João de Bittencourt Cidade há três anos tem incomodado toda a vizinhança dos referidos distritos [Piratini e Canguçu], e no de Piratini com continuados roubos não só de gados mortos em número considerável mas até avançando casas, insultando famílias, roubando-lhes toda a roupa e armas de fogo, desencaminhando e levando consigo escravos de ambos os sexos e até intitulado-se Capitão de um bando afim de levantá-los [...]".<sup>159</sup>

Não há quase nenhuma informação sobre a vida de Cafuncho no cativo. Sabe-se que ele era escravo de um padre, o Reverendo João de Bittencourt Cidade, que residia em Piratini. Quando o Bispo D. José Caetano da Silva Coutinho esteve na freguesia durante sua visita ao Rio Grande do Sul em 1816, recebeu boas informações acerca de Cidade e lhe deu "faculdades".<sup>160</sup> Foi nessa mesma ocasião que Antônio Ferreira do Nascimento procurou o bispo para acusar seu senhor de ter tratos ilícitos com suas escravas.

A julgar pelas informações de Moreira e Vasconcelos, Cafuncho estaria fugido desde o início de 1817 ou 1818. É possível imaginá-lo como escravo do Padre Cidade em Piratini quando o bispo esteve lá. Provavelmente, ele realizava tarefas domésticas, tinha algum ofício ou trabalhava na freguesia junto com seu senhor. Talvez tenha sido justamente nessa ocasião que Cafuncho e Nascimento travaram relações. O inconformismo, a rebeldia e a ousadia de Nascimento - que veio de Canguçu, ainda na condição de escravo, para reclamar de seu senhor ao bispo - podem ter atraído a atenção de Cafuncho, e até despertado nele o desejo de fugir e se tornar livre.

---

<sup>158</sup> Atestação do Padre Vigário Jacinto José Pinto Moreira, Freguesia de Piratini, 12/03/1821.

<sup>159</sup> Atestação de Antônio Garcia Vasconcelos, Alferes reformado do Segundo Regimento de Cavalaria Miliciana e Comandante Interino do Distrito de Piratini, 15/03/1821.

<sup>160</sup> Rubert, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. v. 1. Porto Alegre: EdiPucrs, 1998, p. 150.

Em março de 1821, Cafuncho era um líder quilombola que causava imensos transtornos nos distritos de Piratini, Canguçu e São Francisco de Paula. Roubava gado e cavalos, incitava escravos e escravas para se juntarem a ele, invadia casas e insultava moradores, tomando suas roupas, móveis e utensílios domésticos. Sustentado por uma rede de pequenos quilombos e acompanhado por uma comitiva volante, podia circular livremente pela região, especialmente pelos matos, mas também em campo aberto, como o sugere o fato de roubar cavalos. É possível que contasse com a conivência ou até com a cumplicidade de soldados do distrito. O contexto turbulento de conflitos militares na fronteira e na Banda Oriental, se não foi decisivo para sua fuga em 1817 ou 1818, certamente contribuiu para que seu bando de escravos fugidos crescesse e se tornasse um problema grave para a segurança dos moradores e suas propriedades na região. Tão empoderado estava que teve a "arrogância" de dizer que tomaria para si uma moça branca, o que seria um ato simbólico de subversão das hierarquias de raça e classe. Talvez fosse bravata do quilombola, talvez fosse alarmismo do Reverendo, mas o certo é que Cafuncho e seus companheiros, ao menos por alguns anos, constituíram um obstáculo à manutenção da ordem na região.

A diligência organizada em dezembro de 1820 por Manoel da Silva e Antônio Ferreira Bica não havia sido a primeira. O Alferes Vasconcelos, no mesmo atestado que passou a Bica em março de 1821, assim escreveu:

"[...] tomei, como é do meu dever e obrigação, a providência de mandar perseguir e prender [Cafuncho] e toda a sua corja, e isto por três ocasiões pelo Capitão do Mato do meu Distrito Garcia Fernandes [...] e ainda mesmo o Cabo da Legião de Voluntários Simão Cardoso que foi mandado pelo Ilustríssimo Senhor Coronel Manoel Xavier de Paiva Comandante da Fronteira para perseguir o referido Cafuncho [...]"<sup>161</sup>

Portanto, sabe-se que pelo menos quatro diligências oficiais foram enviadas para prender os quilombolas, nenhuma delas com sucesso. Isso sem contar com as iniciativas que os moradores faziam, sem ordem dos comandantes militares. Sobre uma dessas expedições particulares José Inácio de Medeiros e Vicente Pereira das Neves falaram em seus depoimentos.

---

<sup>161</sup> Atestação de Antônio Garcia Vasconcelos, Alferes reformado do Segundo Regimento de Cavalaria Miliciania e Comandante Interino do Distrito de Piratini, 15/03/1821.

Quando Medeiros depôs em março de 1823, tinha vinte e seis anos, era casado e estava estabelecido com suas "fazendas de gado e de lavouras" no distrito de Herval, povoado ao sul de Canguçu, mais próximo da fronteira com a Banda Oriental.<sup>162</sup> Ele disse que três anos antes, "pouco mais ou menos" - isto é, nos primeiros meses de 1820 - os quilombolas "dos quais era cabeça um negro de nome Cafuncho" roubaram a casa do pai dele, em Canguçu, onde Medeiros estava na época.

No dia seguinte, ele se reuniu com Vicente, seu cunhado, e juntos foram "para os matos" na caça dos ladrões. Ao pôr do sol, depois de andarem o dia todo, se depararam com um quilombo, mas não encontraram ninguém. Eles conseguiram identificar sinais de que pessoas estiveram ali poucas horas antes, pois havia um rastro fresco, fogo aceso, o couro e uma porção da carne de um boi da marca de Manoel da Silva.

Decidiram se "acoitar atrás de uma cerca que dividia o quilombo com a roça que tinha escondida e ver se apareciam os negros", pois "ao escurecer [os negros] se haviam de infalivelmente recolher". Poucos momentos depois, ouviram vozes e logo avistaram o preto forro Antônio Ferreira do Nascimento, junto com um escravo de Floriano de Tal, que não estava fugido. Os pretos pegaram a carne e o couro e seguiram por uma trilha, em direção a outro quilombo. Medeiros e Vicente não quiseram prendê-los para que não fizessem barulho e assim espantassem os outros negros e, além disso, eles não eram fugitivos. Ambos ficaram "bem escondidos" e os dois pretos não deram "fé deles".

Quando escureceu, Medeiros e Vicente saíram do mato para o campo e foram para suas casas, chegando de madrugada. No dia seguinte pela manhã reuniram mais gente para retornar e prender os negros fugidos. Acamparam nas proximidades do primeiro quilombo para dormir. Na madrugada, "foram passar revista no dito, porém não acharam ninguém". Encaminharam-se para o outro, para o qual Nascimento e o escravo haviam se dirigido com a carne e o couro, e lá chegaram "quase dia claro". Cercaram o quilombo, mas não encontraram os pretos, apenas camas em tarimbas, fogo aceso, carne, sebo e um rastro fresco. Eles concluíram que os quilombolas recém tinham saído e então resolveram voltar a suas casas.

O relato das testemunhas é muito interessante, pois traz diversas informações sobre a organização dos quilombolas. Ao que parece, Cafuncho era líder de uma rede de

---

<sup>162</sup> A narrativa que segue foi baseada sobretudo no depoimento de Medeiros e complementada pelo depoimento de Vicente Pereira das Neves, ambos na condição de testemunhas da defesa de Antônio Ferreira Bica: depoimento da primeira testemunha do réu, José Inácio de Medeiros, Rio Grande, 06/03/1823; depoimento da sexta testemunha do réu, Vicente Pereira das Neves, Rio Grande, 25/04/1823.

acampamentos, ligados entre si. Ele, junto a uma "comitiva" talvez mais restrita, circulava pelos diversos quilombos e realizava os roubos pelas freguesias. Ainda assim, os acampamentos contavam com roças escondidas, mas que, como era usual em todo o Brasil, não garantiam a autossuficiência do grupo. A vida material era precária: mesmo que tenham roubado os móveis de um morador de Piratini, conforme relatou o Padre Moreira, dormiam em tarimbas e eram obrigados a se mover constantemente.

Um aspecto fundamental era o contato dos quilombolas com intermediários. Um escravo que não estava fugido foi visto circulando pelos acampamentos. O Padre Moreira ainda sugere que Cafuncho e seus companheiros eram apoiados por autoridades, talvez por soldados, que seriam os responsáveis por reprimi-los. Mas a peça-chave era mesmo Nascimento. As diligências enviadas para capturar os fugitivos não tinham êxito porque o

preto forro de nome Antônio Ferreira do Nascimento, morador no Distrito de Canguçu, capeava o tal Cafuncho e de antemão lhe comunicava todos os movimentos que observava a bem de que este malévolo não fosse pegado e não só isto mas também lhe ministrava armas, munições, e tudo o mais que precisava o dito Cafuncho porque este tal preto forro participava dos despojos dos roubos, sendo isto conhecido que o afirma Antônio Ferreira Bica, Antônio da Rosa, José Coimbra, e Pedro papa cerros, todos homens brancos e moradores naquele Distrito e que tem experimentado graves prejuízos de tal malfeitores.<sup>163</sup>

Nascimento repassava informações aos quilombolas, intermediava o comércio de armas e munições e como recompensa recebia parte dos produtos roubados. Quando Vicente e Medeiros entraram no mato, o viram pegando um tanto de carne e couro. Em outra ocasião, Nascimento estaria de posse de um cavalo roubado. Os protetores dos escravos fugidos eram figuras recorrentes e cruciais para a sustentação dos quilombos e suas relações com os quilombolas variavam muito. Alguns eram chamados de coiteros e, eventualmente, podiam até se tornar novos senhores, mas com os termos da relação modificadas.<sup>164</sup>

O controle de informações era uma das questões essenciais para a segurança dos quilombos em várias partes do Brasil e para isso era necessário cultivar os contatos. Especialmente no século XIX, como afirmou Marcus Carvalho, o isolamento não era uma

---

<sup>163</sup> Atestação de Antônio Garcia Vasconcelos, Alferes reformado do Segundo Regimento de Cavalaria Miliciana e Comandante Interino do Distrito de Piratini, 15/03/1821.

<sup>164</sup> Lara, Silvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 237-248.

opção possível para as comunidades de negros fugitivos. O quilombo do Malunguinho, que ficava nos arredores do Recife, contava com a cooperação de cativos da cidade, que informavam com antecedência o envio de tropas.<sup>165</sup>

Por outro lado, era através dos intermediários que muitas vezes os quilombolas eram capturados. Na medida em que eles tinham informações valiosas e estabeleciam contatos diretos com os fugitivos, eles frequentemente - de forma voluntária ou coagidos - delatavam a localização dos quilombos ou até armavam capturas para seus integrantes, como tentou-se fazer com Nascimento. Utilizar os intermediários muitas vezes era a única forma de obter sucesso. José Antônio Valadão, uma das testemunhas do réu, deixou isso muito claro. Contou que os integrantes da diligência "anuíram que o autor fosse solto afim de se fazer a entrega aos negros fugidos pelo ímpeto que faziam de os apanhar e não haver outro meio para isso".<sup>166</sup>

Durante quanto tempo Cafuncho e seus companheiros atormentaram os moradores de Canguçu e Piratini? Provavelmente, Cafuncho fugiu no ano de 1817 e, em março de 1821, o Alferes Vasconcelos dizia que já tinha enviado algumas diligências para prendê-lo sem obter êxito. No dia sete de novembro do mesmo ano, o governador e capitão-general da capitania de São Pedro, João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, remeteu ao secretário do Estado do Brasil petição dos moradores de Piratini solicitando a criação de uma vila.<sup>167</sup>

Na petição, os moradores reclamavam das grandes dificuldades que tinham em se deslocar até a vila de Rio Grande, em razão das longas distâncias de vinte até quarenta léguas que de lá os afastavam. Por isso eles não podiam colocar

com facilidade barreira à torrente da iniquidade, por esse motivo nos vimos obrigados a sofrer com uma santa resignação os facinorosos que continuamente nos vexam com horrorosos procedimentos por estarmos apartados das vigilantes vistas do abrigo das leis.<sup>168</sup>

Em anexo incluíram uma petição dos negociantes de secos e molhados da freguesia de Piratini solicitando um destacamento militar de tropa paga, por ser o único que poderia impor respeito

---

<sup>165</sup> Carvalho, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. 2. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010, p.180-191.

<sup>166</sup> Terceira testemunha do Réu, José Antônio Valadão. Rio Grande, 07/03/1823.

<sup>167</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa) - Rio Grande do Sul, cx. 13, d. 811, CD-ROM, Projeto Resgate.

<sup>168</sup> Idem.

aos "malfeitores que impunemente entram armados sem respeitarem autoridade alguma", fazendo roubos e até assassinatos.

A retórica talvez exagerasse os possíveis danos cometidos pelos malfeitores e facinorosos, mas era em tudo semelhante à empregada pelo Vigário Jacinto José Pinto Moreira na atestação sobre o Cafuncho, escrita em março. É possível que ele mesmo tenha redigido a petição para a criação da vila em novembro, visto que seu nome é o primeiro da lista dos moradores "abaixo-assinados", que conta também com o Alferes Antônio Garcia de Vasconcelos, além de outros próceres fregueses.

Seguramente, entre os malfeitores e facinorosos de novembro estavam incluídos Cafuncho e seus comparsas que ainda não tinham sido capturados. Quando Nascimento retomou sua querela contra Bica um ano depois, há mais notícias deles. O pardo José Maria de Camargo, que depôs para a acusação no dia vinte e um de março de 1823, disse "que sabe de ciência certa que o cabeça de tais negros fugidos era um conhecido por Cafuncho [e] os moradores daquele distrito de Canguçu faziam toda a diligência de o prender o que nunca puderam fazer".<sup>169</sup> No depoimento que Vicente deu no dia vinte e cinco de abril, falou que Cafuncho "nunca pôde ser preso, por ser muito corredor a altivo".<sup>170</sup>

O "corredor e altivo" Cafuncho, escravo que fugiu do domínio do Padre Cidade em Piratini em 1817, ainda estava solto seis anos depois, circulando pelos matos e também pelos campos das serras de Canguçu. Não era comum a permanência prolongada de comunidades de negros fugitivos, sobretudo as situadas nas proximidades de povoados e cujos integrantes praticavam crimes e roubos, transtornando os moradores. Normalmente elas eram debeladas e os quilombolas capturados, especialmente quando se tornavam perigosas para a segurança e estabilidade dos proprietários.

Cafuncho e seus companheiros se mantiveram aquilombados por muito tempo, talvez bem mais do que os seis anos cobertos pelas fontes, por uma série de razões. Embora estivessem próximos de um centro de produção escravista - as charqueadas - e em alguns relatos conste que eles também circulavam pela freguesia de São Francisco de Paula (Pelotas), parece que sua estratégia era se manter nas serras e matos de Canguçu e Piratini, regiões que não contavam com grandes concentrações de escravos, embora eles constituíssem parcela significativa da população. Espalhados em estâncias e fazendas agrícolas de diversas

---

<sup>169</sup> Depoimento da segunda testemunha do autor, José Maria de Camargo, 21/03/1823.

<sup>170</sup> Depoimento da sexta testemunha do réu, Vicente Pereira das Neves, 25/04/1823.

magnitudes, com núcleos urbanos pequenos, as atividades dos quilombolas não causavam o temor de uma rebelião escrava, a despeito do alerta do Alferes Vasconcelos - quando disse que Cafuncho se intitulava capitão de um bando para "levantar" os escravos, o que é diferente de "seduzi-los" ou "induzi-los" a fugir.

A geografia da região também favorecia os quilombolas. As serras baixas com mato cerrado, entremeadas por faixas de campo aberto, consistiam em um terreno ideal para se refugiar sem perder a mobilidade, o que poderia ocorrer em serras mais altas e de mais difícil acesso. O terreno favorecia o sistema de diversos acampamentos conectados entre si, permitindo a rápida movimentação dos quilombolas. Essa organização baseava-se em uma tática de defesa, para os momentos em que era necessário escapar dos capitães do mato e de seus soldados, mas também tinha um sentido econômico, pois permitia aos quilombolas acessarem diversas saídas para as estâncias e povoados, onde eles roubavam gado e outros bens. Ao mesmo tempo, eles poderiam acessar diversas pequenas roças - provavelmente de mandioca e milho - que assim ficavam espalhadas e escondidas pelos diversos acampamentos.

Também deve ser levada em consideração as habilidades de Cafuncho, na condição de cabeça dos quilombolas. Pela leitura dos relatos, pode-se perceber que se tratava de um sujeito que exercia muito bem o papel de líder e provavelmente tinha qualidades pessoais que o valorizavam naquele contexto. Parecia ter também uma habilidade para fazer contatos e aliados importantes, como o demonstra o caso de sua ligação com o preto forro Nascimento e é sugerido pelo Vigário Moreira quando diz que ele era apoiado por aqueles que deveriam combatê-lo. Sua aproximação com os escravos das estâncias, fazendas e casas da região também era favorável, provavelmente alguns ele convencia a fugir e se reunir a ele e com outros ele mantinha contatos - vide o escravo que estava com Nascimento no quilombo.

Não obstante suas habilidades persuasivas, Cafuncho também empregava abordagens violentas. Ao anunciar que sequestraria uma moça branca, aterrorizava as famílias dos moradores vulneráveis, talvez como uma forma de obrigá-los a colaborar. De qualquer forma, manipulava o simbolismo do ato, com tudo que o acompanhava, quer para ganhar o apoio de seus seguidores, quer para forçar a colaboração dos inimigos. Não pode ser descartada a hipótese de que o Vigário Moreira tenha inventado ou exagerado a história, com o mesmo intuito de aterrorizar as autoridades e os moradores para obter suporte no combate aos quilombolas.

Há, ainda, um outro fator, que consiste no contexto político-militar do Rio Grande do Sul na época. Acredito que tenha sido fundamental para a permanência do quilombo do Cafuncho durante todos esses anos. Retomarei o tema nas conclusões do capítulo.

### 9.3. O quilombo do preto Luiz

A fonte utilizada na análise do quilombo do preto Luiz é um processo criminal com aproximadamente cento e cinquenta páginas. O processo reúne os autos da devassa feita pela morte de José Passarinho, um soldado de capitão-do-mato assassinado em 1827, em Cachoeira. Ao ser capturado em 1830, Luiz foi acusado pelo crime.<sup>171</sup>

Em outubro de 1827, foi organizada uma diligência, liderada por dois capitães do mato, para prender os negros fugidos que viviam na costa da serra, "no lugar do faxinal de Antônio José de Menezes, termo da vila de Cachoeira".<sup>172</sup> Passarinho foi enviado ao mato, junto com outro soldado, chamado Francisco Pinto, para fazer um reconhecimento ("bombear"<sup>173</sup>) do terreno e localizar os acampamentos, mas ambos teriam sido surpreendidos por dois quilombolas. Um deles fugiu e foi perseguido por Francisco.

Ao voltar ao local, depois de perder a pista do escravo, Francisco teria encontrado Passarinho morto a golpes de machado, fazendo-o concluir que o outro quilombola o teria assassinado. Nenhum dos escravos fugidos foi preso, os capitães do mato resolveram enterrar Passarinho na região e retornar à vila de Cachoeira. Um auto de devassa foi feito, mas o corpo de delito era indireto - isto é, baseado nos testemunhos, visto que o corpo foi enterrado na serra - e não havia identificação do autor do crime.

---

<sup>171</sup> Processo-crime. Porto Alegre. Cartório do Júri. Maço 13, n. 323, 1831. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

<sup>172</sup> Libelo crime acusatório contra o réu preso o preto Luiz. Porto Alegre, 12/9/1832.

<sup>173</sup> "Bombear: vigiar, espiar, espreitar, explorar, observar com atenção"; "Bombeiro: espião; pessoa que vigia ou observa os atos de outrem; o que vai ao campo inimigo para informar-se de suas forças e intenções. O bombeiro, em tempo de guerra, além de se disfarçar por todos os modos, percorre os altos dos cerros e coxilhas com intento de descobrir qualquer força ou movimento do inimigo. É palavra usada nas Repúblicas Platinas, donde talvez a tenhamos tirado." Ver Corrêa, José Romanguera. *Vocabulário Sul Rio-Grandense*. Pelotas/Porto Alegre: Echenique & Irmãos/Livraria Universal, 1898, p. 36.

Em 1830, ao receber informações de dois escravos que fugiram do quilombo, o Juiz de Paz de Cachoeira enviou nova diligência que, desta vez, teve sucesso e capturou alguns dos quilombolas. Eles foram castigados e torturados durante vários dias, não apenas como punição pela fuga mas também porque desejavam identificar o assassino de Passarinho. Um dos escravos, Luiz, confessou o crime e foi pronunciado. Remetido à Junta de Justiça de Porto Alegre, o advogado designado para o réu o defendeu alegando ilegalidade e falhas graves no processo. Argumentou que a devassa realizada em 1827 não pronunciou o culpado e que as declarações do réu e de alguns de seus companheiros capturados em 1830 foram extorquidas

por coação e violência, precedendo a aplicação de castigo de açoites, e assistindo sempre os senhores dos referidos escravos [...] o que fez com que eles afirmassem somente o que lhes foi insinuado com o fim de livrar-se o verdadeiro culpado, sacrificando-se o miserável réu; e que este anuísse a tudo o que dele se exigiu, para eximir-se da continuação da tortura.<sup>174</sup>

Outras inconsistências do processo, especialmente o fato de que Francisco, chamado a depor, não reconheceu de imediato Luiz como sendo o quilombola que teria ficado no mato com Passarinho enquanto ele perseguia o outro, levaram a que a Junta de Justiça absolvesse o escravo. Em acórdão de 21 de novembro, concluiu-se que não poderia prejudicar ao réu

o que consta dos interrogatórios e acareação apenas não só pela ilegalidade de seus procedimentos, como porque estando o espírito do réu afetado com impressões de horror, em razão de ter sido cruelmente açoitado, não podia de maneira alguma prejudicar-lhe a confissão obrigado que fez de um crime.<sup>175</sup>

Além disso, o fato de que a devassa de 1827 foi concluída sem identificação de um culpado, impedia que se julgasse novamente o mesmo crime, conforme "disposição da Constituição do Império que proíbe fazer reviver processos findos".<sup>176</sup>

\*\*\*

---

<sup>174</sup> Alegação do curador advogado do réu Luiz, Antônio Joaquim da Silva Maya. Porto Alegre, 13/11/1832.

<sup>175</sup> Acórdão em Junta de Justiça. Porto Alegre, 21/11/1832.

<sup>176</sup> Acórdão em Junta de Justiça. Porto Alegre, 21/11/1832.

Em 1820, Saint-Hilaire descreveu a região onde ficava a vila de Cachoeira como sendo "cortada por bosques e pastagens [...], todo o tempo à vista da serra". Situada "à encosta de uma colina que domina o rio Jacuí", tinha sido "recém-criada, [era] ainda pequena" e contava com "algumas casas esparsas [e] miseráveis palhoças [...] habitadas por índios". Sendo o "primeiro povoado que se encontra na rota das Missões e do Paraguai, tornou-se uma espécie de entreposto, onde os mercadores e os estancieiros que não querem fazer longas viagens deixam os produtos de suas terras e adquirem de volta as mercadorias de que necessitam". Ao sul, encontravam-se campos povoados por numerosos rebanhos. No entorno da povoação, existiam chácaras e pequenas roças, entremeadas por bosques e pântanos ao longo do rio Jacuí. Ao norte, via-se de "longe os cimos da Serra Geral", cujas encostas descem até aproximadamente trinta e cinco quilômetros de distância do centro de Cachoeira.<sup>177</sup> Cerca de uma década depois, Arsène Isabelle escreveu que a área setentrional da vila era formada por "colinas [...] cobertas de calhaus arredondados e de cascalho; são menos arborizadas do que as de Santa Maria, bastante elevadas ao norte, um pouco escabrosas mas baixas na parte sul".<sup>178</sup>

Luiz e seus companheiros transitavam justamente por essas colinas, que fazem parte das Escarpas do Botucaraí, em torno do que hoje é o município de Novo Cabrais. Não avançavam para o coração da mata, serra acima, pois lá era terra dominada pelos bugres<sup>179</sup>, antes de serem expulsos, aldeados, dizimados ou incorporados pelos colonizadores e moradores.<sup>180</sup> Também preferiam, como os quilombolas de Canguçu, ficar nas proximidades das povoações, onde poderiam estabelecer contatos, roubar animais e eventualmente comprar suprimentos.

Descalço e pobremente vestido com uma baeta, depois de meses sendo castigado sem ser pronunciado, Luiz foi entregue ao carcereiro da cadeia da vila de Cachoeira no dia vinte e

---

<sup>177</sup> Saint-Hilaire, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília. Senado Federal, 2002, p. 422-423.

<sup>178</sup> Isabelle, Arsène. *Viagem ao Rio da Prata e ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2006, p. 223.

<sup>179</sup> O termo "bugre", muito frequente no Rio Grande do Sul na segunda metade do século XIX - período de avanço da colonização nos territórios indígenas -, já era empregado para designar os índios da serra no início do século. Francisco de Paula de Azeredo, coronel do Segundo Regimento da Divisão dos Voluntários Reais, passou pelo litoral rio-grandense no ano de 1816, vindo de Santa Catarina e se dirigindo a Montevidéu. Escreveu em seu relato, quando estava em Torres, que os "povos bárbaros ou gentios, a que os naturais chamam Bugres" viviam detrás das cordilheira de montanhas e frequentemente faziam incursões que "incomodavam os pacíficos e laboriosos habitantes do litoral". Ver Azeredo, Francisco de Paula de. "Em trânsito pelo Rio Grande do Sul em 1816 (notas de viagem)". In: *Província de São Pedro*, n. 21. Porto Alegre: Editora Globo, 1957, p. 26-34.

<sup>180</sup> Francisco, Aline Ramos. *Selvagens e intrusos em seu próprio território: a expropriação do território Jê no Sul do Brasil (1808-1875)*. Dissertação de mestrado. São Leopoldo: Unisinos, 2006. Ver, em especial, p. 81-139.

seis de março de 1831. O carcereiro o descreveu como um negro de "estatura maior que ordinária, cabelos grenhos, olhos pretos, nariz rombo, boca grande e barba cerrada".<sup>181</sup>

Luiz era um africano "da costa", natural de Angola, roceiro e aparentava ter quarenta anos de idade em 1830. Ao chegar no Rio Grande do Sul, provavelmente na primeira década do oitocentos, foi comprado por João José Brazeiro, que o levou a Rio Pardo. Brazeiro era proprietário de uma habitação simples na rua Santo Ângelo, mas residia em uma casa de telha na sua chácara, nos arredores da povoação. Lá, tinha benfeitorias e lavouras e criava animais.<sup>182</sup>

Brazeiro deixou um patrimônio respeitável ao falecer, em 1813. A orientação predominantemente agrícola de sua propriedade é comprovada não apenas por se tratar de uma chácara e não de uma estância, mas também pelo tipo e quantidade de animais que possuía. Em seu inventário, foram listados quarenta e sete bois mansos, animais utilizados nas tarefas agrícolas ou para puxar carretas. Ainda possuía oitenta vacas mansas, cento e sessenta e quatro reses de criar, dezesseis reses xucras, vinte éguas e quase quarenta cavalos. O rebanho de gado vacum era pequeno e provavelmente cumpria uma função produtiva complementar.

Assim, pode-se supor que a maior parte de seus treze escravos trabalhavam na roça. Com exceção do campeiro João, não foi listada a ocupação de nenhum dos demais no inventário. Luiz, que ao ser interrogado afirmou ser roceiro, foi descrito apenas com o nome e o valor, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos réis, condizente a um escravo africano na faixa de vinte e poucos anos sem ofício especializado.

Ele convivia diariamente com outros doze cativos: Bernardo, Maria, o crioulo Manoel, Florinda, o campeiro João, Benedito, Clemente pequeno, Paulo, Teresa nova, Teresa velha, Antônio e Francisco. Infelizmente, o avaliador não foi pródigo em informações sobre eles. Observando o valor pelo qual foram listados, percebe-se que seis variavam entre 128 e 180 mil réis, sendo três mulheres e três homens. Esses escravos, assim como Luiz, provavelmente tinham entre 18 e 35 anos e, com exceção de João campeiro, deveriam trabalhar nas lavouras e em serviços domésticos na chácara. Clemente pequeno era provavelmente uma criança, talvez a única. O crioulo Manoel, avaliado em 100 mil réis, ou era um jovem às vésperas de

---

<sup>181</sup> Auto de prisão, hábito e tonsura do réu Luiz, preto da costa, escravo do finado Brazeiro. Vila de Cachoeira, 26/03/1831.

<sup>182</sup> Inventário *post-mortem* de João José Brazeiro. Rio Pardo, 1 Vara de Família, Maço 8, n. 171, 1813. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS).

entrar em plena idade produtiva, talvez com dez ou doze anos, ou era um adulto se aproximando da velhice, naquela época por volta de 50 anos. Bernardo e Benedito, ambos avaliados em 76 mil e 800 réis cada, podem ser enquadrados na mesma situação. A velha Teresa era uma escrava idosa, talvez das primeiras que Brazeiro comprou ou herdou de seus pais. Ela não foi avaliada, assim como Paulo, sugerindo que talvez ele fosse também um escravo idoso, sem valor de mercado.

Embora essas especulações sejam um tanto imprecisas, sugerem que Brazeiro contava com um núcleo de sete escravos vigorosos, em plena idade produtiva, parte deles talvez adquirida via tráfico negreiro, que na época estava acelerando seus negócios no Rio Grande do Sul. Apenas uma criança e dois idosos e mais três cativos jovens ou com pouco mais de quarenta. A composição e o valor do plantel - de quase um conto e quatrocentos mil réis - demonstra que Brazeiro estava tendo sucesso em suas atividades econômicas, provavelmente obtendo lucros vendendo sua produção agrícola em uma época em que Rio Pardo estava crescendo e se tornando um importante centro comercial que conectava a fronteira oeste e as Missões, o Planalto e a capital, Porto Alegre.

Brazeiro faleceu quando estava no auge de seu sucesso econômico, provavelmente na idade de 35 a 45 anos. Deixou oito filhos, apenas a mais velha casada, os outros todos solteiros, desde João, que tinha 15 anos, até a recém-nascida Inácia. Esse evento certamente rompeu a estabilidade familiar e, posto que a maioria de seus filhos eram menores, os escravos podem ter sido vendidos ou entregues a um curador. Não consegui apurar o destino de Luiz e de seus parceiros, mas sabe-se que quando ele foi capturado no quilombo, em 1830, seu senhor era o Capitão Brito.

O inventário do Capitão Brito não foi localizado, mas o próprio Luiz, ao ser interrogado pelo Juiz de Fora da vila de Cachoeira, contou que trabalhava em uma estância do seu senhor no distrito de Santa Maria. Após a morte de Brazeiro, Luiz foi parar nas mãos de Brito, de alguma maneira que desconheço, possivelmente vendido. Sair de um lugar a outro significou uma mudança significativa na vida do escravo.

Rio Pardo, Cachoeira e Santa Maria eram povoações estreitamente conectadas. A última foi fundada nas tratativas de demarcação dos limites entre os impérios português e espanhol na região, nos últimos anos do século XVIII. Com a expansão da fronteira oeste do Rio Grande do Sul, nas duas primeiras décadas do século seguinte, Santa Maria se

desenvolveu economicamente, recebeu novas levas de habitantes e foi elevada à condição de capela curada em 1812.

Apesar do intenso movimento de pessoas e mercadorias que ligava Santa Maria a Cachoeira e esta a Rio Pardo, era muito diferente viver nas proximidades de uma povoação pequena e mais avançada na fronteira do que de uma vila desenvolvida, de primeira grandeza, como era Rio Pardo. Mais do que isso, sair de uma chácara e ir para uma estância, mesmo que mantendo o serviço de roça, pode ter sido uma experiência difícil para Luiz.

Ele fugiu em algum momento entre 1813 e 1827. Pelas informações disponíveis, não é possível precisar o ano. O próprio Luiz, talvez deliberadamente, não esclareceu quando nem porque resolveu dar no pé. Em 1830, o Juiz lhe perguntou há quanto tempo estava fugido e ele respondeu "que há muitos anos [...], tendo saído da estância de seu senhor no distrito de Santa Maria por causa do capataz que o tratava muito mal".<sup>183</sup> Então o Juiz quis saber desde quando ele vivia no quilombo e Luiz disse "que se não lembrava ao tempo certo, mas que andou primeiramente pelo mato e encontrando-se com outros que lhe iam aparecendo fizeram seu rancho, que era o quilombo em que o apanharam".

Embora sem precisar datas, as explicações pareciam coerentes e plausíveis. Contudo, o Juiz desconfiava, seguramente por ter recebido informações de alguém, que Luiz teria estado preso na cadeia da vila de Cachoeira alguns anos antes. O escravo alegou

[...] que nunca estivera na prisão em que agora se acha, e que só fora preso nesta vila em tempo que era escravo do falecido Brazeiro [...], sendo comandante desta vila o Sargento Mor Lívio, cuja prisão lhe fizeram por andar de noite na rua, e indo para o tronco com outros fugiram.

Então o Juiz questionou como ele fugira do tronco e que companheiros estavam com ele. Luiz respondeu que "os não conhecia mas eram três pretos e ficando ele interrogado na ponta do tronco acordou-se já aberto o tronco e os companheiros convidando-o para fugirem, a sentinela dormiu, a casa era aberta e foi lhe fácil a saída".

Fica difícil saber se Luiz estava apenas narrando uma situação em que fugira temporariamente - já que fora preso em Cachoeira e não em Rio Pardo ou em Santa Maria,

---

<sup>183</sup> Auto de perguntas feitas ao preto Luiz, escravo do Capitão Brito. Vila de Cachoeira, 29/11/1830.

onde residiam o seu primeiro e segundo senhor, respectivamente - e fora detido por andar à noite sem papéis ou se tratava-se de fuga para os matos em busca do aquilombamento.

Essas hipóteses em torno da fuga de Luiz podem ser pensadas a partir da ideia de fuga reivindicatória e fuga rompimento, formuladas por Eduardo Silva. Segundo o autor, é importante compreender que existiam essas duas formas de fuga nas sociedades escravistas, à semelhança do que os franceses designam de *petit marronage* e *grand marronage*. A fuga reivindicatória era temporária, não visava a conquista da liberdade e fazia parte de uma negociação com o senhor, por melhores condições de trabalho, tratamento ou por maior autonomia. A fuga rompimento era uma alternativa mais radical, um conflito aberto com o senhor, de modo que o escravo procurava escapar para quilombos ou cidades pensando em não mais voltar. Silva alerta que, mesmo nesse tipo de fugas, sobretudo as que levavam à formação de quilombos e mocambos nas proximidades das cidades, havia um componente de negociação inscrito no conflito. Em alguns casos, as comunidades de escravos fugitivos buscavam negociar com proprietários ou autoridades, é claro que em condições e com expectativas diversas dos escravos que fugiam temporariamente.<sup>184</sup>

É necessário observar que não havia uma dicotomia entre os dois tipos de fuga. Nem sempre os rompimentos eram planejados e uma fuga que iniciava como uma mera tentativa de negociar com o senhor ou simplesmente como uma escapadela poderia acabar em rompimento.

Luiz, por exemplo, pode ter pensado inicialmente em fugir por alguns dias. Vindo de Santa Maria, teria se dirigido a Cachoeira, uma povoação maior na época, para encontrar conhecidos e passar a noite bebendo e jogando com outros companheiros em um bolicho.<sup>185</sup> Ao ser preso e colocado no tronco, junto com mais três pretos, possivelmente escravos, o plano de uma fuga definitiva pode ter se materializado. Vendo que o sentinela era distraído, a casa não era fechada a chave e o tronco não estava firmemente trancado, ele e seus companheiros podem ter optado por fugir para o mato. Mas, pode ter sido realmente apenas uma escapadela eventual e, depois de livrar-se do tronco, Luiz voltou ao seu senhor. Assim,

---

<sup>184</sup> Silva, Eduardo. "Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação". In: Reis, João José e Silva, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 62-78 [1989]. As fugas também apresentavam padrões distintos em ambiente rural ou urbano. No primeiro caso, era mais provável a associação da fuga à resistência aberta, muitas vezes entendida pelos senhores como violenta. Nas cidades, as evasões temporárias eram mais comuns e os proprietários não as consideravam especialmente ameaçadoras. Schwarcz, Lília M. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [1987], p. 137-150.

<sup>185</sup> Palavra de origem espanhola, comum nas províncias platinas e no Rio Grande do Sul, o mesmo que taberna ou bodega, onde se bebia e jogava.

teria decidido fugir mesmo apenas anos mais tarde, quando não aguentava mais os maus tratos que lhe dava o capataz, ou por qualquer outro motivo conjugado a uma oportunidade que ele não quis revelar.

Quer tenha fugido junto com outros escravos, quer os tenha encontrado nas suas primeiras andanças pelo mato, o fato é que Luiz e seus companheiros fizeram seu rancho nas encostas da serra que ficava ao norte da vila de Cachoeira. Quando o quilombo foi destruído em 1830, onze pessoas lá viviam. Além de Luiz, os escravos Antônio, Ventura, Joaquim, José, outro Joaquim e Lourenço, mais as escravas Maria, Laurinda e Rosa e o pardo baiano José, o qual era desertor do exército.

Luiz era o "capataz do quilombo", assim chamado pelo companheiro Antônio.<sup>186</sup> Os outros escravos que viviam com ele, embora não tenham utilizado nenhum qualificativo para distingui-lo ou caracterizá-lo, narraram situações que sugerem a sua liderança. Talvez ele fosse o quilombola mais antigo do grupo. Joaquim, Lourenço, Ventura, Rosa e Antônio recém tinham fugido, dois meses antes da captura. Antônio explicou que estava coordenando os outros escravos no trabalho de roça (na posição de "capataz da roça") quando Luiz "apareceu [...] e os convidou para irem para o mato porque lá era muito bom".

Ao longo dos anos, a quantidade de pessoas que vivia no quilombo variava. Antes da adesão desta leva de cinco escravos, em princípios de 1830, também ocorreram adesões e defecções. Na ocasião em que o soldado José Passarinho foi morto, em 1827, dois cativos diferentes estavam lá, Luiza e Antônio - não o que se reuniu ao quilombo em 1830. Além disso, junto com José, havia outro desertor, também pardo e baiano, chamado Antônio<sup>187</sup>, que depois veio a falecer de "enfermidade que o atacou".<sup>188</sup>

Por algum motivo, Luiza voltou a casa de seu senhor, João de Brum, em algum momento entre 1827 e 1830. Já o escravo Antônio teria saído do quilombo justamente no episódio do assassinato de José Passarinho, em 1827. Segundo o próprio, ele e Luiz teriam encontrado os soldados no mato, quando levou um tiro de um deles, fugiu e "procurou a casa de seu senhor sem voltar mais ao mato". Nessa ocasião, o quilombo contava apenas com ele,

---

<sup>186</sup> Auto de perguntas ao preto Antônio apanhado no quilombo, Vila de Cachoeira, 10/9/1830.

<sup>187</sup> Os nomes se repetem, mas eram três quilombolas que se chamavam Antônio: um, o desertor, pardo e baiano, que faleceu de enfermidade em algum momento antes da diligência de 1827; outro, o escravo Antônio que vivia no quilombo por ocasião desta diligência; por fim, outro escravo chamado Antônio que se juntou aos quilombolas em 1830 e foi capturado junto com Luiz dois meses depois.

<sup>188</sup> Auto de perguntas feitas a preta Maria escrava de Salvador Nunes de Santa Anna, 27 de outubro de 1830.

Luiz, as escravas Maria e Luiza e "um mulato de nome José desertor" (o outro já havia falecido de enfermidade).<sup>189</sup>

Portanto, o quilombo se mantinha com uma certa variação no número de habitantes. De seis pessoas, com o falecimento do desertor Antônio ficaram cinco. Em 1827, com o episódio da morte de Passarinho, o escravo Antônio saiu, ficando quatro. Entre 1827 e 1830, a escrava Luiza retornou a casa de seu senhor, mas entraram, não se sabe exatamente quando, os escravos Joaquim, José e Laurinda. E por fim, em 1830, outros cinco cativos se reuniram aos quilombolas, totalizando o número de onze. O núcleo permanente, pelo menos desde 1827, era constituído por Luiz, Maria e o desertor José que provavelmente havia se juntado aos quilombolas naquele mesmo ano ou no anterior, quando chegaram ao Rio Grande do Sul tropas enviadas de outras capitanias brasileiras, entre elas a Bahia, para lutar na Guerra da Cisplatina.<sup>190</sup>

Um fato interessante é que, além de Luiz, o escravo Antônio - que se juntou em 1830 - era de Angola. Os outros cativos não foram interrogados - apenas acareados - de modo que o Juiz não lhes perguntou a origem. Todos foram designados de pretos, indicando que seriam provavelmente africanos, embora pudessem ser crioulos. Nenhum era pardo ou mulato, com exceção dos dois desertores baianos.

É possível que o quilombo expressasse algum tipo de convivência étnico-racial, especialmente ao se pensar na possibilidade de que os outros escravos também poderiam ser de Angola. De qualquer maneira, a provável solidariedade étnica não impedia de incorporar outros sujeitos ao grupo - como era o caso dos pardos baianos - e também não os eximia de conflitos, como ficou claro no momento em que eles foram capturados, em 1830.

A incorporação de sujeitos de diversas origens e etnias repete-se nas comunidades de escravos fugitivos no Brasil, em qualquer lugar ou época, e não dependia do tamanho do grupo. Podia ocorrer tanto em um pequeno quilombo como o era o de Cachoeira, quanto em Palmares, que reuniu milhares de pessoas.<sup>191</sup> Por isso Stuart Schwartz observou que a organização e as características das comunidades de fugitivos no Brasil expressavam a própria realidade dos escravos, que necessitavam reelaborar seus padrões culturais de forma

---

<sup>189</sup> Juramento ao preto Antônio, escravo de Antônio José Gomes. Vila de Cachoeira, 25/10/1830.

<sup>190</sup> A Bahia enviou tropas para a Cisplatina, especialmente no ano de 1826. Ver Kraay, Hendrik. *Race, State and Armed Forces in Independence Era in Brazil (Bahia, 1790s - 1840s)*. Stanford: Stanford University Press, 2001.

<sup>191</sup> Ver, especialmente, o estudo abrangente de Flávio Gomes: Gomes, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Polis/Unesp, 2005.

dinâmica, para forjar alianças, garantir estabilidade, preservar valores e autonomia e encontrar formas de resistência ao sistema escravista.<sup>192</sup>

A sobrevivência dos quilombolas de Cachoeira dependia de uma combinação de roubos, caça e extração. Eles coletavam jerivás e palmito e caçavam animais. Não há indício de que eles tivessem roças. Antônio, quando se juntou ao quilombo em 1830, levou "um bocado de feijão". E "como a caça e o palmito não [eram o] bastante para se sustentarem", eventualmente alguns deles eram enviados ao campo para carnear, isto é, para abater algum boi e pegar a carne.<sup>193</sup> Maria, Luiza e o desertor José "saíram para roubar milho para comerem" em outra ocasião.<sup>194</sup> Era absolutamente necessário se manter próximo dos campos e áreas habitadas, pois os quilombolas não tinham uma economia autossuficiente e dependiam de roubos frequentes de grãos e animais.<sup>195</sup>

Por outro lado, não era exclusivamente a necessidade de alimentos que mantinha os quilombolas próximos da vila de Cachoeira. A mudança frequente na composição de seus integrantes sugere uma interação mais dinâmica dos quilombolas com os escravos e outros habitantes da região, embora não se encontrem outros indícios de tal relação no processo criminal.

Nesse sentido, parece que era essencial a figura do pardo José, o desertor do exército. Se para Luiz e os outros escravos fugidos talvez fosse fácil entrar em contato com os cativos das fazendas - especialmente quando eles estavam trabalhando nos campos e roças afastados das casas de seus senhores -, entrar na vila de Cachoeira não era. Era José quem se dirigia à vila para comprar fumo e talvez outros mantimentos.<sup>196</sup> Isso indica que ele e os outros também tinham acesso a dinheiro, provavelmente obtido com a venda de produtos roubados.

É interessante notar como essa interação permanente com o entorno era uma necessidade e um risco, para o qual Luiz estava alerta. Quando algum deles se ausentava por muito tempo, outros saíam a encontrá-lo. O temor de que alguém fugisse e denunciasse o quilombo era grande. Uma das vezes em que José foi comprar fumo ele retornou apenas três dias depois. Em outra situação, alguns escravos saíram para carnear e ficaram dias fora. Em todas essas ocasiões, Luiz, acompanhado de alguém, foi atrás dos que tinham saído, deixando

---

<sup>192</sup> Schwartz, Stuart B. "Repensando Palmares: resistência escrava na colônia". In: *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001, p. 219-261.

<sup>193</sup> Auto de perguntas ao preto Antônio apanhado no Quilombo. Vila de Cachoeira, 10/9/1830.

<sup>194</sup> Juramento a preta Maria escrava de Salvador Nunes de Santa Anna. Vila de Cachoeira, 27/10/1830.

<sup>195</sup> Segundo Schwartz, "a economia interna dos mocambos fazia da proximidade às áreas colonizadas um pré-requisito para o êxito". In: Schwartz (2001), op. cit., p. 228.

<sup>196</sup> Juramento a preta Luiza escrava do Casal do falecido João de Brum. Vila de Cachoeira, 23/11/1830.

de sobreaviso as mulheres que ficavam no arranchamento. O temor não era infundado: foi em uma dessas saídas que dois escravos "foram apadrinhar-se e denunciaram o quilombo do que procedeu serem presos".<sup>197</sup>

Assim como no caso de Canguçu, novamente transparece a complexidade da relação dos quilombolas com as povoações. Embora fosse absolutamente necessário para a sobrevivência dos quilombos, era nesses momentos que algum escravo poderia ser detido e levado a denunciar os companheiros ou mesmo entregá-los voluntariamente, esperando obter algum benefício ou se livrar do castigo se optasse por retornar a casa do senhor. Os intermediários, como o preto forro Nascimento em Canguçu ou o pardo José em Cachoeira - que, embora também fosse quilombola tinha mais liberdade para circular e interagir com outras pessoas - eram peças chave, pois tinham informações privilegiadas sobre os quilombos que podiam levar a sua localização. A relação com os intermediários era a força e a fraqueza dos quilombos: eles eram absolutamente necessários para a obtenção de alimentos, mercadorias, armas e informações, mas também eram portas de entrada, que facilitavam a captura dos quilombolas.

#### **9.4. Os quilombos do sul entre a fronteira e a guerra**

Para compreender as formas de resistência escrava no Rio Grande do Sul das primeiras décadas do século XIX, é absolutamente necessário relacioná-las com as guerras na fronteira. Mesmo os quilombos, que muitas vezes são pensados como projetos alternativos às fugas para as províncias platinas, também eram decisivamente influenciados pelos conflitos e pela indefinição dos domínios fronteiriços. Em épocas de campanhas militares, o recrutamento dos moradores brancos deixava as freguesias com escassos recursos para a repressão dos escravos, que encontravam mais facilidades para escapar. Ao mesmo tempo, aumentava a circulação de bandos e quadrilhas de assaltantes, constituídas por desertores, escravos fugitivos, castelhanos, libertos e índios, que optavam pelo crime como uma forma de se livrar do recrutamento e do extenuante trabalho nas estâncias, fazendas e charqueadas. Eles podiam ser aliados dos quilombolas, eventuais ou permanentes, ou no mínimo diluir as preocupações dos moradores e das autoridades militares encarregadas de reprimi-los.

---

<sup>197</sup> Auto de perguntas ao preto Antônio apanhado no quilombo. Vila de Cachoeira, 10/9/1830.

Não era somente na província sulina que o contexto de guerras e fronteira criava condições favoráveis para a formação de quilombos. Na Bahia, embora a maior concentração de escravos estivesse situada no Recôncavo, era no sul da capitania que proliferavam os mocambos. Tratava-se de uma região de produção de mandioca, que fazia fronteira com grupos indígenas inimigos dos colonizadores. A dificuldade para o envio de tropas e a situação militar instável contribuía para o êxito das fugas dos escravos.<sup>198</sup>

No Grão-Pará colonial, região de fronteira com as Guianas, era comum a deserção de soldados das fortalezas e destacamentos posicionados nas vilas. Esses desertores, assim como no Rio Grande do Sul, se aquilombavam com escravos fugidos e índios. A instabilidade política, a indefinição dos limites com os domínios estrangeiros - particularmente com os territórios da França - e a circulação de soldados criavam um cenário propício para as fugas e o surgimento de quilombos.<sup>199</sup>

Não por acaso, a história do Quilombo do Cafuncho iniciou em 1817, em plena campanha militar luso-brasileira de combate à revolução artiguista. Embora em 1820 Artigas tenha sido derrotado, o imediato pós-guerra também gerou cenários turbulentos, particularmente pela circulação de combatentes dispersos, tanto dos exércitos derrotados quanto dos vitoriosos.

O período que corre de 1820 a 1824 foi igualmente instável do ponto de vista político e administrativo. Mesmo antes da Independência do Brasil ocorreram mudanças no governo da capitania do Rio Grande do Sul que afetaram a manutenção regular da justiça e da polícia. Como vimos no capítulo 7, em setembro de 1820 o então governador Conde da Figueira licenciou-se do cargo, no qual foi sucedido por um triunvirato composto pelo Ouvidor Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro, pelo Tenente General Manuel Marques de Souza e por Antônio Rodrigues Ferreira, na condição de vereador mais velho da câmara de Porto Alegre.

Em fevereiro de 1821, D. João VI assinou o juramento da constituição que estava sendo discutida nas Cortes de Lisboa. Essa conjuntura complicada paralisou a Corte e o novo governador da capitania rio-grandense, João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun, só assumiu

---

<sup>198</sup> Schwartz (2001), op. cit., p. 224-225. Por outro lado, era nas proximidades de Salvador e do Recôncavo que a existência de quilombos causava um maior temor, pelo perigo de combinações e possibilidades de revoltas escravas. Ver Reis, João José. *Rebelião escrava no Brasil. A história do Levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 68-121; Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 377-392; Schwartz, Stuart B. "Cantos e quilombos numa conspiração de escravos Haussás. Bahia, 1814. In: Reis, João José e Gomes, Flávio (orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 373-406.

<sup>199</sup> Gomes (2005), op. cit., p. 80-112.

em fins de agosto. Resistiu a uma tentativa de deposição, presidiu o governo provisório em fevereiro do ano seguinte e, entre junho e setembro, pediu demissão quatro vezes, em meio a intensas disputas políticas na Corte e no Rio Grande do Sul, até ser definitivamente afastado em setembro.

O marechal João de Deus Mena Barreto assumiu o posto, mas as disputas envolvendo a Assembleia Constituinte, até sua dissolução, não o permitiram governar com tranquilidade. Foi somente nos primeiros meses de 1824, quando assumiu como presidente da província José Feliciano Fernandes Pinheiro, que a província passou a experimentar uma certa estabilidade política e administrativa. Pelo menos até 1823, Cafuncho e seus companheiros mantiveram suas atividades em Piratini e Canguçu, certamente favorecidos pela conjuntura político-militar instável.

Na fronteira oeste da província, a situação era semelhante. Vimos que logo após a criação da vila de Cachoeira, em 1820, os vereadores solicitaram o envio de um destacamento militar. Diziam que durante a guerra contra Artigas o destacamento que lá existia fora direcionado para combatê-lo. E, como a vila era "uma fronteira aberta", "lugar franco de todos os lados", estava exposta ao trânsito fácil de "homens facinorosos". Também não passou despercebido aos vereadores a instabilidade do momento político da Independência pois, diziam eles em janeiro de 1822, "nas atuais circunstâncias [...] a mal entendida liberdade tem posto escravos e rústicos indivíduos pouco respeitosa às autoridades constituídas".<sup>200</sup>

Com o início da Guerra da Cisplatina a situação ficou ainda mais delicada. As deserções se intensificaram, e soldados como os pardos baianos José e Antônio se refugiavam em quilombos ou reforçavam as fileiras das quadrilhas de bandoleiros. Se, à diferença de Piratini, estavam instaladas em Cachoeira as instituições básicas da Justiça, os moradores seguiram reclamando da falta de uma força coercitiva adequada para reprimir os inimigos da ordem. Antônio José de Menezes certamente estava pensando no quilombo de Luiz, que ficava em suas terras, quando escreveu uma petição, em seu nome e dos moradores do distrito em que residia, dirigida a Câmara de Cachoeira em 1826:

---

<sup>200</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Autoridades Municipais, caixa 15, maços 33 e 34, Câmara Municipal de Cachoeira, 1820 [sem data]; Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Autoridades Municipais, caixa 15, maços 33 e 34, Câmara Municipal de Cachoeira, vereança de 2 de janeiro de 1822; Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Autoridades Municipais, caixa 15, maços 33 e 34, Câmara Municipal de Cachoeira, vereança de 16 de março de 1822.

Diz Antônio José de Meneses, morador na costa da serra, termo desta vila, criador de animais e antigo lavrador daquele lugar, que ele se vê na indispensável circunstância de trazer a presença de Vossas Senhorias, em benefício do bem público, da lavoura e dos mais abaixo assinados o seguinte: que o primeiro suplicante sendo um homem que empregou o melhor de seus dias no serviço nacional, foi deste expedito por estropiado e hoje se acha com sessenta e dois anos de idade, carregado de numerosa família e totalmente achacado de maneira que apenas pode reger e administrar seus bens, com os quais tanto têm beneficiado a coroa e a nação, e ainda hoje o faz sem a menor repugnância, por ser um cidadão fiel e amigo do Imperador como é assaz constante. Que o referido distrito aonde os suplicantes moram é povoado de imensa pobreza e famílias desgraçadas, as quais se mantêm pelo triste e limitado serviço de seus pobres, velhos e adoentados chefes, a maior parte já largados do serviço da 1ª e 2ª linhas, sem um escravo para os servir, e alguns em terras de favor, e sem outro amparo mais que o da providência divina. Que no dito distrito se andam sem respeito, ou temor algum, pública e francamente, partidas de malfeitores, ladrões, desertores e vadios, que freqüentemente atacam as casas, arrombam as portas, roubam o que encontram e até tentam insultos dignos da maior ponderação contra a honestidade das famílias, como é constante a Vossas Senhorias maiormente a um ano a esta parte; o que tudo obram por saberem que aquele lugar tão ermo e perigoso como é, só habitam infelizes mulheres, mães de numerosas famílias, cujos filhos homens e alguns maridos se acham na presente campanha e que por isso mesmo suas famílias estão expostas à desgraça e perdimento forçada até a sua honra. [...] e finalmente hoje por Sua Majestade Imperial intimando-se lhes que se devem incorporar com as tropas que se acham na fronteira do Rio Grande, para operarem na guerra; quando aliás a maior parte dos nomeados não podem absolutamente sair de suas casas, segundo suas idades e incalculável pobreza, sem detrimento e dano irreparável de suas famílias, do bem público e desta mesma vila; a cujos habitantes pouco aumento socorrem cada um no seu tanto, com o resultado daquilo que plantam e com suas pessoas na guarda e defesa da mesma vila e distrito [...]; portanto recorrem os suplicantes a Vossas Senhorias, como cabeça do povo, para que a bem do mesmo hajam de orar pelos suplicantes ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Província de que emana a supracitada ordem [...] a fim de que faça sustar a ordem que a esse respeito deu o Ilustríssimo Senhor Comandante desta vila, e que o suplicante e mais lavradores continuem no giro do laborioso trabalho de seus braços e guarda de suas sacrificadas famílias; pois que ausentando-se do distrito em que residem, ganharão calor os desertores e malfeitores, juntar-se-ão com a escravatura, e serão esta vila e distrito a vítima mais desgraçada da Província.<sup>201</sup>

Menezes, buscando eximir a si e a seus vizinhos de uma nova leva de recrutamento que estava sendo realizado em 1826, apontava dois problemas básicos: economicamente seria um desastre, pois os lavradores daquele distrito, que seriam pequenos proprietários e contariam basicamente com a mão de obra familiar - já enfraquecida com a ausência dos filhos - não teriam condições de manter a produção e a subsistência de suas famílias; do ponto

<sup>201</sup> Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Correspondência da Câmara de Cachoeira do Sul. Doc. 96ª, 1826 .

de vista social o problema seria maior ainda, pois o distrito ficaria à mercê dos malfeitores e desertores que, caso se juntassem aos escravos, tornariam a vila de Cachoeira "a vítima mais desgraçada da Província".

Não sei se o pleito teve o resultado esperado, mas Menezes com certeza não foi recrutado em 1826. É justamente ele que, na condição de juiz ordinário, enviou a diligência para a captura dos quilombolas em 1827. Um dos dois capitães do mato envolvidos, chamado Gualdiano José Antônio, relatou o episódio, para que servisse de corpo de delito indireto na devassa feita pela morte de Passarinho:

Em consequência do venerando ofício de Vossa Senhoria com a data de quatro do corrente mês e ano, em que me determina que depois de reunido com os meus soldados e mais com o outro Capitão do Mato e sua gente, passa-se ao Faxinal do Sr. Juiz Ordinário Antônio José de Menezes, a prender os desertores e pretos fugidos que ali existem, depois de eu instruído pelo mesmo senhor, e que seria auxiliado pela gente do Distrito, que o Senhor Sargento Joaquim Gomes me deveria prestar no caso de precisão. O que prontamente passei a executar com o outro Capitão do Mato e seis soldados ao todo e mandando dois soldados a bombear os fogões dos facinorosos, encontraram repentinamente a dois pretos dos ditos aquilombados, os quais fazendo um resistência, matou um dos ditos bombeiros, e outro preto disparou apesar de ser perseguido pelo outro bombeiro e escapou-se deixando uma arma de fogo, que o mesmo bombeiro recolheu. À vista do exposto, voltei a dar parte ao mencionado Senhor Juiz Ordinário para resolver sobre este objeto o que se devia fazer, tendo eu só quatro soldados havendo adoecido o outro Capitão do Mato e mais dois soldados, determinou deprecar auxílio de gente ao dito Senhor Joaquim Gomes, como de fato assim se fez, pedindo-lhe oito homens armados, para eu entrar outra vez no mato, como fui bombear, e esperar o auxílio, que não compareceu, pelo que me retirei sem poder concluir esta diligência, visto a falta do auxílio que se pediu e eu ter muito pouca gente e os criminosos serem em força não pequena e é preciso força bastantemente respeitável para o feliz êxito.<sup>202</sup>

Veja-se que os problemas levantados por Menezes na petição à Câmara acabaram se verificando no ano seguinte. Respaldados pelo melhor conhecimento do terreno, o desertor José, o quilombola Luiz e seus companheiros levavam uma certa vantagem, mesmo contra oito homens armados - os dois capitães do mato e os três soldados de cada um. Menezes solicitou um reforço ao Sargento Joaquim Gomes, que não foi enviado. Em um momento extremamente complicado da Guerra da Cisplatina, Gomes provavelmente não quis ou não

---

<sup>202</sup> Comunicação do Capitão do Mato Gualdiano José Antônio ao Il. Ex. Juiz Ordinário. Águas Mornas, distrito da Vila de Cachoeira, 11/10/1827.

pôde designar homens para enviar à diligência. Tal situação permitiu que os quilombolas da costa da serra se mantivessem por mais três anos em liberdade, até serem capturados em 1830, dois anos após o final da guerra contra as Províncias Unidas do Rio da Prata.

As fugas em direção às províncias platinas e a formação de quilombos não podem ser analisados como fenômenos contrapostos. Ainda que do ponto de vista individual fossem opções distintas, ambas estavam integradas no mesmo contexto. Assim como os demais aspectos das relações sociais escravistas no sul do Brasil, as formas de resistência escrava também sofreram um impacto decisivo dos deslocamentos provocados pelas guerras na fronteira, especialmente na conjuntura politicamente instável das independências ibero-americanas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Revolução Farroupilha, deflagrada em setembro de 1835, marcou o encerramento definitivo de um ciclo "virtuoso" de desenvolvimento econômico, crescimento demográfico e expansão territorial na fronteira sul do Brasil, iniciado em 1811 com a primeira invasão da Banda Oriental. No período anterior, de 1777 a 1810, foram assentadas as bases desse processo, com a formação de estâncias nos campos indivisos, a instalação das charqueadas, a vinculação mercantil da economia rio-grandense a outras praças da América portuguesa, a fundação de freguesias, vilas e guardas na fronteira e a montagem de um arcabouço administrativo e jurídico que fortalecia o poder político e militar da capitania. Não menos importante foi o estabelecimento de uma rota de tráfico negreiro, que passou a abastecer regularmente o sul a partir da década de 1780. O comércio de escravos era determinado pelas conjunturas de guerra e pelas oscilações da demanda, fruto da contração ou da expansão da fronteira e da economia rio-grandenses. O volume de escravos importados acompanhava quase que religiosamente tais variáveis.

A fundação das primeiras charqueadas gerou uma demanda regular por escravos, apesar de inicialmente diminuta. Entre 1788 e 1801, desembarcavam anualmente pouco mais de trezentos no porto de Rio Grande. Os efeitos da conquista das Missões e da Guerra de 1801 foram visíveis. O volume médio anual dos cativos traficados quase triplicou. O grande salto ocorreu durante as invasões da Banda Oriental e o posterior domínio luso-brasileiro na província Cisplatina. A expansão territorial, em especial na fronteira oeste, e a apropriação de um sem-número de cabeças de gado durante os conflitos ensejaram uma rápida acumulação de capital, promovendo o maior surto de crescimento econômico experimentado pelo Rio Grande do Sul no século XIX. Alimentada pela introdução de insumos baratos e favorecida pela desestabilização da concorrência oriental, a produção rio-grandense de charque dominou o mercado brasileiro e chegou a alcançar o mercado cubano. As guerras de independência no Rio da Prata e as invasões luso-brasileiras na Banda Oriental garantiram, à economia gaúcha, todas as condições de que precisava: gado, terras, mão de obra e preços favoráveis nos mercados. Entre 1811 e 1824, quase dois mil escravos foram importados a cada ano.

Porém, a moeda tinha duas faces: se as guerras foram decisivas para desencadear essa fase de prosperidade, também seriam elas que lhe dariam um fim. A Guerra da Cisplatina e o fim do domínio brasileiro na Banda Oriental trouxeram consequências gravíssimas para a

economia sulina. Nos anos da guerra, 1826 e 1828, o tráfico sofreu uma severa diminuição. Em 1827, no auge do conflito, chegou a retomar patamares anteriores a 1801. A paz firmada em 1828 permitiu uma recuperação parcial do negócio. No entanto, essa retomada foi interrompida pela lei de 1831, que teve o efeito, nos primeiros anos, de diminuir bruscamente o comércio atlântico de escravos para o Brasil. Os problemas econômicos enfrentados pelos rio-grandenses após a perda da Cisplatina, que afetaram particularmente os estancieiros, foram uma das principais causas dos descontentamentos que eclodiram com a Revolução Farroupilha.

Ao longo do período estudado nesta tese, constituiu-se uma sociedade escravista na fronteira sul do Brasil. O incremento do tráfico negreiro, sobretudo a partir dos primeiros anos do oitocentos, permitiu que diversos estratos da população livre rio-grandense tivessem acesso à compra de escravos. A propriedade de pelo menos um cativo chegou a ser quase sinônimo de patrimônio a ser inventariado. Cerca de 90% dos inventários da fronteira rio-grandense, até 1840, arrolavam escravos. Esta marca impressiona e comprova que a instituição estava entranhada nas hierarquias sociais. Também confirma que o modelo de sociedade estabelecido na fronteira era, neste aspecto, muito parecido ao vigente em outras paragens do Brasil, inclusive em áreas cuja economia se baseava na produção de mercadorias para exportação.

A condição fronteiriça, as guerras sucessivas e a economia pecuária e charqueadora voltada predominantemente ao mercado interno deixaram marcas profundas na formação social do Rio Grande do Sul. Se a escravidão vinculava a província aos centros econômicos e políticos do Brasil, lá ela também assumia uma feição particular, transformada pela paisagem geográfica e humana das paragens do sul. A economia criatória não gerava altos níveis de acumulação e tampouco demandava uma ampla força de trabalho. Por isso, eram raros os grandes plantéis e, quando estes existiam, parte significativa dos escravos era destinada às tarefas domésticas e à agricultura. Apenas um grupo enxuto, mas crucial, era constituído de campeiros que se dedicavam exclusivamente à criação do gado.

A distribuição dos escravos entre os proprietários também era peculiar. Ao contrário das regiões de *plantation*, os níveis de concentração da propriedade escrava não eram tão elevados no sul. Uma das características distintivas do processo de expansão territorial e desenvolvimento da economia pecuária durante as primeiras décadas do século XIX foi a formação de um grupo de senhores cujos plantéis eram de tamanho médio. Eles eram, em sua

maior parte, estancieiros que também praticavam a agricultura de forma complementar. Estes sujeitos, que possuíam entre cinco e dezenove cativos, representavam 51% dos senhores e detinham 60% dos escravos. Eles foram beneficiados pelo acesso a terras e rebanhos durante a expansão da fronteira, o que lhes permitiu auferir o capital necessário para comprar e manter suas escravarias.

A fronteira e a guerra não afetavam somente a economia e o comércio, mas também eram fenômenos decisivos nas perspectivas futuras dos escravos. A vida na fronteira era mais cheia de riscos do que de possibilidades. Em tempos de paz, o escravo estava sujeito a ser roubado por ladrões e levado como contrabando para a Banda Oriental, Entre Ríos ou Buenos Aires. Os contrabandistas também os compravam legalmente em Rio Grande ou em Rio Pardo para vendê-los ilegalmente nos domínios espanhóis. Em tempos de guerra, os cativos eram as presas mais cobiçadas pelas guerrilhas e partidas militares, junto com as cavahadas e os rebanhos de gado.

As duras condições de vida e a insegurança permanente gerada por sua condição não impediam alguns escravos de aproveitarem as oportunidades abertas pelos conflitos militares e pela proximidade da fronteira. Muitos fugiam e, quando encontravam proteção, poderiam viver como livres ou escravizados, mas provavelmente em condições melhores do que as deixadas para trás. Todavia, a fuga para a Banda Oriental era um empreendimento difícilíssimo, que dependia de um conjunto de circunstâncias e recursos que estavam fora do alcance da maior parte dos escravos. Além disso, durante o período colonial, vigorava uma sólida política de restituição dos fugitivos. Autoridades espanholas e portuguesas costumavam devolver os escravos que passavam aos seus domínios, desde que devidamente reclamados por seus proprietários.

As chances melhoravam durante os conflitos militares, quando os chefes militares incentivavam a fuga de escravos, quer para incorporá-los aos seus exércitos, quer para enfraquecer o poder dos inimigos. Ao término das guerras, e isto foi especialmente claro após 1777 e 1801, eram travadas intermináveis discussões diplomáticas para determinar o destino dos escravos apresados e fugidos. Usualmente, aqueles que escapavam durante o estado de guerra garantiam sua liberdade, com base nas doutrinas do direito das gentes.

Assim que se estabelecia a paz, firmavam-se convenções prevendo a mútua devolução de criminosos, desertores e escravos fugidos. A política de restituição era instaurada. Por mais que o rei espanhol tenha emitido Reales Cédulas em 1773 e 1789 assegurando que qualquer

escravo fugido dos domínios estrangeiros seria libertado, na prática os acordos que previam a devolução acabavam prevalecendo. Não exatamente por sua força legal, mas sim por interesses que se expressavam nas mais diversas instâncias, desde a política diplomática das monarquias ibéricas, passando pelas conveniências de altos funcionários da administração colonial e chegando até as pressões locais impostas por proprietários, comerciantes, militares e juízes.

A Revolução de Maio de 1810 iria modificar substancialmente esse quadro. Os processos de independência hispano-americanos geraram alterações políticas, diplomáticas, econômicas e sociais que atingiram em cheio a vida dos escravos e dos senhores no Brasil e no Rio da Prata. Os entrelaçamentos entre escravidão e guerra na fronteira sul passaram a ter novos significados e implicações. Ao mesmo tempo em que as Guerras Cisplatinas consolidaram a transformação do Rio Grande do Sul em uma sociedade escravista, abriram brechas para novas formas de resistência.

No Rio da Prata, as guerras e as medidas políticas instauradas pelos novos governos republicanos deram início a um processo que deteriorou a instituição da escravidão. As necessidades militares obrigaram os comandantes e os chefes políticos platinos a recrutarem em massa os escravos, apesar do cuidado que tiveram em não afrontar o direito à propriedade. A radicalização de tal conduta, manifesta durante a revolução artiguista, criou um cenário que, no limite, colocava em risco a própria escravidão. Artigas e os outros chefes platinos incentivaram a fuga dos escravos dos inimigos, e muitos deles aproveitaram para escapar do Rio Grande do Sul. O temor de que movimentos radicais se espalhassem pelos domínios portugueses foi um dos combustíveis que incentivaram a ocupação da Banda Oriental. Além de evitar ameaças, o projeto joanino também era prenhe de recompensas. A tomada de Montevideú abriu novamente o lucrativo mercado platino para os comerciantes luso-brasileiros e os estancieiros e charqueadores rio-grandenses enriqueceram com o acesso aos rebanhos e às terras da campanha oriental. A escravidão, que havia se enfraquecido a partir de 1810, pôde retomar um pouco de sua força durante o período cisplatino.

O fortalecimento da escravidão no Brasil foi um impulso fundamental para o sucesso do projeto joanino no Rio da Prata. A instalação da corte portuguesa no Rio de Janeiro e a abertura dos portos, em 1808, dinamizaram a economia e o comércio no Atlântico sul. O Rio de Janeiro se tornou a principal cidade escravista das Américas, não apenas por apresentar uma urbe onde a presença dos escravos africanos e crioulos era dominante, mas também por

ser o centro de um império que se definia, cada vez mais, por ser uma entidade política plenamente assentada na escravidão.

A Independência do Brasil não mudaria esse quadro. Apesar das tímidas propostas emancipacionistas que acompanharam a eclosão do movimento independentista, a escravidão e o tráfico negreiro foram preservados e protegidos no império brasileiro. No Rio Grande do Sul, mais aberto às influências políticas vindas do Prata, o abolicionismo teve maior fôlego. Em 1824, o conselho do estado da província chegou a apresentar um projeto emancipacionista que, se posto em prática, permitiria a intervenção estatal na relação doméstica entre senhores e escravos e, no limite, cessaria a importação de escravos para o sul. Contudo, não só a província não tinha autonomia para implementar semelhante medida, como a classe senhorial rio-grandense, principal beneficiária do desenvolvimento econômico das décadas anteriores, rechaçou terminantemente qualquer possibilidade de impor limites ao seu poder e à economia escravista.

As influências subversivas das revoluções platinas teriam maior alcance entre as classes populares, inclusive entre os escravos. A Guerra da Cisplatina e as vitórias do exército platino novamente enfraqueceram a instituição da escravidão na Banda Oriental. Os escravos rio-grandenses tiveram novas oportunidades de fugir e foram acolhidos pelos chefes uruguaios e argentinos. Outros, que não podiam ou não queriam ir para os domínios estrangeiros, formavam quilombos nas matas e serras rio-grandenses. Eles também se beneficiaram do estado de guerra, aproveitando o recrutamento dos homens brancos e a ausência temporária das milícias locais para fugirem e garantirem a segurança de suas comunidades nas proximidades das vilas e povoações. Os quilombolas também se beneficiaram da maior circulação de desertores e criminosos, pois muitos eram incorporados aos quilombos ou então se tornavam aliados informais, contribuindo para o sucesso das táticas diversionistas que visavam evitar os confrontos com as partidas de capitães do mato.

Os políticos e militares platinos sabiam que a escravidão era uma das principais forças por trás da presença brasileira na fronteira sul. Por isso, eles incentivavam as fugas e até mesmo as sublevações dos escravos. As autoridades militares e a classe senhorial rio-grandense temiam essas ameaças e por isso cuidavam de afastar os escravos das zonas de conflito, reforçavam a vigilância e o rigor dos castigos nas áreas de maior concentração de população cativa, e coibiam possíveis ligações subversivas entre os escravos e os homens livres de cor.

Os mais temíveis prognósticos das autoridades e da classe senhorial não se confirmaram. Apesar dos resultados desastrosos da Guerra da Cisplatina, a escravidão não sofreu um abalo estrutural e o Brasil manteve praticamente os mesmos limites meridionais que existiam antes de 1816. No entanto, o período de ouro da economia rio-grandense tinha acabado. Os estancieiros perderam rebanhos de gado, escravos fugiram e o acesso aos campos do Uruguai passou a depender de novas mediações. O charque platino voltou a ter força no mercado brasileiro e entrou em concorrência direta com o produto gaúcho. O preço dos escravos aumentou, especialmente a partir de 1830, tornando-o um bem de difícil acesso para toda aquela massa de pequenos e médios proprietários que fora entusiasta do movimento de Independência e dos benefícios do sistema escravista. A deterioração das condições econômicas e a luta por maior autonomia provincial estiveram na raiz da Revolução Farroupilha.

A historiografia brasileira costuma caracterizar a formação da fronteira sul como um processo determinado pelas disputas políticas, diplomáticas e militares entre Portugal e Espanha no Rio da Prata, que depois foram herdadas pelo Império do Brasil e pelas Repúblicas da Argentina e do Uruguai. A escravidão, ainda que reconhecida, não teria tido um papel importante na sociedade rio-grandense e menos ainda na consolidação dos domínios luso-brasileiros. Esta tese procurou demonstrar como a escravidão e a guerra foram dois fenômenos indissociáveis na formação histórica e social da fronteira meridional, o que ajuda a explicar não somente as particularidades da sociedade sulina, mas a própria natureza do Estado nacional brasileiro no século XIX.

## APÊNDICE

### **Correspondência da Câmara de Cachoeira do Sul. Documento n. 76A, 1824. Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul.**

*Memória sobre os dois artigos remetidos pelo Excelentíssimo Conselho da Província à Câmara desta Vila Nova de São João da Cachoeira em Ofício datado de 1º de outubro passado relativo ao bom tratamento dos escravos, e sua lenta emancipação.*

*Lembrando-se a Câmara desta Vila de ouvir o meu parecer sobre os dois pontos exarados no Ofício do Excelentíssimo Conselho da Província, remetidos a mesma Câmara na data de 1º de outubro passado tendentes o primeiro ao bom tratamento dos escravos, e o segundo ao modo melhor que se deveria seguir para a sua lenta emancipação; cujo ofício por ordem da dita Câmara me foi mostrado por cópia direi -*

*Que quanto ao primeiro ponto exarado no dito Ofício, são tão antigas como reconhecidas as providências, que a lei estabeleceu para esse fim. Aos juízes territoriais como encarregados da polícia compete a vigilância sobre semelhante negócio, e como seja uma obrigação que a lei lhe incumbe, é sem dúvida que a ofendem quando não cumpram nesta parte com o seu dever; e conseqüentemente bastante é que os mesmos juízes tomando agora em mais consideração este objeto, olhem com a devida atenção para os referidos escravos fazendo-os tratar por seus senhores com aquele amor, e caridade que nos é recomendada tanto pela Lei Divina como pela Humana. Se um Juiz vê, ou é legalmente informado que no lugar de sua Jurisdição há senhores, que com notória falta de Caridade, e esquecidos da Religião maltratam seus escravos com pesados castigos, que lhes não dão o sustento, e que os não curam nas suas enfermidades como muitas vezes sucede, deve corrigi-lo pela primeira e ainda pela segunda vez, e até pela terceira lhe será lícito castigá-lo, porque já então por meio deste castigo, não só o reduz a ser mais humano, como vai repelir a sua obstinada desobediência, e contumácia; porém isto mesmo atendendo à boa ordem não deve ser tão público, quanto seja bastante para que o dito escravo o venha a conhecer, porque a ser assim, em vez de regime, e polícia, se tornaria tudo a uma contínua desordem. Privar aos senhores, que castiguem seus escravos quando eles o merecem, seria tanto atacar o Direito de propriedade, como a mesma humanidade e Religião, se se [sic] lhes conferisse*

*uma autoridade absoluta para os maltratarem; porque é uma regra infalível que todo o homem a quem por direito é constituído o poder de dominar, é pelo mesmo direito constituído o poder de corrigir; devendo contudo o castigo ser acomodado à natureza do crime: se o crime é leve, deve ser leve o castigo, se pelo contrário é pesado, então neste caso deve recorrer às autoridades constituídas para se conhecer dele, e fazer-se castigar conforme o seu merecimento. A postura, que o Excelentíssimo Conselho aponta no referido ofício para que na correição futura se acorde no estabelecimento de uma pena pecuniária aqueles senhores, que seviciarem seus escravos, parece não ter lugar algum, e a razão é porque: todo o castigo ainda que levíssimo seja, se pode chamar sevícia, e seria bastante um senhor tocar no seu escravo ainda que com justa razão, para o vermos carregado de condenações, umas após das outras; já por queixas dos mesmos escravos, já por induzimento de outros que por serem inimigos de seus senhores os aconselhem para isso, e já mesmo por maldade de algumas autoridades, porque todos os homens tem inimigos: Eu mesmo observei na Vila de Rio Pardo, que caindo o Juiz de Fora pela Lei Manoel de Campos Ribeiro Porto na fraqueza de fazer publicar um Edital em que arbitrava penas rigorosas a todo o senhor que castigasse os seus escravos, eles se influíram de tal sorte, que o mesmo Juiz se viu ao depois na obrigação, passados poucos dias, de os fazer conter à força de repetidas Rondas da Justiça, e pelos socorros, que para isso lhe prestou o Ex<sup>mo</sup> Ten<sup>e</sup> G<sup>l</sup> Com<sup>te</sup>, porque logo que chegava a noite se juntavam, e se lhes não ouvia gritar senão "Viva o Senhor Juiz Campos" quanto mais que não é oculto ao conhecimento de todos o que eles tem praticado em diversas partes, tentando levantes, e até chegando-os a por em prática: Veja-se o que eles praticaram na Cidade da Bahia, Rio de Janeiro, e mesmo na Capital desta Província, idem de Minas, e outras muitas partes do Império, portanto: neste ponto penso assim; amá-los, e estimá-los, como próximos; e castigá-los também como próximos, porque a correção é o freio de todos os vícios e não há vivente que não tenha quem o corrija; porém para que tudo tenha o seu limite olhem as Autoridades constituídas para isso, fazendo o que determina a Lei.*

*Pelo que pertence ao segundo ponto do sobre mencionado Ofício, quando trata da emancipação lenta dos ditos escravos, é sem questão, que a Agricultura é o ramo mais poderoso, recomendado, e de maior necessidade neste Império: Jamais sem a escravatura ela poderá florescer, porque nós nunca venceremos pelo trabalho de nossos braços, o que ela vence; tanto pela sua consistência lhe facilitar todo o gênero de serviço, como porque a ele está a mesma escravatura habituada; ora, para se concluir a emancipação dos escravos, era o primeiro passo, vedar a exportação, e entrada de outros d'África para o Império, seguindo-*

*se logo a liberdade dos que existem; e que prejuízo não provinha a Nação em semelhante caso? A Agricultura, Fábricas e mais ramos interessantes a mesma Nação estagnavam em um momento, e nós nos veríamos na triste e lamentosa circunstância de comprar [ilegível] aos Estrangeiros, aquilo mesmo que lhes podíamos vender, e os Cofres Nacionais teriam pelo menos um terço de diminuição, porque ninguém ignora os grandes direitos que pagam às Alfândegas os que negociam em escravos; e o mais é, que tudo isto recairia depois sobre o Corpo da Nação, e a razão é porque: ela já hoje se vê sobrecarregada de [Fintas], e Direitos, os quais lhe são bastantemente pesados; e sabemos muito bem, que uma vez faltos os Cofres de dinheiro para o necessário, [ilegível] sem remédio lançar-se mão do último recurso, e vem a ser Direitos, Fintas, e Impostos. Além do que hoje, se está nesta Província levando a grande auge, a fábrica das aguardentes, aonde com efeito abunda; e quais serão os homens, que sejam capazes de sofrer o peso daquele tão laborioso serviço, se não for a escravatura, já habituado nele? Nenhum absolutamente, mesmo porque os não há; pois o lavrador apenas o filho chega a idade de 12, ou 14 anos, imediatamente lhe é tirado para a praça. A pouco acabamos de ter notícia do Imperial Decreto de 17 de Abril deste ano, facultando a mineração do Ouro; [esse que é] um serviço que também não dispensa por princípio alguma escravatura.*

*Dir-me-ão que os escravos libertos podem fazer todos estes serviços sendo para isso assalariados; eu me daria por convencido se conhecesse que nos era lícito obrigar a pessoa alguma a trabalhar por preço, que lhe não faça conta; porém uma vez que não temos esse direito nos veríamos na precisão de lhes pagarmos, não só conforme pesadíssimo trabalho, mas também conforme a sua vontade, de sorte que tudo se largaria de mão; vendo-se que tudo quanto se trabalhasse seria pouco para satisfazer salários.*

*Acresce mais a todas essas razões, que se os escravos debaixo do jugo da escravidão querem por muitas vezes tomar resoluções absolutas, armando-se, e levantando-se contra seus senhores, e até dando-lhes infelizmente a morte, como por repetidas vezes temos visto em todas as Vilas e Povoações desta Província, e mais partes do Império; quão frequente não seria neles este procedimento, revestidos de sua Liberdade, a qual trás a par de si Direitos tão sagrados que se não podem, nem devem, violar? Era de esperar uma confusão contínua, facções por todas as partes, e a todos os instantes, e um precipício irreparável; os primeiros libertados pela influênciã, e entusiasmo que desde logo adquiriam, e os vindouros pela má educação que lhes dariam seus Pais.*

*Nestes termos, quanto a mim não pode ter lugar o segundo ponto proposto, mas devendo-se para negócios de tanta monta ouvir homens sábios, e que de necessidade se hão de ter ouvido, estes com seus pareceres, e ajustados à melhor razão, dirão os seus sentimentos, e convencerão aos que menos bem pensarem.*

*Cachoeira, 10 de novembro de 1824.*

*José Francisco Duarte*

## **FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS**

### ***Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS)***

- 275 inventários *post-mortem* da 1 Vara de Família de Rio Pardo, 1777-1820.
- 28 inventários *post-mortem* do 1 Cível e Crime de Rio Pardo, 1788-1820.
- 02 inventários *post-mortem* da Provedoria de Rio Pardo, 1812-1819.
- 147 inventários *post-mortem* da 1 Vara de Família de Jaguarão, 1802-1836.
- 103 inventários *post-mortem* da 1 Vara de Família de Cachoeira do Sul, 1820-1840.
- 04 inventários *post-mortem* do Cível e Crime de Cachoeira do Sul, 1821-1832.
- Inventário de Inácio Francisco Xavier dos Santos. Cachoeira, 1ª Vara de Família, maço 7, n. 109, 1845.
- Inventário do Capitão José Aguiar Peixoto. Pelotas, 1 Vara de Família, maço 1, n. 15, 1810.
- Inventário de Pedro Fagundes de Oliveira. Bagé, Vara de Família, maço 1, n. 18, 1830.
- Processo-crime. Piratini, Cartório Cível e Crime, Maço 25, n. 1043, 1822.
- Processo-crime. Porto Alegre. Cartório do Júri. Maço 13, n. 323, 1831.
- Processo-crime. Rio Pardo, Juízo Ordinário, 1819, n. 69a.
- Processo-crime. Porto Alegre, Júri, Maço 7, n. 178, 1824.
- Processo-crime. Porto Alegre, Júri, Maço 11, n. 273.
- Livros de notas do 2º Tabelionato de Rio Grande. Livro 6.
- Livros de notas do 1º Tabelionato de Porto Alegre. Livro 41.

### ***Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHR)***

- Assembleia Legislativa. Conselho Geral. Livro A9.001.
- Autoridades Municipais. Correspondência da Câmara de Cachoeira do Sul, caixa 15, maços 33 e 34, 1820-1826.
- Autoridades Municipais. Correspondência da Câmara de Rio Grande, 1824.
- Autoridades Municipais. Correspondência da Câmara de Porto Alegre, 1824.
- Correspondência dos Governadores, Secretaria do Governo, correspondência recebida. Livro CG8, 1824.
- Listas nominativas de Porto Alegre, Viamão e Aldeia dos Anjos do ano de 1797. Livro 1198A, códice 108.
- "Relação e descrição dos escravos fugidos da Província para Entre Rios, Corrientes, Estado Oriental, República do Paraguai e outras províncias brasileiras". Seção Estatística, Maço 1, 1850.

### ***Arquivo Nacional - Rio de Janeiro***

- Códice 93, volume 1. Secretaria do Estado do Brasil. "Correspondência com o Vice-Rei das Províncias do Rio da Prata. Desde 28 de Abril de 1779 até 28 de Dezembro do mesmo ano".
- Códice 67, volume 8. Secretaria do Estado do Brasil. "Correspondência com a Corte. Desde 7 de janeiro de 1780 até 7 de dezembro do mesmo ano".
- Códice 67, volume 9. Secretaria do Estado do Brasil. "Correspondência com a Corte".
- Códice 93, volume. Secretaria do Estado do Brasil. "Correspondência dos Vice-Reis com os Vice-Reis do Rio da Prata, 1779-1789.
- Códice 67, volume 12. Secretaria do Estado do Brasil. "Correspondência com a Corte, desde 9 de janeiro de 1784 até 30 de dezembro do mesmo ano".
- Coleção Cisplatina. Caixas 975, 975a, 976, 976a.
- Série Guerra - Rio Grande de São Pedro - IG 165, IG 166, IG 167, IG 427.

### ***Archivo General de la Nación - Buenos Aires, Argentina***

- "Expediente obrado para averiguar la pertenencia de los cinco negros nombrados Domingos, Juan, Roberto, Bentura y Manuel que remitió el Gobernador del Río Grande, como aprehendidos en aquel continente por fugitivos de este". Tribunales, legajo 98, expediente 10, Sala IX, 36-7-7, 1789.
- Petição de Joaquín de Acosta ao Virrey, Buenos Aires, 9 de diciembre de 1777. Tribunales, legajo 14, expediente 1, sala IX, 35-2-4.
- Solicitudes de presos. Libro 2, letra J, folio 190. Sala IX, 12-9-12. 28 de Marzo de 1778.
- Solicitudes Civiles, A-B, foja 25. Sala IX, 12-9-4, 20 de Marzo de 1778.
- "Manuel de Olivera, negro, con Doña Martina de Lara, viuda de Don Joaquín Morote, expresando no ser esclavo de dicho finado". Buenos Aires, 18 de Junho de 1787. Tribunales, legajo 36, expediente 21. Sala IX, 35-6-2.
- "Autos obrados sobre la aprehensión de un negro llamado Manuel que hizo el segundo Comandante de los resguardos Don Manuel Cipriano de Melo, a Juan de la Cruz, vecino de los Migueletes". División Colonia - Sección Gobierno, Hacienda, Legajo 68, 1760-1805, expediente 1818, año de 1793.
- "Expediente formado de Orden del Exmo. Sor. Virrey, sobre la introducción de un contrabando de tabaco brasileño, y negros". Vila de la Concepción del Uruguay a 5 de Mayo de 1796. División Colonia, Sección Gobierno, Hacienda, Legajo 81, expediente 2122. Sala IX, 33-09-06.
- "Autos que siguen Francisco Lucas y Juan de Olivera sobre justificar que son de su Padre Manuel Lucas dos Negros llamados Joaquin y Mateo Francisco que se profugaron de Piratini, en los Dominios de Portugal, y los condujo el contrabandista Juan Pintos", 1800. División Colonia, Sección Gobierno, Cabildo de Buenos Aires. Legajo 1702, s/n. Sala IX, 19-07-02.
- "Francisco, Negro libre, sobre quererle esclavizar el Capitán Joaquin Joseph de Silva", Buenos Aires, 1803. Administrativos, legajo 11, expediente 231. Sala IX, 23-5-6.

- División Colonia, 109, Montevideo. Legajo nº 62, 1802.

#### ***Archivo General de la Nación - Montevideo, Uruguay***

- "Expediente seguido por el negro Josef Joaquín fugitivo del Rio Grande en tiempo de Guerra, exponiendo ser Esclavo del presbytero D. Josef Alvarez, y reclamó su libertad, la que le fue declarada, quedando libre". Escribanía de Gobierno y Hacienda (EGH), caja 52, expediente 53, año de 1802.
- Escribanía de Gobierno y Hacienda (EGH), Caja 109, 1814, expediente 61.
- Escribanía de Gobierno y Hacienda (EGH), Caja 133, 1823, expediente 220.
- Escribanía de Gobierno y Hacienda (EGH), Caja 139, 1824, expediente 251.
- Escribanía de Gobierno y Hacienda (EGH), Caja 131, 1823, expediente 24.

#### ***Archivo Judicial - Archivo General de la Nación - Montevideo, Uruguay***

- Cabildo de Montevideo, Civil 1, Caja 28, n. 45, 1773.
- "Criminal contra Feliciano Piriz, Francisco Manuel Silva (ya finado) Esclavos; Josefa Calixto Negra libre y Clemente Ruiz natural del Paraguay", dezembro de 1801. Cabildo de Montevideo, Civil 1, caja n. 144, expediente n. 59.
- Cabildo de Montevideo, Civil 1, Caja 30, n. 14, 1774.
- Cabildo de Montevideo, Civil 1, Caja 30, s/n, 1774.

#### ***Arquivo História Ultramarino, Lisboa (Projeto Resgate)***

- Rio Grande do Sul, cx. 06, doc. 463.
- Rio Grande do Sul, cx. 13, d. 811.

## FONTES PRIMÁRIAS PUBLICADAS

- Archivo Artigas, tomos 5, 8, 12, 13, 30, 31 e 32.
- Boletín Histórico del Ejército de la República Oriental del Uruguay, números 18, 20, 25-26, 27-28, 35, 36, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54-55, 56, 57, 58, 63, 68, 96-97, 153-156, 205-208.
- Fundação de Economia e Estatística. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul. Censos do RS: 1803-1950*. Porto Alegre: FEE/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1986.
- *Relação dos comerciantes da capitania de todo o Rio Grande de São Pedro do Sul, Almanak da Villa de Porto-Alegre*, 1808. Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Tomo XXX, n. 1, 1867, p. 64-69.
- *Gazeta de Lisboa*, n. 74, 30 de março de 1818.
- FRAGOSO, João L. R. e FERREIRA, Roberto G. *Tráfico interno de escravos e relações comerciais centro-sul (séculos XVIII-XIX)*. Rio de Janeiro: IPEA/UFRJ, 2001 [Cd-Rom].
- BEHRENDT, Stephen; ELTIS, David; FLORENTINO, Manolo; RICHARDSON, David. *Voyages: the trans-atlantic slave trade database*. www.slavevoyages.org.
- RAVIGNANI, Emilio. *Asambleas Constituyentes Argentinas*. Tomo Primero, 1813-1833. Buenos Aires: Instituto de Investigaciones Históricas de la Universidad de Buenos Aires, 1937.
- *Relatório da repartição dos negócios estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1857.
- *Tratado preliminar de límites en la América meridional, ajustado entre las coronas de España y de Portugal: firmado el 1o. de octubre de 1777* (Calvo, Carlos. *Recueil Complet des Traités, conventions, capitulations, armistices et autres actes diplomatiques de tous les États de L'Amérique Latine*. Tome Troisième. Paris: Durand, 1862, p. 131-158).
- LALLEMENT, Guillaume N. *Choix de rapports, opinions et discours prononcés à la Tribune Nationale depuis 1789 jusqu'à nos jours*. Tome XI. Paris: Emery, 1820.
- LUCENA SALMORAL, Manuel. *Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América española (1503-1886): documentos para su estudio*. Madrid: Universidad de Alcalá/Universidad de Murcia, 2005.
- LUCENA SALMORAL, Manuel. *Leyes para esclavos: el ordenamiento jurídico sobre la condición, tratamiento, defensa y represión de los esclavos en las colonias de la América española*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000.
- MORENO, Mariano. "Plan de las operaciones que el Gobierno Provisional de las Provincias Unidas del Río de la Plata debe poner en práctica para consolidar la grande obra de nuestra libertad e independencia". In: PIÑERO, Norberto (org.). *Escritos de Mariano Moreno*. Buenos Aires: Biblioteca del Ateneo, 1896, p. 447-566.
- ALVAREZ, José María. *Instituciones de Derecho Real de España*. Buenos Aires: Imprenta del Estado, 1834.
- "Ofício do Vice-Rei Luiz de Vasconcellos e Souza, com a cópia da relação instrutiva e circunstanciada para ser entregue ao seu sucessor, na qual mostra o estado em que deixa os

negócios mais importantes do seu governo, sendo um deles a demarcação de limites da América Meridional. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1789. Luiz de Vasconcelos e Souza para Martinho de Melo e Castro". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo IV, 1842, p. 17-24.

- *Real cédula circular a Índias de 14 de abril de 1789, para que no se restituyan los negros fugitivos de colonias extranjeras, y que gocen de libertad*. Madrid, 14 de Abril de 1789. Biblioteca de Legislación Ultramarina en forma de diccionario alfabético por Don José Maria Zamora y Coronado, Ministro Togado Honorario del Suprimido Consejo de Hacienda, Cesante del Tribunal Mayor de Cuentas de La Habana. Tomo 3.o - Letras D, E, F, G, H, I. Madrid: Imprenta de J. Martin Alegria, 1845, p. 129-130.

- "Anno de 1801. Noticia dos acontecimentos pela presente guerra nos Sete Povos das Missões e n'esta fronteira do Rio Grande de S. Pedro (copiado fielmente de um manuscrito, que se acha na bibliotheca do palacio episcopal fluminense). Villa de S. Pedro do Rio Grande, sendo capitão general Sebastião da Veiga Cabral". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo XVI, n. 9, 1853.

- "Ofício de Dom Diogo de Souza à Junta de Buenos Aires". Quartel general de Maldonado, 2 de janeiro de 1812. In: PEREIRA DA SILVA, J. M. *História da fundação do império brasileiro*. Tomo Terceiro. Rio de Janeiro: Garnier, 1865, p. 311-314.

- "Ofício da Junta de Buenos Aires a D. Diogo de Souza. Buenos Aires, 19 de janeiro de 1811". *Correio Braziliense*, vol. IX, Julho de 1812, p. 13-18.

- "Convenção de 27 de Maio de 1812, firmado por João Rademaker e Nicolás Herrera". In: PEREIRA DA SILVA, J. M. *História da fundação do império brasileiro*. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Garnier, 1865, p. 316-317.

- *Ius Lusitaniae: Fontes históricas de direito português*. <http://iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/>.

## MEMÓRIAS, RELATOS E OBRAS DE REFERÊNCIA

- AZARA, Félix de. "Memoria rural del Río de la Plata". In: *Memorias de Don Félix de Azara*. Madrid: Imprenta de Sanchiz, 1847.
- AZARA, Félix de. "Memoria sobre el Tratado de Límites de la América Meridional celebrado entre España y Portugal en el año 1777, y sobre las disputas que han ocurrido en su ejecución". In: *Memorias de Don Félix de Azara*. Madrid: Imprenta de Sanchiz, 1847.
- AZARA, Félix de. *Viajes por la América del Sur, desde 1789 hasta 1801*. 2. ed. Montevideo: Imprenta del Comercio del Plata, 1850 [1845].
- AZEREDO, Francisco de Paula de. "Em trânsito pelo Rio Grande do Sul em 1816 (notas de viagem)". In: *Província de São Pedro*, n. 21. Porto Alegre: Editora Globo, 1957, p. 26-34.
- CAMARGO, Bacharel Antonio Eleutherio de. *Quadro estatístico e geographico da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: 1868.
- CHAVES, Antônio José Gonçalves. *Memórias ecônomo-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.
- CORRÊA, José Romanguera. *Vocabulario Sul Rio-Grandense*. Pelotas/Porto Alegre: Echenique & Irmão Editores/Livraria Universal, 1898.
- CORUJA, Antonio Alvares Pereira. *Collecção de vocabulos e frases usados na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no Brazil*. Londres: Trubner e Comp., 1856.
- DREYS, Nicolau. *Notícia descritiva da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, 1961[1839].
- ISABELLE, Arsène. *Viagem ao Rio da Prata e ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2006.
- MAGALHÃES, Manoel Antônio de. "Almanak da Villa de Porto-Alegre, com reflexões sobre o estado da Capitania do Rio-Grande do Sul". In: *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*, tomo XXX, n. 1, 1867.
- MESQUITA, Dr. P. Pedro Pereira Fernandes de. "Da relação da conquista de Colonia, escripta em Buenos-Ayres em 1778". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 31, p. 350-363.
- MORAES SILVA, Antonio de. *Diccionario da Lingua Portuguesa*. Lisboa, 1789.
- PINHEIRO, José Feliciano Fernandes (Visconde de São Leopoldo). *Annaes da Provincia de S. Pedro*. Rio de Janeiro: 1839.
- REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua castellana*, Tomo IV. Madrid: Imprenta de la Real Academia Española, 1734.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua castellana*, Tomo III, que contiene las letras D.E.F. Madrid: Imprenta de la Real Academia Española, 1732.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2002.

SILVA, Silvestre Ferreira da. *Relação do sítio que o Governador de Buenos Aires D. Miguel de Salcedo pôs no ano de 1735 à Praça da Nova Colônia do Sacramento...* Lisboa, 1748.

UMA TESTEMUNHA OCULAR. *Contribuições para a história da guerra entre o Brasil e Buenos Aires*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975.

VÉRTIZ Y SALCEDO, Juan José de. *Memoria del Virrey Vertiz a su sucesor el Marqués de Loreto, Buenos Aires, 12 de marzo de 1784*. Revista del Archivo General de Buenos Aires, Tomo III, Buenos Aires: Imprenta del Porvenir, 1871, p. 356-361.

## BIBLIOGRAFIA

- ABREU, J. Capistrano. *Capítulos de história colonial, 1500-1800*. Brasília: Senado Federal, 1998 [1907].
- ADELMAN, Jeremy. *Sovereignty and revolution in the Iberian Atlantic*. Princeton: Princeton University Press, 2006.
- ALADRÉN, Gabriel. "Experiências de liberdade em tempos de guerra: escravos e libertos nas Guerras Cisplatinas (1811-1828)". In: *Estudos Históricos*, v. 22, n. 44, 2009, p. 439-458.
- ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- ALADRÉN, Gabriel. "Pretos e pardos no sul da América portuguesa: categorias de cor e hierarquias sociais no Rio Grande de São Pedro nas últimas décadas do período colonial". In: TAVARES, Célia e RIBAS, Rogério (orgs.). *Hierarquias, raça e mobilidade social. Portugal, Brasil e o império colonial português (séculos XVI - XVIII)*. Rio de Janeiro: ContraCapa, 2010.
- ALADRÉN, Gabriel. "Ratoneiros, formigueiros e atravessadores: trabalho e experiências sociais de libertos em Porto Alegre nas primeiras décadas do século XIX". In: MATTOS, Marcelo Badaró; GOLDMACHER, Marcela; TERRA, Paulo (orgs.). *Faces do trabalho: escravizados e livres*. Niterói: EdUFF, 2010.
- ALDEN, Dauril. "O período final do Brasil Colônia, 1750-1808". In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. v. 2. A América Latina colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 527-592.
- ALDEN, Dauril. "The undeclared war of 1773-1777: climax of Luso-Spanish Platine rivalry". *The Hispanic American Historical Review*, v. 41, n. 1, Feb. 1961, p. 55-74.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. "Le versant brésilien de l'Atlantique-Sud, 1550-1850". *Annales: Histoire, Sciences Sociales*, v. 61, n. 2, 2006, p. 339-382.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: a formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALEXANDRE, Valentim. "O império luso-brasileiro em face do abolicionismo inglês, 1807-1820". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 396-417.
- ALMEIDA, Luís Ferrand de. *A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*. Coimbra: FLUC, 1973.
- AMARAL, Samuel. *The rise of capitalism on the pampas. The estancias of Buenos Aires, 1785-1870*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

- ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado absolutista*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995 [1985].
- ANDREWS, George Reid. *Los afroargentinos de Buenos Aires, 1800-1900*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1989.
- ARAÚJO, Ana Cristina Bartolomeu de. "As invasões francesas e a afirmação das ideias liberais". In: MATTOSO, José; TORRALBA, Luís Reis; ROQUE, João Lourenço (orgs.). *História de Portugal*. vol. 5. O liberalismo (1807-1890). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O expansionismo brasileiro: o papel do Brasil na Bacia do Prata, da colonização ao Império*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1985.
- BARATA, Maria do Rosário Themudo. "Portugal e a Europa na época moderna". In: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. Bauru/São Paulo: Edusc/Unesp, 2000, p. 107-123.
- BARRÁN, José Pedro e NAHUM, Benjamín. *Bases económicas de la revolución artiguista*. 4. ed. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1972 [1964].
- BAUSS, Rudolph William. *Rio de Janeiro: the rise of late colonial Brazil's dominant emporium, 1777-1808*. Ph.D. Dissertation. New Orleans: Tulane University, 1977.
- BELL, Stephen. *Campanha gaúcha: a brazilian ranching sistem, 1850 - 1928*. Stanford: Stanford University Press, 1998.
- BENTANCUR, Arturo A. *Don Cipriano de Melo, señor de fronteras*. Montevideo: Arca, 1985.
- BERBEL, Márcia Regina e MARQUESE, Rafael de Bivar. "The absence of race: slavery, citizenship, and pro-slavery ideology in the Cortes of Lisbon and the Rio de Janeiro Constituent Assembly (1821-4)". *Social History*, v. 32, n. 4, 2007, p. 415-433.
- BERLIN, Ira. *Generations of captivity: a history of African-American slaves*. Cambridge: The Belknap Press/Harvard University Press, 2003.
- BERLIN, Ira. *Many thousands gone: the first two centuries of slavery in North America*. Cambridge: Harvard University Press, 1998.
- BERUTE, Gabriel S. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c. 1790 - c. 1825*. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PPGH-UFRGS, 2006.
- BETHELL, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos. A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos, 1807-1869*. Brasília: Senado Federal, 2002.
- BICALHO, Maria Fernanda. "As câmaras ultramarinas e o governo do Império". In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 189-221.
- BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

- BLACKBURN, Robin. *A construção do escravismo no Novo Mundo. Do barroco ao moderno, 1492-1800*. Rio de Janeiro: Record, 2003.
- BLACKBURN, Robin. *A queda do escravismo colonial (1776-1848)*. Rio de Janeiro: Record, 2002 [1988].
- BLACKBURN, Robin. *The American crucible: slavery, emancipation and human rights*. Londres: Verso, 2011.
- BLANCHARD, Peter. *Under the flags of freedom. Slave soldiers and the wars of independence in Spanish South-America*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2008.
- BONILLA, Heraclio *et. al.* *La Independencia en el Perú*. Lima: IEP, 1972.
- BORUCKI, Alex. *From shipmates to soldiers: emerging black identities in Montevideo, 1770-1850*. PhD Dissertation. Atlanta: Emory University, 2011.
- BOTTINEAU, Yves. *Les Bourbons d'Espagne, 1700-1808*. Paris: Fayard, 1993.
- BOXER, Charles R. *A Igreja militante e a expansão ibérica, 1440-1770*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1969].
- BOXER, Charles R. *Relações raciais no império português, 1415-1825*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.
- BRADING, D. A. "A Espanha dos Bourbons e seu império americano". In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*. v. 1. América Latina Colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004.
- BROWN, Christopher Leslie. *Moral Capital: the foundations of British abolitionism*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2006.
- BROWN, Christopher Leslie e MORGAN, Philip D (orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University Press, 2006.
- BROWN, Jonathan C. *A socioeconomic history of Argentina, 1776-1860*. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.
- BROWN, Larissa Virginia. *Internal commerce in a colonial economy: Rio de Janeiro and its hinterlands, 1790-1822*. Charlottesville, University of Virginia, 1986.
- CALÓGERAS, J. Pandiá. *A política exterior do Império*. v. 1. Brasília: Senado Federal, 1998.
- CAMARGO, Bacharel Antonio Eleutherio de. *Quadro estatístico e geographico da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: 1868.

- CAMARGO, Fernando. *O Malón de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América meridional*. Passo Fundo: Clio Livros, 2001.
- CANABRAVA, Alice. *O comércio português no Rio da Prata, 1580-1640*. São Paulo: Edusp, 1984.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. e BRIGNOLI, Héctor Pérez. *História econômica da América Latina*. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. e VAINFAS, Ronaldo. (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 [1962].
- CARVALHO, José Murilo de. "Escravidão e razão nacional". *Dados*, v. 31, n. 3, 1988, p. 287-308.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. "Os negros armados pelos brancos e suas independências no nordeste (1817-1848)". In: JANCSÓ, Istvan (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, pp. 881-914.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. "Outro lado da Independência: quilombolas, negros e pardos em Pernambuco (Brasil), 1817-23". In: *Luso-Brazilian Review*, v. 43, n. 1, 2006, p. 1-30.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850*. 2. ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.
- CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul: período colonial*. Porto Alegre: Editora Globo, 1970.
- CHAVES, Antônio José Gonçalves. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.
- CHIARAMONTE, José Carlos. "Autonomía e independencia en el Río de la Plata, 1808-1810". *Historia Mexicana*, LVIII, 1, 2008, 325-368.
- CIDADE, General F. de Paula. *Lutas, ao sul do Brasil, com os espanhóis e seus descendentes (1680-1828)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1948.
- CONRAD, Robert. *Tumbeiros: o tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CORRÊA, José Romanguera. *Vocabulário Sul Rio-Grandense*. Pelotas/Porto Alegre: Echenique & Irmão Editores/Livraria Universal, 1898.

- CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Dissertação de mestrado. Niterói: PPGH/UFF, 1983.
- CORTESÃO, Jaime. *Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid*. 2 Tomos. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco, 1952/1956.
- CORUJA, Antonio Alvares Pereira. *Collecção de vocabulos e frases usados na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul no Brazil*. Londres: Trubner e Comp., 1856.
- COSTA, Wilma Peres. "O império do Brasil: dimensões de um enigma". *Almanack Braziliense*, n. 1, 2005, p. 27-43.
- COSTA, Emilia Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- COSTA, Emilia Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. São Paulo: Editora da UNESP, 1999.
- CRATON, Michael. *Testing the chains: resistance to slavery in the British West Indies*. Ithaca: Cornell University Press, 2009 [1982].
- CRESPI, Liliana. "En busca de un enclave esclavista. La expedición colonizadora a las islas de Fernando Poo y Annobon, en el Golfo de Guinea (1778-1782)". *Estudios Historicos - CDHRP*, año II, n. 4, Marzo 2010, p. 1-34.
- CRESPI, Liliana. "Negros apresados en operaciones de corso durante la guerra con el Brasil (1825-1828)". *Temas de África y Asia*, n. 2, 1993, p. 109-124.
- DACANAL, José Hildebrando (org.). *Revolução Farroupilha: história e interpretação*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.
- DALMAZO, Renato Antonio e CARAVANTES, Roberto Ronchetti. *As relações de comércio do Rio Grande do Sul - do século XIX a 1930*. Porto Alegre: FEE, 2004.
- DAVIS, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- DAVIS, David Brion. *The problem of slavery in the Age of Revolution (1770-1823)*. 2. ed. Ithaca, NYC/Londres: Cornell University Press, 1977 [1975].
- DAVIS, Ralph. *La Europa Atlántica: desde los descubrimientos hasta la industrialización*. México: : Siglo XXI, 1976.
- DJENDEREDJIAN, Julio. "Roots of revolution: frontier settlement policy and the emergence of new spaces of power in the Río de la Plata borderlands, 1777-1810". *Hispanic American Historical Review*, v. 88, n. 4.
- DRESCHER, Seymour. *Abolition: a history of slavery and antislavery*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

- DUBOIS, Laurent. *Avengers of the New World: the story of the Haitian Revolution*. Cambridge: Harvard University Press, 2004.
- DOLHNIKOFF, Miriam (org.). *José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- ELLIOTT, John. H. *Empires of the atlantic world. Britain and Spain in America, 1492-1830*. New Haven: Yale University Press, 2006.
- ELLIOTT, John H. "A Espanha e a América nos séculos XVI e XVII". In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*, v. 1. América Latina Colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 283-337.
- ELTIS, David. *The Rise of African Slavery in the Americas*. Cambridge University Press, 2000.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder. Formação do patronato político brasileiro*. 3. ed. Porto Alegre: Editora Globo, 2001.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)*. Tese (Titular). Niterói: História/UFF, 2004.
- FARINATTI, Luís Augusto. *Confins meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2007.
- FERNANDES, Florestan. *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o "poder institucional"*. São Paulo: Globo, 2010 [1976].
- FERRAND, Luis Arcos. *La cruzada de los treinta y tres*. Montevideo: Biblioteca Artigas, 1976.
- FINLEY, Moses I. *Esclavitud antigua y ideología moderna*. Barcelona: Editorial Crítica, 1982.
- FITZ, Caitlin A. *Our sister republics: the United States in an age of American revolutions*. PhD Dissertation. New Haven: Yale University, 2010.
- FLORENTINO, Manolo e GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, c. 1790- c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- FONER, Eric. *The fiery trial: Abraham Lincoln and American slavery*. Nova York: W. W. Norton & Company, 2010.
- FRADERA, Josep. *Colonias para después de un imperio*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2005.

- FRADKIN, Raúl (org.). *La historia agraria del Río de la Plata colonial: los establecimientos productivos*. Buenos Aires: CEAL, 1993.
- FRAGOSO, Augusto Tasso. *A Batalha do Passo do Rosário*. 2. ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1951 [1922].
- FRAGOSO, João. "A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa". *Revista Tempo*, v. 8, n. 15. Niterói: UFF, 2003, p. 11-35.
- FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.
- FRANCISCO, Aline Ramos. *Selvagens e intrusos em seu próprio território: a expropriação do território Jê no Sul do Brasil (1808-1875)*. Dissertação de mestrado. São Leopoldo: Unisinos, 2006.
- FRANCO, Sérgio da Costa. "Esquema sociológico da fronteira". *Província de São Pedro*. Revista Trimestral, n. 15, 1951, pp. 46-51.
- FRANCO, Sérgio da Costa. "Notícia bio-bibliográfica". In: CHAVES, Antônio José Gonçalves. *Memórias econômico-políticas sobre a administração pública do Brasil*. 4. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Origens de Jaguarão (1790-1833)*. Caxias do Sul: IEL/UCS, 1980.
- FREGA, Ana. "«La patria me hizo libre»: aproximación a la condición de los esclavos durante las guerras de independencia en la Banda Oriental". In: MALLO, Silvia C. e TELESKA, Ignacio (orgs.). *Negros de la patria: los afrodescendientes en las luchas por la independencia en el antiguo virreinato del Río de la Plata*. Buenos Aires: Editorial SB, 2010, p. 171-186.
- FREGA, Ana. "Caminos de libertad en tiempos de revolución. Los esclavos en La Provincia Oriental Artiguista, 1815-1820". In: BENTANCUR, Arturo *et. al.* (orgs.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense*. Montevideú: Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004.
- FREITAS, Décio. *O capitalismo pastoril*. Porto Alegre: EST, 1980.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [1959].

- GARAVAGLIA, Juan Carlos. "La economía rural de la campaña de Buenos Aires vista a través de sus precios: 1756-1852". In: FRADKIN, Raúl O. e GARAVAGLIA, Juan Carlos (eds.). *En busca de un tiempo perdido: la economía de Buenos Aires en el país de la abundancia, 1750-1865*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2004.
- GARAVAGLIA, Juan Carlos. *Pastores y labradores de Buenos Aires. Una historia agraria de la campaña bonaerense 1700-1830*. Buenos Aires: Ediciones de la Flor, 1999.
- GEGGUS, David. "The arming of slaves in the Haitian Revolution". In: BROWN, Christopher Leslie e MORGAN, Philip D (orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University Press, 2006, p. 209-232.
- GELMAN, Jorge. *Campesinos y estancieros. Una región del Río de la Plata a fines de la época colonial*. Buenos Aires: Libros del Riel, 1998.
- GENOVESE, Eugene D. *Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos negros nas Américas*. São Paulo: Global, 1983 [1979].
- GIL, Tiago. *Infiéis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.
- GOLDMAN, Noemí. "La Revolución de Mayo: Moreno, Castelli y Monteagudo. Sus discursos políticos". *Revista Ciencia y Cultura*. Universidad Católica Boliviana "San Carlos". n. 22-23, 2009, p. 321-351.
- GOLDMAN, Noemí (org.). *Nueva história argentina. Tomo 3. Revolución, República y Conferederación (1806-1852)*. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1998.
- GOLIN, Tau. *A fronteira: governos e movimentos espontâneos na fixação dos limites do Brasil com o Uruguai e a Argentina*. Porto Alegre: L&PM, 2002.
- GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos: mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo: Polis/Unesp, 2005.
- GOMES, Flávio e SOARES, Carlos Eugênio L. "Sedições, haitianismo e conexões no Brasil: outras margens do atlântico negro". *Novos Estudos Cebrap*, v. 63, 2002, p. 131-144.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1984.
- GOULART, Jorge Salis. *A formação do Rio Grande do Sul*. 4. ed. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1985 [1927].
- GRINBERG, Keila. "Escravidão, alforria e direito no Brasil oitocentista: reflexões sobre a lei de 1831 e o 'princípio da liberdade' na fronteira sul do Império brasileiro". In: CARVALHO, José Murilo de (org.). *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 267-285.
- GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

- GUTFREIND, Ieda. *A historiografia rio-grandense*. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1998 [1992].
- GUTIERREZ, Ester J. B. *Negros, charqueadas e olarias: um estudo sobre o espaço pelotense*. 2. ed. Pelotas: UFPel, 2001 [1993].
- GUTIÉRREZ, Horacio. "Demografia escrava numa economia não-exportadora. Paraná, 1800-1830". *Estudos Econômicos*. v. 17, n. 2, 1987, p. 297-314.
- HALL, Gwendolyn Midlo. *Slavery and African ethnicities in the Americas: restoring the links*. Chapel Hill: North Carolina Press, 2005.
- HALPERÍN DONGHI, Tulio. *La formación de la clase terrateniente bonaerense*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2007.
- HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Reforma y disolución de los imperios ibéricos (1750-1850)*. Madrid: Alianza, 1985.
- HALPERÍN DONGHI, Tulio. *Revolución y guerra: formación de una elite dirigente en la Argentina criolla*. 2. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2011 [1972].
- HESPANHA, Antonio Manuel. "A note on two recent books on the patterns of Portuguese politics in the 18th Century". *e-Journal of Portuguese History*. v. 5, n. 2, Winter 2007.
- HESPANHA, Antonio Manuel. "Depois do Leviathan". *Almanack Braziliense*, n. 5, 2007, p. 55-66.
- HOBSBAWM, Eric J. *A era das revoluções, 1789-1848*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002 [1962].
- HOBSBAWM, Eric J. *Rebeldes primitivos: estudos sobre as formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970 [1959].
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo I. A época colonial. v. 1. Do descobrimento à expansão territorial. 4. ed. São Paulo: Difel, 1972.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo I. A época colonial. v. 2. Administração, economia e sociedade. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo II. O Brasil monárquico. v. 3. O processo de emancipação. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2003.
- JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- JOHNSON, Lyman L. "Manumission in colonial Buenos Aires, 1776-1810". *The Hispanic American Historical Review*, vol. 59, n. 2, 1979, p. 258-279.
- JOHNSON, Lyman L. e SOCOLOW, Susan Midgen. "Población y espacio en el Buenos Aires del siglo XVIII". *Desarrollo Económico*, v. 20, n. 79, 1980, p. 329-349.

- JORDAN, Winthrop. *The White Man's Burden. Historical Origins of Racism in the United States*. Nova York/Oxford: Oxford University Press, 1974.
- KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- KELLEY, Sean. "Mexico in his head': slavery and the Texas-Mexico border, 1810-1860". *Journal of Social History*, v. 37, n. 3, 2004, p. 709-723.
- KRAAY, Hendrik. *Race, State and Armed Forces in Independence Era in Brazil (Bahia, 1790s - 1840s)*. Stanford: Stanford University Press, 2001.
- KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa - século XVIII*. Tese de doutorado. Niterói: UFF, 2006.
- KÜLZER, Gláucia. *De Sacramento a Boca do Monte: a formação patrimonial de famílias de elite na Província de São Pedro (Santa Maria, RS, século XIX)*. Dissertação de mestrado. São Leopoldo, Unisinos, 2009.
- LANDERS, Jane. *Black society in Spanish Florida*. Urbana: University of Illinois Press, 1999.
- LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- LARA, Silvia H. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LAYTANO, Dante de. "O negro e o espírito guerreiro nas origens do Rio Grande do Sul. Tese apresentada ao 2º Congresso Afro-Brasileiro da Bahia". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. Ano XVII, 1º Trimestre, 1937, pp. 95-117.
- LAYTANO, Dante de. "O negro no Rio Grande do Sul". *Primeiro Seminário de Estudos Gaúchos*. Porto Alegre: Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1957, pp. 27-106.
- LAYTANO, Dante de. "Os africanismos no dialeto gaúcho". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. Ano XVI, 2º Trimestre, 1936, pp. 167-226.
- LEFEBVRE, Georges. *The French Revolution*. Londres: Routledge, 2005 [1951].
- LEITMAN, Spencer L. "The black ragamuffins: racial hypocrisy in Nineteenth Century Southern Brazil". *The Americas*, v. 33, n. 3, 1977, p. 504-518.
- LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- LIMA, Solimar. *Triste pampa: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no RS, 1818-1833*. Porto Alegre: EdiPUCRS, 1997.

- LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. *A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [2000].
- LINHARES, Maria Yedda e SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- LOVEJOY, Paul. *A escravidão na África: uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- LUCENA SALMORAL, Manuel. *Leyes para esclavos: el ordenamiento jurídico sobre la condición, tratamiento, defensa y represión de los esclavos en las colonias de la América española*. Madrid: Fundación Histórica Tavera, 2000.
- LUCENA SALMORAL, Manuel. *Regulación de la esclavitud negra en las colonias de América española (1503-1886): documentos para su estudio*. Madrid: Universidad de Alcalá/Universidad de Murcia, 2005.
- LUNA, Francisco Vidal e KLEIN, Herbert S. *Evolução da sociedade e economia escravista de São Paulo, de 1750 a 1850*. São Paulo: Edusp, 2005.
- LUNA, Francisco Vidal. "Estrutura da posse de escravos em Minas Gerais (1804)". In: COSTA, Iraci Del Nero da. *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE/USP, 1986, p. 157-172.
- LYNCH, John. *América Latina, entre colonia y nación*. Barcelona: Crítica, 2001.
- LYNCH, John. *Historia de España. Edad moderna, crisis y recuperación (1698-1808)*. Barcelona: Crítica, 2005.
- LYNCH, John. *Las revoluciones hispanoamericanas, 1808-1826*. 11 ed. Barcelona: Ariel, 2008 [1976].
- MACHADO, Antonio Carlos. "A charqueada". *Província de São Pedro. Revista Trimestral*. N. 8. 1947. pp. 121-136.
- MAESTRI FILHO, Mário José. "Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul". In: REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- MAESTRI FILHO, Mário José. *O escravo no Rio Grande do Sul: trabalho, resistência e sociedade*. 3. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006 [1984].
- MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006.
- MANCHESTER, Alan K. *Preeminência inglesa no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1973.
- MARCHENA FERNÁNDEZ, Juan. *Ejército y milicias en el mundo colonial americano*. Madrid: Mapfre, 1992.

- MARQUESE, Rafael de Bivar. "A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX". *Novos Estudos Cebrap*, n. 74, 2006, p. 107-123.
- MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- MARTINS, Hélio Leôncio. "O curso nas costas do Brasil, 1826-1828". *RIHGB*, v. 162, n. 411, 2001, p. 79-94.
- MARX, Karl. *O capital*. Livro I, v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971.
- MATTOS, Hebe. "A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica". In: FRAGOSO; BICALHO; GOUVÊA (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- MATTOS, Hebe. *Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- MATTOS, Hebe. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- MATTOS, Hebe. "Henrique Dias: expansão e limites da justiça distributiva no império português". In: VAINFAS, Ronaldo; SANTOS, Georgina Silva dos; NEVES, Guilherme Pereira das (orgs.). *Retratos do império: trajetórias individuais no mundo português nos séculos XVI a XIX*. Niterói: EdUFF, 2006, p. 29-45.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. "Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política". *Almanack Braziliense*, n. 1, 2005, p. 8-26.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004 [1987].
- MAXWELL, Kenneth. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MAYO, Carlos. *Estancia y sociedad en la pampa (1740-1820)* 2. ed. Buenos Aires: Biblos, 2004 (1995).
- MCPHERSON, James M. *Battle cry of freedom: the civil war era*. Nova York: Oxford University Press, 1988.
- MEILLASSOUX, Claude. *Antropologia da escravidão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

- MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada. Guerra e açúcar no Nordeste (1630-1654)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998 [1975].
- MENZ, Maximiliano M. *Entre dois impérios: formação do Rio Grande na crise do antigo sistema colonial (1777-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2006.
- MILLER, Joseph C. *Way of death: merchant capitalism and the Angolan slave trade, 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.
- MINTZ, Sidney W. e PRICE, Richard. *The birth of African-American culture: an anthropological perspective*. Boston: Beacon Press, 1992 [1976].
- MIRANDA, Márcia Eckert. *A estalagem e o Império: crise do antigo regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese de Doutorado. Campinas: Instituto de Economia da Unicamp, 2006.
- MONTEIRO, Jonathas da Costa Rego. *A Colônia do Sacramento, 1680-1777*. Porto Alegre: Livraria Globo, 1937.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *D. José, na sombra de Pombal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.
- MOREL, Marco. "O abade Grégoire, o Haiti e o Brasil: repercussões no raiar do século XIX". *Almanack Braziliense*, n. 2, 2005, p. 76-90.
- MORGAN, Philip D. e O'SHAUGHNESSY, Jackson. "Arming slaves in the American revolution". In: BROWN, Christopher Leslie e MORGAN, Philip D (orgs.). *Arming slaves: from classical times to the modern age*. New Haven: Yale University Press, 2006, p. 180-208.
- MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP/Annablume, 1999.
- MOUTOUKIAS, Zacarías. "El crecimiento en una economía colonial de antiguo régimen: reformismo y sector externo en el Río de la Plata (1760-1796)". *Arquivos do Centro Cultural Calouste Gulbenkian*, v. 34, 1995, p. 771-813.
- MOUTOUKIAS, Zacarias. *Contrabando y control colonial en el siglo XVII*. Buenos Aires: Centro Editor de América Latina, 1988.
- NEVES, Guilherme Pereira das. "Pálidas e oblíquas luzes: J.J. da C. de Azeredo Coutinho e a Análise sobre a justiça do comércio do resgate de escravos". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 1989 [1979].
- OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. "Quem eram os 'negros da Guiné'? A origem dos africanos na Bahia". *Afro-Ásia*, 19/20, 1997, p. 37-73.

- OSÓRIO, Helen. *O império português no sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.
- OSÓRIO, Helen. "Esclavos en la frontera: padrones de la esclavitud africana en Río Grande del Sur, 1765-1825". BENTANCUR, Arturo *et al.* (orgs.). *Estudios sobre la cultura afro-rioplatense, Historia y presente*, Universidad de la República, Departamento de Publicaciones Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación, 2004, p. 7-15.
- PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- PATTERSON, Orlando. *Slavery and social death: a comparative study*. Cambridge: Harvard University Press, 1982.
- PEREIRA DA SILVA, J. M. *História da fundação do império brasileiro*. Rio de Janeiro: Garnier, 1865.
- PETIT MUÑOZ, Eugenio *et. al.* *La condición jurídica, social, económica y política de los negros durante el coloniaje en la Banda Oriental*. Montevidéo: Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, 1948.
- PETIZ, Silmei. *Caminhos cruzados: famílias e estratégias escravas na fronteira oeste do Rio Grande de São Pedro (1750-1835)*. Tese de doutorado. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- PICCOLO, Helga Iracema L. "O processo de independência numa região fronteiriça: o Rio Grande de São Pedro entre duas formações históricas". In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005, p. 577-613.
- PICCOLO, Helga. "A resistência escrava no Rio Grande do Sul: reação ou afirmação?". *Estudos Ibero-Americanos*, v. XVI, n. 1 e 2. Porto Alegre: PUCRS, 1990, p. 241-251.
- PICCOLO, Helga. "A resistência escrava no Rio Grande do Sul". *Cadernos de Estudos da UFRGS*. Porto Alegre: n. 6, out. 1992.
- PIJNING, Ernst. *Controlling contraband: mentality, economy and society in Eighteenth-century Rio de Janeiro*. PhD Dissertation. Baltimore: Johns Hopkins University, 1997.
- PIMENTA, João Paulo G. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Hucitec, 2002.
- PIMENTA, João Paulo G. *O Brasil e a América espanhola (1808-1822)*. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2003.
- PINHEIRO, José Feliciano Fernandes. *Annaes da Provincia de S. Pedro*. Paris: Casymir, 1839.
- POPKIN, Jeremy D. *You are all free: The Haitian Revolution and the abolition of slavery*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- PORTO ALEGRE, Apolinário. *O vaqueano*. São Paulo: Editora Três, 1973 [1872].

- PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. 2. ed. Porto Alegre: Selbach, 1954 [1943].
- POSSAMAI, Paulo C. "De núcleo de povoamento à praça de guerra: a Colônia do Sacramento de 1735 a 1777". *Topoi* (Rio de Janeiro), v. 11, n. 21, 2010, p. 23-36.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1961 [1942].
- PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 22 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1979 [1945].
- PRADO, Fabrício P. *In the shadows of empires: trans-imperial networks and colonial identity in Bourbon Rio de la Plata (c. 1750 - c. 1813)*. PhD Dissertation. Atlanta: Emory University, 2009.
- RAMINELLI, Ronald. "Élite negra en sociedad esclavista: Recife (Brasil), c. 1654-1744". *Nuevo Mundo, Mundos Nuevos*, 2011.
- REDIKER, Marcus. *The slave ship: a human history*. Nova York: Penguin Books, 2008.
- REIS, Arthur Cezar Ferreira. "Os Tratados de Limites". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo I, A época colonial. v. 1. 4. ed. São Paulo: Difel, 1972, p. 364-379.
- REIS, João José. "Um balanço dos estudos sobre as revoltas escravas da Bahia". In: REIS, João J. (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988, pp. 87-140.
- REIS, João José. "O jogo duro do Dois de Julho: o "Partido Negro" na Independência da Bahia". In: REIS, João J. e SILVA, Eduardo (orgs.). *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 [1989].
- REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil. A história do levante dos malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J.M. de. *O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico negro (c. 1822 - c.1853)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- REYES ABADIE, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata*. 2 volumes. Montevideo: Ediciones de la Banda Oriental, 1998.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- ROCHA, Antonio Penalves. "Idéias antiescravistas da Ilustração na sociedade escravista brasileira". *Revista Brasileira de História*, v. 20, n. 39, 2000, p. 43-79.

- RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil, 1800-1850*. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.
- ROSAL, Miguel A. e SCHMIT, Roberto. "Las exportaciones pecuarias bonaerenses y el espacio mercantil rioplatense (1768-1854)". In: FRADKIN, Raúl O. e GARAVAGLIA, Juan Carlos (eds.). *En busca de un tiempo perdido: la economía de Buenos Aires en el país de la abundancia, 1750-1865*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2004.
- RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul*. v. 1. Porto Alegre: EdiPucrs, 1998.
- RUDÉ, Georges. *A Europa no século XVIII: aristocracia e o desafio burguês*. Lisboa: Gradiva, 1988.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. "Através de um prisma africano: uma abordagem no estudo da diáspora africana no Brasil colonial". *Revista Tempo*. Rio de Janeiro: UFF, v. 6, n. 12, 2001.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. Brasília: Senado Federal, 2002.
- SALA DE TOURON, Lucia; TORRE, Nelson de la.; RODRÍGUEZ, Julio C. *Estructura económico-social de la colonia*. Montevideo: EPU, 1967.
- SALA DE TOURON, Lucia; TORRE, Nelson de la.; RODRÍGUEZ, Julio C. *La revolución agraria artiguista (1815-1816)*. Montevideo: EPU, 1969.
- SANTIAGO, Theo (org.). *América colonial*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.
- SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e sociedade do Rio Grande do Sul, século XVIII*. São Paulo: Editora Nacional, 1984.
- SANTOS, Corcino Medeiros dos. "Negros e tabaco nas relações hispano-lusitanas no Rio da Prata". Actas do congresso internacional *O espaço atlântico de antigo regime: poderes e sociedade*. Lisboa: CHAM/Universidade Nova de Lisboa, 2005.
- SARMIENTO, Domingo F. *Facundo, o civilización y barbarie en las pampas argentinas*. 4. ed. Nueva York: D. Appleton y Compañía, 1868 [1851].
- SCHIAVINATTO, Iara Lis. "Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si (c. 1780-1830)". In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2006, pp. 209-240.
- SCHMIT, Roberto e ROSAL, Miguel A. "Del reformismo colonial borbónico al librecomercio: las exportaciones pecuarias del Río de la Plata (1768-1854)". *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*. Tercera Série, n. 20, 1999, p. 69-109.
- SCHULTZ, Kirsten. "Perfeita civilização: a transferência da corte, a escravidão e o desejo de metropolizar uma capital colonial. Rio de Janeiro, 1808-1821". In: *Revista Tempo*, v. 12, n. 24, 2008, p. 5-27.

- SCHWARCZ, Lilia M. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004 [1993].
- SCHWARCZ, Lilia M. *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008 [1987].
- SCHWARTZ, Stuart B. "Cantos e quilombos numa conspiração de escravos Haussás. Bahia, 1814. In: REIS, João José e GOMES, Flávio (orgs.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 373-406.
- SCHWARTZ, Stuart B. "Repensando Palmares: resistência escrava na colônia". In: *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001, p. 219-261.
- SCHWARTZ, Stuart B. "Brazilian Ethnogenesis: mestiços, mamelucos and pardos". In: GRUZINSKI, Serge e WACHTEL, Nathan (orgs.). *Le Nouveau Monde, Mondes Nouveaux. L'expérience Américaine*. Paris: EHESS, 1996.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Cada um na sua lei: tolerância religiosa e salvação no mundo atlântico ibérico*. São Paulo/Bauru: Companhia das Letras/Edusc, 2009.
- SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.
- SERRÃO, José Vicente. "Sistema político e funcionamento institucional do pombalismo. In: COSTA, Fernando M.; DOMINGUES, Francisco C.; MONTEIRO, Nuno G. (orgs.). *Do antigo regime ao liberalismo, 1750-1850*. Lisboa: Veja, 1989.
- SILVA, Alberto da Costa e. *A manilha e o libambo: a África e a escravidão, de 1500 a 1700*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.
- SILVA, André Mansuy-Diniz. "Portugal e o Brasil: a reorganização do império, 1750-1808". In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina*, v. 1. América Latina Colonial. São Paulo/Brasília: Edusp/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004, p. 477-518.
- SILVA, Domingos de Araújo de. *Dicionário Histórico e Geográfico da Província de S. Pedro ou Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1865.
- SILVA, Eduardo. "Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação". In: REIS, João José e SILVA, Eduardo Silva. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 62-78 [1989].
- SILVA, Luiz Geraldo. "O avesso da independência: Pernambuco (1817-24)". In: MALERBA, Jurandir (org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 343-384.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil, 1500-1820*. Brasília: Senado Federal, 2005.

- SLENES, Robert W. "‘Malungu, ngoma vem!’: África coberta e descoberta no Brasil". In: *Revista USP*. São Paulo: n. 12, dez. 1991/fev.1992, pp. 48-67.
- SLENES, Robert W. *Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- SOBOUL, Albert. *A short history of the French Revolution, 1789-1799*. Berkeley: University of California Press, 1984 [1965].
- SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- SOARES, Sebastião Ferreira. *Notas estatísticas sobre a produção agrícola e carestia dos gêneros alimentícios no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1860.
- SOUSA DOCCA, Emílio Fernandes de. *História do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Ed. Organizações Simões, 1954.
- SOUZA, J. A. Soares de. "O Brasil e o Prata até 1828". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. Tomo II, O Brasil monárquico, volume 1. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2003, p. 341-374.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- SOUZA, Marina de Mello e. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de rei congo*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- SPALDING, Walter. "Comércio, indústria e agricultura do Estado do Rio Grande do Sul". *Anais do Primeiro Congresso de História e Geografia Sul-Rio-Grandense comemorativo do Centenário da Revolução Farroupilha*. vol. III. Porto Alegre: Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, 1936, p. 215-246.
- SPALDING, Walter. "Pecuária, charque e charqueadores no Rio Grande do Sul". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. n. 91 e 92. Porto Alegre: Oficina Gráfica da Imprensa Oficial, 2º semestre de 1943, pp. 123-140.
- STEIN, Stanley J. e STEIN, Barbara H. *Apogee of empire: Spain and New Spain in the age of Charles III, 1759-1789*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2003.
- STEIN, Stanley J. e STEIN, Barbara H. *Silver, trade, and war: Spain and America in the making of early modern Europe*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2000.
- SUBTIL, José Manuel. *O terramoto político (1755-1759)*. Lisboa: UAL, 2007.
- THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

- THOMPSON, E.P. "Eighteenth century English society: class struggle without class?". *Social History*. n. 3, maio de 1978, pp. 133-165.
- THOMPSON, E.P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. 2ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2005 [1998].
- THOMPSON, Edward P. *A Miséria da Teoria, ou um planetário de erros. Uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.
- THORNTON, John K. *A África e os africanos na formação do mundo atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- VAINFAS, Ronaldo. "Guerra declarada e paz fingida na Restauração Portuguesa". In: *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, v. 27, 2009, p. 97-115.
- VAINFAS, Ronaldo. "Colonização, miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira". In: *Revista Tempo*. v. 8, 1999.
- VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios: catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- VAINFAS, Ronaldo. *Ideologia e escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- VARELA, Alfredo. *Historia da Grande Revolução. O cyclo farroupilha no Brasil*. 6 volumes. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1933.
- VARELA, Alfredo. *Revoluções Cisplatinas. A República Riograndense*. 2 volumes. Porto: Livraria Chardon, 1915.
- VARNHAGEN, Francisco Adolpho de. *Historia geral do Brazil*. 2 Tomos. Rio de Janeiro: Laemmert, 1858.
- VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América portuguesa*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
- VILA VILAR, Enriqueta. *Hispanoamerica y el comercio de esclavos. Los asientos portugueses*. Sevilla: EEHA, 1977.
- VINSON III, Ben. *Bearing arms for his majesty: the free-colored militia in colonial Mexico*. Stanford: Stanford University Press, 2001.
- WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system II. Mercantilism and the consolidation of the European world-economy, 1600-1750*. Nova York: Academic Press, 1980.
- WALLERSTEIN, Immanuel. *The modern world-system. Capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century*. Nova York: Academic Press, 1974.
- WEIMER, Gunter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EdUFRGS, 1991.

WILLIAMS, Eric. *Capitalismo e escravidão*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1975 [1944].

ZARTH, Paulo A. *Do arcaico ao moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX*. Ijuí: Unijuí, 2002.